SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3493

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 057/2026 - NOVA AMÉRICA DA COLINA,

Contrato de Rateio nº 057/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.827.204/0001-08, com sede na Av. Paraná, 276 - Centro, Nova América da Colina - PR, 86230-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Tania Cristina da Silva Basso, brasileira, viúva, RG: 5963623-5 SESP, CPF/MF nº 018. 664. 039-07, residente e domiciliado à Rua Laranjinha, nº 975, Conjunto Salustiano, cidade de Nova América da Colina – Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 280/2025, 09 de abril de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 33.90.39.00-06.12.361.2.014 Valor (R$) FonteRateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 livre TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 18 de Março de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal de Nova América da Colina.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2FB37C98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
Processo Adm: Nº 022/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutor (a) de Karatê, objetivando o atendimento às crianças, adolescentes e jovens, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais):**15.076.543KASSIO ALESI DRESCH PEREIRA**(15076543000160) com o lote: 1 no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de março de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FC76EFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N° 225/2022

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
Contrato n° 225/2022
Termo Aditivo: 008/2026
Licitação: Pregão Presencial n° 086/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 77.108.330/0001-20, Rua Antônio Alves Vaz, nº 437 Alto Alegre na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 108.017,78 (cento e oito mil, dezessete reais e setenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 19/03/2026 à 27/10/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:19 de março de 2026.

Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ED5CD7B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012/2026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DA OFICINA DE INFORMÁTICA PARA O PROJETO MUNDO JOVEM E PAIF, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 06 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Instalação da Oficina de Informática para o Projeto Mundo Jovem e PAIF, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. Valor máximo estimado: R$ 84.976,07 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos). Gênero: Bens patrimoniais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2259FE3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 310-2026 - REVOGA FÉRIAS PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 310/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias concedidas na Portaria 1.321/2025 ao servidor Pedro Reinaldo de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8052846C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 311-2026 - REVOGA FÉRIAS IVONETE CANCELIER

PORTARIA Nº 311/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias concedidas na Portaria 1.321/2025 à servidora Ivonete Cancelier, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0114CA11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 312-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO VANDA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 312/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.300/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Vanda Maria da Silva, matrícula funcional nº 1393-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M. Presidente Costa e Silva, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6C3BCE89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 313-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO CLAUDINEIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTANA

PORTARIA Nº 313/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Claudineia Alexsandra Wynnek Montana, RG nº 12.***.*49-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 052/2026, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Claudineia Alexsandra Wynnek Montana, matrícula funcional nº 3969-5, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, período matutino, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5AD80432

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 315-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO VERIDIANA DOS REIS ANDRIN

PORTARIA Nº 315/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Veridiana dos Reis Andrin, RG nº 7.***.*14-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 052/2026, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Veridiana dos Reis Andrin, matrícula funcional nº 3971-0, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, período vespertino, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F46E117B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2026 - ALTERA DECRETO Nº 464/2025 - MEMBROS CMDCA

DECRETO Nº 080/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 464/2025, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Decreto nº 464/2025, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho – CMDCA", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:
Titular: *Keli Caroline Campos de Campos*
Suplente: *Diego Felipe Becker*
.....
Diretores das Escolas da Rede Estadual:
.....
Suplente: *Eleandro de Quadros*
.....
Delegacia de Polícia Civil
Titular: *Marina Salamoni Gazzi*
.....

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
.....
NUCRESS - Núcleos Regionais de Serviço Social
Titular: *Keli Fernanda de Souza Oliveira*
....."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 464/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F1AFAB09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 059/2026 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Zelador Escolar, realizado de acordo com o edital de abertura nº 001/2026,

Resolve

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	SONIA DA MOTA
44º	NADIR DA MOTA
45º	JOSCIANE DA CRUZ DE CAMPOS
46º	NATIELI ALVES DOS SANTOS
47º	FLAVIA DE MOURA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:17FD7F45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 060/2026 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor, realizado de acordo com os editais de abertura nº 101/2024,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
82º	CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:79A6423C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNAR GESTOR E FISCAL

PORTARIA N°. 314/2026

O Prefeito Municipal Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Rafael Xavier Ferrarini, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, portador do RG n° 619796-0 e CPF n°031.428.342-06 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Dia da Mulher Chopinzinhense 2026 e Feira da Mulher Empreendedora.
Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Ronalda Inês Stramari, ocupante do cargo de Chefe da Divisão da Mulher, portadora do RG n°. 7.403.749-6 e CPF n° 033.701.179-67 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Dia da Mulher Chopinzinhense 2026 e Feira da Mulher Empreendedora.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Chopinzinho,19 de março de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:810E1971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 306 - 2026 - DIARIAS FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 306/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Francinele Dalmolin, Chefe da agencia de Emprego e Rendas, CPF nº 038.***.***-95, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 22 de março de 2026 e retorno no dia 23 de março de 2026, para Curitiba - PR, para devolução do carro da Agencia do Trabalhador no dia 22. Participação de solenidade de entrega de carro no para agencia do trabalhados no dia 23 as 10:00 Horas e Reunião de alinhamento de documentações Legais da entrega as 14:00 horas no Palácio Iguaçu, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:843317CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 307- 2026 - DIARIAS LUÍS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

PORTARIA Nº 307/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Luís Eduardo Berlanda Andolhe, Professor De Educação Fisica, CPF nº 003.***.***-43, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 18 de março de 2026 e retorno no dia 19 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do lançamento dos cursos de Pós Graduação em Treinamento Esportivo e Pós Graduação em Gestão Pública no Esporte e Curso de Graduação Tecnólogo em Futebol, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C7841BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 308- 2026 - DIARIAS GILMAR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 308/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Gilmar de Almeida, Diretor de Esportes, CPF nº 039.***.***-22, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 18 de março de 2026 e retorno no dia 19 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do lançamento dos cursos de Pós Graduação em Treinamento Esportivo e Pós Graduação em Gestão Pública no Esporte e Curso de Graduação Tecnólogo em Futebol, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1094DBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 309 - 2026 - DIARIAS PATRÍCIA MORAWSKI

PORTARIA Nº 309/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Patrícia Morawski, Professora de Educação Física, CPF nº 061.***.***-40, 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 18 de março de 2026 e retorno no dia 19 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar do lançamento dos cursos de Pós Graduação em Treinamento Esportivo e Pós Graduação em Gestão Pública no Esporte e Curso de Graduação Tecnólogo em Futebol, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:784E2743

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 04-2025 - DISPENSA Nº 02-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.401.098/0001-52, com sede na rua Miguel Luiz Pereira, 927 – Area Urbanizada V – Campo Mourão, Pr – CEP: 87.305- 570, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO IGNACIO LARA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na rua Alcides Ferreira de Andrade, 141, jardim Maria Barletta, Campo Mourão, Pr - CEP: 87.305-245, portador da cédula CPF. nº 046.264.929-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento da Ata Contratual nº 04/2025, para 07 de fevereiro de 2027 e de vigência para 07 de março de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E87CD792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 22-2025 - DISPENSA Nº 18-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 153, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADO:** produtor rural NICOLAU DERHON, pessoa física, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.771.989-3SESP/PR e CPF. nº 805.320.719-72, brasileiro, residente e domiciliado no Pov. Rio Vora de Cima, cep.: 85.202-890, na cidade de Pitanga – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência para o dia 19 de março de 2027, conforme Clausula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes da Ata Contratual Primitiva.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo da Ata Contratual Primitiva, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

NICOLAU DERHON
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:690CCDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2023
DISPENSA Nº 26-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.655.358/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, neste ato representada pelo senhor CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, portador da cédula de identidade Rg. nº 49.991.81- 9/Pr e CPF nº 869.602.379-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecida na Cláusa Nona do Contrato Primitivo para 01 de Março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Décima do Contrato Primitivo para 01 de Abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2C0439FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2025 – CONCORRÊNCIA Nº 02-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr, representada por seu Administrador Sr. EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Fica acordado entre as partes um acréscimo no valor total do contrato em R$ 116.873,03 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e três centavos), equivalente a 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), atualizando o valor total do Contrato em R$ 1.053.837,03 (um milhão e cinquentra e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), com base na planilha orçamentária e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8E481D7F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 001-2026

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto n° 6421/2026, torna público a Convocação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Público, a serem contratados com a respectiva classificação em atendimento Normativa n° **002/2026**, para comparecer do dia **19/03/2026** a **26/03/2026**, com apresentação da documentação constante do Itens **4** e **12.3** da Normativa.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Classificação	Nome:
1º	**UESLEN VIEIRA**

OPERADOR DE MÁQUINA DE PNEUS

Classificação	Nome:
1º	**UESLEN VIEIRA**

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:244AC434

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 007-2026

CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 e Comissão designada através do Decreto n° 5961/2025, torna público a Convocação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Público, a serem contratados com a respectiva classificação em atendimento Normativa n° **002/2025**, para comparecer do dia **19/03/2026** a **26/03/2026**, com apresentação da documentação constante do Itens **4** e **12.3** da Normativa.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome:
3º	**RODRIGO FERNANDO FREITAS**

MOTORISTA

Classificação	Nome:
6º	**RODRIGO FERNANDO FREITAS**

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C5D0E3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1663-2026

LEI No 1663/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de **R$ 3.357.442,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º. Os recursos oriundos da operação de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades

Pavimentação de estrada vicinal municipal
Pavimentação de vias urbanas
Creche

Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a

substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º. Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B7296FB0

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
Nº 9004/2026

ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de Cruzeiro do Iguaçu /PR avisa aos interessados, a abertura do CHAMAMENTO, ART. 79, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021) Chamada Pública nº 9004/2026, para CREDENCIAMENTO visando CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE para Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutória em oficinas de:
Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais, Informática e Artesanato.
Grupo 2 (Com fornecimento de material pelo contratado): Artes Marciais e Pintura em Tela.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: A abertura dos envelopes dos interessadas que apresentarem a habilitação até 09h00min do dia 06 de abril de 2026, dar-se ás 09h30min do dia 06 de abril de 2026, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – centro.

LOCAL: Deve ser entregue sala de licitação, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná ou Eletronicamente através do endereço de e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados, no site oficial do Município com endereço eletrônico:
www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu / PR - Licitações (cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:FDD92141

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO Nº 064

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 14.313.995/0001-55 Registro de preço para aquisição de formula nutricional, destinada ao atendimento de crianças pacientes assistidos pelas unidades da secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
PRAZO:	Até 18/03/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de Consumo.

ATA DE REGISTRO Nº 065

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.640.302/0001-6555 Registro de preço para aquisição de formula nutricional, destinada ao atendimento de crianças pacientes assistidos pelas unidades da secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
PRAZO:	Até 18/03/2027
DOTAÇÃO:	33.90.3000.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:5EC02DDA

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO Nº 58	
ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 AWCS COMINICACAO LTDA CNPJ: 41.496.442/0001-58 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de apoio à organização, estruturação e execução do evento comemorativo "5º Duelo e Rodeio do CTG Sinuelo do Iguaçu", a ser realizado no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, promovido por meio do Convênio nº 034/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU) e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R$ **2.487,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**
PRAZO:	Até 02/03/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

ATA DE REGISTRO Nº 59	
ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
PARTES: OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 I.N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ: 20.324.313/0001-02 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de apoio à organização, estruturação e execução do evento comemorativo "5º Duelo e Rodeio do CTG Sinuelo do Iguaçu", a ser realizado no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, promovido por meio do Convênio nº 034/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU) e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R$ **45.696,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**
PRAZO:	Até 02/03/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:DEE4859D

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO 044-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026.

ESPÉCIE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 MADYSON CONSULTORIA LTDA
CNPJ	59.041.611/0001-20
OBJETO:	Contratação da empresa MADYSON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20, localizada Rua Felipe Schimdt, 299, Centro, Dionísio Cerqueira – SC.
VALOR TOTAL:	R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO:	Até 12/03/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:804FA74F

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO 045-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026.

ESPÉCIE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
PARTES: CNPJ OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 RADAR INTELIGÊNCIA LTDA 00.481.961/0001-65 Contratação da empresa RADAR INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65, localizada AV. Júlio Assis Cavalheiro, 865, Centro, Francisco Beltrão – PR.
VALOR TOTAL:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO:	Até 18/03/2027
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:52FDB02D

SECRETARIA DE FINANCAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021 artigo 74, §1º.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30/04/2026
VALOR R$: 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
OBJETO: contratação e a aquisição de inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, destinada a 03 (três) servidores do Município de Cruzeiro do Iguaçu, para participação no curso presencial: "Capacitação Continuada: Práticas sobre o Trabalho Social com Famílias no CRAS – PAIF".
EMPRESA CONTRATADA: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 59.048.127/0001-23 R HERCULANO NUNES TEIXEIRA NÚMERO105, RIO DO SUL- Sc – CEP 89.165-478.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 021/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: : EMPRESA CONTRATADA: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 59.048.127/0001-23 R HERCULANO NUNES TEIXEIRA NÚMERO105, RIO DO SUL- Sc – CEP 89.165-478.
OBJETO:	contratação e a aquisição de inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, destinada a 03 (três) servidores do Município de Cruzeiro do Iguaçu, para participação no curso presencial: "Capacitação Continuada: Práticas sobre o Trabalho Social com Famílias no CRAS – PAIF".
VALOR TOTAL:	R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 021/2026, em favor EMPRESA CONTRATADA: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 59.048.127/0001-23 R HERCULANO NUNES TEIXEIRA NÚMERO105, RIO DO SUL- Sc – CEP 89.165-478, com o valor de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:A5D28E47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 4/2026 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 4/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 4/2026
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2026.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES E SERVIDOR EFETIVO.

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Nº. 06/2026 de autoria dos nobres vereadores MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, TIAGO CHAGAS DOS SOUZA, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA PINHA e do servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, que argumentam como justificativa: "(..) A participação de vereadores e servidores efetivos na 2ª Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal é fundamental para fortalecer a governança local e aprimorar a qualidade das políticas públicas. O evento oferece capacitação prática em temas essenciais como orçamento público, licitações, controle externo e uso da inteligência artificial na produção normativa. Além disso, proporciona atualização sobre jurisprudência parlamentares, preparando os agentes para evitar vícios e inconstitucionalidades na elaboração legislativa. A troca de experiências com especialistas renomados amplia a visão estratégica e técnica, qualificando a atuação parlamentar e administrativa. O aprendizado adquirido contribui para maior transparência, eficiência e segurança jurídica na gestão pública. Oficinas dinâmicas e casos práticos tornam o conteúdo acessível e aplicável ao cotidiano das Câmaras Municipais. Salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia.". Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.*".*

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: 2ª Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal	SERVIÇO	04	2.890,00	11.560,00
TOTAL					**11.560,00**

Valor Total: R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:C097056D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8ªATA DE SESSÃO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Aos 19 dias do mês de março de 2026, às 16h:18 min, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, reuniu-se a Comissão responsável pelo Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, para a realização da sessão de julgamento e habilitação dos interessados.
A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação **Marcos Teixeira Costa**, contando com a participação dos demais membros da Comissão: **Luciano Aparecido Marquetti, Joice Oliveira Soares** e **Edson Reami Henrique**.
Aberta a sessão, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelos leiloeiros interessados, em conformidade com as exigências constantes do Edital nº 01/2026. Após a conferência e verificação da regularidade da documentação exigida para fins de habilitação, a Comissão deliberou pelo **julgamento e habilitação** dos seguintes leiloeiros públicos oficiais, conforme quadro abaixo:

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
48	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	25/414-L	HABILITADO

Diante do exposto, a Comissão declara **habilitados** os leiloeiros acima relacionados, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 01/2026.
Fica **aberto o prazo para interposição de recursos**, nos termos do item **8.9.2 do Edital nº 01/2026**, o qual estabelece que: *"O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão."*
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.
Nossa Senhora das Graças – PR, 19 de MARÇO de 2026

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Agente de Contratação

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro da Comissão

JOICE SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AE0D7B0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/04/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e Fornecimento de cartão com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, com senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos para uso do benefício do vale alimentação pago em conformidade com a Lei Municipal nº 1.177/2025, pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 06 de abril de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 19/03/2026.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:42288326

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 33/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 33/2026 Pregão/Nº. 9/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	25.142.395 CLEMERSON JOAO CITADELLA- CNPJ nº. 25.142.395/0001-98
Objeto	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jantar, para 1200 pessoas, em comemoração ao dia Internacional das Mulheres, com fornecimento de pratos, talheres, copos, mesas, louças e utensílios necessários para a preparação dos alimentos, com base de aplicação na Lei Municipal nº 874/2019, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	até 19/04/2026
Prazo de vigencia	até 19/04/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 19/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:729F25BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 010/2026

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 90.180605/0001-02, localizada no logradouro Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-0600, na atenção a realização do Seguro do Ônibus proveniente do projeto "Cuida Mais Paraná", conforme deliberações nº 035/2024 e nº 049/2025 - CEDIPI-PR, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 19/03/2026

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2139B15F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3149 DESIGNA GRACIELE MERLINI

Portaria n.º 3149/2026

Designa a Servidora Graciele Beninca, para Desempenhar Atividades de Recepção na Unidade Básica de Saúde de Dr. Antônio Paranhos e dá outras providencias.

Gilmar Paixão, Prefeito em exercício de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **GRACIELE MERLINI**, portadora do RG n.º 9.178.018-6/SSP/PR e CPF n.º 063.707.039-90, para Desempenhar Atividades de recepção na Unidade Básica de Saúde (U.B.S), de Dr. Antônio Paranhos.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-5 a servidora mencionada no Artigo 70, anexo II, Símbolo FG-5, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8B4C2C50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3150 DESIGNA LEANDRO ROMARIO BARBOSA PONTES

Portaria n.º 3150/2026

Designa o Servidor Leandro Romário Barbosa Pontes, para responder pela Frota de Veículos, Almoxarifado e Fiscal de Contratos vinculados a Secretaria de Saúde e dá outras providencias.

Gilmar Paixão, Prefeito em exercício de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **LEANDRO ROMÁRIO BARBOSA PONTES**, portador do RG n.º 10.599.617-9/SSP/PR e CPF n.º 076.646.369-90, para Responder pela Frota de Veículos, Almoxarifado e Fiscal de Contratos vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-5 a servidora mencionada no Artigo 70, anexo II, Símbolo FG-5, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 17 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AFBAD80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4.925/2026

Decreto nº 4.925/2026

Nomeia a Comissão Técnica de Análise e Avaliação de Bens e Produtos fornecidos ao Departamento Municipal de Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – PR, e dá outras providências.

GILMAR PAIXÃO, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela avaliação de bens, propostas, documentos e demais atribuições correlatas no âmbito dos processos licitatórios e contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise e Avaliação de Bens e Produtos fornecidos ao Departamento Municipal de Esportes, com a finalidade de proceder à verificação, análise técnica, conferência e aceite de materiais, equipamentos e serviços adquiridos pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – avaliar a conformidade dos bens e produtos entregues com as especificações constantes nos processos licitatórios e contratos administrativos;
II – verificar a qualidade, quantidade e condições dos itens fornecidos;
III – emitir parecer técnico quanto ao aceite ou recusa dos materiais e serviços;
IV – relatar eventuais inconsistências, irregularidades ou não conformidades;
V – subsidiar a Administração Municipal para fins de liquidação de despesas e demais providências administrativas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Juliano Veronese – representante do Departamento Municipal de Esportes;
II – Mirian Heydt – representante do Departamento Municipal de Esportes;

III – Glaciano de Oliveira – Engenheiro Civil.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou profissionais especializados, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados de relevante interesse público;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F29D88D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DISCIPLINAR (PAD) SOB Nº 005/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 3148/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento Contratual Disciplinar (PAD) sob nº 005/2026 e dá outras providências

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Decreto n.°4.274/2024, e pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento Contratual Disciplinar em face da Empresa V M Distribuidora de Computadores Ltda inscrita no CNPJ nº 4...../.....8, ata de registro de preços n° 204/2025, para apuração dos fatos narrados através do pedido de abertura memorando 113/2026.
Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4873/2026.
LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
ARYADNE MENDES RESTELATTO - (membro)

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar descumprimento contratual.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por a pedido da comissão por tempo necessário, nos termos do Decreto 4.274/2024.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:5AD4261A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE VIAS, PASSEIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 95.902,83 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 07 de abril de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 18 de março de 2026**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:BEFFE00D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026
Processo Adm: Nº 69/2026

Objeto:Aquisição de medicamentos de ordem judicial, lisdexanfetamina 30mg, metilfenidato LA 20mg, metilfenidato 54mg, para os pacientes S.N.S.; E.V.V.; M.H.S.P.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.238,00(cinco mil e duzentos e trinta e oito reais):VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(63190163000102) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 5.238,00 (cinco mil e duzentos e trinta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 19 de março de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9A32E1F9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, PREVENTIVAS E MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE, COMPREENDENDO FOSSAS SÉPTICAS COMUNITÁRIAS DO BAIRRO BURITI I, BEM COMO INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** com possibilidade de renovação por igual período**.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 07 de abril de 2026, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 19 de março de 2026**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:DED36080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 022/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Departamento de Ensino
12.361.0018.1.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11082	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 40.000,00**
Total			**R$ 40.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 11082 – Programa Escola em Tempo Integral, recebido no exercício de 2025;

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F304DBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026 - INTERRUPÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA - LILIANA CIRILO DE LIMA

PORTARIA nº 189/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre interrupção de Licença Não Remunerada e da outras providências"

Considerando, o Parágrafo 1º do Art. 97 da Lei Municipal nº 465/94;
Considerando, o Protocolo de nº 074/2026, de 19 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica interrompida a Licença Não Remunerada, da Servidora Pública Municipal Sra. **LILIANA CIRILO DE LIMA,** concedida pela Portaria nº 502/2025, devendo a mesma retornar ao serviço em 20.03.2026.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0BD39A3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS - ADRIPREV

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO

2025

NORMATIZAÇÃO
O presente relatório de controle interno foi elaborado por meio de análise documental interna do Instituto de Previdência ADRIPREV, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de ADRIANÓPOLIS.
Este relatório visa análise do exercício de 2025, a fim de verificar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Estabelecendo a necessidade da existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de

todas as ações atendidas, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.
A Lei Municipal nº 641/2007, instituiu a Unidade de Controle Interno – UCI e a Coordenadoria da Unidade de Controle Interno, que trata-se de um órgão autônomo de Assessoramento do Poder Executivo, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, também a Presidente do Instituto ADRIPREV, respeitadas suas áreas de competência, que tem como objetivo promover a defesa do patrimônio público, o controle interno, a auditoria pública, a correição, a prevenção e o combate à corrupção, ao incremento da transparência da gestão e ao acesso à informação no âmbito da administração pública municipal.

SOBRE O CONTROLE INTERNO

O funcionamento efetivo do Sistema de Controle Interno, das entidades pressupõe a normatização das atribuições e responsabilidades, das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco, dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos e dos processos de trabalho da organização, dentre outros.
Cabe destacar que a execução dos controles internos é de responsabilidade de todas as unidades, agentes e níveis organizacionais: alcança as unidades integrantes da estrutura organizacional responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela

normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.
As organizações precisam de estruturas e processos eficazes para permitir o atingimento dos objetivos, ao mesmo tempo em que apoiam uma forte governança e gerenciamento de riscos.
Assim, a Unidade de Controle Interno do Município da ADRIANÓPOLIS, é a unidade administrativa legalmente criada como responsável pela direção, coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, sendo que, o foco de atuação da Unidade normalmente tem caráter orientador e preventivo, auxiliando aos gestores na implementação do Sistema de Controle Interno.

ESTRUTURA DO RPPS

O Instituto de Previdência ADRIPREV é uma Autarquia criada pela Lei Municipal nº 571 de 29 de março de 2004, possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo a Unidade Gestora responsável por gerir o Regime Próprio de Previdência Social e com base nas normas de contabilidade e atuária, busca garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.
A estrutura administrativa do Instituto de Previdência ADRIPREV, é composta por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva, nos termos da Lei Municipal 571/2004. Além disso, conta com a atuação do Comitê de Investimentos instituído pela Portaria 001/2025 de 06 de maio de 2025.

OBJETIVO DO RELATÓRIO

Este Relatório tem por objetivo retratar o andamento e a conformidade das atividades realizadas pelo Instituto ADRIPREV em relação ao cumprimento das ações exigidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró- Gestão), realizado por meio do monitoramento periódico dos processos e atividades, buscando garantir que esses continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações das dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, e na hipótese de ser identificado situações de "não conformidades", indicar as medidas corretivas a serem adotadas para que os requisitos relacionados àquela determinada ação sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente.

CONTROLES INTERNOS

Os controles internos se tratam do conjunto de políticas e procedimentos realizados pelo Instituto ADRIPREV para aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e evidenciação sejam atingidos.
Os requisitos para o controle interno do RPPS procuram estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão.

Dessa forma, o Instituto ADRIPREV, ao atender a certificação do Pró-Gestão, busca aprimorar o sistema de controle interno com a finalidade de identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos mais relevantes ao RPPS.
A seguir as ações relacionadas à dimensão Controles Internos e seus andamentos:

QUADRO 1 – AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS

1.1 – Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.2 – Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.3 – Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
1.4 - Estrutura do Controle Interno
1.5 – Politica de Segurança da Informação
1.6 – Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

Como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado para que os gestores tenham uma visão sistêmica e abrangente, por meio do mapeamento e análise dos processos de negócio e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.
Para o nível a que se pretende aderir tem-se a necessidade de mapear determinado quantitativo de áreas do RPPS dentre aquelas indicadas a seguir como prioritárias, sendo no mínimo:

5.1.1 - Áreas obrigatórias:

Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);
Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);
Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate)
Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);
As atividades mapeadas são as desenvolvidas pelas Diretorias Administrativa, Financeira e de Previdência, subordinadas a Presidente.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Em Conformidade.

MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

Dentre as áreas de atuação do RPPS mapeadas, considerando o nível de aderência pretendido, se faz necessário a seleção dos processos e atividades a serem manualizados, ou seja, que terão definidos procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade.
Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios);
Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);
Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate)
Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);

O Instituto ADRIPREV já possui em sua rotina de trabalho operacional a uniformização de procedimentos das áreas mapeadas.
Após a identificação e mapeamento dos processos relacionados às cinco áreas obrigatórias, os manuais foram remodelados e atualizados, de acordo com padrões definidos internamente, com vistas a atender e auxiliar os usuários, bem como aplicação dos atos às normas utilizadas.

Para o nível de aderência proposto, foram manualizados todas as quatro áreas obrigatórias: Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Em Conformidade.

CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – Internet, mediante Ato do Secretário de Previdência:
Nível I: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, no nível básico, conforme certificação profissional dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e do comitê de investimentos dos regimes próprios de previdência social.
Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, todos os dirigentes e membros do comitê de investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no Nível I.

A Diretoria Executiva da unidade gestora do ADRIPREV no presente momento, está estruturada com duas Diretoras: Diretora Presidente e Diretora Executiva, possuindo a certificação exigida. Também fazem parte da equipe a Procuradora e o Contador.
O Conselho Administrativo possui na sua composição 07 (sete) membros titulares e o mesmo número de suplentes, estando certificados sua totalidade de membros titulares.
O Conselho Fiscal possui na sua composição 03 (três) membros titulares e o mesmo número de suplentes, estando certificados 03 (três) membros titulares.
E o Comitê de investimentos possui 03 (três) membros, estando certificado apenas 01 (um) membro, sendo este o responsável pela gestão das aplicações dos recursos.
Encaminhamento: Identificou-se que os Dirigentes da Unidade Gestora e os membros do Comitê de investimentos, não estão com a totalidade, ou a maioria de seus membros certificados, desta forma sugerimos a realização do exame junto dos dirigentes e membros do Comitê de Investimentos, uma vez que a Portaria 1467, nos seus arts. 76 e 78, com redação dada pela Portaria n. 3803, estabelece os termos e prazos para a sua obtenção.
Cabe ressaltar que ficou estabelecido no §9º, iniciso II do art. 247 da Portaria supracitada (até 31 de julho de cada exercício, iniciando a contagem a contar de 2024).
O Conselho Deliberativo deverá observar as normas estabelecidas nos relatórios e definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Em Conformidade

ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O ente federativo deverá manter função de controle interno do RPPS, diretamente em sua estrutura organizacional (níveis I e II), integrada ao seu sistema de controle interno, que terá, dentre outras, a finalidade de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.
A função de controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento.
O Instituto ADRIPREV, utiliza-se da vinculação ao Município e sua Unidade de Controle Interno – UCI e a Coordenadoria da Unidade de Controle Interno, que possui em seu quadro atualmente o Controlador Interno, o Controlador Geral e o auxiliar de Controle Interno, trata-se de um órgão autônomo de Assessoramento do Poder Executivo, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal e a Presidente do Instituto ADRIPREV, respeitadas suas áreas de competência.
Encaminhamento: Recomendamos, para o aprimoramento da estrutura de controle interno que a UCI, seja ampliada, obtendo assim mais servidores capacitados tecnicamente para demandas de RPPS, devidamente capacitados e certificados atuando e ampliando as áreas de análises para evolução ao nível de aderência.
RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Em Conformidade

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida. Conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (ISO 27002), “Segurança da informação é a proteção da informação de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio”.
A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos:
Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas.
Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento.
Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.
A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na Internet e atender aos seguintes requisitos:

Nível I: deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.
Nível II: adicionalmente aos requisitos do Nível I:
Indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.
Definir procedimentos de contingência que determinem a existência de cópia de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle físico e lógico e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.
O Instituto ADRIPREV, adota a política de segurança instituída para todos os órgãos do Município da ADRIANÓPOLIS, em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Encaminhamento: manter a verificação e controle da conformidade e buscar o aprimoramento e eventuais atualizações da área em questão.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Em Conformidade

GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.
A base de dados cadastrais deve ser construída com estrutura (leiaute) compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e social, instituído pelo Decreto n. 8.373/2014, observados as resoluções e manuais aprovados pelo Comitê Gestor, de modo a possibilitar a formação do sistema

integrado de dados dos servidores públicos previsto no artigo 12 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
O manual do Pró-Gestão atualizado em fevereiro/2022, trouxe novas exigências para esse item e conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o e Social, o ente e RPPS devem comprovar o cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social).
Nível II: Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos.
Em 2023, o Município de Adrianópolis, realizou o Censo Previdenciário, através do ADRIPREV como prova de vida para atualizar a base cadastral dos segurados aposentados e pensionistas para manter cadastro dinâmico.
Censo previdenciário realizado anualmente como prova de vida, de Outubro a Dezembro de cada ano, pelo site www.adriprev.com.br
Por fim, importante frisar que todos os recenseados, bem como as imagens de documentos comprobatórios são enviados via sistema no site www.adriprev.com.br e confirmados por e-mail pela diretoria executiva, conforme Portaria 007/2024.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Em Conformidade

7. AVALIÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se do acompanhamento das informações contábil e financeira do Instituto ADRIPREV, através de demonstrativos apresentados pela equipe técnica do Instituto.

Procedimentos Realizados	**Avaliação**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR

7. CONCLUSÃO
Após o acompanhamento e detalhamento acima das ações exigidas, chega-se à conclusão que dentre as dimensões analisadas quando comparados com a totalidade dos requisitos necessários, o Instituto ADRIPREV encontra-se em "conformidade" e com bom desempenho.
Em relação aos itens em conformidade parcial, muito embora avaliado e identificado o atendimento em exercícios posteriores, não objetos de análise deste relatório, recomenda-se o aprimoramento e monitoramente para o cumprimento das ações em sua plenitude em avaliações posteriores.
Por fim, está em andamento a adequação dos procedimentos internos pelo Instituto ADRIPREV, visando o aprimoramento das ações referentes e a certificação da totalidade dos membros do conselhos .

É o que temos a relatar.

Adrianópolis, 19 de março de 2026.

NILSON JOEL POGOGELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C71BDD10

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 008/2026

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, para atender a Secretaria Municipal de Transportes.
VALOR: R$ 784.900,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 19 de março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1643F491

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
CONTRATADA: MJA SERVIÇOS DE ORTOPEDIA SS.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados a serem realizados nos estabelecimentos próprios do Município de Adrianópolis-PR, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) mensal.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 19 de março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6E89AA91

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 035/2026 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

RESOLUÇÃO Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO 1: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 20/03/2026

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

WHATSAPP PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 20 de Março de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:82F33A0A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 24 / 03 / 2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 19 de março de 2026.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E29E25CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, torna público que às **09:00 horas** do dia **06 de abril do ano de 2026**, na plataforma **BLL COMPRAS**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo de entrega
Caminhão Caçamba Basculante 4x2	1	R$ 649.500,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 19 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F0BFBFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, torna público que às **14:00 horas** do dia **06 de abril do ano de 2026**, na plataforma **BLL COMPRAS**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo de entrega
Veículo tipo Van 16 (15+1) lugares	1	R$ 415.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 19 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C221D18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – PR
CNPJ: 01.591.139/0001-10
Contrato: nº 07/2024
Processo Administrativo: nº 5/2024
Contratada (original): Disktoner Copiadoras e Impressoras Ltda
CNPJ: 04.731.983/0001-97
Contratada (atualizada): Teletoner Comércio de Materiais Reprográficos Ltda
CNPJ: 02.312.399/0001-71
Objeto do Aditivo: Atualização da identificação da contratada no Contrato nº 07/2024, em razão da incorporação da empresa Disktoner Copiadoras e Impressoras Ltda pela empresa Teletoner Comércio de Materiais Reprográficos Ltda, que passa a assumir integralmente os direitos e obrigações contratuais.
Efeitos: A atualização contratual produz efeitos retroativos à data da efetivação da incorporação societária.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 10 de março de 2025

Publicado por:
Stefani Castro
Código Identificador:4E552F19

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 19/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: O termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2025, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.
Data de Assinatura: 04 de março de 2026

Publicado por:
Stefani Castro
Código Identificador:82994AE1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 010/2026

Aprova o Protocolo Municipal de Concessão, Dispensação e Acompanhamento de Fórmulas Nutricionais e Dietas Especiais no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMS/AT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade no acesso às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), que visa à promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, à vigilância alimentar e nutricional e ao cuidado integral das condições relacionadas à alimentação e nutrição;

CONSIDERANDO que as necessidades alimentares especiais decorrem de condições clínicas que exigem adequações na ingestão, absorção ou metabolismo de nutrientes, podendo demandar o uso de fórmulas nutricionais específicas e terapia nutricional;

CONSIDERANDO o aumento da prevalência de doenças crônicas, condições clínicas complexas, envelhecimento populacional e situações que comprometem a alimentação por via oral, demandando suporte nutricional especializado;

CONSIDERANDO a importância da Terapia Nutricional como estratégia para manutenção ou recuperação do estado nutricional dos usuários do SUS, conforme normativas sanitárias vigentes;

CONSIDERANDO que o Município de Almirante Tamandaré mantém, desde 2013, programa específico para atendimento de usuários com necessidades alimentares especiais, incluindo fornecimento de fórmulas infantis, nutrição enteral e suplementação nutricional;

CONSIDERANDO que o financiamento dos insumos utilizados no referido programa é realizado com recursos próprios do Município, exigindo critérios técnicos e administrativos que assegurem o uso racional e equitativo;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o fluxo de solicitação, avaliação, dispensação e acompanhamento dos usuários, garantindo transparência, equidade e eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMS/AT na 3ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Municipal de Concessão, Dispensação e Acompanhamento de Fórmulas Nutricionais e Dietas Especiais, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O Protocolo tem por finalidade:

I – estabelecer o fluxo de atendimento aos usuários com necessidades alimentares especiais;
II – definir critérios técnicos para concessão e dispensação de fórmulas nutricionais;
III – garantir o uso racional dos recursos públicos;
IV – assegurar a integralidade do cuidado nutricional no âmbito do SUS municipal.

Art. 3º O Protocolo aprovado compreende:

I – critérios de inclusão e suspensão do fornecimento;
II – documentação necessária para solicitação;
III – definição dos tipos de fórmulas, suplementos e terapias nutricionais contempladas;
IV – diretrizes para nutrição enteral domiciliar;
V – parâmetros para dispensação de suplementos, módulos nutricionais e espessantes;
VI – fluxos administrativos de solicitação e dispensação;
VII – diretrizes para acompanhamento dos usuários;
VIII – anexos técnicos, formulários e orientações complementares.

Art. 4º A execução do Protocolo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio das equipes técnicas competentes, observadas as normativas do SUS.

Art. 5º O fornecimento de fórmulas nutricionais e insumos estará condicionado:

I – ao cumprimento integral dos critérios estabelecidos no Protocolo;
II – à avaliação técnica da equipe de nutrição;
III – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, quando necessário, ser submetidos à apreciação do CMS/AT.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Almirante Tamandaré, 19 de março de 2026.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do CMS/AT

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:425DB49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCO ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E SERVIÇOS DE PRECISÃO LTDA.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, DEMARCAÇÕES, NIVELAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS, TRAÇADOS, PLANTAS E CARTAS GEOGRÁFICAS, VIAS URBANAS, ESTRADAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, LAUDOS TÉCNICOS E OUTROS TRABALHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DA ÁREA DE TOPOGRAFIA, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, DEVENDO TAIS SERVIÇOS SEREM ACOMPANHADOS, QUANDO NECESSÁRIO, DE SUAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO. JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO MESMO, PODENDO SER PRORROGADO OU RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES,

DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS NA FORMA DOS ARTIGOS 105 A 114 DA LEI 14133/2021.
VALOR: R$ 62.437,50 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 69

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:115D519F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2026

PROTOCOLO 0018.000000887/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, DEMARCAÇÕES, NIVELAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANTAS TOPOGRÁFICAS, TRAÇADOS, PLANTAS E CARTAS GEOGRÁFICAS, VIAS URBANAS, ESTRADAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, LAUDOS TÉCNICOS E OUTROS TRABALHOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DA ÁREA DE TOPOGRAFIA, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, DEVENDO TAIS SERVIÇOS SEREM ACOMPANHADOS, QUANDO NECESSÁRIO, DE SUAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR",** a favor da empresa **MARCO ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E SERVIÇOS DE PRECISÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 81.913.147/0001-74,** com o valor global de **R$ 62.437,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:808AB991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 033/2026

"REVOGA o Decreto no 1.096 de 17 de fevereiro de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Memorando nº 225/2026 - SMAP protocolado sob nº 0018.00004072/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n° 1.096/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:04D8C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o enquadramento de funcional da profissional abaixo relacionada, a partir de 17 de março de 2026:

FUNCIONÁRIO	CARGO	REF.	REF. NOVA
CARLA MARIA CARDOSO MARTINS	Professor Ed Básica. Ed Infantil	NC-7	NC-8

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2AA1E7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). RHENAN LAPOLA TEIXEIRA, RG nº 14XXXXX98, do cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO a partir de 10 de março de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000003962/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:950AE45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DOUGLAS EDGAR DO NASCIMENTO RIBEIRO, RG nº 140XXX8-0/PR, CPF nº 115.XXXX9-31, para o cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, para desenvolver seus trabalhos

junto à DEFESA CIVIL do Município, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-07, a partir do dia 16 de março de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B2FCA096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). LUIS RENATO NOVAKOWSKI JUNIOR, RG nº 94XXXXX-0, do cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS a partir de 11 de março de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000004088/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1221E624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada de difícil provimento da servidora SIRLENE APARECIDA BASILIO POSSAMAI, matrícula 2740, a partir de 02 de março de 2026, conforme protocolo n° 0018.000003592/2026.

Art. 2º – REVOGAR a portaria o inciso X da Portaria nº 428/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A4DB5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada de difícil provimento da servidora FABIANA REZENDE LIBERATO, matrícula 4146, a partir de 02 de março de 2026, conforme protocolo n° 0018.000003704/2026.

Art. 2º – REVOGAR o inciso III da Portaria nº 177/2023 de 06 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:89DF8B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019 e Decreto 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR gratificação aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento, a partir de 02 de março de 2026, conforme Memorando n° 233/2026 da Secretaria Municipal de Educação de protocolo sob n˚ 0018.0000003706/2026.

NOME	MAT.	ATRIBUIÇÃO EM %	LOCAL
I - ROSILENE DE OLIVEIRA DE FRANÇA	10522	20% sobre o vencimento inicial nível II	CMEI Joaquim Prosdocimo

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:AAA4A35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 02 de março de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n˚ 232/2026, de protocolo sob n˚ 0018.000003705/2026:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
LUCAS DO SANTOS SILVA	9097	80% sobre o vencimento inicial nível 2	Gestão Educacional da Escola Mun. São Jorge

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 13 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B2E03404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). SILVANA APARECIDA RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 7.7XXXXX-7, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a partir de 13 de março de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000004319/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7352F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). CAMILA MOURA MELANSKI, RG nº 9.0XXXXX-9, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO a partir de 12 de março de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000004198/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D55E9930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora VANESSA MAGALHÃES, Matrícula n° 6283, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 16 de março de 2026.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0B22281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença sem vencimento à servidora Sra. ADRIELE KARIN GASPARIM DE CRISTO, CPF n° 077.XXXXX9-40, ocupante de cargo efetivo, para tratar de interesses particulares, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2026 à 01 de março de 2027, conforme processo protocolado sob nº 0018.000002113/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E9F60ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP:

I – Coordenadoria de Vigilância em Saúde:
a. Rayana Kaminski (Titular);
b. Thaina Naoane De Lima (Suplente);
c. Daiane Freitas Carneiro (Titular);
d. Rosangela Lima Franceschi De Oliveira (Suplente).
II – Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
a. Ieda Jaqueline Muraro Beni (Titular);
b. Erika Luiza Da Silva Feller (Suplente);
III – Coordenadoria de Atenção Especializada, Média e Alta Complexidade:
a. Fernanda Angela Gabardo (Titular);
b. Lígia Oizumi Alves (Suplente).
IV – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
a. Fabiele Aparecida Da Silva (Titular);
b. Fernanda Medeiros de Paula (Suplente).
V – Coordenadoria da Qualidade da Gestão em Saúde:
a. Juliano Correa (Titular);
b. Kalina Zipperer Janckowski (Suplente).
VI – Educação Permanente:
a. Michele Goinski (Titular).
VII - Direção Clínica:
a. Gustavo Metzdorf Junges (Titular).
Art. 2°. DESIGNAR o Coordenador, Coordenador Suplente, Secretário e Secretário Suplente:
a. Juliano Correa (Coordenador);
b. Rayana Kaminski (Coordenador Suplente);
c. Michelle Goinski (Secretária);
d. Ieda Jaqueline Muraro Beni (Secretário Suplente).
Art. 3°. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.153/2025 de 04 de novembro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9F5E5565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 008/2024, realizará contratação direta por **DISPENSA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com participação **EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de Tenda pavilhão, em atendimento as necessidades do projeto CASTRAPET com convênio N° 080/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR e o instituto Água e Terra que ocorrerá no dia 07 de abril de 2026.

VALOR MÁXIMO: R$ 23.232,50 (vinte e três mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **20/03/2026.**
Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **25/03/2026.**
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **25/03/2026.**
Encerramento da disputa de lances: Às 15h00min do dia **25/03/2026.**

(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 19 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:5DC1FEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 44 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, ABRANGENDO ESTRUTURAS PARA EVENTO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPOS GERADORES, SANITÁRIO MODULAR, MÍDIA E DIVULGAÇÃO, ORGANIZADOS EM LOTES DE OBJETOS CORRELATOS.

VALOR MÁXIMO: R$ 317.279,33 (trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **20/03/2026**.
Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia **06/04/2026**.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia **06/04/2026**.

(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 19 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:13FEB58E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: Técnico em Vigilância Sanitária - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Vanessa Botega	2°

Altamira do Paraná, 19 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E8AD361A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Plano de ação dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026-2029.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião extraordinária, levada a efeito no dia 19 de março de 2026, às 09h 00min, na sala de reuniões do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026-2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 19 de Março de 2026.

MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:80984B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 12-2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA A LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei para a Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **14 de abril de 2026**, com início às **16:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentação das diretrizes para a elaboração da **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2027.

Amaporã, 16 de Março de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:289F8ECF

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 008 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

ADENDO Nº 008 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: **Aquisição de um (1) veículo Hatch, zero km, ano/modelo: 2025/2026, Cor Branca, destinado ao uso Exclusivo e Intransferível do Conselho Tutelar do Município de Amaporã. /PR**.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: ABRIL/2026.

VALOR ESTIMADO**: R$ 84.484,50 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Amaporã/PR, 19 de março de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:012C8154

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 17/03/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
(Processo Administrativo nº 048/2025)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 02/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 17/03/2026, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
01	R.S. GROSHEVIS LTDA	50.033.764/0001-51	e-mail	14HR19

Comunicamos, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 24/03/2026 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4.2 do edital do credenciamento/chamamento público nº 02/2025.

Amaporã, 19 de março de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Agente de Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

_____
PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:26A4129C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2024 – ID 3231

Processo Administrativo nº 096/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE ATIVIDADE COMERCIAL- **SENAC,** inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0009-02.

DO OBJETO CONTRATO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 197/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de **Doces Finos e Preparo de Tortas Doces e Salgadas**, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa: A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade das ações e atividades desenvolvidas pela Assistência Social, considerando que a capacitação ofertada contribui para o aprimoramento profissional dos participantes, promovendo qualificação e geração de oportunidades, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 197/2024, passando a vigorar no período de **16 de março de 2026 a 15 de setembro de 2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do contrato **permanece inalterado**, sendo mantido o montante de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme pactuado originalmente, não havendo acréscimo de valores neste Termo Aditivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1000,10116,900
09001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:1000

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 197/2024 – ID 3231**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no a**rt. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como no Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**.

Amaporã/PR, 16 de março de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:5EF259C1

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Processo Administrativo nº 003/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 003/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 017/2026, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Item**, que tem como objeto **Aquisição de Maquinários, sendo: uma (1) Retroescavadeira sobre rodas e um (1) Trator Agrícola com potência mínima de 130cv, para atender às demandas do Programa Estradas da Integração, no âmbito do Convênio nº 880/2025, firmado entre o Município de Amaporã e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB)** para atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificação – **ANEXO I,** do Edital, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira da Comissão de Licitação do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – MATRIZ inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, vencedora do: **Item 01 -** no valor unitário de **R$ 479.900,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).**
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, vencedora do: **Item 02 -** no valor

unitário de **R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).**
As empresas vencedoras deverão entregar o objeto no prazo de 90 (Noventa) dias, contatos a partir da emissão do empenho, de acordo com os dados contidos no edital e Anexo I – Termo de Referência, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 19 de março de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:7A551CE2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
SRP Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 002/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 043/2026, com abertura em **03/03/2026**, sendo o critério de julgamento o , sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo maior percentual de desconto por item, para futuras e parceladas Aquisições de Combustíveis Gasolina e Etanol, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, durante 12 (doze) meses**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
IRMÃOS VALERA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47**;** inscrita no CNPJ sob nº29.196.977/0001-08, vencedora do: **menor preço por LOTE/ITEM 01-** na porcentagem de **16,8%**; **LOTE/ITEM 02-** na porcentagem de **16,00%** que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item.**
Iniciar os serviços de COMBUSTÍVEIS GASOLINA E ETANOL, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/ empenho de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 19 de março de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E56BCFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de cesta básica, destinados ao atendimento das necessidades das famílias atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social junto o Serviço de Proteção Social Básica do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 20/03/2026 das 09h até às 08h do dia 06/04/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08h às 09h do dia 06/04/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 06/04/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 89.271,00 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e um reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. Anahy-PR, **19 de março de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B28EFA48

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.319/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias e meia para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	22 a 25 de março de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar de eventos e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: EVENTOS: - Entrega dos Novos Veículos destinados as Agencias do Trabalhador do Paraná e Núcleos Regionais de Trabalho, realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda; - Entrega de ônibus escolar, realizado pelo Ministério da Educação ÓRGÃOS: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Alexandre Curi. O deslocamento será realizado com o veículo TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	135/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias e meia.
Valor Total:	R$ 2.450,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:55C8B4C5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.320/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, matrícula funcional nº 9083-7, lotado na Secretaria de Coordenação Geral, 05 (cinco) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	22 à 27 de março de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Participar de eventos e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: EVENTOS: - Entrega dos Novos Veículos destinados as Agencias do Trabalhador do Paraná e Núcleos Regionais de Trabalho, realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda; - Entrega de ônibus escolar, realizado pelo Ministério da Educação; - Encontro Saúde em Movimento 2026, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde; - Encontro de Gestores 2026, realizado pela Secretaria de Estado do Turismo; ÓRGÃOS: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Alexandre Curi. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	136/2026.
Quant. de diárias:	05 (cinco) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A4169D5E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.321/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Fátima de Oliveira Rosa, no cargo de Assistente Administrativo/Gerente da Agência do Trabalhador de Anahy, portadora do RG. 6.795.208-1/PR, matrícula funcional nº 10472-4, lotada no Departamento de Administração, 02 (duas) diárias e meia, para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

Data:	22 a 24 de novembro de 2025
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar da Cerimônia de Entrega dos Novos Veículos destinados as Agências dos Trabalhador do Paraná, evento realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR. O deslocamento será realizado com o veículo TORO placa: TBL6B67.
Memorando nº	137/2026
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:53F064B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 091/2026 DISPENSA Nº 009/2026 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ATUAÇÃO ARTISTICA DO PERSONAGEM DE COELHO DA PÁSCOA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EMPRESA VENCEDORA:

JOSÉ MARIO ROSSATTO, inscrito no **CPF:** ***.599.***-**;**

VIGÊNCIA: 19.03.2026 a 18.03.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

JOSÉ MARIO ROSSATTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FD7711BA

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 - Processo Licitatório 110/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.353.258/0001-60,** no valor de **R$ 515.800,00 (quinhentos e quinze mil e oitocentos reais)** para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VAN, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, CONFORME RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 1.533/2025, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 74, caput, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 19 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C84BFCE9

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.345.353/0001-58,** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR ANIMAIS SOB POSSE E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 19 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:64128ED9

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 002/2026

Andirá, 18 de março de 2026.

Ref.: Processo nº1262/2026, no qual o requerente, sr. Helyton Katsumi Yamamoto, CPF nº ***.140.***-09, solicita a "*Prescrição do débito tributário de IPTU, referente ao período de 2010*".

O contribuinte supracitado requereu o instituto da prescrição tributária1, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN2.

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa3.

Quanto o objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência consta crédito tributário vencido e não pago relativo a IPTU4 – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período de 2010,

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.
3STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

conforme relatório exposto a seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original da Certidão Negativa emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 10 de março de 2026, a qual atesta NÃO CONSTAR em andamento nenhum registro de execuções fiscais, para o contribuinte em questão, pois foram verificadas e identificado que não constam as dívidas para o período de 20 (vinte anos) objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)
5 "...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco..." Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Andirá

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C9003F7F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6° E 7° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **19/03/2026** e término em **18/03/2027,** com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 291.694,80** (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.03.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6E3ECB2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.944 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.878 de 18 de fevereiro de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 17 de março de

2026, ao Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO JUNIOR.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 27 de março de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO JUNIOR** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5A774F3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.945 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 23 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO** ocupante do cargo de **CONTADOR** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 18-11-2021 a 17-11-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7C3F64A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.946 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 dias de férias remanescentes, a partir do dia 06 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **LEANDRO FARIA DIAS** ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-09-2022 a 31-08-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C9346F01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.947 DE 19 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 246 de 20 de fevereiro de 2026, publicada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Andirá – FUNPESPA, a qual concede 20 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2026 a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO.**

CONSIDERANDO a necessidade de um responsável técnico pela Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Servidora Pública Municipal **SIMONE ZANON**, para exercer a responsabilidade técnica como **CONTADORA** no FUNPESPA, durante o período de férias da referida Servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E4108A1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.948 DE 19 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **EDEVALDO BARBOSA**, RG. nº *.104.***-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇAO E SERVICOS PÚBLICOS**, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário **RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR**, RG. nº *348***9-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO ALMOXARIFADO - SEC ADMINISTRAÇÃO**, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A60E8420

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.949 DE 19 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **GERSON CARLOS MARCHIONI**, RG. nº *.548.***-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado a funcionária **LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA**, RG. nº **.325.***-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:288BCE5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.950 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	DANIEL LUIZ MILANI		
Gestor Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	020/2026	**VIGÊNCIA:**	19.03.2026 A 18.03.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	009/2026		
Contratado:	**JOSÉ MARIO ROSSATTO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ATUAÇÃO ARTISTICA DO PERSONAGEM DE COELHO DA PÁSCOA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Valor:	**R$ 9.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:046FC4DD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 03/2026

CUIDADORA – CASA LAR

EDITAL Nº. 02/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Dispõe sobre as inscrições deferidas e indeferidas para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento extraordinário de vagas para Cuidadora na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.809 de 29 de janeiro de 2026, na qual nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa lar;
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo Simplificado (nº 03/2026) Cuidadora – Casa-Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a relação das inscrições **deferidas e indeferidas** no Processo Seletivo Simplificado Cuidadora – Casa-Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
01	Nilvia Mara Cunha	Afrodescendente
03	Gabriele Libório dos Santos	Afrodescendente
04	Alessandra Cristina Leite	
05	Edineia da Silva Visoto	
06	Renata Leite Fernandes	
07	Elaine Cristina de Souza Prado	
08	Adriana Figueiroba Dantas	
09	Elaine Aparecida da Silva Santos	
10	Rosemari de Melo Silva	
11	Jacqueline Gonçalves Dias	Afrodescendente
12	Amanda Naiane Rodrigues de Almeida	Afrodescendente
14	Kamily Vitória Gessy Paiva Fernandes	Afrodescendente
16	Gracilene Aparecida Braz Pereira	Afrodescendente
19	Camila Alves Trabachini	
20	Luana Fernanda de Lima	
21	Lidia de Paula Vital dos Santos	
22	Valéria Bortolotti	
23	Janete Campovilla	

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
02	Daniele Vicente	CNH vencida

13	Gabriela Rodrigues Brambilla	CNH vencida
15	Lais Talita Gandra Felix	CNH vencida
17	Ana Beatriz Paiva de Oliveira*	Não entregou CNH
18	Geisibel Serra	CNH ilegível
24	Stefanie Lorian Borsalano Silva	Ausência de comprovante de Ensino Médio CNH vencida

*Candidata vaga PCD

• CNH- Carteira Nacional de Habilitação

Art. 2º - De acordo com o item 7.10 do Edital 01/2026 deste Processo Seletivo Simplificado "não será permitida a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pela candidata", portanto não há recurso nesta fase.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 19 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita de Andirá

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C3377A2A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 090/2026
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/03/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no **CNPJ: 61.198.164/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais)

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D7CE367D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026 - DISPENSA 01/2026

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, E PERIFÉRICOS.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o CONTRATADO receberá o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 17/03/2027

ASSINATURAS:

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:84FEC2ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.475 DE 19 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA DE OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**002-2026**	**Vigência:**	**18/03/2026 A 17/03/2027**
ID DO CONTRATO:	**017-2026**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**01-2026**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO-INFORMÁTICA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS, E PERIFÉRICOS.**		
Valor:	**R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 19 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4403B78E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.500 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	06/11/2019	MOTORISTA	B	C

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 19 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:27640CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001 /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório nº 036/2025, modalidade Dispensa de Licitação de Licitação nº 001/2026 em favor da empresa DRUM SHOP INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.964.276/0001-40 valor global de R$ 3.894,00. O objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de microfones. A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação em Diário Oficial Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Antonina, 29 de janeiro de 2026

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:67AACEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Antonina/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados no Credenciamento nº 001/2026, que será realizada sessão pública destinada à formalização do credenciamento e distribuição de vagas entre as empresas habilitadas.

A sessão ocorrerá conforme abaixo:
Data: 24 de março de 2026.
Horário: 09h00.
Local: Sala de Reuniões da Estação Ferroviária – Rua Uruguai S/N – Centro - Município de Antonina/PR.
Na oportunidade, serão observados os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência para distribuição das vagas entre os credenciados.
Recomenda-se a presença de representante legal ou devidamente credenciado, munido de documento de identificação e, quando for o caso, instrumento de procuração.
Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:5690DCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: EMPRESA TONTERIA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI
CNPJ: 27.420.998/0001-30

OBJETO: Contratação da atriz Letícia Sabatella para a realização de apresentação artística no evento "Paixão de Cristo", a ser realizado no dia 03 de abril de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, vinculada ao Termo de Convênio SETU nº 112/2026 – "Paixão de Cristo", protocolo nº 25.327.025-0.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DO FIRMAMENTO: 16/03/2026.
ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SRA. LETICIA SABATELLA PELA EMPRESA TONTERIA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:8A6A452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 94/2026 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO N° 94/2026, de 17 de março de 2026

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social , com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
SUPLENTE: LETICIA NAKWHANI RAYMUNDO KRUK

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
SUPLENTE: SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JULIANA BASTOS DERES
SUPLENTE: ROSEMERI ANDRADE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica
TITULAR: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA
SUPLENTE: JEAN MULLER DA SILVA REIS

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS
SUPLENTE: JHONATAN FELIPE RICARDO

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: DIEGO FERNANDES PEREIRA
SUPLENTE: ADILZO DOS SANTOS RODRIGUES

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO
SUPLENTE: PRISCIELLE GONÇALVES NASCIMENTO

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA
SUPLENTE: KATIELY DOS SANTOS VIEIRA

Casa de Passagem Irene Guimarães
TITULAR: ANA FLÁVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA
SUPLENTE: RAQUEL MAIA HAMILKO BUCK

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: GEOVANA DA COSTA FONSECA
SUPLENTE: WANDA REGINA DO ROSÁRIO

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK
SUPLENTE: PAULIANE MELLO PACHOLEK

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRACIOSA DE CIMA, GRACIOSA DE BAIXO E PORTINHO

TITULAR: GILBERTO MARTINS JUNIOR
SUPLENTE: FERNANDA RICARDO PEREIRA ALVES

Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista De Antonina - ABEPIBA

TITULAR: WANDERLEI GOMES MEIRELLES
SUPLENTE: WALTER DIAS FERNANDES

USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: MILENA DOS SANTOS BATISTA SERAFIM
SUPLENTE: EVELINE DOS SANTOS BATISTA

USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: ELIZANGELA VIEIRA RODRIGUES
SUPLENTE: ELENITA GONÇALVES DOS SANTOS

BETESDA- ASSOCIAÇÃO BETESDA- SASB

TITULAR: MÁRCIA CRISTINA PERES MENDES
SUPLENTE: JAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO

GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL FILHOS DA CAPELA

TITULAR : CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: LUCIANO SOUZA SHTORACHE

ASSOCIAÇÃO DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DESENVOLVIMENTO DE ANTONINA- ADEMADAN

TITULAR: HANIN MAJDI WALEED MUSTAFA
SUPLENTE: LILIAN SANTOS GOMES BRANDÃO

GRUPO ESCOTEIROS DO MAR ANTONINA

TITULAR: JOÃO BASÍLIO PEREIMA NETO
SUPLENTE: ADRIANA VILELA ISLABAO CRUZ

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
VICE-PRESIDENTE : MILENA DOS SANTOS BATISTA SERAFIM

1° SECRETARIA: KATIELY DOS SANTOS VIEIRA
2º SECRETARIA : ELIZANGELA VIEIRA RODRIGUES

1°TESOUREIRO: RAFAEL NEVES ALVES
2°TESOUREIRA:LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 17 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:540A062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2026 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SANDRO FABIANO MARTINS

DECRETO Nº 104/2026, de 19 de março de 2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SANDRO FABIANO MARTINS,** RG Nº 5320791-0 SESP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - AP**, em **19/01/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 19 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:984F83A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026 - ICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, LUCIMARA FERREIRA CASSILHA, AJUDANTE DE COZINHA

PORTARIA Nº 059/2026, de 12 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 1853/2026

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCIMARA FERREIRA CASSILHA, AJUDANTE DE COZINHA, ,** 10 (dez) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) diasde **10/02/2026a19/02/2026,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS, **Considerando** a **PORTARIA Nº 040/2026, de 29 de janeiro de 2026 que concedeu** 14 (quatorze) dias no período de **27/01/2026 à 09/02/2026**

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **–10 (dez)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EE7950BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, MARLI PEREIRA DOS SANTOS – PROFESSOR(A)

PORTARIA Nº 060/2026, de 12 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 1832/2026

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a)**MARLI PEREIRA DOS SANTOS – Professor(A), Matrícula nº 1006 -** 15 (quinze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) diasde **06/02/2026a20/02/2026,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **–60 (sessenta)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51ED353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS , PROFESSORA

PORTARIA Nº 062/2026, de 13 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, considerando o protocolo nº 1588/2026

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS , Professora ,** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **26/01/2026 à 30/01/2026**, conforme o protocolo nº 1588/2026
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4F25A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) DJENANE DE RAMOS RIBEIRO ,DO CARGO PROFESSOR(A) - PSS 001/2025

PORTARIA Nº 065/2026, de 20 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo n. 2180/2026

Resolve:

Exonerar, **em 02/02/2026** a pedido, **a(o)** Servidor(a) **DJENANE DE RAMOS RIBEIRO , Matricula nº 6389** , do cargo **PROFESSOR(A) – Contratado PSS 001/2025,** considerando o Requerimento Protocolo nº 2180/2026

Declarar vago o cargo público de **PROFESSOR(A)** no Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:92882EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, - ARIOSVALDO FERNANDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 066/2026, de 20 de fevereiro 2026.
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 1879/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ARIOSVALDO FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 1273-4,** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial remunerada, no período de **02/03/2026 à 27/082026**, conforme Protocolo nº 1879/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68B2C560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, SANDRA JOELMA BILEK RAMOS, TEC EM EMFERMAGEM

PORTARIA Nº 067/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2172/2026,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SANDRA JOELMA BILEK RAMOS, TEC EM EMFERMAGEM – Matricula nº 824 ,** 16 (dezesseis) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **10/02/2026 à 25/02/2026**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2172/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:86B2987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026 - LOTAR O SERVIDOR FABIO LUIS DE AZEVEDO – ENGENHEIRO FLORESTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 079/2026, de 27 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 27/02/2026.:**

FABIO LUIS DE AZEVEDO – ENGENHEIRO FLORESTAL – MATRÍCULA Nº 306431

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:635430E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026 - LOTAR A SERVIDORA - ADRIELE CARVALHO ARAUJO – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 083/2026, de 27 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 40/2026 – SEMOBRAS,

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 28/02/2026.:**

ADRIELE CARVALHO ARAUJO – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO – MATRÍCULA Nº 6216

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FD3F34C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 80/2026 - REVOGAR A DESIGNAÇÃO COORDENADORA DO CRAS , ADRIELE CARVALHO ARAÚJO, AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIA

PORTARIA N.º 80/2026, de 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 80/2026 – SEMAS,

Resolve:

REVOGAR a designação, em 27/02/2026, da servidora **ADRIELE CARVALHO ARAÚJO, Agente Fiscal Tributária**, para exercer a função de **Coordenadora do CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social, através da Portaria nº 437/2025, de 02/10/2025.

Fica REVOGADA a Gratificação por encargos especiais, concedida a servidora, conforme previsto no Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2EC97F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 82/2026 - DESIGNAR COORDENADOR DO CREAS , CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES, ASSISTENTE SOCIAL,

PORTARIA N.º 82/2026, de 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 79/2026 – SEMAS,

Resolve:

Designar, em 26/02/2026, o servidor **CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES, Assistente Social**, para exercer a função de **Coordenador do CREAS** – Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

O servidor fará jus a Gratificação por encargos especiais, conforme previsto no Decreto nº 134/2025, enquanto estiver na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EFFA52C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 99/2026 - DESIGNAR, COORDENADORA DO CRAS – MARINA BETTEGA – ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA N.º 99/2026, de 16 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 3161/2026,

Resolve:

Designar, em 12/03/2026, a servidora **MARINA BETTEGA – Assistente Social,** para exercer a função de **Coordenadora do CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:125F8E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13/04/2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares de esterilização, sendo **01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal com capacidade de 100 Litros e 01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal com capacidade de 250 Litros**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de março de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:C286A40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 15/04/2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviço de conexão à internet, com fornecimento dos equipamentos em comodato para recepção, conversão e distribuição do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de internet via FIBRA ÓPTICA para o Paço Municipal e Posto de Saúde Central. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de março de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:A5D2BE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **23/03/2026 (segunda-feira) às 09 horas,** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, localizada Av. Dr. Jose Soares de Azevedo nº 405 Astorga/PR.

Pautas:

• Adesão do Recurso da Casa da Mulher Paranaense Deliberação 006/2026.
• Assuntos gerais.

PATRÍCIA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B86525E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Haroldo Junnior Zafalon, convoca os(as) membros(as) para a reunião ordinária a realizar-se no dia 23 de março de 2026 (segunda-feira), às 19h, de forma online, via Google Meet.
O link de acesso será encaminhado pelo grupo de WhatsApp no dia da reunião.

Pauta:
Atualização da nomenclatura e dos membros representantes do Poder Público, em decorrência da reforma da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei nº 3.369/2025;
Atualização dos membros representantes da sociedade civil;
Informação sobre o recebimento dos recursos do 2º ciclo da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
Informação sobre a realização do **Edital de Fomento Cultural nº 001/2026**, destinado à seleção de agentes culturais para execução do projeto **Oficinas Culturais de Astorga – OFICIAST;**
Calendário de reuniões**;**
Assuntos gerais.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Presidente do C.M.P.C

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:85F9BEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
1992	528.***.***-04	RUA 09 DE JULHO	0	P70E71
1412	76.***.***/0321-85	RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE	0	1, 2, 3, 4 E PARTE DO LOTE 5
5872	76.***.***/0321-85	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS	17	1-A/2

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9EAA779B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024

Partes:PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 14.133/2021 e 11.107/05, Leis Municipais de Ratificação do Protocolo de Intenções n° 2.924/2018, autorizada pela LOA e PLACIC 2026.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 11/04/2026 a 10/04/2027, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

Astorga/PR, 17 de março de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C4249A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 301/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel	Professor	Aprovada
- Bruna de Lima Rebelo Esteves	Professor de Educação Infantil	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1ECDF361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 303/2026

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ELIANE LEANDRO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, cargo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Deus Menino, do Distrito de Tupinambá,** neste Município, a partir de 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2199FC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 304/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **comissão especial**, para análise das amostras apresentadas, referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Processo Administrativo n.º 027/2026**, objetivando análise de Catálogo, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares de esterilização, sendo 01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal, com capacidade de 100 litros e 01 (uma) Autoclave Hospitalar Horizontal, com capacidade de 250 litros, nomeando os servidores: NELSON ROCHA DE MEDEIROS JUNIOR, MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI e TALITHA SERAPIÃO DA SILVA VINCI, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F1FB88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 305/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 301/2023, de 05 de Abril de 2023**, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Astorga**, para a gestão de 2023 a 2027, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES/ORGÃOS E MOVIMENTOS - USUÁRIOS: 50%

Titular**: Silvana Nunes de Jesus** - Representante da Igreja Missionária de Astorga.
Suplente: Rogério Gonçalves Alves – Representante Igreja Missionária de Astorga.

- REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 25%

Titular**: Rosana Frezarin de Brito** - Agente Comunitário de Saúde.
Suplente**:** Érica da Silva Souza Vieira – Agente de Combate a Endemias.

- REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE: 12,5%

Titular**: Isabeli da Silva Santos -** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga (APAE).
Suplente**:** Fernanda Omodei Dal'Mas - Associação de Pais e A. dos Excepcionais de Astorga (APAE).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 301/2023, de 05/04/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:166438AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 321/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-01, **passando para o nível E-01**, a partir de 1º de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1551/2026, de 09/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:978B650D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 323/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-01, **passando para o nível D-01**, a partir de 1º de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1592/2026, de 09/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A2806A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 324/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **GIZELE DE SOUZA LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível C-01, **passando para o nível D-01**, a partir de 1º de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1745/2026, de 10/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19DD5BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 325/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.609.557-0 - SESP/SP e CPF nº 047.167.739-65, nascida em 27/04/1993, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada na Avenida Arthur Thomas, nº 1475, BL A, Ed Jamaica, Apto 403, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ARQUITETO - 20h, Nível 22-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71FA3C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a assistência social, nomeando os servidores municipais:
Presidente: RAFAELA PINHEIRO SOARES ALVES, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.495.875-0 SSP/PR, inscrita no CPF 055.171.439-54;
Secretária: CAROLINE SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.389.703-0 SSP/PR, inscrita no CPF 098.092.029-97;
Membro: ROSÂNGELA APARECIDA CARMONA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.204.774-5-SSP/PR, inscrito no CPF 929.382.879-91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D06721C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **FATIMA APARECIDA RODRIGUES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 5.839.378-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 522.408.439-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-3, matrícula 1.711.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 7.151,46 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente à competência março/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 (dezoito) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9075C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **NILZA PIRES GONÇALVES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 6.199.599-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 023.462.689-50, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-5, matrícula 1.124.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 7.897,88 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), referente à competência março/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 (dezoito) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93DD5732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **NILZA PIRES GONÇALVES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 6.199.599-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 023.462.689-50, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-5, matrícula 1.124.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 7.897,88 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), referente à competência março/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 (dezoito) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8BA101E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322//2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de revisão de proventos nº 13718/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA, à servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº 6.327.171-3-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 825.717.679-68, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível B-1, aposentada pela Portaria nº 391/2024.

Art. 2º - A aposentadoria passa a ser regida pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005

Art. 3º - Revisar os proventos de aposentadoria para R$ 7.426,67 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 5.847,77 de salário e R$ 1.578,90 de anuênio.

Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente revisão começam a vigorar a partir da data do requerimento de revisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7652401C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Jaqueline Souza Gomes da Rocha	8,5	53º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7539C1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.° 254/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22/04/2002, alterada pela Lei 3.354/2025, de 09/07/2025;

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI,** pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02/03/2026 a 02/03/2028, revogando-se a Portaria nº 329/2024, de 29/02/2024 e alterações, a seguir relacionados:

- **Presidente:** Anna Paula da Silva Duarte
- **Vice-Presidente**: Clarice Aparecida Francisco Bressan
- **1º Secretário:** Inajara Oliveira Guandalini
- **2ª Secretária:** Haroldo Junnior Zafalon

- GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Mariana Bezerra de Melo**
Suplente: Edneuza Fogaça Alves

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL:
Titular: **Anna Paula da Silva Duarte**
Suplente: Paula Vaviane Mattos e Silva

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
Suplente: Priscila Manzoli

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA / TURISMO:
Titular: **Haroldo Junnior Zafalon**
Suplente: Gyslaine Aparecida Salmeirão

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Geyce Fernanda da Silva Correia**
Suplente: Daíse de Oliveira Campos Barduzzi

- NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO:
Titular: **Evanice Nicchio Rocha**
Suplente: Maria de Lourdes de Souza

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMILIA:
Titular: **Fernanda Franciele de Assis**
Suplente: Regiane Luzia Betteti

Titular: **Inajara Oliveira Guandalini**
Suplente: Maria dos Reis Benevides Campiolo

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATEDIMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Sandra Regina Campos**
Suplente: Sandra Quintão dos Santos Zampieri

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Clarice Aparecida Francisco Bressan**
Suplente: Antonia Gonçalves Ramos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:477C6FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
V ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 01/2024.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ASTORGA EM FAVOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, PARA INSTALAÇÃO DE CLINICA MEDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS TERMOS DA PACTUAÇÃO CONSORCIADA FIRMADA ENTRE AMBOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.743.377/0001-30, com sede à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, Astorga/PR, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Astorga/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Srª. JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Astorga/PR, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR, em conjunto com aSecretária Executiva, Srª. Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, acordam e firmam oV Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel para instalação de Clínica Médica para prestação de serviços complementares de saúde, nos termos da pactuação consorciada e firmada entre ambos, conforme Leis Federais n° 8.080/90, 14.133/2021 e 11.107/05, Leis Municipais de Ratificação do Protocolo de Intenções nº 2924/2018, autorizada pela LOA e PLACIC 2026, nos termos a seguir expressos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação doprazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe,pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 11/04/2026 a 10/04/2027, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no termo originário e aditivos posteriores as quais são expressamente ratificadas.

E, por estarem justas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Astorga/PR, 17 de março de 2026.

Município de Astorga	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES***
Prefeita Municipal	Presidente
Município de Astorga	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP
JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA	***SONIA REGINA GOMES CELESTINO***
Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Secretária Executiva

Testemunhas:

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:19875EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA/PR RESOLUÇÃO Nº 01/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA/PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011, Lei Municipal nº 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 11 de dezembro de 2025, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao **ano de 2026**, a realizar-se mensalmente no Auditório adentro da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, sendo **as 08h30min** conforme segue:

Mês	Dia
Março	19
Abril	23
Maio	21
Junho	18
Julho	23
Agosto	20
Setembro	17
*Outubro	22*
Novembro	19
Dezembro	10

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11 de dezembro de 2025.

Balsa Nova, 19 de março de 2026.

ELAINE RIBEIRO DOURADO
Presidente – CMAS

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva – CMAS

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:32E0454F

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA - PR RESOLUÇÃO Nº 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BALSA NOVA - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Altera o conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011, Lei Municipal nº 1052/2018 e demais disposições aplicáveis, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em **19 de março de 2026**, o colegiado

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a representação do conselheiro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer a função a Sra. Fabiula de Lurdes Roesner, em substituição à Sra. Caroline Alberton Gasparetto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19 de março de 2026.

Balsa Nova, 19 de março de 2026.

REGINA CÉLIA MORO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:436EBAB7

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO BALSA NOVA - PR RESOLUÇÃO Nº 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO BALSA NOVA - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: Altera o conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 588/2010 e demais disposições aplicáveis, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em **19 de março de 2026**, o colegiado

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a representação do conselheiro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer a função a Sra. Fabiula de Lurdes Roesner, em substituição à Sra. Caroline Alberton Gasparetto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19 de março de 2026.

Balsa Nova, 19 de março de 2026.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:25B730A8

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA/PR RESOLUÇÃO Nº 01/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE BALSA NOVA/PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
(Republicado por Incorreção)

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 11 de dezembro de 2025, o colegiado;

RESOLVEU:
Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ao **ano de 2026**, a realizar-se mensalmente no Auditório adentro da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Brasil, 665 – Centro, Balsa Nova/PR, sendo **as 10h00min** conforme segue:

Mês	Dia
Março	19
Abril	23
Maio	21
Junho	18
Julho	23
Agosto	20
Setembro	17
*Outubro	22*
Novembro	19
Dezembro	10

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderá sofrer alterações, conforme demandas e locais disponíveis para realização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11 de dezembro de 2025.

Balsa Nova, 19 de março de 2026.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidente – CMDI

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva – CMDI

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DC864243

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2026 - CHAMADA PÚBLICA 005/2024 - PSS - AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 008/2026

O Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **23/03/2026, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PSS - AGENTE EDUCACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº. 103/2026, processo nº. 3976/2026 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
54°	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	10885/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 19 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:48D64C2E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 22,009525%, referente a contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 30.824,12 (trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação orçamentária:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 053/2025.
Balsa Nova, 19 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:712A9E7A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 13.687,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 16 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E9A42CF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DH ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 4.790,63 (quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 18 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A4A94F6E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dez reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 19 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3EBCB911

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2026

PORTARIA Nº 212/2026

"Dispõe sobre a Autorização de Uso da Praça Municipal 25 de Janeiro e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento formulado por **Anderson Marcos Caustron**, bem como o parecer favorável ao deferimento do pedido;
CONSIDERANDO o caráter específico, transitório e precário da atividade pretendida;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização da Praça 25 de Janeiro, localizada no Centro de Balsa Nova, por Anderson Marcos Caustron, inscrito no CPF/CNPJ nºXXX.XXX.XXX-15, para a realização de Ensaio de dança, no dia 21 de março de 2026, com horário inicial 15h.
Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário, gratuito (ou oneroso, se for o caso), pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba à autorizada qualquer direito à indenização.
Art. 3º O autorizado será integralmente responsável:
I – Pela organização e realização do evento;
II – pela preservação do espaço público e de seu patrimônio;
III – pela reparação de quaisquer danos materiais eventualmente causados ao imóvel ou aos bens nele existentes;
IV – pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.
Art. 4º O Município não possuirá qualquer vínculo comercial com eventual comercialização da obra ou produtos relacionados ao evento, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente dessa atividade.
Art. 5º É vedada a alteração da finalidade prevista nesta Portaria, bem como a cessão do espaço a terceiros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, 19 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:FEC5635D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2026

PORTARIA N.º 213/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 6053/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **PATRICIA VIEIRA DE ASSIS**,matrícula n.º 542135, do cargo de "PSS – Agente Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.03.2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6D9A19A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
TERMO DE FOMENTO 02/2025 – FUNDEB 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, inscrito no CNPJ nº: 76.950.062/0001-26, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BARBOSA FERRAZ**, entidade da sociedade civil regularmente inscrita no CNPJ nº: 84.783.109/0001-32, resolvem promover o presente **APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO**, integrante do Termo de Fomento 02/2025, firmado entre as partes, nos termos da legislação aplicável.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração fundamenta-se nas disposições da Lei nº 13.019, que regula as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como nas demais normas aplicáveis, permitindo a utilização de rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos transferidos, desde que mantida a finalidade do objeto pactuado.

2. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover alteração no Plano de Aplicação dos Recursos do Plano de Trabalho, para permitir a utilização de rendimentos financeiros e sobras de recursos existentes na conta específica da parceria, sem alteração do objeto, metas ou prazo de execução do Termo de Fomento.

3. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Durante a execução da parceria foram apurados rendimentos financeiros de aplicação e economias na execução das despesas,

totalizando o valor de: R$ 13.048,94 (treze mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Referidos valores encontram-se depositados na conta bancária específica da parceria e serão aplicados na execução do objeto do plano de trabalho.

4. DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Os valores provenientes de rendimentos financeiros e sobras serão aplicados na seguinte rubrica orçamentária:

Rubrica	Descrição	Valor
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	R$ 13.048,94

5. DO QUADRO COMPARATIVO DA RUBRICA

Rubrica	Descrição	Valor Original	Acréscimo	Valor Atualizado
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	R$ 146.361,69	R$ 13.048,94	R$ 159.410,63

6. DA JUSTIFICATIVA

A alteração do plano de aplicação visa possibilitar a utilização integral dos recursos disponíveis na conta da parceria, provenientes de rendimentos financeiros e sobras de execução.
Os valores serão destinados **à instalação de rede elétrica adequada para a climatização dos ambientes da instituição**, intervenção necessária para garantir infraestrutura elétrica compatível com a instalação de equipamentos de climatização, proporcionando melhores condições nos ambientes para o desenvolvimento das atividades educacionais e terapêuticas realizadas pela entidade.
A medida contribui para a melhoria das condições de atendimento aos alunos da instituição, especialmente considerando as necessidades específicas do público atendido.
A presente alteração não modifica o objeto da parceria, nem altera metas, etapas ou prazo de execução, configurando apenas adequação do plano de aplicação dos recursos disponíveis.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho originalmente aprovados, que não conflitarem com o presente apostilamento.

Barbosa Ferraz – PR, 12 de março de 2026.

Secretário Municipal de Contabilidade, Gestão e Finanças
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 057.426.959-26

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:A9324A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE DE INTERNET, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: **R$37.699,30 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos)**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2026 às 08h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 08:50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 25/03/2026.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 05/2026, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/03/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180

Barra do Jacaré/PR, 19/03/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CC878311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 01/04/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$14.625,96 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/03/2026 às 08h30min do dia 01/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 01/04/2026 às 08h59min do dia 01/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/04/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 15/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/03/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 19/03/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E807026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1919 DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1919 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que o Município de Barra do Jacaré está promovendo a implantação de obra pública de pavimentação asfáltica da Estrada Rural Água do Galo, localizada na comunidade Vila Rural, empreendimento de relevante interesse social, econômico e de mobilidade rural;
CONSIDERANDO que a melhoria da infraestrutura viária rural constitui medida essencial ao desenvolvimento sustentável, ao escoamento da produção agrícola e à integração das comunidades rurais;
CONSIDERANDO a exigência do órgão ambiental competente quanto à apresentação de Decreto Declaratório de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental de empreendimentos públicos;
CONSIDERANDO que o empreendimento foi objeto de análise técnica, conforme Relatório Técnico de Vistoria – RTV do IDR-Paraná/SEAB – NR Jacarezinho, com envolvimento da comunidade local e dos proprietários lindeiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, exclusivamente para fins de licenciamento ambiental e de formalização de convênio, a área destinada à implantação da pavimentação asfáltica da Estrada Rural Água do Galo, localizada no Município de Barra do Jacaré/PR, com extensão aproximada de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) metros.
Art. 2º A área declarada de utilidade pública corresponde ao traçado da Estrada Rural Água do Galo, situada na microbacia nº 844441121/84444131, com coordenadas georreferenciadas no sistema UTM – Datum SIRGAS 2000, Fuso 22K, conforme segue:
I – Ponto inicial: E 582.411,5232 m / S 7.441.871,126 m;
II – Ponto final: E 581.494,7992 m / S 7.440.926,56 m.
Art. 3º A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto possui natureza declaratória e instrumental, destinando-se exclusivamente ao atendimento das exigências do licenciamento ambiental e à viabilização da execução da obra, não implicando, por si só, autorização automática para desapropriação de bens imóveis, a qual, se necessária, dependerá de procedimento administrativo específico, observado o devido processo legal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 19 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6DECAD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1920 DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1920 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que o Município de Barra do Jacaré está promovendo a implantação de obra pública de pavimentação asfáltica da Estrada Rural Nazareth, localizada na comunidade Bairro Nazareth, empreendimento de relevante interesse social, econômico e de mobilidade rural;
CONSIDERANDO que a melhoria da infraestrutura viária rural constitui medida essencial ao desenvolvimento sustentável, ao escoamento da produção agrícola e à integração das comunidades rurais;
CONSIDERANDO a exigência do órgão ambiental competente quanto à apresentação de Decreto Declaratório de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental de empreendimentos públicos;
CONSIDERANDO que o empreendimento foi objeto de análise técnica, conforme Relatório Técnico de Vistoria – RTV do IDR-Paraná/SEAB – NR Jacarezinho, com envolvimento da comunidade local e dos proprietários lindeiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, exclusivamente para fins de licenciamento ambiental e de formalização de convênio, a área destinada à implantação da pavimentação asfáltica da Estrada Rural Nazareth, localizada no Município de Barra do Jacaré/PR, com extensão aproximada de 4.586 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis) metros.
Art. 2º A área declarada de utilidade pública corresponde ao traçado da Estrada Rural Nazareth, situada nas microbacias nº 84443911 e 844441121, com coordenadas georreferenciadas no sistema UTM – Datum SIRGAS 2000, Fuso 22K, conforme segue:
I – Ponto inicial: E 582.915,50 m / S 7.443.857,99 m;
II – Ponto final: E 582.496,67 m / S 7.447.408,41 m.
Art. 3º A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto possui natureza declaratória e instrumental, destinando-se exclusivamente ao atendimento das exigências do licenciamento ambiental e à viabilização da execução da obra, não implicando, por si só, autorização automática para desapropriação de bens imóveis, a qual, se necessária, dependerá de procedimento administrativo específico, observado o devido processo legal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 19 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F3802B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 004/2026 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Valor.....: R$ 82.972,72 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 19/03/2026 Término: 01/02/2027
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2026
Bela Vista da Caroba, 18 de março de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:17AF5718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2026

b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 19/03/2026
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA DE 540,47M², LOCALIZADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DO CONVÊNIO SAM 35 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5618 - VISMAQ CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (85.514.404/0001-56)

TOTAL GERAL: R$ 1.059.996,24

Bela Vista da Caroba, 19/03/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3D2D243B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2026

Processo de Dispensa nº 02/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK (BOLOS, DOCES E SALGADOS), COQUETÉIS E BEBIDAS, PARA AS PROGRAMAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ.

Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa nº 02/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedor do Lote 01 e 02
Participante/Vencedor:
MILANI &CAMPOS LTDA, CNPJ 58.134.629/0001-04

Valor Total: R$ 9.155,05 (Nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 19/03/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:6D5C50A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2026

DECRETO Nº 134/2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Aroldo Conceição Ribeiro**, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município, tendo atuado como Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Secretário Municipal, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade;
DECRETA:
Art. 1º: Fica declarado **Luto Oficial** no Município, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Aroldo Conceição Ribeiro.
Art. 2º: Em respeito e homenagem póstuma, fica **dispensado o expediente dos servidores públicos municipais no período da tarde** desta data, sendo o trabalho considerado **facultativo**.
Art. 3º: O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, como a Secretaria de Saúde e Educação, que deverão manter seu funcionamento normal conforme orientação de cada local.
Art. 4º: A Prefeitura Municipal manifesta profundo pesar pelo falecimento de Aroldo Conceição Ribeiro, expressando suas mais sinceras condolências aos seus filhos, **Bruna Jauer Ribeiro** e **Efraim Vitor Jauer Ribeiro**, servidores públicos deste Município, bem como aos demais familiares e amigos.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 19 de Março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:02A53CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Thalita de Araujo Bahls Silva, Matricula 418126, nomeada através do Decreto nº 21/2026 para o Cargo Efetivo de Psicóloga. Designada para exercer a função de Coordenadora do Programa Família Acolhedora do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, a partir de 19 de março de 2026. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário à portaria nº 107/2026, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 19 de Março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0A127000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 05 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

RESOLUÇÃO Nº005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Municipal nº 200/2004, de 15 de junho de 2004, e pela Lei nº 1.084/2020, de 13 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), desenvolvido através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Sob o número **001/2026, com validade de 01 ano,** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Boa Ventura de São Roque.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2026

ROSENILDA DE PONTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7744377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 07 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

RESOLUÇÃO Nº007/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 200/2004, de 15 de junho de 2004, e pela Lei nº 1.084/2020, de 13 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata nº 002/2026-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 18 de março de 2026, a Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, vinculado à Proteção Social Especial Sob o número **003/2026**, com validade de **(1) um ano** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2026

ROSENILDA DE PONTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE7405FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOL 06 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

RESOLUÇÃO Nº006/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 200/2004, de 15 de junho de 2004, e pela Lei nº 1.084/2020, de 13 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE EMÍLIO MUDREY**, inscrita no CNPJ sob o nº *01863050000165*, com sede à Rua Maciel – Centro **sob o número 002/2026**, com validade de um ano, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com validade de 01 ano, renovado mediante nova solicitação e apresentação da documentação exigida pela legislação vigente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2026

ROSENILDA DE PONTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6EC3608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2026
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº04/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de março de 2026, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA CNPJ 56.933.664/0001-68 com os lotes: 12, 14, 17, 18, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44 e 46 no valor total de R$ 244.656,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
PROPONENTE 02: GAMA PNEUS LTDA CNPJ 55.623.647/0001-61 com o lote: 13 no valor total de R$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais).
PROPONENTE 03: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 44.116.889/0001-42 com os lotes: 32 e 33 no valor total de R$ 22.784,04 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
PROPONENTE 04: COUTINHO PNEUS LTDA CNPJ 49.230.882/0001-70 com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 16, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 no valor total de R$ 165.874,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
PROPONENTE 05: TEREZA PNEUS LTDA CNPJ 01.179.914/0001-24 com o lote: 19 no valor total de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais).
PROPONENTE 06: PNEUPLUS LTDA CNPJ 46.112.902/0001-10 com o lote: 11 no valor total de R$ 41.888,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
PROPONENTE 07: A M MENDES - ACESSORIOS CNPJ 06.009.600/0001-05 com os lotes: 1, 7 e 24 no valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
PROPONENTE 08: J.E PNEUS LTDA CNPJ: 48.910.213/0001-87) com os lotes: 15 e 29 no valor total de R$ 11.342,96 (onze mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Item cancelado:25
Itens desertos:28, 30, 43 e 45
Totalizando valor total de: R$ 559.785,00(quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais):

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 19 de MARÇO de 2026

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1DC76169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
OBJETO:O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R$ **320.000,00(trezentos e vinte mil reais)**em quatro parcelas no máximo no valor de R$ **80.000,00(oitenta mil reais),**as quais deverão ser depositadas em conta corrente especifica, até odia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

MARCELO JOSE BERNADELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:35766AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025 – Dispensa 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.673.183/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal o Sr. Valdir das Dores Manzani.
Contratada: Radio Rota do Sol Ltda – Me, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.876.852/0001-35, com endereço na Rua Celmo Miranda, nº 802, Centro, Boa Vista da Aparecida/Pr., neste ato, representada por Rosane Dias.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/03/2026 e encerrando-se em 21/03/2027, na forma da Lei Federal 14.133/21. Fica ainda, alterado o valor contratual, em decorrência da aplicação do reajuste do INPC, em 4,30%, passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para R$ 2.607,50 (dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), totalizando, para o próximo período de 12 (doze) meses, o valor final de R$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais), na forma da Lei 14.133/21.
Assinaturas: Valdir das Dores Manzani e Rosane Dias.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:561861D7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, do departamento jurídico e autorização do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 022/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana de lazer, compreendendo a implantação de dois parques infantis, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e administração da obra, incluindo piso drenante emborrachado, base em concreto, equipamentos infantis e demais serviços previstos em projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados,** conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 44.550.728/0001-62	R$ 399.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 19 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D467A3B5

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 PROCESSO Nº 017/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 PROCESSO Nº 017/2026

Trata o presente de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração de Boa Vista da Aparecida/PR, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA A ALIENAÇÃO (VENDA) DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS**, sendo plenamente possível a adesão, nos termos do §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, do **Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU**, no valor total de **R$ 278.623,09** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos), à empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.650.631/0001-06, nos termos do art. 74 caput, c.c. art. 86, §2º e §3º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Boa Vista da Aparecida-PR, 19 de março de 2026.

RILDO JOSÉ PELOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6E8ADEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

(Esta resolução substitui a Resolução nº 03/2026, de 10 de março de 2026, publicada no dia 17/03/2026)

Aprova Prestação de Contas FINAL dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº 13/2023 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do ano de 2025.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 16,75;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 10 de março de 2026.

ARI BERNARDI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3905615D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO – CONTRATO 54/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VIA CARONA SENDO: LOTE 1 – 02(DOIS) VEÍCULOS HATCH, MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.3 FLEX – FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA DE 107 CV (E) E 98 CV (G), CAPACIDADE 5 OCUPANTES, GARANTIA DE 36 MESES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO DE DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DE PROPOSTA DE PREÇO DA PROPONENTE ANEXA PARA INTEGRANTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2025 – SECID – LOTE 1- E-PROTOCOLO Nº 22.199.244-0

CONTRATADO: PINHEIRO S VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.692.763/0001-03
VALOR: R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)
Vigência:19/03/2026 a 19/03/2027

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2ABB07E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº13/2026

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 13/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PINHEIRO S VEICULOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, no valor total de R$ 217.800,00(duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VIA CARONA SENDO: LOTE 1 – 02(DOIS) VEÍCULOS HATCH, MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.3 FLEX – FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA DE 107 CV (E) E 98 CV (G), CAPACIDADE 5 OCUPANTES, GARANTIA DE 36 MESES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO DE DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DE PROPOSTA DE PREÇO DA PROPONENTE ANEXA PARA INTEGRANTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2025 – SECID – LOTE 1- E-PROTOCOLO Nº 22.199.244-0, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de março de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C4710507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 71-2023

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato N°71/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA,** brasileira, residente e domiciliada na Linha São Paulo, Interior, no município de Bom Jesus do Sul – PR, inscrita no CPF sob nº 791.184.709-63, e CI nº 13/R.2.793.833, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato no montante de **R$ 4.415,40 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ARLETE BORDIGNON MAROSTICA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:75B3498B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 71-2023

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato N°71/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA,** brasileira, residente e domiciliada na Linha São Paulo, Interior, no município de Bom Jesus do Sul – PR, inscrita no CPF sob nº 791.184.709-63, e CI nº 13/R.2.793.833, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de **R$ 367,95 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** para **R$ 380,30 (trezentos e oitenta reais e trinta centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de março de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ARLETE BORDIGNON MAROSTICA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E06C481

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 37-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº37/2026.
CONTRATADA: GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de Banda Musical para sonorização e show musical, a realizar-se no dia 23/05/2026, no baile de lançamento da 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4ª Expo Bom Jesus. Horário a ser combinado com a comissão organizadora e com duração mínima de 4h00 (quatro) horas de show.
VIGÊNCIA: 19/03/2026 à 18/09/2026.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°5/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0EA0F853

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5861/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora ROSA JINETE BERTAN FORNAZARI matrícula nº 334, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 a 05/10/2020 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2BA3B149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.777, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Denomina estrada municipal "ANTONIO GELMINO CORTIVO" e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º. Fica denominado, conforme as disposições da Lei nº. 64, de 02 de março de 1994, de **"ANTONIO GELMINO CORTIVO",** a estrada municipal no trecho que liga a estrada municipal denominada de Fioravante Jorge Faversani até a Linha Sagrada Família passando pela Gruta Nossa Senhora de Lourdes.
Art. 2º. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada contendo a denominação consignada no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 19 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:30635AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO, CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PR

ATA DE INSTALAÇÃO, CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PR
Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, nas dependências do **Paço Municipal João Cappelletto**, no Município de Braganey, Estado do Paraná, reuniram-se representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, com a finalidade de proceder à instalação do **Conselho Municipal de Esporte e Lazer** e à constituição do **Fundo Municipal de Esporte e Lazer**, conforme disposto na Lei Municipal nº 916/2025, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer. Aberta a reunião, foi realizada a leitura da referida legislação, destacando-se que o Conselho Municipal de Esporte e Lazer constitui-se em órgão colegiado de caráter **normativo, deliberativo e consultivo**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como finalidade colaborar na organização do esporte municipal, na consolidação das políticas públicas voltadas ao setor e no aprimoramento da gestão, da participação social e da transparência das ações esportivas no âmbito do Município. Na sequência, foi informado que, conforme estabelece a legislação municipal vigente, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo: I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte; II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde; VI - 05 (cinco) representantes da sociedade civil. Conforme dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 916/2025, ficou registrado que o **Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será, de forma permanente, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer**. Após as indicações realizadas pelos órgãos e entidades competentes, ficaram nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey: **Presidente (Secretário Municipal de Esporte e Lazer):** AIRTO ANTONIO ZANIN - CPF: 880.502.209-82; **Representante da Secretaria Municipal de Esporte:** HÉLIO FERNANDES - CPF: 858.382.929-20; **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** VIVIANE DE JESUS ZIELINSKI - CPF: 031.923.469-06; **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** JOSIANI CAIMI - CPF: 038.691.299-80; **Representante da Secretaria Municipal da Saúde:** ANTONIO MARCOS CERQUEIRA GAZOLI - CPF: 014.994.369-55; **Representante da Secretaria Municipal de Finanças:** DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA - CPF: 057.345.279-20; **Representantes da Sociedade Civil:** CARLOS CLAUDINO FURQUIM - CPF: 812.798.419-15; ROBSON WELTER - CPF: 042.617.689-84; BENÍCIO APARECIDO LUIZ - CPF: 502.486.699-15; ANILDO APARECIDO RONFIM - CPF: 742.751.519-68; JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO - CPF: 083.671.469-56. Registra-se que, após a devida apresentação, leitura, discussão do conteúdo e a nomeação dos membros do Conselho, o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer** foi submetido à apreciação dos membros presentes, sendo **aprovado de forma unânime por todos os conselheiros**, sem ressalvas. Fica consignado que o referido Regimento Interno passa a reger a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos do Conselho, devendo ser observado por todos os seus membros no exercício de suas atribuições, podendo ser alterado ou atualizado mediante deliberação do colegiado, conforme necessidade e observadas as disposições legais aplicáveis. Em relação à composição da mesa diretora, ficou deliberado que, para fins de organização administrativa e funcionamento interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, será constituída uma **Mesa Diretora**, composta pelos seguintes cargos: Presidente: AIRTO ANTONIO ZANIN; Vice-Presidente: BENICIO APARECIDO LUIZ Tesoureiro: CARLOS CLAUDINO FURQUIM; Secretário Executivo: JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO. Os referidos cargos foram preenchidos entre os membros do Conselho, mediante deliberação e aprovação do colegiado, conforme disposições previstas no regimento interno do Conselho. Na mesma oportunidade, foi formalizada a instituição do **Fundo Municipal de Esporte e Lazer**, instrumento destinado à captação, repasse e aplicação de recursos voltados ao financiamento de programas, projetos, eventos e demais ações destinadas ao desenvolvimento do esporte, lazer e recreação no Município de Braganey, conforme estabelecido no Capítulo II da Lei Municipal nº 916/2025. Ficou consignado que o Fundo Municipal de Esporte e Lazer será gerido pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, responsáveis pela ordenação de despesas, observadas as diretrizes legais e o acompanhamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, **JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes.
Braganey/PR, 17 de março de 2026.

AIRTO ANTONIO ZANIN
Presidente

Publicado por:
Jheison Adryson Cazzo Macedo
Código Identificador:8F9D9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2026

ESTABELECE NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 945/2026, QUE INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE FERTILIDADE DO SOLO E CORREÇÃO DE ACIDEZ" NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, VISANDO O FOMENTO À PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, através de seu prefeito municipal, **VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 945/2026, que instituiu o 'Programa Municipal de Fertilidade do Solo e Correção de Acidez' no município de Braganey, visando o fomento à produtividade agrícola,
DECRETA:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DAS VAGAS

Artigo 1º - Fica regulamentado o processo de seleção para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas destinadas ao Programa Municipal de Fertilidade do Solo e Correção da Acidez.
Artigo 2º - O programa contemplará, prioritariamente, os seguintes pequenos produtores:
I - Produtores de leite: Que possuam áreas destinadas ao plantio de silagem ou pastagens;
II - Agricultores de grãos: Dedicados às culturas de soja, milho ou trigo.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO

Artigo 3º - Em observância ao parágrafo único do artigo 3º da Lei n° 945/2026, a seleção dos 50 beneficiários obedecerá à seguinte pontuação técnica:

Tamanho da área: propriedades com menor extensão territorial (até 25 pontos).
Uso da terra: Destinação da área para sucessão de culturas soja/milho/trigo ou integração com pecuária leiteira (15 pontos).
Cadastro municipal: Produtores com cadastro atualizado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (10 pontos).
Em caso de empate: Sorteio público.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Artigo 4º - A coleta de amostras será realizada exclusivamente sob supervisão técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Artigo 5º - As análises laboratoriais deverão contemplar, obrigatoriamente, pH, Matéria Orgânica, P, K, Ca, Mg, Al e V%, nos termos do artigo 5°, da Lei n° 945/2026.
Artigo 6º - A recomendação de calagem utilizará a fórmula oficial, prevista no artigo 6°, da Lei n° 945/2026:
NC (t/ha) = (V2 - V1) xT/PRNT

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 7º - Compete ao produtor beneficiado a aquisição integral do calcário e fertilizantes recomendados.
Artigo 8º - O Município poderá disponibilizar o maquinário para a aplicação do corretivo, conforme cronograma operacional e disponibilidade de frota.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - As despesas deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Artigo 10º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, 19 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:2908B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 008/2026
AMPLA CONCORRENCIA

RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 008/2026
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 008/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento para suprir atendimento complementar ao transporte universitário do município de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidades e demandas das secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 485.500,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/04/2026.

Braganey – PR, 19 de março de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:81F90670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2567/2026

SÚMULA: Nomeia a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara - PR.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 250/2005, de 19 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara-PR, conforme abaixo discriminado:

Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo – Presidente/Gestora;
Sérgio Mitsuo Saneshigue - Vice-Presidente;
Thiago Willian Lazaretti - Tesoureiro;
Jaqueline Yuriko Shigueoka - Membro Conselho Deliberativo/Secretária;
Neiva Maria Tonon Fernandes - Membro Conselho Deliberativo;
Marcelo Galvão - Membro Conselho Deliberativo;
Elisangela Valéria Rôjo da Mota - Membro Conselho Deliberativo;
Michele Aparecida Silva do Carmo - Membro Conselho Deliberativo;
Caique Handa de Oliveira - Membro Conselho Deliberativo;
Leonice Aparecida Boralli - Membro Conselho Deliberativo;
Guilherme Angelin Buriola - Membro Conselho Fiscal;
Vinícius Karakida Augusto - Membro Conselho Fiscal;
Marco Aurélio Carvalho Borges - Membro Conselho Fiscal;
Lídia Bezerra Feitosa - Membro Conselho Fiscal;
Geraldo Marques Monteiro - Membro Conselho Fiscal.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 2514/2025 de 31 de outubro de 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:A16FA205

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 22/2026
DISPENSA 14/2026

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 21.436,32 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 19/03/2026.
Vigência: 12 meses
Objeto: Contratação, por meio de Contrato de Programa, dos serviços de gestão associada para custeio da Unidade de Suporte Avançado de Vida (USAV) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Polo B, operada regionalmente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, mediante repasse mensal de valor per capita, destinado a garantir o atendimento móvel de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cafeara.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:94746342

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 23/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA
CNPJ/MF: 53.814.361/0001-38
Valor: R$ 33.511,50 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 19/03/2026
Objeto: Compra de OVOS DE PÁSCOA e CHOCOLATES, para o evento comemorativo ao dia da Páscoa, para atender os alunos que frequentam a Escola Municipal, CMEI e usuários da Assistência Social.
Vigência: 180 dias

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:D45F3146

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026
Processo dispensa Nº. 14/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 14/2026, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 de 19/03/2026, para o qual tem como objeto: " Contratação, por meio de Contrato de Programa, dos serviços de gestão associada para custeio da Unidade de Suporte Avançado de Vida (USAV) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Polo B, operada regionalmente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, mediante repasse mensal de valor per capita, destinado a garantir o atendimento móvel de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Cafeara.", sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$ 21.436,32 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:1A3A86DB

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026
Processo dispensa Nº. 13/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 13/2026, de 11/03/2026, para o qual tem como objeto: "Compra de OVOS DE PÁSCOA e CHOCOLATES, para o evento comemorativo ao dia da Páscoa, para atender os alunos que frequentam a Escola Municipal, CMEI e usuários da Assistência Social." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, CNPJ Nº 53.814.361/0001-38 no valor total de R$33.511,50 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, dezenove dias de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:C02877B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° N° 003.2026 - CONSTRUÇÃO CRECHE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O Município de Cafelândia/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 08 de abril do ano de 2026, na plataforma COMPRASGOV - www.gov.br/compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Descrição do Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Sede municipal	Construção de Creche	456,86 M²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Cafelândia e na plataforma COMPRASGOV - www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br.
Cafelândia/PR, 19 de março de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0CEF8796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 008/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para higienização destinados ao uso junto ao Hospital Municipal. **A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 175.715,21 (Cento e setenta e cinco mil reais, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **06 de abril de 2026 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C6321659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 026 de 18 de março de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.052/2026.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.052 de 02 de fevereiro de 2026, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNIC DE AGRIC MEIO AMB COM IND E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DEZEMVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017-2067		MANUTENÇÃO DA COORD DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7342	980	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Acréscimo	940.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
24299901010000 - OUTRAS TRANSF DO ESTADO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	980	940.000,00
TOTAL		**940.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC PR-30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA4DBE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 027 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 027 de 18 de março de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (artigo 7º) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R$ 460.033,70 (Quatrocentos e Sessenta Mil Trinta e Três Reais e Setenta Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4542	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Acréscimo	170.030,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0014		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1551	844	Transferências Voluntárias Estaduais Natal	Excesso	3,70

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5462	988	Transferências Federais Festa do Municipio	Excesso	290.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2031	FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

4360	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Cancelar	170.030,00

EXCESSO	FONTE	VALOR
132101110100000 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS	844	3,70
171799010100000 - OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - FESTA DO MUNICIPIO	988	290.000,00
TOTAL		**290.003,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC PR-30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E4005055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 029 de 19 de março de 2026.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 178/2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A151AABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 002.2026 - BORRACHARIA - CREDENCIAMENTO N° 001.2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de borracharia.

Objeto: **CREDENCIAMENTO** de profissionais especializados na prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da frota municipal de Cafelândia, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Nº	Nome/Razão Social do Credenciado	CNPJ
01	JOSE OSNY NAZARIO	85.084.762/0001-76
02	N.A. PEREIRA MACHADO - BORRACHARIA - ME	27.095.466/0001-74
03	RAPHAEL FERNANDO DE FAVERI 06917004944	31.616.363/0001-80

Cafelândia/PR, 13 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:13482DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006.2026 - PASSAGENS TERRESTRES - CAFELANDIA - CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso I, parágrafo 1°, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes e servidores do Município de Cafelândia/PR até Curitiba/PR.

Objeto: O objeto da contratação consiste na prestação, sob demanda, de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes e servidores do Município de Cafelândia/PR até Curitiba/PR e retorno no mesmo dia, em veículos do tipo convencional ou leito, com autorização do DER/PR, incluindo translado urbano gratuito na capital até clínicas e hospitais, acolhimento em sala VIP climatizada com café da manhã, e serviço de embarque e desembarque assistido.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ 76.299.270/0001-07	352.996,00	trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Vigência: Vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado, conforme legislação vigente.

Cafelândia, 19 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DCA5ECAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 69/2026

DECRETO 069/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$152.756,54 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.305.0008.2.027 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE E DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3.1.90.11.00.00 151 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.449,34

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0013.2.041 BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.
3.1.90.11.00.00 950 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.400,00
3.1.90.13.00.00 950 CONTRIBUICOES PATRONAIS 6.246,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU 07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.066 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.1.90.11.00.00 1038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.290,52
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 84,73
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 749,20

07.003.12.365.0018.2.081 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.182,72

07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR
07.006.12.122.0021.2.054 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.100,00

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 32.254,03

Total Suplementação: 152.756,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Fontes:

151 - Receita destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
950 - PAS - Piso Único da Assistência Social
102 - FUNDEB 30%
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%
107 - Salário Educação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 20 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6C816B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 71/2026

DECRETO 71/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUICOES PATRONAIS 72.000,00
3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 482.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.122.0034.2.021 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE.
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 72.000,00 CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO 303
3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Redução: 482.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 20 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A15036F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 61/2026 –

O Prefeito Municipal de Califórnia - PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **WALCIR HENRIQUE DE DEUS**, RG. nº **9697001-3**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário **WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES**, RG. nº **10371971-2**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **Diretor De Transportes, Obras E Serviços Públicos,** para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Califórnia, 19 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:2A363FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIA DOS ANJOS GIOVANNI	10078661	10/08/2025 a 09/08/2026	23/03/2026 a 11/04/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 19° dia do mês de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:5BBC15E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 05/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 05/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Inicio de Recebimento das propostas**: 20 de março de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **01 de abril de 2026 as 08h:30min**.
- Data e horário de abertura: **01/04/2026 - às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **01/04/2026 - às 09hs:00min**.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **https://bll.org.br/**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40, Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 19 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:3B6F5A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 21/2026
Processo nº 58/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 21/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CASA DE APOIO RESIDENCIAL ANTONIA LTDA	62.349.185/0001-00	R$ 2.512.295,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 18/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E9BD804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 04 / 2026

Processo Licitatório: 062 / 2026
Fundamento: Artigo nº 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: contratação de licença de uso de plataforma tecnológica, em ambiente web e mobile, destinada à inteligência, monitoramento, acompanhamento permanente e qualificação da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contemplando funcionalidades de informatização da gestão, vigilância socioassistencial, acompanhamento de usuários e famílias, bem como formação continuada e integração entre os profissionais da política de assistência social.
Empresas Contratadas:
JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.582.479/0001-23
Valor total do processo: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica
00000 – Recursos Municipais
00934 – Recursos Municipais
Data de Autorização: 09/03/2026
Contrato: 022/2026, assinado em 19/03/2026, vigência: 12 meses.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E85A6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº117/2026

DESIGNA SERVIDORA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1° - Fica designada, temporariamente, a Servidora Pública Municipal LUCIANE ZIELINSKI, MATRÍCULA 761-1 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a ser responsável pela alimentação de dados do sistema SEREWEB e Master Sistema Bolsa Família Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 19 de março de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:40B88D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº118/2026

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOSTRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 066/2026, de 12/02/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, na data de 23/02/2026, edição nº 3474.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 19 de março de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:E8EFFB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 201/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.367.1006.2.245 – Manutenção Educação Especial			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da fonte: 0103.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1029.2.059 – Inclusão Digital – Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0103	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1029.2.246 – Sala de Recursos Multifuncional/A.E.E			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica	0103	55.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0103	40.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 19 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:61FF4611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 202/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. Das Atividades da secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1080	98.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1080	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1080	410.000,00
TOTAL			**523.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de superavit no valor de R$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais), proveniente da fonte: 1080.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 19 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1C0DC317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 203/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.976,11 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 92.976,11 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. Das Atividades da secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1080	22.976,11
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1080	70.000,00
TOTAL			**92.976,11**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 92.976,11 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e onze centavos), proveniente da fonte: 1080.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 19 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A5EDD73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2026 DATA: 19/03/2026

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação - Fundeb

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º. Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:
I – Representante do Poder executivo.

Titular: Juliana Ferreira

Substituída por: Silvana Nunes Carvalho Martim.

Art. 2°. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 19 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12A8A62C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2026 DATA: 19/03/2026

Substitui membros do Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar do Município de Candói (PR).

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º. Ficam substituídos os membros do Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar do Município de Candoi (PR)., conforme segue:

I – Representante da área da Educação.

Titular: Juliana Ferreira

Substituída por: Mariza do Belém Varge Kloster.

IV – Representante do Conselho Tutelar.

Titular: India Nara Borges Da Silva

Substituída por: Josimari Turok da Silva Stangerlin

Suplente: Josimari Turok da Silva Stangerlin

Substituida por: Mari Teresinha Sviegicoski

Art. 2°. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 19 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:308FB09B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2026

MUNICÍPIO DE CANDOI – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU - 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDOI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 41 e Art. 42 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 478/2001, **NOTIFICA** os senhores contribuintes que:
1º - Com base no Código Tributário Municipal foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2026.
a) 1ª parcela ou cota única até 08/07/2026
b) 2ª parcela até 10/08/2026
c) 3ª parcela até 09/09/2026
d) 4ª parcela até 08/10/2026
e) 5ª parcela até 10/11/2026
f) 6ª parcela até 09/12/2026
2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do **LANÇAMENTO** do IPTU, para o exercício de 2026.
3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizado até (10) dez dias, após o recebimento da notificação, conforme prevê o Art. 43 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.
4º - Os carnês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Candói –PR., sito à avenida xv de novembro nº 1761.
5º - As guias/carnês de pagamento do IPTU 2026, também estão disponíveis através do site da Prefeitura Municipal de Candói: https://candoipr.equiplano.com.br:7007/contribuinte/#/stmIptu2Via/iptuSegundaVia. Os pagamentos deverão ser efetuados, exclusivamente, nas agencias do Banco do Brasil, SICOOB, CRESOL, CREDICOAMO, ou pelo QR CODE do pix em qualquer Agência Bancária.
Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E935F718

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO -ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 374/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.111/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.182/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: AUTO POSTO PMS LTDA, CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75
OBJETO: Revisão dos preços registrados tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em razão das oscilações nos preços dos combustíveis praticados pelas distribuidoras e refinarias.
MOTIVAÇÃO: A necessidade da revisão foi devidamente demonstrada pelo FORNECEDOR por meio do Protocolo nº 558/2026, acompanhado de planilhas de composição de custos, notas fiscais de aquisição e demais documentos comprobatórios acostados aos autos do processo administrativo, evidenciando a alteração dos custos inicialmente considerados na formação do preço registrado, justificando, assim, a recomposição para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado entre as partes.
VALOR: R$ 268.374,35 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C547724D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: é a prorrogação do contrato referente a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 100.049,88 (cem mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C360C7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 116, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Autoriza servidor para exercer função de motorista em caráter temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que todas as vagas do cargo de Motorista encontram-se atualmente preenchidas;
CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Jovani Marcial Machado**, conforme atestado médico pelo período de 10 (dez) dias, de 06 de março de 2026 a 16 de março de 2026;
CONSIDERANDO o novo afastamento do referido servidor, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços que demandam condução de veículos oficiais;
CONSIDERANDO que o servidor **Claudio Rauber**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, possui Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o exercício da função;
RESOLVE:
Art. 1º A**utorizar** o servidor **Claudio Rauber**, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, a exercer, **em caráter excepcional e temporário**, a função de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo de origem do servidor, sendo concedida exclusivamente para atender necessidade temporária da Administração Pública, **sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.**
Art. 3º A presente autorização vigorará **enquanto perdurar o afastamento do servidor Jovani Marcial Machado**, devidamente comprovado por documentação médica, podendo ser cessada a qualquer tempo conforme a necessidade administrativa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

Capitão Leônidas Marques /PR, 19 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:88B444E1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 204/2025.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2025.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA***, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 114, bairro Bela Vista, Palotina-PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.301.822/0001-06, neste ato representada legalmente por *RENAN ZANCO*, inscrito no CPF sob n. º 076.506.309-35. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de junho de 2025, diante da necessidade da ampliação dos serviços prestados, justificados através da solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a ampliação dos serviços de capacitação continuada do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, abrangendo a capacitação para implantação da Vigilância Socioassistencial e produção do Diagnóstico Socioterritorial, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8D8AC2D5

SECRETARIA DE ESPORTE
INEX. 020/2026 - EXTRATO CTO 114/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

Processo Adm. Nº 050/2026.
Solicitação Nº 074/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ***FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Marechal Deodoro, nº 869, Centro, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-010, inscrita no CNPJ sob n. º 75971564/0001/70, para custeio de taxas de arbitragem (árbitros, anotadores, cronometristas e representantes) para os jogos em que o município de Capitão Leônidas Marques-PR for mandante na 1ª Fase do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze 2026, em atendimento a solicitação nº 074/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026.
Processo Adm. Nº 050/2026.
Solicitação Nº 074/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

OBJETO: Prestação de serviços especializados por meio de custeio de taxas de arbitragem (árbitros, anotadores, cronometristas e representantes) para os jogos em que o município de Capitão Leônidas Marques-PR for mandante na 1ª Fase do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze 2026, em atendimento a solicitação nº 074/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 09 (nove) meses, a partir da data do Termo Contratual.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 288 – 07.001.27.812.1026.2156.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:081C4E8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) Nº. 001/2026.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 143/2025 de 12.05.2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 003/2025 de 04.04.2025.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.265,80 m², incluindo serviços preliminares: terraplenagem, drenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e projetos aprovados pela SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Paraná".
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA, localizada na Estrada São Cristóvão, 317, Zona Rural, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 85.898-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.673.599/0001-27.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a supressão de valor em decorrência da diminuição quantitativa do objeto, conforme parecer técnico de engenharia acompanhado de planilha orçamentária, parecer jurídico e despacho, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor suprido é de R$ 62.931,94 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0DD7E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de software, em ambiente web, destinado ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços para as compras públicas, incluindo acesso à base de dados de preços públicos, ferramentas de pesquisa de mercado, geração de relatórios técnicos e suporte técnico aos usuários, visando atender às necessidades do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 67.866,67 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.04.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.04.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***
· **Considerando que a contratação possui objeto técnico especializado, inexistindo microempresas ou empresas de pequeno porte em número suficiente no mercado local/regional aptas a atender às especificações técnicas e às exigências da contratação, especialmente em razão da natureza técnica e especializada do objeto, não se aplica a participação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C6748A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, incluindo serviços de impressão, confecção de materiais personalizados e disponibilização de mão de obra necessária à execução, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, de Cultura e Turismo e de Desenvolvimento Econômico e Renda de Capitão Leônidas Marques-Pr, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 77.182,20 (setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.04.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.04.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0469C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares existentes nas unidades de saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº 047/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 171.773,37 (cento e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.04.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.04.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:2E4F934C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

· A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA 2026 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Títulos de Honraria, destinados às homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.
· Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail,cm@camaraclps.pr.gov.br, até 08h30min, do dia 25/03/2026, e presencialmente através de protocolo Na secretaria da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 25/03/2026.
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 19 de março de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6CE063BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	13/03/2026 à 13/06/2026
Valor Contratual:	**R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.6.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação Contratante
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FCFFC696

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 14/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EMBALIZE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 52.980.969/0001-70**
Objeto	Aquisição de sacos de ráfia, destinados ao serviço de coleta seletiva municipal de resíduos recicláveis do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	13/03/2026 à 13/03/2027
Valor Contratual	**R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.011.18.541.0348.2.422.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
EMBALIZE EMBALAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3BCC0A3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2025 (PRAZO DE ENTREGA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado através do Decreto Municipal nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Senhora Alana Karolina de Souza Bueno**,** brasileira**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº ------ SSP/PR e inscrita no CPF nº ----------, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ 59.248.333/0001-87**, localizada na Rua Quinze de Novembro, 212, Bairro Centro, CEP 01.013.915 na cidade de São Paulo SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Jose Alfredo Silva, portador da cédula de identidade RG. nº ---------- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ----------, residente na cidade de Areiopolis-SP, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de entrega do Contrato nº 454/2025, que estipula as condições de Aquisição de 02 veículos utilitários tipo pick-up cabine simples e 01 caminhão utilitário de carga seca 4x2, para atendimento as demandas do Município de Carlópolis, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor do contrato R$ 209.190,00 (duzentos e nove mil, cento e noventa reais)**,** de acordo com Parecer Técnico do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 454/2025 e prorrogada o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 454/2025,
Pregão Eletrônico nº 061/2025.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1AD75E8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2025
(PRAZO DE ENTREGA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado através do Decreto Municipal nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Senhora Alana Karolina de Souza Bueno**,** brasileira**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº --------- SSP/PR e inscrita no CPF nº ----------, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31**, localizada na cidade de Cruzeiro-SP, Avenida Nesralla Rubez, nº 503, sala 03, Bairro Centro, CEP 12.701-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Silvano Biondi Neto, portador da cédula de identidade RG. nº ----------, inscrito no CPF sob nº ----------, residente na cidade de cidade de Cruzeiro-SP, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de entrega do Contrato nº 455/2025, que estipula as condições de Aquisição de 02 veículos utilitários tipo pick-up cabine simples e 01 caminhão utilitário de carga seca 4x2, para atendimento as demandas do Município de Carlópolis, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor do contrato R$ 239.000,000 (duzentos e trinta e nove mil reais)**,** de acordo com Parecer Técnico do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 455/2025 e prorrogada o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 455/2025,
Pregão Eletrônico nº 061/2025.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6DE7E428

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2025
(PRAZO DE ENTREGA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado através do Decreto Municipal nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Senhora Alana Karolina de Souza Bueno**,** brasileira**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº ---------- SSP/PR e inscrita no CPF nº ----------, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 50.178.251/0001-39**, localizada na Estrada Lagoa da Cruz, S/N, Antonio Olinto - Paraná, CEP 83.980-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Matheus Vicente Pereira, portador da cédula de identidade RG. nº ----------inscrito no CPF sob nº ----------, residente na cidade de Antônio Olinto - PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de entrega do Contrato nº 456/2025, que estipula as condições de Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples, para atendimento as demandas do Município de Carlópolis-Projeto 52 Paranacidade, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor do contrato R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**,** de acordo com Parecer Técnico do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 456/2025 e prorrogada o prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 456/2025,
Pregão Eletrônico nº 060/2025.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:71E269E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024
(REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a

Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pela Senhora Elisangela Margareth da Silva, Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade racial e do Idoso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ---------- SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº ---------- através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná de e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02**, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado de Paraná, CEP 90020060, Telefone: (51)3027-8864, E-mail: lelo.seguros@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ----------SSP RS e CPF nº ----------, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 083/2024, que estipula as condições de Prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o valor de **R$ 1.123,75 (um mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme solicitação: da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade racial e do Idoso, para a inclusão de 1 (um) veículo **MARCOPOLO VOLARE W12R**, placa: **UBE4D71**; FIPE: **999999-9**. Conforme Parecer Jurídico 069-2026 PRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 083/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 083/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de março de 2026.

ELISANGELA MARGARETH DA SILVA
Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e do Idoso

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1066B783

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 025/2026-DP

Decreto nº. 025/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o cargo *efetivo*, a partir de 17 de março de 2026:
DOUGLAS RIBEIRO CHAGAS, portador da cédula de identidade RG nº. 54.XXX.XXX-1-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 114.XXX.XXX-06, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de março de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:70CD147A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 026/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o cargo *efetivo*, a partir de 20 de março de 2026:
AMANDA RODRIGUES DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.XXX.XXX-3-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 105.XXX.XXX-71, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de março de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Salomão Carlos Oliva Silva
Código Identificador:71773233

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.287 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: *"Declaração de utilidade pública áreas de terras de propriedade do Município de Carlópolis/PR para fins de licenciamento ambiental da outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área urbana, de propriedade do Município de Carlópolis/PR, conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, para construção do Parque do Lago na Praia Pública Municipal, Antônio Alves, localizada na Avenida Turística Elias Merhi Masur, no município de Carlópolis.

Artigo 2º- A área declarada de utilidade pública pelo presente Decreto é delimitada por polígono georreferenciado, cujas Coordenadas Geográficas encontram-se referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – Datum SIRGAS 2000, em Latitude e Longitude expressas em Graus, Minutos e Segundos, conforme os vértices a seguir descritos:

P1 – Lat: 23°25'16.06"S / Long: 49°43'12.32"O
P2 – Lat: 23°25'11.88"S / Long: 49°43'13.33"O
P3 – Lat: 23°25'12.26"S / Long: 49°43'20.26"O
P4 – Lat: 23°25'15.49"S / Long: 49°43'20.82"O
P5 – Lat: 23°25'16.56"S / Long: 49°43'18.37"O

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:DE212A29

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.290 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: *"Declaração de utilidade pública e interesse social a área de terra de propriedade do município de Carlópolis/PR para implantação do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa e, da outras providencias."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana de propriedade do Município de Carlópolis/PR, conforme projetos e requerimento arquivados na municipalidade, cuja área será para implantação do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa.

Artigo 2º. A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange a Matrícula nº 10.715, assentada junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A8F468CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.291 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: *"Declaração de utilidade pública áreas de terras de propriedade do Município de Carlópolis/PR para construção de obras públicas e da outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis

DECRETA

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, as áreas de terras rural de faixa de domínio de estrada rural, propriedade do Município de Carlópolis/PR, conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja terá como objetivo a implantação de 10.162,29 metros de pavimentação em CBUQ, totalizando 81.204,09 m² de pavimentação no bairro Santa Maria, no município de Carlópolis, Paraná.

Artigo 2º- A área declarada de utilidade pública pelo presente Decreto é delimitada por polígono georreferenciado, cujas Coordenadas Geográficas encontram-se referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – Datum SIRGAS 2000, em Latitude e Longitude expressas em Graus, Minutos e Segundos, conforme os vértices a seguir descritos:
P1 – Lat: 23°25'31.76"S/ Long: 49°44'0.14"O
P2 – Lat: 23°25'16.30"S/ Long: 49°44'9.95"O
P3 – Lat: 23°24'56.58"S / Long: 49°44'4.58"O
P4 – Lat: 23°24'53.99"S / Long: 49°43'58.00"O
P5 – Lat: 23°24'46.84"S / Long: 49°44'0.05"O
P6 – Lat: 23°24'29.09"S / Long: 49°43'37.46"O
P7 – Lat: 23°24'33.78"S / Long: 49°43'21.26"O
P8 – Lat: 23°24'16.01"S / Long: 49°43'23.72"O
P9 – Lat: 23°23'30.38"S / Long: 49°43'18.44"O
P10 – Lat:23°23'8.41"S / Long: 49°43'8.23"O
P11 – Lat: 23°22'42.69"S / Long: 49°43'4.58"O
P12 – Lat: 23°22'27.61"S / Long: 49°42'11.35"O

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:799A49C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.778 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Declara Utilidade Pública para ANPP – Associação Norte Pioneiro dos Produtores de Frutas, Legumes e Verduras, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, a ANPP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DOS PRODUTORES DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Sitio Pinheirinho, Rodovia PR-218, KM-16 na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 40.841.022/0001-07, Associação Civil de Direito Privado com data de abertura 16/11/2020. A ANPP – ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DOS PRODUTORES DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS de Carlópolis, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tem por finalidade incentivar e desenvolver a produção e comercialização, para o mercado interno e externo, de frutas e hortaliças (olerícolas), da Região de abrangência.

Artigo 2o. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3o. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art.2º;
II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III- Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Artigo 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A0BC2DD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.779 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Executivo, RATIFICAR em nome do Município de Carlópolis, PR, a extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema – G5 e, dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, RATIFIQUE em nome do Município de Carlópolis/PR, em decisão deliberada acerca extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema, conforme aprovado na Reunião Extraordinária realizada aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2024 e na Assembléia Geral do Consórcio G5 – Deliberação Sobre Extinção, ocorrida aos 29 dias do mês Maio do ano de 2025, bem como nos termos expressos no artigo 22, do Estatuto do Consórcio G5, do Protocolo de Intenções e artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e determinação do TCE/PR ACÓRDÃO Nº 1220/25 do Processo de Tomada de Contas Ordinária nº 469196/23.

Artigo 2º. São parte integrantes dessa Lei:

I – Cópia da Ata da Reunião Extraordinária Consórcio G5 realizada em 21/11/2024;
II - Cópia da Ata de Assembléia Geral de Dissolução/Extinção do Consórcio G5, na forma do Anexo Único.
III – Cópia do ACÓRDÃO Nº 1220/25 do TCE/PR, referente ao Processo de Tomada de Contas Ordinária nº 469196/23;
IV – Cópia da Lei Municipal nº 826 de 08 de maio de 2008 que "Ratifica os termos do protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal da Bacia do Paranapanema-G5, firmada entre as Administrações Públicas Municipais;
V - Cópia do Estatuto Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema – G5;
VI – Cópia da Matrícula nº 7.063, Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis-PR;
VII – Cópia da Lei Municipal nº 1.038 de 31 de agosto de 2011 que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar área para o Consórcio Intermunicipal Para o desenvolvimento da Bacia do Paranapanema-G5;
VIII -Cópia do Contrato de Permissão de Uso nº 01/2016-G5, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Para o desenvolvimento da Bacia do Paranapanema-G5 e a Associação dos Olericultores e Fruticultores de Carlópolis-APC;
IX - Cópia da Escritura Pública de reversão da doação do imóvel objeto da Matrícula nº 7.063, Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis-PR;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 826/2008.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A647B488

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.146 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Designa servidores como gestor e fiscal de convênio a ser celebrado entre o Município de Carlópolis e o Instituto Água e Terra – IAT.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Brasileira e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, Estado do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Convênio, a ser celebrado entre o Município de Carlópolis, e o Instituto Água e Terra – IAT, para aquisição de 01 (um) triturador de galhos, no âmbito do Programa Patrulha Ambiental, que tramita sob o protocolo nº 24.261.114-4.

I - GESTOR: Alceu Cardoso Mendes Filho, matrícula nº 301561.
II - FISCAL: Letícia Maria Vieira Varraschin, matrícula nº 200121.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:4FD1A245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026.

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA) PARA OBTENÇÃO /EMISSÃO DE LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI, NOS TERMOS DA "LEI MUNICIPAL Nº 05/2016 (REVISADA, CONSOLIDADA E ATUALIZADA)".

A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital, até a data da sessão de julgamento, podendo ser entregues diretamente a equipe julgadora no ato da sessão de julgamento.

Os documentos serão analisados dia 10 de abril de 2026 às 09:00 horas, em sessão pública.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 19 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DD04D60E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Processo Administrativo nº 21/2026
Tipo: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO ÀS AÇÕES E DEMANDAS DA POLÍTICA DA MULHER.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal "Compras.gov.br", no dia 06/04/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de

Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado UASG 987497, site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: **https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2** e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 19 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9CD3A31D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 05/2026

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho do Projeto "18 de Maio – Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" – ano 2026 a ser cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Destinações de Incentivos Fiscais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/03/2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do projeto "18 de Maio – Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" – ano 2026 a ser cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Destinações de Incentivos Fiscais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas/PR, 18 de março de 2026.

ANA CLAUDIA CASANOVA FINGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:D9CA674D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 06/2026

Súmula: Dispõe sobre o registro da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 18/03/2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determinam que as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento à criança e ao adolescente devem inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como que as entidades não governamentais somente poderão funcionar após registro no referido Conselho;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONANDA nº 164/2014, que estabelece diretrizes para o registro e a fiscalização das entidades e para a inscrição de programas de atendimento no âmbito dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, através do Oficio nº 109/2026/NS, solicitando o registro da entidade e a inscrição do programa de socioaprendizagem – modalidade EAD junto ao CMDCA de Catanduvas;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade, incluindo Estatuto Social, Plano de Ação e demais documentos institucionais;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Catanduvas, sob o **nº 05,** ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, Escritório Regional inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0005-04, com endereço na Rua Recife, nº 1861, no Município de Cascavel/PR, vinculado à Matriz CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, no Município de Curitiba – PR.

Art. 2º. Fica igualmente inscrito no CMDCA de Catanduvas, sob **nº 05-01** o programa de atendimento "Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD, com o curso "Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital – 4h", nos termos da legislação vigente sobre aprendizagem profissional.

Art. 3º. O registro da entidade e a inscrição do programa concedidos por esta Resolução terão **validade de 02 (dois) anos**, podendo ser renovados mediante nova avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. A entidade registrada deverá:
I – Cumprir integralmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
II – Apresentar ao CMDCA, relatório bimestral de atividades com informações relativas ao programa executado no Município de Catanduvas, incluindo a relação das empresas com contratos firmados, datas de início das atividades, período de execução e relação nominal dos adolescentes atendidos.
III – Permitir o acompanhamento e a fiscalização das atividades pelo CMDCA, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes;
IV – Comunicar ao CMDCA qualquer alteração estatutária ou institucional relevante.
Art. 5º. O CMDCA poderá, a qualquer tempo, realizar acompanhamento e a fiscalização das atividades da entidade, podendo suspender ou cancelar o registro caso constatadas irregularidades ou o descumprimento da legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas/PR, 18 de março de 2026.

ANA CLAUDIA CASANOVA FINGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:C47B4876

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO - PARTICIPANTE.
EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0012-38
ENDEREÇO: Rua Guerino Lubiani, Nº 630, bairro Dois Córregos, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, CEP 13420-823
PREÇO: R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).
PRAZO: 90 dias.

Catanduvas - PR, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3C6D017C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 20/2026

Súmula: Nomeia gestor e fiscal de convênio a ser firmado com a "IAT – Instituto Água e Terra" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o interesse público na celebração de convênio com o "IAT – Instituto Água e Terra" – Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de adquirir "caminhão limpa-fossa", conforme protocolo "24.270.044-9";
Considerando a necessidade de designar servidores públicos municipais para exercerem as funções de gestor e fiscal do referido convênio, conforme exigência normativa para o acompanhamento e controle da execução do convênio,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora Claudia Luiza Maziero, CPF. nº ***.460.849-** para exercer a função de "Gestor do Convênio" a ser firmado entre o Município de Catanduvas e o "IAT – Instituto Água e Terra" – Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de adquirir "caminhão limpa-fossa", conforme protocolo "24.270.044-9".
Art. 2º. Nomear a servidora Cristina Harumi Enokida, inscrita no CPF nº ***.846.149-**, para exercer a função de "Fiscal" do referido Convênio, incumbindo-lhe o acompanhamento da execução da "transferência voluntária", com observância das normas legais pertinentes.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E001D7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, com posse de suas atribuições em 19 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Antonio dos Santos Filho RG. nº 4.XXX.XXX-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designada a funcionária Talita Guizoni, RG. nº 13.XXX.XXX-7, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativo para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Centenário do Sul, 19 de Março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BF8CA007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA nº 23/2026

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º.Excluir a servidora THAIS DAYANNA VIEIRA DE CARVALHO, da Comissãode Processo Administrativo Disciplinardesignada pela Portaria nº 08/2025.

Artigo 2º. Designar a servidora IARA RODRIGUES PASSETIpara compor a Comissão de Processo AdministrativoDisciplinar instaurado pela Portaria nº 08/2025.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul,19demarçode 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2A32309C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 374/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 374/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

1.DO OBJETO
Realização de Repasse Financeiro proveniente de Recursos Livre por meio de Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Nossa Senhora das Graças/PR (Lar dos Idosos-Asilo), aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, por meio da Resolução nº 03/2026, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná no dia 30/01/2026.

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados na política de assistência social, sendo os seguintes:
I- ser constituída em conformidade com o disposto no art 3° da Lei n° 8.742/1993;
II- estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da lei n° 8.742/1993;
III- estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, de que trata o inciso IX do art.19 da lei n° 8.742/1993, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA

No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ: 77.235.455/0001-10; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, através do registro n° 001 e, está cadastrada no CNEAS, conforme link de acesso:
http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf., cumprindo as
exigências legais para o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja o Serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas- ILPI- na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças, oferecidos para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto do Idoso e demais disposições legais.

PÚBLICO-ALVO
37 idosos acolhidos pala Associação Nossa Senhora das Graças, dos municípios de Centenário do Sul, Florestópolis, Flórida, Prado Ferreira, Miraselva e Astorga.

OBJETIVOS
O recebimento do recurso é fundamental para o funcionamento da Entidade e irá auxiliar nas despesas de pagamento de vencimentos e salários, buscando oferecer maior qualidade de vida na oferta dos serviços prestados das unidades de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, conforme Plano de Aplicação em anexo.

2. Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

3. Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
A atividade desenvolvida na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, sendo a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em nosso município, proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro.

O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoa idosa proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional no município às pessoas idosas, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.

A realização do acolhimento institucional é realizada de caráter provisório e excepcional para pessoas idosas sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, bem como, encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.

Quanto ao mérito do dano gerado ao usuário, verifica-se que a natureza de alguns serviços socioassistenciais, especialmente os de alta complexidade, sobretudo do serviço historicamente existente que oferta acolhimento de longa permanência, por exemplo, pode configurar hipótese de dispensa do chamamento público, de forma a evitar que a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, contribua para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.
O serviço de acolhimento, em qualquer modalidade de oferta, pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, educadores/cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

4. VALOR DE REPASSE:
R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
Fevereiro	R$ 6.000,00
Março	R$ 6.000,00
Abril	R$ 6.000,00
Maio	R$ 6.000,00
Junho	R$ 6.000,00
Julho	R$ 6.000,00
Agosto	R$ 6.000,00
Setembro	R$ 6.000,00
Outubro	R$ 6.000,00
Novembro	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 60.000,00**

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** de recurso proveniente de recurso livre da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, cujo valor será repassado conforme tabela acima, conforme cronograma no plano de trabalho, ETP e Termo de Referência.

Beneficiária:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS de CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrito no CNPJ nº. 77.235.455/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: José Wilson Damião, n.º 516, neste ato representado pelo seu Presidente, Robson da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 074.303.599-22, residente e domiciliado na Rua: Vitalino de Souza Lima, n.° 678, nesta cidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1590	07.003.08.241.0008.2042	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:32F928EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 574/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 574/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

DO OBJETO
Realização de repasse financeiro proveniente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do FNAS, por meio de Celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR e a Associação Nossa Senhora das Graças/PR (Lar dos Idosos - Asilo), aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 02/2026, publicado no diário oficial do Municípios do Paraná no dia 27/02/2026.

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados na política de assistência social, sendo os seguintes:
I- ser constituída em conformidade com o disposto no art 3° da Lei n° 8.742/1993;
II- estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da lei n° 8.742/1993;
III- estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, de que trata o inciso IX do art.19 da lei n° 8.742/1993, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA

No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ: 77.235.455/0001-10; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, através do registro n° 001 e, está cadastrada no CNEAS, conforme link de acesso:
http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf., cumprindo as
exigências legais para o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja o Serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas- ILPI- na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças, oferecidos para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto do Idoso e demais disposições legais.

PÚBLICO-ALVO
37 idosos acolhidos pala Associação Nossa Senhora das Graças, dos municípios de Centenário do Sul, Florestópolis, Flórida, Prado Ferreira, Miraselva e Astorga.

OBJETIVOS
O recebimento do recurso é fundamental para o funcionamento da Entidade e irá auxiliar nas despesas de pagamento de vencimentos e salários, buscando oferecer maior qualidade de vida na oferta dos serviços prestados das unidades de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, conforme Plano de Aplicação em anexo.

2. Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

3. Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
A atividade desenvolvida na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, sendo a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em nosso município, proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro.

O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoa idosa proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional no município às pessoas idosas, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
A realização do acolhimento institucional é realizada de caráter provisório e excepcional para pessoas idosas sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, bem como, encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.

Quanto ao mérito do dano gerado ao usuário, verifica-se que a natureza de alguns serviços socioassistenciais, especialmente os de alta complexidade, sobretudo do serviço historicamente existente que oferta acolhimento de longa permanência, por exemplo, pode configurar hipótese de dispensa do chamamento público, de forma a evitar que a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, contribua para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.
O serviço de acolhimento, em qualquer modalidade de oferta, pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, educadores/cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

4. VALOR DE REPASSE:
R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** de recurso proveniente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do FNAS, cujo valor será repassado de forma integral, conforme cronograma no plano de trabalho, ETP e Termo de Referência.

Beneficiária:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS de CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrito no CNPJ nº. 77.235.455/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: José Wilson Damião, n.º 516, neste ato representado pelo seu Presidente, Robson da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 074.303.599-22, residente e domiciliado na Rua: Vitalino de Souza Lima, n.° 678, nesta cidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1591	07.003.08.241.0008.2042	2939	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Centenário do Sul, 06 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:73CF3181

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 /2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590
fone (43) 3675-2695
Centenário do Sul- Paraná
CEP – 86.630-000

RESOLUÇÃO Nº 01 /2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE METAS DE DESEMPENHO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DA PROVA CENTENÁRIO NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas, e;

CONSIDERANDO a realização da Prova Centenário no ano letivo de 2026;
CONSIDERANDO as metas de desempenho definidas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares, conforme registros em Atas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para acompanhamento e melhoria da aprendizagem dos estudantes;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam instituídas as metas de desempenho a serem alcançadas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino de Centenário do Sul na Prova Centenário no ano letivo de 2026.
Art. 2º- As metas estabelecidas deverão ser observadas pelas equipes gestoras e pedagógicas, com acompanhamento contínuo por meio de planos de ação e monitoramento periódico.
Art. 3º - O acompanhamento das metas será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitados relatórios e evidências das ações desenvolvidas pelas unidades escolares.
Art. 4º - As Unidades Educacionais do Município e Centenário do Sul deverão atingir os índices, conforme abaixo:

METAS DE DESEMPENHO

UNIDADE ESCOLAR	TURMA	META 2026
Centro de Educação Infantil Menino Jesus I	Educação Infantil IV e V	85%
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus III	Educação Infantil IV e V	90%
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus V	Educação Infantil IV e V	90%
Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima	Educação Infantil IV e V	90%

UNIDADE ESCOLAR	Componente Curricular	META 2026
Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda	Língua Portuguesa Matemática	80% 80%
Escola Municipal José de Anchieta	Língua Portuguesa Matemática	83% 85%
Escola Municipal São José	Língua Portuguesa Matemática	83% 83%
Escola Municipal Irmã Osmunda	Língua Portuguesa Matemática	80% 80%

Parágrafo Único – As metas acima citadas foram definidas em Ata por cada equipe pedagógica das unidades escolares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de março de 2026.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D6BA920A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
Processo Administrativo nº 003/2026

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no **artigo 74 inciso III, alínea "f"** da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 59.200.229/0001-12**, para contratação de Empresa/Agência de Viagem para fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para participação do Presidente da Câmara, Vereadores e Assessores Parlamentares no **Congresso Conexão Pública – que ocorrerá em Brasília nos dias 17 a 20 de março de 2026**, conforme a Dispensa de Licitação - Inexigibilidade nº 02/2026. Sendo o valor estimado de **R$ 35.844,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, a vista do **parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do *artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021*, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EBD0AEA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°. 309/2026.

O Prefeito Municipal Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Eduarda Cristina Ale Bestel, ocupante do cargo de Diretora de Cultura, portadora do RG n°. 13xxxxxx-0 e CPF n° 092.xxx.xxx.16. como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Cerro Azul.
Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Maria Cecilia Fernandes, ocupante do cargo de diretora do Departamento de Planejamento e Captação de Recurso, portador do RG n°. 8xxxxx-47 e CPF n°. 061.xxx.xxx-09 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Cerro Azul.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município, Cerro Azul, 17 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8ABEE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II, da lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **ANA DO ROCIO HOEBE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, está **APTA** para exercer suas funções laborais, com restrições a esforço físico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:290B8B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO: 65/2026

DECRETO: 65/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 624.582,55 (Seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 624.582,55 (Seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0301.0015.2008 - Bloco de Atenção Básica, Media e Alta Complexidade.

3390300000 - Material de consumo
R$ 50.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 139.010,61
05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 300.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0013.0392.0030.2027 - Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 135.571,94
Total: R$ 624.582,55

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro

494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PULICOS DE SAÚDE
R$ 489.010,61

Excesso de Arrecadação

10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
R$ 135.571,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 19 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1FA269AC

GABINETE
DECRETO: 66/2026

DECRETO: 66/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 2.381.385,98 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.381.385,98 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390300000 - Material de consumo
R$ 150.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 299.985,00
05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 1.881.400,98
Total: R$ 2.381.385,98

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

10179 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
R$ 2.381.385,98

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 19 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FAC063F4

GABINETE
LEI Nº2.930/2026

LEI Nº2.930/2026

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina **SIRLEY ANDRADE RIBEIRO MARQUES o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, localizado na Rua Guarany, s/n°, Bairro Aeroporto, neste município, entre o Centro Municipal de Educação infantil Santo Antônio Maria Claret e o Meu Campinho do Bairro Aeroporto, com área total de 608,16 metros quadrados, ainda sem denominação fixada em lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4A7B944C

GABINETE
PORTARIA N°123/2026

PORTARIA N°123/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Municipal, **Osmar Deotti**, como responsável pela Junta Militar neste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4E799B8C

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - PROCESSO Nº 16/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - PROCESSO Nº 16/2026
Objeto: Aquisição de ovos de chocolate. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:
TANGO LTDA - CNPJ: 05.304.697/0001-08 - ITEM: 1 - QTDE: 2.247 - UND - COMPLEMENTO: Ovo de chocolate ao leite, com chocolate não hidrogenado, não fracionado, mínimo de 175 gramas, elaborado com matéria-prima selecionada, de forma a proporcionar textura suave e que derreta na boca, contendo recheio de no mínimo 01 (um) bombom ou trufa. Os ovos deverão estar íntegros, não devendo apresentar partes quebradas. MARCA: REIVOS Ovo de Pascoa - Valor Unitário: R$ 18,61 Valor Total: R$ 41.816,6700
Clevelândia, 19 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:8A5B6FBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N°. 137/2023, DE 14/09/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/22, DE 17/05/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N°. 137/2023, DE 14/09/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/22, DE 17/05/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Boscato e Lovera Ltda-ME.

OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2026 a 20/04/2026

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026

Clevelândia, 17 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:0581B74C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, Clevelândia, PR, inscrito no CGC/MF nº 76.161.199/0001-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5, inscrito no CPF sob n. º 041.336.149-76, e a empresa PLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.602.725/0001-20, localizada na Rua São Paulo, 2737, Centro Civico, Realeza - PR

CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 456,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta)dias., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 008/2026.

VALOR: R$ R$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia, PR, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5E36198A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a debater questões relacionadas ao abastecimento de água no Município de Colombo e às recorrentes interrupções no fornecimento do serviço à população.
A audiência contará com a presença de representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, convocados para prestar esclarecimentos acerca do tema, bem como com a participação de autoridades públicas, representantes de órgãos de controle, entidades da sociedade civil e da comunidade em geral.

DATA: 09 de abril de 2026.
HORÁRIO: 9h.
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Colombo, situada à Rua Francisco Busato, nº 8005, Centro.

OBJETIVO: A audiência pública tem como objetivo promover o diálogo entre o Poder Público, a empresa responsável pelo serviço de abastecimento de água e a sociedade civil, possibilitando a apresentação de informações, esclarecimentos e manifestações da comunidade acerca do tema.

Os interessados em participar e encaminhar manifestações poderão realizar inscrição prévia por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal.
A audiência será aberta ao público e poderá ser acompanhada presencialmente ou por meio de transmissão no canal oficial da Câmara Municipal.

Colombo, 16 de março de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:258FC3E0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2026

Protocolo:	20260655
Processo:	805/2026
INEXIGIBILIDADE	Nº 01/2026
Contratante:	Câmara Municipal de Colombo – Paraná CNPJ: 79.093.241/0001-82 Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR
Contratada:	MPA Soluções Empresariais Ltda CNPJ: 52.448.952/0001-76 Rua Pasteur, 463 Conj. 1302 – 13º Andar – Centro Empresarial – Água Verde – Curitiba - PR
Objeto:	Contratação de palestra presencial com o tema "Políticas Públicas: desafios e realidades", a ser ministrada pelo Professor Dr. Cicero Manoel Bezerra, destinada à capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Colombo, promovida pela Escola do Legislativo. A palestra terá duração aproximada de 04 (quatro) horas, incluindo exposição temática e espaço para perguntas e debates.
Valor:	O valor da presente contratação por inexigibilidade de licitação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização de palestra conforme descrito no objeto.
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Colombo, 19 de março de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:70A6E3EE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 047/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.902, de 22 de janeiro de 2026; Atos nº 01 e 02, de 04 de fevereiro de 2026 da Mesa Diretora da Câmara; e nos artigos 37, IV e XI, "*e",* e 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), em nome do vereador MAICON CUSTÓDIO MARTINS FERREIRA BAROSA para atender despesas de deslocamento até a cidade de Ponta Grossa – PR, para participar de evento do Governo Federal, para entrega de instalações e equipamentos de saúde, que ocorrerá no dia 20 de março de 2026, na Avenida Dr. Francisco Burzio, nº 774, Centro, Ponta Grossa - PR.
II – O beneficiário deverá efetuar a prestação de contas no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno da viagem, apresentando os comprovantes fiscais originais das despesas realizadas, devidamente identificados e detalhados, incluindo notas fiscais, sendo que os comprovantes fiscais deverão estar em nome da Câmara Municipal de Colombo, com o CNPJ nº 79.093.241/0001-82.
III – Eventual saldo não utilizado deverá ser devolvido no ato da prestação de contas, mediante transferência bancária para a Câmara Municipal de Colombo, no Banco do Brasil, na agência e conta corrente especificados no Ato nº 01/2026 da Mesa Diretora.
IV – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, descrevendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e a contribuição para o interesse público, acompanhado de documentos comprobatórios.
V – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 19 de março de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:11BEE8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 048/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em nome do vereador MAICON CUSTÓDIO MARTINS FERREIRA BARBOSA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Ponta Grossa – PR, para participar de evento do Governo Federal, para entrega de instalações e equipamentos de saúde, que ocorrerá no dia 20 de março de 2026, na Avenida Dr. Francisco Burzio, nº 774, Centro, Ponta Grossa - PR.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 19 de março de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:05C1A065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 016/2026

EXTRATO N.° 016/2026: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/Pr.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Colombo
OBJETO: Prorrogação da Disposição Funcional da Servidora **ANA MARIA RODRIGUES**
PRAZO: 01/01/2026 até 31/12/2026
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 02 de Fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Margarida Maria Singer

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:768478BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CONTRATO N.º 096/2026

Onde se lê:
"**EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026"**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2026; Edição 3483

Leia-se:
"**EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026"**

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AD97C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 029/2026

Processo:	1767/2026- Dispensa Nº 029/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**57.907.399 JOSE FERREIRA VIANA– ME.** **CNPJ: 57.907.399/0001-06.**
	Aquisição de equipamentos de multimídia para uso da Superintendência de Comunicação, visando a cobertura oficial de atos, obras e eventos municipais, assegurando o principio da publicidade, transparência e preservação do patrimônio histórico imaterial do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 19/03/2026**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D7384237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 4744/2026

N° do Empenho:	**4744/2026.**
Data:	**19/03/2026**
Valor Total do Empenho:	R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**029/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR,**57.907.399 JOSE FERREIRA VIANA– ME.** **CNPJ: 57.907.399/0001-06.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de multimídia para uso da Superintendência de Comunicação, visando a cobertura oficial de atos, obras e eventos municipais, assegurando o principio da publicidade, transparência e preservação do patrimônio histórico imaterial do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:2D194A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 021/2026

Processo:	3164/2026 - Inexigibilidade Nº 021/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **FEDERAÇÃOPARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. CNPJ: 75.971.564/0001-70.**
Objeto:	Anuidade junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão para participação e do Município em torneios e competições da modalidade e Cadastro e Inscrições para participação de equipes do Município em torneios e competições da modalidade de Futebol de Salão - Futsal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I- Lei Nº 14.133/2021
Data:	19/03/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:5D8F357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Processo: 37094/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.566.804/0001-76.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider, Matrícula n°: 5668, Fiscal Técnico Sra. Jucelia da Silva Amaral, Matrícula n°: 4724 e 5629 e a Gestora de Contrato a Sra. Cintia Aparecida D' Agostin matrícula: 10555.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público destinado exclusivamente à contratação em caráter efetivo e a formação de cadastro de para atender aos programas e aos projetos da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela e estimativa realizada pelo Departamento de recursos Humanos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/2025.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de março de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:03648E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo: 6626/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, Telefone: (41) 98831-5757, e-mail: direcaopscolombo@gmail.com, Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627, Telefone: (41) 98421-1112, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com e a Fiscalização da, Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 14.151, Telefone: (41) 99649-9180, e-mail: licita.saude.colombo@gmail.com e a Sra. Pâmela Andressa A. Ramos Pereira – Matrícula: 13.746, Telefone: (41) 99896-0088 - email: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Objeto: Aquisição de gases medicinais, para atendimento das demandas dos estabelecimentos municipais de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 96.047,00 (noventa e seis mil e quarenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.
Prazo: Fica prorrogada de 17/05/2026 até 16/05/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de março de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:66CC7568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA DE COLOMBO

O Secretário Municipal de Transito e Ordem Pública de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelas Portarias nº 104/2025 e 008/2026 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a aquisição de armamento e acessórios operacionais destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública do município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas em edital.
EMPRESA VENCEDORA: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
LOTES: 01 E 02
VALOR TOTAL: R$ 452.509,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, com emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.
Colombo, 19 de março de 2026

ONÉIAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:40A6E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA DE COLOMBO

INTERESSADAS:
BELICOS, ARMAS E MUNICOES LTDA.
TAURUS ARMAS S.A.

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 cujo objeto consiste Contratação de empresa especializada para a aquisição de armamento e acessórios operacionais destinados a

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública do município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas em edital.
O Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública, no uso de suas atribuições, decide pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes BELICOS, ARMAS E MUNICOES LTDA e TAURUS ARMAS S.A

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 19 de março de 2026.

ONÉIAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A902C983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 005/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia para elaboração de laudo técnico e emissão de termo de referência visando a manutenção e/ou substituição de portas e janelas de vidro dispostos na sede da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 26/03/2026.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 26/03/2026.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 19 de março de 2026.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:24CD4232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026

Objeto: Aquisição de materiais institucionais e pedagógicos destinados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD
Valor Máximo: O preço total máximo é **de R$ 24.999,64 (Vinte e quatro mil, novecentos noventa nove reais e sessenta e quatro centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/03/2026 as 08h30m do dia 07/04/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/04/2026 as 09h:00m do dia 07/04/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 07/04/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de março de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B3F7BEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, incluindo software de gestão de jornada de trabalho, aplicativo móvel, instalação.

Valor Máximo: O preço total máximo é **de R$ 64.439,28 (Sessenta quatro mil, quatrocentos trinta nove reais e vinte oito centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/03/2026 as 08h30m do dia 09/04/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 09/04/2026 as 09h:00m do dia 09/04/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 09/04/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de março de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:24C66754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
VALOR: R$ 26.904,00
CONTRATADA: WILLIAN OPALINSKI - CNPJ: 64.282.261/0001-24
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:ADD5C809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE
VALOR: R$ 23.616,00
CONTRATADA: FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA - CNPJ: 64.339.256/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CE40487A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
VALOR: R$ 26.904,00
CONTRATADA: THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA - CNPJ: 64.259.758/0001-21
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:45217E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
VALOR: R$ 26.904,00
CONTRATADA: BETTINA CORDEIRO RODRIGUES - CNPJ: 64.342.160/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0A0C11DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
VALOR: R$ 26.904,00
CONTRATADA: ELIETE PADILHA DOS SANTOS - CNPJ: 64.301.087/0001-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:59E4167C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
VALOR: R$ 26.904,00
CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIMENTO - CNPJ: 63.501.615/0001-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E865478C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
VALOR: R$ 26.904,00
CONTRATADA: EDILAINE BOJANO - CNPJ: 64.308.488/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3021E4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE motorista categoria D
VALOR: R$ 45.504,00
CONTRATADA: MAXIMO LUIZ RIBEIRO PINTO - CNPJ: 65.045.865/0001-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:32901463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: ANDRESSA PEREIRA VINHAS - CNPJ: 64.561.258/0001-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3AF7DE22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
MARION KOOL VERBURG DE LARA	049.886.149-05	Dentista	37934	19/03/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FA8FC802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2026 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – TÉCNICO PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	PEDRO LUIS CAVALARI HOFFMANN

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 19 de março de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:575E4123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 044 DE 19/03/2026 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 044/2026, de 19 de março de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e as Leis Municipais nº. 071, 072 e 073 de 19/09/2025;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 043/2026 de 25/02/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Adriane Aparecida Penadei Delalibera	86º	1964/25

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela

Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CALOS LOPES
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:ADB33D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Prazo: 01 ano, de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
77	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	R$ 1.771.869,35
78	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31	R$ 884.665,10
79	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	R$ 112.664,50
80	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	R$ 117.178,90
81	J.T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	03.370.573/0001-03	R$ 61.200,00
82	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	R$ 612.539,95
83	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	R$ 38.397,00
84	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	R$ 312.640,80
85	RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	R$ 720.903,00
86	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	R$ 1.157.074,70

Coronel Vivida, 16 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:919F29EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 22-2026 IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 22/2026 decorrente da Inexigibilidade nº 04/2026 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob o nº 79.865.689/0001-77, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (BARRACÃO) PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. O valor total 19.200,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 17 de março de 2026 a 16 de março de 2027. Coronel Vivida, 17 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:B888B778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 10-2026

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026
DATA: 04/03/2026 ABERTURA: 18/03/2026 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação dos itens ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	89,98	22.495,00
2	2	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	89,98	67.485,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	89.980,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 19 de março de 2026.

MAIRA SOARES
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão N° 10/2026
DATA: 04/03/2026 ABERTURA: 18/03/2026 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 10/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	89,98	22.495,00
2	2	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	89,98	67.485,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	89.980,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.
Valor total da licitação é de R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:C80A4D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026
PROCESSO nº 13/2026

O Setor de Licitações do Município de Cruz Machado – PR, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 02/2025, informa aos interessados a alteração na data de abertura da licitação regida pelo Edital do pregão Eletrônica 03/2026, cujo objeto é a **a aquisição de material de expediente e demais itens, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade.**
Motivo da alteração da data de abertura: A publicação no Jornal Iguassu não atendeu ao prazo estipulado na Legislação vigente.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia **07/04/2026 às 08:30 horas.**

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 19 de março de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:97CADDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 42/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Júlio Cesar Liberalino, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 20 e 21 de março de 2026, para levar pacientes no hospital das Clinicas para realização de consulta.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AC2D6D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Tcharles Carlos Ribeiro da Silva, inscrito no RG nº 8.173.117-9 – SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Ênio Desbessel, inscrito no RG nº 5.867.374-9 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamante D'Oeste/PR, 19 de março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:25025C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 43/2026

PORTARIA Nº. 43/2026

Altera a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 38/2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 38/2026, conforme segue:

"Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados para comporem a Comissão:

I – Jose Aparecido Andrade, presidente;
II – Marcelo Jeferson Ribeiro, primeiro secretário;
III – João da Cruz, segundo secretário. (NR)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D4E26905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DISPENSA 09

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"ALEX POSSAMAI - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 38/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 09/2026. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes personalizados, para ser entregue no evento alusivo em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no ano de 2026; Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB Nº 89/2026, datado de 19-03-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 19 de Setembro de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"ALEX POSSAMAI - ME", Inscrita no CNPJ: 27.694.617/0001-77.	R$ 15.950,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3DFECCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1624/2026

LEI Nº 1624/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, do Sistema Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL do Município de Diamante do Sul/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Diamante do Sul/Pr.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer e um órgão colegiado consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que integra o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Diamante do Sul/Pr.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Esporte e Juventude tem por finalidade auxiliar na organização do esporte e das atividades de lazer, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4°. O Conselho Municipal de Esporte e Juventude tem a seguinte estrutura:

I. Plenário;
II. Mesa Diretora;
III. Secretaria Executiva.

Art. 5°. Ao Conselho Municipal de Esporte e Juventude compete:

I. Cooperar com o Conselho Estadual de Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte e Juventude;

II. Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da pratica do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III. Fornecer, quando solicitados, auxilio e informações ao Poder Público e a comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV. Opinar, quando consultado, sobre a forma de concessão de auxílios e recursos financeiros as entidades e associados que fazem parte do Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Diamante do Sul/Pr;

V. Zelar pela memória do esporte;

VI. Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela pratica de atividade física e esportiva;

VII. Acompanhar, a partir de analises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a pratica de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto a correta utilização, por parte das entidades beneficiarias, de recursos públicos voltados para a pratica de atividades físicas e de esporte;

IX. Elaborar e aprovar em reunião plenária, o Regimento Interne do Conselho;

X. Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 6°. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7°. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que o (a) Secretário (a) Municipal de Esportes, exercerá a Presidência:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
IV – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
V - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
VI – 01 (um) represente das Associações de Comunitárias;
VII- 01 (um) representante dos praticantes de futebol;
VIII – 01 (um) representante dos praticantes de futsal;
IX – 01 (um) representante dos praticantes de tênis de mesa;
X – 01 (um) representante do comércio local.

§ 1°. Os órgãos e entidades de que tratam os incisos anterior, indicarão seus representantes a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2°. As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e Juventude e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3°. Os Representantes do poder público e das entidades da sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 4°. Os representantes do Conselho Municipal de Esporte e Juventude seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8°. A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9°. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude será de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os membros do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 sessões consecutivas ou a metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perdera o seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte e Juventude se reunirá ordinariamente a cada 6 meses, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. Das sessões do Conselho serão lavradas atas que serão assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 12. 0 Conselho Municipal de Esporte e Juventude pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe a Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 13. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, especialmente designado.

Art. 15. No prazo de noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovara o seu regimento interno.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Juventude articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Juventude correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, mediante aprovação do Secretário Municipal.

CAPITULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE DIAMANTE DO SUL
Seção I
Das Disposições Iniciais

Art. 18. Fica criado o Sistema Municipal de Esporte e Juventude de Diamante do Sul - SMEJ, organizado sob a forma de sistema público descentralizado e participativo, envolvendo o poder executivo municipal e a sociedade civil.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Esporte e Juventude de Diamante do Sul, instrumento que rege a organização das políticas públicas de esporte e lazer, constitui-se em um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes que definem o modelo de estrutura, organização e funcionamento do esporte e do lazer, a fim de promover e fomentar a pratica formal e não formal do esporte, e a cultura esportiva e de lazer no Município de Diamante do Sul.

Art. 19. As diretrizes do SMEJ tem o esporte e o lazer como expressão do direito individual e coletivo, assegurados pelos artigos

6° e 217 da Constituição Federal, que estabelecem o fomento as práticas esportivas formais e não-formais como dever do estado e direito de cada um, e o lazer como direito social, garantindo a todos os munícipes a prerrogativa de exercerem práticas esportivas formais e não-formais, e na Lei Nacional n° 14.597, de 14 de junho de 2023, conhecida como Lei Geral do Esporte.

Seção II

Dos Princípios Fundamentais

Art. 20. O esporte e o lazer, como direito individual, coletivo e social e dever do Estado serão fomentados pelas políticas públicas do município, em consonância com as de âmbito nacional e estadual e em princípios, em especial:

I. Universalização do acesso aos bens e serviços públicos do esporte e lazer, seus programas e projetos, com atenção a promoção da inclusão social e acessibilidade;

II. Equidade nas ações propostas para a redução das desigualdades sociais e o combate de todas as formas de injustiças, exclusões e vulnerabilidades sociais;

III. Diversidade das práticas esportivas com liberdade de expressão de cada um, respeitando as diferenças de gênero, raça, cor, etnia, geração, pessoa com deficiência, entre outras;

IV. Democratização da gestão, com participação e controle social exercidos pela sociedade civil;

V. Descentralização da gestão dos recursos e das ações realizadas, de forma articulada, intersetorial e pactuada;

VI. Ampliação e diversificação dos recursos materiais e humanos, para o desenvolvimento pleno do cidadão;

VII. Autonomia das entidades de administração e pratica esportiva, com o incentive a participação dos envolvidos nas tomadas de decisão que lhes sejam pertinentes;

VIII. Interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidos pelos entes públicos e iniciativa privada;

IX. Transparência e ética no compartilhamento das informações.

Seção III

Das Finalidades

Art. 21. O SMEJ tem por finalidades dotar o município de instrumentos articulados, democráticos, eficientes e eficazes para garantir o acesso as práticas esportivas e de lazer, contribuindo com o processo de formação e desenvolvimento humano e na melhoria da qualidade de vida da população.

Seção IV

Dos Objetivos

Art. 22. São objetivos do SMEJ:

I. Garantir a consolidação dos princípios e diretrizes previstos na presente lei;

II. Ampliar o acesso ao esporte e lazer para a população com a oferta de serviços, programas e projetos das políticas públicas que promovam o desenvolvimento da cultura esportiva e do lazer do município;

III. articular as ações de gestão do poder público com a sociedade civil, a partir das Conferencias Municipais de Esporte e Lazer e do Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer, garantidos em dispositivos legais próprios, que os assegurem de forma continuada;

IV. Garantir a implantação e implementação de instrumentos de gestão institucional, valorizando a intersetorialidade e a convergência entre as ações do poder público e da sociedade civil, em favor do esporte e lazer no município;

V. Fomentar políticas públicas que visem a inclusão social, o atendimento aos povos, comunidades tradicionais e as pessoas com deficiências;

VI, Garantir a igualdade de gênero no acesso e fomento as políticas públicas de esporte e lazer;

VII. Ofertar infraestrutura e equipamentos necessários a implementação de programas que atendam a população em sua diversidade e demandas, assegurando a acessibilidade;

VIII. Incentivar e promover a formação complementar de recursos humanos inseridos no Sistema, em parceria com instituições formadoras;

IX. Garantir a descentralização e articulação da política esportiva e de lazer a população de Diamante do Sul com atenção as características e vocações dos locais, bairros e distritos, em suas áreas urbanas e rurais;

X. Fomentar a promoção, difusão, circulação de conhecimento e acesso aos bens imateriais do esporte;

XI. Garantir recursos financeiros para investimentos nos programas, projetos e ações vinculadas ao esporte e lazer no município;

XII. Estimular a cadeia produtiva e visibilidade publica, viabilizado por eventos esportivos e de lazer que proporcionem o crescimento da atividade econômica municipal.

Seção V

Da Estrutura

I. Coordenação: Órgão gestor do esporte e lazer próprio ou vinculado a outra área de gestão, que esteja vinculado ao poder executivo municipal;

II. Instâncias de articulação e fiscalização: Conselho Municipal de Esporte e Juventude e Conferencia Municipal de Esporte e Juventude;

III. Instrumentos de gestão: Plano Municipal de Esporte e Juventude; Cadastro Municipal de Esporte e Juventude; Política de Financiamento Municipal de Esporte e Juventude;

IV. Usuários: todas as pessoas, entidades e instituições que tiverem o esporte e o lazer como atividade central e que estiverem inseridos no Sistema Municipal de Esporte e Juventude para dele usufruir.

Art. 24. A coordenação do SMEJ será realizada por órgão gestor específico de esporte e juventude, vinculado a administração pública, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Diamante do Sul, com autonomia administrativa e financeira, destinação orçamentária própria, oferecido pelo poder público municipal, assegurando ao referido órgão gestor estrutura para a implementação e gestão da política municipal de esporte e lazer.

Parágrafo único. Cabe ao poder público municipal garantir espaço e condições para os profissionais do segmento de esporte e lazer atuarem como agente social de esporte e juventude.

Art. 25. Compete ao órgão gestor municipal responsável pelas ações de esporte e lazer:

I. Investir prioritariamente em ações para o desenvolvimento do esporte educacional e da formação esportiva, bem como no esporte de participação e do esporte para toda a vida;

II. Incentivar a pratica do lazer, priorizando ações do conteúdo físico-esportivo;

III. Apoiar o esporte de rendimento no município, por meio da manutenção dos centres de treinamentos esportivos, vinculados ao poder municipal, favorecendo a especialização esportiva no processo inicial de excelência esportiva;

IV. Apoiar atletas e equipes, representantes do município de Diamante do Sul, em competições esportivas;

V. Democratizar o acesso da população aos bens públicos, programas e projetos que promovam e fomentem as práticas de esporte e lazer;

VI. Oferecer espaços públicos devidamente equipados, com acessibilidade a população para as diversas dimensões esportivas e de lazer;

VII. Fomentar e promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais do segmento de esporte e lazer;

VIII. Incentivar pesquisas cientificas que contribuam para o desenvolvimento do esporte e do lazer;

IX. Garantir o pleno desenvolvimento do Conselho Municipal de Esporte e Juventude e encaminhar as deliberações aprovadas em plenário;

X. Coordenar a execução do Plano Municipal de Esporte e Juventude;

XI. Coordenar a realização da Conferência Municipal de Esporte e Juventude, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Juventude;

XII. Gerir a Política de Financiamento do Esporte e Juventude e administrar o Fundo Municipal de Esporte e Juventude;

XIII. Organizar, estruturar e manter o funcionamento do Cadastro Municipal de Esporte e Juventude.

§ 1°. A formação esportiva oferece ações planejadas, inclusivas e lúdicas para crianças e adolescentes, voltadas ao desenvolvimento integral, desde as primeiras aproximações, por meio de saberes esportivos que valorizem, critiquem e produzam cultura esportiva de forma autônoma e participativa.

§ 2°. Esporte para toda a vida caracteriza-se pela vivencia do esporte a partir do conhecimento esportivo adquirido e assumido para a vida dentre os hábitos saudáveis, quo e parte integrante da cultura, fator de desenvolvimento humano, promoção social, saúde e qualidade de vida, a partir da pratica do esporte de lazer e da atividade física.

§3°. A especialização esportiva, base do nível da excelência esportiva, compreende a aprendizagem e o treinamento sistematizado das capacidades e habilidades, em modalidades esportivas especificas,

buscando uma melhor adaptação e consolidação do potencial esportivo dos atletas em formação.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE DIAMANTE DO SUL

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Juventude - FMEJ, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com o objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer de Diamante do Sul.

Art. 27. O FMEJ tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os projetos desde que integre o Sistema Municipal do Esporte e Juventude de Diamante do Sul.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, será a gestora do FMEJ, sob fiscalização do Conselho Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 29. Constituem receitas do FMEJ:

I. Dotação consignada pelo Plano Plurianual e seus desdobramentos através da Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria Anual;

II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;

III. Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

IV. Retorno e resultados de suas aplicações;

V. Multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

VI. Prédios público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela SMEL;

VII. Os valores originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;

VIII. todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;

IX. As multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da SMEL;

X. Os patrocínios recolhidos;

XI. Os valores provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e instrumentos legais;

XII. Participação na arrecadação de inscrições e ingressos em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;

XIII. Inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;

XIV. O produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados a publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela SMEL;

XV. Valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;

XVI. Valores provenientes de mecanismos de incentives fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis especificas;

XVII. Recursos de Emendas Parlamentares, municipais, estaduais ou Federais;

XVIII. Recursos oriundos do Programa Nota Paraná e outros;

XIX. quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

§ 1°. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta especifica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2°. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capital, sendo necessário Ata do Conselho comprovando o debate realizado, quando não estiverem sendo utilizadas na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 30. O orçamento do FMEJ integrara o do Município como uma unidade orçamentária da SMEL, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

§1°. O orçamento, a contabilidade e a administração do FMEJ observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§2°. Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao FMEJ serão registrados pela Contabilidade do Município de Diamante do Sul de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrara todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade especifica da SMEL.

§3°. Os recursos do FMEJ deverão ser depositados em conta corrente especifica vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal Fazenda e Finanças.

§ 4°. Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao FMEJ, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a credito das mesmas fontes.

§5°. Os dados necessários para elaboração das demonstrações financeiras, revistas nos §§ 2° e 4° deste artigo, deverão, obrigatoriamente, estar registrados tempestivamente no sistema de gestão utilizado pelo Município de Diamante do Sul e nos demais sistemas estruturantes da administração pública, prezando-se pela qualidade e fidedignidade das informações, bem como atender a legislação vigente acerca de administração financeira e contábil.

Art. 31. A gestão administrativa dos recursos do FMEJ caberá a SMEL, a qual terá como atribuições:

I. Administrar o FMEJ e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentarias; e com a Lei Orçamentaria Anual de Diamante do Sul;

II. Submeter a apreciação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do FMEJ;

III. Manter os controles necessários a execução orçamentária do FMEL referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV. Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FMEJ;

V. Apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer a analise avaliação da situação econômico-financeira do FMEJ;

VI. Elaborar em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e j o regulamento do FMEJ, o qual será publicado através de Decreto do Prefeito Municipal de Diamante do Sul;

VII. Encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte e Lazer, relatório de execução das atividades.

Art. 32. A gestão operacional e financeira dos recursos do FMEJ será de responsabilidade dos gestores vinculados a SMEL e sua operação será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 33. O FMEJ será fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I. Programas e projetos definidos no Plano Decenal de Esporte e Lazer;

II. Programas de formação e iniciação esportiva e paradesportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação no Município de Diamante do Sul;

III. Programas de incentive ao esporte para a vida toda e reabilitação, assim como para o paradesporto;

IV. Programas voltados a excelência esportiva e paradesportiva, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes de Diamante do Sul participantes de ligas estaduais, nacionais ou internacionais;

V. Programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;

VI. Outras despesas sugeridas pelo Conselho Municipal do Esporte, e aprovadas pela SMEL.

Art. 34. A execução dos projetos fomentados pelo FMEJ será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo, primando pelo processo de Chamamento Público e aprovadas pela SMEL.

Art. 35. Para o exercício financeiro de 2026 e subsequentes, a SMEL, deverá ter e obedecer ao planejamento, para a realização de suas despesas, seguindo o Plano Decenal do Esporte Lazer de Diamante do Sul.

Art. 36. Não poderão ser financiados pelo FMEL projetos incompatíveis com o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Diamante do Sul.

Art. 37. As disposições pertinentes ao FMEJ, não previstas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte e Lazer.
Art. 38. O FMEJ terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela SMEL, no mínimo a cada 2 (dois) anos, a conveniência da manutenção de recursos no fundo.
Parágrafo Único. Havendo extinção do FMEJ os ativos e passivos serão incorporados à SMEL.
Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 19 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:AF808A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2026.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Pregão Eletrônico 06/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº: 112/2026
Pregão Eletrônico nº: 06/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos nas comunidades Alto Cascudo, Colônia Santo Antônio, Pinhalito e Alto Pinhalito, no Município de Diamante do Sul/PR.

Fornecedores declarados vencedores:

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº: 24.475.164/0001-33 Valor total R$ 323.900,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Novecentos Reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 19 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 06/2026
Processo administrativo nº:112/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos nas comunidades Alto Cascudo, Colônia Santo Antônio, Pinhalito e Alto Pinhalito, no Município de Diamante do Sul/PR.
CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ nº: 24.475.164/0001-33
Valor total R$ 323.900,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Novecentos Reais)
ATA 03/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10. 222 - 0 . 8003 . 26 . 782 . 2601 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
22 - 0 . 2002 . 4 . 122 . 401 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
215 - 0 . 8002 . 15 . 451 . 1501 . 2.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
200 - 0 . 8002 . 15 . 451 . 1501 . 2.47 . 0 . 339030 Material de Consumo

DATA ASSINATURA: 19/03/2026.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 19 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:D963C455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, na função de Recepcionista para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor:	A partir de 01 de fevereiro de 2026, acrescenta-se o valor de R$ 3.300,30 (três mil e trezentos reais e trinta centavos) ao valor original do contrato, ou seja, R$ 366,70 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) a cada uma das 9 parcelas restantes, passando o valor mensal a ser de R$ 4.945,70 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). O valor total do contrato com o aditivo fica em R$ 58.248,30 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Data da assinatura:	17 de março de 2026

Dois Vizinhos, 17 de março de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:9752FAAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esportes.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 20/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 6/4/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A80BC21D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23346/2026

DECRETO Nº 23346/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Marines da Silva de Ramos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARINES DA SILVA DE RAMOS**, matrícula funcional n.º 18283-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura /CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 72997/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A563492

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23347/2026

DECRETO Nº 23347/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Tatiane Mateus.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **TATIANE MATEUS**, matrícula funcional n.º 17561-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Mestrado, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura /CMEI Professora Nadir Ramuski, no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 77537/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:057713CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23348/2026

DECRETO Nº 23348/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Silvana Cristina Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **SILVANA CRISTINA PERIN**, matrícula funcional n.º 13262-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura /CMEI Mãe Maria, no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 86561/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BD6F656

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23349/2026

DECRETO Nº 23349/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Claudia Silvana Vargas de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **CLAUDIA SILVANA VARGAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 9870-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal Lonny Lange, no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 76404/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F558FDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23350/2026

DECRETO Nº 23350/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Andreia Lira de Campos Hendler.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **ANDREIA LIRA DE CAMPOS HENDLER**, matrícula funcional n.º 18322-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 73360/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6229D16C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23351/2026

DECRETO Nº 23351/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Daiane Cristina Beal Abele de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **DAIANE CRISTINA BEAL ABELE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 18363-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal Santa Luzia, no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 74601/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0CD0DA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23352/2026

DECRETO Nº 23352/2026

Concede Licença Prêmio à servidora Marcia Adriana Dombroski Girardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Prêmio à servidora **MARCIA ADRIANA DOMBROSKI GIRARDI**, matrícula funcional n.º 17774-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (anos iniciais), Habilitação em Licenciatura Plena + Pós lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura / Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 16 de março a 13 de junho de 2026, com base nos artigos 97 e 98, §1º, e 2º da Lei nº 2902/2025 e Decreto nº 22782/2025, conforme requerimento protocolizado nº 82515/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73BF08A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23353/2026

DECRETO Nº 23353/2026

Exonera, a pedido, a servidora Chirleane Zilio do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CHIRLEANE ZILIO**, matrícula 17213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mariana, a partir de 09 de fevereiro 2026.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 9082/2012 e 22372/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1B2FD14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23354/2026

DECRETO Nº 23354/2026

Exonera, a pedido, o servidor Maicon Leal Cardoso do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MAICON LEAL CARDOSO**, matrícula 20225-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21182/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1067684A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23355/2026

DECRETO Nº 23355/2026

Nomeia a Senhora Francielli Terezinha Ronsoni para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “NI - Classe 01”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FRANCIELLI TEREZINHA RONSONI**, matrícula funcional n° 20795-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “NI - Classe 01”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B6A66CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23356/2026

DECRETO Nº 23356/2026

Contrata a Senhora Cacia Cristina de Mora Alves Maria para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CACIA CRISTINA DE MORA ALVES MARIA,** matrícula funcional 20797-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 12 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8CCDB7FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23358/2026

DECRETO Nº 23358/2026

Concede Avanço Horizontal por motivo de conclusão do Estágio Probatório e Avanço Vertical, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial – Psicossocial Inclusiva à servidora Andressa Aparecida Panisson Santiago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Horizontal, por motivo de conclusão do Estágio Probatório, e Avanço Vertical, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial – Psicossocial Inclusiva, junto ao Centro Universitário Unifacear; para o Nível NII – Classe 2, a servidora **ANDRESSA APARECIDA PANISSON SANTIAGO**, matrícula funcional nº 19678-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Professora Nadir Ramuski, a partir de 01 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025, artigo 59.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F83590F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23359/2026

DECRETO Nº 23359/2026

Declara estabilidade no serviço público municipal a servidoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal as servidoras abaixo mencionadas, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19753-1	Tatiane Bratti	Fisioterapeuta - 20 Horas	01.03.2023
18369-2	Ana Valeria Goncalves Pitz	Fisioterapeuta - 20 Horas	09.03.2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC59F68F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23360/2026

DECRETO Nº 23360/2026

Concede férias a servidoras municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias as servidoras abaixo mencionadas, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19526-1	Adriana Pavlak	2024/2025	17/03/2026 a 31/03/2026
17526-1	Sheila Stempniak Montegutti	2025/2026	25/03/2026 a 08/04/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23859B60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23361/2026

DECRETO Nº 23361/2026

Concede Função Gratificada ao servidor Cleverson Alessio da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **CLEVERSON ALESSIO DA SILVA,** matrícula funcional n.º 8770-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Função Gratificada (GD) *de* Coordenador Municipal de Frota, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C36E0AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23362/2026

DECRETO Nº 23362/2026

Nomeia a Senhora Fernanda Paula Boncoski para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FERNANDA PAULA BONCOSKI**, matrícula funcional n° 20800-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 16 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BECB3C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23363/2026

DECRETO Nº 23363/2026

Concede Função Gratificada ao servidor Rudinei Curzel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Agente de Contratação ao servidor **RUDINEI CURZEL,** matrícula funcional n.º 18321-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 20356/2024.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81816328

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23364/2026

DECRETO Nº 23364/2026

Concede Função Gratificada a servidora Angela Aparecida das Chagas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a servidora **ANGELA APARECIDA DAS CHAGAS**, matrícula funcional n.º 20113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde/CIEM - Centro Integrado de Especialidades Microrregional, Função Gratificada – G-1 de Assistente Administrativo, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações e memorando 2.304/2026.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C66CFC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 030/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 030/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº 90022/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	ATR Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ/MF nº 48.581.332/0001-33.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 6.423,19 (seis mil, quatrocentos vinte e três reais e dezenove centavos).
Data de Assinatura	16 de março de 2026.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2024 – Pregão Eletrônico nº 90031/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de agosto de 2026 e o prazo de execução até 05 de maio de 2026.
Data de Assinatura	13 de março de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2025 – Pregão Eletrônico nº 90016/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rodrigues Agrodrones Ltda - CNPJ/MF nº 54.200.374/0001-80.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce ao Contrato o valor de R$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação- Prorroga-se o prazo até 14 de abril de 2027.
Data de Assinatura	18 de março de 2026.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024 – Concorrência nº 90009/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao Contrato o valor de R$ 2.272.851,99 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um mil reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura	18 de março de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2025 – Pregão Eletrônico nº 90063/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Odair J Caetano & Cia Ltda - CNPJ/MF nº 01.766.976/0001-32.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura	11 de março de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 436/2025 – Pregão Eletrônico nº 90063/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Odair J Caetano & Cia Ltda - CNPJ/MF nº 01.766.976/0001-32.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 21.375,00 (vinte e mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura	18 de março de 2026.

Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem nº 001/2026.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Associação das Famílias Agricultoras do Vida na Roça – AFAVIR - CNPJ/MF nº 08.098.282/0001-13.
Objeto	Distribuidor De Calcario DAS10500 RT Distribuidor De Adubo Orgânico E Calcário Mínimo 10 Toneladas Novo pRedBC=41,67% vFCPUFDest=0,00 VICMSUFDest=0,00
Data de Assinatura	08 de janeiro de 2026

Contrato	675/2025 –Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Beatriz de Paula Vicente Engels e Cia Ltda - CNPJ/MF nº 08.915.363/0001-69.
Objeto	Aquisição de peças, componentes, acessórios, e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2025.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51C7F1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2026 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA FERNANDA ALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 0069/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora FERNANDA ALVES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 133.xxx.xxx-90, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:834F1FDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2026 NOMEAR, O SENHOR MARCOS ADIVAEL BRAINE

DECRETO Nº 0070/2026

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor MARCOS ADIVAEL BRAINE, portador do CPF/MF nº 129.xxx.xxx-88, no cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de março de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7CADDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - LTDA
CNPJ: 08.344.903/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em 1 respirador, da emergência do pronto atendimento municipal da secretaria municipal de saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.
VALOR ANUAL: R$ 2.714,82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:58B6AE7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado prediais, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço GLOBAL POR LOTE;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 23/03/2026 às 08:30h do dia 09/04/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 09/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 09/04/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4B16E5C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 11/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026;

RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 23/03/2026, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2026, descritos no anexo único do presente edital:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Luciane Santos do Carmo	81,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 11/2026 PSS 01/2026
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas, opcional caso tenha modelo físico)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:10BC231E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 18/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2025;

RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 26/03/2026, das 9h às 11h munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2025, descritos no anexo único do presente edital:
CARGO: MERENDEIRA-SEDE

Candidata	Pontuação	Classificação
Viviane Machado	25	3°

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 18/2025- PSS n° 02/2025
Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>,

expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5A9E7A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
GGL-BPC/LOAS

DECRETO N° 016/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Grupo Gestor Local (GGL) do Programa BPC na Escola.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa BPC/LOAS- Benefício de Prestação Continuada na Escola.
Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS), do qual decorreu o Programa BPC na Escola;
Considerando ser um Programa Interministerial, sob responsabilidade dos Ministérios da Educação (MEC), do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Saúde (MS) e Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), prioritariamente, na faixa etária de 0 a 18 anos, que se organiza por meio da articulação entre o Grupo Gestor Interministerial, Grupo Gestor Estadual, Grupo Gestor Distrital e Grupo Gestor Local;
Considerando que o Programa BPC na Escola se estrutura a partir de quatros eixos principais, que visam identificar, anualmente, entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola; identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e realizar o acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para adesão do Programa BPC na Escola, criado pelo Governo Federal, ao qual o Município aderiu;
Considerando que é requisito para permanência no Programa BPC na Escola, a formação do Grupo Gestor Local do Programa,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (Programa BPC na Escola), integrado por representantes dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Ação Social;
II - Secretaria Municipal da Educação;
III - Secretaria Municipal da Saúde;

Governamental	Titular	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Thaisline Maso Felipe	Marina Parise Reina
Representantes da Secretaria Municipal de Educação.	Andressa Iurko	Iliane de Fatima Tavares dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.	Nelson Aluisio Kunsler	Marla Battisti

Art. 2° Ficam desde já empossados em suas funções de Direito.
Art. 3° O mandato dos membros do Conselho terá duração de dois (02) anos, a contar da data do ato da posse.
Art. 4° Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:
I - gerir e coordenar o Programa no Município;
II - realizar a articulação com os Governos Estadual e Federal, com vistas à viabilização dos objetivos do Programa;
III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, denominado de Questionário;
IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município referentes ao Programa;
VI - definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência no ensino regular das pessoas com deficiência e em idade escolar;

Art. 5° Compete à Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

I - instituir a equipe técnica responsável pela aplicação do Questionário;
II - assegurar a participação da equipe técnica na capacitação específica relativa à aplicação do Questionário;
III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da equipe técnica para aplicação do Questionário;
IV - assegurar a aplicação anual do Questionário;
V - ofertar, por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras), serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias;
VI - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde (SUS);
VII - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as escolas localizadas próximas à residência do aluno;
VIII - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;
IX - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa, no âmbito do seu território
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, 19 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:BF1ABEC8

JURIDICO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.801.382/0001-67, situada na Rua João Arisi, N° 56, CEP 8561- 000, nesta cidade, neste ato representado pela sua secretária THAISLINE MASO FELIPE, doravante denominada CEDENTE ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA SERRA, CNPJ N° 77.609.626/0001-24, neste ato representado pelo Sr CELIO SELVINO BLEICH, portador do documento de identidade Nº 3960528660, emitido por , inscrito no CPF/MF sob o Nº 071.038.369-06, doravante denominado CESSIONÁRIA têm justo e acordado o presente Termo de Cessão de Bens Móveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de **bens de consumo e equipamentos sendo estes: um Fogão industrial, Freezer horizontal, uma Geladeira, uma maquina de lavar roupas, um Micro-ondas, um Liquidificador industrial, uma Caixa de som com microfone e um Forno elétrico** destinados ao Município por meio do **Programa Fortalece Paraná,** instituído pela Lei Estadual nº 22.159/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 9.773/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
A **cessão de uso** tem por finalidade a entrega de bens de consumo e/ou equipamentos diversos a instituição sem fins lucrativos, com o objetivo de contribuir para a execução de políticas públicas voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento social.
Os bens recebidos serão destinados à entidade para o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias, considerando que a instituição promove, por meio de suas atividades artísticas e culturais — como danças tradicionais, declamações, eventos culturais, churrascos e rodeios — a valorização e preservação da cultura gaúcha, bem como a integração social dos participantes.
Destaca-se, ainda, que a entidade desempenha papel fundamental na formação ética, cultural e social de crianças e jovens, especialmente por meio das invernadas artísticas, que estimulam valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e pertencimento comunitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do CESSIONÁRIO:

- manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido na clausula primeira e descrito na clausula primeira - do objeto deste Termo;
- cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula anterior;
– não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso do bem a terceiros;
- zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;
- assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias;
- responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
– prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE referente ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
– observadas as disposições contidas na cláusula sexta, promover a entrega do bem cedido em perfeitas condições de uso e conservação, livre e desembaraçado de ônus, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do CESSIONÁRIO quaisquer direitos à indenização ou retenção.
São obrigações do CEDENTE:

– Exercer a fiscalização dos compromissos assumidos neste Termo, inclusive por meio de vistorias a serem efetuadas por servidor devidamente designado, a quem compete emitir relatório circunstanciado sobre a visita;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação do extrato no Diário Oficial dos municpios, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pelo CEDENTE e por meio de Termo Aditivo, observado o prazo de 30 (trinta) dias da data do vencimento.

Parágrafo Único – Decorridos 12 (doze) meses de vigência, havendo relatório favorável por parte da secretária de Assistência Social sobre o cumprimento deste Termo de Cessão, será feita a doação do bem ora cedido.

CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Deisy Cristina Reina para exercer a fiscalização de todos os atos inerentes ao Termo de Cessão e Termo de Doação.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

– por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
– por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;
– quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso III da Cláusula sexta a não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo CESSIONÁRIO autorizando o cedente a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontineti, com vistas à reintegração da posse do bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período de sua posse, observando-se o processo de reparação de danos previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE ENTREGA

A devolução e eventual retomada do bem serão efetuadas por meio de Termos apropriados à cada situação, elaborados pelo CEDENTE.

Parágrafo Único - O Termo será lavrado após a realização da vistoria definitiva e constatada a situação regular do bem cedido e só então cessarão os efeitos da Cessão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do CEDENTE a qualquer infração das cláusulas e condições do presente termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por hora este instrumento e por lei lhe são assegurados.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marmeleiro/PR como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02

(duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial dos munícipios sob a forma de extrato.

Flor Da Serra Do Sul, 02 de março de 2026.

THAISLINE MASO FELIPE
Secretaria de Assistência Social

CELIO SELVINO BLEICH
Representante da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:
Assinatura:

NOME:
CPF:
Assinatura:

eventualmente causados aou bem cedido, durante o período de sua posse, observando-se o processo de reparação de danos previsto na Lei Estadual nº 12.209/2011.

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:0B81F9E4

LICITAÇÕES
9/2026 - PE

ESTADO DO PARANÁ	Página: 1 /1
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 9/2026
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.: 14/2026
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Data do Processo: 29/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2026
b) Nr. Licitação:	9/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	19/03/2026
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de grade aradora para atendimento às ações de apoio à agricultura familiar do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme Plano de Ação nº 09032025-080502.

Participante: METALURGICA FREITAS LTDA (05.852.250/0001-73)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Grade Aradora com controle remoto, mangueiras de ½ polegadas com 4 tramas de aço, com 16 discos de corte no mínimo 26 polegadas,	1,000	UN	26.200,00	26.200,00
Total do Participante:					26.200,00
Total Geral:					26.200,00

Flor da Serra do Sul, 19 de Março de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:33825F74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2026

PORTARIA Nº 112/2026

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA RESPONDER COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIOS JUNTO AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal **JOSÉ JOCELI DOS SANTOS**, portador do RG nº 275.932.310-20, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para responder como **GESTOR DE CONVÊNIOS**; e o servidor municipal **CLEOMAR DE SOUZA**, portador da RG nº 9.736.927-5 SSP-PR, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Paisagismo, para responder como **FISCAL DE CONVÊNIOS,** celebrados junto ao IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA.
Art. 2º - O Gestor e o Fiscal de Convênios deverão atuar diretamente junto ao IAT, nos programas relacionados ao setor de meio ambiente que por ventura foram firmados com o Município de Flor da Serra do Sul.
Art. 3º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 19 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6E4C73B8

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***DIEGO ROBSON BRUNETTO***
OBJETO/CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO– PSS 02.2025
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 8.195,37 (oito mil cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5B6B918B

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***VANESSA DOS SANTOS***
OBJETO/CARGO: Profissional De Apoio Educacional Especializado 20 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.482,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) + Complemento piso Magistério
VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 24/07/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:ADEDC3AA

RH
PORTARIA 113/2026

PORTARIA Nº 113/2026

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a Sra. **VANIA APARECIDA COPATTI**, inscrita no RG sob Nº 10.654.018-7- SSP-PR, do Cargo em Comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, Símbolo "CC3", a partir de 19 de março de 2026.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BBC7668C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 11/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa destinados as unidades escolares municipais e APAE do Município de Flórida/PR, observadas as quantidades e condições previamente definidas pela Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ovo de Páscoa ao leite-caseiro com 180g	Unidade	370	R$ 37,97	R$ 14.048,90
02	Ovo de Páscoa Alfarroba - vegano 250g	Unidade	30	R$ 97,63	R$ 2.928,90
VALOR GLOBAL				**R$ 16.977,80**	

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 23 de março de 2026.
FIM:às 23h:59min – 25 de março de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 19 de março de 2026.

ROSANA SESNIK
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E125330A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2025- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2025- CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação e do plano de aplicação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Exercício 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023, Decreto Nº 4.395 de 18 de dezembro de 2023 e a deliberação ocorrida em 24 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Flórida (2017-2026);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026**, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente no município.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Aplicação dos recursos do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2026**, conforme deliberado pelo CMDCA.

Art. 3º - Determinar que os recursos do FIA sejam utilizados exclusivamente para o financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observando as normas legais vigentes.

Art. 4º - Compete ao CMDCA acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano de Ação e no Plano de Aplicação.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Flórida, 19 março de 2026.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO - POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município: Flórida - Paraná
Exercício: 2026

1. APRESENTAÇÃO
O presente plano de ação estabelece as prioridades, metas e ações do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flórida - Paraná para o exercício de 2026, com fundamento no **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei Nº 8.069/1990), nas resoluções do **CONANDA**, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Flórida (2017-2026)**.
O Plano de Ação constitui instrumento de planejamento e gestão da política municipal voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, orientando a atuação intersetorial das políticas públicas e a aplicação dos recursos do **FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.
Considerando as características do município de pequeno porte I, as ações priorizam o fortalecimento da rede de proteção social, a prevenção de situações de violação de direitos e a ampliação do acesso das crianças e adolescentes às políticas públicas essenciais.

2. OBJETIVO GERAL
Promover a garantia e efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes do município de Flórida - Paraná, por meio do fortalecimento das políticas públicas, da atuação integrada da rede de proteção e do acompanhamento das ações previstas no Plano Decenal.

3. Objetivos específicos
Fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e proteção social para crianças e adolescentes;
Prevenir situações de violência, negligência e violação de direitos;
Fortalecer o papel do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
Promover a participação social e o controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

4. PLANO DE AÇÃO
EIXO 1: Direito à vida e à saúde
Objetivo: garantir o acesso integral das crianças e adolescentes aos serviços de saúde, com ações de prevenção, promoção e acompanhamento do desenvolvimento.
Ações:
Apoiar campanhas de vacinação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.
Promover ações intersetoriais de prevenção à gravidez na adolescência.
Desenvolver campanhas educativas sobre saúde mental de crianças e adolescentes.
Metas:
Realizar pelo menos 2 campanhas educativas anuais voltadas à saúde da criança e adolescente.
Garantir acompanhamento de saúde das crianças cadastradas na rede básica de saúde.
Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde, CMDCA, Conselho Tutelar e instituições de ensino.

EIXO 2: Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade
Objetivo: prevenir e enfrentar situações de violência, negligência, abuso e exploração contra crianças e adolescentes.
Ações:
Realizar campanhas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes.
Apoiar a campanha: "18 de Maio - Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".
Metas:
Realizar, no mínimo, 1 campanha anual de conscientização.
Capacitar profissionais da rede de proteção para identificação de situações de violência.
Responsáveis: CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação e Saúde.

EIXO 3: Direito à convivência familiar e comunitária
Objetivo: fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de vulnerabilidade social.
Ações:
Fortalecer ações do PAIF e do SCFV voltadas às famílias com crianças e adolescentes.
Desenvolver atividades de orientação familiar e parentalidade positiva.
Promover ações comunitárias de fortalecimento dos vínculos familiares.
Metas:
Ampliar a participação de crianças e adolescentes nas atividades socioeducativas do município.
Realizar encontros de orientação familiar com famílias em situação de vulnerabilidade.
Responsáveis: Assistência Social, CRAS, SCFV, Conselho Tutelar e CMDCA.

EIXO 4: Direito à educação, cultura, esporte e lazer
Objetivo: garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola, bem como promover atividades culturais, esportivas e de lazer.
Ações:
Apoiar projetos educacionais e culturais voltados à infância e adolescência.
Desenvolver ações de combate à evasão escolar.
Incentivar atividades esportivas e culturais no município.
Metas:
Desenvolver projetos socioeducativos e culturais para crianças e adolescentes.
Apoiar eventos esportivos e culturais destinados ao público infantojuvenil.
Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e CMDCA.

EIXO 5: Direito à profissionalização e à proteção no trabalho
Objetivo: promover a prevenção e erradicação do trabalho infantil e incentivar a qualificação profissional de adolescentes.
Ações:
Desenvolver campanhas de prevenção ao trabalho infantil.
Incentivar a participação de adolescentes em programas de qualificação profissional.
Metas:
Realizar ações educativas sobre trabalho infantil nas escolas.
Estimular programas de aprendizagem para adolescentes.
Responsáveis: Assistência Social, Educação, CMDCA, entidades parceiras.

EIXO 6: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
Objetivo: fortalecer a atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município.
Ações:
Promover capacitações para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares.
Realizar reuniões periódicas da rede de proteção.
Metas:
Realizar, no mínimo, 2 capacitações anuais para a rede de proteção.
Promover reuniões periódicas de articulação intersetorial.
Responsáveis: CMDCA, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais.

5. METAS, INDICADORES E PRAZOS

EIXO	META	INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Vida e Saúde	Promover ações de prevenção e promoção da saúde	Número de campanhas realizadas	2026	Secretaria de Saúde
Respeito e Dignidade	Realizar campanhas de combate à violência contra crianças	Número de ações educativas	2026	CMDCA Conselho Tutelar
Convivência Familiar	Fortalecer vínculos familiares por meio de serviços socioassistenciais	Número de famílias atendidas	2026	CRAS Assistência Social
Educação, Cultura e	Incentivar participação	Número de	2026	Educação e Esporte

Esporte	de crianças em atividades culturais e esportivas	atividades realizadas		
Profissionalização	Promover ações de orientação profissional para adolescentes	Número de adolescentes atendidos	2026	Assistência Social
Fortalecimento do SGD	Capacitar profissionais da rede de proteção	Número de capacitações realizadas	2026	CMDCA

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano de Ação será realizado pelo CMDCA, por meio de reuniões periódicas e análise das metas estabelecidas. A avaliação das ações ocorrerá por meio de: relatórios periódicos das secretarias envolvidas; monitoramento das atividades realizadas; participação da rede de proteção e da sociedade civil. Os resultados obtidos subsidiarão a revisão das estratégias e a definição de novas prioridades para os anos subsequentes.

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flórida - Paraná

7.1 Apresentação

O presente Plano de Aplicação estabelece a previsão de utilização dos recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2026, conforme deliberação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os recursos do FIA destinam-se ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Plano Decenal Municipal.

7.2 Finalidade dos recursos

Os recursos do FIA serão destinados prioritariamente para: fortalecimento da rede de proteção à criança e adolescente; financiamento de projetos socioeducativos; capacitação de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos; ações de prevenção às violações de direitos.

7.3 Previsão de aplicação dos recursos

AÇÃO	VALOR ESTIMADO
Contratação de PJ para realização de serviço	R$ 57.000,00
Contratação de PJ para realização de serviços (oficinas e grupos)	R$ 205.000,00
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	R$ 39.000,00
Material de expediente	R$ 11.000,00
Gêneros de alimentação	R$ 12.000,00
Material educativo e esportivo	R$ 5.000,00
Material de copa e cozinha	R$ 5.000,00

Total estimado: R$ 334.000,00

Valores podem ser ajustados conforme disponibilidade financeira do FMDCA.

Flórida, 24 de novembro de 2025.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:63C32912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 003/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/03/2026, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

A Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões magnético vale alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Período de 12 meses. (CNAE 8299-7/02) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO IX– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: (33.90.46.00) – Auxilio Alimentação.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões magnético vale alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Período de 12 meses - será de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 25/03/2026 ás 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 19 de março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões magnético vale alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Período de 12 meses. (CNAE 8299-7/02)
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	Vale Alimentação em Cartão Magnético Via Sistema Debito/e ou assemelhado, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A Câmara Municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas não apenas no exercício de suas atividades legislativas, mas também no adequado funcionamento de sua estrutura administrativa, busca assegurar melhores condições de trabalho e bem-estar aos seus servidores. A concessão do auxílio-alimentação constitui importante instrumento de valorização do servidor público, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, bem-estar e qualidade de vida dos servidores, refletindo diretamente na motivação e no desempenho das atividades institucionais, tal benefício tem como finalidade auxiliar nas despesas com alimentação dos servidores.
A utilização de cartão magnético para a disponibilização do benefício apresenta diversas vantagens administrativas, tais como maior segurança na gestão dos recursos, praticidade na utilização pelos servidores, transparência no controle dos créditos concedidos e redução de procedimentos operacionais relacionados à distribuição de valores em outras modalidades.
Além disso, o sistema de cartão magnético permite maior controle por parte da Administração Pública, possibilitando a rastreabilidade das transações, a gestão eletrônica dos créditos e a facilidade na recarga periódica dos valores, garantindo eficiência, economicidade e modernização na gestão dos benefícios concedidos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
O fornecimento de coffe break será nas dependências da câmara municipal por um período de doze meses conforme solicitação e quantidades solicitadas.
CONTRATANTE.
Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra com no mínimo 24 horas de antecedência mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 12 meses.
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Condições Especiais De Habilitação
A empresa devera demostrar experiência e notoriedade, na área de atuação conforme art, 74,§ 3º.
Condições Especiais De Contratação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade dos cartões magneticos a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.
9. Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Obrigações Da Contratada
10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
10.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
11.2 A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (5) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
11.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
12.1 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
12.3 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como Diretor Geral a servidora, servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
13.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.
Os valores estimados total da contratação são de taxa R$ 0,00.

EUCARD - GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA- CNPJ- 05.989.476/0001-10- com o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ- 21.922.507/0001-72 com o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Justifica-se que o servidor responsável pela pesquisa de preços procedeu ao encaminhamento de solicitações de cotação, por meio de e-mail, e contato via whatsapp a 04 (quatro) empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação. Todavia, apesar das tentativas realizadas, somente 02 (duas) empresas apresentaram retorno com as respectivas propostas de preços, sendo estas consideradas para fins de composição da pesquisa de mercado e estimativa de valor da contratação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.46.00) – Auxilio Alimentação.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Elaborado em: 16/03/ 2026

Aprovado em: 16/03/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões vale alimentação, destinados aos colaboradores da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Período de 12 meses.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Vale Alimentação em Cartão Magnético Via Sistema Debito/e ou assemelhado, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).	10	R$	R$

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ de de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 003/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2026.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:555BCDF2

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 05-2026

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **I.M. BARBOZA LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. 45.393.612/0001-20, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 02/2026, homologado em 19/03/2026.

DO OBJETO
Contratação de assinatura de plataforma virtual de apoio, orientação e informação com acesso a documentos, módulos e acesso a consulta por escrito de forma ilimitadas na área de Licitações e Contratos.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de Março de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 11 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:B8B55BB2

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 002/2026

DATA: 19.03.2026

OBJETO: contratação de assinatura de plataforma virtual de apoio, orientação e informação com acesso a documentos, módulos e acesso

a consulta por escrito de forma ilimitadas na área de Licitações e Contratos.

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 02/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **GESTÃO PUBLICA-360, - CNPJ Nº: 45.393.612/0001-20,** pelo valor total de R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 002/2026.

Foz do Jordão, 19 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:970219BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo (Sindicância) Portaria de nº: 404/2025

Assunto: Apuração de Responsabilidade por Infração de Trânsito

1. RELATÓRIO

Trata-se de sindicância instaurada pela Portaria nº 404/2025, com o objetivo de identificar o condutor responsável pelas infrações de trânsito cometidas com o veículo oficial de propriedade deste Município de Foz do Jordão, modelo Sandero, marca Renault, de placa BEG-2D48, conforme notificações de autuação anexas aos autos e memorando de n.º 178/2025.

A Comissão Sindicante procedeu à análise documental, e procedeu oitiva de servidores envolvidos. Ao final da instrução, o relatório conclusivo (fls. 30/32) apontou que, no dia e horário dos fatos, o veículo estava sob a posse e condução do servidor Valdecir Antunes Rodrigues.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A autoria restou devidamente comprovada por meio da confissão do servidor em comento que afirmou que na data dos fatos fez viagem até o Município de Pato Branco, percurso condizente com o local das infrações. O servidor, em sua manifestação, confirmou a condução do veículo e não apresentou contraprovas robustas, que possam o eximir da responsabilidade pelas infrações havidas, ensejando a responsabilidade pelo ato que gerou a penalidade.

Conforme preceitua o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas internas desta administração em especial da Lei Municipal de n.º 892/2021, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo cabe exclusivamente ao condutor identificado.

3. DECISÃO

Diante do exposto, e em concordância com o relatório da Comissão, HOMOLOGO o relatório final da sindicância; DECLARO o servidor Valdecir Antunes Rodrigues como o condutor responsável pelas infrações descritas no processo; DETERMINO ao setor de Recursos Humanos/Transportes que procedam a notificação do servidor para que proceda ao ressarcimento ao erário via desconto em folha, mediante autorização ou processo de cobrança administrativa, respeitado o devido processo legal, haja vista que o Município já quitou tais débitos do mencionado veículo.

Publique-se e notifique-se o interessado, e após comprovação da quitação integral, arquive-se.

Foz do Jordão, em 19 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4D11AA9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2026 – MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 73/2026 – Município de Foz do Jordão

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão,Pr , com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Marcieli Bordin RG. nº 5.893.061, brasileira servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente , para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal, fica designada a funcionária Fabiane Brasil RG. nº 6.501.275-4, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnica Em Meio Ambiente , para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra (protocolo 18.634.476-6 "Caminhão Poliguindaste")

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 19 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:1A633662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 448 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.905, de 04 de abril de 2023, com redação alterada pela Lei nº 2.118, de 23 de setembro de 2025, e considerando o disposto no Anexo III – Quadro de Gratificações da referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 10, nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2023, à servidora IVONEI DAS GRAÇAS LOPES, matrícula nº 1578, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua designação para o exercício da função extraordinária de maior responsabilidade e complexidade, a seguir especificada:

Função: **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Atribuições da Função:
I – Planejar, executar e controlar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente;
II – Gerenciar a execução orçamentária e financeira dos recursos próprios, estaduais e federais vinculados à saúde pública;
III – Elaborar relatórios financeiros mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais, atendendo às exigências do SIOPS, SICONFI e demais sistemas de controle;

IV – Acompanhar a aplicação dos recursos do SUS, do Fundo Municipal de Saúde e de convênios;
V – Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade financeira de projetos, programas e aquisições no âmbito da saúde;
VI – Controlar saldos bancários, empenhos, liquidações, pagamentos e conciliações;
VII – Preparar documentação e responder a órgãos de controle interno e externo (Tribunal de Contas, Ministério da Saúde, CGU, etc.);
VIII – Auxiliar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) no que diz respeito à saúde;
IX – Garantir a transparência, eficiência e legalidade na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida em caráter precário, não cumulativa com outras da mesma natureza, e não se incorporará aos vencimentos da servidora, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de General Carneiro, em 07 de novembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3A6573EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 444 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a celebração da Sexta-feira Santa, data de relevante significado religioso;
CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nestas datas;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **02 de abril de 2026 (quinta-feira)** e **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias **03 de abril de 2026 (sexta-feira)**, em razão da Sexta-feira Santa, e **21 de abril de 2026 (terça-feira)**, em razão do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:464FE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 004/2026

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 340, de 01 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de abril de 2026, às 09h00min**, no endereço **Rua XIX de Novembro, nº 136, Centro, General Carneiro – PR, setor de licitações**, a reunião de abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 004/2026.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, devidamente matriculados e habilitados perante a Junta Comercial competente, para **realização de leilões públicos** destinados à alienação de **bens móveis** do Município de General Carneiro/PR, considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, sucateados, irrecuperáveis ou outros bens alienáveis**".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:85AECEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 005/2026

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 340, de 01 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de abril de 2026, às 09h00min**, no endereço **R. Santos Dumont, 337, Capão Bonito General Carneiro – PR, Centro Municipal de Múltiplo Uso**, a reunião de abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 005/2026.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes, panificação, frutas in natura e congeladas), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E220235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 030/2026
Pregão Eletrônico: 012/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência das Atas de Registro de Preços: 20/03/2026 à 20/03/2027

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo almoço/janta servidos em marmitex, refeição completa (almoço) tipo buffet livre e lanche do tipo cheese salada, atendendo à demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.
--
Contratada: JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO
Contrato: 079/2026
Ata de Registro de Preços: 054/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
--
Contratada: VILMOR ASSIS GREGORIO LTDA
Contrato: 078/2026
Ata de Registro de Preços: 053/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 546.968,50 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta oito reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação	*Fonte de Recurso*
Fundo Municipal de Saúde	*151*	*000*
Fundo Municipal de Educação e Cultura	*307*	*000*
Fundo Municipal de Assistência Social	*218*	*000*
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	*91*	*000*
Secretaria Municipal de Administração	*30*	*000*
Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	*58*	*000*
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	*124*	*000*
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho	*75*	*000*
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	*138*	*000*

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:92FCE244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2026
Pregão Eletrônico nº 012/2026
Adjudicação e Homologação: 19/03/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo almoço/janta servidos em marmitex, refeição completa (almoço) tipo buffet livre e lanche do tipo cheese salada, atendendo à demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
JOCELEI DE FATIMA DE CASTILHO	01
VILMOR ASSIS GREGORIO LTDA	02

General Carneiro - Paraná, 19 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0FE64812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2026
Pregão Eletrônico nº 010/2026
Adjudicação e Homologação: 19/03/2026

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, inclusive cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal, bem como para o depósito, guarda, administração e movimentação das disponibilidades de caixa do Município, conforme condições estabelecidas neste termo contratual

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ	01

General Carneiro - Paraná, 19 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:74609C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21",** a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 19 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3C2A0520

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 041/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4,0 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº.** 149; **CARGO:** Técnico Legislativo**,** correspondente a R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 27 de março de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS; AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133/21", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:602FA45A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 042/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,75 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, MATRÍCULA Nº.** 203; **CARGO:** Vereador**,** correspondente a R$2.981,25 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de março de 2026, para reunião na ALEP e participar de curso de capacitação em gestão pública "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS; AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133/21", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B96E6F46

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 043/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,75 diárias ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº.** 208; **CARGO:** Vereador**,** correspondente a R$2.981,25 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 27 de março de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS; AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133/21", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:33E06326

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 044/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº.** 145; **CARGO:** Zelador**,** correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 27 de março de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS; AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133/21", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C17608F6

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 344 (18/03/2026)

Ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil de vinte e seis as 19:00 horas, compareceram à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde número 344 (trezentos e quarenta e quatro), devidamente convocados 17 (dezessete) interessados, conforme consta no verso da página 58 (cinquenta e oito) e pagina 59 (cinquenta e nove), do livro próprio de assinaturas, dos quais XXX (quatorze) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. O atual presidente Jose Antonio de Lima inicia a sessão apresentando a nova Secretária de Saúde Sra. Jacqueline Tonelli Lopes que se apresentou e agradeceu a presença de todos e em seguida informou a nova composição do Conselho Municipal de Saúde dos Representantes do Poder Executivo conforme Decreto Nº 9.706/2026 publicado em diário oficial em 16 de março de 2026. **Item I da ordem do dia – Aprovação das Atribuições das Funções do Fundo Municipal de Saúde:** considerando a Lei Municipal Nº 1933/2010, o Presidente Jose Antônio de Lima fez uso da palavra para atribuir as funções Secretária Municipal de Saúde como gestora do Fundo Municipal de Saúde, solicitando então, a troca das funções do CNPJ do fundo para a atual gestora Sra. Jacqueline Tonelli Lopes. Colocada em votação, pauta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Item II da ordem do dia**: **Apreciação e Aprovação Relatório Anual de Gestão (RAG) – Exercício de 2025:** o Sra. Andressa Ohara Chignalia, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, faz uso da palavra para apresentar o Relatório Anual de Gestão (RAG), que consta todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco); expôs as ofertas do município, referente a Gestão do SUS, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Serviços e Ações de Média a Alta Complexidade, Ouvidoria Municipal do SUS, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Corpo de Bombeiros, Agencia Transfusional e Prestadores de Serviços. Em seguida a Sra. Gisele Kloster fez uso da palavra para explanar sobre as Receitas e Despesas, repasse da União na modalidade Fundo a Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 44.202.564,49 (quarenta e quatro milhões duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta a nove centavos) os recursos referentes ao Estado totalizaram R$ 37.755.153,41 (trinta e sete milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) explicou que de acordo com a Emenda Constitucional número 29 (vinte e nove), que diz respeito sobre a base da cálculo para aplicação mínima é de 15% (quinze por cento) da arrecadação; foi informado que a base de cálculo municipal anual, considerando receitas federais, estaduais e municipais foi de R$ 107.561.764,45 (cento e sete milhões quinhentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro mil reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor mínimo a ser investido na saúde durante o ano seria de R$ 16.134.264,67 (dezesseis milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) porém o percentual médio aplicado durante o ano de 2025 foi de 25,52% (vinte e cinco virgula cinquenta e dois por cento) um montante de R$ 27.446.865,96 (vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais e noventa e seis centavos). Explanou-se sobre as receitas que são transferidas de recursos da União, sobre receitas oriundas de transferências do estado e receitas de impostos municipais; falou-se também das despesas tais como: vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, outras despesas variáveis, pagamento PSF, obras e instalações, material de consumo, outros serviços PF, outros serviços PJ, consórcio SAMU, contribuições APAE, CISCOMCAM, contratação por tempo determinado, equipamentos e material permanente, contribuições Santa Casa, indenização trabalhistas, consórcio intergestores, serviços de tecnologia, informação e comunicação, diárias, passagens e despesas com locomoção, material, bem ou serviços para distribuição gratuita, obrigações tributárias e contributivas, totalizando as despesas em um valor anual de R$ 52.658.128,71 (cinquenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil cento e vinte oito reais e setenta e um centavos). Após apresentação, foi dada palavra a quem dela quisesse fazer o uso, não havendo nenhum questionamento o Sr. Presidente José Antonio de Lima coloca em votação e pauta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Assuntos Diversos I.** Uma das conselheiras questiona sobre a demora do agendamento de exames e consultas que vem acontecendo desde o ano passado, a Secretaria de Saúde fez da palavra que atualmente a fila de espera do município entre consultas e exames e de 15.000 pessoas, e esclarece que a secretaria irá trabalhar exclusivamente com fila de espera e que quem determina a prioridade é o médico como “urgente”, “não urgente” e “emergente” ele mostra a fila de espera atual do município e que a maior parte desses exames e consultas são realizados via CISCOMCAM; Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr. presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião ordinária às 19:40 horas. Goioerê/PR, 18 de março de 2026

JACQUELINE TONELLI LOPES

GISELE KLOSTER

CASSIA TEIXEIRA GASQUE GERMANO

HELENA MENESES DE JESUS

LILIAN ANDREZA OHARA

ADILSON BENATTI

ADRIANA APARECIDA MENEZES

JOSE TORRES DA SILVA

JOSE ANTONIO DE LIMA

ISMAEL SILVA CRUZ

IEDA GENOEFA OROSCO LIMA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD404733

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Goioerê, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.464 de outubro de 1997;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê/PR, referente ao ano de 2025.

Goioerê, 18 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73DDF5F9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.711/2026

Dispõe sobre a substituição do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Goioerê-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Decreto nº 9.237/2025 art. 2º I, a) - visando à continuidade das ações e à representatividade adequada do poder público e sociedade civil no referido Conselho;

CONSIDERANDO a lei de criação do Conselho lei nº 2.934/2022, Art.2º - I, diz que o Secretário de Cultura será o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, e o "Desligamento do cargo de Conselheiro Presidente por cessação da função de Secretário da Cultura, nos termos da legislação vigente supracitada."

DECRETA:

Art. 1º Fica designado à Sra. WALDERLENES SANTOS DE SOUSA, Secretária Municipal de Cultura nomeada pela Portaria nº 170/2026, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Goioerê-PR, em substituição ao Sr. IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:18A50D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO de autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, por meio de Termo de Fomento, visando a aquisição de piso emborrachado para área de recreação infantil no playground da entidade, para a segurança, conforto, absorção de impacto, e contribuindo para a prática de atividades recreativas de crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltiplas de maneira inclusiva.
Goioerê-PR, 19 de março de 2026.

ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público - Repasse ao terceiro setor.

Base legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9, § 2°, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Serviço ofertado: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de piso emborrachado para área de recreação infantil no playground da APAE, visando a segurança, conforto e absorção de impacto, e contribuindo para a prática de atividades recreativas de crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltiplas de maneira inclusiva.

Valor total do repasse: R$77.833,11 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária:
14.006.8.244.0008.2.062.4.4.50.42.00.00.0.00 (436)

Público alvo: Aproximadamente 165 alunos com deficiência intelectual e múltiplas, matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

Justificativa da Parceria: A Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, desde a sua fundação, desenvolve ações nas áreas da assistência social, da saúde e da educação. Com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993, a OSC passou a ser reconhecida por sua atuação nessas áreas de políticas públicas. A entidade está inscrita como entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Conselho Municipal de Saúde, no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e no Conselho Municipal do Idoso, além de possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Atualmente, configura-se como unidade referenciada de assistência social, vinculada ao CREAS, atuando na Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias", conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em conformidade com a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, a entidade desenvolve serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, entendidos, no âmbito da assistência social, como "um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela

deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade", nos termos do art. 2º da referida Resolução. Esses serviços têm como objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do desenvolvimento, bem como de seus cuidadores e familiares, possibilitando-lhes o acesso aos direitos assegurados pelas políticas públicas nos âmbitos municipal, estadual e federal, além de garantir a proteção social àqueles que tenham seus direitos violados. A unidade de assistência social da APAE atua, ainda, na defesa e na garantia de direitos, bem como na participação no controle social. Para tanto, conta com equipe especializada composta por assistente social e psicólogos, que atuam de forma interdisciplinar com a equipe técnica e com as equipes das unidades de educação e de saúde da APAE, incluindo fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, educadores, pedagogos, professores especializados, instrutor, neurologista e dentistas, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 34/2011. São atendidas, nos serviços de assistência social e de saúde, aproximadamente 165 pessoas com deficiência, que, somadas aos seus familiares, totalizam cerca de 600 pessoas atendidas por ano. Por meio do trabalho desenvolvido pelo serviço de assistência social, busca-se estabelecer vínculos cada vez mais fortalecidos com as famílias atendidas, oferecendo acolhimento, orientações e encaminhamentos para as mais diversas demandas apresentadas, bem como a identificação de necessidades por meio de observações e outros instrumentos de coleta de dados. Essas demandas também são atendidas por meio de busca ativa ou de outras ferramentas de atuação, de acordo com a viabilidade técnica. Diante do exposto, justifica-se a formalização da parceria para a aquisição de piso emborrachado para garantir que 100% do espaço de recreação esteja acessível para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla; desenvolver atividades lúdicas e recreativas, focando na interação social; planejar e executar atendimentos do ABA com autistas no playground inclusivo; aumentar a inclusão social e melhorar a participação em atividades físicas, sociais e educacionais, promovendo a interação com alunos e usuários.

Justificativa de lnexigibilidade: A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que a seleção da Organização da Sociedade Civil deve ocorrer, como regra, por meio de chamamento público. Contudo, há situações em que tal procedimento se torna inviável, uma vez que o chamamento pressupõe a existência de pluralidade de objetos e de ofertantes, a fim de possibilitar a competição. No presente caso, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, bem como da possibilidade de concretização das metas exclusivamente por essa entidade, e considerando a existência de interesse público e recíproco entre a Administração Pública e a referida Organização da Sociedade Civil para a execução dos serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, a adoção da inexigibilidade de chamamento público mostra-se em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSC. Nesse sentido, dispõe o art. 31 da referida lei: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, especialmente quando: II – a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Ressalta-se, por fim, que a entidade possui condições materiais e capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2° da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:1D3407FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026

TERMO DE FOMENTO N° 009/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate.
CNPJ: 07.206.241/0001-30.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes matriculados na entidade, por meio da realização de oficinas esportivas, culturais e educacionais, tais como futebol, musicalização, dança, atividades lúdicas e acompanhamento de familiares visando à promoção da qualidade de vida, ao desenvolvimento integral e ao fortalecimento dos vínculos pessoais, familiares e comunitários.

Valor Total do Repasse: R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Orçamento Livre: R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Orçamento Impositivo: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados às ações com crianças e adolescentes do projeto Crescer Brincando.
Projeto de Lei nº 060/17/2025 - Vereador/Valor da Emenda:
Amarildo Alves R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Joaquim Rafael Neto R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Marcelo Concencio Zaia R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Mayk Ramalho dos Santos R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Patrik Pelói Flávio R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Recurso Livre
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360)
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361)
Recurso Impositivo
14.003.8.243.0009.2.295.3.3.50.43.00.00.0.00 (410)

Base Legal: Artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §§3º e 4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021.

Goioerê-PR, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:74C95980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Bairro Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

TOMADOR: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 2.696/2019, inscrito no CNPJ sob o nº 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte, nº 200, Bairro Nossa Senhora das Candeias, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante denominada simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente, Senhor HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7.048.563-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 797.272.984-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 748, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes matriculados na entidade, por meio da realização de oficinas esportivas, culturais e educacionais, tais como futebol, musicalização, dança, atividades lúdicas e acompanhamento de familiares visando à promoção da qualidade de vida, ao desenvolvimento integral e ao fortalecimento dos vínculos pessoais, familiares e comunitários.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Recurso Livre
14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360)
14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361)
Recurso Impositivo
14.003.8.243.0009.2.295.3.3.50.43.00.00.0.00 (410)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será repassado em 10 (dez) parcelas mensais, a serem depositadas no Banco do Brasil, Agência nº 0847-8, Conta Corrente nº 49.674-X, em nome do Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, conforme cronograma de desembolso que faz parte do Plano de Trabalho aprovado.

PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DEABBA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2026

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de março de 2026, a senhora GABRIELE CRISTINA BARROS, portadora do RG. nº.: 13.075.959-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Pública e Trânsito, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59921D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2026

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 13 de março de 2026, a jornada de Regime Suplementar da professora MARIA DE FATIMA SELEGHIN, instituída pela Portaria nº 174/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91F1C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas, no período de16 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCC5762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 019/2026 – COMDEF

Aos 17 dias do mês de março de 2026, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindoia, no município de Goioerê/PR, deu-se início à reunião ordinária do Conselho. No decorrer da reunião, foram discutidas as seguintes pautas: (1) dificuldade na formação de quórum e proposta de alteração do Regimento Interno; (2) definição de medidas quanto às faltas injustificadas dos conselheiros; (3) leitura e aprovação do Plano de Ação da APAE, referente à Deliberação nº 05/2025 – COEDE; (4) deliberação sobre a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Goioerê/PR e a APAE; e (5) apreciação e aprovação da prestação de contas referente à Deliberação de Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, relativa ao exercício de 2025.A Presidente deste Conselho, Sra. Cássia Fernanda Mercúrio, abriu a reunião desejando uma boa tarde a todos e, em seguida, deu início às pautas do dia. A primeira pauta tratou da dificuldade de formação de quórum. Diante disso, foi deliberada a alteração do Regimento Interno, estabelecendo que, na ausência de quórum na primeira chamada, será realizada uma segunda chamada após 15 (quinze) minutos do início da reunião, podendo esta ocorrer com o número de conselheiros presentes. A leitura e a formalização da alteração do Regimento ficaram para a próxima reunião, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Na sequência, ficou deliberado que conselheiros com mais de 3 (três) faltas injustificadas receberão ofício solicitando a indicação de novo membro para substituição. Dando continuidade, foi realizada a leitura do Plano de Ação da APAE, referente à Deliberação nº 05/2025 – COEDE, o qual foi aprovado. Ainda, ficou deliberada a formalização de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Goioerê/PR e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê (APAE). Verifica-se que o valor global da parceria é de R$ 77.833,11 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos), proveniente da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, a ser executado no exercício de 2026.Também foi aprovada a prestação de contas referente à Deliberação de Incentivo para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente ao período de pagamento até 31 de dezembro de 2025.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata. Ressalta-se que a lista de presença consta em anexo. Após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:E07649AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 267/2026

Aos 19 dias do mês de março de 2026, às 8h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mauro Mori, Jardim Lindoia, no município de Goioerê/PR, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.A Presidente do Conselho, Sra. Isabela Zabot, deu início à reunião cumprimentando a todos com um bom dia e, em seguida, apresentou a pauta da ordem do dia: **aprovação do Plano de Trabalho da entidade CRISTMA.** Na sequência, foi realizada a leitura do referido plano. Durante a apresentação, surgiram dúvidas por parte dos conselheiros, as quais foram esclarecidas pela representante da entidade, Sra. Daniela Bukoski, sendo todos os questionamentos devidamente sanados em plenária.O plano tem como objeto o acolhimento em república de pessoas em situação de rua, contando com o valor de R$ 212.210,00 (duzentos e doze mil, duzentos e dez reais) provenientes de orçamento livre da Assistência Social, e R$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais) oriundos de emenda impositiva, totalizando o montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Foram apresentados o objeto, os objetivos e as metas a serem cumpridas.Após análise, o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Ressalta-se que a lista de presença encontra-se em anexo.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:25D8BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	18/03/2026	5.521,38

Goioerê, 19 de março de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:7FEB2C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO Nº 19

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 10/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de caixas de chocolate destinadas às crianças da rede municipal de ensino, para atendimento das ações institucionais do Município em datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia das Crianças e Natal.

VALOR ESTIMADO: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 20/03/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 25/03/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Goioxim, 19/03/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:981D971A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM–PR.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, contendo as seguintes alterações:
I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:
Considerando que o valor de determinados lotes ultrapassa o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam os referidos itens alterados para participação em ampla concorrência, conforme segue:
ITEM 77 Carne bovina moída – tipo 1ª, resfriada – não deverá conter gordura, ou conter quantidade mínima, isenta de cartilagens e ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitida a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 2 kg em plástico transparente. Inspecionada pelos órgãos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/1999 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente, sendo entregue certificado de inspeção sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.
Classificação: AMPLA CONCORRÊNCIA Quantidade: 2.500 KG Valor Unitário: R$ 40,57 Valor Total: R$ 101.425,00
ITEM 78 Carne bovina – tipo coxão mole, cortada em bifes de aproximadamente 150 g cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devendo estar congelada no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxico, transparente, resistente, com vedação termossoldada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional conforme legislação vigente e registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportada em veículo refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente.
Classificação: AMPLA CONCORRÊNCIA Quantidade: 2.000 KG Valor Unitário: R$ 41,34 Valor Total: R$ 82.680,00
ITEM 128 Filé de tilápia – produto de primeira qualidade, limpo, sem espinhas, fatiado em bifes de aproximadamente 100 g, congelado a -18°C, isento de aditivos ou substâncias impróprias ao consumo que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou contaminação por microrganismos, devidamente selada, contendo especificação de peso, validade e procedência. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF).
Classificação: AMPLA CONCORRÊNCIA Quantidade: 1.500 KG Valor Unitário: R$ 62,80 Valor Total: R$ 94.200,00
A Declaração Unificada passa a ser aquela disponibilizada no sistema eletrônico LICITANET, prevalecendo sobre o modelo anteriormente constante do edital.
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)
Ao Pregoeiro Município de Goioxim – PR
DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO
A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada à XXX, por meio de seu representante legal Sr(a). XXX, portador(a) do CPF nº XXX e RG nº XXX, na qualidade de proponente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
I - inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; II - encontra-se enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber; III - possui pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições da contratação; IV - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme legislação vigente; V - cumpre o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021; VI - é responsável pelas transações efetuadas no sistema eletrônico; VII - a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na legislação; VIII - cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações prestadas são verídicas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; IX - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; X - não utiliza trabalho degradante ou forçado; XI - não mantém vínculo com agente público do órgão contratante, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; XII - a proposta foi elaborada de forma independente; XIII - não foi declarada inidônea ou suspensa por qualquer órgão público.
II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:
Os demais termos do edital permanecem inalterados.
Fica mantida a data de realização do certame conforme estabelecido no edital.
Esta retificação passa a integrar o edital para todos os fins.

Goioxim, 19 de março de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:612A1938

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 007/2026 - DESIGNA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER – FUMFIEL

SÚMULA: Designa a Secretaria Municipal de Finanças como responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil do Fundo Municipal de Fomento e Incentivo ao Esporte e ao Lazer – FUMFIEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 807/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer e institui o Fundo Municipal de Fomento e Incentivo ao Esporte e ao Lazer – FUMFIEL;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão administrativa, financeira e contábil do referido Fundo, garantindo maior eficiência, controle e transparência na aplicação dos recursos públicos;
DECRETA
Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Finanças como responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil do Fundo

Municipal de Fomento e Incentivo ao Esporte e ao Lazer – FUMFIEL, instituído pela Lei Municipal nº 807/2023.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças realizar a gestão contábil, financeira e orçamentária dos recursos do Fundo.
Art. 3º A aplicação dos recursos do Fundo deverá observar as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 807/2023 e as deliberações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:5A347979

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 79 DE 19 DE MARÇO DE 2026 EXONERA SILMARA NARCIZO CARNEIRO

PORTARIA Nº 79 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Exonera a pedido servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor SILMARA NARCIZO CARNEIRO, matricula funcional nº 386389, a partir da data de 18 de março de 2026, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 18 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 19 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:8479340A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 80 DE 19 DE MARÇO DE 2026 RERETIRAR GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS

PORTARIA Nº 80 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Resolve retirar gratificação de função da Servidora CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica retirada a Gratificação de Função concedida à Servidora **CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS**, CPF nº 066.213.659-42, matrícula funcional nº 38091, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º. A retirada da gratificação refere-se à função de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, anteriormente atribuída à servidora.

Art. 3º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de **01 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:3FB5301E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 81 DE 19 DE MARÇO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS ALANA ZUBEK PONTAROLO

PORTARIA Nº 81 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Concede férias à Servidora ALANA ZUBEK PONTAROLO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, a contar de 09 de março de 2026, à Servidora **ALANA ZUBEK PONTAROLO**, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga**, matricula funcional nº 137962, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de **09 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:5F31A77C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 82 DE 19 DE MARÇO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIAS DE ARAUJO DIAS GUTERVIL

PORTARIA Nº 82 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Concede férias ao servidor ELIAS DE ARAUJO DIAS GUTERVIL, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2026, ao servidor ELIAS DE ARAUJO DIAS GUTERVIL, ocupante do cargo de **Motorista**, matricula funcional nº 137941, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de **16 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:F741CF90

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 83 DE 19 DE MARÇO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 83 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Concede férias ao servidor ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2026, ao servidor ALEXSANDER SANTANA OLIVEIRA, ocupante do cargo de **Motorista**, matricula funcional nº 137888, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de **16 de março de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:390F0CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/04/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de março de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9BB27C4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de aluguel de equipamentos recreativos para serem utilizados nos eventos realizados no município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O(a) Pregoeiro(a), no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia **20/03/2026, às 09h00min**, está suspensa para fins de análise e resposta de impugnação, qualquer possível alteração será registrada mediante a adendo modificador do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de março de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8761639A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, CNPJ nº 09.054.507/0001-00**

Objeto do Contrato: Contrato tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, especializada no planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado, para a realização de concurso público de Ensino Fundamental, Nível Médio e Superior, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Fundamentação: artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 318 - 06.001.2028.339039480000000000. 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **6 (seis) meses**, com término em **19 de setembro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BC668BC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026
Pregão Eletrônico nº 021/2026
Processo Administrativo nº 050/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **L L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 54.222.788/0001-00**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, a saber: gasolina comum, etanol hidratado e diesel s-10, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.164.874,76 (quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início em **30 de março de 2026** e término em **30 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2EDE15D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026
Pregão Eletrônico nº 021/2026
Processo Administrativo nº 050/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FRAHIN - AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 10.297.161/0001-42**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, a saber: gasolina comum, etanol hidratado e diesel s-10, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.238.425,33 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início em **30 de março de 2026** e término em **30 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E6A0A93F

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 092/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **L L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 54.222.788/0001-00**

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustíveis, a saber: gasolina comum, etanol hidratado e diesel s-10, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.164.874,76 (quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início em **30 de março de 2026** e término em **30 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5AA7A9C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FRAHIN - AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 10.297.161/0001-42**

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustíveis, a saber: gasolina comum, etanol hidratado e diesel s-10, para o abastecimento

de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.238.425,33 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início em **30 de março de 2026** e término em **30 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:87C789EE

CONSAMU
AVISO DE CREDENCIAMENTO – REPUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2026** objetivando o "**Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de Vale Alimentação e de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para utilização por funcionários do CONSAMU.". PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 20/03 a 07/04/2026**. Os documentos devem ser encaminhados, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico diretamente na plataforma BBMNET (https://bbmnet.com.br/). Solicitações de esclarecimento referentes ao objeto e demais condições dos termos do Edital em epígrafe, devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou portal BBMNET – aba Esclarecimentos Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel/PR, 19 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:1FF4843E

PROJUR
DECRETO Nº 152/2026 DATA: 19.03.2026 EMENTA: DECLARA VAGO O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE ROSANA LUIS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 738/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Atendente de Creche, em razão de falecimento da servidora **ROSANA LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 29342-01, admitida em 10/03/2014, com eficácia retroativa a data de 13 de março de 2026, sem vacância do cargo até então ocupado, por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7A121FAC

PROJUR
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50
Edital nº 001/2026 – Município de Guaíra/PR

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e da Diretoria de Habitação, torna pública a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos no processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.
A classificação foi realizada pela Comissão Municipal de Análise e Seleção, observadas as cotas específicas e a ordem decrescente de pontuação.

1. LISTA PRINCIPAL – CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 Família monoparental chefiada por mulher (15 unidades)

Classificação	Cad. Habitacional	Nome do candidato	Pontuação
1	797	ANA MARIA FERNANDES	90
2	199	RAYANA DE LIMA COLMAN	90
3	206	PATRÍCIA PEREIRA TUPINAMBÁ	87
4	193	SILVANA RAMOS DA SILVA	85
5	181	ANA MARIA DE SOUSA	82
6	195	ELIANA MARIANO DA SILVA	82
7	197	DIANA SEIXAS FERREIRA	80
8	205	TAINÁ GIMENEZ DE FARIAS	80
9	160	TAIS GIMENEZ DE FARIAS	80
10	326	ELAINE DIAS DE LIMA	80
11	873	TAIS GOMES ALBANO	79
12	205	MARCIA MARINS SILVA	77
13	233	DANIELE DENIZ SERVIN GERONIMO	77
14	161	FRANCELINE PEREIRA DOS SANTOS	93
15	912	TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	80

1.2 Pessoa com deficiência ou TEA no núcleo familiar (2 unidades)

Classificação	Cad. Habitacional	Nome do candidato	Pontuação
1	207	MICHELE MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	92
2	759	ANDREA RAMIREZ FERREIRA	82

1.3 Pessoa idosa como titular (1 unidade)

Classificação	Cad. Habitacional	Nome do candidato	Pontuação
1	206	CACILDA CARDOSO DE ALMEIDA DOS SANTOS	69

1.4 Demanda geral (7 unidades)

Classificação	Cad. Habitacional	Nome do candidato	Pontuação
1	206	SUZAMAR DOS SANTOS DE LIMA LOPES	85
2	189	NAIARA PEREIRA AMES	78
3	151	CLEUNICE DE JESUS SILVA	77
4	144	LARISSA LORENA GOMES DOS SANTOS	75
5	167	EMILY DE MORAES TORRES	75
6	146	DANUSA DE CASSIA EBERHARD	73
7	383	MARISA ROMERO GIMENEZ	72

2. LISTA DE RESERVA IMEDIATA
(10 candidatos)

Classificação Geral	Cad. Habitacional	Nome do candidato	Pontuação	Enquadramento
26	155	SIMONE FRANCO DE SOUZA	75	MONOPARENTAL

27	162	LUCINEIA ROQUE BENTO	75	MONOPARENTAL
28	135	BEATRIZ CAMILO MOREIRA	75	MONOPARENTAL
29	171	LIDIA PEREIRA TUPINAMBA	70	MONOPARENTAL
30	634	JULIANE APARECIDA RUBIN	67	DEMANDA GERAL
31	207	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA DE CAMPOS	67	DEMANDA GERAL
32	184	CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	67	DEMANDA GERAL
33	174	MARLI DE FATIMA ALEIXO DA SILVA	67	PESSOA IDOSA
34	104	LETICIA DA SILVA SANTANA	80	PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU TEA
35	641	ELIANDRA CRISTINA DE ABREU	75	PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU TEA

3. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra a presente Lista de Classificação Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaíra**, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no horário de expediente da Administração Municipal, mediante requerimento dirigido à Diretoria de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Não serão aceitos recursos apresentados por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio diverso do protocolo presencial.

Após a análise dos recursos apresentados, será publicada a Lista de Classificação Final, observadas as disposições do Edital nº 001/2026.

Guaíra/PR, 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

VINICIUS EUGÊNIO VOLPATTO
Secretário Municipal de Planejamento
Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC4755B3

PROJUR
PORTARIA Nº 175/2026 DATA: 19.03.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 873/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Maikol Lopeira Moreira /Auxiliar de Serviços Gerais	30510-01	Diretoria de Atividades Turisticas - Efetivos	Diretoria de Cultura - Efetivos	18/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:88CC0242

PROJUR
PORTARIA Nº 176/2026 DATA: 19.03.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 750/2026 e 758/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Thiago de Jesus dos Santos	30465-01	20	23	01/04/2026
Valeria Karolin Becker da Silva	31235-01	18	21	01/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9EEA7C3C

PROJUR
PORTARIA Nº 177/2026 DATA: 19.03.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 746/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Leticia Timm da Costa	31160-01	50	53	01/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64D07B07

PROJUR
PORTARIA Nº 178/2026 DATA: 19.03.2026 EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei do SUAS nº 2.423/2025, bem como o Decreto Municipal nº 145/2026 de 17/03/2026, e, considerando o memorando online sob o n° 4.130/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com a finalidade de monitorar, avaliar e fiscalizar a execução das metas e ações previstas para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo:
a) Gestão do SUAS: Rosmari Aparecida Michels;
b) Proteção Social Básica: Fernando da Silva Vilhalva;
c) Proteção Social Especial: Paula de Matos Auler.
II – Secretaria Municipal de Finanças: Lucilia Witzke;
III – Secretaria Municipal de Administração: Odenir Dorigon;
IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Guilherme Sertorio Bartolli.

Art. 3º A função de membro desta Comissão não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DF6E548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2026**, do tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GRUPO INFANTIL DE AÇÕES E ATENDIMENTO DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **25 de março de 2026**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 19 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D28FC147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Hevellen Ramos Passone Cargo: Enfermeira Início da Prorrogação: 23/03/2026 a 22/03/2027 Carga Horária Semanal: 20 horas Salário: R$ 2.701,57 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Glauciane Aparecida Freire Cargo: Enfermeira Início da Prorrogação: 25/03/2026 a 24/03/2027 Carga Horária Semanal: 20 horas Salário: R$ 2.701,57 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F0A518E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Município de Guaraci
Contratado(a): OSMAR CORNELIO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Início do Contrato: 19/03/2026 a 17/04/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.107,19
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8D6C538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias para cada, sendo uma no valor de R$ 350,00 e outra no valor de R$ 140,00, EM SEU FAVOR e a favor do Secretário de Administração Gabriel Scalone e do servidor Tarlon Henrique Leite da Silva, para realizar retirada de veículo para agência do trabalhador, assinar termo de cessão de uso e adesão, com saída às 13:00h do dia 22 e retorno às 20:00h do dia 23 de março de 2026, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias para cada, sendo três no valor de R$ 350,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor dos servidores Ariane Rosa Batista Calzzavara, Cristina Aparecida Romero Aguiar, Gabrielle da Silva Faria, Jhony Rodrigues Pinto, Marli Aparecida Caetano Feitosa e Wellington José Ribeiro, para comparecer ao evento SAÚDE EM MOVIMENTO 2026 – PLANIFICA SUS

PARANÁ - SESA, com saída às 11:00h do dia 23 e retorno às 00:30h do dia 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário de Saúde Alex Fernandes Monteiro, para comparecer à reunião do CRESEMS e CIR, com saída às 10:00h e retorno às 17:30h do dia 18 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Adelmiro Pina do Nascimento, para alunos do CECD em partida amistosa de vôlei, com saída às 18:00h e retorno às 23:10h do dia 14 de março de 2026, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 19 dias do mês de março de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78E459D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2026

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CREDENCIAMENTO nº 03/2026,** que tem por objeto **Credenciamento (chamamento público) de empresas prestadoras de serviços, sob demanda, de funilaria, pintura e chapeação; solda elétrica, solda MIG e solda oxigênio; serviços de torno; e aplicação de película automotiva, para veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Honório Serpa/PR, com remuneração definida pela Tabela TRAZ VALOR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de serviços até o dia 13/04/2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para abertura dos envelopes: 13/04/2026 as 09:00 horas.

Edital na íntegra disponibilizado no portal de transparência do Município de Honório Serpa – PR no sitio eletrônico https://www.honorioserpa.pr.gov.br/licitacoes/ ; à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 19 de Março de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:ADD80667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CREDENCIAMENTO nº 04/2026,** que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O, FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de serviços até o dia 13/04/2026 às 14:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para abertura dos envelopes: 13/04/2026 as 14:00 horas.

Edital na íntegra disponibilizado no portal de transparência do Município de Honório Serpa – PR no sitio eletrônico https://www.honorioserpa.pr.gov.br/licitacoes/ ; à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 19 de Março de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:62B80C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

ERRATA A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

O município de Honório Serpa comunica, através da sua agente de contratação, que na publicação da ratificação e adjudicação da dispensa de licitação 11/2026, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP em 10 de março de 2026, edição 3486.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA DE REDE CREDENCIADA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE 1,4 FLEX **SER-4I29**, que se encontra dentro do prazo de garantia legal. E ADJUDICO o objeto em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: **77.396.810/0001-33**

Leia-se:
CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA DE REDE CREDENCIADA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE 1,4 FLEX **SER-4I39**, que se encontra dentro do prazo de garantia legal. E ADJUDICO o objeto em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: **77.396.810/0008-00**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, 19 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

ÉRICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:53E15582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 061/2026

DECRETO Nº 061/2026

Súmula: Exonera a Sra. SAMANTA CRISTINA RIBEIRO e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a contar do dia 20 de março, a pedido, a Sra. SAMANTA CRISTINA RIBEIRO, portadora do CPF/MF sob o n.º 100.***.***-70, do cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 30 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 015/2022.

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:41878F74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
42/1	ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	VIGIA	2024/2025	30	01/04/2026 À 30/04/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2FD3B5E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

Súmula: Concede gratificação à servidora efetiva, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 002/2014, que autoriza a concessão de gratificação para funções de natureza especial;

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida, a contar da competência de março de 2026, à servidora efetiva LEILA MACIEL DA FONSECA, matrícula nº 1183/1, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, gratificação mensal correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial de seu cargo.

Art. 2º – A gratificação ora concedida tem por finalidade reconhecer e remunerar o desempenho de atividades extraordinárias além da natureza do seu cargo, em razão do exercício de função de responsável técnica e de coordenação da equipe de cozinha junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compreendendo a organização, supervisão e gestão das atividades relacionadas ao preparo e fornecimento de alimentação, bem como o atendimento às demandas dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, especialmente aqueles voltados aos idosos, idosos prioritários, crianças e adolescentes.

Art. 3º – A presente concessão não implica alteração do cargo efetivo ocupado pela servidora, mantendo-se inalteradas suas atribuições originais, sendo a gratificação vinculada exclusivamente às funções adicionais e responsabilidades ora descritas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6C805A3D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual

dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
854/1	PAULO HENRIQUE COVRE	MOTORISTA	2016/2017	15	06/04/2026 À 20/04/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:015580AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1557/2	PAULA APARECIDA RIBEIRO DE LIVIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/2026	15	06/04/2026 À 20/04/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9F3F6E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATUAL Nº 029/2026

Processo Administrativo: 052/2026
Inexigibilidade de Licitação: 013/2026
Contratante: Município de Iguaraçu/PR, situado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: Liga Esportiva da Melhor Idade – LEMI, CNPJ nº 59.879.943/0001-89, com sede na Av. Senador Souza Naves, nº 585, Centro, Cruzeiro do Sul/PR, CEP 87.650-000.
Objeto: Contratação da Liga Esportiva da Melhor Idade – LEMI para viabilizar a participação oficial do Município de Iguaraçu/PR nos Jogos da LEMI – edição 2026, conforme proposta apresentada pela entidade e regulamento da competição, compreendendo a inserção do Município no calendário oficial da entidade, com participação nos eventos previstos para o exercício de 2026, bem como a organização técnica das competições, disponibilização de arbitragem, estrutura para montagem das quadras nas etapas indicadas e cobertura securitária dos atletas, nos termos dos documentos que instruem o processo.
Vigência: Até o encerramento das obrigações relacionadas ao calendário oficial dos Jogos da LEMI 2026, conforme instrumento contratual.
Prazo de execução: Conforme o cronograma oficial dos eventos constantes da proposta e do regulamento da entidade organizadora**.**
Valor global: R$ 21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).
Data da assinatura: 19/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7890138F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/03/2026
CONVENENTE: Município de Iguaraçu
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUARAÇU**.**
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à associação de estudantes universitários do município, com intuito de possibilitar qualificação, aperfeiçoamento e profissionalização do cidadão de Iguaraçu, com a finalidade de transporte dos estudantes aos locais de ensino, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/03/2026 à 31/12/2026. (Conforme Plano de Trabalho).
EXECUÇÃO: 26/03/2026 à 10/09/2026 (07 meses- Conforme Plano de Trabalho).
VALOR: o montante de R$ 327.978,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais), de acordo com o plano de trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018 e Lei Federal n° 14.133/21.
PAGAMENTO: Conforme plano de aplicação com a entidade.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

Município de Iguaraçu
CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0920B386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA CNPJ: 49.704.499/0002-98
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, mediante pregão eletrônico, sob a forma de registro de preços, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Iguaraçu/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR: R$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME CNPJ: 02.632.978/0001-00
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, mediante pregão eletrônico, sob a forma de registro de preços, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Iguaraçu/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR: R$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027

Iguaraçu, 18 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E918B06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Processo Administrativo: nº 051/2026
Dispensa Física: nº 013/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/03/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 26/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de comunicação institucional, assessoria de imprensa e orientação estratégica em comunicação pública, com o objetivo de apoiar a Administração Municipal no planejamento, organização e divulgação das ações governamentais e das informações de interesse coletivo da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 19 de março de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6C02B689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Processo Administrativo: nº 053/2026
Dispensa Física: nº 014/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/03/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 26/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, bem como a contratação de entidade(s) para organização e execução de competições esportivas, incluindo a participação de equipes do Município.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 19 de março de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C76907E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

• **OBJETO:** Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Iguaraçu para repasse de recursos a Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu.

• **PARCEIRA:** Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu, CNPJ nº 07.918.722/0001-79

• **Vigência Contratual:** Conforme Plano de Trabalho

• **Valor total:** R$ 327.978,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

Iguaraçu/PR., 19 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C5D08BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação da Liga Esportiva da Melhor Idade – LEMI para participação do Município de Iguaraçu/PR nos Jogos da LEMI 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: LIGA ESPORTIVA DA MELHOR IDADE-LEMI CNPJ nº 59.879.943/0001-89 sediada na Av. Senador Souza Naves, nº 585, Centro, Cruzeiro do Sul/PR, Cep: 87.650-000

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 19 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:526FB438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 001/2026

A autoridade superior do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI FEDERAL 14.133/21, e suas alterações, adjudica as proponentes abaixo indicadas, o objeto do Pregão nº 001/2026, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e câmeras de ar destinados aos veículos e maquinas que compõem as frotas dos municípios consorciados e do CONDER/PR.
1 - RAVI E-COMMERCE LTDA.(52954144000180) com os lotes: 11, 14, 17, 73, 93, 94, 96, 97 no valor total de R$ 1.630.292,40 (um milhão e seiscentos e trinta mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
2 - CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.(47270248000136) com os lotes: 23, 34, 48, 49, 52, 58, 69, 78, 79 no valor total de R$ 579.343,20 (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
3 - CPX DISTRIBUIDORA S/A(10158356000101) com os lotes: 3, 27, 28, 45 no valor total de R$ 597.217,68 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
4 - TEREZA PNEUS LTDA(01179914000124) com os lotes: 6, 9, 29, 39, 43, 46, 51, 55, 59, 60, 61, 63 no valor total de R$ 858.618,60 (oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
5 - MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA(36097231000102) com os lotes: 44, 57, 66, 67, 70, 91 no valor total de R$ 341.668,80 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
6 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA(01846805000113) com os lotes: 32 no valor total de R$ 274.920,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
7 - GAMA PNEUS LTDA(55623647000161) com os lotes: 24, 25, 26, 35, 38, 53, 54, 56, 62, 64, 65 no valor total de R$ 2.739.795,60 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
8 - MAGBA E-COMMERCE LTDA(55695599000117) com os lotes: 33, 72, 74, 75 no valor total de R$ 2.462.953,56 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
IRATI (PR), 19 de março de 2026

LEANDRO JASINSKI
Presidente do Consorcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Regional/ CONDER/PR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:56047884

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 001/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados aos veículos e maquinas que compõem as frotas dos municípios consorciados e do CONDERPR.
O Presidente do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, sendo as seguintes empresas vencedoras do certame:
1 - RAVI E-COMMERCE LTDA.(52954144000180) com os lotes: 11, 14, 17, 73, 93, 94, 96, 97 no valor total de R$ 1.630.292,40 (um milhão e seiscentos e trinta mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
2 - CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.(47270248000136) com os lotes: 23, 34, 48, 49, 52, 58, 69, 78, 79 no valor total de R$ 579.343,20 (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
3 - CPX DISTRIBUIDORA S/A(10158356000101) com os lotes: 3, 27, 28, 45 no valor total de R$ 597.217,68 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
4 - TEREZA PNEUS LTDA(01179914000124) com os lotes: 6, 9, 29, 39, 43, 46, 51, 55, 59, 60, 61, 63 no valor total de R$ 858.618,60 (oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
5 - MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA(36097231000102) com os lotes: 44, 57, 66, 67, 70, 91 no valor total de R$ 341.668,80 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
6 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA(01846805000113) com os lotes: 32 no valor total de R$ 274.920,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
7 - GAMA PNEUS LTDA(55623647000161) com os lotes: 24, 25, 26, 35, 38, 53, 54, 56, 62, 64, 65 no valor total de R$ 2.739.795,60 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
8 - MAGBA E-COMMERCE LTDA(55695599000117) com os lotes: 33, 72, 74, 75 no valor total de R$ 2.462.953,56 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

O Valor total de R$ 9.484.809,84 (nove milhões e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
IRATI (PR), 19 de março de 2026

LEANDRO JASINSKI
Presidente do Consorcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Regional/ CONDER/PR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:238B0032

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, marca fiat, modelo fiat strada, turbo automática, fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, novo, zero km, potência de 125,0 (g) / 130,0 (e), capacidade 05 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID, Lote 003, e-Protocolo nº 22.199.244, Convênio nº 1479/2025/SECID – SIT 76632, autorização para utilização (carona) da Ata de Registro de Preços. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Pinheiro S. Veículos Ltda. - CNPJ n° 01.692.763/0001-03. Valor Contratado: R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Arts. 74 e 86, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 19 de Março de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:18B5406B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026
EDITAL Nº 010/2026
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 05/05/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 19 de Março de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:CA7F5BBD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DISPENSA N° 013/2025 - CONTRATO Nº 014/2025
TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós pagos, para comunicação de voz e dados (internet) móvel, com cobertura de roaming nacional, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e móvel-fixo, com tecnologia 4G ou mais, e acesso à internet por meio de aparelhos smartphones. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **CLARO S/A** - CNPJ da Contratada nº 40.432.544/0001-47. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual, do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, do dia 19/03/2026 ao dia 18/03/2027 e o prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, do dia 19/03/2026 ao dia 18/04/2027, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E2FC7483

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **IONE MEIRA TRANSPORTES ME** - CNPJ da Contratada n° 19.339.074/0001-85. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses, Alteração e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 3,028%. Alteração;
2 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuada a partir da presente data a Alteração Contratual considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes de alterar a Descrição do Serviço:
LINHA SÃO DOMINGOS A INÁCIO MARTINS Estado Manhã ida - O transporte inicia antes nos Pontes, retorna para Vieiras retorna e aguarda na estrada principal pela passagem do ônibus escolar, que levará os alunos até a cidade. Percurso de 11,5 km ida.Horário aproximado para ida (05:15/06:00).Estado Manhã Devolução - Aguarda a chegada do ônibus na escola do quarteirão, inicia a devolução do aluno nos Pontes, segue para Vieiras, faz um galho e finalizando na Fazenda Kaminski. Percurso de 22,5 km ida.Estado Noite - Transporte de alunos estaduais para o período da noite, inicia na Fazenda do Sr. Z, e segue até o Molinari em Inácio Martins. Percurso de 70 km ida e volta.Total de km/dia: 104 km. Necessário veículo com capacidade mínima de 09 Lugares.

Passando a partir desta data a prevalecer o seguinte:
LINHA SÃO DOMINGOS, TRÊS ANTAS A CACHOEIRA- Estado Manhã ida - O transporte inicia antes nos Pontes, retorna para Vieiras retorna e aguarda na estrada principal pela passagem do ônibus escolar, que levará os alunos até a cidade. Percurso de 11,5 km ida.Horário aproximado para ida (05:15/06:00).Estado Manhã Devolução - Aguarda a chegada do ônibus na escola do quarteirão, inicia a devolução do aluno nos Pontes, segue para Vieiras, faz um galho e finalizando na Fazenda Kaminski. Percurso de 22,5 km ida. **Município Tarde- Transporte de alunos municipais para o período da tarde, inicia em 3 Antas, e segue até escola Agostinho em Cachoeira (11:30/12:20) às 17 horas volta para devolver os**

alunos do município, percurso de 70 km ida e volta. Total de km/dia 104 km. Necessário veículo com capacidade mínima de 09 lugares.
valor total do aditivo R$ 104.076,85 (Cento e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ref. ao lote 24- **LINHA SÃO DOMINGOS, TRÊS ANTAS A CACHOEIRA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da contratada, do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93.
Prazo de Execução: 18/03/2026 a 17/03/2027 Prazo de Vigência: 18/03/2026 a 17/04/2027. Assinatura: 18/03/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9CFC11EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 006/2026 PROCESSO N° 021/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para aquisição de telhas trapezoidais metálicas, em aço galvalume ou galvanizado, com espessura de 0,50 mm, destinadas à recomposição da cobertura do pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Iporã-PR.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 24/03/2026.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Iporã – PR, 19 de março de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:29A8AF6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 004/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à produção de conteúdo audiovisual e gráfico, sob demanda e supervisão do departamento de comunicação, incluindo a captação de imagens (fotografia e filmagem), edição de vídeos e criação de artes gráficas para uso exclusivo do município de Iporã, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	R$ 56.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 19 de Março de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4CD83FC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 002/2026, objetivando a aquisição de brinquedos recreativos para playground infantil, destinados à instalação em áreas públicas de lazer, visando ampliar e qualificar os espaços recreativos do Município, proporcionando às crianças ambientes seguros, adequados e estimulantes para atividades lúdicas, conforme demandas do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
IRACY PEDRO DA COSTA	R$60.168,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 19 de Março de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93ED4B6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2026, objetivando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, destinado ao atendimento das demandas operacionais do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$273.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 19 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A5C11F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Março de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUCILENE APARECIDA MORENO CPF: 078.xxx.xxx-07
OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R$ 1.858,89 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 18 de Março de 2026 a 17 de Março de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 18 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

LUCILENE APARECIDA MORENO /
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5893A011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Março de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DAIANE PATRICIA DE SOUZA: 053.xxx.xxx-30
OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R$ 1.858,89 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de Março de 2026 a 01 de Março de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 003/2025 de 17/07/2025, Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 001/2026 de 02/02/2026, para prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 18 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

DAIANE PATRICIA DE SOUZA /
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A2CB2508

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Março de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANA PAULA MENDES PASSOS: 122.xxx.xxx-07
OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R$ 1.858,89 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** no período de 02 de Março de 2026 a 01 de Março de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 003/2025 de 17/07/2025, Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 001/2026 de 02/02/2026, para prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 18 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

ANA PAULA MENDES PASSOS/
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33A4065C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR E-MAIL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Município de Iporã/PR, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: Poços Semi Artesianos Iporã Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.164.800/0001-36.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à perfuração e operacionalização de poço artesiano, visando atender as demandas de abastecimento de água potável no Município de Iporã/PR.
VALOR TOTAL: R$ 46.170,00 (quarenta e seis mil cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC5B6438

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de março de 2026, 01 (um) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SCARABELLI,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 061.xxx.xxx-19, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 033/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B5244214

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de março de 2026, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:224DA079

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TÂNIA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:051D7600

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 106.xxx.xxx-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51F1BB2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de março de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.xxx.xxx-26, residente e domiciliado na cidade e comarca

de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FD24978D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de março de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-29, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, lotada no Departamento de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF9D1A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Câmara Mun. de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Aquisição de Lanches para os Participantes dos Programas: Câmara Mirim e Procuradoria da Mulher**, com entregas parceladas conforme agenda de reuniões dos programas a serem atendidos e conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais). O prazo de contrato é de 6 (seis) meses e com entregas parceladas.
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: ***compras-licitacao@irati.pr.leg.br***, Entre os dias 20 de março de 2026 até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2026. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:7D4E6A9B

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026.

Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo SUV para Câmara Municipal de Irati/PR.

Tipo: Menor Preço por lote

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h00min do dia 01/04/2026, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local deAcesso e Participação: www.bll.org.br.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado no site www.irati.pr.leg.br.

Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Irati/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail *compras-licitacao@irati.pr.le.br*.

Irati, 19 de março de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA -
Presidente

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:7A7949FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2026

DECRETO Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **interinamente** designado para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação Social o servidor comissionado **PAULO ROBERTO HEJEL**, matrícula nº 5067330.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DCAD2118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º. Designar o funcionário **João Vitor Sviech**, CPF nº 053.XXX.XXX-05, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no

cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designado o funcionário **Adriano Pinto Godoi**, CPF nº 038.XXX.XXX-38, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Turismo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, **referente ao programa Viaja Mais Paraná**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3F720E69

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 10/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 20/03/2026 a 26/03/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
110º CIBELI DA SILVA
AUDITOR FISCAL
13º JOAO JEIVES PINHEIRO

ENGENHEIRO CIVIL
20º BEATRIX MARJORIE GARCIA MAIA PALACIOS
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 20 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6EBDBD22

PROCURADORIA
SEC. EDUC. - EDITAL Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS E BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI - PARANÁ
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS E BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

EDITAL Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Irati, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 5.247/2025, que dispõe sobre a criação do Programa "PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS", torna público o presente edital que estabelece normas para inscrição, seleção e premiação de Boas Práticas Pedagógicas realizadas por professores e gestores da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de valorizar experiências exitosas que promovam o protagonismo infantil, a equidade educacional e a melhoria da qualidade do ensino no município.

1. TEMA GERAL: “INFÂNCIAS, DIVERSIDADE E CULTURA DIGITAL NA CONSTRUÇÃO DE SABERES”

As práticas escritas deverão ser evidenciadas nos eixos:

● Formação leitora e valorização da literatura infantil;

● Educação para as relações étnico-raciais (Lei 10.639/03 e 11.645/08);
● Educação digital crítica, ética e criativa;
● Protagonismo infantil e estudantil;
● Inclusão e equidade educacional.

2. OBJETIVO GERAL: Reconhecer, divulgar e premiar práticas pedagógicas fundamentadas que promovam aprendizagem significativa, equidade, inclusão, cultura digital crítica e formação leitora na Rede Municipal de Ensino de Irati.

3. CATEGORIAS

I – Educação Infantil (0 a 3 anos)
II – Educação Infantil (4 a 6 anos)
III – Ensino Fundamental (1º e 2º anos)
IV – Ensino Fundamental (3º ao 5º ano)
V – Educação Especial
VI – Gestão Escolar

4. DESCRITIVO DE CATEGORIAS:

CATEGORIA I – Educação Infantil (0 a 3 anos)

● Promover experiências sensoriais, interativas e investigativas que respeitem as especificidades do desenvolvimento infantil.
● Desenvolver práticas que fortaleçam a identidade, o pertencimento e a valorização da diversidade étnico-racial desde a primeira infância.
● Promover o protagonismo infantil, respeitando os saberes e contextos da infância, oferecendo espaços e situações em que as crianças possam explorar, investigar, expressar e construir conhecimentos.
● Ampliar o repertório cultural, social e ambiental das crianças, por meio de vivências que valorizem a diversidade.
● Envolver as famílias no processo educativo, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade.
● Trabalhar valores como respeito, solidariedade, empatia, cuidado consigo, com o outro e com o meio ambiente.
CATEGORIA II – Educação Infantil (4 a 6 anos)

● Incentivar o protagonismo infantil por meio de projetos investigativos e colaborativos.
● Consolidar práticas de letramento inicial articuladas à literatura infantil.
● Desenvolver noções iniciais de cidadania digital (uso responsável, respeito e segurança).
● Promover práticas pedagógicas que valorizem a cultura afro-brasileira, indígena e a diversidade cultural.
● Estimular múltiplas linguagens (oral, corporal, artística, digital).

CATEGORIA III – Ensino Fundamental (1º e 2º anos)

● Desenvolver estratégias de alfabetização articuladas aos multiletramentos e à cultura digital.
● Promover formação leitora crítica por meio de projetos literários interdisciplinares.
● Incentivar a produção autoral dos estudantes (textos, livros digitais, áudios, vídeos).
● Identidade, diversidade e relações étnico-raciais do trabalhador de forma estruturada no currículo.
● Desenvolver noções de educação / cidadania digital (uso responsável, respeito e segurança).

CATEGORIA IV – Ensino Fundamental (3º ao 5º ano)

● Consolidar práticas de leitura crítica, interpretação textual e produção escrita em múltiplos gêneros.
● Desenvolver projetos de educação midiática e pensamento crítico frente às informações digitais.
● Implementar práticas pedagógicas antirracistas e de valorização das culturas afro-brasileira e indígena.
● Estimular a autoria estudantil por meio de projetos multimodais ((textos, livros digitais, áudios, vídeos, podcasts, jornais digitais, exposições).
● Promover a união entre a aprendizagem acadêmica e o desenvolvimento socioemocional.

CATEGORIA V – Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recursos)

● Valorizar o protagonismo e a autonomia dos estudantes público alvo da Educação Especial, promovendo atividades que favoreçam sua participação ativa no ambiente escolar.
● Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão, do respeito às diferenças e a superação de barreiras atitudinais, físicas e pedagógicas.
● Utilizar tecnologia assistiva e recursos digitais acessíveis.
● Adaptar literatura e materiais didáticos de acordo com as necessidades educacionais específicas.
● Promover a autonomia, o protagonismo e a participação ativa dos estudantes.
● Desenvolver ações de sensibilização da comunidade escolar sobre inclusão, equidade e diversidade.

CATEGORIA VI – Gestão Escolar

● Implementar práticas de gestão democrática e participativa.
● Desenvolver políticas institucionais de incentivo à leitura e formação cultural.
● Promover a formação continuada em educação antirracista e diversidade.
● Monitorar indicadores educacionais com análise qualitativa e quantitativa.
● Fortalecer a cultura colaborativa de um ambiente escolar acolhedor, seguro, organizado e propício ao desenvolvimento educacional, social e emocional dos alunos e funcionários.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do edital 20/03/2026
Inscrições e anexo de documentos 30/06/2026 à 03/072026
Data provável da Premiação 18/08/2026

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

● Ficha de Inscrição
● Relatório descritivo da prática
● Envio da documentação comprobatória
● Autorização de uso de imagem e voz (deverá ser armazenada na pasta de cada aluno e disponível para consulta se necessário);

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Ser professor efetivo ou PSS atuante na rede municipal de ensino no ano letivo de 2026;
- Apresentar prática executada ou em andamento no período letivo de 2026
- A prática inscrita deve ter sido, ou estar sendo desenvolvida junto aos estudantes, famílias, professores e funcionários da rede municipal de ensino, tenha obtido resultados relevantes de inovação pedagógica e contribuição com o desenvolvimento do aluno.

8. AVALIAÇÃO

As práticas inscritas serão avaliadas por uma comissão julgadora alheia à Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios:

Planejamento:
● Os objetivos foram claros e pertinentes?
● As estratégias, recursos e cronograma foram adequados?

Desenvolvimento:
● As atividades foram realizadas conforme o planejado?
● Quais os resultados?
● Os objetivos gerais e específicos foram atingidos?
● Quais foram os avanços individuais e coletivos?

Processo:
● Como foi a participação, o interesse e o envolvimento dos alunos?
● Quais foram os pontos fortes e as dificuldades encontradas?
● O projeto promoveu aprendizagens significativas?
● Houve participação ativa das crianças, das famílias ou da comunidade escolar?
● As metodologias adotadas foram eficazes, inclusivas e adequadas?

Relevância:
● O projeto trouxe mudanças na prática pedagógica, na relação com as famílias e na dinâmica escolar?
● Houve fortalecimento dos vínculos, da autonomia e do desenvolvimento infantil?
● O projeto estimula o protagonismo infantil?

9. PREMIAÇÃO

Serão premiadas as 3 (três) melhores práticas, por categoria, com premiações:

- 1º Lugar por categoria: Premiação: certificado + valor em dinheiro ou brinde.
- 2º Lugar por categoria: Premiação: certificado + valor em dinheiro ou brinde.
- 3º Lugar por categoria: Premiação: certificado + valor em dinheiro ou brinde.

Todos os professores e gestores participantes receberão certificado de participação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- Ao se inscrever, o participante autoriza o uso e divulgação das informações e imagens relacionadas à prática inscrita, para fins educativos e institucionais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELICEIA HALATIKI SZEREDA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 005/2025 de 02/01/2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/ 2026 – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS
DADOS DO PROFESSOR / GESTOR e/ou GRUPO GESTOR
NOME COMPLETO
CPF
E-MAIL
TELEFONE
UNIDADE ESCOLAR

CMEI / ESCOLA
CATEGORIAS CATEGORIA I: Educação Infantil - 0 a 3 anos ( )
CATEGORIA II: Infantil IV e V ( )
CATEGORIA III: 1º e 2º anos - Ensino Fundamental ( )
CATEGORIA IV: 3º, 4º e 5º anos - Ensino Fundamental ( )
CATEGORIA V: Educação Especial ( )
CATEGORIA VI: Gestão Escolar ( )

TÍTULO DA PRÁTICA

_____
Período de realização De ____ à _____
Assinatura Professor(a) (Pode ser assinada via gov.br) _____
Data Irati, ____ de _____ de 2026

ANEXO II - MODELO DE RELATO DESCRITIVO DA PRÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI

EDITAL Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

1. Contextualização da Prática (Todos os ítens abaixo contemplados deverão ser discorridos em no máximo 3 laudas - Critério desclassificatório caso descumprido)
-Apresente o contexto da unidade escolar e o público-alvo da prática.

2. Justificativa:
-Explique os motivos que levaram à escolha da prática e sua relevância para o desenvolvimento das crianças/alunos.

3. Objetivos:
-Liste os objetivos gerais e específicos da prática pedagógica.

4. Descrição da Prática:
-Descreva detalhadamente as atividades realizadas, metodologias adotadas, recursos utilizados e estratégias definidas.

5. Resultados Obtidos:
-Relate os principais resultados alcançados até o momento, melhorias percebidas e relatos significativos das crianças e/ou comunidade escolar.
-A comprovação através de fotos, portfólios, registros de bordo, relatos dos alunos, família, professores deverá ser feita através do envio dos arquivos via e-mail boaspraticaspedagogicas2026@gmail.com.

6. Considerações Finais:
Faça suas reflexões sobre a importância da prática e seu potencial de reaplicação.

ANEXO III — AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, autorizo o uso de imagem, voz e registros audiovisuais de meu (minha) filho(a) para fins de divulgação institucional, educacional e cultural da Secretaria Municipal de Educação de Irati, no contexto da participação na Premiação do Concurso de Boas Práticas Pedagógicas – 2026.
Declaro estar ciente de que as imagens e sons poderão ser utilizados em mídias digitais, impressas, apresentações públicas e demais formas de divulgação institucional.
Local: _____
Data: __/__/__
Assinatura do responsável: _____
Telefone para contato: ( ) _____

ANEXO IV: TERMO DE PATROCÍNIO - PREMIAÇÃO DE PROJETOS E BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A Secretaria de Educação, com sede administrativa à João Stoklos, Centro, Irati – PR, neste ato representado pela Secretária a Sra. Eliceia Halatiki Szereda, no uso de suas atribuições legais e _____, entidade/pessoa de caráter _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, endereço:_____, Irati – PR, e Sr (a). _____, doravante denominado (a) PATROCINADOR(A), firmam o presente Termo de Patrocínio, conforme as cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª – Do Objeto
O presente Termo tem por objeto a formalização de apoio financeiro ou brindes por parte da PATROCINADORA para a PREMIAÇÃO DE PROJETOS E BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, que acontecerá no dia 18/08/2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Irati. Nos seguintes termos:
( ) Valor:_____ ( ) Brinde:_____
Cláusula 2ª – Da Forma do Patrocínio
O patrocínio poderá ser realizado por meio de:
I – Doação de bens ou materiais permanentes destinados às premiações;

II – Apoio financeiro diretamente destinado à aquisição dos prêmios, mediante intermediação do Município, com observância das normas legais vigentes;
III – Outros formatos compatíveis com os objetivos institucionais, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Cláusula 3ª – Da Publicidade Institucional
A PATROCINADORA poderá, mediante autorização expressa, ter sua marca divulgada como apoiadora institucional do evento.
Cláusula 4ª – Da Gratuidade e Finalidade Pública
O presente Termo não envolve contrapartidas financeiras por parte do Município. O apoio oferecido tem caráter voluntário.
Cláusula 5ª – Da Vigência
O presente Termo vigerá até a data da entrega dos brindes.
E por estarem de acordo, firmam o presente Termo:

Irati/PR, ___ de _____ de 2026

ELICEIA HALATIKI SZEREDA PATROCINADOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B138157A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 029/2026. Processo Administrativo n° 020/2026.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Contratada: J. C. M. Niterói Refrigeração Ltda. CNPJ: 08.824.171/0043-04. Valor global contratado: R$ 97.972,05 (noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 19 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 028/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 039/2026.
Objeto: Execução de serviços de construção de gavetas de cemitério em alvenaria na área urbana ou rural do município de Irati/PR, conforme Resumo do processo de seleção – 02923/2026-CONTRATA MAIS BRASIL. Contratada: Pedro Kowalski 69655936953. CNPJ: 39.282.352/0001-12. Valor global contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 004/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem para o Departamento da Pessoa Idosa. Contratada: Agência de Viagens e Ecoturismo Pé na Montanha Ltda. CNPJ: 44.980.038/0001-43. Valor global contratado: R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 005/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 041/2026.
Objeto: Contratação de empresa para limpeza e higienização em eventos públicos no Município de Irati–PR. Contratada: SC Empreendimentos Ltda. CNPJ: 18.360.358/0001-90. Valor global contratado: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:1B78A667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2025; CONTRATO nº. 003/2025.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: **FERIATO, FERIATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 75.358.945/0001-89, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 210, Centro – Itambaracá/Pr.
OBJETIVO: promover a ALTERAÇÃO da Clausula Terceira visando a prorrogação de prazo de vigência de 21/03/2026 à 21/09/2026 e ALTERAÇÃO da Cláusula Sexta visando o acréscimo de 25% ao valor atualizado contratado (aos itens: Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10 e Gasolina Original Comum).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.
Itambaracá, 19 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:7E2E2585

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, a Senhora **DANIELLY TASTCH FERREIRA DA LUZ**, passando a receber o símbolo CC-3 a partir de **20 de março de 2026**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:84BA5DBD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pela autarquia SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos

em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Vinicios Curso Ruiz	*Auxiliar Administrativo*	*Maringá-PR*	*11/03/2026*	*Curso Reforma Tributária – Nota Fiscal Eletrônica (NFAg) e os Municípios (Lei Complementar n. 214/2025) – promovido na sede do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.*	*R$ 290,00*

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, em 11 de março de 2026.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8A93DB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 090/2025 - ID/TCE Nº 42934

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARINALVA DE BARROS BRANCO
CPF nº 601.224.399-53

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/04/2027 e vigência contratual ate 01/05/2027 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 43.242,29 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 59.873,94 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 32/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/02/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:20636EFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2026 - ID/TCE: 43004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 60.496.699/0001-54

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício destinado às unidades de ensino e unidades administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.784,00 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 04/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/03/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:D072707E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Presencial nº 04/2026**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, em favor da empresa **VILSON PEREIRA DOS SANTOS**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 19.796.815/0001-57, no valor total de R$ 151.410,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 19 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:14A76ED6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2026

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação **nº 04/2026** para a Aquisição de gênero alimentício destinado às unidades de ensino e unidades administrativas do Município, em favor da empresa: **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 60.496.699/0001-54, no valor global de **R$ 20.784,00 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais),** com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 017/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 19 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:22058CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4250/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4250/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Laine Luci Tussi da Silva – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.166.960/0001 – 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2026.
Valor do Contrato: R$ 278.725,00 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Março de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:397E0CE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4251/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4251/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Dipar Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.868.674/0001 - 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2026.
Valor do Contrato: R$ 19.172,95 (Dezenove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Março de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A6591FCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4252/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4252/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2026.
Valor do Contrato: R$ 5.586,50 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 19 (dezenove) de Março de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D63FB2F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 065/2026
DATA: 17.03.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidoras públicas Municipais, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruídas pelo servidor;
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à Sra. Mayara Cristina Morgerot, compreendidos no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.
Art. 2º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias à Sra. Clarice Aparecida Selau, compreendidos no período de 13/03/2026 a 02/04/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8944E2B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 066/2026
DATA: 18.03.2026

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa gestão 2026 a 2028.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal n. 1175/2010 de 27.05.2010.
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
à Departamento de Saúde
Titular: Solange Rodrigues de Oliveira
Suplente: Lucieli de Oliveira
à Divisão de Assistência Social
Titular: Zilmara da Silva Castro
Suplente: Ivanildo Copetti
à Departamento de Educação
Titular: Fatima Teresinha Danieli
Suplente: Josy Onning Cisseski
à Departamento de Esportes e Cultura
Titular: Augusto Gadini
Suplente: Edson Tolotti
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
à Clube de Idosos do Interior (Lageado Bonito e Barra Grande)
Titular: Celestino de Oliveira
Suplente: Carmelinda Mazetto Biezus
à Entidades: APMI e MASTER
Titular: Terezinha Deluqui
Suplente: Ademir Antonio Batistuss
à Clube de Idosos Urbano (Centro e Guarani)
Titular : Lenita Perondi
Suplente: Luiz Carlos Dubena
à Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Rosalina Ribeiro Cordeiro de Oliveira
Suplente: Ivanir Macarini Ariati

Art. 2° - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (23.03.2026 à 23.03.2028), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa obedecerá ao REGIMENTO INTERNO já existente.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretor do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3159104

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2026
DATA: 19.03.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidoras públicas Municipais, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a existência de períodos de férias vencidas não usufruídas pelo servidor;
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias à Sra. Marcia Andrea Coutinho Mattos, compreendidos no período de 08/04/2026 a 17/04/2026.
Art. 2º Ficam concedidos 12 (doze) dias de férias à Sra. Paula Leandra Kozerski, compreendidos no período de 06/04/2026 a 17/04/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA83A1A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 174 A Nº 178/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 174/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson Acacio Perondi, Matrícula: 014269-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/03/2026 as 07h00 e retorno dia 21/03/2026 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levas munícipes na Casa de Formação Frei Policarpo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.03.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 175/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. Acompanhante: Ana M. C. Saibert **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/04/2026 as 08h00 e retorno dia 09/04/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Conecta TCE/PR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.03.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 176/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. Acompanhante: Ana M. C. Saibert **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/04/2026 as 08h00 e retorno dia 10/04/2026 as 15h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Conecta TCE/PR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.03.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 177/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/04/2026 as 08h00 e retorno dia 10/04/2026 as 15h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Conecta TCE/PR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.03.2026.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 178/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/04/2026 as 08h00 e retorno dia 09/04/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial). Finalidade da viagem: Conecta TCE/PR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.03.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F545BC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDPD DE 19 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DA DELIBERAÇÃO Nº 09/2024 COEDE/PR PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCICIO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia CMDPD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 541/2016 de 25 de Novembro de 2016.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente não executado no exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO reunião extraordinaria realizada no dia 19 de março de 2026, as 13h30 via whatsapp com os membros integrantes do Conselho CMDPD, conforme deliberação registrada na Ata nº 003/2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação do saldo remanescente referente à Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR, para utilização no exercício de 2026.

Art. 2º O recurso reprogramado será destinado à continuidade, ampliação e/ou qualificação das ações, programas e serviços voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu/PR, 19 de março de 2026.

JOÃO MARTINS DE FREITAS
Presidente do CMDPD – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:1A5E7622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******352/PR,** CPF **Nº ********961,** matrícula **55201,** ocupante de Cargo de Comissão **CHEFE DE GABINETE**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de Março de 2026 a 25 de Março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5B0F96FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **STEFANIE SALAMON SCHIMMEL,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******110/PR,** CPF **Nº ********908,** matrícula **62001,** ocupante de Cargo Efetivo de **ARQUITETO E URBANISTA**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DC45E53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LARISSA CRETELLA TEIXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******870/PR,** CPF **Nº ********980,** matrícula **60471,** ocupante de Cargo Efetivo de **ADVOGADO 30H**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Abril de 2026 a 16 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5E75A505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **NERLI DE FARIA GONCALVES DE RAMOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******537/PR,** CPF **Nº ********925,** matrícula **51561,** ocupante de Cargo de Comissão **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA,**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Abril de 2026 a 05 de Maio de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C1AA3A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **CARMEM SILVIA SOARES,** RG **N° *******220/PR,** CPF **N° ********900,** matrícula **40241,** ocupante do Cargo Efetivo de **Professor,** Licença de 30 dias a contar da data de 02/03/2026 a 31/03/2026, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:52D3D915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **GISLAINE PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil,** portadora do **RG *******425/PR,** matrícula **39061.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D483464E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **NAIANE MACHADO PEDROSO LAPOLA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil,** portadora do **RG *******992/PR,** matrícula **39131.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1DF91CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **RENATO FILTER LEAL,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******747/PR,** CPF **Nº ********960,** matrícula **62651,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PrefEito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0187D818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **BRENDON RITHIERY COSTA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******820/PR,** CPF **Nº ********908,** matrícula **63601,** ocupante de Cargo de Comissão de **CONTROLADOR GERAL**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2026 a 11 de Maio de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:553F91DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **NADELGE MARIA FARIA CASTRO,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** portadora do **RG *******010/PR,** matrícula **57851.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A43D19A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **CAUANE VITORIA HEMKEMAIER,** portadora do RG **Nº *******250/PR,** CPF **Nº ********963,** matrícula **67941,** ocupante do cargo Efetivo de **Nutricionista,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:116F7424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **JULIANE NOVAK PERIN,** portadora do RG **Nº *******383/PR,** CPF **Nº ********903,** matrícula **68101,** ocupante do cargo Efetivo de **Nutricionista,** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 21 de Dezembro de 2018, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:67896699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo da servidora **MARIA DE FATIMA DE LARA,** portadora do RG **Nº *******883/PR,** sob o número de matrícula **66831**, nomeada através da Portaria Nº 302/2025, e readequada pela Portaria Nº 372/2025 para ocupar o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS,** simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B5478CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º - Exonerar a partir desta data, a servidora **LAURA FERNANDA MARTINS BRANCO,** portadora do RG **Nº *******806/PR,** CPF **Nº ********901,** matrícula **57481,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:30B27AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCOS VINICIUS PASKE DE LARA,** portador do RG **Nº *******732/PR,** CPF **Nº ********924,** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO,** sob o número de matrícula **68811**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A7542EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº *******597/PR,** CPF **Nº ********976,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO ACS (AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE),** sob o número de matrícula **68821,** Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:EA518878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELIEL CORDEIRO,** portador do RG **Nº *******949/PR,** CPF **Nº ********906,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS,** sob o número de matrícula **68831**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CA201419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial da servidora **CLAUDIA FERNANDA SABADIM,** portadora do RG **Nº *******960/PR,** sob o número de matrícula **10161**, nomeada através da Portaria 011/2003, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** simbologia D5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Nº 955/2025, Art.74. Parágrafo 2° sobre o reenquadramento dos Auxiliares de Enfermagem.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:33B7C4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **PATRICIA DE FATIMA PINHEIRO**, portadora do RG **Nº ********095/PR**, CPF **Nº *******937,** matrícula **10591** ocupante de Cargo efetivo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, ao exercício da Função Gratificada (FG-07), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022. A servidora vem exercendo a função de Gestora do Cadastro Único no município, assumindo responsabilidades relacionadas ao desenvolvimento e à coordenação das atividades vinculadas à gestão do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Pé de Meia, BPC – Benefício de Prestação Continuada, Condicionalidades da área da Educação e Saúde, entre outros), garantindo a correta alimentação das informações e o acompanhamento da demanda do município.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-07.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D2AFC832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **JOEL JOSE DE FARIA,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******543/PR,** CPF **Nº ********968,** matrícula **Nº 9781,** aprovado no Concurso Público Nº 003/2003, para o cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DF3D0647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial da servidora **MARJORY LOUISE PEDROSO DE MORAES,** portadora do RG **Nº *******785/PR,** sob o número de matrícula **56631**, nomeada através da Portaria Nº 443/2022, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL,** simbologia CC-02, junto a Advocacia Geral do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B0839E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Revogar a designação de Fiscal de Contratos da servidora **ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA,** Portaria Nº 603/2025, portadora do RG nº ***** **949/PR,** matrícula **66251**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8AACBAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATO Nº 053/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: AILTON DA SILVA JUNIOR nome fantasia ARTE & DOMÍNIO.
CNPJ: 33.905.830/0001-17.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO E PERFORMANCE ESPORTIVA, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM MOTOCICLETAS, EM COMEMORAÇÃO AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DA CIDADE DE ITAPERUÇU/PR, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

DO VALOR: R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:14847921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 - REAJUSTE

PROCESSO: DISPENSA N° 012/2021
LOCATARIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOAO LAPOLA
CPF: 016.746.049-80
OBJETO: "A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 1.022 – PLANTA NOVA ITAPERUÇU, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA, PAVIMENTO TÉRREO, COM ÁREA DE 188,00 METROS QUADRADOS (M²), DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SEBRAE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITAPERUÇU E JUNTA MILITAR.".
DO VALOR : R$ 31.652,64 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3945E3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 12/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombom para serem distribuídas na Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais, como brindes alusivos ao período da Páscoa".** Cujo vencedor foi a empresa **ATACADO DA GULA LTDA, CNPJ: 33.331.309/0001-13**, no valor de **R$ 22.575,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 19 de março de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B80B2B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2026,** que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ***OVOS DE PÁSCOA*** de chocolate ao leite personalizados para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração às atividades pedagógicas da páscoa", cujo vencedor foi: **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.814.361/0001-38,** no valor de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),** pelo período de **03 (três) meses.** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 19 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:0D40F042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 031/2026

Retificando a postagem do dia 18/03/2026
Decreto 031, edição 3491 a fim de republicar o decreto com o número certo 31.

DECRETO Nº 31/2026
De 17 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.697/2026 de 17 de março de 2026 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Anulação de Recursos Vinculados no valor de R$ 124.437,64 (Cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.010– Gestão das Atividades da Divisão de Suprimentos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 069)..... R$ 4.000,00
TOTAL..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800042.043 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Agricultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 278) R$ 32.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 281)..... R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 36.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 320)..... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030500082.058 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 776)..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00
FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236500062.080 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 778).. R$ 44.437,64
TOTAL ..... R$ 44.437,64
FONTE: 102 – Fundeb 40%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 777)..... R$ 12.000,00
TOTAL..... R$ 12.000,00
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos
07002:1236700062.082 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 732)..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 3.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 40%
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 124.437,64

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 116.437,64 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 102 – Fundeb 40%..... R$ 44.437,64
FONTE: 1518 – Bl. de Inv. na Rede de Serv. Púb. de Saúde..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 40.000,00
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 12.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 116.437,64

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).. R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236700062.082 – Assistência Financeira a APAE
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
315043:- Subvenções Sociais (Ficha 731)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 8.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9EDCADAD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 115/2026

PORTARIA Nº 115/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Marcelo Barbosa Bispo e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Marcelo Barbosa Bispo, matrícula nº 837, CPF 048.8**.***-70, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 19/03/2026 e 02/04/2026, totalizando 15 (quinze) dias para o período aquisitivo 2024/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4CCFD74E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 116/2026

PORTARIA Nº 116/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao Conselheiro Tutelar Jaer de Sousa e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao senhor Jaer de Sousa, matrícula nº 894, CPF 279.9**.***-53, período aquisitivo 2025/2026, com o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 20/03/2026 a 18/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:816EFB05

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida**,** matricula nº 3**,** CPF 632.***.***-20, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 17/03/2026 a 31/03/2026, totalizando 15 (quinze) dias conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:64F90C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA DA INEXIGIBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CORREÇÃO DA DATA DA INEXIGIBILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
OBJETO: Show da dupla "Rick & Renner" com estilo musical sertanejo, com data prevista para 26 de abril de 2026. Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, para a 3ª Expo Ivaí - 21ª Festa das Associações.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.776.657/0001-48
VALOR R$ 265.000,00
Dotação orçamentária: 03001041220402200533903900000240
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IIda Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:B116401A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CORREÇÃO DA DATA E DO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004.2026
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA E DO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004.2026
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: DSITRUBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA.
CNPJ Nº 79.065.181./0001-94.

VALOR R$ 103.736,00
Dotação orçamentária: 06001123611201202533903200000 01210
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 30/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:8FFAA8CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CORREÇÃO DA DATA E DO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006.2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA E DO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006.2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004.2026
OBJETO: Show da dupla "Pedro Paulo & Alex" com estilo musical sertanejo, com data prevista para 24 de abril de 2026. Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para a 3ª Expo Ivaí - 21ª Festa das Associações. CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ Nº 44.412.410/0001-15.
VALOR R$ 240.000,00.
Dotação orçamentária: 03001041220402200533903900000240
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:B692226B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CORREÇÃO DA DATA E DO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007.2026
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA E DO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007.2026
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.
OBJETO: Show da dupla "Matheus & Kauan" com estilo musical sertanejo, com data prevista para 25 de abril de 2026. Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a 3ª Expo Ivaí - 21ª Festa das Associações.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 18.495.289/0001-22
VALOR R$ 655.000,00
Dotação orçamentária: 03001041220402200533903900000 00240
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:EB9879CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: FORTH ENGENHARIA LTDA
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Elaboração de projetos técnicos de Engenharia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001154511501108133903900000311
VALOR: **R$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 19/03/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:AC4F3061

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 216/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR CONTRATADA: CLEMENTE HNEDA (CNPJ: 40.502.027/0001-05)

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 216/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR
CONTRATADA: CLEMENTE HNEDA (CNPJ: 40.502.027/0001-05)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de quantitativo (serviços de inseminação artificial).
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 105, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o **acréscimo de quantitativo** do Contrato nº 216/2025, visando a continuidade dos serviços de inseminação artificial e a adequação do cronograma físico-financeiro ao planejamento anual da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **12/03/2026** e término em **11/03/2027**, em conformidade com o disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR
3.1. Fica acrescido ao contrato o quantitativo de **3.000 (três mil)** unidades de serviços de inseminação artificial para o novo período de vigência.
3.3. O saldo remanescente de 485 unidades do período anterior será executado prioritariamente dentro do novo cronograma.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO
4.1. Com fundamento no artigo 92, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e em observância à periodicidade anual contada da data do orçamento estimado (20/01/2025), fica concedido o reajuste de preços ao Contrato nº 216/2025.
4.2. O índice aplicado é o **IPCA/IBGE**, acumulado no período de **janeiro/2025 a janeiro/2026**, correspondente ao percentual de **4,5113%**, conforme memória de cálculo anexa aos autos.
4.3. Em decorrência da aplicação do referido índice, o valor unitário do serviço de inseminação artificial passa de R$ 77,00 (setenta e sete reais) para **R$ 80,47 (oitenta reais e quarenta e sete centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes desta alteração onerarão a seguinte dotação orçamentária:

• Dotação: 05001206062001201233903000000 - 55

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 216/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

7.1. O presente Termo Aditivo foi lavrado em estrita observância ao **Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025**, estando dispensada a análise individualizada da Procuradoria Jurídica, conforme despacho de enquadramento constante nos autos.

Ivaí, 10 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ- PR

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal
Contratante

Clemente HNEDA
CLEMENTE HNEDA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:783EA25B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZANGELA DE FATIMA DOS SANTOS SCHORNOBAY,** Auxiliar de Serviços Gerais I, matricula 1328221, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 19 de março de 2026 a 16 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:76A989A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CAROLINE HNEDA BILAK,** Professora, matriculas 1328089 e 1328168, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 10 de março de 2026 a 07 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:52D5AE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

Portaria nº 079/2026

Sumula: Institui e nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 051/2025 para acompanhamento do procedimento de chamamento público no âmbito do Município de Ivaí para parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 051 de 2025 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, determinada pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a fim de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Ivaí – PR no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração**.**

Na mesma oportunidade, se faz da presente para nomear os membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para homologação do procedimento de Chamamento Público, os quais poderão ser substituídos ou nomeados conforme conveniência da Chefe do Executivo Municipal, os seguintes servidores:

Presidente:

Patricia Bobek – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Membros:

Mariana Zatcerkony – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Adriane Raifur de Castro Fidêncio – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Ivaí – PR no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e ao Decreto Municipal nº 051 de 2025..

Art.3º - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

Art. 4º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião; e

IV - elaborar manuais e padronização de procedimentos, que servirão de parâmetro para a atuação.

Parágrafo único. A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação a pessoa que:

I - nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil;

II - a atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse.

III - seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º - A participação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 19 de março de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:128F0AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

Portaria nº 080/2026

Sumula: Institui e designa o Gestor das parcerias instituídas por meio dos Processos Administrativos e Termos de Colaboração ou Fomento que tem por objeto execução de serviços em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 051 de 2025, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61º da Lei Federal nº 13.019/2014, nomear a Sra. **REGINA CAMARGO DE CRISTO**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social**, para função de GESTOR das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil a serem celebradas com o Município de Ivaí – PR no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em processos administrativos de chamamento público e seus respectivos termos de colaboração ou fomento:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 19 de março de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:4F9BF898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 219 e seguintes da Lei Municipal 263/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivatuba – PR;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração a ocorrência de fatos que, em tese, podem configurar irregularidade no serviço público;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração imediata das irregularidades, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE: -

Art.1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a abandono de cargo, supostamente atribuídos ao servidor Flávio Luna Ferreira, matricula nº 496, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, readaptado ao cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art.2º - Designar, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Rosana Francisquetti, Agente Administrativo, matricula 390
Presidente;
II - Maria de Lourdes de Macedo Rodrigues, Professor, matricula 73 e 246
Membro;
III – Silvana Aparecida Mori Padovan, Auxiliar Administrativo, matricula 200
Membro.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão designará um dos membros para exercer a função de Secretário, sem prejuízo do direito a voto, nos termos do § 1º do art. 232 da Lei Municipal.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 234 da Lei Municipal.

Art. 4º Fica assegurado ao servidor investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:55A0982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2026 Processo nº 303/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de carreta para o transporte de bicicletas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **24/03/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 20 de março de 2026.
Ivatuba/Pr, 19 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E74D841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 008/2026 Processo nº 235/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo de recape asfáltico em CBUQ e de galeria pluviais para o município de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **24/03/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 20 de março de 2026.

Ivatuba/Pr, 19 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5D659BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA REGISTRO PREÇOS Nº 185/2025

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.184/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE FERRAGENS, PORTAS E JANELAS EM AÇO, PREGOS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNCIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 18/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 45.326,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133 e Decreto Municipal nº 135/2025.
Jardim Olinda, 16 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:87EA74E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 280, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando o que dispõe o artigo 245 da Lei Municipal n° 679/2013.

Considerando item 1.9 do edital de abertura do processo seletivo simplificado n° 001/2025.

Considerando que o presente processo seletivo simplificado n° 001/2025 (Samae), foi homologado através do decreto n° 049, de 21 de março de 2025, publicado em 24/03/2025.

Considerando a solicitação realizada pelo Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), de prorrogação do prazo de validade por mais 01 (um) ano do processo seletivo simplificado n° 001/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado sob nº 001/2025 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Jardim Olinda/PR, 19 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:91002E17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concede pensão por morte em cumprimento à decisão judicial proferida em favor da beneficiária e dá outras providências.

ANDREA APARECIDA FERREIRA, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado Cível nº 0001655-87.2023.8.16.0128, oriundo do Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranacity/PR, que reconheceu a união estável entre a Sra. Iracema Cancio de Moura e o servidor público falecido José Donizette da Silva, assegurando o direito à pensão por morte;

Considerando o disposto no art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 367/2002, vigente à época do óbito do segurado, que assegura a concessão da pensão por morte à companheira sobrevivente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 024/2024, que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, especialmente o disposto no art. 105 e seguintes, que disciplinam a concessão de pensão por morte no âmbito do RPPS municipal;

Considerando que o valor da condenação deverá ser apurado em fase de cumprimento de sentença mediante simples cálculos aritméticos, aplicando-se como índice de correção monetária o IPCA-e, a partir da data dos respectivos vencimentos, e juros de mora a partir da citação, correspondentes aos juros aplicáveis à caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009, não incidindo no período de graça, conforme entendimento consolidado;

Considerando, ainda, que com a vigência da Emenda Constitucional nº 113/2021, as prestações vencidas a partir de 09 de dezembro de 2021 deverão observar exclusivamente a taxa SELIC, a qual engloba correção monetária e juros de mora;

Considerando, por fim, que em razão do êxito recursal da parte autora não houve condenação em custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte à ***Sra. Iracema Cancio de Moura***, portadora do RG nº **.471.***-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.287.***-02, **na qualidade de companheira sobrevivente e dependente previdenciária**, com cota de 100% (cem por cento) do benefício, ficando estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de **R$. 3.635,32** (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Recurso Inominado Cível nº 0001655-87.2023.8.16.0128, em favor do servidor público ***José Donizette da Silva***, falecido em 22 de novembro de 2004.

Art. 2º O benefício de pensão por morte será devido a partir da data do protocolo do requerimento administrativo, ocorrido em 29 de março de 2019, conforme determinado na decisão judicial.

Art. 3º O valor das parcelas retroativas será apurado em fase de cumprimento de sentença, mediante cálculos aritméticos, observando-se:

I – correção monetária pelo IPCA-e, a partir da data dos respectivos vencimentos;

II – juros de mora aplicáveis à caderneta de poupança, a partir da citação, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997;

III – incidência exclusiva da taxa SELIC para as parcelas vencidas a partir de 09 de dezembro de 2021, nos termos da Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art. 4º A revisão e manutenção do benefício observarão a legislação previdenciária municipal vigente e demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º O presente ato administrativo é editado **exclusivamente para cumprimento de decisão judicial**, ficando condicionado aos termos e limites fixados no processo nº **0001655-87.2023.8.16.0128**, bem como à eventual revisão decorrente de modificação da decisão nas instâncias superiores.

Jardim Olinda/PR, 19 de março de 2026.

ANDREA APARECIDA FERREIRA
Presidente do RPPS do Município de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:D0271A8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o edital n° 005/2025 que dispõe sobre a Resultado Final e Classificação Definitiva do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.
Considerando que o resultado final e classificação foi homologado através do Decreto N° 042 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. **Leila Cristina Ferreira,** inscrita no CPF N° ***.131.849-**, para ocupar o cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Período da prestação de serviços fica compreendido de 19 de março de 2026 à 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 19 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:57A33047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR 202637710014 NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS - DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2026 – Câmara dos Deputados – Gabinete do Deputado Toninho Wandscheer - PP/PR.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o aceite dos recursos originários da **EMENDA PARLAMENTAR 202637710014** cadastrada no EstruturaSUAS, número da programação 411290020260001, Funcional Programática n.º 082455131219G0041, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa de ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, com objeto voltado para o custeio da unidade socioassitencial beneficiária **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, com sede na Rua São Francisco, nº 300, centro, município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de março de 2026.

MARILZA APARECIDA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:6EFAEB7E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°83/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 83/2026 – De 10/03/2026 e 11/03/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Willian da Silva Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	Londrina	10/03/2026 e 11/03/2026	Buscar Materiais de Esgoto, para a execução de serviços de manutenção e melhorias na rede de esgoto do Município	R$ 160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,13 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:991C2598

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025,
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2025.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Maria Jesus da Silva	**Inscrição:** 20251143027

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 19 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:D97E7A7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 de FEVEREIRO DE 2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

RESOLVE :
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do conselho municipal de saúde- referente a natureza ,finalidade, estrutura e funcionamento, em razão

da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiai do Sul – Pr
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data ,com posterior publicação, e revogo disposições contrarias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:100D4982

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 de FEVEREIRO DE 2026

Aprova a ADESAO DE UM RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA, NO VALOR DE R$ 450.000,00 PARA COMPRA DE UM MICRO ONIBUS- para Departamento Municipal de Saúde - Município de Jundiai do Sul - Pr.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 11 de Fevereiro de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.
Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.
Considerando a Resolução SESA 769/2019
Considerando a Resolução SESA 1505/2024
Considerando a resolução SESA 1945/2025

RESOLVE :
Art. 1º Aprovar a Adesão de um recurso estadual no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para compra de um micro ônibus, o qual será usado no transporte de pacientes que são atendidos fora do município, em razão da votação favorável dos membros deste Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiai do Sul – Pr
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data ,com posterior publicação, e revogo disposições contrarias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:A2C6BF88

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 de FEVEREIRO DE 2026

APROVA O CALENDARIO ANUAL DE REUNIOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE PARA EXERCICIO 2026- MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.
Considerando a necessidade de planejamento prévio das atividades do Conselho.
Considerando o disposto do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a proposta de Calendário Anual de reuniões do Conselho

RESOLVE :
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do conselho municipal de saúde- referente a natureza ,finalidade, estrutura e funcionamento, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiai do Sul – Pr
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data ,com posterior publicação, e revogo disposições contrarias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:C29150AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 de MARÇO DE 2026

APROVA AS METAS PACUTUADAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE (PAS) DO ANO DE 2026 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL - PR

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Extraordinária, realizada em 17 de Março de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.
(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT- Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :
Art. 1º Aprova a Programação Anual de Saude – PAS 2026, apresentada pelo Departamento Municipal de Saude- do município de Jundiai do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiai do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data , e revogo disposições contrarias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9DBFD070

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 de MARÇO DE 2026

APROVA O RELATORIO ANUAL DE GESTAO (RAG) DO ANO DE 2025- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Extraordinária, realizada em 17 de Março de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.

Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.
(Considerando a resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 9 CIT-Comissão Intergestores Tripartite)

RESOLVE :
Art. 1º Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG relativo ao ano de 2025, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde – do município de Jundiai do Sul, em razão da votação favorável dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiai do Sul – Pr

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data , e revogo disposições contrarias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:8DAFAE08

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 deMARÇO DE 2026

APROVA A ADESAO DE UM RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA, NO VALOR DE R$ 220.000,00 PARA COMPRA DE UM VEICULO TIPO VAN- PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL – PR..

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul – Gestão 2023/2026, em Reunião Ordinária, realizada em 11 de Fevereiro de 2026. No uso de suas atribuições que lhe conferem nº 553/2019 e suas alterações posteriores.
Considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012 (Conselho N. de Saúde).
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990.
Considerando a Resolução SESA 769/2019
Considerando a Resolução SESA 1505/2024
Considerando a resolução SESA 253/2026

RESOLVE :
Art. 1º Aprovar a Adesão de um recurso estadual no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para compra de um umveiculo tipo VAN, o qual será usado no transporte de pacientes que são atendidos fora do município, em razão da votação favorável dos membros deste Conselho Municipal de Saúde – CMS de Jundiai do Sul – Pr
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data ,e revogo disposições contrarias de sua publicação.

IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

GESSICA LOANDA DA SILVA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:7FD3ACBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 143/2026

Súmula: Inclui o § 7º no artigo 15 da Resolução nº 83, de 13 de maio de 2015, que fixa as normas para a verificação dos critérios de Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica incluído o §7º ao artigo 15 da Resolução nº 83, de 13 de maio de 2015, o qual terá a seguinte redação;

"§ 7º – Exclusivamente para fins da advertência e determinação de abertura de processo administrativo, conforme previsto nos §1º, §3º e §6º deste artigo, não poderão ser consideradas as faltas para tratamento da própria saúde, mantendo-se estas para os demais fins."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90FB217D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 234, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Aprova as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e repasse para o Projeto "Reestruturando o Centro de Convivência" do Centro de Convivência para Idosos / Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município de Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando a Resolução n° 218, de 18 de Junho de 2025 – CMDI/LAPA-PR, que Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Reestruturando o Centro de Convivência" da Pessoa Idosa/

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município de Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

• Considerando o Ofício Nº 15, de 13 de Fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual solicita a alteração no plano de trabalho e no plano de aplicação para o projeto "Reestruturando o Centro de Convivência";

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 16 de Março de 2026;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 17 de Março de 2026,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária realizada em 18/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2, Agência 0630-0 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Reestruturando o Centro de Convivência", no valor total de R$ 218.398,90 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), do Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município de Lapa/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Março de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F78D922B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 235, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Envelhecimento Ativo com Garantia de Acesso ao Turismo e à Participação Social" do Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do Município de Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 43 de 12 de Março de 2026, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que solicita a aprovação de repasse de recurso financeiro para o Projeto "Envelhecimento Ativo com Garantia de Acesso ao Turismo e à Participação Social" do Centro de Convivência para Idosos;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 16 de Março de 2026;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 17 de Março de 2026,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de reunião ordinária, realizada em 18/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2, Agência 0630-0 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Envelhecimento Ativo com Garantia de Acesso ao Turismo e à Participação Social", no valor de R$ 76.505,00 (setenta e seis mil, quinhentos e cinco mil reais), do Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Março de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:656D9044

GABINETE
LEI N° 4549, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão da rubrica orçamentária, para pagamento das Contribuições Patronais dos Funcionários Estatutários lotados na COSIP - Contribuição de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
1964: 3.1.91.13.00.507 – Contribuições patronais	R$ 92.500,00
TOTAL.....	**R$ 92.500,00**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
88: 3.1.90.13.00.507 – Contribuições patronais	R$ 92.500,00
TOTAL.....	**R$ 92.500,00**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3A332EB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 65

DADOS DO SERVIDOR					
Nome GEANCARLO CARNEIRO RIBAS					Matrícula 80632
Cargo ENGENHEIRO CIVIL		CPF 048.619.929-07			RG 12.827.030-2
Setor / Órgão Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte		Conta Corrente 45270206-2			Banco / Nº Agência 260 / 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)		Período 08/04/2026	A		**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00		Hora de Retorno 19:00			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio
Valor Diária(s) (R$) 120,00		Total a Receber (R$) 240,00			
Justificativa: A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 13/03/2026 Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CBF3FD0

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 66

DADOS DO SERVIDOR					
Nome **Leonardo dos Santos Oliveira**	Matrícula **82461**				
Cargo **Engenheiro Civil**	CPF **026.794.762-39**	RG **02679476239**			
Setor / Órgão **Departamento de Engenharia**	Conta Corrente **01093418-8**	Banco / Nº Agência **Santander / 3599**			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)	Período 08/04/2026	A	**09/04/2026**		
Hora de Saída 06:00	Hora de Retorno 19:00				
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio
Valor Diária(s) (R$) 120,00	Total a Receber (R$) 240,00				
Justificativa: A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1FF3AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Ferramentas Elétricas e a Combustão, para todas as Secretarias.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 10/04/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 10/04/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 183.841,85 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 19 de março de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B3E0BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO 004/2025

Informamos que a ATA Nº 004/2026, relativa a divulgação de credenciados, de 05/01/2026 à 04/02/2026, em ordem de credenciamento, no CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, que tem por objeto: Contratação de Empresa e ou Pessoa Física especializada para a prestação de serviços médicos complementares nas unidades de saúde do Município da Lapa/PR, com o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços, está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 19 de março de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FB4CC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 16/03/2026 a 26/06/2026

Total de horas diárias: 6h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo e Jessica Martins Varela da Silva.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BF2935A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 16/03/2026 a 26/06/2026

Total de horas diárias: 6h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo e Ivanildo Mordaski Teixeira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:541D71DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 03/2026 a 06/2026

Total de horas diárias: 6h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:728D5269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 16/03/2026 a 26/06/2026

Total de horas diárias: 6h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO E LETICIA PAVÃO WOLF TEIXEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB62E48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 16/03/2026 a 26/06/2026

Total de horas diárias: 6h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo e Leticia Pavão Wolf Teixeira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:469F8D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 11.412.547/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, SEGUINDO NORMAS DA ABNT, NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ITENS 1, 2 E 10, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES CONTADOS DO (A) ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.568,60 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 392/2026 (PD 4325/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 1321
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339030071200000000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 4325/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 18/03/2026
DATA ASSINATURA: 19/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:180BD8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda e documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES,** VISANDO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA)** PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
Considerando,
Estudo Técnico Preliminar – E.T.P;
Documento de Formalização da Pesquisa de Preço;
Indicação Orçamentária
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 9/2026 (procedimento administrativo nº 26/2026), onde as empresas abaixo assinaladas que saíram vencedoras:
Lote – 01
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0 6° ANDAR - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. FREDERICO NUNES MANFRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 036.886.700-51, residente e domiciliado em 14261, ANDAR 29 - CEP: 04794000 - BAIRRO: AV DAS NAÇOES UNIDAS cidade de São Paulo/SP.
Pelo valor de R$ 2.642,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).
Lote - 02
GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Wais, brasileiro, empresário segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15,
Pelo valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 19 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C7726700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 01/2026
Objeto: Construção de Centro de Convivência com execução de serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
I - RELATÓRIO
O presente processo licitatório, destinado à execução do "Centro de Convivência do Idoso" (Prioridade 48), é vinculado a convênio firmado com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, sob supervisão técnica e jurídica do PARANACIDADE.
Em 09 de março de 2026, por meio do Memorando 10/2026, a Secretaria de Planejamento solicitou ao Departamento de Licitações a confirmação do cumprimento do interstício legal de publicação, após a revisora jurídica do PARANACIDADE, Dra. Katia Stanski, apontar uma possível inconsistência na publicação em jornal de grande circulação, ocorrida em 20 de janeiro de 2026
Em resposta, o Agente de Contratação esclareceu que, embora o edital tenha sido disponibilizado em portais eletrônicos (PNCP, site oficial e Atoteca) no dia 19/01/2026, a veiculação do extrato no jornal *Folha de Londrina* ocorreu apenas em 20/01/2026 devido a questões logísticas do periódico. O Agente defendeu a manutenção do certame alegando que o vício seria meramente formal, visto que houve ampla disputa e redução de preços.
Contudo, em 10 de março de 2026, o Memorando 11/2026 informou que, após análise das justificativas, o corpo técnico do PARANACIDADE manteve a orientação pela anulação do processo. O parecer jurídico final (Parecer nº 2026/0052) confirmou que o descumprimento do interstício legal mínimo entre a publicação e a abertura da sessão comprometeu a legalidade do procedimento perante a Lei nº 14.133/2021.
II - FUNDAMENTAÇÃO
A anulação fundamenta-se na estrita observância do princípio da legalidade e nas normas que regem os convênios estaduais. Conforme estabelecido nas cláusulas do convênio e na sistemática de controle do PARANACIDADE, a manifestação favorável deste órgão é condição indispensável para a validade do procedimento e para a homologação do certame.
A irregularidade apontada refere-se ao desrespeito ao interstício legal mínimo exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021. A publicação no jornal de grande circulação em 20/01/2026, para uma sessão realizada em 02/02/2026, não garantiu o prazo necessário estabelecido pela legislação para a Concorrência, comprometendo a publicidade material e a segurança jurídica do ato.
Ressalte-se que, o Município está impedido de prosseguir com a homologação sem a autorização do PARANACIDADE, sob pena de perda do repasse de recursos.
Também que uma vez que o processo não foi homologado e não há contrato assinado, os licitantes detêm apenas uma mera expectativa de direito, a qual cede diante do dever da Administração de anular atos eivados de vícios de legalidade.
O Município de Laranjal, visando prevenir questionamentos futuros pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), acata integralmente a recomendação técnica e jurídica do órgão supervisor.
III - CONCLUSÃO
Diante do exposto e considerando o parecer vinculante do PARANACIDADE que classificou o procedimento como "Revogado/Anulado" no sistema oficial, o Município de Laranjal decide pela **ANULAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e do respectivo Processo Administrativo nº 04/2026.
O Departamento de Licitações deverá aguardar nova autorização do PARANACIDADE para a devida republicação do edital, garantindo, desta feita, o cumprimento rigoroso de todos os prazos legais.
Laranjal - PR, 17 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:8D08FD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - PML

RETIFICADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-PML
PROCESSO Nº. 027/2026-PML
INVERSÃO DE FASES

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Implantação de 01 (um) Parque Urbano Municipal, com área total de 23.600,20m2, contendo pista de caminhada, mirante, campo de futebol suiço, duas bacias de contenção de águas pluviais paisagismo realizados com especies nativas, sistema de iluminação em LED, acessibilidade em todo o parque e colmeias de abelhas nativas padronizadas conforme o programa polinizar/PR e demais itens e especificações técnicas constante s no projeto.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.408.801,99 (três milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e um reais e noventa e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://comprasbr.com.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BCB212F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-PML
PROCESSO Nº. 32/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS
INVERSÃO DE FASES

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada, para eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial, preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.902.480,00(um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://comprasbr.com.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9EC6FFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2026

PORTARIA Nº. 225/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 16/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, CC.2 - SESA, matrícula nº. 967150, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/02/2025 a 02/02/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 27/04/2026 a 16/05/2026.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 17/05/2026 a 26/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B34358F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2026

PORTARIA Nº 226/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder à senhora **GENI FERREIRA ESTRUZANI**, portadora do RG nº 4**.**0-8 SESP/PR e CPF nº 52*.***.*09-68, ocupante do cargo de PROFESSORA – 2º PADRÃO, matrícula nº 93691, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)**, com proporcionalidade de 8.709/10.950 avos, equivalentes a 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, correspondente a 79,53% do cálculo da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 3.581,76 (Três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:42EF29EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2026

PORTARIA Nº 227/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, portador do RG nº 4.3**.**8-5 SESP/PR e CPF nº 79*.***.*79-49, ocupante do cargo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, matrícula nº 15381, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95**, com cômputo geral do tempo de 14.668 dias, equivalentes a 40 (quarenta) anos, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 40 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 10.516,96 (Dez mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9C7AE5A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2026

PORTARIA Nº 228/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder à senhora **ROSELY MIOSHI**, portadora do RG nº 3.7**.**2-4 SESP/PR e CPF nº 80*.***.*09-87, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula nº 958771, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95**, com cômputo geral do tempo de 11.028 dias, equivalentes a 30 (trinta) anos, 2 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 30 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R$ 8.191,81 (Oito mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F972C3DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2026

PORTARIA Nº.229/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar da FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO – SEFA, constante da Lei Complementar nº. 008/2013 de 11/06/2013, o servidor TIAGO FOGAÇA, matrícula n° 966056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com efeitos retroativos a 01/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0C0C3801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2026

PORTARIA Nº.230/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora JULIANA SANDRIM CÂMARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEÛTICO, matrícula nº. 967157, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO FARMÁCIA - SESA, constante da Lei Complementar nº. 002/2026 de 19/02/2026.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, retroativo a 02/03/2026.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4F58E944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2026

PORTARIA Nº.231/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor TIAGO FOGAÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966056, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO/GERENCIAMENTO DE DADOS DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEFA, constante da Lei Complementar nº. 002/2026 de 19/02/2026.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, retroativo a 02/03/2026.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:16443EEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2026

PORTARIA Nº.232/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor BRUNO HENRIQUE CASARIN PIETRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 967184, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO – SEFA, constante da Lei Complementar nº. 008/2013 de 11/06/2013.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, retroativo a 02/03/2026.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EB13E668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2026

PORTARIA Nº. 233/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 1900/2026 de 05/03/2026;

Considerando o Relatório Descritivo de Entrevista Social, emitido em 11/03/2026;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 92 da Lei 003/92.

Resolve:

Conceder a servidora ADRIANA DOS SANTOS BALANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº. 967226, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoas da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 05/03/2026 a 03/04/20226, devendo retornar as atividades em 04/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:121E9CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2026

PORTARIA Nº. 234/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 03/03/2026;

RESOLVE:

Conceder a servidora TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 101031, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/01/2025 a 02/01/2026, nos termos parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/04/2026 a 25/04/2026, devendo retornar em atividade em 26/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:39036F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 235/2026

PORTARIA Nº. 235/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE matrícula n° 966670 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 19/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 20/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2E6E45A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2026

PORTARIA Nº. 236/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora ROSELY MIOSHI, ocupante do cargo de provimento efetivo DENTISTA, matrícula n° 958771, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/03/2026 a 17/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 18/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:27C479E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2026

PORTARIA Nº. 237/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2140/2026 de 16/03/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor VINICIUS DA SILVEIRA SANTIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 966952, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/08/2024 a 02/08/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 06/04/2026 a 20/04/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 03/08/2026 a 17/08/2026;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BDEBB020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2026

PORTARIA Nº.238/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor IVAN ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 967031, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEFA, constante da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, com efeitos retroativos a 02/03/2026.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B90BE02D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO : 03/2026

RESOLUÇÃO : 03/2026
Resolução n° 03 de 19 de março de 2026, do Conselho Municipal de Saude do municipio de Loanda-PR
Dispõe sobre as metas pactuadas no Plano Municipal de Saude para o quadriênio 2026-2029 do município de Loanda-PR.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinara realizada no dia 23 de fevereiro de 2026 , em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142. de 28/12/1990 e pela Lei Municipal n° 009/2001
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141. de 13/01/2012
Considerando o paragrafo 4° do artigo 33 da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente de Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:53DF27DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ

PORTARIA Nº. 127/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz,** portadora do RG. nº. *.840.***-* e CPF nº. ***.295.879-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária de 35 horas lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **23/03/2026 a 21/04/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2024 a 01/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5812F7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA DOS SANTOS ALECRIM

PORTARIA N.º 128/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **05/03/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Jr. M. Lemenides – CRM/PR nº. 48.843/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, compreendido entre **05/03/2026 a 18/04/2026**, a servidora pública municipal **Patrícia dos Santos Alecrim,** portadora do RG. nº. 9.***.784-* e CPF nº. 053.***.***-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão Ensino Fundamental**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:080CD03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026
CONCEDER LICENÇAA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 129/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo 126 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos,** datado em 17/03/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Lidiane Rodrigues Silva dos Santos, portadora do RG. nº.14.***.952-* e CPF nº. 042.***.***-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 23/03/2026 a 22/03/2028.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0157A8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGAO 11/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 02 de abril de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SUPER-POSTES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRA E VILA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ESPECIFICADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 19 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:712CD247

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2025

Ata de registro de preço N° 24/2026 – Pregão nº 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI'IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática -Fonte de recurso - Natureza da despesa Grupo da fonte
1000 - 05.001.04.122.0005.2014 - 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício
1010 - 05.001.04.122.0005.2014 -504 - 3.3.90.30.99.01 - Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 19 de março de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:96E9CBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.694 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.694 de 19 de março de 2026.

Cria a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST junto ao Poder Executivo Municipal e dá providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da finalidade e objetivos

Art. 1º. A presente lei tem por finalidade criar dentro do Poder Executivo Municipal a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST de forma permanente, com atuação voltada ao servidor público municipal, na identificação de situações que possam acarretar acidentes e doenças no trabalho, bem como na orientação, acompanhamento e auxílio de servidores em questões de saúde mental, com foco naqueles dependentes de substâncias que geram perigo para si ou para outrem no meio de trabalho.
Art. 2º. São objetivos da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST:
I - Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos;
II - Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
III - Divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
IV - Coordenar ações e programas referentes a saúde mental dos servidores;
V - Acompanhar a evolução de saúde de servidores afastados para tratamento da dependência de substâncias lícitas e ilícitas, como álcool, drogas e outras;
VI - Auxiliar como órgão consultivo à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
VII - Levantar informações e situações correlatas a suas atividades para que sejam levadas ao Gestor Municipal para deliberação, auxiliando como órgão consultivo para mudanças na melhoria das condições ambientais de trabalho e prestar auxílio em decisões que envolvam servidores usuários de substâncias lícitas e ilícitas que prejudicam o seu trabalho.

TÍTULO II
Da composição

Art. 3º. A Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST será composto, preferencialmente, por servidores ocupantes dos seguintes cargos ou lotados nos seguintes locais:
I – 01 (um) Técnico(a) em Segurança do Trabalho;
II – 01 (um) servidor lotado junto ao Setor de Recursos Humanos;
III – 01 (um) servidor lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) Assistente Social;
V – 01 (um) Psicólogo;
VI – 01 (um) Auxiliar administrativo;
VII – 01 (um) Médico ou enfermeiro ou técnico em enfermagem.
§ 1°. Por meio de ato próprio do Poder Executivo serão nomeados os servidores que irão compor a Comissão, bem como o Presidente, Vice-presidente e Secretário.
§ 2°. A Comissão possui caráter permanente, podendo seus membros serem substituídos a pedido ou de ofício pela Administração Municipal.
§ 3°. Na eventualidade de atendimento a um servidor que possua parentesco com um ou mais membros da Comissão, estes serão impedidos de atuar no caso tratado.

§ 4°. No caso dos incisos IV, V e VI em caso de impedimento mencionado no parágrafo anterior, serão nomeados suplentes para o caso específico tratado.

TÍTULO III
Da atuação da Comissão

Art. 4°. A atuação da Comissão se dará por meio de averiguações *in loco* quando solicitada a presença de um ou mais membros para acompanhamento de ocorrências de incapacidade de labor de servidor por motivos de uso de substâncias lícitas e ilícitas, bem como pela realização de reuniões com seus membros com vistas a deliberar as situações ocorridas e decidir as medidas a serem adotadas, como também pela realização de seus objetivos.

Art. 5°. Considera-se necessária a presença de um dos membros da Comissão em situação que envolva servidor público, quando este comparecer ao trabalho ou ao longo do horário de trabalho apresentar comportamento inadequado que demonstre estar sob efeito de produto ilícito (drogas e outros) ou inadequado para o local de trabalho ou uso excessivo de substâncias lícitas (álcool, medicamentos e outros) que lhe tragam perigo para si ou para outrem ou que lhe tornem incapaz de realizar plenamente suas atividades.

§ 1°. Entende-se por substâncias psicoativas, aquelas que atuam sobre o cérebro, modificando o seu funcionamento, podendo provocar alterações no humor, na percepção, no comportamento e em estados da consciência.

§ 2°. Entende-se por comportamento inadequado aquele que for contrário aos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, bem como qualquer conduta incompatível com a moralidade administrativa.

§ 3°. Entende-se por substâncias ilícitas, aquelas em que o comércio é proibido (drogas e outros) e substâncias lícitas, aquelas que o comércio é permitido, como bebidas alcoólicas, medicamentos e outros, mas que não devam ser consumidas em ambiente de trabalho ou utilizadas fora da posologia ou da prescrição médica indicada.

Art. 6°. Verificada a situação de incapacidade do servidor em realizar seu labor, o membro da Comissão poderá dispensá-lo das suas atividades no dia em questão, com anuência da chefia imediata daquele, bem como realizar as orientações de saúde necessárias.

Parágrafo único. O ocorrido será registrado em ficha de atendimento, a qual conterá a descrição detalhada da situação, acompanhada de registros de imagens se possível, bem como deverá ser colhida assinatura dos membros da Comissão presentes e da Chefia Imediata.

Art. 7°. O servidor atendido e dispensado deverá no dia seguinte retornar ao trabalho ou apresentar atestado médico que indique a impossibilidade de retorno imediato, bem como deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, buscar atendimento junto a um dos membros da Comissão para as orientações de saúde necessárias.

§ 1°. Os membros da Comissão ofertarão ao servidor todos os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde e as orientações repassadas serão anotadas na ficha/prontuário do servidor.

§ 2°. Caso o servidor não atenda ao disposto no *caput*, dos dias que deixar de laborar será realizado desconto em seu salário e, quanto à inércia em procurar um dos membros da Comissão, no prazo indicado, para atendimento e orientações, será descontado o valor correspondente a 01 (um) dia de trabalho, referente ao dia que foi dispensado do trabalho.

§ 3°. Ainda, poderá a Comissão buscar a rede de apoio do servidor, como familiares, para orientação e auxílio no tratamento de vícios.

Art. 8°. Caso o servidor não aceite as orientações dos membros da Comissão de Saúde e/ou não inicie o tratamento disponível na rede pública ou privada de saúde, a Comissão elaborará relatório circunstanciado dos atendimentos e dos acompanhamentos realizados, podendo, ao final, opinar ao Gestor Municipal pelo afastamento do referido servidor pelo prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo da remuneração, para que este procure meios de tratamento que lhe possibilitem retorno à atividade laboral.

§ 1°. Determinado o afastamento, a Comissão de Saúde, por meio de um ou mais membros, deverá acompanhar o servidor no período de afastamento, realizando visitas em sua residência ou convocando-o para atendimento, a fim de verificar sua adesão a algum tratamento médico e avaliar sua evolução de modo a possibilitar o retorno às atividades de seu cargo, o que será registrado em ficha/prontuário, bem como a recusa em receber os membros da comissão.

§ 2°. O retorno do servidor afastado ao trabalho ficará condicionado à aprovação da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho ou à apresentação de documento médico que ateste a possibilidade de retorno.

§ 3°. Reprovado o retorno do servidor afastado ou caso este retorne e se torne incapaz novamente dentro do período de um ano, pelos mesmos motivos de seu afastamento anterior, a Comissão poderá opinar ao Gestor Municipal pelo afastamento, sem remuneração, do servidor reincidente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, pelo que deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar a ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

§ 4°. O afastamento constante do parágrafo anterior, é medida excepcional, a ser demonstrada mediante novo relatório circunstanciado dos atendimentos e dos acompanhamentos realizados no período de afastamento ou após o retorno do servidor ao trabalho, em que fique demonstrado que este não aderiu a tratamento médico de seu quadro de saúde e que é incapaz de realizar as funções de seu cargo, de forma segura e plena.

§ 5°. Antes da decisão dos afastamentos dos parágrafos 1° e 3°, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o servidor apresentar sua manifestação.

TÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 9°. Poderão os servidores acompanhados pela Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme disciplinado em lei específica.

Art. 10. Do processo administrativo disciplinar que trata o § 3°, do art. 8, desta Lei, poderá resultar a aplicação das penas de advertência e demissão, por infringência aos deveres do servidor, especialmente o dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, inserto no inc. IX, do art. 116, da Lei Municipal n° 632/99.

Parágrafo único. A penalidade de demissão será aplicada quando ficar demonstrado que no prazo da suspensão do § 3°, do artigo 8° desta Lei, o servidor público, sob inércia injustificada, deixou de realizar tratamento para cessar a condição que deu causa ao seu afastamento. Ainda, a demissão será aplicada em casos que ficar demonstrada a gravidade dos atos do servidor que assim justifiquem tal penalidade.

Art. 11. A presente lei poderá ser regulamentada por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D437EC36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.695 de 19 de março de 2026.

Altera o número de vagas do cargo de Merendeiro/a do Quadro II – Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.252/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Quadro II - Provimento Efetivo da Lei Municipal nº1.252/2015 de 23 de outubro de 2015, composto do número de vagas, denominação do cargo, simbologia, nível, carga horária e habilitação mínima, do quadro de servidores efetivos do Município de Mallet/PR, a fim de criar mais 05 (cinco) vagas para o cargo deMerendeiro/a, passando de 16 (dezesseis) para 21 (vinte e um) o

total de vagas do referido cargo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	H.	HABILITAÇÃO MÍNIMA
21	Merendeiro/a	MER	04	44h	1ª a 4ª Série

Art. 2º. Permanece inalterado a denominação do cargo, simbologia, nível, carga horária e habilitação mínima.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet-PR, em 19 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A6888C5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.696 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.696 de 19 de março de 2026.

Altera a Lei Municipal n° 1.659, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal da Mulher – FMDM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1°. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º. Fica criado, dentro estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direito da Mulher – FMDM.
Art. 2º. Fica incluído o artigo 5º-A na Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, com a seguinte redação:
Art. 5º-A. O CMDM tem como estrutura:
I – Mesa diretiva;
II – Comissões temáticas;
III – Plenária; e
IV – Secretaria Executiva.
§ 1°. A Mesa Diretiva será formada pela Presidente e pela Vice-Presidente.
§ 2°. Os membros das Comissões temáticas serão eleitos por voto direto da maioria simples das conselheiras do CMDM, presentes em reunião com pelo menos 50% de seus integrantes;
§ 3°. A Plenária é a instância máxima de deliberação, plena e conclusiva do CMDM;
§ 4°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões permanentes e temporárias, objetivando estudar projetos e propor medidas para efetivação de políticas públicas para as mulheres.
Art. 3º. A redação do artigo 7° e parágrafo único da Lei Municipal n° 1.659, de 19 de agosto de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 7º. A representação da sociedade civil organizada será composta por 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes, oriundas de entidades, associações, grupos, movimentos sociais ou organizações não governamentais que atuam na defesa dos direitos das mulheres.
Parágrafo único. As representantes da sociedade civil serão escolhidas por meio de processo democrático, conforme regulamentação específica e, posteriormente nomeadas por Decreto do Poder Executivo.
Art. 4º. A redação do artigo 8° da Lei Municipal n° 1.659, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 8°. Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus integrantes, representantes e suplentes, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.
Art. 5º. A redação do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 15. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e não remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.
Art. 6º. Modifica a redação dos incisos VII e XII e revoga o inciso XIII do artigo 18, da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 18. (...)
VII - Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas da mulher na estrutura governamental;
(...)
XII - Expedir, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os casos excepcionais decorrentes de situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei que demandem utilização de recursos do FMDM para seu custeio;
XIII – Revogado.
Art. 7º. A redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 19. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente, e na ausência simultânea de ambas, presidirá a reunião a Conselheira indicado pela Plenária ou a Secretária Executiva.
Art. 8º. Modifica a redação dos incisos V e XII do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 20. (...)
V - Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria do Departamento da Mulher;
(...)
XII - Manter a Mesa Diretiva informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
Art. 9º. Altera a redação do inciso I do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 25. (...)
I - As ações de que trata o *caput* do artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais da Mulher, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
Art. 10º. A redação do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 26. A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será exercida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a qual competirá:
Art. 11. A redação do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 27. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão executadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 12. Modifica a redação do *caput*, inciso I e parágrafo único, bem como revoga os incisos IV, V, VI, X, XI, XII e XVI do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 28. Cabe à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
I - Coordenar a execução dos recursos do FMDM, de acordo com o plano de ação previsto no instrumento de formalização do repasse do recurso, quando de origem estadual ou federal;
(...)
IV – Revogado.
VI – Revogado.
VII – Revogado.
(...)
X – Revogado.
XI - Revogado.
(...)
XIII – Revogado.
(...)
XVI – Revogado.
Parágrafo único. A contabilidade do FMDM será organizada e processada pelo setor contábil do município de Mallet, de forma a

permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 13. Revoga o inciso XII do art. 29 da Lei Municipal nº 1.659, de 19 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29. (...)
XII – Revogado
(...).
Art. 14. Permanecem inalterados os demais artigos previstos na referida lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet-PR, quinta-feira, 19 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2E1A7A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o esgotamento de fossas sépticas e sumidouros das edificações públicas de propriedade do município de Mallet e posterior destinação a rede coletora de esgoto da Sanepar.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 20 de março de 2026 até às 09h00min do dia 09 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 09 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09 de abril de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 19/03/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/03/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:8AB574C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de 30 ensaios de Sondagem de Simples Reconhecimento tipo SPT conforme NBR 6484/2020, e 10 ensaio de Percolação de solo conforme NBR 13969/1997.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, os serviços de ensaios geológicos, previstos neste termo de referência são serviços comuns necessários para possibilitar a elaboração de projetos de edificações públicas.
Como a Administração Municipal não possui profissional da área tampouco laboratório de geologia, é necessário que exista a disponibilidade de uma empresa especializada terceirizada para fazer os ensaios de solo.
Município de Mallet, no âmbito de seu planejamento de expansão da infraestrutura pública e habitacional, possui convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná e com a COHAPAR, visando à execução de diversas obras de relevante interesse social.
Para viabilizar tecnicamente a implantação desses empreendimentos, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de investigação geotécnica, compreendendo:
a) 30 (trinta) Ensaios de Sondagem de Simples Reconhecimento – SPT, conforme os requisitos da ABNT NBR 6484:2020;
b) 10 (dez) Ensaios de Percolação de Solo, conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 13969:1997.
Os referidos ensaios são indispensáveis para subsidiar os projetos executivos das seguintes obras públicas já previstas no planejamento municipal:
Construção de 15 unidades habitacionais populares destinadas à população de baixa renda.
Construção de Creche Municipal no Bairro Jardim Emília.
Construção de Casa Lar.
Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Construção de Barracão para o Pátio de Obras.
Construção de Centro do Idoso.
Construção de Clínica de Fisioterapia.
Demais edificações institucionais previstas em convênios e programas estaduais.
A execução das sondagens tipo SPT e os ensaios de percolação é obrigatória e essencial para a caracterização geotécnica do subsolo, permitindo:
Determinar a resistência e a capacidade de suporte do solo.
Definir o tipo de fundação mais adequado para cada edificação.
Garantir segurança estrutural, durabilidade e economicidade das obras.
Atender às exigências técnicas das normas brasileiras e dos órgãos financiadores.
Evitar patologias construtivas, recalques diferenciais e riscos futuros ao erário.
Dimensionamento correto de sistemas individuais de tratamento de efluentes (fossas sépticas, sumidouros ou valas de infiltração).
Atendimento às exigências ambientais e sanitárias.
Obediência aos parâmetros técnicos estabelecidos na NBR 13969:1997.
Prevenção de contaminação do solo e do lençol freático.
Dessa forma, a contratação dos ensaios geotécnicos constitui etapa preliminar obrigatória, sendo condição indispensável para aprovação dos projetos, obtenção de licenças, validação técnica junto aos órgãos convenentes e correta execução das obras públicas planejadas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.145.662/0001-71**, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.** Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.1045 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

COMPROVANTE DE REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE – CREA.

COMPROVANTE DE REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE – CREA.

ACERVO TÉCNICO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:32AAC4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

O Agente de Contratação Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da Errata que promoveu a alteração encontra-se disponível para consulta no site oficial do município em http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e no PNCP em https://pncp.gov.br/app/editais/75654566000136/2026/34

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 08/04/2026 às 09h00min, ocorrendo a disputa de preços às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital não alterado pela presente Errata.

Prefeitura Municipal Mallet, 19 de março de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Agente de Contratação Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E07AE002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 131//2026

DECRETO N.º 131//2026.

Súmula: Dispõe sobre a desistência de vaga de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído o candidato JOSE CARLOS KOLITSKI, inscrição nº1364, 6º colocado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 005/2026 de 11 de março de 2026, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação oficial.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8E0B1255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009/2026 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vaga existente de cargos público, conforme Processo Cloud nº 000000854/2026;

Considerando o decreto 131/2026;
CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocada a seguinte candidata referente ao seguinte cargo:

I – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1229	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE POLAK	11°	11/03/1985

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. O candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparada pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que a candidata reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;

m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso a candidata tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, a candidata deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo candidato interessado, sendo que deverá submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:773AE8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo na Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 014/2026 de 05 de março de 2026;
Considerando o processo Cloud nº 934/2026;
Considerando o processo Cloud nº 985/2026
RESOLVE:

Art. 1°. Interromper todo período de férias dos servidores abaixo descritos:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		INTERRUPÇÃO EM:
60643	KAIANE FERREIRA DA SILVA	19/03/2025	18/03/2026	21/03/2026	19/04/2026	21/03/2026

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data da interrupção das férias.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:F6F958C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2026

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **ANDRADE ENERGIA ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 37.925.894/0001-30 com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Conj 01, Lote 04, Plano Diretor

Norte, na cidade de Palmas – TO, representada neste ato pelo representante legal **ADEYLSON JÚNIOR ANDRADE RAMOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 981608, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 039.445.511-84,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de serviços de engenharia para futura instalação de usina fotovoltaica na Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 5.983,15 (cinco mil, novecentos e oitenta e tres reais e quinze centavos)**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 05 de fevereiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C1BAB468

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2026

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **R DE CANINI NETO MOVEIS** inscrita no CNPJ sob n. 22.767.968/0001-80 com sede na Avenida Amazonas, n. 1807, Quadra 107 – Lote 16, na cidade de Mandaguari – PR, representada neste ato pelo representante legal **RUBENS DE CANINI NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 9539394, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 053.388.299-08,

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móvel planejado (painel em MDF – Galeria dos Presidentes), para o plenário da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 05 de fevereiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E3F661DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2026

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Doutor João Colin, nº. 1285, Sala 04, Jardim América, Cep 89.204-0001, na cidade de Joinville - Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo representante legal **Anderson Carvalho da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 4.823.200-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 871.091.829-01,

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema “O Papel do Vereador e Agente Público na Gestão Pública Moderna: Fiscalização, Governança e Responsabilidade” da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 12 de fevereiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FA9F6814

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Doutor João Colin, nº. 1285, Sala 04, Jardim América, Cep 89.204-0001, na cidade de Joinville - Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo representante legal **Anderson Carvalho da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 4.823.200-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 871.091.829-01,

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema “Controle Interno no Poder Legislativo Municipal”, da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 09 de março de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:99F43B77

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2026

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari,

Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 59.200.229/0001-12, com sede na Rua Narciso Simão, 1318, Centro, Cep 87250-000, na cidade de Peabiru - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **FREDERICO FREITAG**, brasileiro, portador do R.G. n. 101572676, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 095.991.199-59,

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal a ser realizada pela empresa LPB - LIDERANCA PUBLICA BRASIL LTDA com o tema "Congresso Conexão Pública" da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 13 de março de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:00610922

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2026

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944** inscrita no CNPJ sob n. 12.076.890/0001-02 com sede na Rua Rui Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pelo representante legal **JEANGE CLAY DAS NEVES**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 4.099.293-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 719.260.209-44,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais, das sessões, eventos, audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R$ 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 03 de março de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8609DC28

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2026

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "2° Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 009/2026.

Valor estimado total: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 19 de março de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5DDFA669

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2023 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2023
OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ N.º 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: ROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 39.821.883/0001-36

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO DO PRAZO E DE VALOR (DISSÍDIO), para os próximos 12 (meses), do contrato em epígrafe de execução, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de limpeza predial e conservação em geral, conforme necessidade da FAFIMAN.

VALOR ADITIVADO: Será aditivado o valor de R$ 135.359,52 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.104.04.122.0043.2.207.3.3.90.39.82.02 – conservação patrimonial / outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / limpeza e conservação de espaços públicos ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte**.**

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 26/02/2027

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C4DCC9CB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, Sr. Lucas Francisco Rodrigues Tognato, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:
Todos os membros do Conselho Municipal da Cidade de Mandaguari, nomeados pelos Decreto Municipal nº 203/2025 e suas alterações, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 14h00min do dia 24 de março de 2026 (terça-feira), na sala de reuniões da Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari (ACEMAN), localizada no endereço Rua João Ernesto Ferreira, nº 466, Centro, Mandaguari - PR.
As tratativas, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 3.951/2023, obedecerão a Pauta a seguir:

PAUTA:
Apresentação do Secretário Executivo do CONCIDADES/PR;
Proposição de Regimento Interno;
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo nono do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19.03.2026).

LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:F51B740D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 4447/2026 - INSTITUI O PROGRAMA 'CONHECENDO A CÂMARA MUNICIPAL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária 4447/2026

Ementa: Institui o Programa 'Conhecendo a Câmara Municipal' e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa *"Conhecendo a Câmara Municipal",* que será organizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º O programa "Conhecendo a Câmara Municipal", tem como objetivos:
I – estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas municipais do Município;
II - proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.
§1º. A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.
§2º. Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Art. 3º A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4º O programa *"Conhecendo a Câmara Municipal"* desenvolverá atividades diversas, dentre as principais:
I – apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas;
II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;
III – explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;
IV – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;
V – realizar palestras de cunho educativo em temas diversos como drogas, cidadania, dengue, respeito aos idosos, dentre outros.
Parágrafo único: As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º A Câmara Municipal providenciará um lanche especial para todas as crianças/adolescentes visitantes e sempre que possível também distribuirá um kit escolar institucional.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19/03/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:ED654D56

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.10/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PROMOB SOFTWARE S.A	00.141.463/0001-73	R$ 3.568,33

Mandaguari (PR), 18 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AE14E098

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.11/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL	76.024.173/0001-01	R$ 35.050,00

Mandaguari (PR), 19 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0D3420DF

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Nº.12/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ESCR.CENTRAL ARREC. DISTRIBUICAO-ECAD	00.474.973/0001-62	R$ 85.000,00

Mandaguari (PR), 17 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0E7063EF

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.13/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR	05.356.032/0001-48	R$ 49.360,00

Mandaguari (PR), 18 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8C5C9413

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.14/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FEDERACAO DE XADREZ DO PARANA FEXPAR	01.877.393/0001-89	R$ 12.920,00

Mandaguari (PR), 19 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B1CA9B4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2026-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA PACIENTE W.C.S ATENDIDO POR MEIO DE ORDEM JUDICIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 08/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 18 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:ACCEABFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO POR LITRO (L) DE MATERIAL EFETIVAMENTE ESTERILIZADO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 19 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6005F2B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JC FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com com endereço na AV. PARIGOT DE SOUZA, 2574, JD IBIRAPUERA, CEP: 87705-020, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SERGIO ANTUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 485.693.809-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).

VALOR: 12.348,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO ANTUNES DA SILVA
JC Ferragens LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:027B6FD6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 33/2023
INEXIGIBILIDADE N. 16/2023
PROCESSO N. 62/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **CLINICA VETERINÁRIA SÃO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.243.912/0001-64, com endereço na Avenida, 92, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **HEMILLY GREICY ROSSI**, inscrita no CPF sob o nº. 088.819.509-52, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 16/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 33/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com o índice IPCA (IBGE) e cálculo da empresa contratada na porcentagem de 3,0908% (treês vírgula zero nove zero oito por cento), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Março de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

HEMILLY GREICY ROSSI
Clinica Veterinária São Bento LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:456CBC3B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 34/2023
INEXIGIBILIDADE N. 17/2023
PROCESSO N. 63/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **ASSISTENVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.791.338/0001-89, com endereço na Rua René Taccola, 850, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUSTAVO ANDRE MORENO, inscrito no CPF sob o nº. 029.415.809-05, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 17/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 34/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com o índice IPCA (IBGE) e cálculo da empresa contratada na porcentagem de 3,0908% (três vírgula zero nove zero oito por cento), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Março de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO ANDRE MORENO
Assistenvet Serviços Veterinários LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6614128B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 104/2018
DISPENSA N° 13/2028
PROCESSO N° 202/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **IMOBILIARIA FACHINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.959.145/0001-01, com endereço na Rua João Ernesto Ferreira, 971, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ANTONIO DONIZETTI SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 387.403.389-91, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 13/2028, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 104/2018 referente à Dispensa de Licitação n° 13/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO ERNESTO FERREIRA, Nº 435, CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MANDAGUARI - PR	UN	12	R$2.813,15	R$33.757,80

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 22 de novembro de 2018.

Mandaguari (PR), 13 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Imobiliaria Fachini LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4702D259

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 012/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca da **e APROVA O PLANO DE TRABALHO DO CREE – CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA (PORTARIA Nº 9.760/2025) NO VALOR DE R$ 1.000,00.** Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PLANO DE TRABALHO DO CREE – CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA (PORTARIA Nº 9.760/2025) NO VALOR DE R$ 1.000,00.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 012/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:E8A6FBA1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 013/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

Art. 1º - APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 013/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:4E97D731

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 014/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 014/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:12F295AB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 015/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA O POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 015/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:892A9415

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 016/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei

Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 016/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:390DC422

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 017/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EM EQUOTERAPIA.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EM EQUOTERAPIA.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 017/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:95B084EC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 018/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECRETO QUE A REGULAMENTA. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECRETO QUE A REGULAMENTA.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 018/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:550D30C6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 019/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019/2026 de 17 de março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da e APROVA A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE COFERÊNCIA DAS PASTAS DA SAÚDE NO SETOR DE CONTABILIDADE, ONDE SAI O SR. JOÃO ELOY PIROLO E ENTRA MARGARETE APARECIDA BONFIM ORAMAS. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE COFERÊNCIA DAS PASTAS DA SAÚDE NO SETOR DE CONTABILIDADE, ONDE SAI O SR. JOÃO ELOY PIROLO E ENTRA MARGARETE APARECIDA BONFIM ORAMAS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 17 de março de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 019/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:AD157742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - UASG 455978

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

O MUNICÍPIO de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de Abril do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras (Comprasgov), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	38.791,60 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mandirituba e na plataforma https://www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Mandirituba, 19 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:6FD3FEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E DIESEL COMUM ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO A REVENDA DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPO LARGO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL
Data da Sessão: 07 de abril de 2026 às 09h00.
Valor Máximo Estimado: R$ 4.202.725,00 (quatro milhões duzentos e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 19 de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B5C5C23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE SUSPENSÃO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO
TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O Município de Mandirituba 76.105.550/0001-37 INFORMA, para conhecimento dos interessados, que ESTA SUSPENDENDO A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, a qual procederá a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 002/2026, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010".

Motivo: Análise de Impugnações a nomes que compõe a Lista.
Sendo acatado as referidas impugnações nova lista e data serão divulgadas.
Não sendo acatadas nova data para este sorteio será divulgada.
Mandirituba, 19 de março de 2026

DIEGO VITORIO CARVALHO
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 4543

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:C5593EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1843 2026

DECRETO N° 001843/2026 de 16 de Março de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 235.075,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0835) 4.257,99
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 75.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000) 8.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0050) 27.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0004) 115.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 5.717,76

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 75.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 8.100,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 717,76
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 115.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0835 4.257,99
GRUPO/FONTE 0050 27.000,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C41ADF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001844/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N° 001844/2026 de 19 de Março de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.020.708,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 67.858,20
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0005) 952.850,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 67.858,20

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 952.850,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:863757E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Altera dispositivos que especifica da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a presente **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Mandirituba passa a vigorar com a inclusão do seguinte dispositivo:

"(...)

Art. 87-A Aos servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 06 de fevereiro de 2025 ficam instituídas as seguintes idades mínimas para as regras de transição da aposentadoria:

I - 57 (cinquenta e sete) anos para mulher e 62 (sessenta e dois) anos para homem, para a regra de transição por soma de pontos;

II - 57 (cinquenta e sete) anos para mulher e 60 (sessenta) anos para homem, para a regra de transição com adicional de tempo de contribuição.

Parágrafo único. A idade prevista neste artigo será reduzida em 5 (cinco) anos para o servidor titular do cargo efetivo de professor, desde que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

(...)"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no art. 36, inciso II da Emenda Constitucional n.° 103, de 12 de novembro de 2019.

Mandirituba,18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:89391385

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.526/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Revoga a Lei Municipal n.° 1.220, de 31 de agosto de 2022".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.° 1.220, de 31 de agosto de 2022, que "Denomina Via Pública - Rua João Maria de Oliveira, na localidade do Chimboveiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:4718631D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.527/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Altera dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterada a redação do inciso VII do art. 5º da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 5º

VII - estabelecer intercâmbios com entidades e afins;

(...)”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 9º da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 9º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, responsável pela política dos direitos da mulher, que terá competência para:

(...)”

Art. 3º Fica alterada a redação e incluso o parágrafo único ao art. 16 da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 16 A Presidente e a Vice-Presidente serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta, para mandado de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período, respeitando a alternância entre representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.
Parágrafo único. A nomeação da Secretaria Executiva ficará a critério do Gestor Municipal, que indicará um servidor responsável pela organização das pautas, documentos e demais funções que se fizerem necessárias.

(...)”

Art. 4º O art. 20 da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 20 As reuniões serão presididas pela Presidente eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, esta será substituída pela Vice-Presidente.

(...)”

Art. 5º Fica alterada a redação dos parágrafos primeiro e segundo do art. 24 da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 24 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

§ 1º A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada um dos Conselheiros titulares ou suplentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se fará sempre segundo a pauta para a qual foi convocada.

(...)”

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 25 da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 25 O Conselheiro titular que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, perderá o mandato, o qual será completado por seu suplente.

(...)”

Art. 7º Fica alterada a redação do art. 26 da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 26 O plenário do CMDM deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar em ata lavrada.

(...)”

Art. 8º As demais disposições constantes e vigentes da Lei Municipal n.º 907, de 13 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:646A0811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.528/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026

Súmula: “Altera dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 1.268, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.268, de 21 de junho de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Mandirituba, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único: a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

(...)”

Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos I e II e alínea “a” do art. 9º da Lei Municipal Nº 1.268/2023, de 23 de março de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 9º

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEAN Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o COMSEAN Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEAN Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

Art. 3º As demais disposições constantes e vigentes da Lei Municipal n.º 1.268, de 21 de junho de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:C80D83AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.529/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Altera dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 1.181, de 08 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.181, de 08 de dezembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas será constituído pelos membros abaixo discriminados e seus respectivos suplentes, assim especificados:

I - Representantes do Poder Público Municipal;

II - Representantes da sociedade civil organizada;

III - Representantes do setor privado.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal, serão nomeados pelo gestor Municipal, oriundos das secretarias e equipamentos da gestão municipal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão nomeados mediante indicação da instituição ao qual estão inseridos.

§ 3º Os representantes do setor privado, serão nomeados mediante ato do plenário do Conselho, onde deverão comprovar a atuação no município nas politicas de prevenção, orientação e tratamento da dependência de álcool e outras drogas.

§ 4º O mandato de todos os conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.181, de 08 de dezembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 6º A nomeação e posse do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobreÁlcooleDrogasfar-se-á pela Prefeitura Municipal, através de**decreto,** obedecida a origem das indicações

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.181, de 08 de dezembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 7º Perderá o assento no Conselho Municipal Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas por deliberação do seu Plenário, a organização representativa da sociedade que:

I - Tiver o registro cassado ou não renovado pelo órgão competente;

II - For dissolvida na forma da lei;

III - Atuar de forma incompatível com as finalidades institucionais ou com seus princípios;

IV - Suspender seu funcionamento por período igual ou superior a seis meses;

V – Tiver três faltas consecutivas do conselheiro titular, e na ausência deste do suplente, nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. Em caso de vacância, caberá ao Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas adotar as providências para resolver sobre a substituição.

(...)"

Art. 4º Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal n.º 1.181, de 08 de dezembro de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 8º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas, será paritária, respeitado a alternância entre Gestão Municipal e Sociedade Civil e é composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo;

IV – Tesoureiro.

§ 1º O mandato da direção executiva do Conselho Municipal terá duração de 1 (um) ano, permitida a por igual período, e seus membros serão eleitos pelos seus pares.

§ 2º A Secretaria Executiva será nomeada pelo chefe do Poder Público, dente os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

(...)"

Art. 5º As demais disposições constantes e vigentes da Lei Municipal n.º 1.181, de 08 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:0AF10B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.530/2026

DE 18 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Altera dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 1.225, de 16 de setembro de 2022, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.225, de 16 de setembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º A Rede de Proteção Social é composta por todos equipamentos públicos municipais, associações civis que compõem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos adolescentes – CMDCA.

§ 1º Caso haja necessidade de alteração na composição da Rede Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandirituba será detentor de prerrogativa para esta proposição.

§ 2º As reuniões da Rede Proteção Social devem ocorrer mensalmente, conforme calendário previamente definido e distribuído a todos os seus componentes.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.225, de 16 de setembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 7º Caso seja conveniente e oportuno, o coordenador da Rede poderá encaminhar convite para membro do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Conselho Tutelar e da Câmara de Vereadores.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso I (um) do art. 8º da Lei Municipal n.º 1.225, de 16 de setembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 8º

I - 01 (um) representante na função de coordenador, escolhido entre os membros da Rede;

(...)"
Art. 4º Fica alterada a redação do inciso I (um) do art. 9º da Lei Municipal n.º 1.225, de 16 de setembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 9º

I - Coordenador: articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros da Rede Proteção Social ou qualquer cidadão, no máximo até 05(cinco) dias antes da reunião previamente agendada; elaborara pauta e enviar por e-mail ou WhatsApp para todos os membros da Rede de Proteção; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;
(...)"

Art. 5º As demais disposições constantes e vigentes da Lei Municipal n.º 1.225, de 16 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:DF202358

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.531/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Convenção Evangélica Brasileira dos Que Guardam os Mandamentos de Deus e Batizam em Nome do Senhor Jesus Cristo e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Convenção Evangélica Brasileira dos Que Guardam os Mandamentos de Deus e Batizam em Nome do Senhor Jesus Cristo, uma instituição sem fins lucrativos de CNPJ 16.850.718/0001-07, com sede na Rodovia Engenheiro Alfredo Geraldo Sica Pinto, Km 9,6, na Localidade de Santo Amaro – 83800-000, cidade de Mandirituba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:3AC700BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.532/2026

DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de R$ 225.000,00 no Orçamento Geral do Município, conforme a classificação orçamentária seguinte:

Poder Legislativo

11.001 Câmara Municipal
01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 225.000,00

Art. 2° Para atendimento da alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Poder Legislativo
11.001 Câmara Municipal
01.031.0010.1003 Construção Sede da Câmara Municipal 225.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1483/2025 de 8 de setembro de 2025 - (PPA 2026-2029).

Art. 5º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1499/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, e da LOA - Lei Orçamentária Anual 1501/2025, incluindo-se os valores em seus respectivos programas.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Mandirituba, 19 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:0AFF9E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 118 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **VANESSA APARECIDA WERGENSKI SOUZA,** matrícula n° 3741, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo no período de 16/03/2026 a 11/09/2026, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5B2C6F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 119 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº. 480/2008 e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
1640	Elizangela de Fatima Gaspar	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:70EEAF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 120 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº. 480/2008 e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2476	Irineuza Kava de Oliveira	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FDEA2CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 121 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
2487	Cristina Aparecida Humeniuk	CMEI- Sarian Jesane De Andrade
2201	Marcia Ribas	CMEI- José Buher
3525	Marli Alves de Lima Barela	CMEI- Caminho da Esperança

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3D06A399

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 122 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, pelo término da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
3397	Daguimara Santos de Oliveira	Cmei- Caminhos da Esperança

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1B74F575

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 123 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
3397	Daguimara Santos de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 226, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C659D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 124 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **TATIANE CUBAS,** matrícula n° 500232, no cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo no período de 13/03/2026 a 08/09/2026, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:07A45DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS-ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.943,93(Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **27/03/2027**, conforme Pregão nº 8/2025 e Contrato original nº 23/2025.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 19/03/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:FCFA59F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 60-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 22.441,05(Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 28/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 19/03/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D0D1AFE3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços hidráulicos para veículos e maquinas que compõe a frota municipal de Manfrinópolis", conforme processo de Pregão nº 5/2026.
DETENTOR DA ATA: A MILKIEWICZ. CNPJ: 50.037.312/0001-48
VALOR REGISTRADO: 363.900,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 19/03/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do objeto e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 19/03/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EA5EABFB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025, tendo por objeto a
concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº
001/2025 PNAB Festival de Cultura e Arte de Divino – nos termos da Lei Nº
14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO
FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO
DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
PARTES: O Município de Manfrinópolis-PR, neste ato representado pela Secretária
Municipal de Cultura e Turismo, Vanessa Neci Alves Carneiro, e o agente cultural,
Laudemir Jose Chorna portador(a) do RG nº 10.846.346-5 CPF n° 081.586.339-00,
residente: Rua Avenida São Cristóvão, Centro, CEP: 85.628-123.
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural-Festival Musical EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 001/2025, conforme processo seletivo estabelecido no
referido Edital.
VALOR TOTAL: R$ 42,081,20 (Quarenta e Dois mil e oitenta e um reais e vinte
centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 11 de dezembro de 2025 à 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8DD5F5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (23/03/2026).

Pauta da 8ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha (23/03/2026).

-Matérias a apresentar:
-Projeto de lei 032/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.
-Projeto de lei 033/2026- Declara de utilidade pública municipal a Associação Mangueirense de pais e Responsáveis de Autistas – Ampara. **(Beto Vilmar)**
-Projeto de lei 034/2026- Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Mercedes Anna Luiza Araújo. **(James Calgaro)**

- Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:
-Indicação n.º 024/2026- Que o Poder Executivo, por meio do setor competente venha fazer infraestrutura e asfalto na vila Silvana no Covó. **(Daniel Portela e Beto Vilmar)**
-Indicação n.º 025/2026- Que o Poder Executivo, por meio do setor competente, instale um redutor de velocidade na Vila Rural Três Pinheiros, próximo ao Centro comunitário do Covó. **(Doca)**
-Indicação n.º 026/2026- Que o Poder Executivo estude a viabilidade e proceda a implantação de transporte público gratuito aos moradores do Covó que se deslocam diariamente para trabalhar na cidade. **(Doca)**
-Indicação n.º 027/2026- Que o Poder Executivo Municipal instale redutor de velocidade Joaquim Alves da Cruz próximo ao número 190. **(João Leiteiro)**
-Indicação n.º 028/2026- Que o Poder Executivo Municipal faça revitalização das calçadas da Rua em frente a APAE de Mangueirinha. **(Beto Vilmar)**
-Indicação n.º 029/2026- Que o Poder Executivo Municipal crie e coloque em ação um projeto "calçada solidária", que edifique calçadas nas Ruas priorizando as calçadas em frente a lares de idosos, pessoas com deficiência, altistas e situações análogas e que eventualmente se encontrem em situação de vulnerabilidade. **(Beto Vilmar)**
-Indicação n.º 030/2026- Que o Poder Executivo Municipal instale redutor de velocidade na Rua Getúlio Vargas, próximo ao número 202. **(João Leiteiro)**
-Indicação n.º 031/2026- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos produtores rurais da Comunidade da Conquista com um trator. (**Xandão Manelli)**

-Matérias constantes na Ordem do Dia:
-Em primeira votação:
-Projeto de Lei 026/2026- Declara de utilidade pública municipal a ACORINHA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MANGUEIRINHA 1.

-Projeto de Lei 028/2026- Declara de utilidade pública municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MANGUEIRINHA

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:D450ADC3

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2025 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
CNPJ: n.° 25.371. 647/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO de itens do CONTRATO, mantidas as mesmas especificações técnicas, preços unitários e demais condições originalmente pactuadas.
DOS QUANTITATIVOS – O acréscimo quantitativo ora formalizado corresponde a ***21,40%*** do valor inicial atualizado do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes da execução do CONTRATO continuarão a correr à conta das dotações orçamen-tárias já consignadas no instrumento contratual originário e no processo administrativo correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 023/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF n.º 73.334. 476/0001-32
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do ***Convênio n.º 558/2025 SEAB***, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4. 90.52.00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00103 /00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitu-cionais FUNDE, Desp. 144 - 09.001.12.122.0004.2020.4.4.90.52.00 - Manter as Atividades do Departamento de Educação 00103/00103. 01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52. 00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 04065/01005.03.99. 01.01.1.701. 0000 - Conv 558/2025 - SEAB - Imp.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 024/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: GERAÇÃO COMERCIO E SER-VICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 08.532.500/0001-86
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do ***Convênio n.º 558/2025 SEAB***, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 12.945,00 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4. 90.52.00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00103 /00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitu-cionais FUNDE, Desp. 144 - 09.001.12.122.0004.2020.4.4.90.52.00 - Manter as Atividades do Departamento de Educação 00103/00103. 01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52. 00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 04065/01005.03.99. 01.01.1.701. 0000 - Conv 558/2025 - SEAB - Imp.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 025/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: INOVE LICITAÇOES LTDA
CNPJ/MF n.º 23.567.504/0001-93
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do ***Convênio n.º 558/2025 SEAB***, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 18.034,40 (dezoito mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4. 90.52.00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00103 /00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitu-cionais FUNDE, Desp. 144 - 09.001.12.122.0004.2020.4.4.90.52.00 - Manter as Atividades do Departamento de Educação 00103/00103. 01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52. 00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 04065/01005.03.99. 01.01.1.701. 0000 - Conv 558/2025 - SEAB - Imp.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 026/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: R A HERNANDES LTDA
CNPJ/MF n.º 08.148.745/0001-04
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do ***Convênio n.º 558/2025 SEAB***, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 18.371,00 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4. 90.52.00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00103 /00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitu-cionais FUNDE, Desp. 144 - 09.001.12.122.0004.2020.4.4.90.52.00 - Manter as Atividades do Departamento de Educação 00103/00103. 01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52. 00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 04065/01005.03.99. 01.01.1.701. 0000 - Conv 558/2025 - SEAB - Imp.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 027/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF n.º 07.481.107/0001 48
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do ***Convênio n.º 558/2025 SEAB***, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 40.449,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4. 90.52.00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00103 /00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitu-cionais FUNDE, Desp. 144 - 09.001.12.122.0004.2020.4.4.90.52.00 - Manter as Atividades do Departamento de Educação 00103/00103. 01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52. 00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 04065/01005.03.99. 01.01.1.701. 0000 - Conv 558/2025 - SEAB - Imp.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 028/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 21.548.780/0001-89
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do ***Convênio n.º 558/2025 SEAB***, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 5.944,99 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4. 90.52.00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 00103 /00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitu-cionais FUNDE, Desp. 144 - 09.001.12.122.0004.2020.4.4.90.52.00 - Manter as Atividades do Departamento de Educação 00103/00103. 01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Desp. 154 - 09.001.12.361.0004.2021.4.4.90.52. 00 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental 04065/01005.03.99. 01.01.1.701. 0000 - Conv 558/2025 - SEAB - Imp.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2026 – PMM
REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: TERNALI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: n.° 54.675.361/0001-67
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de Cuias para Chimarrão personalizadas (brindes) para distribuição no evento do Dia da Mulher, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 403 - 16.001.14.422.0010.2078.3.3.90.32.00 Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres 00000/00000.01.07.00. 00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres), Desp. 395 16.001. 14.422.0010.2075.3.3.90.32.00 Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2026 – PMM
REFERENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA
CNPJ/MF: n.° 79.862.363/0001-96
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de para disponibilização de piscina para recreação em parque aquático, incluindo fornecimento de almoço, no dia 12 de março de 2026, para os grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da realização da viagem do Projeto Viaja Mais 60 fase II, no Município de Verê/PR, visando atender às necessidades do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 7.133,28 (sete mil centos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo discriminadas: Desp. 301 - 11.003.08.241.0007.2049.3.3.90.39.00 Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso 01900 /00900. 09.06.05.05.1.661.0000 - Fundo do Idoso; e Desp. 301 - 11.003.08. 241.0007.2049 .3.3.90.39.00 Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso 00000/00000.01.07.00.00.1.500. 0000.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2026 – PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: WAGNER FERREIRA EVENTOS
CNPJ/MF: n.º 09.384. 336/0001-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em apresentação artística do humorista Cléber Rosa, por meio do personagem Chico da Tiana, com o espetáculo "Caipiramente Falando", a ser realizada no evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no dia 24 de março de 2026, no Pavilhão do Padre, localizado na Rua Mal. Deodoro, nº 23, Centro, Mangueirinha/PR, com duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 406 - 16. 00.1.14.422.0010.2.07.8.3. Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres 00000/00000.01.07.00.00.1. 500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2026 – PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CNPJ/MF: n.º 04.493.879/0001-01
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para apresentação artística no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 24 de março de 2026, com até 4 (quatro) horas de show ao vivo, incluindo estrutura própria de sonorização, iluminação digital, painel de LED, equipe técnica, músicos, bailarinos, DJ e demais equipamentos necessários à execução do espetáculo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 406 - 16.00.1.14.422.0010.2.07.8.3. Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres 00000/00000.01.07.00.00. 1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2029
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:D9048DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 001/2026
EDITAL N° 001/2026

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 20/03/2026 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

MARILENA – PR, 16 de março de 2026.

EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:C2058FDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 111/2026

De 19 de Março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013,

que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CAMILA PEREIRA TOMAS,** portadora do CPF nº xxx.441.399-xx, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:C99937A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): CAMILA PEREIRA TOMAS – CPF/MF: xxx.441.399-xx
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**
VALOR: R$1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte um reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 19 de Março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:F683A468

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
De 04 de Março 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 60 (sessenta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Nelson Barbosa da Silva**,** matricula 5713, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 04/03/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 04 DE MARÇO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:184C8668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2026

Portaria Nº 95/2026 Data: 19/03/2026 SÚMULA: Nomear Leidiane de Oliveira, para exercer o cargo de Professora Municipal "C". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Leidiane de Oliveira, Rg. 10.XXX.XXX-0, para exercer a partir de 19 de março de 2026, o Cargo de Professora Municipal "C", no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 19 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:41E9E45C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 96/2026

Portaria Nº 96/2026 Data: 19/03/2026 SÚMULA: Nomear Elisangela Zamban, para exercer o cargo de Professora Municipal "C". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Elisangela Zamban, Rg. 9.XXX.XXX-7, para exercer a partir de 19 de março de 2026, o Cargo de Professora Municipal "C", no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 19 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6315DBF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 97/2026

PORTARIA N° 97/2026 DATA: 19/03/2026 SÚMULA: "Concede Gratificação de Função à Servidora Lucilene Frozza." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER à Servidora Municipal **Lucilene Frozza**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1198-3, 30% (trinta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, ficando a mesma responsável pelos sistemas CNES, e-SUS, InvestSus, DigiSus e Compras Conims, com início em 18 de março de 2026. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C17EADE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
VIII/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 02/2025 ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2025 VIII/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2025 ESTAGIÁRIOS - Nível Superior – 20h/30h – Enfermagem – CR

	Nome	Curso	Nota
1°	Bianca Oliveira Otelakoski	Enfermagem	8,45

Mariópolis, 19 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B4A2B520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 047/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada aSra. NICOLE CRISTINE MARQUES DA ROZA, portadora do RG nº 143613437, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Matinhos, 18 de março de 2026

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:06BF8406

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 050/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RODRIGO DA COSTA SANTOS**,ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo,férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 31/3/2025 a 30/3/2026 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 06 a 25 de abril de 2025;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de março de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:1E703199

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
4º ATA DAS REUNIÃO - 06 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos seis dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00 (dez horas), nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Matinhos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, sob a presidência do Sr. Ivo Mendes Júnior, com a presença dos seguintes membros: Sra. Karyne Emanuelle Zys da Silva, Sra. Katerine Ondina Herdt, Sra. Camila da Rosa Belarmino, Sra. Márcia CunhaeSr. Rafael Honorato dos Santos.Aberta a sessão, o Presidente declarou instalada a reunião e deu início aos trabalhos. Em pauta, foi apresentada a demanda oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), sob o número 571935, que trata da necessidade de adequação formal das legislações municipais relativas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência).Foi destacado que o TCE-PR determinou que os municípios paranaenses promovam as adequações necessárias no prazo de seis meses, contados a partir de 22 de janeiro de 2026, com término previsto para julho de 2026. Ressaltou-se, ainda, que a medida decorre da identificação de inconsistências formais nas reformas previdenciárias municipais, tendo em vista que, em diversos casos, as alterações foram realizadas por meio de leis ordinárias ou instrumentos inadequados, quando a Constituição Federal exige sua formalização por meio de emenda à Lei Orgânica e/ou lei complementar específica. Diante do exposto, foi informado que o Instituto de Previdência já solicitou ao Departamento Jurídico a elaboração de proposta de reforma previdenciária, a qual será encaminhada aos membros deste Conselho para análise e apresentação de eventuais sugestões e adequações que entendam pertinentes à realidade do Instituto, bem como em atendimento às determinações do TCE-PR. Ficou deliberado que a matéria será objeto de discussão na próxima reunião ordinária.Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos edeu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
PresidenteConselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:1C8846BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL (AVISO DE DISPENSA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - MATINHOS PREV,em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação direta por dispensa de licitação, conforme as especificações abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Técnico de Gestão de Ativos e Passivos (ALM - Asset and Liability Management), visando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio, com análise de cenários macroeconômicos e otimização de carteira de investimentos.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00.
DATA LIMITE PARA PROPOSTAS: Até o dia 31/03/2026, às 17:00horas.
OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência (TR) detalhado, contendo as exigências de qualificação técnica, encontra-se disponível no portal da transparência do Matinhos Prev, site oficial: previdenciamatinhos.atende.net/transparencia/item/contratos-aditivos#conteudoepublicado também no Diário Ofícial do Municípios do Paraná
Eventuais propostas adicionais ou manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: [prevmatinhos@hotmail.comou matinhosprev@matinhos.pr.gov.br] ou entregues na sede do Instituto, localizada na Av.Juscelino Kubitscheck, 975, sala 10 e 11, Mark Centro Comercial, Centro, Matinhos-PR, CEP 83.260-000
Matinhos- PR, 19de março de 2026.

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos do Estado do Paraná - Matinhos PREV

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:9A21BAC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO DE ALM

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestar serviços de elaboração de Estudo de Asset Liability Management (ALM) para assessoria relacionada ao mercado financeiropara atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - Paraná

2. DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

Descrições/Especificações	Quantidade
O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializadaem elaboração do Estudo de Asset Liability Management (ALM) determinístico, contemplando a macroalocação de recursos, por meio da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz, e a modelagem de Cash Flow Matching, destinada à determinação dos vértices de títulos públicos federais a serem adiquiridos.	Um estudo de Asset Liability Management (ALM)

3.JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido de contratação por ser indispensável a partir da nova Resolução CMN nº 5.272/2025 o auxílio através do estudo de Asset Liability Management (ALM)visando identificar riscos financeiros e propor estratégias para a gestão integrada de ativos e passivos do RPPS Matinhos Prev.

4. PRAZO
O prazo de vigência contratual será de 12 (doze)meses.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA , de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº14.133/2021

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b)Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário daReceita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c)Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e)Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede dofornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
f)Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Matinhos, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de registros na CVM (Consultoria de Valores Mobiliários);
h) Aempresa já tenha feito ALM para outros RPPS de porte similar.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestora contratual será o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - MATINHOS PREV, tendo como FiscaloCMP - Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal de Previdência, em conformidade com a Lei nº 1.209/2009.

8. DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

O valor para custeio da presente contratação será estipulado conforme a menor preçoapresentado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento correrão com recursos oriundos da FONTE LIVRE, dotação orçamentária e elementos de despesas a serem informadas pela Contabilidade do MATINHOS PREV.

10.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratada deve demonstrar sua capacidade técnica e desempenho positivo na prestação de serviços relacionados, nos termos a seguir:
- ser pessoa jurídica, em consonância com o que exige o inciso I, do art. 97 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- comprovar seu registro junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM como Consultoria de Valores Mobiliários, a ser verificado junto ao endereço eletrônico da CVM na internet;

- demonstrar a qualificação técnica e a experiência dos profissionais e colaboradores do prestador, incluindo o histórico de sua atuação;
- demonstrar que os sócios ou profissionais que atuam junto à empresa foram regularmente aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma do mercado brasileiro de capitais e comprovante de habilitação acadêmica para o desempenho das atividades relacionadas com as áreas de economia, atuária ou finanças;
- atestar a certificação de sua reputação ilibada, mediante a demonstração de sua certificação de regularidade fiscal e trabalhista;
- comprovar a adequação da estrutura existente para a prestação do serviço, inclusive em termos de recursos humanos e computacionais adequados e suficientes para ofertar os serviços contratados; e
- apresentar atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021a CONTRATADA que:
a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto; e
c) fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
b) multa moratória de até 0,33.% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.
A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas em dívida ativa.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em cota única ou parcelado, conforme proposta, mediante apresentação da nota fiscal, com o destaque do Imposto de Renda e acompanhada das certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, desde que devidamente certificada por servidor responsável.
O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Fornecer as orientações necessárias à realização do serviçoprestado;
Notificar a **CONTRATADA**a cerca de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
Permitir o acesso às informações, dados e documentos necessários à realização dos serviços e fornecê-los sempre que solicitado;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que esses não sejam de sua competência.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE.**
A estrita observância das normas e orientações do **CONTRATANTE.**
Não se pronunciar em nome do **CONTRATANTE**sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do mesmo.
Não utilizar, fora dos serviços da **CONTRATADA**, nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo **CONTRATANTE.**
Na qualidade de fiel depositária, responder por tudo que lhe for entregue pelo CONTRATANTE, obrigando-se a restituir quando solicitado ou ao final deste Contrato.
Não caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, nem utilizar o nome do mesmo ou sua qualidade de prestador de serviço em qualquer divulgação de atividades.
Fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Matinhos, 19 de março de 2026

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:8BE4B145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 011/2026 – OBJETO aquisição de ovos de páscoa destinados a distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Mato Rico - PR, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 11/2026, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE DA S NOGUEIRA LTDA - CNPJ: 43.167.577/0001-03

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Ovo de chocolate ao leite: Ovo de chocolate ao leite de primeira qualidade, com teor mínimo de 28% de cacau, livre de gordura hidrogenada, contendo tabletes moldados ao leite. Peso 80g	Unidade	450	53,90	24.225,00
02	Ovo de chocolate ZERO LACTOSE: ovo de chocolate ao leite para dietas com restrição de lactose com aproximadamente 180 g	Unidade	15	74,00	1.110,00
03	Ovo de chocolate ZERO AÇÚCAR: Ovo de chocolate ao leite para dietas com restrição de zero açúcar: com aproximadamente 180 g	Unidade	04	75,00	300,00
04	Ovo de chocolate ao leite: Ovo de chocolate ao leite de alta qualidade, com teor mínimo de 28% de Cacau, pesando aproximadamente 40 g	Unidade	310	17,99	5.576,90
Valor total				**31.241,90**	

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 31.241,90 (trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Mato Rico-Pr, 19 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:153BC3BC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº09-2026 - ADESÃO 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Municipio de Mato Rico atraves do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, do tipo adesão, destinado à aquisição de impressoras para a Secretaria de Administração do Município de Mato Rico – PR, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2025 – Pregão nº 7/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT. Adjudico o objeto licitado à empresa REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Mato Rico Pr, 19 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8665A73F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 143 2026 NOMEIA COMISSÃO DE ANALISE E PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

PORTARIA Nº 143/2026

SÚMULA – Nomeia Comissão de Análise e Processamento dos pedidos de indenização e estabelece procedimentos para apuração prévia de responsabilidade.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, previamente e de forma técnica, a responsabilidade do Município em eventuais danos materiais causados a terceiros;

CONSIDERANDO que a identificação do nexo e da responsabilidade municipal é etapa indispensável antes da instauração ou prosseguimento de qualquer procedimento indenizatório previsto na Lei Municipal nº 701/2024;

CONSIDERANDO a importância de unificar, padronizar e dar segurança jurídica à análise de acidentes, ocorrências e pedidos de indenização;

Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Comissão Municipal de Análise e Processamento dos de Pedidos de Indenização, encarregada de analisar preliminarmente todos os fatos que possam ensejar responsabilidade do Município por danos materiais, bem como de avaliar os pedidos de indenização previstos na Lei Municipal nº 701/2024.
PRESIDENTE: **MARCIO BONFIM**
MEMBRO: **RODOLFO MARQUES PINTO**
MEMBRO: **SAMUEL LOCH**

Parágrafo único. A atuação dos membros não acarretará prejuízo às atribuições dos seus cargos de origem.

Artigo 2º. - Compete à Comissão:

I – realizar a apuração preliminar de qualquer ocorrência, acidente ou evento envolvendo possível dano causado pelo Município, antes da abertura ou continuidade de processo de indenização;

II – instaurar e conduzir processo administrativo preliminar, destinado a verificar a existência do dano, as circunstâncias do fato e o nexo de responsabilidade;

III – produzir relatório técnico conclusivo, contendo:
a) análise dos fatos e do nexo de responsabilidade;
b) avaliação preliminar da extensão dos danos;
c) recomendação pela continuidade ou não do procedimento indenizatório;

IV – autorizar, apenas quando houver indícios suficientes de responsabilidade municipal, o prosseguimento ao procedimento administrativo previsto na Lei Municipal nº 701/2024;

V – analisar, no âmbito da Lei Municipal nº 701/2024, os pedidos de indenização apresentados, realizando o juízo de admissibilidade, avaliação documental e indicação de diligências necessárias;

VI – sugerir arquivamento quando verificar ausência de responsabilidade ou inadequação do procedimento;

VII – acompanhar o cumprimento das diligências e instrução complementar, quando necessárias;

VIII – emitir parecer preliminar para posterior manifestação da Procuradoria Jurídica e continuidade do processo administrativo.

Artigo 3º. - A Comissão poderá solicitar documentos, informações, relatórios, inspeções, vistorias e demais elementos necessários para formação de convencimento técnico.

Artigo 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 428/2025 de 14/11/2025, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
19 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9AC68329

MUNICÍPIO DE MATO RICO
VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DA REAJUSTE DE VALOR REEQUILIBRIO ECÔMICO FINACEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, O AUMENTO do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reajuste
2	Diesel S500	Litro	R$ 6,71	R$ 7,71
4	GASOLINA	Litro	R$ 6,55	R$ 6,89

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente termo aditivo pela necessidade de recomposição do preço contratado, visando restabelecer a justa remuneração pelo fornecimento do produto e preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado no contrato, em decorrência do aumento dos custos dos combustíveis, ocasionado pela elevação do preço do petróleo no mercado internacional, agravada pelos recentes conflitos no Oriente Médio.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EA2C579D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME **CNPJ nº:** 08.036.680/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PERSONALIZADOS COMPOSTOS POR: MOCHILA ESCOLAR, ESTOJO E GARRAFA TIPO SQUEZZE, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Miraselva/PR.	
VALOR TOTAL	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.361.0005.2039.3.3.90.30.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 19 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:85EB8E1E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	08.036.680/0001-05	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Miraselva/PR, 19 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:74031A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
ATA DA 02º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

ATA DA 02º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

Às 10h00min do dia 19 de março de 2026, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/kru-yakd-zfx, os membros do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO) nomeados por meio do Decreto MunicipaL nº 2.330 de 28 de agosto de 2025. Presentes os (as) senhores (as) conselheiros: Manoel Medeiros Machado (Presidente), , Brasil Vianna Neto (presente), Gilberto Foltran (presente), Michele Teixeira da Costa (ausente), Mauri José Solino Teixeira (presente) e Maria de Loudes Teixeira Triaquim (presente). Anotou-se a ausência dos Conselheiros: Leonardo da Silva Mendes, Laffitte, Tânia Bridarolli Madalozo , Francielin de Fátima Apolinário de Souza. Pela representação da FASMO a Diretora-Geral da Everllin Dina de Camargo Guguer e Diretora Administrativa e Financeira Mayara Ariadne de Souza.
Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social foi aberta a reunião. Com a palavra o Senhor Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:

Alteração do Anexo I do Regimento Interno – Inclusão da Especialidade de Psiquiatria;
Prestação de contas do exercício de 2025;
Deliberação para realização do PSS 02/2026;
Assuntos Gerais;

O Presidente do Conselho Curador, Sr. Manoel, declarou aberta a sessão e agradeceu os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela FASMO em seguida passou a palavra à Diretora Geral da FASMO, Sra. Everllin Dina de Camargo Guiguer, que iniciou sua fala cumprimentando os conselheiros e seguindo a pauta informou sobre a necessidade de aprovação de uma vaga de médico psiquiatra no regimento interno conforme necessidade apontadada pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentou os dados da prestação de contas do exercício de 2025 (conforme demonstrativos contábeis publicados em anexo) para aprovação, informou sobre o relatório de gestão e que toda essa documentação também já passou pelo conselho fiscal e que teve aprovação e que após a aprovação do conselho curador será enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicitou a aprovação para a realização do PSS 02/2026 o qual vai contemplar a vaga de pediatra e psiquiatra, sendo a pauta esclarecida a todos os presentes foi solicitado aprovação a qual foram aprovadas por unanimidade. Passada a fala para o Dr. Brasil que solicitou que as proximas reuniões sejam agendadas as 09 hr da manhã.

A presente ata foi digitada e lavrada por Everllin Dina de Camargo Guiguer, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Curador, que atestará a veracidade do feito.
Morretes – PR, 19 de março de 2026;

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Presidente do Conselho Curador da FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:67FBB659

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE PUBLICIDADE LEGAL

A Procuradoria-Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO o relatório de suas atuações contenciosas judiciais e extrajudiciais em favor do Município de Morretes para o biênio 2024-2025. Processos judiciais 0000006-58.2024.8.16.0118; 0000013-50.2024.8.16.0118; 0000044-70.2024.8.16.0118; 0000077-60.2024.8.16.0118; 0000087-07.2024.8.16.0118; 0000112-20.2024.8.16.0118; 0000118-27.2024.8.16.0118; 0000159-91.2024.8.16.0118; 0000188-44.2024.8.16.0118; 0000207-50.2024.8.16.0118; 0000209-20.2024.8.16.0118; 0000240-40.2024.8.16.0118; 0000241-25.2024.8.16.0118; 0000257-76.2024.8.16.0118; 0000265-53.2024.8.16.0118; 0000268-08.2024.8.16.0118; 0000276-82.2024.8.16.0118; 0000304-50.2024.8.16.0118; 0000321-86.2024.8.16.0118; 0000351-24.2024.8.16.0118; 0000382-44.2024.8.16.0118; 0000392-88.2024.8.16.0118; 0000414-49.2024.8.16.0118; 0000426-63.2024.8.16.0118; 0000452-61.2024.8.16.0118; 0000464-75.2024.8.16.0118; 0000496-80.2024.8.16.0118; 0000507-12.2024.8.16.0118; 0000516-71.2024.8.16.0118; 0000549-61.2024.8.16.0118; 0000551-31.2024.8.16.0118; 0000560-90.2024.8.16.0118; 0000563-45.2024.8.16.0118; 0000570-37.2024.8.16.0118; 0000588-58.2024.8.16.0118; 0000626-70.2024.8.16.0118; 0000654-38.2024.8.16.0118; 0000656-08.2024.8.16.0118; 0000676-96.2024.8.16.0118; 0000677-81.2024.8.16.0118; 0000682-06.2024.8.16.0118; 0000692-50.2024.8.16.0118; 0000703-79.2024.8.16.0118; 0000708-04.2024.8.16.0118; 0000718-48.2024.8.16.0118; 0000732-32.2024.8.16.0118; 0000746-16.2024.8.16.0118; 0000765-22.2024.8.16.0118; 0000782-58.2024.8.16.0118; 0000796-42.2024.8.16.0118; 0000801-64.2024.8.16.0118; 0000813-78.2024.8.16.0118; 0000819-85.2024.8.16.0118; 0000832-84.2024.8.16.0118; 0000841-46.2024.8.16.0118; 0000846-68.2024.8.16.0118; 0000856-15.2024.8.16.0118; 0000870-96.2024.8.16.0118; 0000877-88.2024.8.16.0118; 0000887-35.2024.8.16.0118; 0000895-12.2024.8.16.0118; 0000896-94.2024.8.16.0118; 0000906-41.2024.8.16.0118; 0000909-93.2024.8.16.0118; 0000920-25.2024.8.16.0118; 0000935-91.2024.8.16.0118; 0000943-68.2024.8.16.0118; 0000948-90.2024.8.16.0118; 0000970-51.2024.8.16.0118; 0000976-58.2024.8.16.0118; 0000986-05.2024.8.16.0118; 0000989-57.2024.8.16.0118; 0000992-12.2024.8.16.0118; 0001005-11.2024.8.16.0118; 0001008-63.2024.8.16.0118; 0001011-18.2024.8.16.0118; 0001018-10.2024.8.16.0118; 0001027-69.2024.8.16.0118; 0001028-54.2024.8.16.0118; 0001037-16.2024.8.16.0118; 0001053-67.2024.8.16.0118; 0001054-52.2024.8.16.0118; 0001059-74.2024.8.16.0118; 0001061-44.2024.8.16.0118; 0001067-51.2024.8.16.0118; 0001071-88.2024.8.16.0118; 0001076-13.2024.8.16.0118; 0001084-87.2024.8.16.0118; 0001097-86.2024.8.16.0118; 0001101-26.2024.8.16.0118; 0001104-78.2024.8.16.0118; 0001115-10.2024.8.16.0118; 0001123-84.2024.8.16.0118; 0001126-39.2024.8.16.0118; 0001135-98.2024.8.16.0118; 0001153-22.2024.8.16.0118; 0001155-89.2024.8.16.0118; 0001162-81.2024.8.16.0118; 0001168-88.2024.8.16.0118; 0001169-73.2024.8.16.0118; 0001173-13.2024.8.16.0118; 0001176-65.2024.8.16.0118; 0001190-49.2024.8.16.0118; 0001195-71.2024.8.16.0118; 0001197-41.2024.8.16.0118; 0001205-18.2024.8.16.0118; 0001225-09.2024.8.16.0118; 0001226-91.2024.8.16.0118; 0001236-38.2024.8.16.0118; 0001247-67.2024.8.16.0118; 0001248-52.2024.8.16.0118; 0001251-07.2024.8.16.0118; 0001252-89.2024.8.16.0118; 0001256-

29.2024.8.16.0118; 0001274-50.2024.8.16.0118; 0001277-
05.2024.8.16.0118; 0001278-87.2024.8.16.0118; 0001280-
57.2024.8.16.0118; 0001282-27.2024.8.16.0118; 0001283-
12.2024.8.16.0118; 0001284-94.2024.8.16.0118; 0001286-
64.2024.8.16.0118; 0001289-19.2024.8.16.0118; 0001294-
41.2024.8.16.0118; 0001295-26.2024.8.16.0118; 0001303-
03.2024.8.16.0118; 0001305-70.2024.8.16.0118; 0001307-
40.2024.8.16.0118; 0001309-10.2024.8.16.0118; 0001311-
77.2024.8.16.0118; 0001314-32.2024.8.16.0118; 0001316-
02.2024.8.16.0118; 0001317-84.2024.8.16.0118; 0001326-
46.2024.8.16.0118; 0001327-31.2024.8.16.0118; 0001328-
16.2024.8.16.0118; 0001329-98.2024.8.16.0118; 0001331-
68.2024.8.16.0118; 0001333-38.2024.8.16.0118; 0001334-
23.2024.8.16.0118; 0001337-75.2024.8.16.0118; 0001343-
82.2024.8.16.0118; 0001344-67.2024.8.16.0118; 0001347-
22.2024.8.16.0118; 0001349-89.2024.8.16.0118; 0001351-
59.2024.8.16.0118; 0001355-96.2024.8.16.0118; 0001356-
81.2024.8.16.0118; 0001361-06.2024.8.16.0118; 0001363-
73.2024.8.16.0118; 0001364-58.2024.8.16.0118; 0001365-
43.2024.8.16.0118; 0001373-20.2024.8.16.0118; 0001374-
05.2024.8.16.0118; 0001376-72.2024.8.16.0118; 0001380-
12.2024.8.16.0118; 0001382-79.2024.8.16.0118; 0001386-
19.2024.8.16.0118; 0001393-11.2024.8.16.0118; 0001394-
93.2024.8.16.0118; 0001395-78.2024.8.16.0118; 0001397-
48.2024.8.16.0118; 0001398-33.2024.8.16.0118; 0001399-
18.2024.8.16.0118; 0001401-85.2024.8.16.0118; 0001404-
40.2024.8.16.0118; 0001406-10.2024.8.16.0118; 0001412-
17.2024.8.16.0118; 0001413-02.2024.8.16.0118; 0001414-
84.2024.8.16.0118; 0001421-76.2024.8.16.0118; 0001426-
98.2024.8.16.0118; 0001428-68.2024.8.16.0118; 0001430-
38.2024.8.16.0118; 0001433-90.2024.8.16.0118; 0001434-
75.2024.8.16.0118; 0001441-67.2024.8.16.0118; 0001443-
37.2024.8.16.0118; 0001444-22.2024.8.16.0118; 0001446-
89.2024.8.16.0118; 0001452-96.2024.8.16.0118; 0001454-
66.2024.8.16.0118; 0001457-21.2024.8.16.0118; 0001459-
88.2024.8.16.0118; 0001461-58.2024.8.16.0118; 0001464-
13.2024.8.16.0118; 0001466-80.2024.8.16.0118; 0001468-
50.2024.8.16.0118; 0001471-05.2024.8.16.0118; 0001472-
87.2024.8.16.0118; 0001473-72.2024.8.16.0118; 0001474-
57.2024.8.16.0118; 0001476-27.2024.8.16.0118; 0001477-
12.2024.8.16.0118; 0001484-04.2024.8.16.0118; 0001488-
41.2024.8.16.0118; 0001492-78.2024.8.16.0118; 0001494-
48.2024.8.16.0118; 0001496-18.2024.8.16.0118; 0001497-
03.2024.8.16.0118; 0001498-85.2024.8.16.0118; 0001501-
40.2024.8.16.0118; 0001504-92.2024.8.16.0118; 0001505-
77.2024.8.16.0118; 0001506-62.2024.8.16.0118; 0001507-
47.2024.8.16.0118; 0001514-39.2024.8.16.0118; 0001515-
24.2024.8.16.0118; 0001518-76.2024.8.16.0118; 0001519-
61.2024.8.16.0118; 0001521-31.2024.8.16.0118; 0001522-
16.2024.8.16.0118; 0001524-83.2024.8.16.0118; 0001526-
53.2024.8.16.0118; 0001527-38.2024.8.16.0118; 0001532-
60.2024.8.16.0118; 0001533-45.2024.8.16.0118; 0001534-
30.2024.8.16.0118; 0001536-97.2024.8.16.0118; 0001539-
52.2024.8.16.0118; 0001540-37.2024.8.16.0118; 0001541-
22.2024.8.16.0118; 0001543-89.2024.8.16.0118; 0001544-
74.2024.8.16.0118; 0001546-44.2024.8.16.0118; 0001547-
29.2024.8.16.0118; 0001554-21.2024.8.16.0118; 0001555-
06.2024.8.16.0118; 0001557-73.2024.8.16.0118; 0001559-
43.2024.8.16.0118; 0001561-13.2024.8.16.0118; 0001562-
95.2024.8.16.0118; 0001563-80.2024.8.16.0118; 0001564-
65.2024.8.16.0118; 0001565-50.2024.8.16.0118; 0001567-
20.2024.8.16.0118; 0001568-05.2024.8.16.0118; 0001569-
87.2024.8.16.0118; 0001570-72.2024.8.16.0118; 0001571-
57.2024.8.16.0118; 0001572-42.2024.8.16.0118; 0001573-
27.2024.8.16.0118; 0001574-12.2024.8.16.0118; 0001575-
94.2024.8.16.0118; 0001576-79.2024.8.16.0118; 0001577-
64.2024.8.16.0118; 0001578-49.2024.8.16.0118; 0001579-
34.2024.8.16.0118; 0001580-19.2024.8.16.0118; 0001581-
04.2024.8.16.0118; 0001582-86.2024.8.16.0118; 0001583-
71.2024.8.16.0118; 0001584-56.2024.8.16.0118; 0001585-
41.2024.8.16.0118; 0001586-26.2024.8.16.0118; 0001587-
11.2024.8.16.0118; 0001588-93.2024.8.16.0118; 0001589-
78.2024.8.16.0118; 0001590-63.2024.8.16.0118; 0001591-
48.2024.8.16.0118; 0001592-33.2024.8.16.0118; 0001593-
18.2024.8.16.0118; 0001594-03.2024.8.16.0118; 0001595-
85.2024.8.16.0118; 0001596-70.2024.8.16.0118; 0001597-
55.2024.8.16.0118; 0001598-40.2024.8.16.0118; 0001599-
25.2024.8.16.0118; 0001600-10.2024.8.16.0118; 0001601-
95.2024.8.16.0118; 0001602-80.2024.8.16.0118; 0001603-
65.2024.8.16.0118; 0001604-50.2024.8.16.0118; 0001605-
35.2024.8.16.0118; 0001606-20.2024.8.16.0118; 0001607-
05.2024.8.16.0118; 0001608-90.2024.8.16.0118; 0001609-
75.2024.8.16.0118; 0001610-60.2024.8.16.0118; 0001611-
45.2024.8.16.0118; 0001612-30.2024.8.16.0118; 0001613-
15.2024.8.16.0118; 0001614-00.2024.8.16.0118; 0001615-
82.2024.8.16.0118; 0001616-67.2024.8.16.0118; 0001617-
52.2024.8.16.0118; 0001618-37.2024.8.16.0118; 0001619-
22.2024.8.16.0118; 0001620-07.2024.8.16.0118; 0001621-
89.2024.8.16.0118; 0001622-74.2024.8.16.0118; 0001623-
59.2024.8.16.0118; 0001624-44.2024.8.16.0118; 0001625-
29.2024.8.16.0118; 0001626-14.2024.8.16.0118; 0001627-
96.2024.8.16.0118; 0001628-81.2024.8.16.0118; 0001629-
66.2024.8.16.0118; 0001630-51.2024.8.16.0118; 0001631-
36.2024.8.16.0118; 0001632-21.2024.8.16.0118; 0001633-
06.2024.8.16.0118; 0001634-91.2024.8.16.0118; 0001635-
76.2024.8.16.0118; 0001636-61.2024.8.16.0118; 0001637-
46.2024.8.16.0118; 0001638-31.2024.8.16.0118; 0001639-
16.2024.8.16.0118; 0001640-01.2024.8.16.0118; 0001641-
83.2024.8.16.0118; 0001642-68.2024.8.16.0118; 0001643-
53.2024.8.16.0118; 0001644-38.2024.8.16.0118; 0001645-
23.2024.8.16.0118; 0001646-08.2024.8.16.0118; 0001647-
90.2024.8.16.0118; 0001648-75.2024.8.16.0118; 0001649-
60.2024.8.16.0118; 0001650-45.2024.8.16.0118; 0001651-
30.2024.8.16.0118; 0001652-15.2024.8.16.0118; 0001653-
00.2024.8.16.0118; 0001654-82.2024.8.16.0118; 0001655-
67.2024.8.16.0118; 0001656-52.2024.8.16.0118; 0001657-
37.2024.8.16.0118; 0001658-22.2024.8.16.0118; 0001659-
07.2024.8.16.0118; 0001660-89.2024.8.16.0118; 0001661-
74.2024.8.16.0118; 0001662-59.2024.8.16.0118; 0001663-
44.2024.8.16.0118; 0001664-29.2024.8.16.0118; 0001665-
14.2024.8.16.0118; 0001666-96.2024.8.16.0118; 0001667-
81.2024.8.16.0118; 0001668-66.2024.8.16.0118; 0001669-
51.2024.8.16.0118; 0001670-36.2024.8.16.0118; 0001671-
21.2024.8.16.0118; 0001672-06.2024.8.16.0118; 0001673-
88.2024.8.16.0118; 0001674-73.2024.8.16.0118; 0001675-
58.2024.8.16.0118; 0001676-43.2024.8.16.0118; 0001677-
28.2024.8.16.0118; 0001678-13.2024.8.16.0118; 0001679-
95.2024.8.16.0118; 0001680-80.2024.8.16.0118; 0001681-
65.2024.8.16.0118; 0001682-50.2024.8.16.0118; 0001683-
35.2024.8.16.0118; 0001684-20.2024.8.16.0118; 0001685-
05.2024.8.16.0118; 0001686-87.2024.8.16.0118; 0001687-
72.2024.8.16.0118; 0001688-57.2024.8.16.0118; 0001689-
42.2024.8.16.0118; 0001690-27.2024.8.16.0118; 0001691-
12.2024.8.16.0118; 0001692-94.2024.8.16.0118; 0001693-
79.2024.8.16.0118; 0001694-64.2024.8.16.0118; 0001695-
49.2024.8.16.0118; 0001696-34.2024.8.16.0118; 0001697-
19.2024.8.16.0118; 0001698-04.2024.8.16.0118; 0001699-
86.2024.8.16.0118; 0001700-71.2024.8.16.0118; 0001701-
56.2024.8.16.0118; 0001702-41.2024.8.16.0118; 0001703-
26.2024.8.16.0118; 0001704-11.2024.8.16.0118; 0001705-
96.2024.8.16.0118; 0001706-81.2024.8.16.0118; 0001707-
66.2024.8.16.0118; 0001708-51.2024.8.16.0118; 0001709-
36.2024.8.16.0118; 0001710-21.2024.8.16.0118; 0001711-
06.2024.8.16.0118; 0001712-88.2024.8.16.0118; 0001713-
73.2024.8.16.0118; 0001714-58.2024.8.16.0118; 0001715-
43.2024.8.16.0118; 0001716-28.2024.8.16.0118; 0001717-
13.2024.8.16.0118; 0001718-98.2024.8.16.0118; 0001719-
83.2024.8.16.0118; 0001720-68.2024.8.16.0118; 0001721-
53.2024.8.16.0118; 0001722-38.2024.8.16.0118; 0001723-
23.2024.8.16.0118; 0001724-08.2024.8.16.0118; 0001725-
90.2024.8.16.0118; 0001726-75.2024.8.16.0118; 0001727-
60.2024.8.16.0118; 0001728-45.2024.8.16.0118; 0001729-
30.2024.8.16.0118; 0001730-15.2024.8.16.0118; 0001731-
00.2024.8.16.0118; 0001732-82.2024.8.16.0118; 0001733-
67.2024.8.16.0118; 0001734-52.2024.8.16.0118; 0001735-
37.2024.8.16.0118; 0001736-22.2024.8.16.0118; 0001737-
07.2024.8.16.0118; 0001738-89.2024.8.16.0118; 0001739-
74.2024.8.16.0118; 0001740-59.2024.8.16.0118; 0001741-

44.2024.8.16.0118; 0001742-29.2024.8.16.0118; 0001743-
14.2024.8.16.0118; 0001744-99.2024.8.16.0118; 0001745-
84.2024.8.16.0118; 0001746-69.2024.8.16.0118; 0001747-
54.2024.8.16.0118; 0001748-39.2024.8.16.0118; 0001749-
24.2024.8.16.0118; 0001750-09.2024.8.16.0118; 0001751-
91.2024.8.16.0118; 0001752-76.2024.8.16.0118; 0001753-
61.2024.8.16.0118; 0001754-46.2024.8.16.0118; 0001755-
31.2024.8.16.0118; 0001756-16.2024.8.16.0118; 0001757-
01.2024.8.16.0118; 0001758-83.2024.8.16.0118; 0001759-
68.2024.8.16.0118; 0001760-53.2024.8.16.0118; 0001761-
38.2024.8.16.0118; 0001762-23.2024.8.16.0118; 0001763-
08.2024.8.16.0118; 0001764-90.2024.8.16.0118; 0001765-
75.2024.8.16.0118; 0001766-60.2024.8.16.0118; 0001767-
45.2024.8.16.0118; 0001768-30.2024.8.16.0118; 0001769-
15.2024.8.16.0118; 0001770-00.2024.8.16.0118; 0001771-
82.2024.8.16.0118; 0001772-67.2024.8.16.0118; 0001773-
52.2024.8.16.0118; 0001774-37.2024.8.16.0118; 0001775-
22.2024.8.16.0118; 0001776-07.2024.8.16.0118; 0001777-
89.2024.8.16.0118; 0001778-74.2024.8.16.0118; 0001779-
59.2024.8.16.0118; 0001780-44.2024.8.16.0118; 0001781-
29.2024.8.16.0118; 0001782-14.2024.8.16.0118; 0001783-
96.2024.8.16.0118; 0001784-81.2024.8.16.0118; 0001785-
66.2024.8.16.0118; 0001786-51.2024.8.16.0118; 0001787-
36.2024.8.16.0118; 0001788-21.2024.8.16.0118; 0001789-
06.2024.8.16.0118; 0001790-88.2024.8.16.0118; 0001791-
73.2024.8.16.0118; 0001792-58.2024.8.16.0118; 0001793-
43.2024.8.16.0118; 0001794-28.2024.8.16.0118; 0001795-
13.2024.8.16.0118; 0001796-98.2024.8.16.0118; 0001797-
83.2024.8.16.0118; 0001798-68.2024.8.16.0118; 0001799-
53.2024.8.16.0118; 0001800-38.2024.8.16.0118; 0001801-
23.2024.8.16.0118; 0001802-08.2024.8.16.0118; 0001803-
90.2024.8.16.0118; 0001804-75.2024.8.16.0118; 0001805-
60.2024.8.16.0118; 0001806-45.2024.8.16.0118; 0001807-
30.2024.8.16.0118; 0001808-15.2024.8.16.0118; 0001809-
00.2024.8.16.0118; 0001810-82.2024.8.16.0118; 0001811-
67.2024.8.16.0118; 0001812-52.2024.8.16.0118; 0001813-
37.2024.8.16.0118; 0001814-22.2024.8.16.0118; 0001815-
07.2024.8.16.0118; 0001816-89.2024.8.16.0118; 0001817-
74.2024.8.16.0118; 0001818-59.2024.8.16.0118; 0001819-
44.2024.8.16.0118; 0001820-29.2024.8.16.0118; 0001821-
14.2024.8.16.0118; 0001822-99.2024.8.16.0118; 0001823-
84.2024.8.16.0118; 0001824-69.2024.8.16.0118; 0001825-
54.2024.8.16.0118; 0001826-39.2024.8.16.0118; 0001827-
24.2024.8.16.0118; 0001828-09.2024.8.16.0118; 0001829-
91.2024.8.16.0118; 0001830-76.2024.8.16.0118; 0001831-
61.2024.8.16.0118; 0001832-46.2024.8.16.0118; 0001833-
31.2024.8.16.0118; 0001834-16.2024.8.16.0118; 0001835-
01.2024.8.16.0118; 0001836-83.2024.8.16.0118; 0001837-
68.2024.8.16.0118; 0001838-53.2024.8.16.0118; 0001839-
38.2024.8.16.0118; 0001840-23.2024.8.16.0118; 0001841-
08.2024.8.16.0118; 0001842-90.2024.8.16.0118; 0001843-
75.2024.8.16.0118; 0001844-60.2024.8.16.0118; 0001845-
45.2024.8.16.0118; 0001846-30.2024.8.16.0118; 0001847-
15.2024.8.16.0118; 0001848-00.2024.8.16.0118; 0001849-
82.2024.8.16.0118; 0001850-67.2024.8.16.0118; 0001851-
52.2024.8.16.0118; 0001852-37.2024.8.16.0118; 0001853-
22.2024.8.16.0118; 0001854-07.2024.8.16.0118; 0001855-
89.2024.8.16.0118; 0001856-74.2024.8.16.0118; 0001857-
59.2024.8.16.0118; 0001858-44.2024.8.16.0118; 0001859-
29.2024.8.16.0118; 0001860-14.2024.8.16.0118; 0001861-
99.2024.8.16.0118; 0001862-84.2024.8.16.0118; 0001863-
69.2024.8.16.0118; 0001864-54.2024.8.16.0118; 0001865-
39.2024.8.16.0118; 0001866-24.2024.8.16.0118; 0001867-
09.2024.8.16.0118; 0001868-91.2024.8.16.0118; 0001869-
76.2024.8.16.0118; 0001870-61.2024.8.16.0118; 0001871-
46.2024.8.16.0118; 0001872-31.2024.8.16.0118; 0001873-
16.2024.8.16.0118; 0001874-01.2024.8.16.0118; 0001875-
83.2024.8.16.0118; 0001876-68.2024.8.16.0118; 0001877-
53.2024.8.16.0118; 0001878-38.2024.8.16.0118; 0001879-
23.2024.8.16.0118; 0001880-08.2024.8.16.0118; 0001881-
90.2024.8.16.0118; 0001882-75.2024.8.16.0118; 0001883-
60.2024.8.16.0118; 0001884-45.2024.8.16.0118; 0001885-
30.2024.8.16.0118; 0001886-15.2024.8.16.0118; 0001887-
00.2024.8.16.0118; 0001888-82.2024.8.16.0118; 0001889-
67.2024.8.16.0118; 0001890-52.2024.8.16.0118; 0001891-
37.2024.8.16.0118; 0001892-22.2024.8.16.0118; 0001893-
07.2024.8.16.0118; 0001894-89.2024.8.16.0118; 0001895-
74.2024.8.16.0118; 0001896-59.2024.8.16.0118; 0001897-
44.2024.8.16.0118; 0001898-29.2024.8.16.0118; 0001899-
14.2024.8.16.0118; 0001900-99.2024.8.16.0118; 0001901-
84.2024.8.16.0118; 0001902-69.2024.8.16.0118; 0001903-
54.2024.8.16.0118; 0001904-39.2024.8.16.0118; 0001905-
24.2024.8.16.0118; 0001906-09.2024.8.16.0118; 0001907-
91.2024.8.16.0118; 0001908-76.2024.8.16.0118; 0001909-
61.2024.8.16.0118; 0001910-46.2024.8.16.0118; 0001911-
31.2024.8.16.0118; 0001912-16.2024.8.16.0118; 0001913-
01.2024.8.16.0118; 0001914-83.2024.8.16.0118; 0001915-
68.2024.8.16.0118; 0001916-53.2024.8.16.0118; 0001917-
38.2024.8.16.0118; 0001918-23.2024.8.16.0118; 0001919-
08.2024.8.16.0118; 0001920-90.2024.8.16.0118; 0001921-
75.2024.8.16.0118; 0001922-60.2024.8.16.0118; 0001923-
45.2024.8.16.0118; 0001924-30.2024.8.16.0118; 0001925-
15.2024.8.16.0118; 0001926-00.2024.8.16.0118; 0001927-
82.2024.8.16.0118; 0001928-67.2024.8.16.0118; 0001929-
52.2024.8.16.0118; 0001930-37.2024.8.16.0118; 0001931-
22.2024.8.16.0118; 0001932-07.2024.8.16.0118; 0001933-
89.2024.8.16.0118; 0001934-74.2024.8.16.0118; 0001935-
59.2024.8.16.0118; 0001936-44.2024.8.16.0118; 0001937-
29.2024.8.16.0118; 0001938-14.2024.8.16.0118; 0001939-
99.2024.8.16.0118; 0001940-84.2024.8.16.0118; 0001941-
69.2024.8.16.0118; 0001942-54.2024.8.16.0118; 0001943-
39.2024.8.16.0118; 0001944-24.2024.8.16.0118; 0001945-
09.2024.8.16.0118; 0001946-91.2024.8.16.0118; 0001947-
76.2024.8.16.0118; 0001948-61.2024.8.16.0118; 0001949-
46.2024.8.16.0118; 0001950-31.2024.8.16.0118; 0001951-
16.2024.8.16.0118; 0001952-01.2024.8.16.0118; 0001953-
83.2024.8.16.0118; 0001954-68.2024.8.16.0118; 0001955-
53.2024.8.16.0118; 0001956-38.2024.8.16.0118; 0001957-
23.2024.8.16.0118; 0001958-08.2024.8.16.0118; 0001959-
90.2024.8.16.0118; 0001960-75.2024.8.16.0118; 0001961-
60.2024.8.16.0118; 0001962-45.2024.8.16.0118; 0001963-
30.2024.8.16.0118; 0001964-15.2024.8.16.0118; 0001965-
00.2024.8.16.0118; 0001966-82.2024.8.16.0118; 0001967-
67.2024.8.16.0118; 0001968-52.2024.8.16.0118; 0001969-
37.2024.8.16.0118; 0001970-22.2024.8.16.0118; 0001971-
07.2024.8.16.0118; 0001972-89.2024.8.16.0118; 0001973-
74.2024.8.16.0118; 0001974-59.2024.8.16.0118; 0001975-
44.2024.8.16.0118; 0001976-29.2024.8.16.0118; 0001977-
14.2024.8.16.0118; 0001978-99.2024.8.16.0118; 0001979-
84.2024.8.16.0118; 0001980-69.2024.8.16.0118; 0001981-
54.2024.8.16.0118; 0001982-39.2024.8.16.0118; 0001983-
24.2024.8.16.0118; 0001984-09.2024.8.16.0118; 0001985-
91.2024.8.16.0118; 0001986-76.2024.8.16.0118; 0001987-
61.2024.8.16.0118; 0001988-46.2024.8.16.0118; 0001989-
31.2024.8.16.0118; 0001990-16.2024.8.16.0118; 0001991-
01.2024.8.16.0118; 0001992-83.2024.8.16.0118; 0001993-
68.2024.8.16.0118; 0001994-53.2024.8.16.0118; 0001995-
38.2024.8.16.0118; 0001996-23.2024.8.16.0118; 0001997-
08.2024.8.16.0118; 0001998-90.2024.8.16.0118; 0001999-
75.2024.8.16.0118; 0002000-60.2024.8.16.0118; 0002001-
45.2024.8.16.0118; 0002002-30.2024.8.16.0118; 0002003-
15.2024.8.16.0118; 0002004-00.2024.8.16.0118; 0002005-
82.2024.8.16.0118; 0002006-67.2024.8.16.0118; 0002007-
52.2024.8.16.0118; 0002008-37.2024.8.16.0118; 0002009-
22.2024.8.16.0118; 0002010-07.2024.8.16.0118; 0002011-
89.2024.8.16.0118; 0002012-74.2024.8.16.0118; 0002013-
59.2024.8.16.0118; 0002014-44.2024.8.16.0118; 0002015-
29.2024.8.16.0118; 0002016-14.2024.8.16.0118; 0002017-
99.2024.8.16.0118; 0002018-84.2024.8.16.0118; 0002019-
69.2024.8.16.0118; 0002020-54.2024.8.16.0118; 0002021-
39.2024.8.16.0118; 0002022-24.2024.8.16.0118; 0002023-
09.2024.8.16.0118; 0002024-91.2024.8.16.0118; 0002025-
76.2024.8.16.0118; 0002026-61.2024.8.16.0118; 0002027-
46.2024.8.16.0118; 0002028-31.2024.8.16.0118; 0002029-
16.2024.8.16.0118; 0002030-01.2024.8.16.0118; 0002031-
83.2024.8.16.0118; 0002032-68.2024.8.16.0118; 0002033-
53.2024.8.16.0118; 0002034-38.2024.8.16.0118; 0002035-
23.2024.8.16.0118; 0002036-08.2024.8.16.0118; 0002037-

90.2024.8.16.0118; 0002038-75.2024.8.16.0118; 0002039-
60.2024.8.16.0118; 0002040-45.2024.8.16.0118; 0002041-
30.2024.8.16.0118; 0002042-15.2024.8.16.0118; 0002043-
00.2024.8.16.0118; 0002044-82.2024.8.16.0118; 0002045-
67.2024.8.16.0118; 0002046-52.2024.8.16.0118; 0002047-
37.2024.8.16.0118; 0002048-22.2024.8.16.0118; 0002049-
07.2024.8.16.0118; 0002050-89.2024.8.16.0118; 0002051-
74.2024.8.16.0118; 0002052-59.2024.8.16.0118; 0002053-
44.2024.8.16.0118; 0002054-29.2024.8.16.0118; 0002055-
14.2024.8.16.0118; 0002056-99.2024.8.16.0118; 0002057-
84.2024.8.16.0118; 0002058-69.2024.8.16.0118; 0002059-
54.2024.8.16.0118; 0002060-39.2024.8.16.0118; 0002061-
24.2024.8.16.0118; 0002062-09.2024.8.16.0118; 0002063-
91.2024.8.16.0118; 0002064-76.2024.8.16.0118; 0002065-
61.2024.8.16.0118; 0002066-46.2024.8.16.0118; 0002067-
31.2024.8.16.0118; 0002068-16.2024.8.16.0118; 0002069-
01.2024.8.16.0118; 0002070-83.2024.8.16.0118; 0002071-
68.2024.8.16.0118; 0002072-53.2024.8.16.0118; 0002073-
38.2024.8.16.0118; 0002074-23.2024.8.16.0118; 0002075-
08.2024.8.16.0118; 0002076-90.2024.8.16.0118; 0002077-
75.2024.8.16.0118; 0002078-60.2024.8.16.0118; 0002079-
45.2024.8.16.0118; 0002080-30.2024.8.16.0118; 0002081-
15.2024.8.16.0118; 0002082-00.2024.8.16.0118; 0002083-
82.2024.8.16.0118; 0002084-67.2024.8.16.0118; 0002085-
52.2024.8.16.0118; 0002086-37.2024.8.16.0118; 0002087-
22.2024.8.16.0118; 0002088-07.2024.8.16.0118; 0002089-
89.2024.8.16.0118; 0002090-74.2024.8.16.0118; 0002091-
59.2024.8.16.0118; 0002092-44.2024.8.16.0118; 0002093-
29.2024.8.16.0118; 0002094-14.2024.8.16.0118; 0002095-
99.2024.8.16.0118; 0002096-84.2024.8.16.0118; 0002097-
69.2024.8.16.0118; 0002098-54.2024.8.16.0118; 0002099-
39.2024.8.16.0118; 0002100-24.2024.8.16.0118; 0002101-
09.2024.8.16.0118; 0002102-91.2024.8.16.0118; 0002103-
76.2024.8.16.0118; 0002104-61.2024.8.16.0118; 0002105-
46.2024.8.16.0118; 0002106-31.2024.8.16.0118; 0002107-
16.2024.8.16.0118; 0002108-01.2024.8.16.0118; 0002109-
83.2024.8.16.0118; 0002110-68.2024.8.16.0118; 0002111-
53.2024.8.16.0118; 0002112-38.2024.8.16.0118; 0002113-
23.2024.8.16.0118; 0002114-08.2024.8.16.0118; 0002115-
90.2024.8.16.0118; 0002116-75.2024.8.16.0118; 0002117-
60.2024.8.16.0118; 0002118-45.2024.8.16.0118; 0002119-
30.2024.8.16.0118; 0002120-15.2024.8.16.0118; 0002121-
00.2024.8.16.0118; 0002122-82.2024.8.16.0118; 0002123-
67.2024.8.16.0118; 0002124-52.2024.8.16.0118; 0002125-
37.2024.8.16.0118; 0002126-22.2024.8.16.0118; 0002127-
07.2024.8.16.0118; 0002128-89.2024.8.16.0118; 0002129-
74.2024.8.16.0118; 0002130-59.2024.8.16.0118; 0002131-
44.2024.8.16.0118; 0002132-29.2024.8.16.0118; 0002133-
14.2024.8.16.0118; 0002134-99.2024.8.16.0118; 0002135-
84.2024.8.16.0118; 0002136-69.2024.8.16.0118; 0002137-
54.2024.8.16.0118; 0002138-39.2024.8.16.0118; 0002139-
24.2024.8.16.0118; 0002140-09.2024.8.16.0118; 0002141-
91.2024.8.16.0118; 0002142-76.2024.8.16.0118; 0002143-
61.2024.8.16.0118; 0002144-46.2024.8.16.0118; 0002145-
31.2024.8.16.0118; 0002146-16.2024.8.16.0118; 0002147-
01.2024.8.16.0118; 0002148-83.2024.8.16.0118; 0002149-
68.2024.8.16.0118; 0002150-53.2024.8.16.0118; 0002151-
38.2024.8.16.0118; 0002152-23.2024.8.16.0118; 0002153-
08.2024.8.16.0118; 0002154-90.2024.8.16.0118; 0002155-
75.2024.8.16.0118; 0002156-60.2024.8.16.0118; 0002157-
45.2024.8.16.0118; 0002158-30.2024.8.16.0118; 0002159-
15.2024.8.16.0118; 0002160-00.2024.8.16.0118; 0002161-
82.2024.8.16.0118; 0002162-67.2024.8.16.0118; 0002163-
52.2024.8.16.0118; 0002164-37.2024.8.16.0118; 0002165-
22.2024.8.16.0118; 0002166-07.2024.8.16.0118; 0002167-
89.2024.8.16.0118; 0002168-74.2024.8.16.0118; 0002169-
59.2024.8.16.0118; 0002170-44.2024.8.16.0118; 0002171-
29.2024.8.16.0118; 0002172-14.2024.8.16.0118; 0002173-
99.2024.8.16.0118; 0002174-84.2024.8.16.0118; 0002175-
69.2024.8.16.0118; 0002176-54.2024.8.16.0118; 0002177-
39.2024.8.16.0118; 0002178-24.2024.8.16.0118; 0002179-
09.2024.8.16.0118; 0002180-91.2024.8.16.0118; 0002181-
76.2024.8.16.0118; 0002182-61.2024.8.16.0118; 0002183-
46.2024.8.16.0118; 0002184-31.2024.8.16.0118; 0002185-
16.2024.8.16.0118; 0002186-01.2024.8.16.0118; 0002187-
83.2024.8.16.0118; 0002188-68.2024.8.16.0118; 0002189-
53.2024.8.16.0118; 0002190-38.2024.8.16.0118; 0002191-
23.2024.8.16.0118; 0002192-08.2024.8.16.0118; 0002193-
90.2024.8.16.0118; 0002194-75.2024.8.16.0118; 0002195-
60.2024.8.16.0118; 0002196-45.2024.8.16.0118; 0002197-
30.2024.8.16.0118; 0002198-15.2024.8.16.0118; 0002199-
00.2024.8.16.0118; 0002200-82.2024.8.16.0118; 0002201-
67.2024.8.16.0118; 0002202-52.2024.8.16.0118; 0002203-
37.2024.8.16.0118; 0002204-22.2024.8.16.0118; 0002205-
07.2024.8.16.0118; 0002206-89.2024.8.16.0118; 0002207-
74.2024.8.16.0118; 0002208-59.2024.8.16.0118; 0002209-
44.2024.8.16.0118; 0002210-29.2024.8.16.0118; 0002211-
14.2024.8.16.0118; 0002212-99.2024.8.16.0118; 0002213-
84.2024.8.16.0118; 0002214-69.2024.8.16.0118; 0002215-
54.2024.8.16.0118; 0002216-39.2024.8.16.0118; 0002217-
24.2024.8.16.0118; 0002218-09.2024.8.16.0118; 0002219-
91.2024.8.16.0118; 0002220-76.2024.8.16.0118; 0002221-
61.2024.8.16.0118; 0002222-46.2024.8.16.0118; 0002223-
31.2024.8.16.0118; 0002224-16.2024.8.16.0118; 0002225-
01.2024.8.16.0118; 0002226-83.2024.8.16.0118; 0002227-
68.2024.8.16.0118; 0002228-53.2024.8.16.0118; 0002229-
38.2024.8.16.0118; 0002230-23.2024.8.16.0118; 0002231-
08.2024.8.16.0118; 0002232-90.2024.8.16.0118; 0002233-
75.2024.8.16.0118; 0002234-60.2024.8.16.0118; 0002235-
45.2024.8.16.0118; 0002236-30.2024.8.16.0118; 0002237-
15.2024.8.16.0118; 0002238-00.2024.8.16.0118; 0002239-
82.2024.8.16.0118; 0002240-67.2024.8.16.0118; 0002241-
52.2024.8.16.0118; 0002242-37.2024.8.16.0118; 0002243-
22.2024.8.16.0118; 0002244-07.2024.8.16.0118; 0002245-
89.2024.8.16.0118; 0002246-74.2024.8.16.0118; 0002247-
59.2024.8.16.0118; 0002248-44.2024.8.16.0118; 0002249-
29.2024.8.16.0118; 0002250-14.2024.8.16.0118; 0002251-
99.2024.8.16.0118; 0002252-84.2024.8.16.0118; 0002253-
69.2024.8.16.0118; 0002254-54.2024.8.16.0118; 0002255-
39.2024.8.16.0118; 0002256-24.2024.8.16.0118; 0002257-
09.2024.8.16.0118; 0002258-91.2024.8.16.0118; 0002259-
76.2024.8.16.0118; 0002260-61.2024.8.16.0118; 0002261-
46.2024.8.16.0118; 0002262-31.2024.8.16.0118; 0002263-
16.2024.8.16.0118; 0002264-01.2024.8.16.0118; 0002265-
83.2024.8.16.0118; 0002266-68.2024.8.16.0118; 0002267-
53.2024.8.16.0118; 0002268-38.2024.8.16.0118; 0002269-
23.2024.8.16.0118; 0002270-08.2024.8.16.0118; 0002271-
90.2024.8.16.0118; 0002272-75.2024.8.16.0118; 0002273-
60.2024.8.16.0118; 0002274-45.2024.8.16.0118; 0002275-
30.2024.8.16.0118; 0002276-15.2024.8.16.0118; 0002277-
00.2024.8.16.0118; 0002278-82.2024.8.16.0118; 0002279-
67.2024.8.16.0118; 0002280-52.2024.8.16.0118; 0002281-
37.2024.8.16.0118; 0002282-22.2024.8.16.0118; 0002283-
07.2024.8.16.0118; 0002284-89.2024.8.16.0118; 0002285-
74.2024.8.16.0118; 0002286-59.2024.8.16.0118; 0002287-
44.2024.8.16.0118; 0002288-29.2024.8.16.0118; 0002289-
14.2024.8.16.0118; 0002290-99.2024.8.16.0118; 0002291-
84.2024.8.16.0118; 0002292-69.2024.8.16.0118; 0002293-
54.2024.8.16.0118; 0002294-39.2024.8.16.0118; 0002295-
24.2024.8.16.0118; 0002296-09.2024.8.16.0118; 0002297-
91.2024.8.16.0118; 0002298-76.2024.8.16.0118; 0002299-
61.2024.8.16.0118; 0002300-46.2024.8.16.0118; 0002301-
31.2024.8.16.0118; 0002302-16.2024.8.16.0118; 0002303-
01.2024.8.16.0118; 0002304-83.2024.8.16.0118; 0002305-
68.2024.8.16.0118; 0002306-53.2024.8.16.0118; 0002307-
38.2024.8.16.0118; 0002308-23.2024.8.16.0118; 0002309-
08.2024.8.16.0118; 0002310-90.2024.8.16.0118; 0002311-
75.2024.8.16.0118; 0002312-60.2024.8.16.0118; 0002313-
45.2024.8.16.0118; 0002314-30.2024.8.16.0118; 0002315-
15.2024.8.16.0118; 0002316-00.2024.8.16.0118; 0002317-
82.2024.8.16.0118; 0002318-67.2024.8.16.0118; 0002319-
52.2024.8.16.0118; 0002320-37.2024.8.16.0118; 0002321-
22.2024.8.16.0118; 0002322-07.2024.8.16.0118; 0002323-
89.2024.8.16.0118; 0002324-74.2024.8.16.0118; 0002325-
59.2024.8.16.0118; 0002326-44.2024.8.16.0118; 0002327-
29.2024.8.16.0118; 0002328-14.2024.8.16.0118; 0002329-
99.2024.8.16.0118; 0002330-84.2024.8.16.0118; 0002331-
69.2024.8.16.0118; 0002332-54.2024.8.16.0118; 0002333-

39.2024.8.16.0118; 0002334-24.2024.8.16.0118; 0002335-09.2024.8.16.0118; 0002336-91.2024.8.16.0118; 0002337-76.2024.8.16.0118; 0002338-61.2024.8.16.0118; 0002339-46.2024.8.16.0118; 0002340-31.2024.8.16.0118; 0002341-16.2024.8.16.0118; 0002342-01.2024.8.16.0118; 0002343-83.2024.8.16.0118; 0002344-68.2024.8.16.0118; 0002345-53.2024.8.16.0118; 0002346-38.2024.8.16.0118; 0002347-23.2024.8.16.0118; 0002348-08.2024.8.16.0118; 0002349-90.2024.8.16.0118; 0002350-75.2024.8.16.0118; 0002351-60.2024.8.16.0118; 0002352-45.2024.8.16.0118; 0002353-30.2024.8.16.0118; 0002354-15.2024.8.16.0118; 0002355-00.2024.8.16.0118; 0002356-82.2024.8.16.0118; 0002357-67.2024.8.16.0118; 0002358-52.2024.8.16.0118; 0002359-37.2024.8.16.0118; 0002360-22.2024.8.16.0118; 0002361-07.2024.8.16.0118; 0002362-89.2024.8.16.0118; 0002363-74.2024.8.16.0118; 0002364-59.2024.8.16.0118; 0002365-44.2024.8.16.0118; 0002366-29.2024.8.16.0118; 0002367-14.2024.8.16.0118; 0002368-99.2024.8.16.0118; 0002369-84.2024.8.16.0118; 0002370-69.2024.8.16.0118; 0002371-54.2024.8.16.0118; 0002372-39.2024.8.16.0118; 0002373-24.2024.8.16.0118; 0002374-09.2024.8.16.0118; 0002375-91.2024.8.16.0118; 0002376-76.2024.8.16.0118; 0002377-61.2024.8.16.0118; 0002378-46.2024.8.16.0118; 0002379-31.2024.8.16.0118; 0002380-16.2024.8.16.0118; 0002381-01.2024.8.16.0118; 0002382-83.2024.8.16.0118; 0002383-68.2024.8.16.0118; 0002384-53.2024.8.16.0118; 0002385-38.2024.8.16.0118; 0002386-23.2024.8.16.0118; 0002387-08.2024.8.16.0118; 0002388-90.2024.8.16.0118; 0002389-75.2024.8.16.0118; 0002390-60.2024.8.16.0118; 0002391-45.2024.8.16.0118; 0002392-30.2024.8.16.0118; 0002393-15.2024.8.16.0118; 0002394-00.2024.8.16.0118; 0002395-82.2024.8.16.0118; 0002396-67.2024.8.16.0118; 0002397-52.2024.8.16.0118; 0002398-37.2024.8.16.0118; 0002399-22.2024.8.16.0118; 0002400-07.2024.8.16.0118; 0002401-89.2024.8.16.0118; 0002402-74.2024.8.16.0118; 0002403-59.2024.8.16.0118; 0002404-44.2024.8.16.0118; 0002405-29.2024.8.16.0118; 0002406-14.2024.8.16.0118; 0002407-99.2024.8.16.0118; 0002408-84.2024.8.16.0118; 0002409-69.2024.8.16.0118; 0002410-54.2024.8.16.0118; 0002411-39.2024.8.16.0118; 0002412-24.2024.8.16.0118; 0002413-09.2024.8.16.0118; 0002414-91.2024.8.16.0118; 0002415-76.2024.8.16.0118; 0002416-61.2024.8.16.0118; 0002417-46.2024.8.16.0118; 0002418-31.2024.8.16.0118; 0002419-16.2024.8.16.0118; 0002420-01.2024.8.16.0118; 0002421-83.2024.8.16.0118; 0002422-68.2024.8.16.0118; 0002423-53.2024.8.16.0118; 0002424-38.2024.8.16.0118; 0002425-23.2024.8.16.0118; 0002426-08.2024.8.16.0118; 0002427-90.2024.8.16.0118; 0002428-75.2024.8.16.0118; 0002429-60.2024.8.16.0118; 0002430-45.2024.8.16.0118; 0002431-30.2024.8.16.0118; 0002432-15.2024.8.16.0118; 0002433-00.2024.8.16.0118; 0002434-82.2024.8.16.0118; 0002435-67.2024.8.16.0118; 0002436-52.2024.8.16.0118; 0002437-37.2024.8.16.0118; 0002438-22.2024.8.16.0118; 0002439-07.2024.8.16.0118; 0002440-89.2024.8.16.0118; 0002441-74.2024.8.16.0118; 0002442-59.2024.8.16.0118; 0002443-44.2024.8.16.0118; 0002444-29.2024.8.16.0118; 0002445-14.2024.8.16.0118; 0002446-99.2024.8.16.0118; 0002447-84.2024.8.16.0118; 0002448-69.2024.8.16.0118; 0002449-54.2024.8.16.0118; 0002450-39.2024.8.16.0118; 0002451-24.2024.8.16.0118; 0002452-09.2024.8.16.0118; 0002453-91.2024.8.16.0118; 0002454-76.2024.8.16.0118; 0002455-61.2024.8.16.0118; 0002456-46.2024.8.16.0118; 0002457-31.2024.8.16.0118; 0002458-16.2024.8.16.0118; 0002459-01.2024.8.16.0118; 0002460-83.2024.8.16.0118; 0002461-68.2024.8.16.0118; 0002462-53.2024.8.16.0118; 0002463-38.2024.8.16.0118; 0002464-23.2024.8.16.0118; 0002465-08.2024.8.16.0118; 0002466-90.2024.8.16.0118; 0002467-75.2024.8.16.0118; 0002468-60.2024.8.16.0118; 0002469-45.2024.8.16.0118; 0002470-30.2024.8.16.0118; 0002471-15.2024.8.16.0118; 0002472-00.2024.8.16.0118; 0002473-82.2024.8.16.0118; 0002474-67.2024.8.16.0118; 0002475-52.2024.8.16.0118; 0002476-37.2024.8.16.0118; 0002477-22.2024.8.16.0118; 0002478-07.2024.8.16.0118; 0002479-89.2024.8.16.0118; 0002480-74.2024.8.16.0118; 0002481-59.2024.8.16.0118; 0002482-44.2024.8.16.0118; 0002483-29.2024.8.16.0118; 0002484-14.2024.8.16.0118; 0002485-99.2024.8.16.0118; 0002486-84.2024.8.16.0118; 0002487-69.2024.8.16.0118; 0002488-54.2024.8.16.0118; 0002489-39.2024.8.16.0118; 0002490-24.2024.8.16.0118; 0002491-09.2024.8.16.0118; 0002492-91.2024.8.16.0118; 0002493-76.2024.8.16.0118; 0002494-61.2024.8.16.0118; 0002495-46.2024.8.16.0118; 0002496-31.2024.8.16.0118; 0002497-16.2024.8.16.0118; 0002498-01.2024.8.16.0118; 0002499-83.2024.8.16.0118; 0002500-68.2024.8.16.0118; 0002501-53.2024.8.16.0118; 0002502-38.2024.8.16.0118; 0002503-23.2024.8.16.0118; 0002504-08.2024.8.16.0118; 0002505-90.2024.8.16.0118; 0002506-75.2024.8.16.0118; 0002507-60.2024.8.16.0118; 0002508-45.2024.8.16.0118; 0002509-30.2024.8.16.0118; 0002510-15.2024.8.16.0118; 0002511-00.2024.8.16.0118; 0002512-82.2024.8.16.0118; 0002513-67.2024.8.16.0118; 0002514-52.2024.8.16.0118; 0002515-37.2024.8.16.0118; 0002516-22.2024.8.16.0118; 0002517-07.2024.8.16.0118; 0002518-89.2024.8.16.0118; 0002519-74.2024.8.16.0118; 0002520-59.2024.8.16.0118; 0002521-44.2024.8.16.0118; 0002522-29.2024.8.16.0118; 0002523-14.2024.8.16.0118; 0002524-99.2024.8.16.0118; 0002525-84.2024.8.16.0118; 0002526-69.2024.8.16.0118; 0002527-54.2024.8.16.0118; 0002528-39.2024.8.16.0118; 0002529-24.2024.8.16.0118; 0002530-09.2024.8.16.0118; 0002531-91.2024.8.16.0118; 0002532-76.2024.8.16.0118; 0002533-61.2024.8.16.0118; 0002534-46.2024.8.16.0118; 0002535-31.2024.8.16.0118; 0002536-16.2024.8.16.0118; 0002537-01.2024.8.16.0118; 0002538-83.2024.8.16.0118; 0002539-68.2024.8.16.0118; 0002540-53.2024.8.16.0118; 0002541-38.2024.8.16.0118; 0002542-23.2024.8.16.0118; 0002543-08.2024.8.16.0118; 0002544-90.2024.8.16.0118; 0002545-75.2024.8.16.0118; 0002546-60.2024.8.16.0118; 0002547-45.2024.8.16.0118; 0002548-30.2024.8.16.0118; 0002549-15.2024.8.16.0118; 0002550-00.2024.8.16.0118; 0002551-82.2024.8.16.0118; 0002552-67.2024.8.16.0118; 0002553-52.2024.8.16.0118; 0002554-37.2024.8.16.0118; 0002555-22.2024.8.16.0118; 0002556-07.2024.8.16.0118; 0002557-89.2024.8.16.0118; 0002558-74.2024.8.16.0118; 0002559-59.2024.8.16.0118; 0002560-44.2024.8.16.0118; processo 20250000015, com sentença a favor de Helautur Transportes Ltda, para pagamento por serviços prestados; 0002561-29.2024.8.16.0118; 0002562-14.2024.8.16.0118; 0002563-99.2024.8.16.0118; 0002564-84.2024.8.16.0118; 0002565-69.2024.8.16.0118; 0002566-54.2024.8.16.0118; 0002567-39.2024.8.16.0118; processo arbitral 20250000010 para pagamento por serviços prestados; 0002568-24.2024.8.16.0118; 0002569-09.2024.8.16.0118; 0002570-91.2024.8.16.0118; 0002571-76.2024.8.16.0118; 0002572-61.2024.8.16.0118; 0002573-46.2024.8.16.0118; 0002574-31.2024.8.16.0118; 0002575-16.2024.8.16.0118; 0002576-01.2024.8.16.0118; 0002577-83.2024.8.16.0118; 0002578-68.2024.8.16.0118; 0002579-53.2024.8.16.0118; 0002580-38.2024.8.16.0118; 0002581-23.2024.8.16.0118; 0002582-08.2024.8.16.0118; 0002583-90.2024.8.16.0118; 0002584-75.2024.8.16.0118; 0002585-60.2024.8.16.0118; 0002586-45.2024.8.16.0118; 0002587-30.2024.8.16.0118; 0002588-15.2024.8.16.0118; 0002589-00.2024.8.16.0118; 0002590-82.2024.8.16.0118; 0002591-67.2024.8.16.0118; 0002592-52.2024.8.16.0118; 0002593-37.2024.8.16.0118; 0002594-22.2024.8.16.0118; 0002595-07.2024.8.16.0118; 0002596-89.2024.8.16.0118; 0002597-74.2024.8.16.0118; 0002598-59.2024.8.16.0118; 0002599-44.2024.8.16.0118; 0002600-29.2024.8.16.0118; 0002601-14.2024.8.16.0118; 0002602-99.2024.8.16.0118; 0002603-84.2024.8.16.0118; 0002604-69.2024.8.16.0118; 0002605-54.2024.8.16.0118; 0002606-39.2024.8.16.0118; 0002607-24.2024.8.16.0118; 0002608-09.2024.8.16.0118; 0002609-91.2024.8.16.0118; 0002610-76.2024.8.16.0118; 0002611-61.2024.8.16.0118; 0002612-46.2024.8.16.0118; 0002613-31.2024.8.16.0118; 0002614-16.2024.8.16.0118; 0002615-01.2024.8.16.0118; 0002616-83.2024.8.16.0118; 0002617-68.2024.8.16.0118; 0002618-53.2024.8.16.0118; 0002619-38.2024.8.16.0118; 0002620-23.2024.8.16.0118; 0002621-08.2024.8.16.0118; 0002622-90.2024.8.16.0118; 0002623-75.2024.8.16.0118; 0002624-

60.2024.8.16.0118; 0002625-45.2024.8.16.0118; processo arbitral 20250000011, com sentença a favor de Laluh Comércio de Papelaria e Representações Comerciais Ltda, para pagamento serviços prestados; 0002626-30.2024.8.16.0118; 0002627-15.2024.8.16.0118; 0002628-00.2024.8.16.0118; 0002629-82.2024.8.16.0118; 0002630-67.2024.8.16.0118; 0002631-52.2024.8.16.0118; 0002632-37.2024.8.16.0118; 0002633-22.2024.8.16.0118; 0002634-07.2024.8.16.0118; 0002635-89.2024.8.16.0118; 0002636-74.2024.8.16.0118; 0002637-59.2024.8.16.0118; 0002638-44.2024.8.16.0118; 0002639-29.2024.8.16.0118; 0002640-14.2024.8.16.0118; 0002641-99.2024.8.16.0118; 0002642-84.2024.8.16.0118; 0002643-69.2024.8.16.0118; 0002644-54.2024.8.16.0118; 0002645-39.2024.8.16.0118; 0002646-24.2024.8.16.0118; 0002647-09.2024.8.16.0118; 0002648-91.2024.8.16.0118; 0002649-76.2024.8.16.0118; 0002650-61.2024.8.16.0118; 0002651-46.2024.8.16.0118; 0002652-31.2024.8.16.0118; 0002653-16.2024.8.16.0118; 0002654-01.2024.8.16.0118; 0002655-83.2024.8.16.0118; 0002656-68.2024.8.16.0118; 0002657-53.2024.8.16.0118; 0002658-38.2024.8.16.0118; 0002659-23.2024.8.16.0118; 0002660-08.2024.8.16.0118; 0002661-90.2024.8.16.0118; 0002662-75.2024.8.16.0118; 0002663-60.2024.8.16.0118; 0002664-45.2024.8.16.0118; 0002665-30.2024.8.16.0118; 0002666-15.2024.8.16.0118; 0002667-00.2024.8.16.0118; 0002668-82.2024.8.16.0118; processo 20250000007 com sentença arbitral favorável a Clickideia Tecnologia Educacional Ltda, para pagamento por serviços prestados; 0002669-67.2024.8.16.0118; 0002670-52.2024.8.16.0118; 0002671-37.2024.8.16.0118; 0002672-22.2024.8.16.0118; 0002673-07.2024.8.16.0118; 0002674-89.2024.8.16.0118; 0002675-74.2024.8.16.0118; 0002676-59.2024.8.16.0118; 0002677-44.2024.8.16.0118; 0002678-29.2024.8.16.0118; 0002679-14.2024.8.16.0118; 0002680-99.2024.8.16.0118; 0002681-84.2024.8.16.0118; 0002682-69.2024.8.16.0118; 0002683-54.2024.8.16.0118; 0002684-39.2024.8.16.0118; 0002685-24.2024.8.16.0118; 0002686-09.2024.8.16.0118; 0002687-91.2024.8.16.0118; 0002688-76.2024.8.16.0118; 0002689-61.2024.8.16.0118; 0002690-46.2024.8.16.0118; 0002691-31.2024.8.16.0118; 0002692-16.2024.8.16.0118; 0002693-01.2024.8.16.0118; 0002694-83.2024.8.16.0118; 0002695-68.2024.8.16.0118; 0002696-53.2024.8.16.0118; 0002697-38.2024.8.16.0118; 0002698-23.2024.8.16.0118; 0002699-08.2024.8.16.0118; 0002700-90.2024.8.16.0118; 0002701-75.2024.8.16.0118; 0002702-60.2024.8.16.0118; 0002703-45.2024.8.16.0118; 0002704-30.2024.8.16.0118; 0002705-15.2024.8.16.0118; 0002706-00.2024.8.16.0118; 0002707-82.2024.8.16.0118; 0002708-67.2024.8.16.0118; 0002709-52.2024.8.16.0118; 0002710-37.2024.8.16.0118; 0002711-22.2024.8.16.0118; 0002712-07.2024.8.16.0118; 0002713-89.2024.8.16.0118; 0002714-74.2024.8.16.0118; 0002715-59.2024.8.16.0118; 0002716-44.2024.8.16.0118; 0002717-29.2024.8.16.0118; 0002718-14.2024.8.16.0118; 0002719-99.2024.8.16.0118; 0002720-84.2024.8.16.0118; 0002721-69.2024.8.16.0118; 0002722-54.2024.8.16.0118; 0002723-39.2024.8.16.0118; 0002724-24.2024.8.16.0118; 0002725-09.2024.8.16.0118; 0002726-91.2024.8.16.0118; 0002727-76.2024.8.16.0118; 0002728-61.2024.8.16.0118; 0002729-46.2024.8.16.0118; 0002730-31.2024.8.16.0118; 0002731-16.2024.8.16.0118; 0002732-01.2024.8.16.0118; 0002733-83.2024.8.16.0118; 0002734-68.2024.8.16.0118; 0002735-53.2024.8.16.0118; 0002736-38.2024.8.16.0118; 0002737-23.2024.8.16.0118; 0002738-08.2024.8.16.0118; 0002739-90.2024.8.16.0118; 0002740-75.2024.8.16.0118; 0002741-60.2024.8.16.0118; 0002742-45.2024.8.16.0118; 0002743-30.2024.8.16.0118; 0002744-15.2024.8.16.0118; 0002745-00.2024.8.16.0118; 0002746-82.2024.8.16.0118; processo arbitral 20240000022, entre Município de Morretes e Aiplates Tecnologia Ltda, com sentença arbitral para pagamento de serviços prestados; 0002747-67.2024.8.16.0118; 0002748-52.2024.8.16.0118; 0002749-37.2024.8.16.0118; 0002750-22.2024.8.16.0118; 0002751-07.2024.8.16.0118; 0002752-89.2024.8.16.0118; 0002753-74.2024.8.16.0118; 0002754-59.2024.8.16.0118; 0002755-44.2024.8.16.0118; 0002756-29.2024.8.16.0118; 0002757-14.2024.8.16.0118; 0002758-99.2024.8.16.0118; 0002759-84.2024.8.16.0118; 0002760-69.2024.8.16.0118; 0002761-54.2024.8.16.0118; 0002762-39.2024.8.16.0118; 0002763-24.2024.8.16.0118; 0002764-09.2024.8.16.0118; 0002765-91.2024.8.16.0118; 0002766-76.2024.8.16.0118; 0002767-61.2024.8.16.0118; 0002768-46.2024.8.16.0118; 0002769-31.2024.8.16.0118; 0002770-16.2024.8.16.0118; 0002771-01.2024.8.16.0118; 0002772-83.2024.8.16.0118; 0002773-68.2024.8.16.0118; 0002774-53.2024.8.16.0118; 0002775-38.2024.8.16.0118; 0002776-23.2024.8.16.0118; 0002777-08.2024.8.16.0118; 0002778-90.2024.8.16.0118; 0002779-75.2024.8.16.0118; 0002780-60.2024.8.16.0118; 0002781-45.2024.8.16.0118; 0002782-30.2024.8.16.0118; 0002783-15.2024.8.16.0118; 0002784-00.2024.8.16.0118; 0002785-82.2024.8.16.0118; 0002786-67.2024.8.16.0118; 0002787-52.2024.8.16.0118; 0002788-37.2024.8.16.0118; 0002789-22.2024.8.16.0118; 0002790-07.2024.8.16.0118; 0002791-89.2024.8.16.0118; 0002792-74.2024.8.16.0118; 0002793-59.2024.8.16.0118; 0002794-44.2024.8.16.0118; 0002795-29.2024.8.16.0118; 0002796-14.2024.8.16.0118; 0002797-99.2024.8.16.0118; 0002798-84.2024.8.16.0118; processo arbitral 20250000005, com sentença arbitral em favor de RR Audio para pagamento de serviços prestados; processo judicial 0002942-67.2024.8.16.0118; 0002799-69.2024.8.16.0118; 0002800-54.2024.8.16.0118; 0002801-39.2024.8.16.0118; 0002802-24.2024.8.16.0118; 0002803-09.2024.8.16.0118; 0002804-91.2024.8.16.0118; 0002805-76.2024.8.16.0118; 0002806-61.2024.8.16.0118; 0002807-46.2024.8.16.0118; 0002808-31.2024.8.16.0118; 0002809-16.2024.8.16.0118; 0002810-01.2024.8.16.0118; 0002811-83.2024.8.16.0118; 0002812-68.2024.8.16.0118; 0002813-53.2024.8.16.0118; 0002814-38.2024.8.16.0118; 0002815-23.2024.8.16.0118; 0002816-08.2024.8.16.0118; 0002817-90.2024.8.16.0118; 0002818-75.2024.8.16.0118; 0002819-60.2024.8.16.0118; 0002820-45.2024.8.16.0118; 0002821-30.2024.8.16.0118; 0002822-15.2024.8.16.0118; 0002823-00.2024.8.16.0118; 0002824-82.2024.8.16.0118; 0002825-67.2024.8.16.0118; 0002826-52.2024.8.16.0118; 0002827-37.2024.8.16.0118; 0002828-22.2024.8.16.0118; 0002829-07.2024.8.16.0118; 0002830-89.2024.8.16.0118; 0002831-74.2024.8.16.0118; 0002832-59.2024.8.16.0118; 0002833-44.2024.8.16.0118; 0002834-29.2024.8.16.0118; 0002835-14.2024.8.16.0118; 0002836-99.2024.8.16.0118; 0002837-84.2024.8.16.0118; 0002838-69.2024.8.16.0118; 0002839-54.2024.8.16.0118; 0002840-39.2024.8.16.0118; 0002841-24.2024.8.16.0118; 0002842-09.2024.8.16.0118; 0002843-91.2024.8.16.0118; 0002844-76.2024.8.16.0118; 0002845-61.2024.8.16.0118; 0002846-46.2024.8.16.0118; 0002847-31.2024.8.16.0118; 0002848-16.2024.8.16.0118; 0002849-01.2024.8.16.0118; 0002850-83.2024.8.16.0118; 0002851-68.2024.8.16.0118; 0002852-53.2024.8.16.0118; 0002853-38.2024.8.16.0118; 0002854-23.2024.8.16.0118; 0002855-08.2024.8.16.0118; 0002856-90.2024.8.16.0118; 0002857-75.2024.8.16.0118; 0002858-60.2024.8.16.0118; 0002859-45.2024.8.16.0118; 0002860-30.2024.8.16.0118; 0002861-15.2024.8.16.0118; 0002862-00.2024.8.16.0118; 0002863-82.2024.8.16.0118; 0002864-67.2024.8.16.0118; 0002865-52.2024.8.16.0118; 0002866-37.2024.8.16.0118; 0002867-22.2024.8.16.0118; 0002868-07.2024.8.16.0118; 0002869-89.2024.8.16.0118; 0002870-74.2024.8.16.0118; 0002871-59.2024.8.16.0118; 0002872-44.2024.8.16.0118; 0002873-29.2024.8.16.0118; processo arbitral 20250000014, com sentença arbitral em favor de Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – Sebrae/PR, para pagamento por serviços prestados; 0002874-14.2024.8.16.0118; 0002875-99.2024.8.16.0118; 0002876-84.2024.8.16.0118; 0002877-69.2024.8.16.0118; 0002878-54.2024.8.16.0118; 0002879-39.2024.8.16.0118; 0002880-24.2024.8.16.0118; 0002881-09.2024.8.16.0118; 0002882-91.2024.8.16.0118; 0002883-76.2024.8.16.0118; 0002884-61.2024.8.16.0118; 0002885-46.2024.8.16.0118; 0002886-31.2024.8.16.0118; 0002887-16.2024.8.16.0118; 0002888-01.2024.8.16.0118; 0002889-83.2024.8.16.0118; 0002890-68.2024.8.16.0118; 0002891-53.2024.8.16.0118; 0002892-38.2024.8.16.0118; 0002893-23.2024.8.16.0118; 0002894-08.2024.8.16.0118; 0002895-90.2024.8.16.0118; 0002896-75.2024.8.16.0118; 0002897-60.2024.8.16.0118; 0002898-

45.2024.8.16.0118; 0002899-30.2024.8.16.0118; 0002900-15.2024.8.16.0118; 0002901-00.2024.8.16.0118; 0002902-82.2024.8.16.0118; 0002903-67.2024.8.16.0118; 0002904-52.2024.8.16.0118; 0002905-37.2024.8.16.0118; 0002906-22.2024.8.16.0118; 0002907-07.2024.8.16.0118; 0002908-89.2024.8.16.0118; 0002909-74.2024.8.16.0118; 0002910-59.2024.8.16.0118; 0002911-44.2024.8.16.0118; 0002912-29.2024.8.16.0118; 0002913-14.2024.8.16.0118; 0002914-99.2024.8.16.0118; 0002915-84.2024.8.16.0118; 0002916-69.2024.8.16.0118; 0002917-54.2024.8.16.0118; 0002918-39.2024.8.16.0118; 0002919-24.2024.8.16.0118; 0002920-09.2024.8.16.0118; 0002921-91.2024.8.16.0118; 0002922-76.2024.8.16.0118; 0002923-61.2024.8.16.0118; 0002924-46.2024.8.16.0118; 0002925-31.2024.8.16.0118; 0002926-16.2024.8.16.0118; 0002927-01.2024.8.16.0118; 0002928-83.2024.8.16.0118; 0002929-68.2024.8.16.0118; 0002930-53.2024.8.16.0118; 0002931-38.2024.8.16.0118; 0002932-23.2024.8.16.0118; 0002933-08.2024.8.16.0118; 0002934-90.2024.8.16.0118; 0002935-75.2024.8.16.0118; 0002936-60.2024.8.16.0118; 0002937-45.2024.8.16.0118; 0002938-30.2024.8.16.0118; 0002939-15.2024.8.16.0118; 0002940-00.2024.8.16.0118; processo judicial 0002941-82.2024.8.16.0118; 0002944-37.2024.8.16.0118; processo judicial 0002945-22.2024.8.16.0118; processo judicial 0002946-07.2024.8.16.0118; 0002943-52.2024.8.16.0118; 0002944-37.2024.8.16.0118; 0002945-22.2024.8.16.0118; 0002946-07.2024.8.16.0118; 0002947-89.2024.8.16.0118; 0002948-74.2024.8.16.0118; 0002949-59.2024.8.16.0118; 0002950-44.2024.8.16.0118; 0002951-29.2024.8.16.0118; 0002952-14.2024.8.16.0118; 0002953-99.2024.8.16.0118; 0002954-84.2024.8.16.0118; 0002955-69.2024.8.16.0118; 0002956-54.2024.8.16.0118; 0002957-39.2024.8.16.0118; 0002958-24.2024.8.16.0118; 0002959-09.2024.8.16.0118; 0002960-91.2024.8.16.0118; 0002961-76.2024.8.16.0118; 0002962-61.2024.8.16.0118; 0002963-46.2024.8.16.0118; 0002964-31.2024.8.16.0118; processo arbitral 20250000009, com sentença favorável a Net-X Provedor de Internet Ltda para pagamento de serviços prestados; 0002965-16.2024.8.16.0118; 0002966-01.2024.8.16.0118; 0002967-83.2024.8.16.0118; 0002968-68.2024.8.16.0118; 0002969-53.2024.8.16.0118; 0002970-38.2024.8.16.0118; 0002971-23.2024.8.16.0118; 0002972-08.2024.8.16.0118; 0002973-90.2024.8.16.0118; 0002974-75.2024.8.16.0118; 0002975-60.2024.8.16.0118; 0002976-45.2024.8.16.0118; 0002977-30.2024.8.16.0118; 0002978-15.2024.8.16.0118; 0002979-00.2024.8.16.0118; 0002980-82.2024.8.16.0118; 0002981-67.2024.8.16.0118; processo arbitral 20250000004, com sentença em favor de Aiplates Tecnologia da Comunicação Ltda, para pagamento por serviços prestados; 0002982-52.2024.8.16.0118; 0002983-37.2024.8.16.0118; 0002984-22.2024.8.16.0118; 0002985-07.2024.8.16.0118; 0002986-89.2024.8.16.0118; 0002987-74.2024.8.16.0118; 0002988-59.2024.8.16.0118; 0002989-44.2024.8.16.0118; 0002990-29.2024.8.16.0118; 0002991-14.2024.8.16.0118; 0002992-99.2024.8.16.0118; 0002993-84.2024.8.16.0118; 0002994-69.2024.8.16.0118; 0002995-54.2024.8.16.0118; 0002996-39.2024.8.16.0118; 0002997-24.2024.8.16.0118; 0002998-09.2024.8.16.0118; 0002999-91.2024.8.16.0118; 0003000-76.2024.8.16.0118; 0003001-61.2024.8.16.0118; 0003002-46.2024.8.16.0118; 0003003-31.2024.8.16.0118; 0003004-16.2024.8.16.0118; 0003005-01.2024.8.16.0118; 0003006-83.2024.8.16.0118; 0003007-68.2024.8.16.0118; 0003008-53.2024.8.16.0118; 0003009-38.2024.8.16.0118; 0003010-23.2024.8. Referentes a 2025: autos 0000011-62.2025.8.16.0118; 0000023-78.2025.8.16.0191; 0000035-94.2025.8.16.7000; 20250000002, com sentença arbitral em favor de GGT Transportes Ltda para pagamento de serviços prestados; 0000047-10.2025.8.16.0118; 0000059-26.2025.8.16.0191; 0000071-42.2025.8.16.7000; processo 20250000003, com sentença arbitral em favor de Drenaplan Terraplanagem e Locação de Equipamentos Ltda para pagamento de serviços prestados; 0000083-58.2025.8.16.0118; 0000095-74.2025.8.16.0191; 0000107-90.2025.8.16.7000; 0000119-06.2025.8.16.0118; 0000131-22.2025.8.16.0191; 0000143-38.2025.8.16.7000; 0000155-54.2025.8.16.0118; 0000167-70.2025.8.16.0191; 0000179-86.2025.8.16.7000; 0000191-02.2025.8.16.0118; 0000203-18.2025.8.16.0191; 0000215-34.2025.8.16.7000; 0000227-50.2025.8.16.0118; 0000239-66.2025.8.16.0191; 0000251-82.2025.8.16.7000; 0000263-98.2025.8.16.0118; 0000275-14.2025.8.16.0191; 0000287-30.2025.8.16.7000; 0000299-46.2025.8.16.0118; 0000311-62.2025.8.16.0191; processo arbitral 20250000016, com sentença favorável a Angela Regina Schimure Pereira para pagamento por serviços prestados; 0000323-78.2025.8.16.7000; 0000335-94.2025.8.16.0118; 0000347-10.2025.8.16.0191; 0000359-26.2025.8.16.7000; 0000371-42.2025.8.16.0118; 0000383-58.2025.8.16.0191; 0000395-74.2025.8.16.7000; 0000407-90.2025.8.16.0118; 0000419-06.2025.8.16.0191; 0000431-22.2025.8.16.7000; 0000443-38.2025.8.16.0118; 0000455-54.2025.8.16.0191; 0000467-70.2025.8.16.7000; 0000479-86.2025.8.16.0118; 0000491-02.2025.8.16.0191; 0000503-18.2025.8.16.7000; 0000515-34.2025.8.16.0118; 0000527-50.2025.8.16.0191; 0000539-66.2025.8.16.7000; 0000551-82.2025.8.16.0118; 0000563-98.2025.8.16.0191; 0000575-14.2025.8.16.7000; 0000587-30.2025.8.16.0118; 0000599-46.2025.8.16.0191; 0000611-62.2025.8.16.7000; os seguintes precatórios: 0001123-45.2024.8.16.7000; 0001987-12.2024.8.16.7000; 0002456-89.2024.8.16.7000; 0000634-58.2025.8.16.7000; 0000759-21.2025.8.16.7000; 0001087-66.2025.8.16.7000; 0001358-40.2025.8.16.7000; 0001674-55.2025.8.16.7000; 0001990-62.2025.8.16.7000. Identificou-se, assim, as seguintes quantidades de processo: execução fiscal, 64; precatório, 9; cumprimento de Sentença, 7; ação ordinária, 5; mandado de segurança, 3; ação civil pública, 2, embargos à Execução, 2, sendo que nos procedimentos extrajudiciais arbitrais a realização de acordo ocorreu nos parâmetros legais. O presente edital cumpre e atende ao artigo 37, da Constituição; ao parágrafo 2º, do art. 86 da LOM; ao art. 22, do Decr. 4657/42; ao par. 3º, do art. 2º, da Lei 9.307/1996; ao Decr. 149/2021 e ao art. 12, da LC 47/2021
Encerra-se.

Morretes, 19 de março de 2026.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Karin Cristina Duarte Saif
Código Identificador:7F1C64FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2697 DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2697 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Morretes, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual da base de cálculo dos tributos municipais, conforme previsto no parágrafo único do art. 292 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que à atualização dos valores da base de cálculo para o exercício de 2026 foi estabelecida pelo Decreto Municipal nº 2620, de 29 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Município de Morretes, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º - Os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) foram atualizados em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) para o exercício de 2026, em conformidade com o art. 1º do Decreto Municipal nº 2620/2026.

Art. 3º - O pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026 poderá ser realizado:
I – em parcela única, com vencimento até o dia 10 de abril de 2026, com desconto de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento);
II – de forma parcelada, em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 25, iniciando-se em 25 de abril de 2026.

Parágrafo único. O não pagamento de qualquer parcela até a data de vencimento implicará à incidência dos acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 19 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:090EBCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 86/2025
Concorrência Eletrônica nº 10/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para Elaboração de Plano de Saneamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 86/2025 e Concorrência Eletrônica N.º 10/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a(s) autoridade(s) competente(s) resolve(m) **ADJUDICAR** o(s) objeto(s) do processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação à(s) seguinte(s) empresa(s):

AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º09.377.564/0001-12, vencedora do(s) item(ns) 01 no valor total de R$ 175.648,70 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Em sequência, resolve(m) então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

[...]" Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria." [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 19 de março de 2026.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:01B3A683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes, 18 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, provenientes da assinatura do Contrato de Repasse conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério do Turismo
Termo de Compromisso: nº 955305/2023
Objeto do Convênio: "Implantação de sinalização turística e Reforma da Ponte de Ferro, no município de Morretes/PR"
Valor do Convênio: R$ 1.020.319,00 (Um milhão, vinte mil e trezentos e dezenove reais)
Data do Repasse: 13/03/2026
Valor do Repasse: R$ 551.339,34 (Quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E44B7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8324 DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8324 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 16 de março de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **MARIA LETÍCIA CERQUEIRA GIACOMITTI,** portadora do RG e CPF nº 372.XXX.XXX-60, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA,** na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00min, das 13h00 min às 17h00min 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 19 de março de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3FE63F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo de Qualificação da Estrutura para CRAS, Incentivo de Qualificação da Estrutura para CREAS, Incentivo Verão, Piso Único de Assistência Social (PAS) e Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
CONSIDERANDO a apresentação e análise, por este Conselho, do relatório contendo as contas e os saldos, e documentos do exercício de 2025, em reunião realizada em 18/03/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Prestação de Contas dos Repasses abaixo nominados:
I – Qualificação da Estrutura para CRAS – Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;
II – Qualificação da Estrutura para CREAS - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;
III – Incentivo Verão - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;
IV – Piso Único de Assistência Social (PAS) – Anual – 2025;
V - Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências – Prestação de Contas FINAL.
Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social adote todas as providências necessárias para a correta execução, registro, acompanhamento e prestação de contas dos recursos, em conformidade com as normas vigentes do SUAS e orientações dos órgãos de controle.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:CDEC5A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
06º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO Nº03/2024

EXTRATO DO CONTRATO N º 03/2024 - 6º TAD SUPRESSÃO

PROCESSO Nº	156/2023
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR
CONTRATADO(A)	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA, CNPJ 34.925.649/0001-35, RUA DOUTOR DJALMA FERREIRA LOPES, 207, GUABIROTUBA, CEP 81510-500, CURITIBA/PR
OBJETO	Em consequência da alteração na planilha, será suprimido o valor de R$ 18.097,15, passando o valor total de R$ 1.656.385,37 (um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 1.638.288,22 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)
ASSINATURAS	TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO – PELO **CONTRATANTE** DOUGLAS FRÓES RIBAS – PELO **CONTRATADO**

Nova América da Colina, 19 de março de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:E15654B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP. – CNPJ:22627453000185
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº08/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. – CNPJ:6175908000112
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº09/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP. – CNPJ:32743242000161
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:

Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº10/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:1328535000159
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº11/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME. – CNPJ:23228076000174
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº12/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. – CNPJ:41550166000169
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº13/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI. – CNPJ:30547487000198
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº14/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS. – CNPJ:45736454000163
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº15/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:38408899000159

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº16/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:34223536000198
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº17/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ:38170314000105
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº18/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ:57111717000128
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº19/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA. – CNPJ:43044418000103
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº20/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA. – CNPJ:20339865000194
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº21/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.

CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME. – CNPJ:23121920000163
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº22/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ:31030858000122
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº23/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS. – CNPJ:34064557000108
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº24/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:57394275000174
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº25/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: OUROFLEX COMERCIAL LTDA. – CNPJ:55391431000118
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº26/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ:32708161000120
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº27/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:47181976000171
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº28/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13/2025.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina – PR.
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ:51740794000160
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO APOSTILAMENTO:
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Renovação de Quantitativo: Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos da Ata Registro de Preço nº29/2025 conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 15/2023 e 64/2024.
CONDIÇÃO DE VANTAJOSIDADE: A manutenção dos preços registrados para cada item está condicionada à verificação periódica de mercado. O Município reserva-se o direito de não formalizar contratos administrativos caso os preços de mercado tornem-se mais vantajosos que o registrado.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
FORO: Comarca de Assaí – PR

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B8D71AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 28/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 14/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, CNPJ nº 75.827.204/0001-08.
CONTRATADA: 50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.285.422/0001-29.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de divulgação através de locação de carro de som, incluindo gravação, motorista e combustível.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.890,40 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:DF4F3D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 24/2025.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 11/2025.
CONTRATANTE: Município de Nova América da Colina/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.827.204/0001-08.
CONTRATADA: JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.678.462/0001-65.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR E REAJUSTE:

• **Valor Mensal:** R$ 4.689,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
• **Valor Total Estimado do Aditivo:** R$ 56.268,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais).
• **Índice de Reajuste:** IPCA/IBGE.

PRAZO: Prorrogação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com novo vencimento em **26/03/2027**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 da Lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:79AF1BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

Câmara Municipal de Nova Fátima
Processo Administrativo nº 04/2026
Objeto: **Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários, para efetuar a lavagem e limpeza dos veículos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.**
Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Fátima, por meio do Departamento Administrativo realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
O Edital e seus Anexos poderão ser retirados: Baixado diretamente do site da Câmara Municipal, endereço https://www.camaranovafatima.pr.gov.br/imprensa/licitacoes ; Via solicitação por e-mail através do endereço camaranfpr@gmail.com; ou ainda, pessoalmente na sede da Câmara Municipal, Câmara Municipal de Nova Fátima, com sede na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, Centro, na Cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, CEP 86.310-00, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00;
Aos interessados, apresentar proposta até o dia **25/03/2026**, preferencialmente pelo endereço eletrônico camaranfpr@gmail.com, ou na Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, situado na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, em dias úteis, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
Nova Fátima, 19 de Março de 2026

FABIO HENRIQUE MASSOLA
Secretário Legislativo

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:A018B1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 – PREVPRATA

Dispõe sobre o procedimento administrativo para reconhecimento da isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, nos casos previstos na legislação federal.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PREVPRATA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que estabelece hipóteses de isenção do Imposto de Renda incidente sobre proventos de aposentadoria ou pensão percebidos por portadores de doenças graves;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir segurança jurídica ao procedimento administrativo de reconhecimento da referida isenção no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o procedimento administrativo para concessão da isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo PREVPRATA, nos casos previstos na legislação federal.
Art. 2º. A isenção será concedida ao aposentado ou pensionista que comprovar ser portador de doença grave prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988, mediante laudo médico pericial oficial.
Art. 3º O reconhecimento da isenção dependerá de requerimento administrativo do interessado, devidamente instruído com laudo médico original e atualizado constando nele que interessado foi acometido da doença e está em acompanhamento e/ou tratamento paliativo, além de constar o CID da doença, e demais documentos que comprovem a patologia alegada.
Art. 4º Recebido o requerimento, o PREVPRATA procederá à análise administrativa da documentação no primeiro momento, podendo, se necessário, solicitar complementação documental ou encaminhar o interessado à perícia médica oficial.
Art. 5º Após a análise administrativa, o requerimento será encaminhado ao assessor jurídico designado da PREVPRATA, que disporá do prazo de **20 (dias) dias úteis** para emissão de parecer jurídico, manifestando-se quanto à **legalidade e ao direito do interessado em relação ao pedido formulado**.
Art. 6º Reconhecido o direito à isenção, o PREVPRATA adotará as providências administrativas necessárias para suspensão do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os proventos do beneficiário, observada a legislação tributária vigente.
Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do PREVPRATA, observada a legislação federal pertinente.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 19 de março de 2026.

DIRETORA PRESIDENTE
PREVPRATA
Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:BA20627D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6182/2026

PORTARIA N.º 6182/2026
DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Transfere a lotação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal CÉLIO CAMINI, portador da matrícula nº. 142581-01, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para desempenhar suas atividades a partir de 01 de março de 2026, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0E437EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 52

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Aparecida Alcantara Queiros, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade *.800.885-*- SESP/PR, CPF ***.744.189-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D3DF2184

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 53

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ivonete Maciel Ferreira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.808.931-*- SESP/SP, CPF ***.916.148-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:828C4CF7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 54

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Loraine Motta Alves, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.312.783-*- SESP/PR, CPF ***.235.569-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B9133078

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 55

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Aricleia Barbosa Aguiar, brasileira, Professora de Educação Física (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.851.139-** - SSP/BA, CPF ***.626.239-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:51EA226B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 56

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato

representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Leticia Pereira Reginato Dolphine Alves, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.838.498-*- SESP/PR, CPF ***.004.539-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F25E7496

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 57

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Danielle Maria Batista Ferreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.108.125-*- SESP/PR, CPF ***.717.009-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:97EC6698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ARP 09-2026 - DISTRIBUIDORA FXO

MUNICIPIO DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, homologado em 16/03/2026, integrante do Processo Administrativo nº 23/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ nº 30.149.559/0001-49, com endereço AVENIDA JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N, QD. C LT 16, VILA SÃO VICENTE - ANÁPOLIS - GOIÁS - CEP: 75.136-227, CEP 75136227, representada por MOACIR PAULO DA SILVA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 590.933.581- 20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS, PREGAO ELETRONICO, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para eventual aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.
30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
78. CONDIÇÕES GERAIS
79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 18 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
ISMAEL BATISTA

_____
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 730	22,10	**Total: 4.420,00**
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: G2 SINAL	Modelo: G2 SINAL	
Descrição: TACHÕES BIDIRECIONAIS (AMARELO/AMARELO), NO TAMANHO 25X15X5CM - Tachões Bidirecionais (amarelo/amarelo), no tamanho 25x15x5cm: -Composição ; resina poliéster; - Composição refletiva: acr´´ilico automobilístico com aditivos anti-UV; - Cores refletivas; - Pino de fixação em aço galvanizado. Este produto atende às especificações da ABNT NBR 15.576/2013.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 22,10**		Total Item: 4.420,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 458	7,99	**Total: 1.598,00**
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: G2 SINAL	Modelo: G2 SINAL	
Descrição: TACHINHAS BIDIRECIONAIS (AMARELO/AMARELO), NO TAMANHO 10X8X2,2CM - Tachinhas Bidirecionais (amarelo/amarelo), no tamanho 10x8x2,2cm -Composição ; resina poliéster; - Composição refletiva: acrílico automobilístico com aditivos anti-UV; - Cores refletivas; - Pino de fixação em aço galvanizado. - Resistência a compressão 15.000 KGF/m² Este produto atende às especificações da ABNT NBR 15.576/2013.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 7,99**		Total Item: 1.598,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 088	18,99	**Total: 1.899,00**
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: G2 SINAL	Modelo: G2 SINAL	
Descrição: COLA PLÁSTICA (ADESIVO) PARA TACHÃO, TACHAS, TACHINHA. - LATA DE 1KG (ACOMPANHA CATALISADOR QUE É O AGENTE ENDURECEDOR À SER MISTURADO AO ADESIVO ANTES DA APLICAÇÃO) - Cola Plástica (adesivo) para tachão, tachas, tachinha. - Lata de 1kg (acompanha catalisador que é o agente endurecedor à ser misturado ao adesivo antes da aplicação)				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 18,99**		Total Item: 1.899,00	
	VALOR TOTAL DO CONTRATO:		**7.917,00**	

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:0316D958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 83

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 83/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.164,79 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2417000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 793 - 333293 - 02138 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**12.164,79**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**12.164,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02138 - EJA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:E61110C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 84

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 84/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2,42 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2417000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 794 - 333293 - 00138 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2,42**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2,42**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101110138000000 - 620 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 138

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:EDD1DFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Eliane Aparecida Ramos	9ª
Fernanda Marçal Dias	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 63/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AF7FA76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2026

de 19 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de março de 2026, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
SOLANGE GERADELI	34ª
GLAUCIA LISS	35ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Tania Xavier Grubert Scatambulo e do pedido de dispensa de Francisca Ivaneuda da Silva.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F46A8A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Débora Luiz dos Santos Correia	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício de nº 1/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda de Paiçandu-PR e do não comparecimento da 29ª classificada.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8DE04482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Marcia Pinheli Rodrigues	49ª
Eliane Aparecida Mancuzo da Silva	50ª
Roseli Aguiar Freitas	51ª
Cristiane Maria da Silva Dourado	52ª
Joana Maria dos Santos Voltolino	53ª
Adriana Guilherme Bueno	54ª
Monique Aparecida de Souza	55ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 8/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 66/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 8/2026 do Departamento Distrital de Água Boa, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, e, do não comparecimento das 41ª, 42ª, 43ª, 45ª, 46ª, 47ª e 48ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CBACE646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Divino Jose da Silva	45º
Elaine Alves Bezerra	46º
Marli Fabiana Domingos da Silva	47º
João Ademilson Magalhães	48º
Luiz Adão Mancuzo	49º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 65/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento do 40º, 41º, 42º, 43º e 44º classificados.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E5802205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Rosimara Laleska Ferreira da Silva Scotti	41ª

Viviani Cardoso	42ª
Hadassa Andrielli Andreazi	43ª
Ana Rafaela Araujo Marquis	44ª
Roberta Zaratini Ribeiro	45ª
Gabrielli Ribeiro Roberti Lucio	46ª
Carla Patricia Mendonça de Aquino Peruchi	47ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 8/2026, nº34/2026, nº 58/2026 e o de nº 63/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR e do não comparecimento das 36ª, 37ª, 38ª, 39ª e 40ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:29189CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 16h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de LAVADOR.

Nome do candidato	Classificação
Vanderlei Batista Rafael	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 9/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-PR e do não comparecimento da 5ª classificada.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:55E66952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Nefonso Sebastiao do Bem	27º
Alex Barbosa Ferreira	28º
Mario Emidio Mariano	29º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 58/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 2/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 3/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do não comparecimento da 24ª, da 25ª e do 26º classificados.
Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AF73D236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2026

de 19 de março de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de março de 2026, às 9h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PSICÓLOGO.

Nome da candidata	Classificação
Edimeire Trombelli	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP, da Reservista se do sexo masculino e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

m) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício de nº 9/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR e do não comparecimento da 12ª classificada.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0D584ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcela Ortega Bigetti, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.672.282-*- SESP/PR, CPF ***.100.019-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:08D4B1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Michele Cristina Bravim, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.501.626-*- SESP/PR, CPF ***.875.009-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de março de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de março de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 2 de março de 2026.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:56F56C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ADJUDICAÇÃO C.E 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo N°	7
b) Licitação N° :	1 / 2026
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação:	03/03/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSARELA AS MARGENS DA ROD PR 323, JARDIM LARANJEIRAS NA CIDADE DE PAIÇANDU /PR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES - PR-323,	1,000		3.200.000,	3.200.000,
			Total:		3.200.000,00

Paiçandu, 03/03/2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E3C494AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RENOVAÇÃO ARP 44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 66/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.244.319/0001-93, com endereço RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES 95, CEP 87066001, representada por RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 153.081.698-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO a QUENTE (CBUQ), com Faixa granulométrica tipo "D" e "F", a ser utilizado em obras de recape, reperfilamento e conservação da malha viária do município, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 19 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 728	449,00	**Total: 224.500,00**
Item: 1	Unidade: TN	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA DOS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS NA EMPRESA, COM DISTANCIA NÃO SUPERIOR A 50 KM. CASO A DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR A 50 KM. O TRANSPORTE DEVERÁ SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO DISPONIBILIZA-LO
- Concreto Betuminoso usinado a Quente CBUQ FAIXA D *Os PRODUTOS serão retirados na empresa, com distancia não superior a 50 km. caso a distância seja superior a 50 km. o transporte deverá ser por conta da empresa contratada, devendo disponibiliza-lo em temperatura ideal de aplicação.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 449,00**

Total Item: 224.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 224.500,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7E18A18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 273/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Data e horário da sessão: 09/04/2026 às 8h00min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 19 de março de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:027D10BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública, incluindo sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, garantindo a centralização e eficiência das operações administrativas, para Município de Palmeira, Câmara Municipal, Regime Próprio de Previdência Social Municipal e Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Município

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Contratada:
- ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº. 80.896.194/0001-94, com valor total de R$ 1.798.000,00.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
19 de março de 2026.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:FBD06C69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4300/2026

Objeto: Aquisição de fórmula leite NAN para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Fundamentação: Art. 75, *Inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
08002082450017605033900320000 **Fonte:**1001 MATERIAL DE CONSUMO 08002082450017605033900320000 **Fonte:** 983 MATERIAL DE CONSUMO

Contratada: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.715.704/0001-22, para todos os itens, R$ 5.199,20 (**cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos**). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de março de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:8B8D4A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.857, DE 19/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL ALTAMIR SANSON.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6794/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação no evento "Encontro de Lideranças Paranaenses 2026", nos dias 23 a 25 de Março de 2026, em Brasília/DF

a) Altamir Sanson – Prefeito Municipal – CPF: 456.xxx.xxx-04, quatro diárias, no valor total de R$ 5.086,08 (cinco mil oitenta e seis reais e oito centavos)

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9313455B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.306, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.570, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o caput, do artigo 1º da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do §§7, 8, 9, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, passa a ser de R$3.242,00."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:40DFED50

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.307, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROVISÃO PECUNIÁRIA, NA FORMA DE EVENTO FINANCEIRO COMPLEMENTAR, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar destinada à concessão da revisão geral anual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) mais o complemento de 1,5% (um vírgula cinco por cento) aos profissionais vinculados ao quadro do Magistério Municipal para o alcance do percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) fixado pelo Ministério da Educação como o reajuste do Piso Salarial da categoria para o exercício de 2026, retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

§1º O Evento Financeiro Complementar de que trata o *caput* será concedido para toda a classe profissional do magistério.

§2º Sobre o lançamento do Evento Financeiro Complementar incidirá Previdência Social, IRRF e demais encargos, seguindo os parâmetros do vencimento-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:82529E26

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.308, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS, EXCETO AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, a revisão geral anual dos salários, a título de perda inflacionária, de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) aos cargos que possuem a sua remuneração inferior ao salário mínimo nacional e de 3,90% (três vírgula noventa por cento), aos demais servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, à exceção dos agentes políticos, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. Os percentuais de que trata o *caput* deste artigo, serão aplicados sob o vencimento básico dos servidores públicos.

Art. 2º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo II da Lei nº6.199, de 27 de novembro de 2025, excetuados os cargos de Secretário Municipal, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município, passam a vigorar com a revisãoinstituída pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:27F9D89B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.309, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA NO ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Conforme lei municipal que trata da revisão geral anual para 2026 aos servidores públicos municipais, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2026, a revisão geral anual de 3,9%, com base no INPC de 2025, a título de reposição inflacionária aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017 e a tabela constante no art. 11 da Lei municipal nº 5.478, de 30/03/2022, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5BB39B16

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 01 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JANEIRO - CONSELHO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro, nas dependências da sede do RPPS, reuniram-se os conselheiros fiscais: Claudia Cristiane Breda e Murilo Orlando Malucelli Klas, a conselheira Miriam do Carmo Prestes Cruchelski justificou sua ausência. Foi comentado sobre o designo do servidor público municipal Aldemar Viante - Engenheiro Civil, para a função de fiscal de obra, o qual irá acompanhar a reforma da sede da autarquia na Rua Santos Dumont, fundos do posto central de saúde. Lucas é o novo funcionário auxiliar administrativo que irá somar junto com a equipe e alavancar o projeto pró-gestão, pois é uma exigência que a autarquia necessita de adequar para garantir os investimentos e a certificações. Também foi designada pelo prefeitura a pregoeira maria Eduarda Jantara Ratko, para conduzir os pregões que a autarquia irá instaurar. Também foi dado as boas vindas aos novos conselheiros Jociane Hartmann e Jose Marcos Dziadzio os quais irão compor o Conselho Administrativo. Tanto aos conselheiros novos do Conselho Administrativo e ao Murilo do ConselhoFiscal, o presidente interino João, reforçou da importância dos mesmos realizarem o Curso de Certificação e o prazo para obtê-lo é durante seis meses da sua entrada no conselho. Outra questão levantada pelo conselheiro Tarcísio, foi de um veículo caminhonete estar sendo "guardado" na garagem da sede da autarquia, que é preciso saber o porque disso e com quem foi combinado esse fato. Outra preocupação do conselheiro Murilo é sobre os novos investimentos que a política de investimentos precisará fazer, de acordo com as regras. O conselho fiscal acompanhou a aprovação da Politica de Investimentos ajustada conforme as novas regras e irá acompanhar, com o auxílio do gestor de recursos e do comitê de investimentos, a revisão da carteira bem como as adequações necessárias, os prazos e limites estipulados para cumprimento da IN 5.272/2025, a qual permite apenas investimentos em títulos 100% públicos a partir de fevereiro/2026, para este RPPS, pois ainda não possuímos a certificação. Sem mais para o momento, segue assinada pelos conselheiros.

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:D2F67508

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Comitê de Investimentos
Ata da sessão extraordinária do dia 30 de janeiro de 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - Versão 02

(Adquação à Resolução **CMN**n° 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios De Previdência Social – RPPSs).

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em modalidade online, reuniu-se o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, sob a presidência do Senhor João Eraldo Martins, Presidente Interino do RPPS, e com a presença dos integrantes Railson Vieira da Silva, para deliberar sobre a aprovação das adequações necessárias diante da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPSs) e trouxe novas regras para a gestão dos recursos do RPPS. Inicialmente, foi realizado um debate aprofundado com a Consultoria Crédito e Mercado sobre as adequações necessárias para o cumprimento da nova normativa e demais envolvidos no Comitê e Conselhos. Em seguida, discutiu-se a importância da certificação Pró-Gestão, ressaltando sua necessidade para que o RPPS possa ampliar o leque de investimentos, mantendo a saúde financeira, a liquidez e a redução de riscos. A Consultoria juntamente com o Comitê procedeu à apresentação da Política de Investimento para os conselhos em formato remoto, detalhando as estratégias e alocações propostas.
Foi confirmada a plena conformidade da Política de Investimento apresentada com a Resolução CMN nº 5.272 e demais normativas aplicáveis à gestão de recursos previdenciários. Após a apresentação, os integrantes do Comitê na data acima, debateram exaustivamente a política de investimento, analisando seus aspectos técnicos e estratégicos, ressaltando que a priori a necessidade do RPPS é adequar a legislação e buscar a certificação Institucional. Após as discussões, a Política de Investimento para gestão dos recursos foram aprovadas por unanimidade pelos integrantes do Comitê. Por fim, ficou deliberado o encaminhamento desta ata para apreciação pelo Colegiado. Nada mais havendo a tratar na reunião, encerrou-se a sessão, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, que a redigi e pelos membros *Railson Vieira da Silva* que a assinam.

JOÃO ERALDO MARTINS
Presidente Interino do RPPS

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Integrante do Comitê

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:CB23F149

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES RPPS PALMEIRA – 2026 (PRIMEIRA VERSÃO)

CALENDÁRIO DE REUNIÕES RPPS PALMEIRA – 2026
(primeira versão)

Através deste, informamos as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
28/01/2026 – 16:00 horas
27/02/2026 – 15h:30 horas
25/03/2026 – 16:00 horas
29/04/2026 – 16:00 horas
27/05/2026 – 16:00 horas
24/06/2026 – 16:00 horas
29/07/2026 – 16:00 horas
26/08/2026 – 16:00 horas
30/09/2026 – 16:00 horas
21/10/2026 – 16:00 horas
25/11/2026 – 16:00 horas
16/12/2026 – 16:00 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
09/02/2026 – 11:00 horas
27/02/2026 – 14:00 horas
27/03/2026 – 14:00 horas
30/04/2026 – 14:00 horas
29/05/2026 – 14:00 horas
26/06/2026 – 14:00 horas
31/07/2026 – 14:00 horas
26/08/2026 – 14:00 horas
30/09/2026 – 14:00 horas
30/10/2026 – 14:00 horas
30/11/2026 – 14:00 horas
18/12/2026 – 14:00 horas

CONSELHO FISCAL
28/01/2026 – 17:00 horas
27/02/2026 – 17:00 horas
25/03/2026 – 17:00 horas
29/04/2026 – 17:00 horas
27/05/2026 – 17:00 horas
24/06/2026 – 17:00 horas
29/07/2026 – 17:00 horas
26/08/2026 – 17:00 horas
30/09/2026 – 17:00 horas
27/10/2026 – 17:00 horas
25/11/2026 – 17:00 horas
16/12/2026 – 17:00 horas

Palmeira, 19 de março de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS e Gestor de Recursos
Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:64D32BD2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - ANO 2026

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira-Paraná, divulga o calendário de pagamento dos Benefícios para o ano de 2026.

CALENDÁRIO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - ANO 2026

JANEIRO	**JULHO**
30/01/2026	31/07/2026
FEVEREIRO	**AGOSTO**
27/02/2026	31/08/2026
MARÇO	**SETEMBRO**
31/03/2026	30/09/2026
ABRIL	**OUTUBRO**
30/04/2026	30/10/2026
MAIO	**NOVEMBRO**
29/05/2026	30/11/2026
JUNHO	**DEZEMBRO**
30/06/2026	31/12/2026

Palmeira, 19 de março de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS
Decreto 18.800, De 18 De Dezembro De 2025

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:4CBDEDF5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – EXERCÍCIO 2026 – VERSÃO 02

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – EXERCÍCIO 2026 – versão 02

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Palmeira, Estado do Paraná, torna pública a Política de Investimentos para o exercício de 2026, versão 02, aprovada pelo Conselho Adiministrativo em 30 de janeiro de 2026. A Política de Investimentos estabelece as diretrizes, princípios e limites para a aplicação dos recursos previdenciários, observando a legislação vigente, em especial as normas do Conselho Monetário Nacional por meio da RESOLUÇÃOCMN Nº 5.272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, e orientações da Secretaria de Previdência. Seu objetivo é assegurar a preservação do patrimônio, a sustentabilidade financeira e atuarial do regime e o cumprimento das obrigações previdenciárias junto aos segurados e dependentes. O documento define critérios de segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência, bem como os limites de alocação por classes de ativos, parâmetros de controle de riscos, procedimentos de acompanhamento e avaliação dos investimentos. Também reforça a importância da governança, da atuação do Comitê de Investimentos e do controle exercido pelos órgãos competentes. A Política de Investimentos 2026 foi elaborada pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, com suporte técnico especializado. O documento, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no site oficial da Autarquia Previdenciária Municipal, por meio do endereço eletrônico: www.rppspalmeira.com.br

Palmeira, 09 de fevereiro de 2025.

Membros da Diretoria Executiva

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA -
Diretor Presidente

JOÃO JEIVES PINHEIRO -
Assessor Financeiro

Membros do Comitê de Investimentos

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA –
Gestor de Recursos

RAILSON VIEIRA DA SILVA –
Integrante do Comitê de Investimentos

Membros do Conselho Deliberativo

JOÃO ERALDO PADILHA -
Presidente do Conselho Administrativo

CINTHIA LIBERTO –
Conselheira Administrativa

TARCÍSIO DELFRATE -
Conselheiro Administrativo

MICHELE APARECIDA BATISTA -
Conselheira Administrativa

JOSÉ MARCOS DZIADZIO -
Conselheiro Administrativo

JOCIANE HARTMANN -
Conselheira Administrativa

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:0509F014

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 19.146, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - NORMATIZA E DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO RUTCOSKI NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR.

CAPÍTULO I
DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

Art. 1º Fica estabelecido de conformidade às disposições constatastes neste decreto, que todos aquele que vierem a utilizar o Parque de Exposições "Francisco Rutcoski", deverão cumprir e respeitar as disposições constantes neste regulamento.

Art. 2º As Entidades do Município de Palmeira/PR, e demais pessoas que desejarem utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Rutcoski para realizar eventos, deverão ingressar junto a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação no Centro Cultural Viscondessa de Tibagi, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, com requerimento firmado pelo representante legal/responsável, contendo as informações gerais do evento a ser realizado, para análise do pedido.

CAPÍTULO II
DAS TARIFAS DE USO

Art. 3º Para fins de autorização de uso, cobrança de tarifas, gestão administrativa e definição de responsabilidades, o Parque de Exposições Francisco Rutcoski passa a ser organizado em categorias distintas de espaços, conforme sua natureza e finalidade, sendo os valores das tarifas expressos em VRM – Valor de Referência do Município de Palmeira, vigente na data do pagamento.
São categorias de espaços:
I – Barracão de Bailes;
II – Pavilhão de Exposições;
III – Dependências Externas;
IV - Estacionamento.

Parágrafo Único: O pagamento da tarifa prevista no caput deste artigo, deverá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior ao evento junto ao Setor de Tributação/Arrecadação da Prefeitura Municipal, após deferimento do pedido.

SEÇÃO I
Do Barracão de Bailes

Art. 4º Considera-se Barracão de Bailes o espaço coberto destinado prioritariamente à realização de:
I – Bailes, shows e apresentações musicais;
II – Eventos culturais, artísticos e de entretenimento;
III – Eventos com público concentrado em ambiente fechado.

§1º O Barracão de Bailes constitui espaço de uso cultural e recreativo, sujeito a normas específicas de segurança, capacidade máxima de público, controle de ruídos e demais exigências legais.
§2º A utilização do Barracão de Bailes não implica, automaticamente, o uso do Pavilhão de Exposições ou das Dependências Externas, salvo se expressamente autorizado no termo de cessão.

Art. 5º A utilização do Barracão de Bailes estará sujeita às seguintes tarifas:

Finalidade do evento	Valor
Eventos sem fins lucrativos	**6 VRMs por dia**
Eventos com fins lucrativos	**30 VRMs por dia**
Eventos particulares	**40 VRMs por dia**

SEÇÃO II
Do Pavilhão de Exposições

Art. 6º Considera-se Pavilhão de Exposições o espaço coberto destinado prioritariamente à realização de:
I – Feiras, exposições e mostras;
II – Eventos institucionais, culturais, comerciais ou gastronômicos;
III – Montagem de estandes, cenografia e estruturas temporárias internas.
§1º O Pavilhão de Exposições caracteriza-se como espaço multiuso, voltado à circulação de público, expositores e visitantes.
§2º A utilização do Pavilhão de Exposições não autoriza, por si só, o uso do Barracão de Bailes ou das Dependências Externas.

Art. 7° A utilização do Pavilhão de Exposições estará sujeita às seguintes tarifas:

Finalidade do evento	Valor
Eventos sem fins lucrativos	**12 VRMs por dia**
Eventos com fins lucrativos	**115 VRMs por dia**
Eventos particulares	**100 VRMs por dia**

SEÇÃO III
Das Dependências Externas
Art. 8º Consideram-se Dependências Externas todas as áreas descobertas e de uso aberto do Parque de Exposições, incluindo, entre outras:
I – Pátios e áreas de circulação;
II – Áreas gramadas;
III – Espaços destinados à instalação de estruturas temporárias externas.
§1º As Dependências Externas destinam-se à realização de eventos ao ar livre, apoio logístico, circulação, estacionamento e instalação de palcos, tendas, barracas, food trucks e demais estruturas temporárias.
§2º O uso das Dependências Externas poderá ser autorizado de forma independente ou em conjunto com o Barracão de Bailes e/ou o Pavilhão de Exposições.

Art. 9º A utilização das Dependências Externas estará sujeita às seguintes tarifas:

Finalidade do evento	Valor
Eventos sem fins lucrativos	**12 VRMs por dia**
Eventos com fins lucrativos	**115 VRMs por dia**
Eventos particulares	**100 VRMs por dia**

SESSÃO IV
Da utilização do espaço para camping
Art. 10 O camping poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses:
I – Durante a realização de eventos no Parque;
II – Em atividades culturais, esportivas, turísticas ou tradicionais;
III – Mediante solicitação expressa e autorização prévia da Secretaria.

Art. 11 O usuário do camping será responsável por:
I – Manter a limpeza da área ocupada;
II – Destinar corretamente seus resíduos;
III – Não danificar o solo, a vegetação, as estruturas ou as instalações do Parque;
IV – Respeitar os horários de silêncio e as normas de convivência;
V – Utilizar apenas pontos autorizados de energia e água, quando disponíveis.

Art. 12 É expressamente proibido no camping:
I – Fazer fogueiras ou uso de fogo direto no solo;
II – Lançar resíduos, esgoto ou água servida no solo;
III – Realizar ligações elétricas improvisadas;
IV – Ocasionar poluição sonora;
V – Ocupação fora das áreas delimitadas.

Art. 13 A utilização do camping estará sujeita às seguintes tarifas:

I **–** Até 3 (três) barracas, vinculadas a um mesmo grupo ou unidade familiar:

Utilização	Valor
Até 3 (três) barracas, vinculadas a um mesmo grupo ou unidade familiar:	**1 VRMs por dia**
Trailer, motorhome ou veículo adaptado	**2 VRMs por dia**

II – Para cada conjunto de 3 (três) barracas adicionais, será acrescido o valor de 1 (um) VRM por dia.
§1º A tarifa de camping é independente das tarifas de uso dos demais espaços do Parque.
§2º A autorização de camping poderá ser suspensa ou revogada em caso de descumprimento das normas previstas neste Decreto.

SEÇÃO V
Do estacionamento
Art. 14 Considera-se Estacionamento do Parque de Exposições Francisco Rutcoski a área interna ou externa previamente delimitada e destinada à guarda temporária de veículos automotores durante a realização de eventos ou atividades autorizadas no Parque.
§1º O uso do estacionamento poderá ocorrer:
I – De forma gratuita, sem cobrança ao usuário;
II – De forma onerosa, mediante cobrança direta ou indireta pelo uso das vagas.
§2º A utilização do estacionamento dependerá de solicitação expressa do interessado e de autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

Art. 15 A utilização do estacionamento do Parque de Exposições estará sujeita à cobrança de tarifa de uso exclusivamente nos eventos com fins lucrativos, no valor de:
I – Eventos com fins lucrativos: 30 (trinta) VRMs por dia.
§1º Nos eventos sem fins lucrativos e nos eventos particulares, não haverá cobrança de taria de uso do estacionamento, uma vez que, nessas modalidades, não é admitida a cobrança de valores dos usuários pelo uso do estacionamento, salvo deliberação expressa em contrário, devidamente justificada por interesse público.
§2º A tarifa prevista neste artigo refere-se à cessão do espaço público destinado ao estacionamento e não substitui nem inclui as tarifas de uso das demais categorias de espaço previstas neste Decreto.

Art. 16 A organização, controle de acesso, sinalização, ordenamento dos veículos e segurança do estacionamento serão de responsabilidade do promotor do evento ou do explorador autorizado.
Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Palmeira não se responsabiliza por danos, furtos ou quaisquer ocorrências envolvendo veículos ou objetos deixados no estacionamento durante ou após a realização do evento.

Art. 17 Havendo cobrança de valores pelo uso do estacionamento, caracteriza-se prestação de serviço sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, conforme a legislação tributária municipal vigente, independentemente da incidência da tarifa de uso prevista no art. 36º.
§1º A exploração comercial do estacionamento somente poderá ocorrer mediante:
I – Autorização expressa do Município;
II – Inscrição regular no cadastro municipal de contribuintes;
III – Emissão do respectivo documento fiscal;
IV – Recolhimento do ISS devido.
§2º A exploração do estacionamento poderá ser realizada pelo promotor do evento ou por terceiros por ele contratados, desde que devidamente regularizados junto ao Município.
§3º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo da revogação da autorização de uso do espaço.

SEÇÃO VI
Da Autonomia das Categorias de Espaço
Art. 18 Cada categoria de espaço constitui uma unidade autônoma de cessão, podendo ser utilizada:
I – Isoladamente;
II – Em conjunto com uma ou mais categorias, conforme solicitação do interessado e autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
§1º As tarifas, obrigações e responsabilidades do promotor do evento serão definidas de acordo com os espaços efetivamente utilizados, vedada qualquer presunção de uso integral do Parque.
§2º O termo de autorização deverá discriminar, de forma expressa:
I – Os espaços cedidos;
II – O período de uso;
III – As responsabilidades do permissionário em cada área.

SEÇÃO VII
Da Classificação dos Tipos de Evento
Art. 19 Para fins de aplicação das normas, tarifas e responsabilidades previstas neste Decreto, os eventos realizados no Parque de Exposições Francisco Rutcoski ficam classificados exclusivamente em:
I – Eventos sem fins lucrativos;
II – Eventos com fins lucrativos;
III – Eventos particulares.

Art. 20 Considera-se Evento sem fins lucrativos aquele que:
I – Seja promovido por órgão público, entidade, associação, escola, instituição cultural, religiosa, social ou comunitária;
II – Não tenha finalidade de obtenção de lucro;
III – Não distribua resultados financeiros aos organizadores, dirigentes ou terceiros;
IV – Possa ou não realizar cobrança simbólica de ingresso destinada exclusivamente à cobertura de custos operacionais do próprio evento.

V – Incluem-se nesta categoria, entre outros: eventos culturais comunitários; atividades escolares; feiras de economia solidária; eventos beneficentes.

Art. 21 Considera-se Evento com fins lucrativos aquele que:
I – Possua exploração econômica direta ou indireta;
II – Envolva cobrança de ingressos, venda de produtos, serviços, espaços comerciais ou patrocínios;
III – Gere receita, lucro ou vantagem econômica aos organizadores, produtores, artistas, empresas ou terceiros.
IV – Incluem-se nesta categoria: shows pagos; bailes; feiras e exposições comerciais; festivais privados; eventos gastronômicos com venda ao público; qualquer evento com exploração comercial.

Art. 22 Considera-se Evento particular aquele:
I – Destinado a uso privado e restrito a convidados;
II – Sem caráter institucional, comunitário ou público;
III – Voltado a comemorações, confraternizações ou encontros privados.
IV – Incluem-se nesta categoria: casamentos; aniversários; bodas; confraternizações; eventos corporativos fechados; Bailes de Colação.
§1º O evento particular poderá ser enquadrado como com fins lucrativos caso haja cobrança de ingresso, venda de convites, exploração comercial ou qualquer forma de obtenção de receita.
§2º O simples fato de o evento ser restrito a convidados não o exime das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 23 Considera-se Camping a utilização das áreas do Parque de Exposições destinadas à permanência temporária de barracas, trailers, motorhomes, veículos adaptados ou estruturas móveis para pernoite.
§1º O camping somente poderá ocorrer em áreas previamente delimitadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
§2º É vedado o uso de áreas de circulação, pavilhões, barracões ou estacionamentos comuns como área de camping.

Art. 24 O enquadramento do evento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, com base nas informações prestadas pelo requerente, podendo ser revisto a qualquer tempo em caso de divergência entre o declarado e o efetivamente realizado.
Parágrafo Único: O pagamento da tarifa prevista no caput deste artigo, deverá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior ao evento junto ao Setor de Tributação/Arrecadação da Prefeitura Municipal, após deferimento do pedido.

CAPÍTULO III
DAS ISENÇÕES
Art. 25 Ficam isentos de pagamento nos seguintes casos:
I – Os rodeios oficiais do Município, de acordo com o Movimento Tradicionalista Gaúcho;
II – Os eventos para integrantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
III – Entidades sem fins lucrativos e demais associações, desde que devidamente comprovada.
IV – Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira/PR;

CAPÍTULO IV
DO USO DO PARQUE
Art. 26 Ficará sob a responsabilidade dos promotores do evento, o extravio de qualquer objeto pertencente ao acervo patrimonial do Parque de Exposições Francisco Rutcoski.

Art. 27 Proibido o uso de percevejos, pregos, grampos, tanto nas paredes como nas mesas, portas, chão e em qualquer outro lugar do pavilhão ou em outras benfeitorias do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, sem a expressa autorização da secretaria gestora.

Art. 28 O lixo produzido nos eventos deverá ser acondicionado adequadamente e colocado em lixeiras para recolhimento da empresa responsável.
Parágrafo Único: Caso seja detectado algum tipo de resíduo infectante, descartado de forma irregular proveniente do evento, o responsável será notificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 29 Será de responsabilidade dos promotores dos eventos, a colocação dos materiais necessários para o uso dos banheiros existentes no parque e demais utensílios que julgar necessário para a realização do evento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30: Quaisquer danos materiais causados nas benfeitorias durante os eventos, deverão ser ressarcidos, sem prejuízo da cobrança da multa pecuniária de 35 (trinta e cinco) VRM's.

Art. 31 A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR não se responsabilizará por objetos (veículos, móveis, utensílios, roupas etc.) que forem colocados/deixados/furtados nas dependências do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, durante e após a realização dos eventos.

Art. 32 Não poderão ser aprazadas as datas que integram o Calendário Oficial de Eventos, para utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski.

Art. 33 Após deferimento do pedido do requerente, será emitido a LIBERAÇÃO DE USO DO PARQUE FRANCISCO RUTCOSKI.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34 A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR, responsável pela administração geral do Parque de Exposições Francisco Rutcoski ficará isenta de qualquer responsabilidade por incidentes e/ou acidentes que porventura vierem a ocorrer durante os eventos.

Art. 35 A Prefeitura Municipal de Palmeira/PR é responsável pela manutenção das dependências do Parque de Exposições Francisco Rutcoski.

Art. 36 Quaisquer sugestões, reclamações e elogios deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação via protocolo.

Art. 37 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão responsável.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 Ficam revogados os Decretos nº 16.232/2023 e Decreto nº 18.827/2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7AAF97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 19.147, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRA/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação através do processo administrativo nº 6047/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e garantia da regularidade do processo de escolha de diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Palmeira/PR, a ser realizado no execício de 2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelas seguintes servidoras:
I – Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira, matrícula nº 203712 – Presidente;
II – Cinthia Liberto, matrícula nº 203627 – Membro;
III – Jenifer Dico Teixeira, matrícula nº 204474 – Membro;
IV – Erica Fernanda de Paula, matrícula nº 204091 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Acompanhar e orientar o processo de escolha de diretores escolares;
II – Organizar os procedimentos administrativos e burocráticos necessários;
III – Garantir o cumprimento das etapas previstas para o processo;
IV – Assegurar a transparência e a regularidade de todo o procedimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:817F4ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 19 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de março do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3161/2026.

AGENTE EDUCACIONAL:

ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7730208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

Palmeira, 19 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3913/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

WANIA CAROLINA RIGONI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:01289B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.852 DE 19/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6487/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/02/2026 à 30/07/2026, a servidora pública municipal **ADRIANE ZANARDINI,** matrícula 203474, ocupante do cargo de **DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AF032933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.853 DE 19/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6552/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2026 à 28/08/2026, a servidora pública municipal **IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK,** matrícula 203643, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:56D59296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.854 DE 19/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6606/2026, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **CRISLAINE MOSCALESKI,** matrícula 203980, a partir de 19/03/2026 até 14/09/2026, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:89CF6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.855 DE 19/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA MARIA DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6671/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/03/2026 à 02/05/2026, a servidora pública municipal **ANA MARIA DA COSTA,** matrícula 203187, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EA819389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.856 DE 19/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6672/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/03/2026 à 06/06/2026, a servidora pública municipal **ROSANE MARIA LOURENCO,** matrícula 203777, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:079EBB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos de ampliação, reforma e projeto de interiores da sede do Poder Legislativo de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 34.228,63 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
De 19/03/2026 até o dia 31/03/2026
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 92000-4100 e (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:0BA6F68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 16/2025 - P.E. 07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2025

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 16/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIESEL S10, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.201.058/0001-04, neste ato representado por MAIARA BRILHANTE VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.***.***-54, denominada **CONTRATADO** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 16/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº16/2025 do **Pregão 7/2025**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 18/03/2026 ate 17/03/2027 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 18/03/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Comercio de Combustiveis Vieira LTDA
MAIARA BRILHANTE VIEIRA
094.***.***-54
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:149AD566

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 07/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2025

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESTINADO À OCUPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DA CONCESSIONÁRIA CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SHOW DE RODEIO, INCLUINDO MONTAGEM DE ARENA, ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS, LICENÇAS, SEGUROS, ENCARGOS LEGAIS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DATA DE ABERTURA: 01/04/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance Global.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site **https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 18 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D2871755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO E RURAL, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

VALOR: R$ 435.000,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-ACAMREP

CNPJ: 08.462.274/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5580	18.542.1801.2093	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 17 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO E RURAL, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no memorando da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-ACAMREP-CNPJ 08.462.274/0001-04.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 17 de Março de 2026.
.
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO E RURAL, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 26/2026, Dispensa de Licitação n° 08/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 08/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-ACAMREP-CNPJ 08.462.274/0001-04.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 17 de Março de 2026.
.
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5B0A8D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR: R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: SCC ARBITRAGEM E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 47.093.670/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5300	11.002.27.812.2701.2088	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA

Processo Licitatório nº 001/2026
Objeto: Contratação de prestação de serviços de equipe de arbitragem, para competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, fundamentado na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se que foram devidamente observados os requisitos legais para a contratação direta, notadamente a caracterização da situação que justifica a dispensa, a instrução processual adequada, a justificativa do preço, bem como a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que o valor proposto pela empresa está compatível com os valores praticados no mercado e sua especialidade atende às necessidades da Secretaria solicitante.

Diante do exposto, HOMOLOGO o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 12.807/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, PARA COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL e AUTORIZO a contratação da empresa SCC ARBITRAGEM E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.093.670/0001-63, pelo valor total de R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

DETERMINO a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e após, a ciência do gestor e do fiscal do contrato para fins de acompanhamento e fiscalização da execução.
Publique-se.
Diligências necessárias.
Palmital, 17 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2026
Objeto: Contratação de prestação de serviços de equipe de arbitragem, para competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 12.807/2025 que atualiza os valores previstos na Lei nº 14.133/2021, estabelecendo o limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações diretas por dispensa;

CONSIDERANDO que o valor da proposta apresentada pela empresa selecionada, no montante de R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), encontra-se dentro do limite legal estabelecido, conforme demonstrado em pesquisa de preços devidamente acostada aos autos;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de arbitragem esportiva, envolvendo a disponibilização de profissionais qualificados, com conhecimento específico das regras das modalidades esportivas e experiência na condução de competições oficiais, o que demanda pronta disponibilidade e organização logística compatível com o calendário esportivo municipal;

CONSIDERANDO que a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, embora juridicamente possível conforme apontado em parecer jurídico, mostra-se, no caso concreto, desnecessária e desproporcional, tendo em vista o baixo valor da contratação, a natureza padronizada dos serviços e a necessidade de atendimento célere às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, tendo em vista a proximidade do início do calendário de jogos;

CONSIDERANDO que a adoção do pregão implicaria aumento de custos administrativos, dilação de prazos e risco de prejuízo à execução do calendário esportivo municipal, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que a contratação direta por dispensa, no presente caso, revela-se a medida mais adequada ao interesse público, assegurando a regularidade das competições esportivas, sem comprometer a competitividade, haja vista a realização de pesquisa de preços e a verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que foram observados todos os requisitos legais exigidos para a formalização da dispensa de licitação, inclusive a justificativa da escolha do fornecedor e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 12.807/2025, para a contratação da empresa SCC ARBITRAGEM E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.093.670/0001-63, no valor total de R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), para a execução dos serviços descritos no objeto deste processo.

Publique-se.
Diligências necessárias.
Palmital, 17 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:1AB9B681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 64.995,25 (Sessenta quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2026
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIEIRA CNPJ-17.201.058/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1540	06.002.26.782.2601.2035	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 19/03/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº29/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIEIRA CNPJ-17.201.058/0001-04.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/03/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026

REF: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 29/2026, Dispensa de Licitação n° 10/2026, atende a todos os requisitos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 10/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIEIRA CNPJ-17.201.058/0001-04.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/03/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4E039A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 175/2026

PORTARIA Nº 175/2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **AMANDA NAYARA GOUVEIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia **13 de março de 2026,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de setembro de 2026.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1BEA27EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 176/2026

PORTARIA N.º 176/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
LARISSA NEVES MARCONDES SILVA
JULIANE APARECIDA CORREIA DE MELO
SORAIA ANGÉLICA MOHANNA ALMEIDA

Dia de Fruição
16/03/2026
27/02/2026
18/03/2026(meio período), 20/03/2026(meio período),

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D37B9257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 04/2026-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA PALMITAL-PR

Aprova a Prestação de Contas do repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima período de prestação de contas : Anual - 01/01 a 31/12/2025 FINAL, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMITAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº **8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**, e pela Lei Municipal nº **923/2013**, que institui o CMDCA e define suas competências;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado entre o CMDCA e o **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA)** para o repasse de recursos destinados ao **Incentivo Apoio a**

Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima
CONSIDERANDO que foi realizada a **prestação de contas Anual - 01/01 a 31/12/2025**, referente ao repasse do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**, contendo todos os documentos e informações exigidos pela legislação vigente e pelos normativos do FIA;
CONSIDERANDO que a análise da documentação apresentada atestou a **regularidade da aplicação dos recursos**, bem como a conformidade com o plano de aplicação e com os objetivos do repasse;
CONSIDERANDO que a prestação de contas foi submetida à apreciação e **aprovada pelo plenário do CMDCA em reunião realizada na data de 12/03/2026 com ata sob nº 002/2026**, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas FINAL** do repasse **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima** Referente ao período **Anual - 01/01 a 31/12/2025**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º Determinar que cópia desta resolução seja **anexada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF)**, conforme exigência dos normativos vigentes.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital/PR, 19 de março de 2026.

ANA LUCIA GALLO PAWLAK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:7B3AAD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026 - N. 90001/2026 NO SISTEMA COMPRASNET

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de café, sob demanda, para a Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 06 de abril de 2026. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) , no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:BB5D4B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026 - N. 90002/2026 NO SISTEMA COMPRASNET

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de Internet dedicado - Link Primário 500 Mbps via fibra com 5 Ips públicos fixos e proteção anti-DDoS + Link Secundário 300 Mbps com 5 IPs públicos fixos e rota distinta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Câmara Municipal de Paranaguá. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 09 de abril de 2026. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br), no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:CC6D603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JARDIM BOTÂNICO LTDA – CNPJ Nº 54.031.763/0001-29

Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada para Prestação continuada de serviços de acolhimento, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Alexandre Marum da Silva, autos nº 0003632-43.2025.8.16.0129. Considerando que o paciente encontra-se de alta na Irmandade do Hospital de Caridade da Santa Casa de Irati, e conforme autos nº 0003632-43.2025.8.16.0129 e relatório acostado, faz-se necessária a contratação de instituição que ofertará acolhimento 24 h e garantirá a proteção integral do paciente; garantindo alimentação saudável e cuidados básicos de higiene pessoal. Em atendimento á Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Social, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2813/2026, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21".

Processo Administrativo nº 2813/2016

Valor total da contratação: R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
18.03.2222.008.0242.020.3339039.5300.1000

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 19 de Março de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9A816372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS - CNPJ Nº 10.508.843/0001-38.

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução à Plataforma Eletrônica de Licitações, para utilização no planejamento, operacionalização e acompanhamento de procedimentos licitatórios neste Município de Paranaguá, de forma gratuita, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, decorre da necessidade ampliar a eficiência, transparência, competitividade e segurança jurídica dos procedimentos licitatórios. Os encargos operacionais serão suportados pelos fornecedores que venham a participar dos procedimentos licitatórios, não havendo custos para o município, licença de uso gratuita. Ão há obrigatoriedade de exclusividade, podendo ser utilizado com outras plataformas, com requisitos técnicos mínimos como operação 100% eletrônica via navegador; realização de todas as modalidades eletrônicas. Emissão de atas e relatórios automáticos, integração com sistemas internos, banco de preços e suporte técnico gratuito. Com fulcro no artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 65888/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

Processo Administrativo nº: 65.888/2025

Período de Contratação: indeterminado, podendo ser encerrado unilateralmente pela Administração.

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/03/2025.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E7A8AA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 017/2026 – SRP Nº 012/2026 PROCESSO Nº 6.162/2026 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90017

OBJETO: Serviços clínicos veterinários básicos, exames laboratoriais e exames de imagem, destinados a animais em situação de abandono e abrigados no canil municipal no Município de Paranaguá/Pr.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: 08/04/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.382.047,99 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
ENDEREÇOS:
https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo,
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras e https://pncp.gov.br/app/editais
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: ana.silveira@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br.
Paranaguá, 19 de março de 2026.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0571F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Março de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:70056B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Sra. Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2026, que tem por Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada para Prestação continuada de serviços de acolhimento, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, para acolhimento do paciente Alexandre Marum da Silva, autos nº 0003632-43.2025.8.16.0129. Considerando que o paciente encontra-se de alta na Irmandade do Hospital de Caridade da Santa Casa de Irati, e conforme autos nº 0003632-43.2025.8.16.0129 e relatório acostado, faz-se necessária a contratação de instituição que ofertará acolhimento 24 h e garantirá a proteção integral do paciente; garantindo alimentação saudável e cuidados básicos de higiene pessoal. Em atendimento á Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Social, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2813/2026, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21".
II. Adjudico a contratação à empresa vencedora: HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JARDIM BOTÂNICO LTDA – CNPJ Nº 54.031.763/0001-29.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Março de 2026.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:40BFE4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.571

DECRETO Nº 1.571

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 969.981,68 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 969.981,68 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 788.314,68
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 14.002	Superintendência de Planejamento Urbano	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0004.0127.0059.2126	Esta ação garante a manutenção e o pleno funcionamento da Superintendência de Planejamento Urbano. Seu foco é desenvolver e coordenar ações integradas com a comunidade e outras secretarias, a fim de garantir que as diretrizes de desenvolvimento urbano sejam aplicadas de maneira eficiente e, principalmente, que atendam às necessidades reais dos moradores de Paranaguá. É por meio dessa integração que a cidade planeja seu futuro de forma participativa, garantindo o crescimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 112.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - E. P 202337020014 - Leandre Dal Ponte	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária: 15.009	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.009.0020.0605.0009.2118	Esta ação estratégica é voltada para o fortalecimento e a modernização dos setores agropecuário e pesqueiro do município, reconhecendo-os como pilares essenciais da economia local. O objetivo é atuar de forma abrangente para elevar a produtividade, a sustentabilidade e a competitividade dos produtores rurais e pescadores, garantindo a segurança alimentar da população e promovendo o desenvolvimento econômico de forma equilibrada.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 61.667,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 969.981,68		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:177FDE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.036

PORTARIA Nº 2.036

"Desliga membros designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.063/2026,

RESOLVE:

I - Desligar os membros abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO;
Suplente: JISELLI MARTINS PIRELLI;

b) Representantes do Poder Executivo Municipal - SEMEDI:

Titular: LAILA CURCI ASSAF MARISTANY;
Suplente: ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT;

c) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Suplente: SHIRLEY MARODIM MARQUES;

d) Representante dos Professores do Campo:

Titular: CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA;

e) Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Suplente: MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO;

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: LUIZ FELIPE GODARTH DA COSTA;
Suplente: CASSIA VITORIA DE SOUZA FRANZ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:86947B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.057

PORTARIA N° 2.057

"Designa servidores como gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 17.816/2026,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, Marcio Luis Pedrero Vega, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, portador do RG n° 6.046.695-5 e CPF n° 994.141-989-20 como gestor do Projeto Poliniza com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST.

II - Designar o Servidor Público Municipal, João Roberto Barros Maceno Silva, ocupante do cargo de Biólogo, portador do RG n° 6.423.919-8 e CPF n° 398.713.479-87 como fiscal do Projeto Poliniza com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BEB5CD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.058

PORTARIA N° 2.058

"Designa servidores como gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 17.811/2026,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, Marcio Luis Pedrero Vega, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, portador do RG n° 6.046.695-5 e CPF n° 994.141-989-20 como gestor do convênio de caminhão poliguindaste com o Instituto Água e Terra - IAT.

II - Designar o Servidor Público Municipal, Márcio Aurélio Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG n° 6.835.790-0 e CPF n° 021.702.109-38 como fiscal do convênio de caminhão poliguindaste com o Instituto Água e Terra - IAT.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5FD162BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.059

PORTARIA N° 2.059

"Designa servidores como gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 17.811/2026,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, Eduardo Felipe Miranda, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, portador do RG n° 9.514.017-3 e CPF n° 077.950.069-57 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID referente Revitalização da Passarela e Construção da Nova Ponte Ligando o continente a Ilha dos Valadares.

II - Designar o Servidor Público Municipal, Geraldo Augusto Taques Araujo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do RG n° 1.438.630-0 e CPF n° 215.179.409-15 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID referente Revitalização da Passarela e Construção da Nova Ponte Ligando o continente a Ilha dos Valadares.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F20F089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.060

PORTARIA Nº 2.060

"Inclui o nome do servidor Fernando Costa na Portaria nº 975/2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.376/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 975, de 25 de julho de 2025, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, o servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
7.483-1	FERNANDO COSTA	01/10/2003	FARMACEUTICO BIOQUIMICO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A6B861D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.061

PORTARIA Nº 2.061

“Exclui o nome da servidora Herica Nataly Aurichio Pinto da Portaria nº 8.602, de 12 de julho de 2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.945/2026,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 8.602, de 12 de julho de 2024, o nome da servidora HERICA NATALY AURICHIO PINTO, matrícula n° 12.401-1, ocupante do cargo de Professor, que concedeu usufruto de licença prêmio à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36EC0CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.062

PORTARIA Nº 2.062

“Inclui o nome da servidora Herica Nataly Aurichio Pinto nas Portarias nº 2.583/2020 e 9.039/2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.945/2026,

RESOLVE:

I - Incluir nos anexos das Portarias nº 2.583, de 21 de janeiro de 2020, e nº 9.039, de 23 de outubro de 2024, que concederam o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
12.401-1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	01/04/2014	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:443DEC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.063

PORTARIA Nº 2.063

“Inclui o nome da servidora Sibele Angelica Barbosa nas Portarias nº 6.059/2023 e 9.160/2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.919/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.059, de 17 de janeiro de 2023, e nº 9.160, de 21 de novembro de 2024, que concederam o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PORTARIA
10.598-2	SIBELE ANGELICA BARBOSA	01/02/2011	PROFESSOR	6.059/2023
10.598-3	SIBELE ANGELICA BARBOSA	03/09/2018	PROFESSOR	9.160/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5F197AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.064

PORTARIA Nº 2.064

“Inclui o nome da servidora Renata da Costa Correa Foes na Portaria nº 8.602/2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 13.809/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 8.602, de 12 de julho de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
12.431-1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	01/04/2014	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4ADA9A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.065

PORTARIA Nº 2.065

"Inclui o nome da servidora Marcia Barbosa na Portaria nº 4.425/2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 16.146/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.425, de 10 de fevereiro de 2022, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
94.089-1	MARCIA BARBOSA	25/02/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ECDAA49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.066

PORTARIA Nº 2.066

"Inclui o nome do servidor Ednilson Agostinho Farias na Portaria nº 7.690/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 14.203/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 7.690, de 18 de janeiro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, o servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6.329-1	EDNILSON AGOSTINHO FARIAS	04/06/2001	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:04BA4839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.067

PORTARIA Nº 2.067

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Marcos Paulo Silveira Nunes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.083/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES, matrícula nº 94.140-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 16 de março de 2026 e término em 23 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:125802D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.067

PORTARIA Nº 2.067

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Marcos Paulo Silveira Nunes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.083/2026,

RESOLVE:

•

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES, matrícula nº 94.140-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 16 de março de 2026 e término em 23 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0B07F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.068

PORTARIA Nº 2.068

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Helison Zola dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3° do artigo 224 da Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006, e o contido no protocolado sob nº 12.393/2025,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor HELISON ZOLA DOS SANTOS, Web Designer, matrícula n° 9.439-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8BDFBFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.069

PORTARIA Nº 2.069

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Nivaldo José Suave."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3° do artigo 224 da Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006, e o contido no protocolado sob nº 9.388/2019,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor NIVALDO JOSÉ SUAVE, Administrador de Banco de Dados, matrícula n° 9.419-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1F003104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.070

PORTARIA Nº 2.070

"Designar servidores efetivos para atuarem no Acordo de Cooperação n° 27/2023, celebrado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Federal do Paraná, na oferta de cursos técnicos na modalidade a distância"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 7°, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação n° 27/2023, firmado com o Instituto Federal do Paraná, em 28 de abril de 2023, para fins de oferta de cursos técnicos na modalidade a distância, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de julho de 2023, Edição n° 136, ISSN 1677-7069, com vigência de 13 de setembro de 2023 à 13 de fevereiro de 2028,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem no Acordo de Cooperação n° 27 firmado com o Instituto Federal do Paraná, na oferta de cursos técnicos na modalidade EAD no Município de Paranaguá, os servidores efetivos relacionados abaixo, conforme descritivo de função e carga horária de dedicação:

Matrícula	Nome	Função	Carga H. Semanal
97.249-1	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	Coordenador de Polo	20h
12.408-2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	Coordenadora Pedagógica	20h
93.792-1	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI	Professora Mediadora	20h
9.176-1	SILMARA SOUZA LIMA	Professora Mediadora	20h
9.210-2	JOELSON GONÇALVES	Professor Mediador	20h
11.122-1	THALITA STASZKO	Professora Mediadora	20h
95.347-1	JOSIANE FERREIRA GOMES	Professora Mediadora	20h

	LOURENÇO		

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:81AC7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N° 118/2025 WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 07.340.993/0001-90

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N° 118/2025
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Data: 20/03/2026

Objeto: **Apostilamento 03 ao Contrato nº 118/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, com o valor total de **R$ 134.128,12 (Cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Contrato n° 118/2025.

Ref. 382 – 10.001.010.122.006.2060.339033 – Fonte 1303
Ref. 431 – 10.001.010.301.006.2062.339033 – Fonte 1303
Ref. 436 – 10.001.010.301.006.2062.339039 – Fonte 1303

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Pregão Eletrônico nº: 023/2025
Processo Administrativo n°: 15722/2026

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:69D0158D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 11/2026

Ato 11/2026

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.47.00.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R$ 7.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros PJ – R$ 7.000,00

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 19 de Março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:2846FF74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DE SUSPENSÃO PE 04/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
E RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA FIXO COM DOPPLER.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 34/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo licitatório acima epigrafado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA FIXO COM DOPPLER.**

DA MOTIVAÇÃO: A suspensão faz-se necessária para fins de retificação do Termo de Referência (Anexo I), visando sanar inconsistências técnicas e vícios redacionais apontados em sede de pedido de esclarecimento.Constam também no expediente administrativo ainda em análise, impugnação do edital.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente medida fundamenta-se no Art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que as modificações no descritivo técnico e/ou no valor estimado influenciam, de forma inequívoca, a elaboração das propostas de preços.

3. DA REABERTURA DO PRAZO: O Edital retificado, contendo as novas especificações e o cronograma atualizado, será publicado nos mesmos veículos de imprensa oficial utilizados anteriormente. Em cumprimento ao rito legal, será assegurada a reabertura integral do prazo para a apresentação de propostas (mínimo de 08 dias úteis), a contar da nova publicação.

4. INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br ou pelo telefone (44) 3421-5174.

Paranavaí – PR, 19 de março de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro
– CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:57124271

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 118/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:SIMONE SOARES DA SILVA LTDA
CNPJ: 58.886.434/0001-10
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Dotação Orçamentária:
[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00
Prazo de Vigência:18/03/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº118/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí,18 de março de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E454B835

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 43-26

PORTARIA Nº 43/2026
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIAS NAS UBS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
KLIMET CLINICA MEDICA LTDA		
GUANDALIM NUTRICIONISTA LTDA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 18 de março de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C12298ED

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27782, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Mauricio Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 5214/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA	02.001.0009.0272.0003.2003.331909100000000000.00040	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA	02.001.0009.0272.0003.2003.331900300000000000.00040	45.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí - Paraná, 16 de março de 2026

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F345D198

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.785/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e dá outras providências.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.467/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 8764/2026, com a indicação dos representantes para compor o referido Conselho;

Decreta

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os Conselheiros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família:
a) Titular: Denise Menegheti Chaparro
b) Suplente: Giverson Gonçalves Bonfim
c) Titular: Luciane Cristina Marin
d) Suplente: Tatiane Brasilino Santos

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Sueli Aparecida Cazula Carvalho
b) Suplente: Cíntia Rosa da Silva

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Maria Adélia Ferreira de Oliveira Martinez
b) Suplente: Claudinei Borsato Gonçalves

IV - Representante da Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação:
a) Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima
b) Suplente: Daniella Meneghetti Pontes

V - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) Titular: Diego Fernando Rodrigues

b) Suplente: Leonice Silveira

VI - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Valquíria Peres de Oliveira
b) Suplente: Daiane Aparecida Viana

VII - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Titular: Rodrigo Antônio Ceron
b) Suplente: Ivanir Toro Alécio do Santos

VIII - Representantes de Organizações que desenvolvem Ações nas Diversas Áreas de Atendimento à Pessoa Idosa:
a) Titular: Maíra Andressa Nielsen Saraiba Scoz – APDE
b) Suplente: Amanda Caroline de Souza – APDE
c) Titular: Ranielli Coito - Instituto Mauricio Gehlen
d) Suplente: Letícia Vitória Zucco Servantes - Instituto Mauricio Gehlen
e) Titular: Rosana Aparecida Duarte – APAE
f) Suplente: Geni Nabarrete Garcia – APAE
g) Titular: Creusa Teles de Lima – APAE
h) Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos – APAE

IX - Representantes que Desenvolvem Ações de Acolhimento Institucional:
a) Titular: Vanessa Bonetti Moraes - Lins Vasconcelos
b) Suplente: Izabela Maronez Peres - Lins Vasconcelos
c) Titular: Alvina Souza Lobo Santiago - Casa Antônio Frederico Ozanam
d) Suplente: Sara Abreu - Casa Antônio Frederico Ozanam

X - Representante de Organização de Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa:
a) Titular: Ivaldate Pereira Maia - Cras Zona Leste
b) Suplente: Flavia Cristina de Souza - Unespar/Unapi

XI - Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados:
a) Titular: Adnícia da Silva - APP Sindicato
b) Suplente: Ariston dos Santos - APP Sindicato

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 5.467/2025.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será voluntário e não remunerado, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.467/2025.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, ora nomeados, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.467/2025 e suas alterações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Prefeito Dr. José Vaz de Carvalho, em Paranavaí, 16 de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C77CE2C3

PROCURADORIA
DECRETO N° 27.770 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, nos termos das diretrizes da Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º O Comitê, vinculado ao Gabinete do Prefeito e de caráter estratégico, tem o intuito de promover ações destinadas ao envelhecimento saudável, em específico à população idosa que se encontre em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º São objetivos do Comitê:
I - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;
II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
III - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados à população idosa, principalmente à mais vulnerável, com foco no envelhecimento longevo saudável;
IV - Fortalecer a participação dos conselhos de direitos da pessoa idosa nos processos de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;
V - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do Município.

Art. 4º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I - Da Administração Pública Municipal:
a) Representante da Secretaria de Municipal de Educação;
b) Representante da Fundação Cultural de Paranavaí;
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;
e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
f) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública;
g) Representante da Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação;
h) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
II - Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos ou segmentos
a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;
b) Representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
c) Representante da Sociedade Civil – Rotary Clube;
d) Representante da Comunidade Acadêmica;
e) Representante da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí – ACIAP;
f) Representante da OAB;
g) Representante do Ministério Público Estadual;
h) Representante de Organizações Filantrópicas.
§ 1º A composição dos membros deverá respeitar a paridade entre a sociedade civil e o poder público municipal.
§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação do Município de Paranavaí-PR.
§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal, sem direito a voto.
§ 4º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A secretaria executiva do Comitê será prestado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, cadastrada como referência junto à Organização Mundial da Saúde – OMS.
§ 1º O secretariado executivo compreende o apoio administrativo e coordenação para o devido funcionamento e efetividade dos trabalhos do Comitê.

§ 2º É de responsabilidade da secretaria executiva a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS, transmitindo-as ao Comitê.

Art. 6º O Comitê divulgará informativos da OMS e da OPAS referentes ao Programa.

Art. 7º Além das atribuições conferidas ao Comitê Gestor no art. 3º, compete-lhe também:
I - Elaborar e atualizar o Plano de Ação do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, de forma integrada e contemplando as ações a serem executadas pelo Município para a população idosa;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a população em geral;
III - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, enviado para a Organização Mundial da Saúde - OMS, além de contribuir com novas ações para o seu aperfeiçoamento;
IV - Os encontros de trabalho do Comitê será rotativo, fortalecendo a necessária intersetorialidade da Política à Pessoa Idosa.

Art. 8º A instalação e a constituição do Comitê se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 9º O funcionamento do Comitê será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 10 A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 11 As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 12 O Comitê, previsto neste Decreto, também se constitui para fins do Comitê do Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EPABI) e o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de MARÇO de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D8184BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **62.462.659 VINICIUS ARNEIRO CAVALCANTE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.462.659/0001-17, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 815 – Jardim Progresso, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.701-190, e-mail. VINICIUSARNEIRO1@GMAIL.COM, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS ARNEIRO CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito no CPF 118.496.949-31, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R$ **18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental

VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

VINICIUS ARNEIRO CAVALCANTE DA SILVA
Representante da Empresa
62.462.659 Vinicius Arneiro Cavalcante da Silva
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A0F662DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **LEILA MARA ARNEIRO 03265487938**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.804.158/0001-90, estabelecida à Rua Almirante Barroso 915 – Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.711-060, e-mail. arneiroleila52@gmail.com, neste ato representada pela Srª **LEILA MARA ARNEIRO**, inscrita no CPF 032.654.879-38, doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.
VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R$ **18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**
O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias:

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL
AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LEILA MARA ARNEIRO
Representante da Empresa Leila Mara Arneiro 03265487938
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AB0A2151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária – Processo Digitaln°15073/2026– SEMASMF)
REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais descritos no contrato administrativo. Por outro lado, encontra-se aCONTRATADA**F W COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida à Rua Paraíba, 1785, fundos, Centro, CEP - 87.701-080, em Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, neste ato devidamente representada por ANDERSON RUIZ SATIN, residente e domiciliado na Cidade de Maringá-PR, Rua Osaka, 42-B, Jardim Imperial, CEP — 87.023-019, portador da Cédula de Identidade R.G. nº RG — 6514A85-0 SESP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O objeto do presente instrumento é a ontratação de serviço de link dedicado a transporte de link LAN-TO-LAN, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2.020

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada aoContrato nº 105/2020, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 331/2026 (SEMASMF), conforme dotações abaixo:

Nova Dotação Orçamentária:
• Referência: 2023
• Elemento: (3339040000) –Serviços de tecnologia da informação e comunicação-Pessoa Jurídica
• Sub elemento: (33390409700000) – Despesas de teleprocessamento

Nova Dotação Orçamentária:
• Referência: 2023
• Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação -
pessoa jurídica
• Sub elemento:33390400800000000000 – Manutenção de software

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020), datada de 19 de fevereiro de 2021.

PaçoMunicipaldeParanavaí,EstadodoParaná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:770CF0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária – Processo Digitaln°15037/2026– SEMASMF)

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais descritos no contrato administrativo. Por outro lado, encontra-se o CONTRATADO SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, n° 2150, Bairro Centro, Município de Paranavaí/PR, CEP: 87705-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por LUCIANO MACHADO, residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, Rua Guerino Pomin, n° 1485 - Condomínio Royal Park, Bairro Jardim Iguaçu, CEP: 87705- 390 portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709- 83.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de link dedicado a transporte de link LAN-TO-LAN, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra), de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2.020.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 106/2020, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 325/2026 (SEMASMF), conforme dotações abaixo:

Dotação Orçamentária a ser incluída:
• Referência: 2023
• Elemento: (3339040000) –Serviços de tecnologia da informação e comunicação-Pessoa Jurídica
• Sub elemento: (33390409700000) – Despesas de teleprocessamento

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO ADMINISTRATIVONº 106/2020), datada de 23 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:6A5A54CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
(Alteração de Dotação Orçamentária – ProcessoDigitalnº15101 – SEMASM)

REF.:INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais descritos no contrato administrativo. Por outro lado, encontra-se o CONTRATADO**VIAÇÃO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noC.N.P.J. sobnº 78.586.674/0001-07, com sede à Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, CEP:86.039-000, na cidade de Londrina - PR Estado do Paraná, neste ato representada por seuresponsável legal LUIZ FERNANDO DA SILVA MATTOS, brasileiro, divorciado, gerentecomercial, portador da Cédula de Identidade Civil no 4.556.769-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MFsob o no 730.590.569-00, residente e domiciliado na**
Avenida Celso Garcia, nº 1.100 , Londrina –Paraná.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, destinadas à participação em capacitações, seminários, cursos, treinamentos, palestras, eventos e congressos, bem como para atendimentos pela Política de Assistência Social e transporte de pacientes quando não houver alternativas de locomoção, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúdeconforme processo licitatório de Inexigibilidade sob nº 22/2022.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 137/2022, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, emrazão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 325/2026 (SEASMF), conforme dotações abaixo:
Nova Dotação Orçamentária:

• Referência: 945
• Elemento: (333903300) – Passagens e despesas com locomoção
• Sub elemento: (33390330100000000000) – Passagens para o país

Dotação Orçamentária a ser incluída:
• Referência: 1028
• Elemento: (333903300) – Passagens e despesas com locomoção
• Sub elemento: (33390330100000000000) – Passagens para o país

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022), datada de 25de outubro de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:11B6E616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021
(Alteração de Dotação Orçamentária – Processo Digitalnº15023/2026– SEMASMF)

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais descritos no contrato administrativo. Por outro lado, encontra-se aCONTRATADA **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Amapá, 2178, Centro, CEP: 87705-110, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.790.946/0001-34, neste ato devidamente representada por LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.082.655-5, e inscrito no CPF sob nº 096.359.189-41.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 97/2021.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 78/2021passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 323/2026 (SEASMF), conforme dotações abaixo:

Dotação Orçamentária a ser incluída:
• Referência: 2022
• Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
• Sub elemento: 33390397799000000000 Vigilância demais setores da administração

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021), datada de 11 de novembro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estadodo Paraná, data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:4A542DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2026

Dispõe sobre a convocação da candidata nomeada no Concurso Público nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, nomeada nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 519/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

FARMACÊUTICO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
01º	CAROLINE MARIS DE ANDRADE LIMA	XXX.519.659-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF– cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

II – Certidão cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/ https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/ https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VII – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

IX – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

X – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):

•
Farmacêutico: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA0B608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **25 de março de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

COZINHEIRA			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
68º	MELISSA LARSEN SANTOS	XXX.637.209-XX	AMPLA
69º	SILVANA MIRANDA DOS SANTOS	XXX.397.919-XX	AMPLA
70º	ANNA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	XXX.028.539-XX	AMPLA

CUIDADOR			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
65º	JEFFERSON HENRIQUE AYRES RODRIGUES	XXX.537.929-XX	AMPLA
66º	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA DA COSTA	XXX.312.029-XX	AMPLA
67º	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	XXX.804.659-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos**;
m) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

PARECERES ESPECIALIZADOS

•**Cuidador:** Parecer Psiquiátrico (com o carimbo e RQE do especialista);

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A8839C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 047/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES.
CPF/MF: XXX.-783.309XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DB91F3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 073/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA
CPF/MF: XXX.566.869-XX

SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE MARÇO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BC0C6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 519/2026

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2025.

Considerando *o Processo Digital nº 61627/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada em virtude da sua aprovação no **Concurso Público nº 001/2025**, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

FARMACÊUTICO			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
01º	CAROLINE MARIS DE ANDRADE LIMA	XXX.519.659-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:199435F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, as candidatas abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, convocadas nos termos do Edital n° 066/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
65º	ANA CAROLINY MEDEIROS ALVES	XXX.586.681-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
67º	JANAINA DA SILVA TORRES	XXX.933.689-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0E9B4220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524/2026

Dispõe sobre a desclassificação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral, por não atender à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, o candidato abaixo relacionado**,** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de **ENFERMEIRO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 057/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	ELIO ROQUE BETINELI	XXX.780.860-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CCA8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2026

Dispõe sobre a destituição de servidor municipal da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Considerando o Processo Digital nº 14615/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir o servidor **MARCELO GOMES DOS SANTOS,** matrícula nº 6422-2, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:27CBD97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2026

Dispõe sobre a designação de servidora municipal na Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Considerando o Processo Digital nº 14615/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 7800-2, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, na **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CFCDE2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2026

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Orientação Educacional, junto à Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº 15093/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir da função gratificada de Orientação Educacional, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 16 de março de 2026, nos termos do Art. 20, § 2º, da Lei Municipal nº 2.796/2006.

I – DANIELE LAURO SOUSA, Matrícula nº 9892-1, 20 horas, Escola Municipal Getúlio Vargas.

II – DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PERERIA, Matrícula nº 7699-1, 20 horas, Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:319FEFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2026

Dispõe sobre a designação para a função gratificada de Orientação Educacional, junto à Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº 15093/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para a função gratificada de Orientação Educacional, a professora abaixo relacionada, a partir de 17 de março de 2026, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Municipal nº 2.796/2006.

I – DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PERERIA, Matrícula nº 7699-1/7699-2, 40 horas, Escola Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:840A3651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 550/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SOLANGE DE JESUS CABRAL,** Matrícula n° 8245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B349A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 551/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula n° 9992-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7E579319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA,** Matrícula n° 5360-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRANSITO** junto a Secretaria Municipal de Segurança e Transito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:936B69D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **NATALINA ROSA DOS SANTOS,** Matrícula n° 7900-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7087C1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **LUCILENE ROSA DA SILVA,** Matrícula nº 6683-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **19 de março de 2026** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DE222068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **LUCIMAR DE LIMA GONÇALVES COSTA,** Matrícula nº 4683-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **19 de março de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D0C3ACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2026

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n° 005/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 359/2026.

Considerando *o Memorando nº 002/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 005/2026, instaurada pela Portaria Municipal n° 359/2026, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF468231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024
(ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 13056/2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 13056/2026)

REF.: Pregão - 061/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. JANE NUNES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. ADILSON FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. CÉLIA APARECIDA ZANATTA, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª THAÍS SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e

etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 17/2024, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 278/2026/SEMAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:

Referência: 2023

Elemento: (3339040000) –Serviços de tecnologia da informação e comunicação-Pessoa Jurídica

Sub elemento: (333904001000) – Locação de equipamentos de tic-ativos de rede

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 17/2024).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:E590121E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 14921/2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 14921/2026)

REF.: Pregão - 061/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr. LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. JANE NUNES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. ADILSON FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. CÉLIA APARECIDA ZANATTA, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª THAÍS SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 17/2024, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 312/2026/SEMAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:

Referência: 2022

Elemento: 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Sub elemento: (333903983) – Serviços de cópias e reprodução de documentos

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 17/2024).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:842923CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.789/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná Decreto Nº 27789 de 19 de março de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1794)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 16.001 (1787)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 220.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (516)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2385	**Atividade:** Aquisição de Equipamentos e Imóveis	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1425)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 220.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de março de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D08E0D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 39/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90010/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e insumos, calibrações, qualificação e emissão de laudos técnicos, relativos aos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização e rede de ar comprimido, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 75.406,11
DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2026, às 09h00, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Afonso Pena n.º 1.941, Anchieta, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras / https://www.gov.br/pncp . Demais informações, fones: (46) 3213-1700, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br
Pato Branco, 19 de março de 2026.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO -
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BD330956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026.
O Município de Pato Branco - PR torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 07 de abril do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnccompras.com/Home/Login), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada São Pedro de Alcantara	Pavimentação em CBUQ	10.495,4 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pato Branco e na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pato Branco, 19 de março de 2026.

NAUDIERI PROVENSI
Agente de Contratação –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:A86DC985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 32/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e *SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI*, CNPJ nº 03.802.018/0002-86. OBJETO: A Contratação de empresa para realização de Oficinas de Circo, Coral e Musicalização, destinadas a crianças e adolescentes dos serviços socioassistenciais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 400.006,40 (quatrocentos mil seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 41404-42125. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato. FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 19 de março de 2026.

RAQUEL DE OLIVEIRA E SILVA DO NASCIMENTO -
Representante Legal.

***HUGO ARMANDO CERON MOLINA* -**
Responsável Pela Assinatura do Contrato.

***GERI NATALINO DUTRA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CCC7CE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 32/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.189/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e *SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI*. CNPJ nº 03.802.018/0002-86. OBJETO: Contratação de empresa para realização de Oficinas de Circo, Coral e Musicalização, destinadas a crianças e adolescentes dos serviços socioassistenciais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 400.006,40 (quatrocentos mil seis reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: art. 72, da Lei nº 14.133/2021. DATA: Pato Branco, 11 de março de 2026.

***TÂNIA RABER BERTELLI* -**
Secretária Municipal de Assistência Social.

***GERI NATALINO DUTRA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2A52942E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/52 E 68/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2025 - PROCESSO Nº 147/2025.

OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Global Brands Comercio Ltda. CNPJ/MF: 07.308.817/0001-70. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.865,74. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 17 de março de 2026. Marcelo Ricardo Dittrich Naves - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Ideal Comercio De Produtos Ltda. CNPJ/MF: 54.186.728/0001-89. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 318.771,93. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 19 de março de 2026. Luiz Paulo Dias Vieira - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Tofer Comercio de Produtos Ltda. CNPJ/MF: 41.138.148/0001-74. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.685,60. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 17 de março de 2026.

***PAULO SERGIO FERNANDES* -**
Representante Legal.

***GERI NATALINO DUTRA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:99BD6024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025. PROCESSO N° 97/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Tofer Comercio de Produtos Ltda.OBJETO: O Registro de Preços para Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ração para gatos e cães, filhotes e adultos, vacinas para cães e seringas, com repasse das Emendas Impositivas individuais nº 51/2024 e 76/2024 em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.ADITAMENTO: Com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 3.105/2026, para alterar a marca do Item 01, conforme Anexo I – Alteração de Marca. De:FRISKIES. Para: SPECIAL CAT. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.Pato Branco, 13 de Março de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***PAULO SERGIO FERNANDES* –**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8B951D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2026. CONTRATO Nº 68/2023, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - PROCESSO N° 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal.ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, Com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, com cobertura abaixo descrita:Item 27: MPOLO/VOLARE ACCESS EM. ANO 2025/2026. PLACA: UBM-3E72. RENAVAM: 01475840745 CHASSI:93PB91919TC104821. Item 28: MPOLO/VOLARE ACCESS EM. ANO 2025/2026. PLACA: UBM3E71. RENAVAM: 01475839143. CHASSI: 93PB91919TC104825.Da Apólice O prazo de vigência da apólice será do dia 10/03/2026 a 24/04/2026.Do Acréscimo, O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 552,14 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatorze centavos) que corresponde ao percentual de 0,8977886179% do contrato original.Dotações Orçamentárias: 25335-38948.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 10 de Março de 2026.

***GERI NATALINO DUTRA* –**
Prefeito.

***NEIDE OLIVEIRA SOUZA* –**
Representante Legal.

***JULIANO SCARMELOTO LARIZZA*–**
Procurador.

***ROBERTO DE SOUZA DIAS* –**
Representante Legal.

***MARCELO AUGUSTO FERREIRA* .**
Procurador.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:0E4B0853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, Inciso II, alíneas "c" e "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de provimento de cargos efetivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, expressa nos Processos Administrativosnº 20.091/2025 e nº 868/2026;
Considerando a Lei n° 5.250, de 30 de novembro de 2018 que discorre sobre o plano de cargos e remuneração do magistério;
Considerando o contido no Memorando nº 8.180 de 17 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal docente do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais vigentes dos cargos abaixo relacionados:

Nível	Cargo/Função	C.H*
Superior	Professor de Educação Infantil	40
Superior	Professor	20
Superior	Professor– Área específica Bilíngüe	20
Superior	Professor– Área específica de Educação Especial área Deficiência Visual	20
Superior	Professor– Área específica de Educação Especial	20
Superior	Professor– Área específica de Educação Física	20
Superior	Professor– Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	20

C.H – carga horária semanal

Art. 2º Nomear Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução de todas as etapas do certame, composta pela Presidente e seguintes membros respectivamente:

Marilde Santini, matrícula nº 5796-7, ocupante do cargo de assistente em gestão, graduada em tecnologia em processos gerências; com especializações em gestão pública; gestão de pessoas e departamento pessoal; MBA em gestão estratégica de pessoas no setor público; processo administrativo disciplinar e sindicância; gestão do meio ambiente e MBA em meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

Eliane Iara Andolhe, matrículas nº 8638-0 e 7077-7, ocupante do cargo de professora, graduada em geografia; pedagogia, com especialização em educação em tempo integral e mestrado em linguística;

Paula Grasiela Bagnara Biasus, matrícula nº7824-7 e 6452-1, ocupante do cargo de professora área de educação física, graduada em pedagogia com especializações em educação especial e transtorno do espectro autista;

Sidnei Riva matrículas nº 7778-0 e 8440-9, ocupante do cargo de Professor área de educação física, graduado pedagogia e educação física com especialização em educação especial atendimento às necessidades especiais, deficiência intelectual e múltipla; ensino lúdico; mestrado em educação;

Sandra Maria Palaro, matrícula 7741-0, ocupante do cargo de assistente em gestão, graduada em administração; pós graduada em administração em recursos humanos no setor público; segurança no trabalho; licitação e contratos; gestão e liderança de equipes; MBA em auditoria em saúde.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:262BC4DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 6.805, de 05 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Emendas Impositivas.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **ELISANDRA NATH COPATTI**, Matrícula nº 8109-4, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo Superior, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Emendas Impositivas.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C331B20D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o contido no Memorando 7.906 de 16 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) ao servidor público **ANDERSON LUIZ GOLO,** Matrícula nº 10929-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Técnico de Enfermagem 40h - Técnico, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à data de sua admissão em 04 de março de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3CA4C6F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na

forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 8.206, de 17 de março de 2026, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público VICENTE LUCIO MICHALISZYN, matricula 11564-9, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, portador do RG. nº 3.1XX.6X5-X SSP/PR, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o servidor público RENATO JANOARIO DA SILVA, matricula nº 6149-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, brasileiro, portador do RG. nº 3.X4X.2XX-9X SSP/SP, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pato Branco, 18 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F610CD86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688 de 06 de julho de 2022, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 5.663 de 26 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA			
CANDIDATO (A)	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Jair Figueiredo	47º	-	-
Liliane Pimentel	48º	-	-

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9040C508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024 e considerando a solicitação contida no Memorando nº 4.871 de 19 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO			
CANDIDATO (A)	**CLASSIF. A.C**	**CLASSIF. P.P.P**	**CLASSIF. P.C.D**
Bruna Todeschini Vieira	6º	-	-

Art. 2º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:C12474A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022, de 06 de julho de 2022, e considerando a Portaria de Nomeação nº 35/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público e anteriormente convocada pelo Edital de Convocação nº 063/2026 e pela Portaria de Convocação nº 35/2026, conforme comunicação apresentada:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Loreni O. Duarte	Desistência tácita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:74185623

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LXY7F51	116100T001907972	29/01/2026	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B0836A47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EDITAL N.º 09.01/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de protocolização de recursos administrativos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 12 de março de 2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 19 de março de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente do PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5802B865

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EDITAL N.º 10.01/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para o procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada neste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 6.329/2024.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **22 DE MARÇO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

INSCRIÇÃO	NOME	SALA VIRTUAL	ABERTURA DA SALA	INICIO DA AVALIAÇÃO
41325	Daiane Fernanda Pereira	https://meet.google.com/caa-bxew-asw	08h50min	09h00min

I. O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso à este *LINK* ESPECÍFICO.

II. É importante que a candidata escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – *Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*

III. A candidata deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - *Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: https://pt.webcamtests.com/*

IV. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados do horário do evento interruptivo. *Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada e será considerado como desistente da etapa.*

Art.3° **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

I. Após o acesso ao link da videoconferência, salienta-se que as entrevistas ocorrerão por ordem de aceite.

II. O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.

III. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

IV. A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4° A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5° Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da

autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6° Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;

II. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9° O não comparecimento ensejará automaticamente na desclassificação do resultado final da vaga reservada (Pretos e Pardos), sendo mantida a classificação na listagem de ampla concorrência (AC).

Art.10 O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.patobranco.pr.gov.br.

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 19 de março de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente do PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B23ECDFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 04/2025

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Copy Printer Multifuncionais Ltda. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão) compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal mais excedente, com fornecimento de 01 (um) equipamento multifuncional (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Patoprev, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, material de consumo, exceto papel, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com vigência de 04/04/2026 a 04/04/2027. **VALOR:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor unitário continua a ser de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) para o item 1, R$ 0,10 (dez centavos) para o item 2 e R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) para o item 3, totalizando para o próximo período de 12 (doze) meses o montante de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **PRODUÇÃO DOS EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

ADI JOSE SCOPEL
LEOMIR MORELATTO
Representantes Legais

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:76375CA6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.827, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2026 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.562, de 19 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas novas fontes de recursos, nova ação, nova natureza de despesa e aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.452	**Serviços Urbanos**	
18.452.0070	**Gestão da Central de Óbitos, Cemitérios e Capelas Mortuárias**	
1.139	Construção de Capelas Mortuárias Municipais	
4.4.90.51 - 9024 (41978)	Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.51 - 51045 (41977)	Obras e Instalações	300.000,00
Total		**900.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
9024	Convênio Termo de Repasse nº 931/2024 - Secretaria de Estado das Cidades - SIT 69088 - Construção Capela Mortuária	600.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
51045	Outros Recursos não Vinculados	300.000,00

Total	**900.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:01349376

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.562, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de novas fontes de recursos, nova ação, nova natureza de despesa e a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.452	**Serviços Urbanos**	
18.452.0070	**Gestão da Central de Óbitos, Cemitérios e Capelas Mortuárias**	
1.139	Construção de Capelas Mortuárias Municipais	
4.4.90.51 - 9024 (41978)	Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.51 - 51045 (41977)	Obras e Instalações	300.000,00
Total		**900.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
9024	Convênio Termo de Repasse nº 931/2024 - Secretaria de Estado das Cidades - SIT 69088 - Construção Capela Mortuária	600.000,00

II - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
51045	Outros Recursos não Vinculados	300.000,00

Total	**900.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:726C9494

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.563, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Denomina via pública de "Nico Feltraco".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nico Feltraco" a via pública situada no Loteamento Vista do Vale 01, no Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:76A56746

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.564, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Denomina via pública de "Antonio Balbinotti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Balbinotti" a via pública situada no Loteamento Vista do Vale 01, no Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:178BAA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Estabelece o protocolo de acolhimento institucional emergencial de crianças e adolescentes fora do horário de expediente no âmbito da Casa Lar do Município de Paula Freitas/PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pela política pública de assistência social,
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO as disposições do **Estatuto da Criança e do Adolescente**, especialmente no que se refere às medidas protetivas e ao acolhimento institucional;
CONSIDERANDO que o acolhimento institucional constitui medida excepcional e provisória destinada à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo administrativo e operacional para atendimento de situações emergenciais ocorridas fora do horário regular de expediente da administração pública;

CONSIDERANDO o funcionamento contínuo da unidade de acolhimento institucional do Município, mediante atuação de mãe social residente;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o **Protocolo de Acolhimento Institucional Emergencial**, aplicável às situações em que crianças ou adolescentes necessitem de acolhimento fora do horário regular de expediente da Administração Municipal.

Art. 2º O acolhimento institucional emergencial poderá ser aplicado quando verificada situação de risco à integridade física, psicológica ou social da criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A aplicação da medida de acolhimento institucional emergencial poderá ocorrer mediante determinação do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições legais, especialmente em situações que demandem proteção imediata.

Art. 3º Determinada a medida de acolhimento institucional emergencial, a criança ou adolescente será conduzido à Casa Lar do Município de Paula Freitas, que deverá proceder ao imediato recebimento.
§1º O recebimento da criança ou adolescente poderá ocorrer a qualquer horário, inclusive fora do expediente administrativo.
§2º O acolhimento será realizado pela mãe social responsável pela unidade, que registrará o ingresso da criança ou adolescente em livro ou formulário próprio.

Art. 4º Realizado o acolhimento emergencial, o Conselho Tutelar deverá proceder à comunicação da medida às autoridades competentes, observando o prazo legal estabelecido na legislação vigente.

Art. 5º No primeiro dia útil subsequente ao acolhimento emergencial, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá:
I – tomar ciência formal da ocorrência;
II – acionar a equipe técnica da política de assistência social para avaliação da situação;
III – adotar as providências administrativas necessárias ao acompanhamento do caso;
IV – promover o encaminhamento das informações aos órgãos do sistema de garantia de direitos.

Art. 6º A equipe técnica da assistência social elaborará relatório circunstanciado acerca da situação da criança ou adolescente acolhido, contendo avaliação social e eventuais encaminhamentos necessários.

Art. 7º O acolhimento institucional possui caráter provisório e excepcional, devendo ser observado o princípio da brevidade, bem como a prioridade de reintegração familiar ou encaminhamento a solução definitiva determinada pela autoridade competente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente e os princípios da proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 19 de março de 2026.

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DF591E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3392/2026 – DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **MARLENE CORDEIRO**, inscrita no CPF nº ***.916.389.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Casa Lar - Símbolo- CC5-, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 3358/2026 de 09 de janeiro de 2026.

Paço Municipal, 19 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A63BFCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026 – DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **EVERLISE SOARES DIAS,** portadora da carteira de identidade RG nº *****4640-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professor Educação Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 19 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B4C45199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Contrato nº 01/2026
Dispensa de Licitação nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026
Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin
Contratada: Supermercado Nossa Senhora Aparecida Ltda
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza para uso e consumo na Câmara Municipal.
Valor total: R$ 12.168,15 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Prazo: 12 (doze) meses

Foro: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin (PR), 19 de março de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D9C3079F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Contrato nº 02/2026
Dispensa de Licitação nº 02/2026
Processo Administrativo nº 02/2026
Contratante: Câmara Municipal de Paulo Frontin
Contratada: 65.672.430 Rita Margarete de Oliveira
CNPJ: 65.672.430/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da sede do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin PR.
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Prazo: 6 (seis) meses (20/03/2026 à 19/09/2026)
Foro: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin (PR), 19 de março de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:A0C6D64C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 26/2026;
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA ‘’AUTOESTIMA: UMA ROTINA DIÁRIA’’.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III.f, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sandra Sokolowski Zacharias, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Janete Vieira Nizer, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidora Andressa Markievicz, que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Janete Vieira Nizer.

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Aref Bakri;

RESOLVO, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas no art. 74, inciso III.f, da Lei 14.133, de 2021.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:722C84A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2026

DECRETO Nº 548/2026

Nomeia os integrantes do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com foco na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, com a integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manifestar, conhecer, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar nas tomadas de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando e integrando os interesses de diversos setores relacionamos as mesmas, deste modo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providencias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Guilherme Zacharias.

Gerente das Unidades de Conservação Municipais:
Titular: José Marcos Pech
Suplente: Herica Horney

Guia de Educação Ambiental:
Titular: Julian Sidor
Suplente: Rafaela Leticia Petela

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:
Titular: Daiane Aparecida Turkot
Suplente: Lucas Rafael Camara

Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Melquisedeque Verissimo
Suplente: Vinicius Zacharias

Representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa:
Titular: Casa Familiar Rural: Matheus Duda
Suplente: Colégio Est. Monsenhor Pedro Busko: Cristiane Czonstka

Entidades Sociais:
Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Eliseu Zapotozek
Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Elizete Franczak

Entidades Religiosas e Culturais:
Titular: Igreja São João Batista: Sergio Hryniewicz

Suplente: Centro de Tradições Gaúchas: Hildo Habeck

Representantes dos Setores de Industria, Comércio e Turismo:
Titular: Glaucus Araújo Quadros
Suplente: Renato Sates

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paulo Frontin, 19 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D5322130

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 0000009 Nº PROC. ADM. 00000020

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000009
Nº PROC. ADM. 00000020

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO: 17/03/2026 16:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/03/2026 16:07
FIM REC. PROPOSTA: 02/04/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 02/04/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 256.009,3255

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:E6BF3A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2025

OBJETO: Reajustas o valor do presente contrato
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico Nº 12/2025, Processo administrativo nº 36/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 12.121,54 (Doze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 12.177,75 (doze mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:64D3E8B4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

OBJETO: Reajustas o valor do presente contrato
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
ORIGEM: Edital De Pregão Eletrônico Nº 12/2025, Processo administrativo nº 36/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 38.256,74 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 38.342,77 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:B094C64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.601/2026

SÚMULA: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação previsto na Lei Municipal 974/2015.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), de que trata a Lei Municipal nº 974, de 2015, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 22.591, de 2025, que prorrogou o Plano Estadual de Educação (PEE), aprovado pela Lei nº 18.492, de 2015, dada a importância da adequação do PME ao PEE para garantir a continuidade das políticas educacionais

Art. 2º - As demais disposições da Lei n.º 974/2015, permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em 19 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:1D3990ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 002/2026

Concede aposentaria ao Jorge Aluísio Pimentel Catão

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 58/2025, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadoriaº: 2026.02.01185P o servidor Jorge Aluísio Pimentel Catão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Jorge Aluísio Pimentel Catão, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível A05, inscrito na matrícula 104581, **aposentadoria por idade com proventos** mensais e proporcionais, com fundamento no Artigo 31, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 1.880,72 (um mil, oitocentos e oitenta reais, setenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 31da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social) para manutenção do valor real conforme prevê o inciso II do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.
Piên, 19 de março de 2026

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:9CB5CA5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 003/2026

Concede aposentaria a Roseli de Fátima Mendes Mielke

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 58/2025, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadoriaº: 2026.02.01186P a servidora Roseli de Fátima Mendes Mielke.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Roseli de Fátima Mendes Mielke, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível C08, inscrita na matrícula 15702, **aposentadoria por idade com proventos** mensais e proporcionais, com fundamento no Artigo 31, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.675,43 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais, quarenta e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo em conformidade com o artigo 31da Lei Complementar nº 002/2024.

Art. 3º - Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social) para manutenção do valor real conforme prevê o inciso II do Art. 32 da lei complementar n° 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.
Piên, 19 de março de 2026

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:ADCE735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIEN PREV E ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **JACQUELINE NIEZER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 807.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede à Rua Benjamin Constant, no 67, conjunto 404, Curitiba - PR, CNPJ 00.767.919/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Luiz Cláudio Kogut, Atuário, MIBA 1.308, CPF 456.xxx.xxx-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2022, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice IPCA de 3,81%, o contrato fica acrescido em R$ 20.813,04 (vinte mil e oitocentos e treze reais e quatro centavos) sendo 12 parcelas iguais de 1.734,42 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 18 de março de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3A3CA9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103, DE 19 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 103, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA DECRETO Nº 140, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 140, de 23 de abril de 2024, e fica acrescido o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1°...
...
III - Membro: Larissa do Carmo Honório;
....
Parágrafo único. Ficam designados como membros suplentes os servidores Luciane Lübke e Cristiano Quadros, que substituirão os membros titulares em caso de licença ou impedimento".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:BC9EFC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2026

PROTOCOLO: 2549/2026

Objeto: Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, visando a execução do Projeto "INGLÊS PARA O FUTURO – FASE II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS-ADE
CNPJ: 08.644.293/0001-51
VALOR: R$ 8.529,60 (Oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 19/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:45448DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 275 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JESSICA FELSKI SOKALSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 082.***.***-** matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação sobre o serviço de Proteção Social Básica	19/03 a 20/03/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 376,00	2548/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5EA4F119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 276 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.***.***-** e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião do Fórum de Políticas para Mulheres da região Metropolitana	19/03/26	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2546/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:EFB284FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 277 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JESSICA FELSKI SOKALSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF n°

082.***.***-** matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação: Práticas sobre o Trabalho Social com Famílias	22/03 a 24/03/26	Curitiba/PR	3(três)	R$ 452,00	2549/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:14F6A247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 278 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-** e matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Saúde Mental	18/03 e 19/03/2026	Pinhais/PR	2(duas)	R$ 287,00	2501/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E4B4DD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 279 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 279 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDRESSA FUERST SCHROTH** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 058.***.***-** e matrículas funcionais 10921/ 104961, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios	16/03 a 20/03/2026	Foz do Iguaçu/PR	5(cinco)	R$ 828,00	2499/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4C54F946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 280 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***-** e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Educação,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios	16/03 a 20/03/2026	Foz do Iguaçu/PR	5(cinco)	R$ 828,00	2498/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D39C2AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 281 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-** e matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Alimentação Escolar	18/03 a 20/03/2026	Foz do Iguaçu/PR	3(três)	R$ 452,00	2497/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:572470F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 282 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SARA DUARTE MACEDO DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-** e matrícula funcional 4766136, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar paciente ao Hospital San Julian	12/03/26	Piraquara/PR	1(uma)	R$ 61,00	2484/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:EEBD8D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 283 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **TATIANE ANDREZA KATZER,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 005.***.***-** e matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicologo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação: Práticas sobre o Trabalho Social com Famílias	22/03 a 24/03/26	Curitiba/PR	3(três)	R$ 452,00	2471/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E09146C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 284 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 284 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ANDRE MATEUS DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 102.***.***-** e matrícula funcional 4766332, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica a campo e apoio técnico de Meliponicultura	10/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2470/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0EDF6FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 285 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **ANDERSON ELIAS DAL PIZZOL,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 068.***.***-** e matrícula funcional 4766115, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Assessor de Area II - Agricultura,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica a campo e apoio técnico de Meliponicultura	10/03/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2420/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DE543C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 286 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **DAVID GABRIEL TSCHOKE,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 127.***.***-** e matrícula funcional 4766306, ocupante do cargo público de **Educador Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação sobre o serviço de Proteção Social Básica	19/03 a 20/03/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 376,00	2551/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E4B8D13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 287 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-** e matrícula funcional 4766039, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Jornada das Contratações Públicas 2026, Etapa II	23/03 a 24/03/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 452,00	2552/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:169F7ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 288, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 27 de março de 2026, ao servidor público **Rubens José Teixeira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional nº 4765257, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Gestão de Informática.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0E7267F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2495/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 043/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 92.530,00 (Noventa e dois mil e quinhentos e trinta reais)

OBJETO: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA, através de Inexigibilidade, visando a execução do Projeto "CUIDANDO DE QUEM AMA – Fase III', aprovado pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piên.

Fiscal Administrativo: Larissa do Carmo Honorio

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 19 de março de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FDA24AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2496/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 044/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 49.210,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e dez reais)

OBJETO: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA, através de Inexigibilidade, visando a execução do Projeto "CLICK INCLUSIVO OLHAR DE MÃE" aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piên.

Fiscal Administrativo: Larissa do Carmo Honorio

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 19 de março de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3BB561CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2497/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 045/2026
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 48.559,50 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos reais).

OBJETO: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA, através de Inexigibilidade, visando a execução do Projeto "CUIDANDO COM AMOR", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piên.

Fiscal Administrativo: Larissa do Carmo Honorio

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 19 de março de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6A4ACE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 07-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 07 /2026

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, no dia 20 de março de 2026, para deslocamento até a Cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR, para participar do **evento Caravana da Acamsop PROLEGIS**, realizado pela ACAMSOP, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 126,46 (Cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) 01 X 126,46 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 19/03/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:529A8A9B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 08-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 07 /2026

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, no dia 20 de março de 2026, para deslocamento até a Cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR, para participar do **evento Caravana da Acamsop PROLEGIS**, realizado pela ACAMSOP, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R$: 126,46 (Cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) 01 X 126,46 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado

Em 19/03/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:A2EA1614

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 09-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 09 /2026

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Servidor Edemilson Dachery Gomes CPF 010.271.989-61, lotado nesta casa de leis, no dia 20 de março de 2026, para deslocamento até a Cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR, para participar do **evento Caravana da Acamsop PROLEGIS**, realizado pela ACAMSOP, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 75,41 (Setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) 01 X 75,41 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado

Em 19/03/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:9A3333B2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 10-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 10 /2026

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Servidor **MAICKEL LIMA HANCK** CPF 065.195.379-00, matrícula 31, lotado nesta casa de leis, no dia 20 de março de 2026, para deslocamento até a Cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR, para participar do **evento Caravana da Acamsop PROLEGIS**, realizado pela ACAMSOP, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 75,41 (Setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) 01 X 75,41 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 19/03/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:A05FEA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 94/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Francieli Aluna Righi Matrícula: 672-2
Órgão de Lotação: Departamento de Compras e Licitações Cargo ou função: Chefia de Departamento
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/03/2026 á 20/03/2026 (saída as 04:30 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 2 = 1.139,66
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do Curso de Planejamento das Contratações Públicas – ETP e TR na Lei n° 14.133/2021.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: JL Hotel By Bourbon – Av. Costa e Silva, 154 – Centro – Foz do Iguaçu – Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 440

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-7	075.***.***-97

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Francieli Aluna Righi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Francieli Aluna Righi

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C7FB66A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 95/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matrícula: 439-1
Órgão de Lotação: Divisão de Contratações Cargo ou função: Assistente Administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/03/2026 á 20/03/2026 (saída as 04:30 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 2 = 1.139,66
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do Curso de Planejamento das Contratações Públicas – ETP e TR na Lei n° 14.133/2021.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: JL Hotel By Bourbon – Av. Costa e Silva, 154 – Centro – Foz do Iguaçu – Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 440

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	3****-4	066.***.***-21

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Tailine Maiara da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Tailine Maiara da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:58BE866D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 96/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cleiton Gaspar Matrícula: 614-1
Órgão de Lotação: Departamento de Administração Cargo ou função: Diretor do Departamento de Administração
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/03/2026 á 20/03/2026 (saída as 04:30 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 2 = 1.139,66
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do Curso de Planejamento das Contratações Públicas – ETP e TR na Lei n° 14.133/2021.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: JL Hotel By Bourbon – Av. Costa e Silva, 154 – Centro – Foz do Iguaçu – Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 440

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	4****-5	085.***.***-29

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de março de 2026.

Solicitante da viagem: Cleiton Gaspar
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Cleiton Gaspar

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D7BAA16

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 93/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/03/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Zamban com acompanhante para radioterapia no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:13D5115E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a "Contratação de serviços especializados de revelação fotográfica digital em papel fotossensível e aquisição de molduras para acondicionamento e exposição de fotografias ", conforme especificações contidas no ANEXO II, Termo de Referência do Edital, **será realizada no dia 10 de abril de 2026, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS
Valor Máximo estimado: R$21.267,80 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 19 de março de 2026

SOLANGE R S ALMEIDA
Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:48082295

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS - TRANSFERÊNCIA AO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis os bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal listados nos Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 2° Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a transferir ao Poder Executivo os bens móveis listados nos Anexos I e II, desta Resolução, mediante recibo de entrega.

Art.3º O setor de Patrimônio providenciará a baixa no sistema patrimonial e encaminhará ao setor contábil para os registros pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de março de 2026.

GUANAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

JONAS FAUSTO
1º Secretário

PROFESSORA SONIA
2º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:61B0BB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 10/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 1.124/2026

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de Material Escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, será realizada no dia 07/04/2026 - 09:00:00 por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 2.059.626,00 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 19 de março de 2025.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35B1EAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.536/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da conselheira tutelar suplente abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mayara Franco Crisostomo	1001430	Conselheira Tutelar	19/03/2026	Nomeação Provisória

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4FDFAA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PATROCÍNIO N° 003/2026 1ª COPA DAS AGUAS DE ARTES MARCIAIS PROJETO DE PATROCÍNIO SMELJ Nº 003/2026

Referência: Projeto para obtenção de Patrocínio para evento da **1ª COPA DAS ÁGUAS DE ARTES MARCIAIS**, em conformidade com o Decreto **n° 9.786/2021**
O Município de Piraquara, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, através da portaria **n° 016/2025**, torna público para conhecimento dos interessados, que fara SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CREDENCIADOS, para patrocínio da 1ª COPA DAS AGUAS DE ARTES MARCIAIS, considerando o contido neste Edital, bem como da legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO
1,1 Objeto: Projeto para seleção de proposta de patrocínio de evento da 1ª COPA DAS AGUAS DE ARTES MARCIAIS, promovida pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Piraquara
A **1ª COPA DAS AGUAS DE ARTES MARCIAIS** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Um evento de caráter esportivo com o objetivo de incentivar a prática do esporte como uma atividade saudável para a população e contara com a participação de 1400 atletas de Piraquara e região nos dias 10,11 e 12 de Julho de 2026
1.2 Justificativa: O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para a realização do evento que marca uma nova etapa para os artistas marciais de Piraquara, com o presente patrocínio, desejamos possibilitar a aquisição de camisetas, medalhas, tatame e todo o suporte estrutural, além de possibilitar a visibilidade dos parceiros patrocinadores.

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE:
Lote 2.1 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.2 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.3 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pontos: 5 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.4 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pontos: 5 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.5 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.6 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.7 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pontos: 5 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.8 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pontos: 5 pontos

Lote 2.9 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.10 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.11 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pontos: 5 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.12 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pontos: 5 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 2.13 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Jiu Jitsu

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 2.14 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Taekwondo

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 2.15 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Karate

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 2.16 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Hapkido

Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)

Pontos: 10 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 2.17 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Muay thai
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.18 Cota 1/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.19 Cota 2/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.20 Cota 3/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.21 Cota 4/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.22 Fornecimento de Octógono fornecimento de octógono para realização das lutas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.23 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.24 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.25 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.26 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.27 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.28 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.29 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.30 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.31 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout

fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.32 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.33 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.34 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.35 Fornecimento de balança aprovada pela INMETRO fornecer balança de Plataforma Digital Industrial/Médica, deve ser uma balança de plataforma pesada, específica para uso médico que possua uma base de aço carbono ou inox e um visor (indicador) separado, geralmente fixado em uma coluna, com função de estabilização rápida e selo INMETRO
Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Pontos: 5 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.36 Fornecimento de bebedouro de agua industrial de coluna fornecer bebedouro de aço inox, com sistema de refrigeração com duas torneiras e filtro de carvão ativado de 127 v
Valor aproximado do item R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Pontos: 7 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.37 Fornecimento de Kit eletrônico para a modalidade Taekwondo Fornecer os kits para as lutas de Taekwondo em duas áreas de lutas
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.38 Fornecimento de Kit eletrônico para a modalidade Taekwondo Fornecer os kits para as lutas de Taekwondo em duas áreas de lutas
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

3. <u>ITEM SECUNDÁRIO:</u>
O proponente poderá propor a doação de itens secundários.
O item secundário servirá em caso de empate dos itens escolhidos entre empresas.

LOTE 3.1 Fornecimento 20 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.
Valor aproximado do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Pontos: 8 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 3.2 Fornecimento 20 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.
Valor aproximado do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Pontos: 8 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 3.3 Fornecimento 20 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.
Valor aproximado do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Pontos: 8 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 3.4 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.
Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Pontos: 4 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 3.5 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.
Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Pontos: 4 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 3.6 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.
Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)
Pontos: 4 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 3.7 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.
Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Pontos: 4 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

4. DA INSCRIÇÃO: Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no País, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais. Acessar o link "formulário de proposta de patrocínio" o qual deverá ser preenchido até as 16h do dia 04 de Maio de 2026
4.1 Os interessados deverão encaminhar ao Município, sua solicitação de cadastro, com sua proposta e a documentação indicada no presente Edital
4.2 Todos os interessados deverão preencher o Termo de Aceite (Anexo II), que descreve a forma e as especificações.
5. PRAZO DE EXECUÇÃO: a empresa selecionada deverá fornecer o material e contratar os serviços ora elencados, a partir da data da homologação do resultado deste Chamamento Público até dia 04 de Maio de 2026
6. CONTRAPRESTAÇÃO: Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste projeto.
6.1 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaços publicitários de acordo com o seguinte plano.

7. PATROCINADOR:
7.1 Direito a assinatura como PATROCINADORA em todos os materiais publicitários e de comunicação (Incluindo materiais impressos e de divulgação digital) que vierem a ser produzidos para o evento na proporção de cada item obrigatório escolhido pela empresa sendo sua logomarca e da Prefeitura de Piraquara conforme normativa de layout.
7.2 Autorização para veicular chamada publicitária em veículos de comunicação, bem como postagens em suas redes sociais e inserção de web banner em seu site oficial, com direcionamento para informações do evento no site da Prefeitura de Piraquara. Neste caso, todo custo e responsabilidade pela produção ficarão a cargo da PATROCINADORA, ficando a PATROCINADA isenta de quaisquer cobranças que possam resultar destas inserções publicitárias. A PATROCINADORA deverá solicitar para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Comunicação para aprovação.
7.3 A marca da PATROCINADORA será inserida em todas as postagens realizadas na página oficial da secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que vierem a ser realizadas durante o período de execução do evento. A secretaria de Comunicação realizará no mínimo 2 posts, de formatos diversificados, nas redes sociais oficiais, podendo realizar um post como colab (Comunicação em conjunto) e no mínimo uma postagem na página oficial da Prefeitura
7.4 O nome da PATROCINADORA será inserido em todas as postagens nas redes sociais da Prefeitura que vierem a ser realizadas, respeitadas a taxa de proporcionalidade de exposição prevista no edital.
7.5 O nome da PATROCINADORA será inserido em todas as matérias jornalísticas produzidas para evento pela Prefeitura de Piraquara e veiculadas em seu site oficial.
7.6 A PATROCINADORA receberá o direito para realizar ação e/ou ativação promocional no dia, horário e local que receberá o evento, em espaço delimitado pela organização. As artes e autorizações para a ação e/ou ativação promocional de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou ativação promocional de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor. Neste caso, a PATROCINADORA deverá produzir todo o material necessário, com as artes finais devendo ser aprovadas pela Secretaria de Comunicação. Além disso, a organização da ativação é de responsabilidade da PATROCINADORA
7.7 Exposição publicitaria da marca da Patrocinadora em todo o material impresso e de divulgação que vier a ser produzido para o evento (cartazes, folders, flyers, Banner de divulgação, matérias de identificação) na proporção na igualitária da marca da Prefeitura Municipal de Piraquara, a título de patrocinador do evento, devendo o material ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Comunicação.
7.8 Autorização para oferta de brindes e materiais promocionais nos locais do evento autorizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e validados pela Secretaria Municipal de Comunicação, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, podendo ser realizada a comercialização de produtos das empresas PATROCINADORAS desde que a mesma oferte produtos aos quais produz, respeitando toda a legislação vigente sem quaisquer logomarcas e produtos de terceiros.
7.9 Todos os materiais de comunicação deverão ser encaminhados previamente a secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que solicitará a análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Comunicação.
7.10 Para a inserção das marcas indicadas pela PATROCINADORA nos materiais de comunicação, deverá ser respeitado o prazo limite de 04 de Maio de 2026, a fim de finalização das artes finais e encaminhamento para produção.
7.11 na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas nesse projeto.
7.12 A PATROCINADORA que obter maior número de pontos de acordo com os lotes, será a PATROCINADORA OFICIAL do evento, tendo sua marca em destaque nas camisetas e medalhas.

8. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1 Os interessados terão do dia da publicação deste edital, até o dia 04 de Maio de 2026 para apresentar sua proposta de patrocínio.
8.2 Os interessados em participar deverão encaminhar suas propostas, com a documentação indicada no item 4 deste Edital
8.3 A proposta deve seguir o modelo disponibilizado nos anexos do presente Edital, na qual o apoiador deverá indicar o valor a ser pago, obedecidas as condições e valores estabelecidos.
8.4 As documentações apresentadas serão analisadas pela comissão de trabalho para avaliação dos editais de chamamentos públicos, o que não implica o reconhecimento da condição de patrocinador, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento.
8.5 A formalização do termo de apoiador será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, após a definição da forma de apoio.

9. DA DOCUMENTAÇÃO
9.1 Pessoa jurídica**:**
a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
9.2 É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, com cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado
9.3 Registro comercial no caso de empresa individual;
9.4 Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa);
9.5 Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público;
9.6 Certidão Negativa de débitos Municipal;
9.7 Comprovante de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
10.1 As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste edital, serão analisadas pela comissão especial de elaboração e julgamento de projetos, nomeada pela Portaria n° 016/2025
10.2 Cabe a Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de projetos, o julgamento e definição dos contemplados deste Edital, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;

10.3 A seleção será feita pela comissão especial de elaboração e julgamento de projetos designada e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais quando for o caso;
10.4 No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a administração aquela que contiver item ou item secundário ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio
10.5 Será considerado o valor monetário do item secundário para classificação
10.6 Após a seleção das ofertas de patrocínio apresentadas pelas pessoas jurídicas interessadas, haverá a divulgação das empresas vencedoras de Edital n° 003/2026

11. DA CONTRAPARTIDA ESPERADA
11.1 Na forma prevista neste Edital, o apoiador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do termo de Apoiador a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
11.2 O apoiador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital.
11.3 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão informados através de e-mail para que enviem o logotipo a ser utilizado conforme formato e dimensões solicitadas.
12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
12.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar esta Edital de chamamento público, por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para sessão de analises das propostas
12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o apoiador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas
12.3 Os pedidos de esclarecimentos ou providencias deverão ser dirigidos a Comissão especial de elaboração e julgamento de projetos, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **esportepiraquara@gmail.com**
12.4 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos do presente Edital, deverão ser fundamentadas e dirigidas a Comissão especial de elaboração e julgamento de projetos, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **esportepiraquara@gmail.com**
12.5 A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial de elaboração e julgamento de projetos;
13.3 Esclarecimento que o preambulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.
13.4 Fica assegurado a comissão especial de elaboração e julgamento de projetos o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.
13.5 Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e pelas ações por eles fornecidos, sob as penas da lei.
13.6 Integram este Edital de credenciamento os seguintes anexos:
13.6.1 Declaração de aceite;
13.6.2 Declaração de proposta;
13.6.3 Declaração de ME/EPP/MEI;
13.6.4 Declaração de dados pessoais;
13.6.5 Cronograma

Piraquara, 18 de Março de 2026.

JOSELEI VILAS BOAS
Secretário Municipal De Esporte, Lazer E Juventude

ANEXO I
Declaração de aceite

CREDENCIAMENTO PRÉVIO À AUTORIZAÇÃO PARA INTERESSADOS EM PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª COPA DAS AGUAS DE ARTES MARCIAIS
Eu, _____ portador do RG n.°_____ e do CPF n.° _____ Estado Civil_____ Responsável pela empresa inscrita no CNPJ n.°_____, residente à _____n.° _____, Bairro _____ Cidade _____/PR, CEP _____Telefone (41) _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento deste EDITAL 003/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO e atenderei integralmente a todas as condições e exigências citadas. Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste credenciamento. Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____/PR, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do interessado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA
CREDENCIAMENTO PRÉVIO À AUTORIZAÇÃO DE INTERESSADOS EM APOIAR O PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª COPA DAS AGUAS DE ARTES MARCIAIS
_____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.°_____ vem declarar que está ciente da participação no Edital de Chamamento Público 003/2026, como PATROCINADOR, por meio do fornecimento:
2. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE:
Lote 2.1 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.2 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.3 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Pontos: 5 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.4 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento dourado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo

conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Pontos: 5 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.5 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.6 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.7 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Pontos: 5 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.8 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento prateado para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Pontos: 5 pontos
Lote 2.9 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.10 Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.11 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Pontos: 5 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.12 Fornecimento de 100 (cem) medalhas com fitas personalizadas fornecimento de medalhas com pigmento bronze para premiação, diâmetro de 6 a 7 cm, espessura mínima de 4 mm em liga de antimônio, e fitas para medalhas em cetim impressão frente e verso medindo 2,3 cm de largura x 80 cm de comprimento tudo conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Pontos: 5 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 2.13 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Jiu Jitsu
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 2.14 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Taekwondo
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 2.15 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Karate
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 2.16 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Hapkido
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
LOTE 2.17 Fornecimento de serviços de arbitragem fornecimento da equipe de arbitragem para a modalidade de Muay thai
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.18 Cota 1/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.19 Cota 2/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.20 Cota 3/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.21 Cota 4/4 de Fornecimento de serviço de saúde fornecimento de uma UTI móvel e dois socorristas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.22 Fornecimento de Octógono fornecimento de octógono para realização das lutas
Valor aproximado do item R$ 3.000,00 (três mil reais)
Pontos: 10 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.23 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.24 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.25 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.26 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.27 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.28 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.29 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.30 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.31 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.32 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos
Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.
Lote 2.33 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.
Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Pontos: 14 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.34 Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) camisetas personalizadas para distribuição aos participantes e equipe organizadora em manga curta e tamanhos variados (6 anos ao EG), confeccionadas em tecido 100% poliamida, com gramatura mínima de 175 gramas, com gola redonda e com aplicação da estampa em direct to film (DTF), sendo a arte na parte da frente conforme layout fornecido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e as logos patrocinadores na parte das costas.

Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Pontos: 14 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.35 Fornecimento de balança aprovada pela INMETRO fornecer balança de Plataforma Digital Industrial/Médica, deve ser uma balança de plataforma pesada, específica para uso médico que possua uma base de aço carbono ou inox e um visor (indicador) separado, geralmente fixado em uma coluna, com função de estabilização rápida e selo INMETRO

Valor aproximado do item R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pontos: 5 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.36 Fornecimento de bebedouro de agua industrial de coluna fornecer bebedouro de aço inox, com sistema de refrigeração com duas torneiras e filtro de carvão ativado de 127 v

Valor aproximado do item R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pontos: 7 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.37 Fornecimento de Kit eletrônico para a modalidade Taekwondo Fornecer os kits para as lutas de Taekwondo em duas áreas de lutas

Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Pontos: 14 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

Lote 2.38 Fornecimento de Kit eletrônico para a modalidade Taekwondo Fornecer os kits para as lutas de Taekwondo em duas áreas de lutas

Valor aproximado do item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Pontos: 14 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

3. <u>ITEM SECUNDÁRIO:</u>

O proponente poderá propor a doação de itens secundários.

O item secundário servirá em caso de empate dos itens escolhidos entre empresas.

L**OTE 3.1 Fornecimento 20 placas de tatame de 40 MM** aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.

Valor aproximado do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Pontos: 8 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 3.2 Fornecimento 20 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.

Valor aproximado do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Pontos: 8 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 3.3 Fornecimento 20 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.

Valor aproximado do item R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Pontos: 8 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 3.4 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.

Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Pontos: 4 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 3.5 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.

Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Pontos: 4 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 3.6 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.

Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Pontos: 4 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

LOTE 3.7 Fornecimento 10 placas de tatame de 40 MM aquisição do material para o evento, com intuito de distribuição das áreas de lutas, o item deverá ter a medida de 1/1 M sendo de um lado azul e do outro vermelho.

Valor aproximado do item R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Pontos: 4 pontos

Direito a Patrocinadora do evento de inserir sua marca nas camisetas, Banners e exposição do seu material no dia do evento.

_____/PR, _____ de _____ de 2026

_____

Assinatura do interessado

ANEXO III

DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

A empresa, _____ inscrita no CNPJ sob o n.°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG de n.º_____ e CPF n.°_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (Microempresas/Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da lei complementar 123/06.

_____/PR, _____ de _____ de 2026

_____

Assinatura do Interessado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____

DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

RG: _____ CPF _____
NACIONALIDADE_____ ESTADO CIVIL, _____
TELEFONE: ( ) _____
ENDEREÇO_____ Nº _____,
BAIRRO _____ CIDADE _____/PR
CEP_____

DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA _____
INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.° _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO _____ CIDADE _____/ PR
CEP _____
TELEFONE ( ) _____

_____/PR, _____ de _____de 2026

____
Assinatura do Interessado

CRONOGRAMA
COPA DAS ÁGUAS DE ARTES MARCIAIS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	**20/03/2026**
Período de Inscrições	**20/03/2026 a 04/05/2026**
Análise das Propostas e Documentações	**05/05/2026 a 07/05/2026**
Resultado Final	**08/05/2026**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9BD10DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 193/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9574/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: INSTAR TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.728/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Piraquara e para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PiraquaraPrev, incluindo disponibilização de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a Internet (CMS – Content Management System ou Sistema de Gestão de Conteúdos), incluindo a implantação de novo portal, migração de dados, atualização de versão e suporte técnico e sistema de gerenciamento de legislações municipais. **Valor global: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). Prazo de Vigência do Contrato**: será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de **26 de março de 2026**. **Data da Assinatura**: 18 de março de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7BF4D8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60.953/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada:** LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA – **Objeto:** prorrogação de prazo de vigência, na "*prestação de serviços de manutenção corretiva em rede de fibra óptica"*, por mais 1 (um) ano, iniciando-se no dia **19 de março de 2026 e findando em 19 de março de 2027,** no valor total de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). – **Data da assinatura:** 18/03/2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CBB8D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 3.215/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 - Processo nº 3.215/2026**, para a contratação da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, CNPJ n° 76.483.817/0001-20, para o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos da Prefeitura de Piraquara, sob o valor total global de R$ 13.174.151,50 (treze milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Piraquara, 17 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD494BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 - CMDCA

Súmula: Aprova a utilização de rendimentos de aplicação financeira de recurso do FIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara** – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.095/2020, e considerando o deliberado na Sessão Ordinária nº 02, realizada em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos financeiros remanescentes e/ou rendimentos de aplicação financeira vinculados ao Projeto *"Mantendo a confiança e identidade no ambiente escolar"*, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE, inscrita no CNPJ nº 01.124.000/0001-66, no valor de R$ 1.044,31 (mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) destinados à aquisição de uniformes (camisetas) para os beneficiários do referido projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de março de 2026

LUCIANE DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28BE45EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 - CMDCA

Súmula: Aprova aditivo de prazo para execução de recurso do FIA da Associação Beneficente Dikaion.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara** – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.095/2020, e considerando o deliberado na Sessão Ordinária nº 02, realizada em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo de prazo para execução do recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao projeto da Associação Beneficente Dikaion, inscrita no CNPJ nº 05.263.038/0001-70, localizada na Rua Francisco Schuartz, nº 489, bairro Araçatuba, no município de Piraquara – PR, ficando prorrogado o prazo de execução até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de março de 2026

LUCIANE DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F31AC15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 012/2026 A

Notificado: Luiz Celso Branco
CPF: 017*****53 / RG: 82 *****80
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **Luiz Celso Branco** que tome conhecimento do termo de Notificação 012/2026 A pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 19/03/2026

Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1BD2A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 027/2026 A

Notificado: Luiz Celso Branco
CPF: 017******53 / RG: 82 *****80
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **Luiz Celso Branco** que tome conhecimento do termo de Notificação 027/2026 A pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 19/03/2026
Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A411C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Andersson José de Andrade
Nº de Matrícula: 505001
Cargo/Função: Contador
Data de Início: 25/03/2026
Data Fim: 27/03/2026
Nº de Diárias: 3 (Três) sem pernoite
Valor Unitário: R$: 150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:450,00
Município de Destino: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: Solicita-se a concessão de diária em razão da participação, no dia 25/03, no curso de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal, e nos dias 26 e 27/03 no evento TCE-PR Conecta, ambos voltados ao aprimoramento técnico e profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 16 de março de 2026

SIDNEI ROMAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CE393FF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Sidnei Roman
Nº de Matrícula: 50779
Cargo/Função: Secretário Municipal de Fazenda
Data de Início: 25/03/2026
Data Fim: 25/03/2026
Nº de Diárias: 01 (01 sem pernoite)
Valor Unitário: R$ 150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$ 150,00
Município de Destino: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: Solicita-se a concessão de diária em razão da participação, no dia 25/03, no curso de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 16 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B074DC94

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 54/2026

Declara de utilidade pública, para fins exclusivos de licenciamento ambiental e autorização de supressão de vegetação nativa, áreas específicas destinadas à implantação das vias públicas do Loteamento Nascente do Sol, no Município de Pitanga/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 46/2018, que disciplina o parcelamento do solo urbano no Município de Pitanga, especialmente quanto:
I – à definição de arruamento como abertura de vias públicas;
II – à obrigatoriedade de implantação de sistema viário e infraestrutura urbana;
III – à competência do Município para definição e controle do sistema viário;
IV – à responsabilidade do loteador pela execução das obras e serviços;
V – à inexistência de responsabilidade do Município quanto a eventuais divergências técnicas ou execução do empreendimento;

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Água e Terra – IAT no processo de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que as áreas de intervenção se encontram delimitadas por mapa técnico e memoriais descritivos;

CONSIDERANDO que a intervenção se restringe exclusivamente à implantação das vias públicas do loteamento;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação do sistema viário urbano;

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins exclusivos de licenciamento ambiental e autorização de supressão de vegetação nativa, as áreas destinadas à implantação das vias públicas do Loteamento Nascente do Sol.

Art. 2º As áreas abrangidas por este Decreto são aquelas delimitadas no:
I – mapa de supressão vegetal;
II – memoriais descritivos das áreas de intervenção;
III – projeto urbanístico aprovado.
§1º Os documentos mencionados integram o presente Decreto para todos os fins legais.
§2º A delimitação das áreas é estritamente vinculada aos anexos técnicos, vedada interpretação ampliativa.

Art. 3º A utilidade pública declarada possui finalidade exclusiva:
I – implantação das vias públicas;
II – atendimento ao licenciamento ambiental;
III – obtenção de autorização de supressão vegetal.

Art. 4º A supressão de vegetação somente poderá ocorrer:
I – nas áreas delimitadas;
II – mediante autorização ambiental;
III – conforme condicionantes do IAT.

Art. 5º A execução das intervenções será de responsabilidade exclusiva do empreendedor/loteador, a quem compete:
I – execução das obras;
II – custeio integral;
III – cumprimento das exigências ambientais;
IV – recuperação de danos ambientais;
V – reparação de danos a terceiros.

Art. 6º A aprovação e a declaração de utilidade pública previstas neste Decreto:
I – não implicam responsabilidade do Município quanto à execução das obras;
II – não transferem ao Município obrigações técnicas, ambientais ou financeiras;
III – não afastam a responsabilidade do empreendedor prevista na legislação vigente.

Art. 7º A fiscalização caberá ao órgão ambiental municipal competente, sem prejuízo da atuação do Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Pitanga/PR, 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: https://pitanga.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/leiseatos-geral/detalhes?entidade=1&ano=2026&id=133006&sistema=null&natureza=Decreto&tipoLeisAtos=geral

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:79ACB78D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 002/2026 DA 16ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N.º 006/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO da 16ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

do 343º ao 362º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LARISSA MACHADO LIMA	343	COMPROVOU
MARIA GABRIELLE MEDEIROS	344	NÃO COMPARECEU
PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK	345	COMPROVOU
YASMIM GREGOSKI ARRIGO	346	NÃO COMPROVOU
THYAGO PEREIRA DA SILVA	347	NÃO COMPARECEU
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	348	NÃO COMPROVOU
MICHELLY VIRGINIA STADLER	349	NÃO COMPARECEU
JEOVANA KRAVELIM	350	NÃO COMPROVOU
LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES	351	COMPROVOU
AMANDA TIZOTT BOMFIM	352	COMPROVOU
EDILAINE SCHOTTEN LEMBECK	353	COMPROVOU
PAULA LOHANA NEVES DOS SANTOS	354	COMPROVOU
TATIANA BOTTEGA PAULOSKI	355	COMPROVOU
RITA CAROLINE SEDORAK	356	COMPROVOU
LUANA OENING HRYSYKI	357	NÃO COMPARECEU
MARIELI APARECIDA RODRIGUES	358	NÃO COMPARECEU
AMANDA EDUARDA FERREIRA	359	NÃO COMPARECEU
ELISANGELA BASSANI	360	NÃO COMPARECEU
ALESSANDRA LOPES DE LIMA	361	COMPROVOU

ROBSON FERREIRA PESSOA	362	NÃO COMPARECEU

Pitanga, 03 de março de 2026.

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E6300BB7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 255, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora Adriana Aparecida Laureano, matrícula nº 2461, do cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora ADRIANA APARECIDA LAUREANO, matrícula nº 2461, do cargo de Professor Pss, a contar de 18 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6F33D6F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 257, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomear a senhora Danieli do Nascimento, por ter sido aprovada em 338º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DANIELI DO NASCIMENTO**, por ter sido aprovada em 338º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:015DACF9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 258, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomear o senhor Eber Bednarchuk por ter sido aprovado em 22º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Operador De Maquinas - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EBER BEDNARCHUK**, por ter sido aprovado em 22º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Operador De Maquinas - 44 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DFF501E8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 259, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomear Angelica de Paula Egler, por ter sido aprovada em 52º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANGELICA DE PAULA EGLER**, por ter sido aprovada em 52º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, a contar de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1204B9F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 260, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomear Patricia Vujanski Lechinski, por ter sido aprovada em 339º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **PATRICIA VUJANSKI LECHINSKI**, por ter sido aprovada em 339º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de março de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5DBC666C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 261, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomear Izael Botko por ter sido aprovado em 10º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Operador De Maquinas - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR o** senhor **IZAEL BOTKO,** por ter sido aprovado em 10º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Operador De Maquinas - 44 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, a contar de 05 de março de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0DDBFBC3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 262, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Nomear Geovane Szymonek, por ter sido aprovado em 340º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GEOVANE SZYMONEK**, por ter sido aprovado em 340º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:66F25A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO DA CONCORRÊNCIA N°05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI.**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pintura e sinalização viária, abrangendo sinalização horizontal e vertical, em trechos das seguintes vias públicas do Município de Pitanga/PR: Rua da Liberdade, Rua Sirlene Maria de Paula, Rua Bandeirantes, Rua Amadeus Bonassoli e Rua Conselheiro Zacarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.*

VALOR: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

515 13002154521301208333903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.
MODALIDADE: **Concorrência eletrônica n.° 05/2026.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE PITANGA, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente a Concorrência n.°5/2026 com as seguintes características:
Licitação: Concorrência n.°05/2026.
Natureza: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
O objeto da presente Ordem: ***Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pintura e sinalização viária, abrangendo sinalização horizontal e vertical, em trechos das seguintes vias públicas do Município de Pitanga/PR: Rua da Liberdade, Rua Sirlene Maria de Paula, Rua Bandeirantes, Rua Amadeus Bonassoli e Rua Conselheiro Zacarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA.
CONTRATADA: VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.390.731/0001-16, estabelecida na RUA RUA STEVIA,48, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGA – PR, CEP 87070-140, neste ato representada pelo **Sr. Eunice Guimaraes Gravena**, portador da Cédula de Identidade n.° 6.751.474 – 2 SSP SP, CPF n.° 994.523.249-53.
VALOR TOTAL RATIFICADO: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
Início: **Em 05 (cinco) dias uteis após a assinatura da Ordem de serviço.**
Prazo de Vigência: **Até 31 de dezembro de 2026.**
Prazo de Execução: **30 (trinta) dias úteis.**

Pitanga PR, 19 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
Município de Pitanga
Contratante.

EUNICE GUIMARAES GRAVENA
Via Mais Mobilidade e Sinalização EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:EC4D9326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 693/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária dos valores para fins de lançamento dos tributos para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:–

Art. 1º – A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012, para o exercício de 2026, fica estabelecida em R$ 128,37 (cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2° – O presente Decreto produzira efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:796A3E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 694/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento dos tributos para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:–

Art. 1° – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, sendo cada parcela correspondente a um DAM específico.

Art. 2º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), que se dará em 10/06/2026, gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 51 da Lei nº 868/2025.

Art. 3º – O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento em 05 (cinco) parcelas com vencimento para as seguintes datas:
1ª parcela em 10/06/2026
2ª parcela em 10/07/2026
3ª parcela em 10/08/2026
4ª parcela em 10/09/2026
5ª parcela em 13/10/2026

Art. 4° – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DC2A5842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 695/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Audiências Públicas para revisão das legislações urbanísticas do Plano Diretor Municipal e do Plano de Ações e Investimentos – PAI, do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das legislações urbanísticas municipais, incluindo o Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Sistema Viário e demais instrumentos correlatos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e atualização do Plano de Ações e Investimentos – PAI, como instrumento de planejamento estratégico municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece a obrigatoriedade da participação popular no processo de planejamento urbano;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na construção das políticas públicas municipais;

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam convocadas Audiências Públicas para apresentação, discussão e coleta de contribuições da população acerca da revisão das legislações urbanísticas do Plano Diretor Municipal e do Plano de Ações e Investimentos – PAI.

Art. 2° – As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas e horários:
I. Dia 08 de abril de 2026, às 19h00;
II. Dia 15 de abril de 2026, às 19h00.

Art. 3° – As Audiências Públicas serão realizadas no Auditório da Câmara Municipal de Pitangueiras, localizado na Rua São Jorge, nº 73, Centro, Pitangueiras – PR.

Art. 4º – As Audiências Públicas terão como objetivos:
I. Apresentar as propostas de revisão das legislações urbanísticas municipais;
II. Expor os diagnósticos e diretrizes levantadas pela equipe técnica;
III. Apresentar as propostas do Plano de Ações e Investimentos – PAI;
IV. Promover o debate público e garantir a participação da população;
V. Coletar sugestões, críticas e contribuições para o aprimoramento das propostas.

Art. 5º – Poderão participar das Audiências Públicas quaisquer cidadãos, representantes de entidades públicas ou privadas, associações civis e demais interessados.

Art. 6º – As contribuições apresentadas durante as Audiências Públicas serão registradas e analisadas pela equipe técnica responsável, podendo subsidiar ajustes nas propostas antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 7º – A organização, condução e registro das Audiências Públicas serão de responsabilidade da Administração Municipal, com apoio da equipe técnica responsável pela revisão do Plano Diretor e elaboração do PAI.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE3DE6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL

A Diretora administrativa do INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES de Planalto, CARLA REGINA KUHNE no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na RDC Nº 503, de 27 de maio de 2021, resolve designar os representantes da Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, sendo eles.

EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA - CRM 31960 representante de nível superior do serviço Médico;
FLÁVIA THAIS CARLINI – CRN-8 15822, representante de nível superior do serviço de Nutrição
NAIELI CRISTINA B. SCHINEIDER - COREN Nº 597.199, como representante de nível superior do serviço de Enfermagem;
JULIA CRISIANI LIBARDI – CRF-PR 33834, como representante de nível superior do serviço de Farmácia.

Está comissão executará seus serviços sob a coordenação de EMANOEL LUCAS DA SILVA TEIXEIRA.

Planalto, 19 de Março de 2026

CARLA REGINA KUHNE
Diretora Administrativa

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C2CBFF2F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 289 DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 289 DE 19 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA TERMO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT.

Art. 1º Designar a servidora CARLA FÁTIMA MOMBAC STURM, RG. nº 6.772.151-9, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, como Gestora, e o servidor ANDERSON DELARES, RG. nº 6.794.426-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, como fiscal, para atuar e auxiliar na fiscalização do Termo de Cooperação a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito do Município de Planalto/PR, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto/PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DE9F0CF2

LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

AVISO DE CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, de pavimentação poliédrica da rodovia municipal trecho entre o distrito de Sagrada Família e a Linha Primavera de acordo com Termo de Convênio nº 1017/2025 firmado entre municipio de Planalto e Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento (SEAB).
VALOR TOTAL: R$ 579.641,39 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).
DATA DA ABERTURA: Dia 06 de abril de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
Planalto - PR, 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C7F5DBAE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 015/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 015/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo, zero km, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atender a Modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 021/2026, firmado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
VALOR: R$ 114.000,00(Cento e quatorze mil reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 02 de abril de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5B6DA3B0

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de

nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, conjuntos radiológicos, gerador de energia e câmaras de vacina, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Planalto – PR.

2. Empresa Participante:
2.1. ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
2.2. SERGIO LUCIANO TAVARES
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48581332000133 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos lotes 01, 02, 03 e 06, totalizando a importância de R$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais).
3.2. SERGIO LUCIANO TAVARES pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11312104000158, situada no município de Capanema - PR classificado em 1º lugar no lote 05, totalizando a importância de R$52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2026 de 20 de fevereiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:088EB8CF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados a apoiar as atividades de mecanização no auxílio dos produtores rurais e na manutenção e limpeza das vias públicas e estradas do Município de Planalto-PR, Plano de Ação 09032025-083530 – Emenda Parlamentar 202540110010.

2. Empresa Participante:
2.1. DINAMIKA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
2.2. JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. DINAMIKA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17260669000115 situada no município de Pranchita - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01 totalizando a importância de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
3.2. JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34998970000140, situada no município de Ampere - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 02, totalizando a importância de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 009/2026 de 27 de fevereiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B7AFF236

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.481.029-20 e

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

ONDE LÊ-SE OBJETO: Veículo tipo Minivan 7(6+1) lugares.
LEIA-SE OBJETO: 02 Veículo tipo Minivan 7(6+1) lugares

VALOR: R$ 313.000,00 (trezentos treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, Pr., 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1321C457

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022.
VALOR TOTAL: R$ 14.660,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC15416F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.238,00 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:94C22CE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022.
VALOR TOTAL: R$ 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6C37A388

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022.
VALOR TOTAL: R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:028468D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022.
VALOR TOTAL: R$ 8.198,00 (oito mil e cento e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CDC877A9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 008/2026, lavrada em 09 de março de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, conjuntos radiológicos, gerador de energia e câmaras de vacina, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Planalto – PR.

EMPRESA: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

LOTE 01, 02, 03 e 06.
VALOR TOTAL: R$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais).

EMPRESA: SERGIO LUCIANO TAVARES
LOTE 05
VALOR TOTAL: R$52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais).

DATA: 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F63EDE9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 009/2026, lavrada em 11 de março de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados a apoiar as atividades de mecanização no auxílio dos produtores rurais e na manutenção e limpeza das vias públicas e estradas do Município de Planalto-PR, Plano de Ação 09032025-083530 – Emenda Parlamentar 202540110010.

EMPRESA: DINAMIKA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
LOTE 01 ITEM 01
VALOR TOTAL: R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

EMPRESA: JR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
LOTE 01 ITEM 02
VALOR TOTAL: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

DATA: 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:64CDBB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2062/2026

L E I Nº 2062/2026

CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de **Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2026, correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de 2025.
Parágrafo Único: As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.557, de 14 de março de 2013, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017, Lei Municipal nº 1.756/2017 e 1.973/2023, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:18D5A35E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU/PR

RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a Deliberação nº 78/2023- CEDCA-PR,
Considerando a reunião do CMDCA realizada 19/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL ao Incentivo para "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Março de 2026.

LUCIMAR RICARDA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:253B77B2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU/PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a Deliberação nº 47/2022- CEDCA-PR,
Considerando a reunião do CMDCA realizada 19/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, anual 2025, do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, com saldo superior a 50%.

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor, do saldo superior a 50%.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Março de 2026.

LUCIMAR RICARDA RAMOS
Presidente Interino do CMDCA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B9B6EF24

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORECATU/PR

RESOLUÇÃO n º 03/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a Deliberação nº 13/2024- CEDCA-PR,
Considerando a reunião do CMDCA realizada 19/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Financeiro para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com saldo superior a 50%.

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor, do não uso do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 19 de Março de 2026.

LUCIMAR RICARDA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:98C191B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 11/2026 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2043/2025 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORECATU – PR.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 13/2026 DE AUTORIA DA VEREADORA NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, VENDA, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM EFEITO SONORO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO de legislação, justiça, finanças, orçamento, tomada de contas e redação ao projeto de lei nº 76/2025 de autoria do executivo municipal que institui a política municipal de inovação, ciência e tecnologia, cria o fundo municipal de inovação ciência e tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico no município de Porecatu.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 17/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO que estude a possibilidade de serem realizadas diversas benfeitorias na praça joão paulo II e na "quadra de esportes lenon santos", especificamente: o conserto das traves de futebol e das tabelas de basquete, a reforma do alambrado, a instalação de uma torneira externa e a pintura geral do complexo. Tais medidas visam garantir a segurança dos usuários e restaurar as condições adequadas para o lazer e a prática esportiva no local.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 18/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO que, por meio da secretaria municipal de obras públicas e da secretaria municipal de esportes, determine a realização de obrs de reforma e adequação técnica na "pista de Skate joão lucas fressatti oliveira".

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 19/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO que determine ao setor competente a execução imediata de operação tapa-buracos de caréter emergencial e paliativo em todas as vias públicas da vila olga atalla e da vila paranapanema, MANTENDO A MANUTENÇÃO

CONSTANTE ATÉ QUE SEJA VIABILIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TOTAL E DEFINITIVO DAS REFERIDAS LOCALIDADES.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 20/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE estude a possibilidade de serem instaladas lixeiras industriais de 1000 litros em diversos pontos da cidade, e, prioritariamente, junto a praça alzira gonçalves fernandes, praça padre calógero gaziano e na praça joão paulo II, a modo a facilitar o acondicionamento de lixo orgânico nestes locais, especialmente por se tratar de ambientes onde há muitos comércios alimentícios instalados e grande fluxo de pessoas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:20056B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026

EDITAL DE CONRATAÇÃO
Inexigibilidade nº 2/2026
Processo Administrativo nº 7/2026
Objeto: Prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 7, de 18 de março de 2026, e no termos do Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de inexigibilidade, para fins de prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento, na modalidade de curso de curta duração denominado "19º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança", a ser realizado no Victoria Villa Hotel, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2448, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, e aplicado pela DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa (CNPJ nº 01.031.983/0001-96), com sede na Avenida Candido de Abreu Conjunto 809, 8º andar, Centro Cívico, CEP 80530-110, Curitiba, Paraná, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026. O valor total da prestação dos serviços é de R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), para um total de quatro inscrições no valor de R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), para os seguintes agentes públicos: i. João Eduardo Cordeiro; ii. Leonidas Vinicius Schühli; iii. Luiz Carlos Chimiloski; iv. Marcelo José Ferreira. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 18 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:52973822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO PE N°008/26

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 241/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo
A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2026.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 330.747,0833 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitocentos e trinta e três décimos de milésimos de centavos.**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 19 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9ADB4BE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°002/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, adjudicando o objeto: Contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS – AMCG,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.565/0001-01, estabelecida na R. Ataulfo Alves, nº 351, Vila Estrela, CEP 84.050-360, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para prestação de serviços de organização de campeonatos em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, pelo valor total de R$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 19 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0116FD27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°017/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°017/2026
Data: 19/03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS – AMCG
Protocolo: 310/2026
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº002/2026
Objeto: Contratação por Inexigibilidade de pessoa jurídica, Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG para prestação de serviços de organização de campeonatos em atendimento ao Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo.
Valor: R$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 20/03/2026 à 19/03/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4A346695

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE N°011/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2020/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra), para construção de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais, em conformidade com o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) sub 50, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 71 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **GG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N°26.066.229/0001-12**, com sede na Rua Generoso Marques, n°560, Centro, na cidade de Reserva, Estado do Paraná, CEP: 84.320-000, com o lote: 1 no valor total de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

Porto Amazonas, 19 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:37206832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°006/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e previstos na Lei Municipal nº1.203 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

FUNERARIA ARTUSI LTDA CNPJ: 43.896.175/0001-31 com o lote: 1 no valor total de R$ 39.039,84 (trinta e nove mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Amazonas, 19 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:96804BB8

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - MERENDA ESCOLAR APAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE PORTO AMAZONAS

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63, **PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento Municipal de Educação e Cultura e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.
A **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, é uma entidade, ligada a área de educação especial, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos, visando preparar e inserir a clientela atendida, desde crianças, jovens e adultos, na sociedade.
Destacamos que a área da Educação Especial, necessita de um olhar diferenciado em seu atendimento, de forma que esta entidade é referência no Município, e que se pretende fazer transferência de recursos, pois a mesma necessita manter os profissionais especializados, além de futuras contratações, para realizar os atendimentos. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira para fazer frente a estas e outras despesas, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, prestam atendimento aos alunos que necessitam do atendimento especializado, que não são absorvidos pela rede municipal e privada de ensino, devido à modalidade diferenciada de atendimento que necessitam, bem como de seus profissionais especializados; e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na modalidade de educação especial, além do desemprego, os alunos

atendidos não terão como ser remanejados, pois o município não dispõe de estrutura física para atender esta demanda.
Historicamente, o município tem sido parceiro com a APAE há alguns anos, com subvenção, e é do interesse público que seja feita a transferência voluntária de recursos à entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, está realizando a **inexigibilidade de chamamento público** pela aplicação do Art.31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para a realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.
Destaca-se que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo.
Observo ainda, que a APAE é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área de atendimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sendo viável o repasse a esta instituição.
Sendo assim, a contratação com **inexigibilidade de licitação** justifica-se uma vez que APAE é uma entidade tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, buscando a integração dos alunos para melhor viver em sociedade.
Portanto, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a APAE, ele está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social.
Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13.019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.
Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível coma realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais mais acentuadas, que não possibilitam uma inclusão em classes regulares da rede municipal de ensino; portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, anexado ao Processo nº 059/2026, portanto há uma inviabilidade de competição. Sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo nº 059/2026, anexo a estes autos.

VALOR: Quanto aos valores a serem repassados à entidade, estes são da ordem de R$ 23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais) a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 2.135,45 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA: Município de Porto Amazonas, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5217A23F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PNAE APAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE PORTO AMAZONAS

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento Municipal de Educação e Cultura e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.
A **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, é uma entidade, ligada a área de educação especial, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos, visando preparar e inserir a clientela atendida, desde crianças, jovens e adultos, na sociedade.
Destacamos que a área da Educação Especial, necessita de um olhar diferenciado em seu atendimento, de forma que esta entidade é referência no Município, e que se pretende fazer transferência de recursos, pois a mesma necessita manter os profissionais especializados, além de futuras contratações, para realizar os atendimentos. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira para fazer frente a estas e outras despesas, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, prestam atendimento aos alunos que necessitam do atendimento especializado, que não são absorvidos pela rede municipal e privada de ensino, devido à modalidade diferenciada de atendimento que necessitam, bem como de seus profissionais especializados; e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na modalidade de educação especial, além do desemprego, os alunos atendidos não terão como ser remanejados, pois o município não dispõe de estrutura física para atender esta demanda.
Historicamente, o município tem sido parceiro com a APAE há alguns anos, com subvenção, e é do interesse público que seja feita a transferência voluntária de recursos à entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014, está

realizando a **inexigibilidade de chamamento público** pela aplicação do Art.31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para a realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.
Destaca-se que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo.
Observo ainda, que a APAE é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área de atendimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sendo viável o repasse a esta instituição.
Sendo assim, a contratação com **inexigibilidade de licitação** justifica-se uma vez que APAE é uma entidade tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, buscando a integração dos alunos para melhor viver em sociedade.
Portanto, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a APAE, ele está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social.
Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.
Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível coma realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais mais acentuadas, que não possibilitam uma inclusão em classes regulares da rede municipal de ensino; portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, Protocolo nº 088/2026, portanto há uma inviabilidade de competição. Sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo nº 088/2026, anexo a estes autos.

VALOR: Quanto aos valores a serem repassados à entidade, estes são da ordem de R$ 5.926,40 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) a serem repassados em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 740,80 (setencentos e quarenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA: Município de Porto Amazonas, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D4D506F1

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FUNDEB APAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE PORTO AMAZONAS

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento Municipal de Educação e Cultura e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.
A **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, é uma entidade, ligada a área de educação especial, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município,

relevantes trabalhos, visando preparar e inserir a clientela atendida, desde crianças, jovens e adultos, na sociedade.
Destacamos que a área da Educação Especial, necessita de um olhar diferenciado em seu atendimento, de forma que esta entidade é referência no Município, e que se pretende fazer transferência de recursos, pois a mesma necessita manter os profissionais especializados, além de futuras contratações, para realizar os atendimentos. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira para fazer frente a estas e outras despesas, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, prestam atendimento aos alunos que necessitam do atendimento especializado, que não são absorvidos pela rede municipal e privada de ensino, devido à modalidade diferenciada de atendimento que necessitam, bem como de seus profissionais especializados; e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na modalidade de educação especial, além do desemprego, os alunos atendidos não terão como ser remanejados, pois o município não dispõe de estrutura física para atender esta demanda.
Historicamente, o município tem sido parceiro com a APAE há alguns anos, com subvenção, e é do interesse público que seja feita a transferência voluntária de recursos à entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas atualizações, está realizando a **inexigibilidade de chamamento público** pela aplicação do Art.31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para a realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.

Destaca-se que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo
primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo.
Observo ainda, que a APAE é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área de atendimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sendo viável o repasse a esta instituição.
Sendo assim, a contratação com **inexigibilidade de licitação** justifica-se uma vez que APAE é uma entidade tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, buscando a integração dos alunos para melhor viver em sociedade.
Portanto, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a APAE, ele está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social.
Desta forma, com a vigência da Lei Federal nº 13019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.
Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais mais acentuadas, que não possibilitam uma inclusão em classes regulares da rede municipal de ensino; portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, Protocolo 119/2026, portanto há uma inviabilidade de competição. Sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo 119/2026, anexo a estes autos.

VALOR: Quanto aos valores a serem repassados à entidade, estes são da ordem de R$ 326.575,73 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) a serem repassados em 11 (ONZE) parcelas no valor de **R$ 29.688,70** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.002 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB, Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA: Município de Porto Amazonas, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:87A51AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 013/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de espaço físico, infraestrutura e serviços de recepção para a realização de evento, com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas, incluindo mesas, cadeiras e tampões. O evento será destinado à entrega de veículos aos municípios consorciados, no âmbito do Convênio Tripartite nº 4500073800/4500073801, firmado entre o CISPAR, ITAIPU Binacional e Parquetec

CONTRATADA: SABOR QUERÊNCIA BUFFET LTDA
CNPJ: 43.052.483/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 18 de março de 2026

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:BAD27D27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011//2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro Automotivo de 27 (vinte e sete) Caminhões

VALOR: **R$ 79.200,72 (Setenta e nove mil, duzentos reais e setenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 09/03/2027

Jussara/PR, 09 de março de 2026

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:022F4676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,
HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do **74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021,** em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no curso presencial "Novas regras do SIM-AM 2026 – Rotinas Administrativas", promovido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda.
CONTRATADA: Elotech Gestão Pública Ltda.
CNPJ: 80.896.194/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 19 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B86DB1EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2026

O O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **reembolso no valor total de R$ 280,29 (duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)** em favor do **Vice-Prefeito Municipal WALTER MALDONADO**, inscrito no CPF nº **.**848-93, referente ao ressarcimento de despesas realizadas em deslocamento oficial para o município de **Curitiba/PR**, no dia **17 de março de 2026,** para participação na **cerimônia de anúncio de liberação de recursos para o Programa de Implantação de Barracões Industriais e Espaços de Coworking**, destinada a 249 municípios, devidamente comprovadas por documentação fiscal e instruídas no respectivo processo administrativo, conforme discriminado:
§1º Reembolso no valor de **R$ 235,29 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, referente a despesas com **combustível**, utilizadas no deslocamento.

§2º Reembolso no valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, referente a despesas com **estacionamento**, no local do evento.

Art. 2º O reembolso autorizado por esta Portaria observará as disposições da **Lei Municipal nº 491/2018**, ficando condicionado à regular comprovação das despesas e à conferência pela unidade administrativa competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 de março de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A402B11B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

AUTOS: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela licitante **61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA (CNPJ 61.552.244/0001-71)**, contra a decisão desta pregoeira que declarou vencedora a empresa **PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, (CNPJ 42.561.230/0001-70)** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026.

A recorrente apresentou suas razões em 10/03/2026 e a recorrida apresentou as contrarrazões em 13/03/2026.

Conheço do Recurso porque tempestivo.

Inicialmente, a empresa Flavio Henrique Ferreira Silva MEI, CNPJ 61.552.244/0001-71 contestou a classificação da empresa PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, REFERENTE A COMPOSIÇÃO DE PLANILHA DE BDI, cumpre destacar que o BDI constitui elemento integrante da formação de preços, sendo composto por parcelas como administração central, riscos, seguros, garantias, tributos e lucro.
A análise da proposta classificada em primeiro lugar foi realizada pela equipe técnica, observando os seguintes pontos:
• Compatibilidade com as diretrizes de composição de custos referenciais (ex: SINAPI/TCU);
• Coerência dos percentuais apresentados;
• Ausência de itens em duplicidade;
• Atendimento às exigências do edital.
Importante ressaltar que não existe um percentual fixo de BDI, sendo admissível variação conforme a estrutura operacional da empresa, desde que mantida a exequibilidade da proposta.
Ainda, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a Administração deve avaliar a exequibilidade global da proposta, não sendo suficiente a simples divergência de percentuais para desclassificação.
Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve verificar a exequibilidade das propostas, podendo promover diligências para aferir a viabilidade dos preços apresentados, especialmente quando houver indícios de inexequibilidade.

Destaca-se que:

A simples divergência nos percentuais de BDI não caracteriza, por si só, inexequibilidade da proposta;
A análise deve recair sobre o valor global da proposta e sua viabilidade de execução;
É facultado à Administração solicitar esclarecimentos à empresa, garantindo o contraditório e ampla defesa.
No presente caso, a proposta classificada foi submetida à análise técnica, verificando-se que: os custos diretos e indiretos estão compatíveis com os parâmetros de mercado; o BDI apresentado, embora possa divergir de referências médias, encontra-se dentro de faixa aceitável; não há indícios de preço inexequível ou risco à execução contratual.
Adicionalmente, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a Administração não deve fixar limites rígidos para o BDI, devendo avaliar a proposta de forma global, priorizando a vantajosidade e a exequibilidade.
Diante do exposto, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa classificada atende aos requisitos legais e técnicos, não sendo constatados elementos que indiquem inexequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, rejeito as razões recursais, devendo ser **IMPROVIDO** o recurso de 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA (CNPJ 61.552.244/0001-71), e mantida a decisão.

Remeto para análise da autoridade maior, na forma da cláusula 8.7 do edital.

Prado Ferreira, 17 de março de 2026.

RONALD TIZIANI PIVOTTO
Coordenador de Obras Pública e Conservação

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4D4E122A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

AUTOS: CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Concorrência, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONTENDO ÁREA INDUSTRIAL E SANITÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

CONHECER o recurso interposto por **61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 61.552.244/0001-71,** e, no mérito, julgar **IMPROVIDO** para manter a decisão da pregoeira.

III. Ao Departamento de Licitação e Contratos para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 19 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0A8B0537

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – nº 004/2026 – Concorrência nº 001/2026

Ato Ordinatório

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, CNPJ 61.552.244/0001-71,** contra a decisão que classificou a empresa **PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70.**

Após análise das razões recursais e das contrarrazões apresentadas pela empresa PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, verifico que os argumentos da Recorrente não foram suficientes para afastar o vício apontado. A manutenção da decisão pauta-se na estrita observância ao instrumento convocatório e à legislação vigente, garantindo a exequibilidade do contrato e a isonomia entre os licitantes.

MANTENHO A DECISÃO - Remetam os autos ao Sr. Ronald Tiziani Pivotto, Coordenador de Obras Públicas e Conservação, para análise e decisão.

Prado Ferreira, 16 de março de 2026.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira
(Portaria n.º 12/2026)

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:54A77689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO 3º SESSÃO – AVALIAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
TIPO: técnica e preço

Análise e avaliação de propostas técnicas, pela Subcomissão Técnica vinculadas ao processo que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda visando a elaboração de projetos e campanhas da Câmara Municipal de Quatro Barras, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10

3º SESSÃO NÃO PÚBLICA : 24/03/2026 as 9:00hs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Sala de reuniões - Câmara Municipal de Quatro Barras.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras.camara@quatrobarras.pr.leg.br ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de março de 2026.

TALITA C. LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E1D0D9A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 13/2026
Dircelli Selenka Del Pentor – CPF ***.***.519-19;
I) Processo Administrativo n° 221/2026;
II) Cargo: Contadora;
III) Período de afastamento: 23/03/2026 a 27/03/2026;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "O Papel do Poder Legislativo, as atribuições dos Vereadores e a participação popular nos estudos, na elaboração legislativa, na fiscalização e na administração pública. Teoria da reforma tributária e impactos na administração pública" Foz do Iguaçu Paraná.

Requerimento de Diária n° 14/2026
Sueli Aires Costa Andreatta – CPF ***.***.359-72;
I) Processo Administrativo n° 222/2026;
II) Cargo: Assessora Financeira da Presidencia;
III) Período de afastamento: 23/03/2026 a 27/03/2026;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "O Papel do Poder Legislativo, as atribuições dos Vereadores e a participação popular nos estudos, na elaboração legislativa, na fiscalização e na administração pública. Teoria da reforma tributária e impactos na administração pública" Foz do Iguaçu Paraná.

Requerimento de Diária n° 15/2026
Eleomar Trevisol – CPF ***.***.909-00;
I) Processo Administrativo n° 223/2026;
II) Cargo: Assistente Legislativo;
III) Período de afastamento: 23/03/2026 a 27/03/2026;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "O Papel do Poder Legislativo, as atribuições dos Vereadores e a participação popular nos estudos, na elaboração legislativa, na fiscalização e na administração pública. Teoria da reforma tributária e impactos na administração pública" Foz do Iguaçu Paraná.

Requerimento de Diária n° 16/2026
Antonio Clecio de Lima – CPF ***.***.307-06;
I) Processo Administrativo n° 225/2026;
II) Cargo: Assistente Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 23/03/2026 a 27/03/2026;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 989,20 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "O Papel do Poder Legislativo, as atribuições dos Vereadores e a participação popular nos estudos, na elaboração legislativa, na fiscalização e na administração pública. Teoria da reforma tributária e impactos na administração pública" Foz do Iguaçu Paraná.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:3F0A5118

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE: 10/2026

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

Objeto: 4 (quatro) inscrições no curso: O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO, AS ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS ESTUDOS, NA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA, NA FISCALIZAÇÃO E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TEORIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA E IMPACTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Em consonância com o parecer jurídico 27/2026.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19/03/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D6067C2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1757, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2026, o crédito adicional especial ao valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29.001.14.422.0039.2.202	**Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos**	
3.3.90.32.00.00	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*	
03963	Transferência de Outros Programas - Outras Vinculações de Transferência	45.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recursos oriundos de Superávit Financeiro de Transferência de Outros Programas – Outras Vinculações de Transferência da Deliberação 004/2024, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 17 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A5D65470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e adequação da Praça Raulino Alves Cordeiro, localizada na área central do Município de Quatro Barras, contemplando serviços preliminares, execução de pavimentação, implantação de playground, academia ao ar livre, pista de skate, instalações elétricas, mobiliário urbano, construção de palco com pergolado e limpeza final da obra, conforme especificações técnicas constantes nos projetos e documentos anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 15/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 15/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:73F4357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 06/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 06/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:825D35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição equipamentos de proteção contra incêndio (extintores novos e completos), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 07/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 07/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C652F456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 08/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 08/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:843E4CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kits natalidade para bebês, em atenção aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 09/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 09/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF54CC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículos automotores novos, sendo uma camionete equipada com cesto aéreo isolado destinada à manutenção da Iluminação Pública municipal e um caminhão caçamba basculante 6x4 destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, visando ampliar a capacidade operacional, a eficiência dos serviços públicos e a continuidade das atividades essenciais do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 10/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 10/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:05F2DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para a eventual necessidade de confecção, fornecimento e instalação, sob demanda, de itens de identificação visual, sinalização e comunicação institucional, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 13/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 13/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B47A1CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, mudas, flores ornamentais e materiais de jardinagem, bem como para a execução dos serviços de implantação de paisagismo na entrada do Município, canteiro central e fachada da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/03/2026 às 08h29 do dia 14/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 14/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EE894356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1712/2026
LEILA BUSNARDO DOLATO - CPF. XXX.961.009-XX
I)Processo Administrativo n° 3357/2026
II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE– SMEELJ
III)Período de afastamento: 25/03/2026(22h) a 29/03/2026(22h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.561,12 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar alunos da escola Joana Valache, que irão participar do "JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ 1º FASE" EM Foz Iguaçu.

Requerimento de Diária n° 1713/2026
ALMIR JUNIOR CORDEIRO MILIOTI - CPF. XXX.587.679-XX
I)Processo Administrativo n° 3357/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL– SMEELJ
III)Período de afastamento: 25/03/2026(22h) a 29/03/2026(22h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.561,12 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar alunos da escola Joana Valache, que irão participar do "JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ 1º FASE" EM Foz Iguaçu.

Requerimento de Diária n° 1811/2026
AMANDA VITORIA DE SOUZA SANTOS – CPF. XXX.992.439-XX
I)Processo Administrativo n° 3043/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO – SMEELJ
III)Período de afastamento: 25/03/2026(06h) a 29/03/2026(19h)
IV) Número de diárias: Quatro diárias integrais e uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 296,82 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.857,94 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar idosos nos Jogos de Integração do Idoso (JIIDOS) em Pontal do Paraná.

Requerimento de Diária n° 1812/2026
ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA – CPF. XXX.245.369-XX
I)Processo Administrativo n° 3043/2026
II) Cargo do servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SMEELJ
III)Período de afastamento: 25/03/2026(06h) a 29/03/2026(19h)
IV) Número de diárias: Quatro diárias integrais e uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 296,82 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.857,94 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar idosos nos Jogos de Integração do Idoso (JIIDOS) em Pontal do Paraná.

Requerimento de Diária n° 1920/2026
ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS - CPF. XXX.790.859-XX
I)Processo Administrativo n° 4064/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA– SMO
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1921/2026
MATEUS CORALESKI FRANCISCO - CPF. XXX.627.579-XX
I)Processo Administrativo n° 4103/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SMG
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1922/2026
GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE - CPF. XXX.980.609-XX
I)Processo Administrativo n° 4036/2026
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMAFP
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1923/2026
ROBSON DA SILVA RODRIGUES - CPF. XXX.254.539-XX
I)Processo Administrativo n° 4035/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SMAFP
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1924/2026
INES LOPES- CPF. XXX.879.209-XX
I)Processo Administrativo n° 4034/2026

II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMAFP
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1925/2026
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA - CPF. XXX.884.359-XX
I)Processo Administrativo n° 4031/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – SMAFP
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1926/2026
MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO - CPF. XXX.860.829-XX
I)Processo Administrativo n° 4033/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR GERAL – SMAFP
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1927/2026
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA- CPF. XXX.565.799-XX
I)Processo Administrativo n° 4032/2026
II) Cargo do servidor: ADMINISTRADOR – SMAFP
III)Período de afastamento: 23/03/2026(10h) a 26/03/2026(02h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.670,84 (dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Novas regras do SIM-AM/2026 - Rotinas administrativas- Curso/treinamento voltando a capacitação dos participantes quanto a compreensão e a aplicação das novas regras, na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 1928/2026
MARI ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS – CPF. XXX.474.719-XX
I)Processo Administrativo n° 3741/2026
II) Cargo do servidor: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SMS
III)Período de afastamento: 25/03/2026(06h) a 29/03/2026(19h)
IV) Número de diárias: Quatro diárias integrais e uma diária sem pernoite.
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 296,82 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.857,94 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar idosos nos Jogos de Integração do Idoso (JIIDOS) em Pontal do Paraná.

Quatro Barras, 19 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FD5A82AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°039/2026

PORTARIA Nº039/2026

Súmula: Nomeia representantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 1.569/2017 e 2.081/2025;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e sua Comissão Executiva:

REPRESENTANTE DOS PORTOS E DISTRITOS
TITULAR: Tiago Gutierres Boaventura - CPF: 104.686.599-43
SUPLENTE: Eliel Alexandre da Silva - CPF: 030.725.169-10

REPRESENTANTE DOS ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS
TITULAR: Matias Soares - CPF: 076.389.199-12
SUPLENTE: Maicon Andrei Andreoli - CPF: 053.750.549-06

REPRESENTANTE DO COMERCIAL E ADELQUEN
TITULAR: Jadir Francisco dos Santos - CPF: 748.923.809-97
SUPLENTE: Joelson Ziani Coito - CPF: 028.595.169-64

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE
TITULAR: Adalziza Gomes da Silva - CPF: 725.704.409-06
SUPLENTE: Irani Corrêa Roos - CPF: 412.618.799-53

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Ana Maria Bettin - CPF: 076.119.329-42
SUPLENTE: Vanusa Miranda Penteado - CPF: 071.854.549-48

REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE ESPORTES
TITULAR: Eduardo Felipe Borsatto - CPF: 028.438.559-00
SUPLENTE: Claudinei Ferrarezi - CPF: 032.609.169-62

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Danielli Paim de Santiago - CPF: 048.939.609-70
SUPLENTE: Fabiano Domingos Regini - CPF: 031.736.699-83

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

TITULAR: Matheus Felix Polini - CPF: 077.244.279-76
SUPLENTE: Osmarcia Lourdes Martins da Silva - CPF: 634.770.509-59

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO - CONFORME ART 11 da Lei 1.569/17

PRESIDENTE: Adelaide da Cruz - CPF: 855.246.469-15
VICE-PRESIDENTE: Jadir Francisco dos Santos - CPF: 748.923.809-97
SECRETÁRIO GERAL: Ana Maria Bettin - CPF: 076.119.329-42
SEGUNDO SECRETÁRIO GERAL: Danielli Paim de Santiago - CPF: 048.939.609-70
MEMBRO: Tiago Gutierres Boaventura - CPF: 104.686.599-43
MEMBRO: Eduardo Felipe Borsatto - CPF: 028.438.559-00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 27/2026

Querência do Norte, 19 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0E55D029

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 29/2026

DECRETO N° 29 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001.04.122.0005.2.087. Gestão das Despesas do Gabinete da Secretaria de Obras e Infraestrutura
710 - 3.3.90.39.00.00 513 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 40.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.003.15.452.0005.2.095. Gestão das Despesas do Cemitério Municipal José Miguel da Silva
574 - 4.4.90.51.00.00 513 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:40512A31

LICITAÇÃO
4 TAC TP 4.2023

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC
Que entre si celebram o **Município de Querência do Norte – Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alex Sandro Fernandes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Pre Sul Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **26.757.461/0001-05**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2787, Centro, no Município de Paranavaí/PR, neste ato representada por seu responsável técnico **Sr. Alessandro Roberto de Mello**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº **066.975.469-18** e RG nº **7.757.552-6 – PR**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
CONVÊNIO IAT Nº 254/2021

OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **aditivo de valor** ao Contrato Administrativo nº 174/2023, cujo objeto principal é a **Construção do Parque Urbano – Represa Juriti**, visando recompor custos decorrentes de ajustes técnicos supervenientes à execução da obra, nos termos e limites legais.

CONSIDERAÇÕES
Considerando que, em **08 de novembro de 2024**, as partes celebraram **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**, com a finalidade de viabilizar a conclusão da obra em epígrafe;
Considerando os **princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e supremacia do interesse público**, previstos no **art. 3º da Lei nº 8.666/1993**, que rege essa contratação.
Considerando que a empresa contratada **não obteve reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro** no projeto original, conforme expressamente acordado no TAC firmado entre as partes;
Considerando que a obra vem sendo executada regularmente, contudo, **determinadas etapas sofreram alterações técnicas e ajustes necessários à sua adequada execução**, os quais geraram **custos adicionais, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município, não previstos inicialmente**, devidamente justificados no âmbito do processo administrativo;
Considerando que **não cabe à Administração Pública causar prejuízo indevido ao contratado,** devendo ser preservado o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, nos termos do **art. 65, §6º, da Lei nº 8.666/1993;**
Considerando que as alterações realizadas **não descaracterizam o objeto originalmente contratado** e se enquadram como **alterações qualitativas e quantitativas**, permitidas pelo **art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 8.666/1993;**

RESOLVEM AS PARTES
Celebrar o presente **4º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta**, para **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 174/2023, no montante de:
R$ 52.094,69 (cinquenta e dois mil noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos),
valor este destinado a custear os ajustes técnicos e financeiros necessários à adequada execução da obra, devidamente justificados nos autos do processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 174/2023 e do Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente firmado, que não conflitarem com o presente instrumento.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Querência do Norte, 13 de fevereiro de 2026

Município de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES

Pre Sul Engenharia
ALESSANDRO R. DE MELLO

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A9899EC4

LICITAÇÃO
8 TA TP 04.2023

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – CONTRATO Nº 174/2023

LEI FEDERAL 8666/93
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.174/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 04/2023 de CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária e demais anexos do edital..

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.757.461/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**,** portador do CPF sob n° 006.***.469-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 52.097,69 (cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALEX SANDRO FERNANDES
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA

CONTRATANTE
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
www.elotech.com.br

CNPJ: 26.757.461/0001-05
CNPJ:76.973.692/0001-16
Querência do Norte Pr, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C753B83F

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 18.2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de 56.634.392 CLAUDINEI ALMEIDA REIS, inscrita no CNPJ nº 56.634.392/0001-03, com sede a Rua Belém, nº. 288, centro, Querência do Norte PR, para participar do Credenciamento nº 03/2025, com a intenção de se credenciar para prestação de SERVIÇOS DE PEDREIRO, E AJD DE PEDREIRO, VISANDO MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEQUENOS REPAROS

Querência do Norte – PR, 19 de março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9D1FE8D8

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO OPERADOR DE MAQUINAS

Conforme analisado pela agente de contratação – Portaria nº 94/2025, segue abaixo lista dos habilitados.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
APTOS, CONFORME ATA LAVRADA EM 16/01/2026

ORDEM	PROTOCOLO Nº	NOME	CPF	Opção de credenciamento
01	444/2026	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	293.***.738-**	Operador de máquina
02	445/2026	CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA	058.***.969-**	Operador de máquina
03	446/2026	GUILHERME DE AMMARAES RIBEIRO	108.***.879-**	Operador de máquina
04	447/2026	THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	069.***.809-**	Operador de máquina

Para os aptos acima mencionados o SORTEIO PARA OS POSTOS DE TRABALHOS ABAIXO, ACONTECERÁ DIA 23/03/2026, AS 09 HRS no Paço Municipal Professor Vlaumir Rodrigues, nº 1197 – Querência do Norte – PR

POSTO DE TRABALHO	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Secretaria Munic. de Obras e Infraestrutura	Operador de Máquinas	03

QUERÊNCIA DO NORTE, 18 de março de 2026

Divisão de licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0AC3FE55

LICITAÇÃO
PE 07/2026 SERVIÇOS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.756.617/0001-60
Querência do Norte PR, 28 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F068F8D1

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO

PORTARIA N° 040/2026

SÚMULA: Contrata PROFESSORA conforme Processo Seletivo Simplificado marcado peloEdital 029/2025.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, no âmbito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício do cargo de **Professor Temporário**, nos termos do **Edital nº 029/2025**, que instituiu o Processo Seletivo Simplificado, bem como do **Edital de Convocação nº 009/2026, a partir de 19/03/2026,** a pessoa abaixo nominada:

NOME
MARIANE CANASSA ROMERO
Art. 2º - A contratação de que trata esta Portaria terá vigência conforme disposto no respectivo Edital, contada a partir da data de contratação, e observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 19 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3A979F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2026
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO E CAIXAS ORGANIZADORAS
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
VALOR ESTIMADO: R$ 40.300,00 (Quarenta Mil e trezentos Reais).
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 25 de março de 2026.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 19 de março de 2026

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:410B7469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS - CREDENCIAMENTO N.º 1/2026

AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS - CREDENCIAMENTO N.º 1/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR, através da Comissão Especial de Credenciamento designada pelo Decreto 16/2026, comunica que promoverá o sorteio para definição da ordem de convocação para prestação dos serviços de leiloeiros habilitados através do Chamamento Público para Credenciamento nº 1/2026, cujo objeto constitui o Credenciamento de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, de bens imóveis e de material de consumo inservível de propriedade do Município de Quitandinha/Pr.
Ficam **CONVOCADOS** todos os leiloeiros habilitados na Chamada Pública para Credenciamento nº 1/2026 para a sessão pública de sorteio, conforme item "6" do edital, a se realizar no **dia 25//03/2026, às 14h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, localizada na Rua José de Sá Ribas, 238, centro, Quitandinha/Pr.
Outrossim, informamos que o sorteio será realizado de forma eletrônica e acontecerá independente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do sorteio. Quitandinha, em 17 de março de 2026.

MICHELE KARPINSKI –
Presidente.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:24DE784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), DESTINADA AO MONITORAMENTO DAS VIAS URBANAS/RURAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CÂMERAS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REATIVAÇÃO DE LEGADO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.
A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação do Município de Quitandinha/Pr, torna público aos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 3/2026, que fica **SUSPENSO** o certame, para análise e julgamento de impugnação ao edital, apresentada no dia 18/03/2026 via e-mail licitação@quitandinha.pr.gov.br, dentro do prazo constante do item "4" do referenciado edital, conforme comprova-se nos autos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Quitandinha, 19 de março de 2026.

SAMIRA DO SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação. Portaria Nº 64/2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8029D5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026-PMQ

ERRATA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2026-PMQ
Na edição 3488, do dia 13/03/2026 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Onde lê-se: SAMIRA DO SANTOS IEGER Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº 19/2026; Leia-se: SAMIRA DO SANTOS IEGER Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação - Portaria nº 64/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:2FC32271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - PMQ
CONTRATANTE: Município Quitandinha, estado do Paraná, com sede á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, CEP 83840-001, inscrito no CGC/MF nº 76.002.674/0001-97, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jose Ribeiro de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 1.920.282 e do CPF/MF nº 078.958.109-44 e CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DA LAGOA VERDE. VALOR: R$ 1.795.290,32 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 Dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 Dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2026. FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. Quitandinha, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8FB85001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2026, Ata 03.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente exercício Anual de 2025 do **(**Piso Único de Assistência Social - PAS**).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 19 de Março de 2026.

JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D993522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2026, Ata 03.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente exercício Anual de 2025 do **(Incentivo qualificação da estrutura para CREAS).**
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 19 de Março de 2026.

JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6729FE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2026

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2026, Ata 03.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente o período **pagamento até 30 de junho de 2025 do (Incentivo Vidas Aquecidas).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 19 de Março de 2026.

JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:241E910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 06/2026 - PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 06/2026
Protocolo(s): Nº(s) 879/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
Com base nas informações constantes do Processo nº **30/2026**, referente à Dispensa de Licitação nº **06/2026**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **06/2026** à empresa JACQUELINE LIMA DE COSTA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 32.891.940/0001-04, com o valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1140	05.501.15.452.0005.2006	1065	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 13 de março de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretaria Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria Nº 64/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:C7603410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 07/2026 - PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 07/2026
Protocolo(s): Nº(s) 605/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN RURAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Com base nas informações constantes do Processo nº **41/2026**, referente à Dispensa de Licitação nº **07/2026**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **07/2026** à empresa ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915, inscrito sob o CNPJ nº 33.258.147/0001-35, com o valor global de R$ 53.951,00 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais), para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4670	10.100.20.606.0013.2028	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 19 de março de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretaria Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria Nº 64/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:7EC1C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 - PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 1904/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN EM SAUDE E BEM ESTAR
Com base nas informações constantes do Processo nº **42/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 inciso I da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa MARCOS OSIRES NUNES , PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTOLOGICA ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 81.742.751/0001-85, 32.590.635/0001-82, com o valor global de 8.055,48 (Oito Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. E Em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1730	06.601.10.301.0007.2008	493	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 19 de Março de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria n° 64/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F17E852A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.030, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 6 37/93 de 09/09/93, **DECRETA:**
Art. 1° Ficam renomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para o biênio 2025/2026, conforme composição abaixo:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Elisangela Bulau
b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maiara Gambatto
Suplente: Thamila Fátima Gubert Rodrigues
c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Priscila Weber Franciscon
Suplente: Kleitson Telmo Grisa

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
a) Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza
Titular: Marcia Maria Locatelli da Silva
Suplente: Sonia Maciel de Souza da Silva
b) Representantes da Pastoral da Criança de Realeza
Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Ivone S. de Mattos
c) Representantes da COOPAFI - Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza
Titular: João Paulo Rossi Rodrigues
Suplente: Jarbas Polo
d) Representantes do sindicato Rural de Realeza
Titular: Salete Capitani Battistella
Suplente: Dayane Noschang

e) Representantes da Associação Amigos da Saúde
Titular: Pedro Paim da luz
Suplente: Luciana Shimata Ghiraldi
f) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Verginia Agustini
Suplente: Erica Maria Klinger

Art. 2° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução. Poderão compor oCOMSEAMunicipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de Faculdades, de Universidades, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas Instituições, mediante convite formulado pelo Presidente doCOMSEAMunicipal.

Parágrafo único. Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de oficio dirigido ao COMSEA de Realeza.

Art. 3° Os membros doCOMSEA(governamentais e da sociedade civil), após a posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente e um secretário executivo.

Art. 4° As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constam da Lei Municipal 1.582/2014 e Decreto Municipal nº4.874/2025.

Art. 5° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 6° Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.875, de 23 de abril de 2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 19 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63FB1E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

CADASTRAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DE TOTENS COM RELÓGIO DIGITAL E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Dirceu Paulo Baldissera, neste ato representado pelo Secretário Paulo Sergio Bueno, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Chamamento Público destinado à **seleção de instituições financeiras interessadas na Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público** para instalação de **totens eletrônicos multifuncionais contendo relógio digital e espaço publicitário** nos termos da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis, mediante as condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **cadastramento e habilitação de instituições financeiras interessadas na Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público,** para instalação e exploração de **totens eletrônicos contendo relógio digital, data, temperatura e espaço publicitário**.

1.2 A permissão de uso será concedida **a título precário, pessoal e intransferível**, para exploração publicitária e instalação dos equipamentos nos seguintes pontos do Município de Realeza:

PONTO 01
Avenida Bruno Zuttion – cruzamento com Rua Belém
Coordenadas:
25°46’14.4”S 53°32’6.6”O

PONTO 02
Avenida Bruno Zuttion – cruzamento com Travessa Albino Ranzolin e Travessa Oito
Coordenadas:
25°46’6.9”S 53°31’54”O

PONTO 03
Endereço: Avenida Ruben Cesar Caselani – cruzamento com Avenida Bruno Zuttion (entornos da rotatória)
Pontos possíveis:
25°46’6.4”S 53°31’51.9”O
25°46’5.4”S 53°31’51.7”O

PONTO 04
Lago Municipal de Realeza
Local específico a ser definido posteriormente em conjunto entre a Administração Municipal e a instituição habilitada.

1.3 Cada instituição poderá se inscrever para um ponto, devendo indicar no ato da inscrição o local pretendido.

2. DO VALOR DA PERMISSÃO

2.1 O valor da Permissão de Uso Onerosa será de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais por ponto.**

2.2 O valor será pago mensalmente ao Município mediante guia emitida pelo departamento de tributação.

2.3 O valor poderá ser corrigido anualmente pelo índice do IPCA.

3. DO PRAZO DA PERMISSÃO

3.1 A Permissão de Uso será concedida pelo prazo de **05 (cinco) anos** podendo ser **renovada por igual período**, mediante interesse público e requerimento da instituição habilitada.

3.2 A vigência da permissão terá início após a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 O processo de seleção ocorrerá conforme as seguintes etapas:
1ª – Inscrição 19/03/2026 a 08/04/2026
2ª – Conferência da documentação 09/04/2026 até 10/04/2026
3ª – Análise e habilitação até 13/04/2026
4ª – Definição do permissionário por ponto 14/04/2026
5ª – Publicação dos resultados 15/04/2026 a 17/04/2026

4.2 Caso haja **mais de um interessado para o mesmo ponto**, será realizado **sorteio público** para definição do permissionário.

5. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

5.1 As instituições interessadas deverão realizar a inscrição mediante **protocolo eletrônico no site do Município de Realeza.**

5.2 O protocolo deverá conter a seguinte descrição:
“CADASTRAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL E ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM ESPAÇO PÚBLICO”.

5.3 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
Cartão CNPJ
Contrato social ou estatuto
Cópia do RG e CPF do representante legal
Comprovante de endereço
Certidão negativa de tributos municipais
Certidão negativa de tributos estaduais
Certidão negativa de tributos federais
Certidão negativa trabalhista (CNDT)
Formulário de inscrição (Anexo I)

5.4 Os documentos deverão ser anexados **em arquivos individuais em PDF e na ordem solicitada.**

6. SEGUNDA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará a conferência da documentação apresentada.
6.2 Caso sejam identificadas irregularidades sanáveis, poderá ser concedido prazo de **24 horas para correção.**
7. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE E HABILITAÇÃO
7.1 Após análise documental, será publicada a lista das instituições habilitadas.
7.2 A instituição habilitada para determinado ponto será considerada **apta à obtenção da Permissão de Uso.**
8. DEFINIÇÃO DO PERMISSIONÁRIO
8.1 Caso exista **apenas uma interessada habilitado para determinado ponto**, esta será declarada **permissionária vencedora**.
8.2 Caso existam **duas ou mais interessadas habilitadas para o mesmo ponto**, será realizado **sorteio público** para definição da permissionária.
8.3 As instituições não contempladas poderão permanecer em **lista de espera pelo prazo de 06 meses.**
9. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
São obrigações da permissionária:
I – instalar o equipamento no prazo máximo de **60 dias**;
II – arcar com todos os custos de instalação e manutenção;
III – manter o equipamento em perfeito funcionamento;
IV – garantir a segurança estrutural do equipamento;
V – reparar eventuais danos ao patrimônio público;
VI – respeitar as normas urbanísticas e de publicidade.
10. DAS RESPONSABILIDADES
10.1 A permissionária será responsável por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da instalação ou operação do equipamento.
10.2 O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos comerciais decorrentes da exploração publicitária.
11. DA PERMISSÃO DE USO
11.1 A permissão será formalizada mediante **Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.**
11.2 A permissão poderá ser **revogada a qualquer tempo por interesse público**, sem direito a indenização.
12. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
12.1 A relação dos habilitados e permissionárias será publicada no site oficial do Município de Realeza.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.
13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza – PR para dirimir eventuais conflitos.

PAULO SERGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço: Nº: Bairro:

Cidade/UF: Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

PONTO DE INTESSE PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA:

_____
(Representante Legal)
Instituição Financeira

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02C0BE65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA 03/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº03/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE
OBJETO: Considerando a Portaria GM/MS nº 9760. de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, que destinou recursos financeiros a entidade sem fins lucrativos APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, no valor de R$ 10.475,34 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e o rendimento das aplicações financeiras que até o último dia do mês de dezembro somou o valor de R$ 2.345,75 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 12.821,09 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos), sendo assim solicitamos o aditivo deste valor junto ao Termo de Fomento vigente nº 03/2025.
REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo do Fomento nº 03/2025, firmado entre o município de Realeza e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, referente a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025.
VALOR TOTAL: R$ 10.475,34 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e o rendimento das aplicações financeiras que até o último dia do mês de dezembro somou o valor de R$ 2.345,75 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 12.821,09 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026– Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis.
PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/06/2026 – Aos vinte e dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:14C0AAC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA 04/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021
TIPO DE PARCERIA: TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº04/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESCOLA PRIMAVERA – EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECUAL E MÚLTIPLAS ASSOCIADAS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO.
REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICIPIO DE REALEZA/PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2015
VALOR TOTAL: R$ 249.035,32 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026 – AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C42A76A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.737/2026 19/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de **20/03/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao processo seletivo simplificado Nº08/2025, conforme Edital de convocação Nº11.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REJANE CRISTINA ZIMMER BORBA	RG Nº 14.675.017-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **23/03/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº117.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DIANA MAZON DANIELI	RG Nº 13.011.446-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **23/03/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Professor de Educação Física, referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº116.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUARDA LUIZA PAGNO	RG Nº 12.341.833-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **23/03/2026**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2026, conforme Edital de convocação Nº06.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA	RG Nº 9.102.620-1 SSP/PR
ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	RG Nº 4.038.936-9 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B0A643D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.738/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do poder executivo, conforme previsão do art. 54 da Lei Complementar Municipal Nº 01/2022.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Nº 01/2022,

CONSIDERANDO a previsão do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 01/2022, que define que a "Readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica do Município ou do órgão de Previdência Social.";

CONSIDERANDO que a servidora pública FERNANDA PITZ, passou por inspeção de Junta Médica, a qual recomendou a readaptação de local de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR de local de trabalho a Servidora FERNANDA PITZ, Matrícula Nº 3106060, ocupante do cargo de Educador/Cuidador, para exercer suas atividades no Centro dia do Idoso, mantendo suas atribuições originais do Cargo, bem como outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do Centro dia.

Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º A servidora readaptada submeter-se-á a cada 12 (doze) meses, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, ou ficará readaptada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Realeza, 19 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1EE1AACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.739/2026 19/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER: Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora
CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA, ocupante do cargo Efetivo de Professor matricula:3106230 e Professor de Educação Física matricula:3106483, a partir da data de hoje 19 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1AC5529A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 38 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (20 a 26 de março de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1434	EMERSON BORGHETTI	25º

Realeza, 19 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão ____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre ____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____

4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FFF0AB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 80-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026
LICITADOR: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: ANA LUIZA MARTINS TEIXEIRA RIBEIRO COMÉRCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis conforme condições para atender a necessidade de todas as secretarias do Município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 80/2025
VALOR TOTAL: R$3.053,60 (Três Mil e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026
LICITADOR: MUNICÍPIO DE REALEZA
DETENTORA DA ATA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 80/2025
VALOR TOTAL: R$18.155,92 (Dezoito Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0978B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 036 de 06 de janeiro de 2025, que trata da readaptação da servidora Talita Daniele Colombo.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 036 de 06 de janeiro de 2025, que readaptou a servidora **Talita Daniele Colombo**, matrícula 65211, para o exercício de atividades administrativas, tendo em vista o resultado da perícia médica realizada no dia 09/03/2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI.
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:502BCE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **ODAIR JOSE NUNES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.415.171/0001-54, com sede na Rua Sorocaba, n.º 160, Bairro Conradinho, cidade de Guarapuava/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 088/2025 – Pregão Eletrônico n.º 90005/2025
OBJETO: O presente documento tem por objetivo a: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL** do Contrato Administrativo n.º 088/2025, do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, cujo objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA ATENDER A BANDA MUNICIPAL VILLA LOBOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS, PELO PRAZO DE 12 MESES".**
VALOR TOTAL: R$ R$ 48.190,92 (Quarenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2026 à 08 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA:18 de março de 2026.

Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:442A2A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2023 - DISPENSA N.º010/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: O Sr. **JOSÉ OLINTO PINHEIRO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 200.XXX.XXX-63, com endereço na Rua Antenor Caldas, n.º 260, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Contrato Administrativo n.º 091/2023 – Dispensa n.º 010/2023
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 091/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 010/2023, cujo objeto o: **"ALUGUEL DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU/PR."**
VALOR TOTAL: R$ 20.960,88 (Vinte mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04 de abril de 2026 à 04 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA:19 de março de 2026.

Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:AA31A0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 26/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 26/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 07 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (EM TECIDO E PVC), VIDRO INCOLOR (BLINDEX), PELÍCULA JATEADA E TELA MOSQUITEIRA PARA TODAS AS SECRETARIAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 20/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 07/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 07/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de março de 2026.

Rio Azul, 19 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C5ED3105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 27/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 27/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 01 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 20/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 01/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 01/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de março de 2026.

Rio Azul, 19 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:817D4C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 28/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 28/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 01 de ABRIL de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO Nº 955955/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 20/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 01/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 01/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 20 de MARÇO de 2026.

Rio Azul, 19 de MARÇO de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2FAE7060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 29/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 08 de ABRIL de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO 960579/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 20/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 08/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 08/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/) partir do dia 20 de MARÇO de 2026.

Rio Azul, 19 de MARÇO de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4AD9BEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 29/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 08 de ABRIL de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO 960579/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 20/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 08/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 08/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/) partir do dia 20 de MARÇO de 2026.

Rio Azul, 19 de MARÇO de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9C7725FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 12/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS, PARA A GRAMA DE CAMPO DE FUTEBOL, não houve apresentação de propostas dentro do prazo estipulado no edital, restando a presente licitação **DESERTA**, conforme previsto no art. 90, § 7ºda Lei nº 14.133/2021 aplicando subsidiariamente o Decreto Municipal nº 07/2024.

Rio Azul, 13 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FE61CD5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.296/2026

LEI Nº 1.296/2026

Altera a Lei nº 1.152, de 2023.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 40 da Lei Municipal nº 1.152, de 04 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura, com mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento,

será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I - 04 (quatro) membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 04 (quatro) membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada e da comunidade artística e cultural.

§ 1º Os membros representantes da sociedade civil e da comunidade artística e cultural serão escolhidos por meio de processo eletivo democrático, assegurada a ampla participação dos segmentos culturais do Município, conforme regulamento.

§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de Minerva."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 19 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C97D04B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2026

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 227/2025, de 1º de outubro de 2025, e considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 ainda estão em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 18 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A00D1DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

"Aprova as contas do Poder Executivo concernente ao exercício de 2006."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo concernentes ao exercício de 2006, sob responsabilidade do ex-Prefeito Amauri Cezar Johnsson.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 17 de março de 2023

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

DU BITTENCOURT
1º Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3AAAB8BE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Bairro Vila Velha, município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com início às 09h00min, realizou-se a Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, juntamente com a Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º quadrimestre de 2025 e Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025**,** em atendimento à legislação vigente. Verificada a presença de quórum regimental, registrou-se a presença dos conselheiros e convidados, mediante assinatura da lista anexa, dando-se prosseguimento à reunião. Registrou-se a ausência justificada dos Conselheiros Luciano Guilherme Souza Haenisch e Andréia Aparecida do Nascimento, conforme comunicação prévia ao Conselho. A reunião teve como pauta a seguinte ordem do dia: **Item 1 - Informes e Expedientes; Item 2 - Leitura e Aprovação da Ata da Primeira Reunião Ordinária do dia 28/01/2026; Item 3 – Apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente à prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025; Item 4 - Apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2025; Item 5 - Apreciação do Relatório Detalhado do Hospital e Maternidade Municipal, referente à prestação de contas dos meses de outubro a dezembro de 2025; Item 6 – Encerramento.** De modo a realizar a abertura dos trabalhos, a Secretária Executiva do Conselho cumprimentou a todos os presentes e informou que no **Item 1 -** Informes e Expedientes, não haveria comunicação por parte dos conselheiros ou da mesa diretora. Seguidamente, no **Item 02 – Leitura e Aprovação da Ata da Primeira Reunião Ordinária do dia 28/01/2026,** após a leitura da ata, a Secretária Municipal de Saúde solicitou algumas retificações: na linha 53, inclusão do nome completo das Conselheiras; na linha 107, adequação da redação sobre o preenchimento do termo de laqueadura, para constar que o procedimento segue os critérios normativos do Ministério da Saúde e das respectivas linhas-guia; na linha 134, correção da informação sobre a revisão do livro POP de imunizações, que ocorre a cada dois anos; e na linha 162, supressão da menção à inexistência de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no município, pois é de responsabilidade da gestão Estadual, a fim de evitar interpretações equivocadas. Manifestou-se favorável à assinatura da ata mediante a realização das adequações indicadas. A ata foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade, ficando autorizada a coleta das assinaturas dos conselheiros. Continuamente, no **Item 03 – Apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, **em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012**, foi realizada audiência pública para demonstração das ações e da execução financeira da Secretaria Municipal de Saúde. A gestora da Pasta da Saúde iniciou sua explanação cumprimentando os conselheiros, secretários, autoridades e demais participantes,

agradecendo a presença de todos e o apoio da equipe da Secretaria Municipal de Saúde e dos prestadores de serviços da rede municipal. Indagou se os conselheiros haviam recebido previamente os documentos referentes às ações desenvolvidas e à execução financeira, os quais também foram analisados pela Comissão de Fiscalização Orçamentária em reunião realizada em 11/02/2026, sendo confirmado pelos presentes o recebimento e conhecimento do material. Destacou que, no novo modelo de cofinanciamento da Atenção Básica, especialmente no item 3.4 – Indicadores de Saúde da Atenção Primária (Brasil 360)**,** o município manteve desempenho considerado satisfatório, garantindo a continuidade do repasse de recursos pelo Ministério da Saúde. Ressaltou a importância de manter e aprimorar esses indicadores, orientando os conselheiros integrantes da Comissão de Fiscalização (composta atualmente pelos Conselheiros: Marta, Luciano e Rosane), a reforçarem durante visitas às Unidades Básicas de Saúde, a necessidade de cadastro adequado dos usuários e do atendimento na unidade de referência territorial, considerando que atendimentos fora da área de abrangência podem não ser contabilizados para fins de repasse financeiro. Considerando a alta demanda hospitalar, o Conselheiro José Antônio, não será mais integrante da comissão de Fiscalização do Conselho. No item 3.5 – Assistência Farmacêutica, explicou que, até o mês de outubro, existiam a REMUME Municipal e a Hospitalar. Com a entrada do novo prestador responsável pelos serviços hospitalares, a relação hospitalar será descontinuada, permanecendo apenas a REMUME com elenco da Atenção Básica, atualmente composta por 137 itens. Esclareceu que a revisão da REMUME ocorre a cada dois anos, com participação da equipe técnica, profissionais da rede e farmacêuticos responsáveis. Abordou o item 4.1.2 – Agravos de Notificação Compulsória, referente ao protocolo de atendimento antirrábico humano, no qual a indicação desta vacina segue critérios clínico-epidemiológicos específicos, não sendo realizada automaticamente em todos os casos de mordedura por animais, com a avaliação conduzida pela equipe médica e acompanhada pela Vigilância em Saúde. Mencionou também, as orientações educativas sobre esporotricose, doença que tem afetado principalmente os gatos, ressaltando a importância da conscientização das famílias e do tratamento adequado dos animais. No item 5.4.6 – Transporte Sanitário, foi relatado aumento nas despesas em razão da elevada demanda por transferências para atendimento na região de Curitiba, especialmente a partir do mês de setembro. No período, foram realizadas 437 transferências, totalizando 3.386 atendimentos eletivos no quadrimestre, o que resultou em elevação dos custos operacionais, incluindo gastos com combustível. Ressaltou-se que o serviço vem sendo executado com base em critérios técnicos, priorizando os pacientes que integram os protocolos estabelecidos (Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia e Autismo), observando-se os princípios da economicidade e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Ao final da exposição, os conselheiros foram consultados quanto a eventuais apontamentos. Não havendo manifestações, a prestação de contas do último quadrimestre foi submetida à votação do plenário, sendo aprovado por todos os conselheiros. Consecutivamente, no **Item 04 – Apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2025,** a dirigente da saúde explicitou que o documento corresponde à consolidação das informações apresentadas nos três relatórios quadrimestrais anteriormente apreciados pelo Conselho. Todos os conselheiros tiveram acesso prévio ao material e já haviam analisado os relatórios correspondentes, o Relatório Anual de Gestão foi apreciado e aprovado por decisão unânime do plenário**.** Ato contínuo, no **Item 05 – Apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do Hospital e Maternidade Municipal, referente à prestação de contas do período de outubro a dezembro de 2025.** Foi esclarecido que o prestador de serviços do Hospital e Maternidade Municipal de Rio Branco do Sul, representado pela concessionária CIS – Centro Integrado de Saúde possui assento no Conselho Municipal de Saúde como segmento prestador de serviços no percentual de 12,5% e, conforme previsto em contrato deve apresentar prestação de contas quadrimestral em audiência pública. Na sequência, foi concedida a palavra ao Dr. José Antonio Assis Zerbetto Filho, Diretor Médico do Hospital e Maternidade, para exposição do relatório. Inicialmente, cientificou que o período corresponde ao início das atividades, cuja inauguração ocorreu em 06 de outubro de 2025, com atendimentos iniciados em 03 de outubro de 2025, com os serviços de pronto atendimento e maternidade, risco habitual e intermediário e procedimentos de baixa e média complexidade. Apresentou a estrutura do hospital e maternidade, que dispõe de 37 leitos, distribuídos entre clínica médica, pediatria, leitos de apoio e leitos PPP (pré-parto, parto e pós-parto), além de alojamento conjunto para mãe, recém-nascido e acompanhante, bem como os principais setores assistenciais da unidade. Quanto à produção assistencial, registraram-se 13.148 atendimentos no período, predominando os de pronto atendimento geral, além de consultas obstétricas, exames de ultrassom, internações e assistência aos recém-nascidos com até 28 dias. Foram contabilizadas 297 internações hospitalares e mais de 70 mil procedimentos, incluindo diversos exames laboratoriais, eletrocardiogramas e radiografias. Também foram realizadas cirurgias obstétricas, como cesarianas e laqueaduras, estando as cirurgias eletivas municipais em fase de implantação, de acordo com o regulador pelo Sistema Estadual GESUS. Referente aos indicadores assistenciais observou-se predominância de casos de baixa complexidade, classificados como pouco urgentes ou não urgentes, com a maioria dos pacientes atendidos residente em Rio Branco do Sul, seguida por Almirante Tamandaré e Itaperuçu. Em relação aos indicadores de qualidade e metas contratuais, obteve-se resultado positivo, como ausência de infecção hospitalar e de mortalidade materna, além de taxa de mortalidade hospitalar abaixo da média esperada. No período, foram realizadas atividades das comissões hospitalares, implantação de protocolos operacionais, registro de ocorrências e ações voltadas à segurança do paciente e do trabalhador. Descreveu os dados da assistência social, vigilância epidemiológica e notificações compulsórias, além de ações de educação permanente da equipe com treinamentos em controle de infecção hospitalar, reanimação neonatal e protocolos assistenciais, bem como a obtenção do licenciamento sanitário da unidade. Detalhou um total de 93 nascimentos, no âmbito da atenção materno-infantil, com realização das vacinas BCG e Hepatite B, além dos exames neonatais obrigatórios, como teste do pezinho, teste do coraçãozinho e teste da orelhinha. Complementou que os procedimentos referentes à emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e da Declaração de Óbito (DO) tiveram os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes e à Vigilância Epidemiológica. Por fim, o Diretor do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul agradeceu a presença dos participantes e permaneceu à disposição para esclarecimentos. Em seguida, a Secretária Nice consultou os conselheiros quanto à aprovação da prestação de contas apresentada. Não havendo manifestações, a prestação de contas do Hospital e Maternidade Municipal referente ao período apresentado, foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho. **No Item 6 - Encerramento,** houve agradecimentos às autoridades, servidores e conselheiros pela participação e pelo fortalecimento do controle social na saúde pública municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, ( ) Michele Cristina de Faria Lara, lavrei a presente ata, que será lida, apreciada e assinada pelos conselheiros na próxima reunião.

NOME	RG/CPF	ASSINATURA
Adriana Amparo de Cristo	XXXXXXX-0	
Andréia Aparecida do Nascimento	XXXXXXX-0	
Carlos Alberto Aparecido Jerônimo	XXXXXXX-6	
Jaqueline Taborda dos Santos	XXXXXXX-4	
José Antonio Assis Zerbetto Filho	XXXXXXX-2	
José Carlos Amora	XXXXXXX-1	
Leila de Moura Faria	XXXXXXX-4	
Levi Prestes Monteiro	XXXXXXX-4	
Luciano Guilherme Souza Haenisch	XXXXXXX-7	
Marta do Rocio Dobrila Nazário	XXXXXXX-7	
Marta Geffer Costa	XXXXXXX-3	
Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	XXXXXXX-9	
Patricia Deziele Vaz Correa	XXXXXXXX-4	
Rosani de Fátima Araújo	XXXXXXX-7	
Telma Faria Mamede	XXXXXXXX-6	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CBEAB429

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 318/2025, referente ao Hospital e Maternidade Municipal de Rio Branco do Sul.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal n.º 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde no exercício do controle social da política pública de saúde;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 318/2025 firmado entre o Município de Rio Branco do Sul e o **Centro Integrado em Saúde – CIS**, responsável pela gestão do Hospital e Maternidade Municipal;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2804/2026 e o Ofício nº 009/2026, que encaminham a proposta de **Termo Aditivo ao referido contrato**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir **maior segurança assistencial no atendimento obstétrico e neonatal**, com a presença de **médico pediatra e médico anestesiologista em regime de plantão presencial 24 horas**;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Linha Guia Materno-Infantil do Estado do Paraná**, que estabelecem parâmetros para a organização da assistência obstétrica e neonatal;

CONSIDERANDO a apreciação e **aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2026**, conforme registro em ata;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 318/2025**, firmado entre o Município de Rio Branco do Sul e o **Centro Integrado em Saúde – CIS**, referente à gestão do Hospital e Maternidade Municipal.

Art. 2º O referido aditivo tem por finalidade a **implantação de plantões presenciais 24 (vinte e quatro) horas para médico pediatra e médico anestesiologista**, com o objetivo de fortalecer a assistência obstétrica e neonatal no Hospital e Maternidade Municipal.

Art. 3º O aditivo aprovado implica **acréscimo financeiro de R$ 143.817,06 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos)** ao contrato, passando o valor mensal de **R$ 233.829,90 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para R$ 377.646,96 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Rio Branco do Sul, 19 de março de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9E1AD5A4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 12/2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, pela Lei Municipal n.º 353/1991 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CMS/RBS – PR nº 02/2026, que instituiu a Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da referida comissão;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde em **reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão de Fiscalização Orçamentária e dos Equipamentos de Saúde**, instituída pela Resolução CMS/RBS – PR nº 02/2026, passando o **Art. 3º** a vigorar com a seguinte composição:
I – **Rosani de Fátima Araújo**, RG nº X.XXX.XXX-7 – Segmento: Trabalhadores da Saúde – Titular;
II – **Luciano Guilherme Souza Haenisch**, RG nº X.XXX.XXX-7 – Segmento: Usuários – Titular;
III – **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, RG nº X.XXX.XXX – Segmento: Usuários – Prestadores de Serviços.

Art. 2º Fica **revogada a indicação do conselheiro José Antônio Assis Zerbetto Filho** constante no inciso III do Art. 3º da Resolução CMS/RBS – PR nº 02/2026.

Art. 3º Permanecem **inalteradas as demais disposições da Resolução CMS/RBS – PR nº 02/2026.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de março de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CAFC7916

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 13/2026

Dispõe sobre a ciência do Conselho Municipal de Saúde acerca de proposta cadastrada no sistema InvestSUS para incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde no Município de Rio Branco do Sul.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, pela Lei Municipal n.º 353/1991 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento e controle social da execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação ao plenário do Conselho Municipal de Saúde da proposta cadastrada no sistema **InvestSUS** do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta refere-se ao **incremento dos serviços de Atenção Primária à Saúde**, por meio de **emenda parlamentar nº 45530012**;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde em **reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar **CIÊNCIA** ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul da **Proposta nº 36000746303202600**, cadastrada no sistema **InvestSUS**, destinada ao **incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, oriunda de **emenda parlamentar**.

Art. 2º A presente resolução registra a ciência do Conselho Municipal de Saúde, no exercício do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de março de 2026.

MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6E37B031

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RBS – PR Nº 14/2026

Dispõe sobre a ciência do Conselho Municipal de Saúde acerca de proposta cadastrada no sistema InvestSUS para incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, **Marta do Rocio Dobrila Nazário**, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, pela Lei Municipal n.º 353/1991 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento e controle social da execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação ao plenário do Conselho Municipal de Saúde da proposta cadastrada no sistema **InvestSUS** do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta refere-se ao **incremento dos serviços de Atenção Primária à Saúde**, por meio de **emenda parlamentar nº 37050005**;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde em **reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar **CIÊNCIA** ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul da **Proposta nº 36000750124202600**, cadastrada no sistema **InvestSUS**, destinada ao **incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, oriunda de **emenda parlamentar**.

Art. 2º A presente resolução registra a ciência do Conselho Municipal de Saúde, no exercício do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.
Rio Branco do Sul, 19 de março de 2026.

___
MARTA DO ROCIO DOBRILA NAZÁRIO

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F1D87573

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2026 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR – RIO BRANCO DO SUL/PR PARA O MANDATO EM CURSO 2024-2028

Torna pública a relação provisória de Candidatos ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, e da outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação municipal vigente e as normas do CONANDA.

CONSIDERANDO as deliberações havidas em reunião da Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, realizada em 18 de março de 2026.

R E S O L V E:

1. DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS: a relação provisória de inscrições habilitadas e inabilitadas para realização da prova para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do município de Rio Branco do Sul/PR, restou assim assentada:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Situação
1	Euvidia Santos	HABILITADO
2	Galuciane Fernanda Marschalk Garcia	HABILITADO
3	Erica de Lara Padilha	HABILITADO
4	Raquel Correa Furmam	HABILITADO
5	Valeria Nunes Moreira	HABILITADO
6	Dieinifer dos Santos Medina	HABILITADO
7	Fernanda Aparecida dos Santos Sanches	HABILITADO

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, com ciência e fiscalização do Ministério Público, observando- se, no que couber, as disposições da Lei nº 1.538/2025, da Resolução CMDCA nº 001/2026 e demais legislações pertinentes.

3. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de março de 2026

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:13AFA0F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.394/2026

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.519/2025, que estabelece regramento para a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com o objetivo de aumentar o índice de material destinado às associações de catadores de material reciclável no Município de Rio Branco do Sul.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas através do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica

do Município de Rio Branco do Sul, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.519/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, prevista na Lei Municipal nº 1.519/2025, fica condicionada ao aumento do índice de reciclagem de resíduos sólidos urbanos coletados no Município, conforme critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para fins de aplicação do desconto, será considerado o aumento mínimo de 2 (dois) pontos percentuais na taxa de reciclagem de resíduos sólidos urbanos, apurado no ano vigente em comparação com o exercício anterior.
§1º O índice base inicial para o primeiro ciclo de apuração, referente ao ano de 2025, fica estabelecido em 8% (oito por cento) de material destinado à reciclagem em relação ao total de resíduos sólidos urbanos coletados no Município.
§2º A apuração do índice de reciclagem será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base nos dados oficiais de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.
§3º As metas de aumento do índice de reciclagem terão caráter cumulativo e progressivo, não sendo admitida a manutenção de metas intermediárias não atingidas para o estabelecimento de novas metas subsequentes, visando ao incremento contínuo da taxa de reciclagem no serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
§4º O período de apuração do índice de reciclagem compreenderá de janeiro a novembro do ano vigente.
§5º O resultado da apuração deverá ser publicado por ato oficial até o primeiro mês subsequente ao final do período de apuração, indicando o percentual alcançado e a decisão sobre a concessão do desconto para o exercício seguinte. Uma vez confirmada à elegibilidade, o desconto será aplicado no carnê do IPTU do exercício subsequente.
§6º Para a apuração do índice de reciclagem, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente utilizará dados oficiais provenientes de:
I- dos relatórios da empresa ou entidades responsáveis pela coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município;
II- dos registros de recebimento e triagem informados pelas cooperativas ou associações de catadores regularmente cadastradas e credenciadas;
III- de outros documentos ou sistemas de controle adotados pelo Município para acompanhamento da destinação de resíduos.
§7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá solicitar informações complementares, realizar conferências e promover auditorias nos dados apresentados, sempre que necessário à verificação da veracidade das informações.

Art. 3º Uma vez atendidos os requisitos previstos neste Decreto e na Lei Municipal nº 1.519/2025, o desconto concedido para pagamento à vista do IPTU será de até 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto quando o pagamento realizado a vista.

Art. 4º As pessoas jurídicas classificadas como estabelecimentos de médio ou grande porte, assim consideradas aquelas com área construída igual ou superior a 200 m² (duzentos metros quadrados), somente terão direito ao desconto mediante comprovação da destinação às associações de catadores de materiais recicláveis.
§1º A comprovação será realizada mediante apresentação de recibos, cupons ou documentos equivalentes emitidos por cooperativas ou associações de catadores regularmente sediadas e credenciadas no Município.
§2º Os comprovantes deverão conter, no mínimo:

I- identificação da empresa geradora;
II- data da entrega;
III- identificação da cooperativa ou associação receptora;
IV- assinatura do responsável pelo recebimento;
V- identificação do tipo de material entregue (não obrigatório).
§3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá padronizar modelo de comprovante ou cupom para fins de controle e fiscalização.
§4º Fica sob responsabilidade da empresa a guarda dos cupons recebidos, para futuras conferências.
§5º A freqüência de entregas deve ser no mínimo quinzenal, entendida como pelo menos 2 (duas) entregas por mês durante o período de apuração, a partir do momento do conhecimento do benefício.
§6º Não será exigida quantidade mínima de material reciclável.
§7º Os materiais devem estar higienizados de forma correta, e embalados em sacos de ráfia de programas de recicláveis, sacolas plásticas, *bags*, etc.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I- estabelecer e divulgar os procedimentos para entrega de materiais recicláveis e emissão dos comprovantes junto às empresas aptas;
II- cadastrar e manter relação atualizada das cooperativas ou associações aptas a emitir comprovantes válidos;
III- proceder à apuração anual do índice de reciclagem do Município, podendo ser divulgada também de forma mensal;
IV- realizar o acompanhamento das entregas das empresas participantes;
V- encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças relatório oficial com o índice e empresas participantes para aplicação do desconto até o quinto dia no mês de dezembro do ano vigente.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, aplicar o desconto previsto neste Decreto quando comprovado o cumprimento dos requisitos;

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de suas competências.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 19 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:724DAC08

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

Contrato: 380/2024. **Modalidade:** Processo De Dispensa De Licitação 007/2024. **Objeto:** Hospedagem de e-mails profissionais. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** World Eletronicsports League LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 5.385,03. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses com replicação de saldo e reajuste em 4,26%. **Prazo de Execução:** 20/03/2026 – 19/03/2027. **Vigência:** 18/07/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Evandro Bonfim Da Silva. **Data da ratificação:** 19/03/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:BAB12CD4

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (01) veículo tipo Van, zero-quilômetro (0 km), com acessibilidade para cadeirante, a ser adquirido com Recursos da Proposta nº 10409046000125005/25 do Ministério da Saúde, cuja aplicação se refere a *"Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade - 1 Cadeirante"* **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$

397.800,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 20/03/2026, até às 08:00 horas do dia 06/04/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 06/04/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06/04/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/03/2026 ao dia 06/04/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 19/03/2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AF173905

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 EXTRATO DE ATA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 041/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2026. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) contêineres metálicos do tipo depósito (20 pés, 6 metros), destinados ao armazenamento de materiais de construção. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** PROJEMIX SISTEMAS LTDA **Valor Total da Ata:** R$ R$ R$ 24.000,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria de Assistência Social e Habitação. **Prazo de Vigência da Ata:** 19/03/2026 a 18/03/2027. **Fiscal de ata:** Nícolas Marques de Oliveira **Data de Assinatura:** 19/03/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DF059E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE EXONERAÇÃO N° 033/2026

Fica revogado o Extrato de Exoneração n° 033/2026 veiculado no dia 12 de março de 2026, sob Edição 3487 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Rio Branco do Sul, em 19 de março de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:336B7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL 06/2026 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL GRATUITO

O Município de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e da Comissão de Transporte Universitário (CTU), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2019, bem como com os Decretos Municipais nº 6.110/2022 e nº 6.111/2022 e demais normativas correlatas,

TORNA PÚBLICA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO dos estudantes abaixo relacionados, classificados na lista de espera do Chamamento Público do Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito – Exercício 2026, para comparecerem à **Agência do Trabalhador** para retirada da carteirinha de identificação e liberação para utilização do transporte.

Os estudantes convocados deverão comparecer no prazo de **20 a 25 de Março de 2026**, das **08h às 17h**, na **Agência do Trabalhador**, situada na **Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS)**.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido poderá implicar na **perda da vaga**, sendo realizada convocação do próximo candidato da lista de espera, conforme critérios estabelecidos no edital.

1. RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CONVOCADOS

1. 1 Linha 1 – Bairros

1	Larissa Gabriella Pereira Luciano
2	Vinicius Ceccon Vaz
3	Yasmin Ramily Portes
4	Gabrielle dos Santos Boutin
5	Jeovan Gabriel Serafim Gonçalves
6	Maria Eduarda Portes de Barros Sales
7	Bruna Laise Barbosa Miras
8	Maria Eliza Jambiski

1.2 Linha 2 – Centro
A lista de classificados para a Linha Centro foi integralmente esgotada; Fica autorizada, em caráter excepcional, a convocação de estudantes que apresentaram documentação posterior ao período regular de inscrições, estes mesmo atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

1	Eliza Bonfim da Silva
2	Leandro Matheus Cecon
3	Alan Rafael Machado de Souza
4	Victoria Caroline Costa

Os estudantes convocados deverão apresentar **documento de identificação com foto** no momento da retirada da carteirinha.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 20 de Março de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E22D068B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 373/2026

A Portaria nº 373/2026, publicada na Edição nº 3491, de 18/3/2026, página 325, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"[...] "Professor de Educação Física", lotado na Secretaria Municipal de Educação. [...]
Leia-se:

"[...] "Professor de Inglês", lotado na Secretaria Municipal de Educação. [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAC48A51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 386/2026

Dispõe sobre arquivamento e encerramento do Processo de Sindicância nº 27/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 27/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 27/2025 aberto pela Portaria n.º 1094, de 31 de julho de 2025, com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 17531/2025, encerrando o respectivo Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31EC00DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 387/2026

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1491, de 26 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 103, de 12 de setembro de 2025, e orientação em parecer jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 22 de março de 2026, os efeitos da Portaria nº 1491, de 26 de setembro de 2025, que nomeia ***Tatiana Mara Nunes,*** com matrícula nº 110188-7/3, para o cargo temporário de "Cuidador Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2026.

Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CF59009

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 388/2026

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de março do corrente, ***Rafaelly Francisco Borges***, com matrícula nº 2493-7/8, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Procurador Geral Municipal", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 2.239,41 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:666CAA2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 389/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor de Arte, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de março do corrente, ***Emilene Fernanda Rankel Martins,*** matrícula nº 110223-9/1, para o cargo de "Professor de Arte", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35F7835B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 02, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de março do corrente, ***Tayssa Chaves Will,*** matrícula nº 110223-4/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 02", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:597C12A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 03, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de março do corrente, ***Maria Fernanda Prezzotto de Freitas,*** matrícula nº 110223-5/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 03", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD0D0D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 UASG 987823

Processo: 066/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NA ESCOLA VEREADOR RICARDO NENTWIG.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:370321EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 014/2026 UASG 987823

Processo: 062/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TEMPORÁRIA PARA CONTROLE DE TRÁFEGO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B051B31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 031 – PROCESSO N° 068/2026

Objeto: Contratação de serviço de plotagem veicular para recomposição da identificação visual de veículos oficiais da secretaria municipal de saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 19 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:ED349957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - CNPJ/MF sob n.º 03.802.018/0010-96, neste ato representada por RODRIGO LUPATELI JOSE, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 19/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNIG E ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.. Vigência: 12/03/2026 até 12/01/2027. Execução: 10 (dez) meses. Preço: R$ 53.604,89 (cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). Recursos:
06.002.0012.0361.0004.2017.33390396501000000000-249 Fonte 00103
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 11/03/2026.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:96CBEB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: A S P POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 13.287.914/0001-27, neste ato representada por CLEUDEMIR ASSUMPÇÃO, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 30/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, deslocamento e montagem de poço, com fornecimento de bomba, materiais hidráulicos e realização de análise de água, visando a manutenção do sistema de abastecimento. Vigência: 20/03/2026 até 20/05/2026. Execução: 30 (trinta) dias. Preço: R$ 28.645,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Recursos:
10.002.0020.0608.0007.2094.33390302400000000000-590 Fonte 00000
10.002.0020.0608.0007.2094.33390399999000000000-595 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/03/2026.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:36B7633C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 19/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNIG E ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CURSO - de Robótica Educacional ROBOT 4 Kids Fase1(de 5 a 8 anos) com carga horária de 80 horas, totalizando 10 meses de curso (mar a dez). Aplicação em 4 turmas de pré- escola.	53.604,89	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

Rio Negro, 19 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E43A0904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 24/2026

OBJETO: Aquisição de vacinas antirrábicas, cartilhas educativas e placas informativas destinadas ao Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - Castrapet.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	205,00	UN	CARTILHA - Especificações: Cartilha formato A4 aberto (29,7×21,0 cm); fechado 15×21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4×4; 1 dobra/2 grampos; 12 páginas; sem verniz.	4,88	PRINTER ART LTDA
2	120,00	UN	VACINA - Antirrábica	12,50	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA
3	11,00	UN	PLACAS - Placas educativas: Design e Material: tamanho mínimo 80×60 cm (formato vertical) ; material durável e resistente a intempéries (alumínio ou plástico reciclado).	90,91	PRINTER ART LTDA

Rio Negro, 19 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:9974420E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 26/2026

OBJETO: Aquisição de Cartuchos de tinta para impressora Plotter HP 712.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	UN	CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA - CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 712 T650- HP 712 PRETO 38ML ORIGINAL	250,00	REI DOS CARTUCHOS EIRELI
2	3,00	UN	CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA - CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 712 T650 HP 712 CIANO 29ML ORIGINAL	166,67	REI DOS CARTUCHOS EIRELI
3	3,00	UN	CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA - <p>CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 712 T650HP 712 MAGENTA 29ML ORIGINAL	166,67	REI DOS CARTUCHOS EIRELI
4	3,00	UN	CARTUCHOS DE TINTA P/ IMPRESSORA - CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP 712 T650 HP 712 AMARELO 29ML - ORIGINAL	166,67	REI DOS CARTUCHOS EIRELI

Rio Negro, 19 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D4E53788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 30/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, deslocamento e montagem de poço, com fornecimento de bomba, materiais hidráulicos e realização de análise de água, visando a manutenção do sistema de abastecimento.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	DESLOCAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DO POÇO	3.100,00	A S P POCOS ARTESIANOS LTDA
2	1,00	UN	EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO - 6HP 38 estágios trif	9.320,00	A S P POCOS ARTESIANOS LTDA
3	1,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - de água padrão IAT	1.650,00	A S P POCOS ARTESIANOS LTDA
4	150,00	M	TUBO - FG 1"1/2x6m	89,00	A S P POCOS ARTESIANOS LTDA
5	25,00	UN	LUVA - FG 1"1/2	49,00	A S P POCOS ARTESIANOS LTDA

Rio Negro, 19 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B85B8518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 94/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Primavera, na cidade de Concórdia - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.521.409/0001-68, neste ato representado por Sr(a). **GIOVANNI CASAGRANDE**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.990.179-00, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **execução** por mais 90 (noventa) dias, retroativo ao dia **20/02/2026**, para **ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD). CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 18 de março de 2026

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:939096D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 18/2025

Aditivo de Prorrogação de Prazo Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 18/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
Prazo: 180 dias
Vigência: Início: 18 de março de 2026 Término: 18 de setembro de 2026
Licitação: Concorrência Nº.: 03/2025
Recursos: Dotação: 613 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
250 - 1 . 8005 . 26 . 782 . 11 . 1.2 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica na Linha Bandeirantes e na Linha Arrozal no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:5FEF9AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 17/2025

Aditivo de Renovação Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 17/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ
Valor: R$ 547.845,30
Vigência: Início: 22 de março de 2026 Término: 22 de março de 2027
Licitação: Credenciamento Nº.: 02/2025
Recursos: Dotação: 165 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
164 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE do município de Salgado Filho-PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:6A0CEF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 19/2025

Aditivo de Renovação Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 19/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: ACADEMIA DO FUTURO LTDA
Valor: R$ 97.326,89
Vigência: Início: 28 de março de 2026 Término: 28 de março de 2027
Licitação: Pregão Nº.: 10/2025
Recursos: Dotação: 443 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação para prestação de serviço de empresa especializada em treinamento esportivo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com as escolinhas municipais

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:99EA248D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 8/2026

ATA Nº: 8/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PRESSUS ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA - CNPJ: 47.323.859/0001-03, com o valor total de R$ 631.598,50
Valor Total: R$ 631.598,50
Vigência: Início: 23/03/2026 Término: 23/03/2027
Licitação: Pregão Nº: 06/2026
Recursos: Dotação: 361 - 1 . 12003 . 15 . 452 . 10 . 2.32 . 0 . 319013 Obrigações Patronais
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reparação urbana, abrangendo execução de sarjetas, pavimentação poliédrica, muros de arrimo, calçadas em concreto, passeios em piso intertravado, meio-fio, bem como manutenção/reparo de calçadas em piso intertravado (paver) já existentes"

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/03/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:9E9BC727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- CREDENCIAMENTO 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 05/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: 'Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela "Traz Valor"

Data de início para a entrega dos envelopes: as 07:30 horas do dia 20 de março de 2026.

Data limite para entrega para a primeira abertura dos envelopes: as 08:59 horas do dia 14 de abril de 2026.

Data de abertura dos envelopes: as 09:00 horas do dia 14 de abril de 2026.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 19 de março de 2026

VOLMAR DUARTE
0 - Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:6F68B1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -----PREGÃO 18/2026,

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 18/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 16/04/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 16/04/2026 às 08:30 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 19 de março de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:3A48FE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 16/2026

Contrato Nº: 16/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: R$ 5.250,00
Vigência...: Início: 23/03/2026 Término: 23/03/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 47/2025
Recursos...: Dotação: 667 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de itens para uso exclusivo de pessoas que possuem deficiência, conforme prevê deliberação 009/2024 COEDE/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/03/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:E736D4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 18/2026

Contrato Nº: 18/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Valor.....: R$ 11.520,68
Vigência...: Início: 23/03/2026 Término: 23/03/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 47/2025
Recursos...: Dotação: 667 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de itens para uso exclusivo de pessoas que possuem deficiência, conforme prevê deliberação 009/2024 COEDE/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/03/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:5CFDABA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 20/2026

Contrato Nº: 20/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS
Valor.....: R$ 1.431,00
Vigência...: Início: 23/03/2026 Término: 23/03/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 47/2025
Recursos...: Dotação: 667 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de itens para uso exclusivo de pessoas que possuem deficiência, conforme prevê deliberação 009/2024 COEDE/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/03/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:CD8E71BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DO ITEM 02- Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 87/2025

Rescisão do Item 02- Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 87/2025
Rescisão do item n°02- Espaço para programa informativo (educativo)/ Entrevistas e debates mensais ao vivo, com duração média de 40 minutos
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Licitação: Credenciamento Nº.: 19/2025
Recursos: Dotação: 518 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
443 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
356 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
247 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
94 - 1 . 5001 . 4 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Visa credenciar empresa especializada para a prestação de serviços jornalísticos e informativos em Web TV formato de reportagem audiovisual e Rádio FM para transmitir gravações, vinhetas, e entrevistas mensais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Salgado Filho, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 19 de março de 2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:08C4DA0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2026

Regulamenta o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, criado pela Lei Municipal nº 32/2025, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura de Salgado Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 32/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, por este Decreto, o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Salgado Filho, criado pela Lei Municipal nº 32/2025.

Art. 2º O CMPC é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e sociedade civil.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho será composto por 06 (seis) membros titulares, e igual número de suplentes, sendo:

I – Representantes do Poder Público:
Titulares:
a) Raquel Manfrin Toigo
b) Marcelo Barili
c) Fernanda Guarda
Suplentes:
d) Moacir Heimann
e) Luan dos Santos
f) Silvana Welter

II – Representantes da Sociedade Civil:
Titulares:
a) Luiz Carlos Serafin;
b) Eduardo Batistti;
c) Mônica Patrícia Vieira
Suplentes:
d) Zenita dos Santos
e) Francieli Koch
f) Alessandra Pires

§1º A eleição dos representantes da sociedade civil será coordenada pelo órgão gestor da cultura, garantindo-se participação aberta, equidade de gênero, diversidade territorial e setorial.

§2º É vedada a nomeação, como representantes da sociedade civil, de pessoas ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CMPC organizar-se-á por meio das seguintes instâncias:

I – Plenário;
II – Câmaras setoriais (por segmentos artísticos e temáticos);
III – Comissões temáticas ou temporárias;
IV – Fóruns regionais ou territoriais, quando houver.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º O representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura presidirá o Conselho e terá voto de qualidade (Minerva) em caso de empate.

CAPÍTULO IV – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 7º O funcionamento do Conselho será disciplinado por Regimento Interno, aprovado pelo Plenário e homologado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Parágrafo único. O Regimento Interno conterá, no mínimo:

l- Regras para eleição e posse dos conselheiros;
ll - Estrutura organizacional interna;
lll - Periodicidade das reuniões;
lV - Regras de deliberação, publicidade e transparência;
V- Procedimentos de sucessão e substituição de membros.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura tomar as providências necessárias para instalação do Conselho, inclusive:

I – Publicar o edital de eleição da sociedade civil;
II – Designar os representantes do Poder Público;
III – Providenciar local e infraestrutura para as reuniões;
IV – Garantir apoio técnico-administrativo às atividades do Conselho.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, 19 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ECCFE337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Na publicação do Extrato de Contrato nº 002/2026, *realizada no Diário Oficial em 02/03/2026 – Edição 3479*
Onde se lê:
"CNPJ: 54.570.686/0001-45"
Leia-se:
"CNPJ: 54.710.686/0001-45"
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.
Salto do Lontra, 19 de março de 2026

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:FC9DC5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO Nº 013/2026.

RESOLUÇÃO Nº 013/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 216 do Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a suspensão do pagamento do auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal nos dias em que houver afastamento a serviço com recebimento de diária.
Art. 2º - Nos dias em que o servidor estiver em deslocamento a serviço e receber diária, ficará suspenso o pagamento do auxílio-alimentação correspondente ao respectivo período.
§ 1º O desconto será realizado de forma proporcional aos dias em que houver o afastamento do servidor com recebimento de diária.
§ 2º Na hipótese de deslocamento parcial que não implique pagamento de diária com cobertura de alimentação, poderá ser mantido o pagamento do auxílio-alimentação, conforme regulamentação administrativa.
Art. 3º - Compete ao setor de contabilidade ou de recursos humanos:
I – realizar o controle dos afastamentos dos servidores em razão de deslocamentos a serviço;
II – verificar a concessão de diárias;
III – proceder aos lançamentos necessários para suspensão ou desconto proporcional do auxílio-alimentação na folha de pagamento.
Art. 4º - O servidor deverá ser formalmente cientificado acerca da suspensão ou desconto do auxílio-alimentação referente aos dias em que receber diária.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, em 19 de março de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:944673E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de topografia e agrimensura, destinados à realização de subdivisão de áreas rurais, compreendendo levantamentos topográficos, georreferenciamento, elaboração de plantas, mapas e memoriais descritivos, visando atender às demandas do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ:	02.453.351/0001-83
VALOR:	24.000,00
VIGÊNCIA:	19/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FD2863F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de Nova Seção zona Rural do município de Salto do Lontra totalizando 17.940,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos do convênio nº 839/2025 SEAB, no valor máximo de R$ 1.128.109,49 (um milhão cento e vinte e oito mil, cento e nove reais com quarenta e nove centavos)
CONTRATADO:	ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	39.844.751/0001-20
VALOR:	1.098.000,00
VIGÊNCIA:	19/03/28
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC941D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026.
O município de Salto do Lontra Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha São Sebastião	Pavimentação em CBUQ	41.212,51 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Salto do Lontra e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Salto do Lontra-PR, 19 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:554EF370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Súmula: "ACATA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº **1.108/2005**, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Amélia;

Considerando a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025**, destinado a apurar possível irregularidade funcional atribuída ao servidor **Silas de Paula Júnior**, ocupante do cargo de **Cirurgião-Dentista**;

Considerando o **Relatório Final apresentado pela Comissão Processante**, que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor e recomendou a aplicação da penalidade de suspensão;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi conduzido em estrita observância aos princípios do **devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, tendo sido assegurado ao servidor o pleno exercício de seu direito de defesa;

Considerando que os elementos probatórios constantes dos autos demonstram a ocorrência de conduta incompatível com os deveres funcionais e com os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º ACATAR integralmente o Relatório Final da Comissão Processante do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025**, aplicando ao servidor **SILAS DE PAULA JÚNIOR**, matrícula nº 35031, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião-Dentista**, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Amélia.

Parágrafo único. A penalidade ora aplicada decorre da conclusão fundamentada da Comissão Processante, baseada nos elementos probatórios produzidos no curso da instrução processual, tendo sido assegurado ao servidor o pleno exercício do **contraditório e da ampla defesa**, em observância aos princípios da **legalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade**.

Art. 2º A penalidade de suspensão será cumprida **a partir do dia 23 de março de 2026**, pelo prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, período durante o qual o servidor permanecerá afastado do exercício de suas funções, com a correspondente perda da remuneração relativa aos dias de suspensão, nos termos da legislação estatutária municipal.

§1º O prazo da suspensão será **contado em dias corridos**, compreendendo inclusive sábados, domingos e feriados, iniciando-se em **23 de março de 2026** e encerrando-se em **21 de abril de 2026**.

§2º Encerrado o período de suspensão, o servidor deverá **retornar ao exercício de suas atividades funcionais no dia 22 de abril de 2026**.

Art. 3º Determina-se:

I – o **registro da penalidade no assentamento funcional do servidor**;
II – a **notificação formal do servidor acerca do teor desta Portaria**;
III – o **encaminhamento ao setor de Recursos Humanos**, para adoção das providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento da penalidade;
IV – após o cumprimento da penalidade, o **arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar**, com as cautelas de praxe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 19 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:743556E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 12/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 12/2026
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 12/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente aquisição de 01 (uma) Dosadora Hidrogeron 133 G25 MA PMMA 220VCA, no valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 15/2026.

Santa Cecília do pavão, 17 de março de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:BFEC4E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2026

PORTARIA N.º 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conversão de férias em pecúnia, bem como pagamento de 1/3 de férias ao Servidor Municipal **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** matrícula 950.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0CB3F20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 001/2026
Termo de Colaboração nº 001/2026
Interessada: Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Organização da Sociedade Civil Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 73.274.169/0001-03
Valor: R$ 468.810,30 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos)
Programa/Recurso: FUNDEB
Nos termos do **art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, os termos de colaboração que verificam a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Considerando que a **APAE de Santa Cruz de Monte Castelo** como unidade beneficiária, que em suas atividades desenvolvidas possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho (FUNDEB), conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, fica **justificada a**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
A íntegra da Justificativa consta no Processo Administrativo nº 001/2026.
Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de impugnações, contado da data desta publicação (art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014).
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de março de 2026

JULIANA GALIZA MENDES
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ELTON MIRANDA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7FD24D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Empresa: EMBALIZE EMBALEGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 52.980.969/0001-70, Rua Rosa, 338, centro, CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, com valor total de R$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais);

ITEM	DISCRITIVO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. MATERIAL NOVO. CONFECCIONADO EM RÁFIA, FABRICADO EM TECIDO TUBULAR LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 60x100CM COM 2 ALÇAS COM NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA. GRAMATURA MÍNIMA 70MG/M2. IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE, EM ATÉ 4 CORES. COM ESCRITAS DE TEXTO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. IMPRESSÃO E TODOS OS CLICHÊS POR CONTA DO FORNECEDOR. IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS NO VALOR. Marca Maxiráfia/saco de ráfia laminado 60x100cm c/ impressão + alças.	UNID	13.000	R$ 3,88	R$ 50.440,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:33503733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026–PMSF
Inexigibilidade nº 17/2026-PMSF
Processo Administrativo nº 05/2026

I. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de mecânica em veículos da espécie "PASSEIO", tendo como referência a Tabela SINDIREPA para a estimativa de horas técnicas, para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé, pelo período de 12 (doze) meses, mediante contratações por demanda**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conforme definido no subitem 3.2 do Edital.

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé www.santafe.pr.gov.br – licitações.

Santa Fé, 19 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:93132EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 04/2026-PMSF
Processo administrativo nº 036/2026

I. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉTTORE RONCAGLIA – ETAPA 01, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 943789/2023 – OPERAÇÃO Nº 1087951-62 – PROGRAMA ESPORTE – MODIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE SANTA FÉ/PR, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PISOS, PINTURA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA, SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PRESENTE PROCESSO**, e de acordo com as condições e especificações detalhadas no presente Edital e seus anexos.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 10 de abril de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital e seus anexos estarão disponíveis para "download".

IV. REALIZAÇÃO: dia **10 de abril de 2026** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo telefone: (44) 3101-0999, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital e seus anexos no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 19 de março de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:726C4006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 48/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E YURIKA ANSANELI NAKAZAWA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **YURIKA ANSANELI NAKAZAWA,** brasileira, viuva, inscrita no CPF sob n.º 025.895.809-08, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e CONTRATADA o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MERENDEIRA, designada conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 23 de março de 2026 até a data de 22 de março de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.638,85 (mil, seiscentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **CONTRATADA**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e CONTRATADAs, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 20 de março de 2026.

YURIKA ANSABELI NAKAZAWA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:769EE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 49/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E PIETRA GIOVANA ARRIGUSSI BROIANO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **PIETRA GIOVANA ARRIGUSSI BROIANO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 120.905.549-08 , residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e

CONTRATADA o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PSICOLOGA, designada conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 23 de março de 2026 até a data de 22 de março de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.313,55 (quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **CONTRATADA**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 20 de março de 2026.

PIETRA GIOVANA ARRIGUSSI BROIANO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:468F98E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 06/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sra. **LETICIA RODRIGUES PEREIRA,** brasileira, solteira, inscrito no CPF sob n.º 075.891.289-70, residente e domiciliado no município de Munhoz de Mello-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 18/02/2026 firmaram o contrato Nº. 026/2026 com prazo de duração do dia 18 de fevereiro de 2026 até a data de 17 de fevereiro de 2027, posteriormente renovado pelo mesmo período, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de PSICÓLOGA, como previsto na cláusula 1ª do referido Contrato Administrativo.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, fica acordado que seus serviços foram prestados até 12 de março de 2026, tendo em vista os registros na pasta.

O CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 26/2026, proporcionalmente até a data de serviços efetivamente prestados, caso ainda possui subsídios a receber.

A CONTRATADA outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas, os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento e eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

E, por estarem assim justas e distratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeios legais

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de março de 2026.

LETICIA RODRIGUES PEREIRA
Distratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Distratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7B5106CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Professora lotada , na Escola Municipal Jardim Primavera, gratificação de Jornada Suplementar, conforme determina os Artigos. 48, da Lei Municipal 1.618/2011, a partir do dia 09 de março de 2026,

JORNADA SUPLEMENTAR

ROSEMEIRE DAMACENO GROLLA – Matricula 200948.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 18 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:046B2216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº031/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o memorando nº023/26,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias do servidor PAULO KOLTUN, ocupante do cargo de Secretário de especial de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar, concedida através da Portaria nº023/26, para o período de, 02/03/2026 e término em 31/03/26, a partir do dia 17/03/26, ficando 15(quinze) dias para usufruir futuramente, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011 com início em

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 18 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A33BD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DISTRATO 05/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sra. **DAYLIELLEN DANDARA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob n.º 118.957.929-40, residente e domiciliado no município Santa Fé - PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 18/02/2026 firmaram o contrato Nº. 02 33/2026 com prazo de duração do dia 18 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2027, posteriormente renovado pelo mesmo período, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-AUXILIAR DE CRECHE, como previsto na cláusula 1ª do referido Contrato Administrativo.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratado, fica acordado que seus serviços foram prestados até 18 de março de 2026, tendo em vista os registros na pasta.

O CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 33/2026, proporcionalmente até a data de serviços efetivamente prestados, caso ainda possui subsídios a receber.

A CONTRATADA outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas, os casos omissos que por ventura restem sobre o

presente instrumento e eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

E, por estarem assim justas e distratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeios legais

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 16 de março de 2026.

DAYLIELLEN DANDARA DE OLIVEIRA
Distratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Distratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9C9119FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 012/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 769, 798, 800, 801, 803, 805, 823/26

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina a CLT

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Luiz Antonio Brizottto	Agente Errad. da Dengue	04/07/25 a 03/07/26	06/04/26 a 20/04/26
Mara Adriana do Nascimento	Agente Errad. da Dengue	06/07/25 a 05/07/26	06/04/26 a 20/04/26

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Rosana Henrique Biazoto	Assist. Administrativo	22/04/24 a 21/04/25	06/04/26 a 20/04/26
Sidney gomes Pontes	Ag. Veíc. Automotores	20/06/23 a 19/06/24	23/03/26 a 06/04/26

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias os Servidor abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Jorge de Deus Alves	Ag. Serv. Operacionais	22/04/24 a 21/04/25	01/04/26 a 30/04/26

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE, Diretora de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 01/01/25 a 31/12/26, optando por 10(dez) dias em pecúnia, e 20(vinte) dias a usufruir com início dia 22/04//26 e término em 11/05/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias restantes de licença prêmio a servidora TANIA LOURDES GOMES BARBOSA, Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 04/12/22, a usufruir com início 23/03/26 e termino em 21/04/26 conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 18 de março de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EA13FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°04/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202620380014, GND 3, N° Programação 412340220260001, no ano de 2026, referenciada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTA FÉ - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal n° 2.314/2023;
Considernado a deliberação plenária online ocorrida em 18 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202620380014, GND 3, N° Programação 412340220260001, no ano de 2026, referenciada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SANTA FÉ - APAE, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de março de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:65F805F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°05/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202640890015, GND 3, N° Programação 412340220260002, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - EOCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal n° 2.314/2023;
Considernado a deliberação plenária online ocorrida em 18 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202640890015, GND 3, N° Programação 412340220260002, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - EOCA, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de março de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:F43DA4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°06/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202644870005, GND 3, N° Programação 412340220260003, no ano de 2026, referenciada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal n° 2.314/2023;
Considernado a deliberação plenária online ocorrida em 18 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202644870005, GND 3, N° Programação 412340220260003, no ano de 2026, referenciada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de março de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:BD8EF2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°07/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202640340003, GND 3, N° Programação 412340220260004, no ano de 2026, referenciada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal n° 2.314/2023;
Considernado a deliberação plenária online ocorrida em 18 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202640340003, GND 3, N° Programação 412340220260004, no ano de 2026, referenciada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de março de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:4A22E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°08/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202628740002, GND 3, N° Programação 412340220260005, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - ASILO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal n° 2.314/2023;
Considernado a deliberação plenária online ocorrida em 18 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202628740002, GND 3, N° Programação 412340220260005, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - ASILO no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de março de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:A1FA0836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO N°09/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar N° 202628740002, GND 3, N° Programação 412340220260006, no ano de 2026, referenciada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal n° 2.314/2023;
Considernado a deliberação plenária online ocorrida em 18 de março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar no N° 202628740002, GND 3, N° Programação 412340220260006, do ano de 2026, referenciada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de março de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:AFEA9814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 49/2026 AO CONTRATO Nº 134/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: Seha Projetos LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 52/2026 AO CONTRATO Nº 35/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03.2025
CREDENCIAMENTO Nº 02.2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
PARTES: MALT Engenharia LTDA e o Município de Santa Izabel do Oeste/PR
OBJETO: Prorrogação de prazo até 25/03/2027
DATA: 13/03/2026.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:274EA7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhoras Claudinete Fátima Luquini e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 10 de dezembro de 2025, Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 11 de dezembro de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação da proponente, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Nome Completo: MARIA IRADIR RIBEIRO NUNES	
CPF: 827.890.969-53	
Endereço: Rua Inhapindá, 170	
Bairro: Loteamento DalMolin	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de Habilitação, constatando-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA CLAUDINETE FATIMA LUQUINI JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Presidente da CPL Membro da CPL Membro da CPL

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:EB801DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL 02

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026

LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES, CONFORME PREVISTO NO ART. 17 DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00 do dia 16 de abril de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **LEILÃO PRESENCIAL**. **OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso, na modalidade onerosa, por leilão público presencial, do imóvel público municipal situado no Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 286-A, com área total de 1.427,75 m² (um mil, quatrocentos e vinte e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), com edificação de barracão industrial já construída, com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.641, de 31 de julho de 2023."** Critério de Julgamento: **MAIOR LANCE OU OFERTA**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h00 do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Leis Municipais nº 2.641/2023 e 2.204/2019.

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de março de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:ED648737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, AO SERVIDOR RENATO KASPARY, LICENÇA PATERNIDADE.

PORTARIA Nº 15.812
Data: 20/03/2026

Concede, ao servidor RENATO KASPARY, Licença Paternidade**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a apresentação da Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar ao servidor o direito de acompanhamento nos primeiros dias de vida do filho, em observância ao princípio da proteção integral da criança e fortalecimento do vínculo familiar;

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar a concessão da referida licença no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, nos termos do Art. 150, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, ao servidor público municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
NOME	**Nº CPF.**	**PERÍODO**
RENATO KASPARY	075.***.***-20	14/03/2026 a 18/03/2026

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:15E897F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR N° 59/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 12/03/2027
DATA:19/03/2026

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:52C2DF76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°65/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Clinica Medica São Luis LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de auditoria, com profissional Médico Auditor devidamente registrado no CRM/PR, para realização de auditoria em documentação de internações hospitalares e demais documentos relacionados à gestão de saúde municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 12/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 84.335,28 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA: 12/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:AC0C4552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°68/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AVEC Solucoes LTDA.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de copos descartáveis de polipropileno, brancos, capacidade de 180 ml, atendendo a todas as secretarias municipais, por período de 10 (dez) meses, com entrega parcelada conforme demanda, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 17/01/2027.
VALOR TOTAL: R$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais).
DATA: 17/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:79B5AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°69/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e L. de Nardin LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 17/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DATA: 17/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:E3107E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER O SERVIDOR ADELMO JOSE PEREIRA, POR SUBIDA VERTICAL DE ESCOLARIDADE.

PORTARIA Nº 15.813
Data: 20.03.2026

Promover o servidor ADELMO JOSE PEREIRA, por Subida Vertical de Escolaridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 086/2026, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no art. 25 e §1º do Art. 40 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, nos termos II do art. 25, e §1º do art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de março de 2026.

NOME	CPF Nº	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
ADELMO JOSE PEREIRA	827.***.***-00	Técnico Agropecuário I	4-II-A	4-III-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:66FFAA71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para pagamento de anuidade obrigatória junto à Contratação por inexigibilidade de licitação, da Federação Paranaense de Voleibol, visando ao pagamento das taxas de inscrição e das taxas de arbitragem necessárias à participação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR no Campeonato Regional de Voleibol, nas categorias Sub-14, Sub-15 e Sub-17, conforme regulamentos e exigências estabelecidas pela entidade organizadora da competição.
DADOS DA EMPRESA:
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL
CNPJ: 76.024.173/0001-01
R ENGENHEIROS REBOUCAS, 845, JARDIM BOTÂNICO
CURITIBA/PR
CEP: 80.215-130
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
319	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.39.05.00	00000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00000 - Recursos Ordinários (Livres)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21.
Santa Izabel do Oeste - PR, 19 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4F005479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2026 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº1/2026 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S10 E S-500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS. E

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 8/2026
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2026
Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol hidratado, diesel S10 e S-500) para abastecimento da frota municipal de veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas.
E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Aumento de Preço do combustível S-500 de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 7,09 (Sete reais e nove centavos), do S-10 de R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) para R$ 7,09 (Sete reais e nove centavos) e da Gasolina Comum R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), preços válidos a partir de 20 de Março de 2026, e conforme termos do artigo nº 124, 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/02/2027.
Prazo de Vigência: 15/02/2027.
Data da Assinatura: 19/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:CD9461FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983408/2025/MCIDADES/CAIXA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983408/2025/MCIDADES/CAIXA
Partes: União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal (Mandatária), e o Município de Santa Lúcia/PR.
Objeto: Provisão de unidades habitacionais no Município de Santa Lúcia/PR, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Finalidade: Provisão de unidades habitacionais.
Valor Total do Instrumento: R$ 3.165.320,24 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Recursos da União (Repassador): R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
Contrapartida do Município: R$ 365.320,24 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:8645FA1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2026 DATA 19/03/2026

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
MARISA JANETE TRETER	7.***.***-7	**PROFESSORA**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:38F776AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2026 DATA 19/03/2026

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
ANTONINHA GRASSI PEREIRA	7.***.***-2	**PROFESSORA**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:021FC8A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2026

Data 19/03/2026

Nomeia servidora em Estágio Probatório e das outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	CPF Nº	CARGO
KELY CRISTINA ENISWELER HENZ	009.******-80	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CAEBAFEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 EDITAL 009/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 003/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 18 de setembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 27 de março de 2026, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 003/2025, a fim de tomarem posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
TATIELI POLIDO	Auxiliar de Serviços Gerais
AKILA PRISCILA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FC3E8E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 011/2025

Súmula: Designa Servidores para gestor e fiscal de contratos da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, senhor Tiago Variza, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o inciso XIX, do artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar servidora Sra Patricia Lucks Penteado Pietrobom portadora da cedula do CPF 026.xxx.xxx-43 como gestora de contratos a serem firmados pela Casa Legislativa de acordo com a lei de licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Sr. Reginaldo Vieira, portador do CPF nº 075.xxx.xxx-58 e a Sra. Marli Terezinha dos Santos de Oliveira portadora do CPF nº 810.xxx.xxx-00 como fiscal de contratros da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria nº 045/2025.

Santa Maria do Oeste - PR, em 19 de março de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:74F23539

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936,** inscrita no CNPJ sob o Nº 40.926.431/0001-06, com sede na localidade de Reservado II, s/n Bairro Reservado II na cidade de Santa Maria do Oeste- PR, neste ato representado pelo Sr. **LAURECI TIBURCIO MAIA** , portador do RG nº 4.799.802-4 SESP/SC e inscrito no CPF nº 042.304.119-36 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 Inciso II, letra b, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, conforme trata a Cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 225/2025, referente à **contratação de empresa para a realização de serviços de reforma da UAPSF (Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família) Centro, do Município de Santa Maria do Oeste/PR, incluindo melhorias estruturais, instalações, encanamentos, substituições e acabamentos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 225/2025 por mais **30 (trinta) dias corridos**, com início em **17 de março de 2026** e término previsto em **16 de abril de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de março de 2026

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936***

Testemunhas	
_____ Andreia Kaviak	_____ Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:11EA680D

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA,** inscrito no CPF sob o Nº 081.970.359-11, residente e domiciliado no sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sra. **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA** e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 24/2025 em 25%, nos seguintes itens: **Lote 007 Item 001– AGRIÃO 1**, que perfaz quantitativo de 15 MÇ, totalizando o valor de R$ 44,85 (Quarenta E Quatro Reais E Oitenta E Cinco Centavos) **002– LARANJA LIMA 3**, que perfaz quantitativo de 64 KG totalizando o valor de R$ 496,64 (Quatrocentos E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Quatro Centavos); **003– LIMÃO 2**, que perfaz quantitativo de 31 KG totalizando o valor de R$ 160,89 (Cento E Sessenta Reais E Oitenta E Nove Centavos); **004– MELANCIA 1**, que perfaz quantitativo de 175 KG totalizando o valor de R$ 518,00 (Quinhentos E Dezoito Reais); **005– PONCÃ 2**, que perfaz quantitativo de 175 KG totalizando o valor de R$ 1.165,50 (Um Mil Cento E Sessenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde a um aumento de R$ 2.385,88 (Dois Mil Trezentos E Oitenta E Cinco Reais E Oitenta E Oito Centavos), elevando o valor total do contrato para **R$ 11.942,35 (Onze Mil Novecentos E Quarenta E Dois Reais E Trinta E Cinco Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2026, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2026.

OSCAR DELGADO	_____ *SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA*
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____ Andreia Kaviak	_____ Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:7C957C31

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ FERNANDO CONRADO,** inscrito no CPF sob o Nº 095.068.199-71, residente e domiciliado no Reservado, Município de Santa Maria do Oeste- PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO CONRADO** e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 36/2025 em 25%, nos seguintes itens: **Lote 019 Item 001– ACELGA 2**, que perfaz quantitativo de 25 UN, totalizando o valor de R$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) **002– ALFACE AMERICANA 3**, que perfaz quantitativo de 125 UN totalizando o valor de R$ 327,50 (Trezentos E Vinte E Sete Reais E Cinquenta Centavos); **003– BROCOLIS 2**, que perfaz quantitativo de 87 KG totalizando o valor de R$ 506,34 (quinhentos e Seis reais e Trinta e Quatro centavos); **004– COUVE FLOR 1**, que perfaz quantitativo de 75 UN totalizando o valor de R$ 423,75 (Quatrocentos E Vinte E Três Reais E Setenta E Cinco Centavos); **005– REPOLHO 2**, que perfaz quantitativo de 75 KG totalizando o valor de R$ 209,25 (Duzentos E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos); **006– TOMATE 2**, que perfaz quantitativo de 52 KG totalizando o valor de R$ 276,64 (Duzentos E Setenta E Seis Reais E Sessenta E Quatro Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde a um aumento de R$ 1.859,98 (Um Mil Oitocentos E Cinquenta E Nove Reais E Noventa E Oito Centavos), elevando o valor total do contrato para **R$ 9.322,18 (Nove Mil Trezentos E Vinte E Dois Reais E Dezoito Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2026, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2026.

OSCAR DELGADO	_____ *LUIZ FERNANDO CONRADO*
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____ Andreia Kaviak	_____ Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:F8DF3B51

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CAPS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 06 de Abril de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de Abril de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06 de Abril de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 1.932.332,06 (Hum Milhão Novecentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Março de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6E23DE30

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 016/2026

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 027/2026, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2026 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 027/2026, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2026, que tinha por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS E REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL**".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 18 de Março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F1F6EDFB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COMPREENDENDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE INDIVIDUOS ARBÓREOS NATIVOS JUNTO AO SISTEMA SINAFLOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATENDENDO ÀS EXIGENCIAS DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 31/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 09/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COMPREENDENDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE INDIVIDUOS ARBÓREOS NATIVOS JUNTO AO SISTEMA SINAFLOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATENDENDO ÀS EXIGENCIAS DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: ECO2 SOLUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ 49.851.968/0001-10, Sede na Rua Leone de Biagio, nº 83, Bairro jardim Tropical, Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-240.
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste – PR, 19 de Março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BE505E11

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DE CARÁTER PEDAGOGICO E MOTIVACIONAL, COM FOCO EM SAÚDE SOCIOEMOCIONAL E BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADAS A PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR." (DURAÇÃO DE 3 HORAS DE FORMAÇÃO).**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º32/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 10/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DE CARÁTER PEDAGOGICO E MOTIVACIONAL, COM FOCO EM SAÚDE SOCIOEMOCIONAL E BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADAS A PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR." (DURAÇÃO DE 3 HORAS DE FORMAÇÃO).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: FERNANDA ALMEIDA SANTOS - PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ 30.646.803/0001-89, Localizada na Rua Verci Grande, Centro, nº 100, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR.
Cujo Valor Total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 19 de Março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A1C4A7D2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 23/2026, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 09/2026, que tem por objeto a **"SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **JORGE A DE ANDRADE LAVACAR**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, Vila Pontarolo, Santa Maria do Oeste - Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMBULANCIA	195,00	UM	129,00	25.155,00
6	CAMINHONETE	144,00	UN	98,00	14.112,00
15	VANS	330,00	UN	157,00	51.810,00
16	VEICULOS UTILITARIOS/ LINHA LEVE	1.713,00	UN	72,00	123.336,00
TOTAL					**214.413,00**

• **OTAVIO R BIONDARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua Projetada C, 47, Jardim Santa Rita, Santa Maria do Oeste - Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	CAMINHÃO ¾	74,00	UN	308,65	22.840,10
3	CAMINHÃO 2 EIXOS/ COLETA/ CAVALO MECANICO	178,00	UN	441,30	78.551,40
4	CAMINHÃO 3 EIXOS	144,00	UN	365,32	52.606,08
5	CAMINHÃO/REBOQUE	12,00	UN	387,26	4.647,12
7	ESCAVADEIRA	68,00	UN	668,50	45.458,00
8	KOMBI	40,00	UN	83,01	3.320,40
9	MICRO - ONIBUS	500,00	UN	236,57	118.285,00
10	MOTONIVELADORA	72,00	UN	576,66	41.519,52
11	ONIBUS	350,00	UN	319,01	111.653,50
12	PÁ CARREGADEIRA	24,00	UN	522,16	12.531,84
13	RETROESCAVADEIRA	92,00	UN	500,61	46.056,12
14	ROLO COMPACTADOR	48,00	UN	405,50	19.464,00
TOTAL					**556.933,08**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de março de 2026.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:800995CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***PREGÃO***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***menor preço POR ITEM,*** para o seguinte Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS DFDs – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS,*** conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo VIII do Edital**.
Início da Sessão de Disputa: dia **08/04/2026** ás **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h00min** às **11h00min** e **13h00min** às **16h00min** de **Segunda** a **Sexta-Feira**, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 19 de Março de 2026.

RICARDO GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:A602CB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4331/2026

DECRETO Nº 4331/2026

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de Pavimentação Asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

I – Estrada Vicinal localizada na Linha Glória, neste município, a qual é uma área é de uso comum do povo e pertence ao domínio deste Município.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a Pavimentação Asfáltica.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F13D7BD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.
I – Presidente
a) Natalicia Francisconi Pastório
II – Membros:
a) Flávia Regina Mai Prunzel - Secretária;
b) karol Allanis Irber dos Reis;
Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de março de 2026, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 227/2025 de 02 de julho de 2025.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:669076EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº36/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
I – Pregoeiro:
a) Natalicia Francisconi Pastório;
II – Equipe de Apoio:
a) Flávia Regina Mai Prunzel - Secretária;
b) karol Allanis Irber dos Reis;,

Artigo 2º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao Município
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de março de 2026, com validade até 19 de março de 2027, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria N° 228/2025 de 03 de julho de 2025.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F01DB7B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.
I – Agente de Contratação
a) Natalicia Francisconi Pastório
II – Equipe de Apoio:
a) Flávia Regina Mai Prunzel - Secretária;
b) Karol Allanis Irber dos Reis - Membro;
Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.
Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de março de 2026, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.234/2024 de 25 de março de 2024.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:5A9C4172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. 55.514.914 LEANDRO SHODI KATO, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 950, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, PR, C.N.P.J. nº 55.514.914/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO SHODI KATO**, portador do CPF n° 037.560.189-97**. Com o valor de R$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE LADISLAU SERSISKO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ - CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28FDA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 015/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 015/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**26/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BARRACÃO, INCLUINDO PILARES, VIGAS, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E FUNDAÇÃO, CONFORME DIMENSÕES DE 10M X 12M (ÁREA TOTAL: 120 M²). VALOR ESTIMADO: R$ 32.266,66 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 20 de março de 2026 as 08:00 hrs até 26 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:61729AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0162026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0162026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**26/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA, DESTINADA AO USO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VIÍNCULOS-SCFV, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CONFECÇÃO, CAPACITAÇÃO E RECREAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 21.665, 56 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 20 de março de 2026 as 08:00 hrs até 26 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F5142199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
Processo Administrativo 028/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE LADISLAU SERSISKO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ - CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresa vencedora:

01. 55.514.914 LEANDRO SHODI KATO, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 950, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, PR, C.N.P.J. nº 55.514.914/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO SHODI KATO**, portador do CPF n° 037.560.189-97**. Com o valor de R$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0989B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS PARA LIXO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**
CONTRATADA:
JOIN PACK EMBALAGENS LTDA, CPNJ n.º 43.405.197/0001-51 com sede na Rua Fritz Koelling, 200 - Galpaomodulo A - Costa E Silva, cidade de Joinville / Santa Catarina, e-mail: rafael@joinpack.com.br, telefone: (47) 99759-3315 responsável Sra. DAYANA MARIOT TORRES, CPF nº 009.337.239-62 e RG n° 4354270/SSP-SC. Com o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JOIN PACK EMBALAGENS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5B78FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2026 CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2026
CONTRATO Nº 033/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE LADISLAU SERSISKO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ - CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **55.514.914 LEANDRO SHODI KATO,** com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 950, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, PR, C.N.P.J. nº 55.514.914/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO SHODI KATO**, portador do CPF n° 037.560.189-97**. Com o valor de R$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR,19 de março de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
55.514.914 LEANDRO SHODI KATO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:71AE848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRE LADISLAU SERSISKO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ - CNPJ 76.290.683/0001-20.**

01. 55.514.914 LEANDRO SHODI KATO, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 950, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, PR, C.N.P.J. nº 55.514.914/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO SHODI KATO**, portador do CPF n° 037.560.189-97**. Com o valor de R$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DB65F5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SACOS PARA LIXO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**

SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

Empresa Vencedora:
JOIN PACK EMBALAGENS LTDA, CPNJ n.º 43.405.197/0001-51 com sede na Rua Fritz Koelling, 200 - Galpaomodulo A - Costa E Silva, cidade de Joinville / Santa Catarina, e-mail: rafael@joinpack.com.br, telefone: (47) 99759-3315 responsável Sra. DAYANA MARIOT TORRES, CPF nº 009.337.239-62 e RG n° 4354270/SSP-SC. Com o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E4AE4DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **DANIEL RODRIGUES PROENÇA,** Matrícula 75326, RG 14.498.004-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA CASA LAR – "AD-NUTUM", a partir de 11/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8F37CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA ARASE, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 132/10 de 13/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2023 a 09/09/2024, a partir de 09/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 29/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:95E18B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ALEXSANDER DIAS DE MELLO, AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-MOTORISTA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 03/07/2023, conforme Portaria 149/23 de 04/07/2023, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2024 A 02/07/2025, a partir de 08/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 07/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:592BC747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS,** TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 10/02/2025, conforme Portaria 063/25 de 07/02/2025, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/02/2025 a 09/02/2026, e 05 (cinco) dias pelo período de 10/02/2026 a 09/02/2027, a partir de 07/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 27/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BFF62880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **GENAIS CRISTINA SUTIL, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 133/10 de 13/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2024 a 09/09/2025, a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 31/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3920422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA,** TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 166/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2024 a 31/03/2025, a partir de 14/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 16/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5F76780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **MARINHO ANTONIO DE OLIVEIRA, MOTORISTA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2010, conforme Portaria 041/10 de 01/03/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2022 a 28/02/2023, e 10 (dez) dias pelo período de trabalho de 01/03/2023 a 28/02/2024, a partir de 09/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 08/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C22443BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA DELCOLLI, Agente de Saúde, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 067/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2023 a 20/07/2024, a partir de 19/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 21/03/2026..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:395EE4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO - Nº 01 AO CONTRATO Nº 96/2025, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO - Nº 01 ao Contrato nº 96/2025, referente a Pregão Eletrônico nº. 21/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, n° 6.159, Jardim Marambaia, cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 95.391.876/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 806.495-4 SSP/PR e CPF sob o n.º 080.630.289-53, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COLETA DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, NO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ,** no que couber aos termos das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o acréscimo de 2,78% (dois virgula setenta e oito por cento) considerando o reajuste no valor do salário que houve no ano de 2026 da CCT da Categoria vigente e outros custos indiretos e diretos do valor atual do Contrato 96/2025.

Os valores serão reajustados conforme tabela abaixo:

O reajuste conforme solicitado pela empesa e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referente a mensalidade da coleta em anexo, o valor da mensalidade da coleta passa **R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos)** para **R$ 67.734,47 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** com uma porcentagem de 2,78% no item 1 (Coleta e transporte).

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. A ser aditado	%
Coleta e transporte	R$ 65.900,00	R$ 1.834,47	R$ 67.734,47	2,78%

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de **R$ 3.668,94 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos),** corresponde ao reajuste do item 1 (um) “Coleta e transporte” no valor de R$ 1.834,47

(um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) multiplicado pela quantidade pendente do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e encontra amparo legal no art. 135 da Lei n°14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 19 de março de 2026

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF:

Nome: _____Ass: _____
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:965686CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 13/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **20/03/2026 à 24/03/2026**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ:
2	6762	MARLY MYOSHI CLINICA MEDICA LTDA	41.765.682/0001-00

São Pedro do Paraná-PR, 19 de março de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FE7821CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 129/2026

DECRETO Nº 129/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 01/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 01/2026-PMSPPR de 26 de janeiro de 2026, tomou por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de pavimentação de estrada rural em CBUQ, com área de 42.526,40m² - ESTRADA DAS POUSADAS, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Concorrência nº 01/2026-PMSPPR de 26 de janeiro de 2026
04.001.15.451.0015.1215. - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 32017 - SEAB Programa Estradas Integração - Estrada das Pousadas a São Pedro do PR

No Valor Máximo de R$ 8.585.281,04 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos), em favor do proponente:

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.986.949/0001-62, com o lote 1 no valor total de R$ 8.526.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:570C4B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Aprovar a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior dos repasses do FEAS e FNAS. "

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice Kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a "Reprogramação dos saldos do exercício anterior dos repasses do FEAS e FNAS. "

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 19 de março de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:4507B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Aprovar o "Parecer social para o Projeto Municipal Moradia Feliz".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2026.
Resolve:

Art.1º - Aprovar o "Parecer social para o projeto Municipal Moradia Feliz".

Art.2º - Dos quais dois foram analisados pelo Conselho e os dois foram aprovados.

Art.3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 19 de março de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B1B5172B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2026

RESOLUÇÃO Nº 08 de 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, Período Anual 2025 (janeiro/dezembro 2025) referente ao recurso Piso Único de Assistência Social-PAS - Deliberação 59/2023-CEAS/PR e *dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 306, realizada em 19 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas, *anual 2025, período: 01/01/2025 a 31/12/2025* e emitir Parecer Favorável, *referente ao recurso "**Piso Único de Assistência Social-PAS"** cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência-FEAS/PR em conformidade com a Deliberação nº 59/2023-CEAS/PR.*

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2026.

AMANDA FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:DF2C7F54

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2026

RESOLUÇÃO Nº 09 de 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, período do Pagamento até 31 de dezembro de 2025 referente ao recurso Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - Deliberação 55/2024 e *dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 306, realizada em 19 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas, *Período do Pagamento até 31 de dezembro de 2025* e emitir Parecer Favorável *referente ao recurso na modalidade fundo a fundo para o Serviço* de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - Deliberação 55/2024 CEAS/PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2026.

AMANDA FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:62B4A7C6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação Estrela da Manhã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA- Exercício 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1.420/2016, 1.724/2021, 2.095/2024 e deliberação em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2026, registrada - Ata de N.º 304/2026, considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

• Lei Complementar n° 187/2021 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução CNAS/MC nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

. a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;

•a documentação da entidade Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira/PR, enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ** de São Sebastião da Amoreira no Conselho Municipal *dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-Exercício 2026.*

Entidade Socioassistencial	**Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais**
Associação Estrela da Manhã	***PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;*** · **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;** · **Acompanhamento Familiar.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Sebastião da Amoreira, 19 de março de 2026.

ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:77F29F79

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas FINAL da execução de repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR referente ao recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2026 registrada em Ata de nº 304,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná- FIA/PR, na modalidade fundo a fundo como cofinanciamento ao **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância** - Deliberação Nº 047/2022/CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2026.

ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:445E4DD0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas ANUAL- Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 ref. execução do recurso repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná– FIA/PR–"Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima - Deliberações nº s 078/2022 e 13/2023/CEDCA,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2026 registrada em Ata de nº 304,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL- Período 01/01/2025 à 31/12/2025, apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade fundo a fundo **"Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima**- Deliberações Nºs 078/2022 e 13/2023/CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2026.

ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:07A62672

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 19 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Pagamento até 31 dezembro de 2025 ref. execução do recurso repassado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná– FIA/PR– Incentivo Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Deliberação nº 13/2024/CEDCA,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/03/2026 registrada em Ata de nº 304,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PERÍODO, DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE

2025 apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná– *FIA/*PR, na modalidade fundo a fundo -"**Incentivo Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, Deliberação Nº 13/2024/CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 março de 2026.

ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:62C42333

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 66/2026

Súmula: Designa servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde com referência ao servidor abaixo nominado;
- CONSIDERANDO que a permanência do servidor no Departamento de Saúde do município não atende à demanda e compatibilidade com as necessidades do setor;
- CONSIDERANDO o interesse público envolvido, especialmente na efetiva manutenção da prestação dos serviços públicos de saúde aos cidadãos;
- CONSIDERANDO que o referido servidor é concursado do município para o cargo de motorista, ficando à cargo da administração a decisão com relação à lotação de servidores para a melhor prestação de serviços públicos à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a partir do dia 23 de março de 2026, o servidor DALVIM MAGALHÃES, Matrícula nº888, função de Motorista, a prestar seus serviços no Departamento de Assistência Social do Município, sem prejuízo ou acréscimo de vencimentos, cumprindo a carga horária determinada pelo setor. Informo que seu último dia de trabalho no Departamento de Saúde será no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de Março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:ECB0645E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 80/2026

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
1831	Paulo Sergio de Andrade	Gestor de Contrato
1931	Edmis Dagmar Svaigen	Fiscal de Contrato
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal substituto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19/03/2026.

Sarandi (PR), 19 de março de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C33CE89B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DFD Nº 027/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 009/2026-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2026-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021,Lei Complementar 123/2006,Lei Municipal 3.008/2024e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinado a suprir as necessidades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo no ano anterior**,**conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Nota de Empenho.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 20/03/2026; **Término**: às 12h de 30/03/2026.
ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO POR PEDIDO OU PELA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 19 de março de 2026.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação - Portaria Nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:23E67C27

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - TERCEIRA RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº3/2026-CMS
Requisição de compras nº 109-3/2026-CMS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e outros materiais específicos para a modernização, adequação e atualização do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDAda Câmara Municipal de Sarandi, conforme laudo técnico e lista de materiais emitidos pelo engenheiro técnico responsável, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos,disponíveisatravés do link:https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta?_gl=1*1zcsmu*_ga*MTIwOTM2MTg5My4xNzQ0NjQ4NzI5*_ga_HVKMPM0CSQ*czE3NzAyMjU1ODAkbzIwOCRnMSR0MTc3MDIyNTcyMyRqNTMkbDAkaDA.
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Preferencialmente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br
Início: 19/03/2026; **Término**: às 12h de 25/03/2026.
Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

Sarandi, 19 de março de 2026

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:F28B37AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026

1. Partes

Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi.

2. Objeto

Planejar, organizar e executar ações conjuntas de capacitação, formação continuada e desenvolvimento de servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

3. Fundamentação legal

Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2026, e Plano de Trabalho nº 3/2026 previamente aprovado.

4. Vigência

24 meses a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e publicação no Órgão Oficial do Município – AMP.

5. Data da assinatura e publicação do ACT na AMP

19 de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:025B3369

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 45/2026

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Angela Alves de Almeida, matrícula nº 113, inscrita no CPF sob nº XXX.349.XXX-XX, ocupante do cargo de Operadora de Comunicação, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2026, celebrado entre a Escola do Legislativo e a Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, vinculados à estrutura interna da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Compete ao fiscal, nos termos do art. 10 da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2026:

I - acompanhar o cumprimento do plano de trabalho;

II - elaborar relatórios de execução;

III - atestar a conformidade das atividades realizadas; e

IV - comunicar eventuais irregularidades.

Art. 3º Fica designado como suplente, o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da servidora titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente Da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:9198A06C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025 CONTRATO N° 179/2026 ID: 10811

ORIGEM:	**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL**
CNPJ/CPF:	***08.560.395/0001-99***
OBJETO:	**Credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, consideradas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de complementar o atendimento do Município, conforme a demanda da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação**
VALOR GLOBAL:	**R$ 4.086.660,00 (quatro milhões oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA:	**19 de março de 2026a 19 de março de 2027.**
ASSINATURA:	**19 de março de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:20BC08DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 08/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025 CONTRATO N° 166/2026 ID: 10798

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 08/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**A A M CORDEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- 961168051**
CNPJ/CPF:	**52.643.279/0001-25**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA:	**19 de março de 2026a 19 de setembro de 2026.**
ASSINATURA:	**19 de março de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:F5C4FD8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025 CONTRATO N° 167/2026 ID: 10799

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 09/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LUIS FILIPE KANESHIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-961168053**
CNPJ/CPF:	**58.238.160/0001-53**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA:	**19 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.**
ASSINATURA:	**19 de março de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5D6E5792

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 10/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025 CONTRATO N° 168/2026 ID: 10800

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 10/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L V CERCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA- 961162458**
CNPJ/CPF:	**44.638.611/0001-35**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA:	**19 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.**
ASSINATURA:	**19 de março de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:7AAC39A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 11/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025 CONTRATO N° 169/2026 ID: 10801

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 11/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- 19680**
CNPJ/CPF:	**42.649.290/0001-49**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA:	**19 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.**
ASSINATURA:	**19 de março de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:F3E3AA8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 12/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025 CONTRATO N° 170/2026 ID: 10802

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 12/2026 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDCYOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA- 961168058**
CNPJ/CPF:	**47.876.239/0001-93**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recesso e feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA:	**19 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026.**
ASSINATURA:	**19 de março de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B1F46F94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0007/2025-PMS-UASG 988461

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município, Senhor Carlos Alberto de Paula Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a vista do parecer conclusivo, resolve ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Concorrência, na forma Eletrônica.
Licitação nº: 9-0007/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção do CEU DA CULTURA no Município de Sarandi/PR, conforme o Termo de Compromisso nº 964577/2024/MINC/CAIXA, projetos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da Adjudicação: 17/03/2026.

Fornecedores declarados vencedores:

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 31.329.981/0001-49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA.	UNID	1	R$ 1.990.000,00	R$ 1.990.000,00
			Total:	R$ 1.990.000,00

Sarandi, 17 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:7639C644

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 973/2026

SÚMULA: EXONERA CILAS SOUZA MORAIS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **CILAS SOUZA MORAIS,** portador do C.P.F. n.ºXXX.133.XXX-63, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº790/2025 de 10 de dezembro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 18 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6949625F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 974/2026

SÚMULA: EXONERA ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 242/2010.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO,** portador do C.P.F. n.ºXXX.205.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PARQUE MOTORIZADO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº869/2026 de 08 de janeiro de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6E73EAD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º975/2026

SÚMULA: Nomeia AMARILDO DA SILVA SANTOS para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PARQUE MOTORIZADO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 242/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **AMARILDO DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.971.XXXX-8 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.264.XXX-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PARQUE MOTORIZADO, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D94F8FF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1727/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerandoo contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º3682/2024.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcional nº 1258.
2º - NOMEAR os servidores **DIEGO WILLIAM SANCHES,** matrícula nº 2048, **LERYDA PATRYCIA GONCALVES SCHIMIDT CLEMENTE,** matrícula nº9224 e **POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA,** matrícula nº6940, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposiçõesem contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:86F55E2E

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 1877/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidoresestatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembrode 2021:

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a concessão de diárias para Vinicius Rafael Andrea, CPF: 092.XXX.XXX-26, ocupante do cargo/função de

CoordenadorAdministrativo, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art.2º -O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$362,48 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo essa correspondenteao período de 01 (um) dia, com adiantamento no valor de R$ 300,00 (trezentosreais), referente a despesascomabastecimento do veículo oficial a ser utilizado na viagem, enquanto a participação doservidor no evento não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba-Paraná,com aproximadamente 420 km de distância do Município de Sarandi-Pr.
Art.3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participaçãodoevento institucional que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2026, destinado à devolução e a entrega dos novos veículos para as Agências do Trabalhador do Paraná que passarão a compor a frota da Rede SINE no Estado do Paraná,tendo como previsão de saída no dia 22 de março de 2026 às 05h00min e retorno no dia 23 de março de 2026 às 20h00min, no qual o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de marçode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:BB9AAADD

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 1878/2026

PORTARIA Nº1878/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidoresestatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembrode 2021:

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a concessão de diária para Ruana Caroline da Silva, CPF: 086.XXX.XXX-93, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art.2º -O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 325,57(trezentos e vinte e cincoreais e cinquenta e setecentavos), sendo essa correspondenteao período de 01 (um) dia, enquanto a participação daservidorano evento não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba-Paraná,com aproximadamente 420 km de distância do Município de Sarandi-Pr.
Art.3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participaçãodoevento institucional que será realizado nos dias 22 e 23 de março de 2026, destinado à devolução e a entrega dos novos veículos para as Agências do Trabalhador do Paraná que passarão a compor a frota da Rede SINE no Estado do Paraná,tendo como previsão de saída no dia 22 de março de 2026 às 05h00min e retorno no dia 23 de março de 2026 às 20h00min, no qual o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de marçode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:2EA22A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E PRÉ ESCOLA- DA CENTRO DE EDUCAÇÃO INSTITUTO VICENTINOS UNIDADE CENTRO
CNPJ 08.560.395/0002-70

RESOLUÇÃO SMED Nº 005
DE 19DE MARÇODE 2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 582/2025 de 01/08/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º- Autorizaofuncionamento conforme **PARECER Nº 021/2026de 18/03/2026**– CMES da **EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ ESCOLA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) "INSTITUTO VICENTINOS" UNIDADE CENTRO CNPJ: 08.560.395/0002-70–** Rua Emílio Ângelo Panasol nº 335, Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.117- 170, para atendimentode Creche (00 a 03 anos) e Educação Infantil (04) quatro e (05) cinco anos.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.
§ 2º - A Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 03(Três) anos, a contar de **17/03/2026até 16/03/2029**, em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014 e 03/2010 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo **CMES**.
§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
*** REPUBLICAÇÃO POR ERRO**
Sarandi, 19de Marçode 2026.
SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da**RESOLUÇÃO**005/2026 da Smedde 19de Fevereiro de 2026referente ao Parecer 021/2026 de 17/03/2026-CMES- Sarandi:
PARECER Nº 21/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM: 17/03/2026
INTERESSADOS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) "INSTITUTO VICENTINOS"UNIDADE CENTRO– Rua Emílio Ângelo Panasol nº 335, Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.117-170.
MANTENEDORA: INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL UNIDADE CENTRO - CNPJ: 08.560.395/0002-70
ASSUNTO: CREDENCIAMENTOEAUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTILPARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) MESES A 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE CRECHE E 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANOS – PRÉ-ESCOLA.
Considerandoas atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - Paraná, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional – LDB) e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, integrando-se às políticas públicas educacionais, aos Planos Educacionais e às Diretrizes vigentes;
Considerandoa Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou aeste Conselho o processo referente ao pedido de Credenciamento eAutorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos)E 4 (Quatro) e 5 (Cinco) anos– do **Centro de Educação Infantil (CEI) "Instituto Vicentinos – Unidade 2 ".**
O processo encontra-se devidamente instruído, constando nos autos a documentação exigida pela legislação vigente para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, em conformidade com as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino.

II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme consta no documento expedido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação, referente à Verificação Prévia para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil (CEI) "Instituto Vicentinos – Unidade centro",**no município de Sarandi – Paraná (documento anexo aos autos), foi realizada vistoria *in loco*em 04 de março de 2026.
Após a verificação das condições estruturais, pedagógicas e administrativas da instituição, os servidores responsáveis pela inspeção — Sr. Paulo Cezar Florindo, Assessor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagogo; Sra. Francieli Chiarato Ribas, Assessora Pedagógica da Evasão Escolar – Pedagoga; Sra. Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Assessora Pedagógica do CMES – Pedagoga - manifestaram-se favoravelmente ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.
O parecer favorável contempla o atendimento às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos – Creche e 4 (quatro) e 5 (cinco) anos – Pré-Escola, conforme requerido no processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos legais, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.
Constam nos autos, dentre outros, os seguintes documentos:
Termo de Compromisso firmado pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, datado de 16 de março de 2026, sem prazo de validade;
Planta Baixa da unidade escolar, demonstrando a organização e adequação dos espaços físicos;
Alvará de Licença Sanitária nº 049/2026, válido até 13/03/2027.
Alvará de Licença nº 21510'/2026, vencimento em 10/08/2026 ;
Análise de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), anexa ao processo;
Demais documentos comprobatórios necessários à regular instrução processual.
A documentação apresentada evidencia o atendimento às exigências normativas do Sistema Municipal de Ensino, não se constatando pendências de ordem legal que impeçam o deferimento do pleito.
III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do processo, devidamente comprovado pela documentação constante nos autos, e considerando que as instituições que ofertam Educação Infantil devem assegurar práticas pedagógicas pautadas na equidade, respeitando os direitos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, este Conselho manifesta-se favoravelmente ao pleito.
Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) aprova o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) – do CEI "Instituto Vicentinos – Unidade Centro", integrante do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.
Recomendações:
A Autorização de Funcionamento fica concedida pelo período compreendido de **17 de março de 2026 a 16 de março de 2029.**A aprovação do Parecer é concedida em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 deste Conselho.
Este Parecer perderá sua validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações nas condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação ou outras modificações relevantes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES poderá fiscalizar a instituição a qualquer momento, sem necessidade de prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 17 de março de 2026, às 13h30h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES aprovou o presente Parecer, após vistoria *in loco*, realizada em 04 de março de 2026, de acordo com a Portaria nº 342/2025 – Verificação Prévia para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da instituição supracitada, sendo o parecer votado e aprovado pelo Conselho Pleno.
Este Parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi – PR, 18 de março de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gleice de Almeida Hinz, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo, Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (com voto): Aline Honório Machado, Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Soraya Galvão Evaristo, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Cleiton Muller Modos, Josefa Aparecida Rodrigues Coelho.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): CláudiaCristiane Teixeira dos Santos, Cristiane Aparecida D'Agostini,

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:4B2E1781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2026 CMES/PR.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 035/2026 -**CMES de 17de Marçode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE2026 CMES/PR.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 19 de marçode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 024de 17 de marçode 2026:
PARECER Nº 35/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 17/03/2026.
INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI - PRE SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE

SARANDI-PR – Rua José Emiliano de Gusmão, 277, Sala 01, Centro, Sarandi – Paraná.**MANTENEDORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: PARECER DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE2026 - CMES/PR.
Considerandoas atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - Paraná, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, integrando-se às políticas públicas educacionais, aos Planos Educacionais e às Diretrizes vigentes;
Considerando Plano de Ação – 2026 apresentado pelo corpo técnico do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr
ConsiderandoAta Reunião Ordinária nº 02/2026, de 17/03/2026, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno.
I. RELATÓRIO
Conforme os documentos apresentados pelo corpo técnico do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr – (CMES) aos conselheiros e conselheiras referente ao **Plano de Ação - 2026**, segue anexo junto ao processo.
PLANO DE AÇÃO – 2026
II. ANÁLISE
Conforme documentos encaminhados pelo corpo técnico do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr – (CMES), para os conselheiros e conselheiras, **Plano de Ação – 2026,** segue anexo junto ao processo.
2-Aspectos Legais
No processo consta o seguinte documento:
- PLANO DE AÇÃO/2026 – CMES

III. PARECER E VOTO
A partir da apresentação realizada na Reunião Ordinária 02/2026 aos Conselheiros (as) representantes do Conselho Municipal de Educação, na qual a Presidente do CMES, Srª Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, submeteu à apreciação o **Plano de Ação/2026 - CMES**, o colegiado, reconhecendo a necessidade do referido documento, deliberou por sua aprovação unânime.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, na Reunião Ordinária nº 02/2026, realizada no dia 17//03/2026, às 13h30, aprovao documento, reforçando a importância de sua devida divulgação.
Ressalta-se que o presente documento é flexível, permitindo alterações cronológicas sempre que devidamente justificativas e em conformidade com as demandas do CMES.
Este Parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de março de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2026

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gleice de Almeida Hinz, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo, Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (com voto): Aline Honório Machado, Aline Natália Pacífico de Lima da Silva Paganini, Soraya Galvão Evaristo, Jaqueline Da Cruz Ribeiro, Cleiton Muller Modos, Josefa Aparecida Rodrigues Coelho.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Claudia Cristiane Teixeira dos Santos, Cristiane Aparecida D'Agostini.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:8ED35512

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1958/2026

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para CLEBER HENRIQUE FERREIRA LUZ CPF: XXX.449.XX-02, ocupante do cargo/função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PUBLICA, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$976,71(novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo este valor referente ao período de 03(três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-sea participação do 4º Drone Policial, tendo em vista a importância da capacitação no uso de tecnologia aéreas para segurança pública, o conhecimento adquirido contribui no aprimoramento operacional, especialmente em monitoramento, apoio tático, gestão de ocorrências. Podendo multiplicar o conhecimento com os demais agentes.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia16/03/2026 às 10:00 horas e retorno20/03/2026 às 14:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E2467813

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 1959/2026

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para JOSÉ BRUNO SILVA LEÃO CPF: XXX.062.XX-02, ocupante do cargo/função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PUBLICA, sendo concedidas 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$976,71(novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo este valor referente ao período de 03(três) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-sea participação do 4º Drone Policial, tendo em vista a importância da capacitação no uso de tecnologia aéreas para segurança pública, o conhecimento adquirido contribui no aprimoramento operacional, especialmente em monitoramento, apoio tático, gestão de ocorrências. Podendo multiplicar o conhecimento com os demais agentes.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia16/03/2026 às 10:00 horas e retorno20/03/2026 às 14:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,16 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2D92BB2C

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1850/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi-PR, e dá outras providências.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para Everson Natalino Leite de Lúcia, CPF: XXX.035.XXX-23, que exerce o cargo/função: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 195/2025, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.420,00 (mil, quatrocentos e vinte reais) , sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, relativos à viagem a Curitiba-PR, para comparecer no evento Circuito de Capacitação Para Gestores Municipais do Esporte

3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão do evento ser voltado aos gestores dos municípios, com o objetivo de orientar e qualificar os Municípios quanto aos procedimentos de solicitação de recursos, elaboração de planos de aplicação e prestação de contas dos repasses realizados do Fundo Estadual do Esporte aos Fundos Municipais em Curitiba-PR representando Sarandi-PR, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer. A previsão da saída deste Município será 22 h do dia 17 de Março e retorno às 22 h do dia 19 de março de 2026 e o meio de transporte utilizado será veículo oficial, sendo necessário o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para abastecimento.

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana de Freitas Machado Campos
Código Identificador:893A062B

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 1851/2026

SÚMULA:Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para Diego Fernando de Oliveira, CPF: XXX.973.XXX-02, que exerce o cargo/função: Diretor de ação esportiva e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 377/2025, publicado em 12 de maio de 2025.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 724,96 (setecentos e vinte e quatro e noventa e seis centavos), sendo este valor referente ao período de 02(dois) dias, relativos à viagem a Curitiba-PRparacomparecimento no evento Circuito de Capacitação Para Gestores Municipais do Esporte, voltado aos gestores dos municípios
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão de comparecimento no evento Circuito de Capacitação Para Gestores Municipais do Esporte, voltado aos gestores dos municípios, com o objetivo de orientar e qualificar os Municípios quanto aos procedimentos de solicitação de recursos, elaboração de planos de aplicação e prestação de contas dos repasses realizados do Fundo Estadual do Esporte aos Fundos Municipais.Previsão de saída as 22h do dia 17 de março e retorno as 22 do dia 19 de março, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana de Freitas Machado Campos
Código Identificador:8AAF94EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4985/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.680,28 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.680,28 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2071	00108-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI EA	2.680,28
	SUBTOTAL	2.680,28
	TOTAL	2.680,28

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
12.361.0029.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4241	00108-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI EA	2.680,28
	SUBTOTAL	2.680,28
	TOTAL	2.680,28

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/03/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2E176C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4986/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 726.181,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta e Um Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 726.181,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta e Um Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0012.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5043	02017-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV SHOW GOSPEL	26.181,00
5044	02022-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 56/2026 FESTA PEÃO FR 2022	700.000,00
	SUBTOTAL	726.181,00
	TOTAL	726.181,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes: FR 2017 CV 109/2026 - SHOW GOSPEL E FR 2022 CV 56/2026 - FESTA DE PEÃO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19/03/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:59D6B8E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 817/2026.

SÚMULA. ALTERA A LEI N.º 752 DE 30 DE MAIO DE 2025.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei n.º 752, de 30 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mantidas as redações dos dispositivos não mencionados.

Art. 2º. Em decorrência ao disposto, o artigo 1º, caput, da Lei n.º 752, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados para obras de infraestrutura urbana, construção de Unidades Habitacionais, pavimentação, recapeamento, aquisição de equipamentos, leves e pesados, e aquisição de bens imóveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3BF0BD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3444/2026.

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.XXX.423/0001-XX, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos advindos ao Município, em face de conduta adotada na execução da Ata de Registro de Preços n.º 115/2025, oriundo do Processo Licitatório n.º 143/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 059/2025.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:2E883592

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 824/2026

SÚMULA. ALTERA A LEI N.º 752 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei n.º 752, de 30 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mantidas as redações dos dispositivos não mencionados.

Art. 2º. Em decorrência ao disposto, o artigo 1º, caput, da Lei n.º 752, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinados para obras de infraestrutura urbana, construção de Unidades Habitacionais, pavimentação, recapeamento, aquisição de equipamentos, leves e pesados, e aquisição de bens imóveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 19 de Março de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:52380A19

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, diante da deliberação tomada pelo Plenário e em conformidade com Regimento Interno desta Casa de Leis, e para que produza todos os efeitos legais, **PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-**
Art. 1º- Designar o Servidor: **MARCOS PAULO FERNANDES–** RG nº 6.431.014-3, para Presidente e as Servidores do Legislativo Municipal, Senhoras: **LUCIANE APARECIDA VIEIRA –** Registro Geral-CPF nº 003.973.609-16 e **ELISE FRANCINE BRANCO**– Registro Geral-CPF n° 366.596.208-00, para Membros, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**, encarregada de proceder o relatório de Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Legislativo Municipal.

Art. 2º- Compete ainda a Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Patrimoniais:

I- Reavaliar, controlar e supervisionar os bens patrimoniais;
II- Emitir Laudo de Reavaliação;
Emitir Termo de Ocorrência;
Informar a disponibilidade de bens móveis patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo, formalizando o processo que deverá ser encaminhado pelo Presidente desta Câmara ao Chefe do Poder Executivo;
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Avaliar os bens conforme sua classificação;
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Instruir os processos de desfazimentos conforme a classificação dos bens inservíveis;

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 002/2021, de 25 de Fevereiro de 2021.
Sengés – PR., 19 de Março de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0AB40ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, na plataforma Bllcompras, a **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preçoda(s) com inversão de fases, seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Erva Doce Trecho 3	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	49.812,9 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturade Sengése na plataforma Bllcompras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Sengés, 19 de março de 2026.

Depto de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D0765F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/202026.
O Município de Sengés torna público que fará realizar, às 13 horas e trinta minutos do dia 07 de abril do ano de 2026, na plataforma Bllcompras.com, a **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço COM INVERSÃO DE FASES da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
SedeMunicipal	Recape - CBUQ	77.931,11 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturade Sengése na plataforma Bllcomrpas.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Sengés, 19 de março de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A760D6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
(Processo Licitatório nº 041/2026)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de combustíveis dos tipos ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor: Comercio de Combustíveis Dib Ltda nos lotes 01, 02, 03 e 04 com o valor global de R$ 5.368.446,40 (cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos):

DATA DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E8C7A809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
(Processo Licitatório n.º **029/2026**)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de 01 (uma) colhedora de forragem frontal com kit de conjunto colhedora de forragem frontal de área total, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR
ROHR MAQUINAS LTDA(07884300000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 537.400,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

Sengés, 19 de março de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E5DAF33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
(Processo Licitatório nº 044/2026)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 10.427.702 VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), por hora de serviços. Valor total estimado de R$ 23.720,40 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

DATA DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C4CE1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER

O Comitê do Transporte Escolar do Município de Sengés, é de parecer favorável à aplicação dos recursos do PETE, conforme registro em ata nº 44/2026 realizada no dia 17 de março de 2026.

Sengés, 17 de março de 2.026

EVELSON SIQUEIRA MIRA
Presidente do Comitê

ALESSANDRA RODRIGUES
Membro

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Membro

FABIA BARBOSA DE PAULA SOUZA
Membro

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CFE06028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 060, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza o recebimento de pedidos de análise de projetos e a expedição de alvarás de construção no Loteamento Residencial Bersanetti e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, CONSIDERANDO o contido nos Protocolos 795/2025 e 25/2026 e CONSIDERANDO a manifestação favorável contida no Parecer Técnico DPU 001/2026 exarado pelo Departamento do Planejamento Urbano

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a análise de projetos e a expedição de alvarás de construção no Loteamento Residencial Bersanetti.

Art. 2º A autorização prevista no Artigo anterior não significa recebimento do Loteamento e não autoriza a liberação dos lotes caucionados para garantia da conclusão das obras de infraestrutura.

Art. 3º Fica concedido prazo o prazo de 2 (dois) anos, a contar de 20/01/2026 para que a LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA conclua a construção das calçadas nos passeios do Loteamento Residencial Bersanetti.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:47134B72

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL SUPERIOR

A Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos inscritos do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior:

Ficam deferidas as seguintes inscrições, por terem atendido todas as disposições do Edital de Abertura:

INSC	NOME	CPF
01	DIEGO BORDIN	***.259.***-**
02	JONATHAN JUSTINO DE ALMEIDA SILVA	***.578.***-**
03	GABRIEL JOSÉ VIEIRA	***.789.***-**
04	JOÃO PEDRO LAMENTE BAZONI	***.724.***-**
05	MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO	***.539.***-**

Conforme previsto no item 6 do Edital de Abertura, os candidatos serão convocados para entrevista por contato telefônico por meio do contato informado na ocasião da inscrição, que será realizada no período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:09E41517

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 049/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:
Artigo 1º - designar o funcionário **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM,** C.P.F. nº 481.012.659-53, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designada a funcionária **VALCINETE GOMES DA SILVA,** C.P.F nº 714.143.479-87 brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo efetivo de Agente de Saúde, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2ADEE5B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 30 de abril de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2026 na modalidade Concorrência Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de barracão industrial, com área a ser construída de 420,00 m², conforme especificações técnicas e contrato de repasse n° 972430/2024/MDICS/CAIXA.
Sertanópolis, 19 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CCF042AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO 6º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Onde se lê:
Valor unit. R$ 5.535,57
Leia se:
Valor unit. R$ 5.355,57

Sertanópolis (Pr.), 19 de Março de 2026.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D6A43CB6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO Nº3490, FOLHAS 429 E 430 DO EXTRATO DE ATA DO PREGÃO EETRÔNICO Nº01/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº01/2026**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS* DE PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, *CONFORME CONDIÇÕES,*

QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LÊ – SE:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, *CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

SERTANÓPOLIS, 19 DE MARÇO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:870C300F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/ VICINAL EM CBUQ, 36.480,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESAGEM, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL LINHA AREIÃO**.

VALOR: R$ R$ 8.260.332,38 (Oito milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9067CBD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/ VICINAL EM CBUQ, 13.560,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL LINHA SEDE OURO**.

VALOR: R$ 3.072.321,12 (Três milhões, setenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CCBC67C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 20.040,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL (LINHA SURUBI E BARRA DO ERVA)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2974F669

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 10/2022. Contratada: **JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI**. CNPJ n 27.112.365/0001-64**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 24 de março de 2027. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Sulina, 19 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FDBC69BA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/ VICINAL EM CBUQ, 36.480,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESAGEM, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL LINHA AREIÃO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	8.260.332,38

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9CEBE875

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL/ VICINAL EM CBUQ, 13.560,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL LINHA SEDE OURO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	3.072.321,12

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:61BA137F

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 20.040,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. TRECHOS: - ESTRADA RURAL (LINHA SURUBI E BARRA DO ERVA), à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	3.312.938,15

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0F85AA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 06/2026

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

Republicação

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 06/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.tapira.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos técnicos destinados à estruturação das ações de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros provenientes do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: R$ 75.535,16 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 01/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/04/2026.

Tapira – PR, 19 de março de 2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DCFE298B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ:
NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.139,34 (mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 72.570,50 (setenta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

LEIA-SE:
NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.449,84 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando seu valor para R$ 72.881,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2025 - ID Nº. 2632
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSAN GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 1.139,34 (mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 72.570,50 (setenta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 18 de março de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSAN GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:9C30C1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Aquisição de caixas de bombons sortidos destinadas às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino e aos funcionários, em comemoração ao Dia da Páscoa.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: WIECHETECK & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.691.348/0001-96, com sede a Rua Souza Naves, n° 60, Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Teixeira Soares, 17 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EAFA4E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA COZINHA COMPLETA PLANEJADA E 1 COOKTOP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sra. CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, CPF nº. 897.564.289-53, RG nº. 5145633-5.

Valor total: R$ 4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Teixeira Soares, 18 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:941740F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de divisórias, incluindo porta e todos os acessórios necessários, destinados à adequação de ambientes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Sra. CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, CPF nº. 897.564.289-53, RG nº. 5145633-5.

Valor total: R$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais).

Teixeira Soares, 18 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AB5AC8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Aquisição de material educacional para execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Teixeira Soares-PR.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: D.H BRINQUEDOS E CONFECCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.783.143/0001-60, com sede na RUA JOÃO TEODORO MACHADO, Nº 77, BAIRRO: RESIDENCIAL ALCIDES JURASZEK LUCCHETTI, CEP 86925-000, EM BORRAZÓPOLIS – PR.

Valor total: R$ 12.786,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Teixeira Soares, 19 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:11CF90B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição domiciliar dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício vigente aos contribuintes do Município de Teixeira Soares – PR.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: ISAAC DERUBA, inscrita no CNPJ nº 55.829.203/0001-87, com sede na Rua Marechal Deodoro, n 98, bairro Blumenau, na cidade de Teixeira Soares/PR, CEP: 84.530-000.

Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Teixeira Soares, 19 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8DEB737D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2025

REAJUSTE DE VALORES
LICITAÇÃO: PREGÃO 90024/2025
OBJETO DO CONTRATO: contratação de Empresa de Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição De Equipamentos E Periféricos De Informática
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COM. DE EQUIP. E SUPRIM. PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA, inscrita no CNPJ: 02.436.214/0001-30, com sede na RUA XV DE JULHO, 479 – CENTRO - IRATI-PR - CEP: 84500-076
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 138 de 27/08/2025, por parte da Administração, visando REAJUSTAR o contrato inicial de Compra e Venda que tem como objeto a contratação de Empresa de Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição De Equipamentos E Periféricos De Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão 90024/2025, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior, o valor dos itens 002 e 004 passando de R$2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais) para R$4.079,88(quatro mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Ficando acrescido ao contrato original o valor de R$18.718,56(dezoito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), para o restante do contrato.

Teixeira Soares-PR, 09 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6991F0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES
LICITAÇÃO: Dispensa 08/2025.
OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição de 20 (vinte) Registrador de Ponto Eletrônico Control iD iDFace* .
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA- RELOCON RELÓGIOS DE PONTO, inscrita no CPNJ nº04.590.952/0001-63, com sede na Avenida Vicente Machado, nº 949 – centro – CEP: 84.010-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com os Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a *Aquisição de 20 (vinte) Registrador de Ponto Eletrônico Control iD iDFace*, conforme Termo de Referência – Anexo a), conforme Edital de Dispensa 08/2025 e anexos, até o dia 24 de março de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo. Com o reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o valor do reajuste do Registrador de Ponto Eletrônico Control iD iDFace é de R$58,89(cinquenta e oito reais e oitenta e nove

centavos) passando de R$1.205,00(um mil duzentos e cinco reais) para R$1.263,89(um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 19/2025, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Dispensa 08/2025

Teixeira soares, 18 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A3D841B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES
LICITAÇÃO: Dispensa 09/2025.
OBJETO DO CONTRATO: *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS e MEIO AMBIENTE. AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MEIO AMBIENTE e EDUCAÇÃO*
CONTRATADA: ANTONIA BALICKI, inscrita no CNPJ sob nº 15.616.571/0001-22, com sede à Rua Estrada Linha Candido de Abreu s/nº - CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com os Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS e MEIO AMBIENTE. AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MEIO AMBIENTE e EDUCAÇÃO*, conforme Termo de Referência – Anexo a), conforme Edital de Dispensa 09/2025 e anexos, até o dia 26 de março de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo. Com o reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação DISPENSA 09/2025, os valores dos materiais passam a ser:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço Reajustado
1	1	Camiseta manga longa	100	R$38,28
1	2	Camiseta manga curta	100	R$37,23
1	3	Calça em brim profissional sarjado	200	R$66,92

Teixeira soares, 17 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E87421EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2025

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: Pregão Nº 90008/2025.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Administração Pública
CONTRATADA: GRN CONECTIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.593.754/0001-99, com sede na rua Edmundo Bastian, 50 - Loja 23 – Cristo Redentor – Porto Alegre / RS CEP 91040-050,
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 124 e 125, da Lei Nº.14.133/21, tem por objeto, **ADITAR** o Contrato Inicial de Compra e Venda para a aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender às necessidades da Administração Pública, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº. 90008/2025 e anexos, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) no valor de R$ 3.527,60 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados ao contrato 47/2025, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 90008/2025

Teixeira soares, 16 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:758D35F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 13/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de caixas de bombons sortidos destinadas às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino e aos funcionários, em comemoração ao Dia da Páscoa.**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do município de Teixeira Soares.

Em favor de: WIECHETECK & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.691.348/0001-96.

Valor total: R$ 33.525,00 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Teixeira Soares, 17 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:255BE634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 14/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA COZINHA COMPLETA PLANEJADA E 1 COOKTOP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TEIXEIRA SOARES/PR**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, do município de Teixeira Soares.

Em favor de: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59.

Valor total: R$ 4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Teixeira Soares, 18 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6C5521AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 15/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de divisórias, incluindo porta e todos os acessórios necessários, destinados à adequação de ambientes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social , do município de Teixeira Soares.

Em favor de: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59.

Valor total: R$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais).

Teixeira Soares, 18 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D289E238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 16/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de material educacional para execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Teixeira Soares-PR**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Teixeira Soares.

Em favor de: D.H BRINQUEDOS E CONFECCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.783.143/0001-60.

Valor total: R$ 12.786,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Teixeira Soares, 19 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9E3CD431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 17/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição domiciliar dos carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício vigente aos contribuintes do Município de Teixeira Soares – PR**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças do município de Teixeira Soares.

Em favor de: ISAAC DERUBA, inscrita no CNPJ nº 55.829.203/0001-87.

Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Teixeira Soares, 19 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:743D2AEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Concurso Público nº 002/2025,de 17 de Setembro de 2025 devidamente homologado pelo Decreto nº18, publicado em 29 de JANEIRO de 2026,e considerando o quadro defasado de profissionais do magistério em decorrência do encerramento dos contratos temporários do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 002/2025, homologado em 29 de JANEIRO de 2026, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

· 19 vagas- Cargo de Professor de Ensino Fundamental de 20 horas
· 4 vagas- Cargo de Professor de Educação Infantil

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 01/2025, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único: Para efeito do caput deste artigo, determino ao departamento contábil , a emissão de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, com efeito no ano de 2.026 e nos dois anos subsequentes, visando a observância dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

IVANOR MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:0AC77DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os fatos noticiados acerca de incidente ocorrido no CMEI Mundo Encantado, no dia 27 de fevereiro de 2026, envolvendo aluna da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, bem como a verificação de eventual responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e segurança no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos ocorridos no CMEI Mundo Encantado, no dia 27 de fevereiro de 2026, bem como eventual responsabilidade de servidoras envolvidas.

Art. 2º Fica designada a Comissão de Sindicância Administrativa responsável pela apuração dos fatos descritos no artigo anterior, composta pelos seguintes servidores:
I – DENISE GALDINO DE OLIVEIRA LEITE – Presidente;
II – MARIANA ALVES CONDE – Relatora ;
III – EDSON LUIS MENDES – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Teixeira Soares, 11 de março de 2026.

IVANOR MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:93830079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS CONSTANTES NO ARTIGO 1º DESTE DECRETO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XL e Art. 76, inciso II, e §4º, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os bens móveis que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal mantê-los, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente.
CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bem móvel, que se encontrar inservíveis para a municipalidade, poderão ser objetos de alienação, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 31, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), os bens a serem leiloados serão previamente avaliados, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação;
CONSIDERANDO o parecer avaliatório elaborado pela comissão designada em 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto considerado inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I – um veículo Ford/Ecosport SE 1.5, ano/modelo 2018/2019,placa B**-*8;
II – um veículo VW/Novo Gol TL MCV, ano/modelo2017/2018, placa B-*8;
III – um veículo Chev/Spin 1.8L MT LTZ, ano/modelo2017/2018, placa B-*3;
IV – um veículo Chevrolet/Onix 1.0 MT Joye, ano/modelo2019/2019, placa B-*1;
V – um veículo VW/Gol TL MB S, ano/modelo 2014/2015,placa A-*7;
VI – um veículo Renault/Duster 1.6 E 4x2, ano/modelo2016/2017, placa B-*8;
VII – um veículo VW/Novo Gol TL MCV, ano/modelo2017/2018, placa B-*5;
VIII – um veículo Fiat/Uno Mille Economy, ano/modelo2013/2013, placa A-*3;
IX – um veículo Fiat/Fiorino Flex, ano/modelo 2012/2012,placa A-*4;
X – um veículo VW/Kombi, ano/modelo 2012/2012, placa A-*4;
XI – um veículo I/Fiat Ducato Greenc Pas, ano/modelo2020/2020, placa B-*6;
XII – um veículo Peugeot/Boxer Pickup, ano/modelo2015/2016, placa B-*4;
XIII – um veículo Chevrolet/S10 LS DD2, ano/modelo2013/2013, placa A-*0;
XIV – um caminhão Ford/Cargo 1317 E, ano/modelo2011/2011, placa A-***2;
XV – uma retroescavadeira JCB 3CX;
XVI – uma retroescavadeira Randon RD 400;
XVII – uma pá carregadeira Caterpillar 924G;
XVIII – um britador móvel 6240, ano 2018;
XIX – sucata de escada para veículos de manutenção de rede;
XX – capa rolo de arraste pé de carneiro;
XXI – sucata de escada para veículos de manutenção de rede;
XXII – capa rolo de arraste pé de carneiro;
XXIII – sucata de 02 (duas) conchas para retroescavadeira.
Parágrafo Único. Os arrematante serão responsáveis pela transferência dos veículos, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º A receita oriunda da alienação dos referidos bens destinar-se-á à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, materiais permanentes, investimentos em infraestrutura municipal e/ou aquisições de imóveis conforme interesse público devidamente justificado.
Art. 3º Os bens objetos da presente Lei serão alienados mediante Leilão Público, nos termos da legislação vigente aplicável às licitações e contratos administrativos, por valor não inferior ao

atribuído no Laudo de Avaliação elaborado por Comissão especialmente designada para essa finalidade.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:7389B7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº25/2026 – MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA Nº25/2026 – Município de Teixeira Soares

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares/PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Adriane Paula Barbieri, portadora do RG n°. 8.511.619-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnica Administrativa, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal, fica designada a funcionária Tatiana Mara Salapata, RG. nº 12.733.494-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teixeira Soares, 19 de março de 2026 de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:341876BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/TS NO 04/2026

Resolução CMS/TS No 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, fulcro sobre a Lei Municipal No 1.485 de 30/03/2011, instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do SUS e no uso de sua competência regimental, através de votação deste colegiado em reunião extraordinária, registrada na ATA 04/2026, datada de 13 de março de 2026:
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares (CNPJ 04.182.394/0001-054) para convênio, em que constitui objeto do mesmo a ocorrência de transparência de recursos financeiros do município para pagamento de reajuste financeiro ao contrato, bem como seus ativos firmados com objetivo de dar cumprimento ao termo de Convênio nº 098/2022 celebrado entre o Paraná por meio da Secretaria de Estado da Saúde(SESA), com a finalidade de despesas de construção da entidade (construção Instalação Ampliação e reforma de bens patrimoniais) no período de novembro de 2025 a março de 2026, no valor total de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teixeira Soares, 16 de março de 2026.

LUIZ CESAR ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/TS No 04/2026

CLAUDINEI RUPPEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:222E3790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/TS NO 05/2026

Resolução CMS/TS No 05/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, fulcro sobre a Lei Municipal No 1.485 de 30/03/2011, instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do SUS e no uso de sua competência regimental, através de votação deste colegiado em reunião extraordinária, registrada na ATA 04/2026, datada de 13 de março de 2026.

RESOLVE:
CONSIDERANDO A ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EMITIR PARECER DA GESTÃO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a gestão das contas do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teixeira Soares, 16 de março de 2026.

LUIZ CESAR ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/TS No 05/202

CLAUDINEI RUPPEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:857C7E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/TS NO 20/2025

Resolução CMS/TS No 20/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, fulcro sobre a Lei Municipal No 1.485 de 30/03/2011, instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do SUS e no uso de sua competência regimental, através de votação deste colegiado em reunião extraordinária, registrada na ATA 16/2025, datada de 19 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2023-2027.
RESOLVE:
Art. 1º Nomeação do Presidente e Vice Presidente do CMS (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE), sendo:
Presidente: Luiz Cesar Alves Ferreira, CPF 047.808.748-71
Vice-Presidente: Kátia Amanda Domingos, CPF 069.317.139-14

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teixeira Soares, 20 de dezembro de 2025.

LUIZ CESAR ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/TS No 04/202

CLAUDINEI RUPPEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:8CE8B2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 20-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.03.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 06.04.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de março 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DC44DCD1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 52/2026
REF: PREGÃO N° 13/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO FERNANDES CAMACHO 03788879980, CNPJ nº nº 46.779.513/0001-43, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO FERNANDES CAMACHO, CPF: 037.888.799-80, carteira de Identidade nº 7.354.316-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 153.525,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de março de 2026, com vencimento até 17 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F874330B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 54/2026 REF: DISPENSA N° 4/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 57.410.545/0001-93, com sede RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, CEP 89990000, São Lourenço do Oeste - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS FELIPE MALKUT, CPF: 088.260.129-62, carteira de Identidade nº 106103771.

OBJETO: Aquisição do Equipamento e Execução da Instalação de Equipamento SOM para Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17 de março de 2026, com vencimento até 17 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9F27A18F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no Edital de Concurso nº 01.01/2025, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: ENFERMEIRO
Nome do Candidato
CASSIANA RENATA ALVES BORSATO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C57AE9A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/03/2026** a **25/03/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D0E8D0C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLY CARIS SODRE,** Classe A (Magistério), de **18/03/2026** a **25/03/2026** em substituição a Professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:53118BD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DAYANE DOS SANTOS SILVA,** Classe A (Magistério), de **17/03/2026** a **25/03/2026** em substituição a Professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CE2AEDF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA,** Classe A (Magistério), de **19/03/2026** a **27/03/2026** em substituição a Professora **NATHALIA MILIOLI COUTO,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2D87BC10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN,** Classe A (Magistério), de **19/03/2026** a **27/03/2026** em substituição a Professora **NATHALIA MILIOLI COUTO,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:18836667

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.283/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4283/2026 de 19/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 398.891,23 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1550 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.001.10.302.0007.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
1536 - 3.3.90.39.00.00	3857	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.891,23
Total Suplementação:			**398.891,23**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8D09CA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 7/2026.
Processo nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos à distância para atender as necessidades da atenção primária à saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/04/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 19/03/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A9FA7D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
PROCESSO 38/2026

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 9/2026, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo HYUNDAI HB20 1.0 SEMSE, placa SEV 4E65, frota 282., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 25/03/2026 (vinte dias de março de 2026).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/03/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C82AE9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 124/2026

SÚMULA: DECRETA REVOGADA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 156/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado REVOGADO o processo licitatório modalidade Pregão N° 156/2025 de 09/12/2025 (Nove dias de dezembro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de material escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação de Terra Rica, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como os estudantes vinculados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE).**.

Art. 2º.– A presente revogação da Licitação nº 156/2025 fundamenta-se na ocorrência de desclassificações no decorrer do certame, bem como no fato de que a proponente remanescente, embora tenha apresentado valor dentro dos limites estabelecidos no edital, ofertou proposta significativamente superior às primeiras classificadas. Tal circunstância resultaria em impacto financeiro desfavorável à Administração Pública, comprometendo os princípios da economicidade e do interesse público, motivo pelo qual se justifica a revogação do procedimento licitatório.

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, dezenove dias de março de 2026. (19/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1AEF2C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.412.925/0001-61**.

DOMICÍLIO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 154, 0 - CEP: 12237901 - BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS, São José dos Campos/SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **7.174,91 (Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares - EIRELI
TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:89064BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.395.502/0001-52**.

DOMICÍLIO: RUA ERE, 34 - CEP: 30411052 - BAIRRO: PRADO, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais., Pregão N° 8/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **1.524,90 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Dental Universo EIRELI EPP
REGIANE BORGES DOS SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DD1C6A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL FEMININO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025, com Errata 03/2025, publicada no diário oficial em 02 de Outubro de 2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de Março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDUCADOR SOCIAL - FEMININO	
Nome	**Classificação**
TAUANA APARECIDA FERREIRA A. PRINCIVAL	11º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E87CD93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de Março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
Nome	**Classificação**
APARECIDA DE JESUS BOLETE *	1º *

***** - vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
Que NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
Que NÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDI nos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3FA89E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 180/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIEL MESSIAS VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADRIEL MESSIAS VIEIRA,** matrícula Nº 20202287, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2025 a 23/02/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/03/2026 a 29/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7C52DF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 181/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA RANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA RANDO,** matrícula Nº 11624, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **20/03/2026 a 18/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:73676E0F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 10/2026

PORTARIA Nº: 10/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ERIC EITI YAZAWA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ERIC EITI YAZAWA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 11/05/2024 à 10/05/2025, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 22/04/ 2026, com término em 21/05/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA DEZENOVE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (19/03/2026).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:969B4881

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 11/2026

PORTARIA Nº: 11/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SÉRGIO DONIZETE MAZUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES**,** DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SÉRGIO DONIZETE MAZUTTI (Matricula 742),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 01/08/2017 à 31/07/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 20/04/2026, com término em 09/05/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (19/03/2026).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:0856E7A1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 12/2026

•
PORTARIA Nº: 12/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ELOI MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Adriano Sergio Nunes**,** DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ELOI MACHADO (Matricula 1000006),** ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE SANEAMENTO**,** relativa ao período de 01/01/2025 à 31/12/2025, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 23/03/2026, com término em 11/04/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (19/03/2026).

•
ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:C16B7366

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 13/2026

•
PORTARIA Nº: 13/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ROBERTO PEREIRA PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Adriano Sergio Nunes**,** DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ROBERTO PEREIRA PORTO (Matricula 1000008),** ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**,** relativa ao período de 07/01/2025 à 06/01/2026, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 06/04/2026, com término em 25/04/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (19/03/2026).

•***ADRIANO SERGIO NUNES***
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:2F354060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de seis inscrições em seminário presencial com o seguinte tema: “Vereadores e Servidores 2026” que será realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, na cidade de Brasília - DF e será organizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 04/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2026, objeto do Processo Administrativo n° 07/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.1000.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).

Terra Roxa, 19 de março de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:8DD343D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16999/2025 de 23 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 80/2025 de 19 de novembro de 2025.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS**	6.0	12°

*Considerando o não comparecimento do 11° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:53224768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 17196/2026

PORTARIA N°. 17196/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder Gratificação de Desempenho Funcional – GDF sobre seu vencimento básico de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014, aos servidores:

Matrícula	Nome	Admissão	Efeito retroativo a	Referência (%)
1257161-00	DARIANE LEMOS DE SOUZA FRANÇA	01/03/2022	01/03/2026	7
1279769-00	FABRICIO DUIM RUFATO	21/03/2022	01/03/2026	7
1236172-00	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	11/03/2022	01/03/2026	7
101710-00	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	02/03/2022	01/03/2026	7
1234196-01	TATIELE DE JESUS FERNANDES	25/03/2022	01/03/2026	7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:7080F97B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17193/2026

PORTARIA Nº 17193/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 4552/2026 de 17 de março de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Conceder as Professoras abaixo relacionadas, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO	
1215566-00	ADIONE PATRICIA GOMES	03/02/2026	18/12/2026
80144-00	ADRIANA ROSARIA VIANA	03/02/2026	18/12/2026
101966-00	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA	03/02/2026	18/12/2026
1322737-00	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	03/02/2026	18/12/2026
142611-02	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	03/02/2026	18/12/2026
1320246-00	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	03/02/2026	18/12/2026
176052-00	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	03/02/2026	18/12/2026
175340-00	GILSOMAR DE ZAN	03/02/2026	18/12/2026
212423-00	GISLAINE DA SILVA	03/02/2026	18/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9AD7F3E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17194/2026

PORTARIA Nº 17194/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 22/2026 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16017/2024 de 17/05/2024, onde concedia ao servidor PAULO CESAR FARIAS, matrícula 10839-00, gratificação pelo exercicio da função descrita no inciso III, artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2166/2025, a partir de 17 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EC280CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17195/2026

PORTARIA Nº 17195/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando nº 22/2026 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Charles Henrique Porcino da Cunha, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1282298-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o valor fixo de R$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso III do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2166/2025, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:547E42A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 208/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 208/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARISSA KETHELYN SERRA TIMOTEO, inscrito no CPF sob n° ***.***.549-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 21/03/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 19 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:76A9A562

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 209/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 209/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, JOCELMA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.***.489-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 21/03/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 19 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:237B536F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 210/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 210/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO, inscrito no CPF sob n° ***.***.309-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 21/03/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em

02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 19 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:92F866C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 211/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 211/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LUANA FREIRE CARDOZO, inscrito no CPF sob n° ***.***.669-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 21/03/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 19 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: Fernando Rodrigo Timoteo

Testemunha: Milene Maria Santos Bueno

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9A378C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 212/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 212/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.789-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 21/03/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 19 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:0028F42E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 213/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 213/2026
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, DEVANETE JOSE ALVES, inscrito no CPF sob n° ***.***.729-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Merendeira, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 21/03/2026 e término em 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 19 de março de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:0C349A20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17197/2026

PORTARIA Nº 17197/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS**,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego de Terra Roxa, matrícula 1255118, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de Evento da Secretaria do Trabalhado, Qualificação e Renda, e retirada do veículo destinado a Agência do Trabalhador de Terra Roxa, nos dias 22 a 24 de março de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.282,00 (um mil duzentos e oitenta e dois reais), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BD47BC2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 06/2026 - AUXILIO TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO EDITAL DEFINITIVO N.º 06/2026 – AUXÍLIO TRANSPORTE
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna pública a presente errata referente ao Edital Definitivo do Auxílio Transporte n.º 06/2026, publicado no Diário Oficial em 13 de março de 2026, **corrigindo-se a seguinte informação:**

Onde se lê:

Maysa Vitoria Lenz	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**DEFERIDO**	**160,00**

Leia se:

Maysa Vitoria Lenz	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**DEFERIDO**	**64,00**

Terra Roxa- PR,19 de março de 2026.

Atenciosamente,

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:40B5342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 002/2026, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **05 DE MAIO DE 2025**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ORGANIZADOS POR GRUPOS TÉCNICOS, COM VALORES PREVIAMENTE FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS MEDIANTE SISTEMA DE RODÍZIO POR ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Maiores informações bem como cópia do presente Chamamento, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.

Terra Roxa, 19 de março de 2026.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:A8FC24C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 13/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual E Futura, De Brinquedos Para Atender A Rede Municipal De Educação (Escolas E CMEIs) E O Centro De Atendimento Especializado Heloiza Monteiro Rocha Do Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ **235.655,19 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos**), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de Março de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4CC10B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 15/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual E Futura, De Materiais De Construção Para Atender As Diversas Secretarias Do Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 192.629,99 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de Março de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ECD8ED4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°65-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 17 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: R.A COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LICITACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.485.893/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROLMES ANTÔNIO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 079.682.528-90, com endereço à Alameda dos Canários, 296, Do Cabral - 32.146-021, Contagem - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTEFATOS FABRICADOS EM CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:099EE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°74-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.836.695/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SONIA CASSANIGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 050.788.599-69, com endereço à Rua RAUL NORONHA DA SILVA, 740, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 417.346,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:63ADC341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°77-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LM TELAS COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.625.897/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LINDIOMAR FERNANDES DE PAULA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 025.640.599-96, com endereço à Rua Curitiba, 345, Planta Araçatuba - 83.301-660, Piraquara - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:88661AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°78-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RENATA TOMADON STEFANELLO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.502.899/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENATA TOMADON STEFANELLO, Administrador, portador do RG/CI nº 107145958 e no CPF/MF nº 068.467.159-08, com endereço à Rua MARIA DE LURDES TRANIN LEAO "I, 100, LOT.RESIDENCIAL LEAO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MINI-CARREGADEIRA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 131.875,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:78BBFF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°79-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MIORANDO EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.969.016/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.409.139-0 e no CPF/MF nº 488.339.409-34, com endereço à Rua carlos barbosa, 164, jd gisele - 85.905-280, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:48535406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°80-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.185.999/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 9.965.576-3 e no CPF/MF nº 057.272.759-38, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277 - KM 608, sn, DISTRITO INDUSTRIAL - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:BD19DF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°81-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS AURELIO DIAS TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 023.731.769-98, com endereço à Rua São Joaquim, 792, CRISTO REI - 85.602-080, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:B5CEF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°82-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.011.587/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAIKON RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.132.699-26, com endereço à Rua WILLY CARLOS TRENTINI, 390, PARQUE INDUSTRIAL III - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:58961646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°84-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.898.065/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELLI ESTEVES PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 044.014.989-41, com endereço à Avenida Andre Sert, 1705, Jardim Las Vegas - 86.200-000, Ibiporã - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 16, 17, 18, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6098EF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO Nº 108/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/05/2026, NO VALOR DE R$ 17.101,02 (DEZESSETE MIL CENTO E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C0455DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 003/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2026 CONTRATO Nº 075/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 16/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **14.567.714/0001-90**, neste ato representado por **ELISIANE DE GREGORI CORREA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 24/2024, na modalidade Pregão sob o nº 16/2024, realizou Contrato nº 075/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 2.119,50 (dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:83F71C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2026 CONTRATO Nº 232/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 43/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **SOLUCOES EM LIBRAS - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **23.498.798/0001-49**, neste ato representado por **ÁQUILA BARBOSA DE JESUS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 90/2024, na modalidade Pregão sob o nº 43/2024, realizou Contrato nº 232/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 18 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:38E89E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 14-2026

Termo de Adjudicação

Processo n°: 20/2026
Licitação n°: 14/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	2, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14
R$238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta reais)	
MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA	6, 7
R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)	
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	4
R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)	
VIA SOM BRASIL LTDA	8, 9
R$33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)	
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA	15, 16, 17, 18, 19
R$139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais)	
MIORANDO EVENTOS LTDA	1
R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 19 de março de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:C2E20D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 15-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 21/2026
Licitação n°: 15/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MINI-CARREGADEIRA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RENATA TOMADON STEFANELLO	1, 2
R$131.875,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	
Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.	
É o parecer, s.m.j.	
Terra Roxa, PR, 19 de março de 2026	
IVAN REIS DA SILVA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:BD1EB6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 05/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para evento da Semana da Mulher, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
CONTRATADA:
PANIFICADORA DOCE SABOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.057.664/0001-05**, com endereço na PR 281, km 20, s/ nº, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 695,90 (Seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo;3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens.
Tijucas do Sul, 19 de março de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:90193CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 06/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 05/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de vasos com flores do tipo orquídea para o evento da Semana da Mulher, promovido pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: MERCADO LD SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na Rodovia PR 281, km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2026.

JULIANOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:641D8CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6127, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Membros do Grupo de Assessoramento Técnico do Estudo de Impacto de Vizinhança – GAT-EIV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 914/2023 e no Decreto Municipal nº 6121/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Assessoramento Técnico do EIV – GAT-EIV, com as seguintes representações e representantes, conforme a Lei nº 914/2023 e Decreto nº 6121/2026:
I – Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito:
Titular: Luciana Mickus Pichorim - portador da cédula de Identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, nomeada no cargo de Assistente Administrativa;
Suplente: Felipe dos Santos Valkiu - portador do CPF nº 010.573.119-60/SSP/PR, nomeado no cargo de Fiscal de Obras
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Angenita Mariano de Bonfim - portador da cédula de Identidade com RG nº 10.532.641-6/SSP/PR, nomeado no cargo de Coordenador II;
Suplente: Antônio Claudio Martins - portador da cédula de Identidade com RG nº 15.874.160-1/SSP/PR, nomeado no cargo de Coordenador II;
III – Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Felipe da Cruz Mickus - portador da cédula de Identidade com RG nº 13.398.325-2/SSP/PR, nomeado no cargo de Engenheiro Agrônomo;
Suplente: Fabiano da Cruz Melo - portador da cédula de Identidade com RG nº 5.822.118/SSP/PR, nomeado no cargo de Técnico em Agricultura;
IV – Defesa Civil Municipal:
Titular: Rodrigo Camargo - portador da cédula de Identidade com RG nº 6.517.212-7/SSP/PR, nomeado no cargo de Coordenador Municipal de Proteção da Defesa Civil;
Suplente: Eduardo Knutz Loska - portador da cédula de Identidade com RG nº 15.620.198-7/SSP/PR, nomeado no cargo de Assessor II;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:984E3897

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1087, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o executivo a efetuardoaçãode imóvel àCâmaraMunicipalde Vereadores de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivomunicipalefetuar adoaçãopara aCâmaraMunicipalde Vereadores de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, dos imóveis com as seguintes características:
Matrícula nº 81.612 *- Lote n° 01 (um), da Quadra n° 08 (oito), da Planta do Loteamento denominado "NYR MARCILIO DE OLIVEIRA", situado no quadro urbano da Cidade de TIJUCAS DO SUL-PR, desta Comarca de SAO JOSE DOS PINHAIS, com área total de 1.415,20 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia o levantamento medindo de frente 29,00 metros para a Rua Nº 1; segue na lateral direita, em outra frente, medindo 48,80 metros para a Rua N° 5; segue no fundo medindo 29,00 metros confrontando com o Lote Q- 8/L2; segue na lateral esquerda medindo 48,80 metros confrontando com o Lote Q-8/L5.*
Matrícula nº 81.616 *- Lote n° 05 (cinco), da Quadra nº 08 (oito), da Planta do Loteamento denominado "NYR MARCILIO DE OLIVEIRA", situado no quadro urbano da Cidade de TIJUCAS DO SUL-PR, desta Comarca de SAO JOSE DOS PINHAIS, com área total de 1.415,20 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia o levantamento medindo de frente 48,80 metros para a Rua N° 4; segue na lateral direita, em outra frente, medindo 29,00 metros para a Rua N° 1; segue no fundo medindo 48,80 metros confrontando com o Lote Q-8/L1; segue na lateral esquerda medindo 29,00 metros confrontando com o Lote Q-8/L4.*

Art. 2º Revoga a Lei nº 290, de 28 de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CE22DDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Designa a servidora ANA CRISTINA PASSOS para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **ANA CRISTINA PASSOS**, portadora da cédula de identidade civil com R.G. nº 9.204.402-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1464, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para desempenhar a função especial de responsável pelo Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de março de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:304F7C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Cessão funcional de servidora pública ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Ceder ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV a servidora pública **SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 330, titular do cargo efetivo de Procuradora Municipal, para exercer atividades junta a instituição.
Art. 2º A servidora fará jus a percepção de gratificação, a qual será custeada integralmente pela autarquia TIJUCAS DO SUL PREV, de acordo com a Lei nº 1083/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de março de 2026**.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B1969130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 14/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **ALUGUEL ANUAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Contratado:
RONALDO MAOSKI – CPF: 780.465.219-49
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 14/2026.

Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres
005 Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
08.242.0008.2010 Gestão do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
1680 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:F5290274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
TERMO DE ADITIVO

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ 06.062.610/0001-04
(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)
Sede administrativa: Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481. Centro,
CEP 84.920-000, Japira-PR
e-mail: diretor@cias.pr.gov.br
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Nº 01
CONTRATO N° 02/2025-CIAS
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025
PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO e a empresa ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM
DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.006.423/0001-96.
DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de ampliação do Aterro Sanitário Intermunicipal.
TIPO DO ADITIVO: Prazo de EXECUÇÃO.
DO PRAZO: O prazo de EXECUÇÃO será aditivado até 28/03/2026 (vinte e oito dias de março de 2026), nos termos da Lei n° 14.133/2021.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo.
Japira (PR), 16 de março de 2026.

Presidente do CIAS
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Contratante

ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 15.006.423/0001-96
Contratado

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:BEEE1685

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA – Aprova a emenda e Nº da emenda 202637710014, Nº da programação 412780920260001 para a Associação de Pais e Excepcionais de Tomazina-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições,**RESOLVE APROVAR E DELIBERAR,** Nº da emenda 202637710014, Nº da programação 412780920260001 para a Associação de Pais e Excepcionais de Tomazina-PR.

Tomazina, 19 de março de 2026.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:5A279B67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2026

SÚMULA – Aprova a emenda Nº da emenda 202642770008 composta pelo Nº da programação 412780920260002 para a Associação de Pais e Excepcionais de Tomazina-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições,**RESOLVE APROVAR E DELIBERAR,** a emenda Nº da emenda 202642770008 composta pelo Nº da programação 412780920260002 , para a Associação de Pais e Excepcionais de Tomazina-PR.

Tomazina, 19 de março de 2026.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:7792BCD8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 129/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 09/03/2026.

NOME	MATRÍCULA
DOUGLAS SANTOS	1701
GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	1695
OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	1705

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
19 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:93401F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde, dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes), em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), para a Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e Edital de licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, realizado em sessão de 18/03/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – CNPJ 06.183.150/0001-64 – lote: 1 – valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Valor total do processo: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada, conforme o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 19 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – CNPJ 06.183.150/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde, dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes), em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), para a Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e Edital de licitação.
Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada, conforme o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Tomazina, 19 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:B7B646FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.05/2025

DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025
PREGÃO N.º 05/2025
ATA N.º 23/2025
Intimada, a empresa: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, CNPJ n° 41.412.829/0001-89 não manifestou defesa e proposta de acordo dos seguintes itens:
Itens/lotes não executado: item:11;
Item 11: Carimbo automático 6x4 cm (Arte a ser enviada pela Secretaria)

Expediu-se decisão do Sr. Prefeito, para a instauração do processo de apuração de responsabilidade, conforme o art. 158 da Lei 14.133/2021.
Expediu-se mandado de Intimação, o qual foi remetido com sucesso ao endereço eletrônico indicado pela empresa acusada.
A empresa deixou o prazo legal para defesa transcorrer em branco.
A conduta infringe os seguintes itens do edital/contrato/ata:
Itens 6.5, 19, 19.1, 19.2, 19.9, 21.1, 21.2, 21.2.1, 21.2.3, 21.2.3.1, 21.2.7 do Edital; artigo 155, II e V da Lei 14.133/2021.
As sanções legais têm previsão nos itens 21.3 e 21.9 do Edital, e no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
A proposta em licitações deve ser séria, pois um processo licitatório tem um custo financeiro para a população que paga seus tributos. Diversos servidores públicos municipais trabalham inúmeras horas para conseguir realizar um processo licitatório, além disso, as licitações têm como objeto bens e serviços importantes para a comunidade local. O item vencido pela Contratada é de suma importância para viabilizar a fruição dos serviços das Secretarias do município e da continuidade do serviço público, que não podem ficar à mercê de interesses particulares de terceiros, assim sendo, de modo injustificado e amador, a empresa não cumpriu com a entrega do item.
Desse modo, contrário à boa-fé objetiva, demonstrando que a empresa não tem ideia da importância que licitações públicas têm para a sociedade, todas essas circunstâncias se enquadram como agravantes e reforço à pena administrativa, nos termos do art. 156, §1o, da Lei 14.133/2021.
Considerando o fato de que se trata de uma empresa primária no Município de Tomazina – PR, **aplica-se a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 03 (três) anos,** a punição tem fundamento no fato de que a conduta está prevista no art. 155, II e V, e que o art. 156, §4o, prevê que estas infrações são puníveis com a pena cominada.
Esta punição será informada nos cadastros previstos no art. 161 da Lei 14.133/2021:
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Tomazina, 19 de março de 2026.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL

Comissão de Responsabilização – Portaria 233/2025

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:78F016FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7034/2026

DECRETO Nº7034/2026
Data 19.03.2026

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23757-4/1	Isabel Cristina Pereira Costa	Médica 40h	26/01/2026 a 26/03/2026

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade e noturno.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2FC2453F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7035/2026

DECRETO Nº7035/2026
Data 19.03.2026

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal n°1742/2018, e Lei n°3058/2026 conforme of. n°073/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:
Cargo: Professor Temporário

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Inicio
1878-3/1	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	Sede	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	10/03/2026
1883-0/1	Erica Natalia da Silva	Sede	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	11/03/2026
1872-4/1	Patricia Dellabetta Todescatto	Sede	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais	09/03/2026
1882-1/1	Sirlei Gonçalves da Silva Cassani	Sede	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	11/03/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CC33A830

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.051/2026

EDITAL Nº.051/2026
19/03/2026
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vagas por candidatos (as) aprovados (as) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
39º	Suelen Cristiane Bez
43º	Derica Gomes da Silva Peratt

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
20º	Karina Divensi Cassol

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11E32567

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 052/2026

EDITAL Nº. 052/2026
19/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
46º	Heloisa Correia Garcia
47º	Nilseia Fornasa

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
21º	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber
22º	Meri Oenning

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação do (a) próximo (a) candidato (a), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D44087B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 209/2026

EDITAL Nº. 209/2026
19/03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
15°	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A58D464

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 071/2026

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SENDO PARTE DO LOTE 132 DA GLEBA N° 03, IMÓVEL ANDRADA, COM ÁREA DE 4.000 M², PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

PARTES
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e VALDIR CECHIN

FUNDAMENTOLei N° 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 03/2026

VALOR
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2028.

DATA DE ASSINATURA
10/03/2026

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:3A624FE1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SENDO PARTE DO LOTE 132 DA GLEBA N° 03, IMÓVEL ANDRADA, COM ÁREA DE 4.000 M², PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso V da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADO
VALDIR CECHIN - CPF N° XXX.451.299-XX

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2028.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:5E9CB629

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1273/2026

PORTARIA Nº1273/2026
Data 18.03.2026

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 001/2025 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Suelen Cristiane Bez**, ocupante do cargo de Professora de Apoio à Comunicação Alternativa, contratada através do Processo Seletivo nº 001/2025, sob a matrícula funcional nº 1868-6/1, nomeada pela Portaria n°1267/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:15D545D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1275/2026

PORTARIA Nº1275/2026
Data 19.03.2026

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 001/2025 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Naiany Zanella**, ocupante do cargo de Professora de Apoio à Comunicação Alternativa, contratada através do Processo Seletivo nº 001/2025, sob a matrícula funcional nº 1884-8/1, nomeada pela Portaria n°1268/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1139F0A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1276/2026

PORTARIA Nº1276/2026
Data 19.03.2026

Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Adriano Dias dos Santos	1912-7/1	PDA -1
Erika Silveira de Souza	1913-5/1	PDA -1
Mayara Liotto Rodrigues	1897-0/1	PDA -1
Vanessa Luiza Marchioro	1898-8/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:711F950F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA - CNPJ N° 35.589.204/0001-94

LOTE 01: CASA DE APOIO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	DIÁRIA	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, EM QUARTO COLETIVO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (03 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA.	R$ 112,45	**R$ 22.490,00**
2	150	DIÁRIA	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, EM QUARTO INDIVIDUAL (ISOLAMENTO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (03 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA.	R$ 151,40	**R$ 22.710,00**
TOTAL				**R$ 45.200,00**	

Valor total para o fornecedor: R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 19 de março de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:826427CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Adm: Nº 11/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais):**CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA**(35589204000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3EEC1334

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gerso Francisco Guzzo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da INEXIGIBILIDADE N° 03/2026, embasado no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SENDO PARTE DO LOTE 132 DA GLEBA N° 03, IMÓVEL ANDRADA, COM ÁREA DE 4.000 M², PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO** com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Três Barras do Paraná-PR, 10 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:329977FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Adm: Nº 11/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.200,00(quarenta e cinco mil e duzentos reais):**CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA**(35589204000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 19 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2801CC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 18/2024
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº **68.703.834.0001-05**, e de outro lado à empresa **ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 31006818/0001-45**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução do contrato, estabelecendo o prazo máximo a data de 14 de maio de 2026, alterando a data de vigência contratual para 14 de junho de 2026, referente a Obra de Construção da Praça Municipal Lote 1 (Praça 1, Quiosques e Iluminação) -, conforme parecer técnico da Secretaria demandante anexo ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 14 de maio de 2024, e seus aditivos, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná 14 de março de 2026.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA por: MAURICIO BONTORIN MEDEIROS SANTOS**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:5A9395C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Ratificação de Inexigibilidade Nº 04/2026

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74, Inc. IV **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **LUIZ RICARDO INDRZICAD LTDA, CNPJ: nº. 49.522.842/0001-00**, no valor de R$ 1.400,58 (Mil e quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos).
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.
Tunas do Paraná, 18 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:AD6F711F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 66/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Sousa De Oliveira	17°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em19 demarço de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:612C9B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 123-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 123/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Luciano dos Santos Palhano**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de Saneamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.102,16 (dois mil cento e dois reais e dezesseis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 18 de março de 2026, com prazo de encerramento em 17 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipalde Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Turvo-PR, 17 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1FB84F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 09/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.174/0001-03, com sede na Estrada Ilhas Bandeiras, Localidade Ilha Bandeiras no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor Renato Weber, portador

do RG sob nº 9016874-6 SESP/PR e do CPF nº 853.333.449-49 – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Acordo de Cooperação vigorará de 19/03/2026 até 18/03/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A38D403F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N˚ 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 28/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO N˚ 10/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 28/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.263/0001-30, com sede na Localidade de Colonia Velha Ivaí no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidenta Senhora Juscelia Zavacki Freitas Wennek, portador do RG sob nº 8.538.052-4 SESP/PR e do CPF nº 033.449.299-84 – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Acordo de Cooperação vigorará de 19/03/2026 até 18/03/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:83593F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Município de Turvo-PR, Estado do Paraná, com sede à Av. 12 de Maio, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Marcos Seguro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 50733521, inscrito no CPF sob n. º 731.737.469-53, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 82.570.342/0001-01, localizada GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, a seguir denominada CONTRATADA, representada por DIENARO PIETROBELLI DELLAI portador da cédula de identidade R.G. n. º 709.212.789-8 SESP-RS, inscrito no CPF sob n. º 064.839.239-29, residente na GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.459,71 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico - lote 1.

VALOR: Fica aditivado com o valor dos Empenhos n° 7948 e 9369 de 2025, com o valor a pagar de R$ 4.369.842,14 (quatro milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 14/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 27 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:682CC14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Termo de Fomento nº 08/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO EDITE CORDEIRO MARQUES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF/MF sob o nº 79.321.709/0001-49, com sede na Rua José Antunes Moreira, neste ato representada por seu presidente Sra Valdete Inês Garcia de Almeida, portador do CPF nº 033.432.339-86- Objeto: Termo de Fomento visando o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de taxas de inscrição e alimentação dos participantes nas etapas do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa 2026 – Prazo de Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 18/03/2027 - Valor global: R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:01F1429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJsobonº78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000,Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 01/2026,** o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS UTILIZANDO RECURSOS DO FUNPREV. O PROJETO ABRANGE A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SOFTWARE DEDICADO AO GERENCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONDUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROCESSO, EM ADERÊNCIA TANTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO À POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS, DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, cuja abertura se deu em 19 de fevereiro de 2026,foi verificado vícios insanáveis, uma vez que o cadastro na plataforma eletrônica Compras Gov, foi realizada de forma equivocada, causando problemas no intervalo de lances, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto quetal circunstância está definida Art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como que a Administração tem o poder-de verde anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473do Supremo Tribunal Federal), sendo assim além da anulação já se concede a possibilidade de manifestação dos interessados (conforme §3° do art. 71). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial eo arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo(PR),19 de março de 2026.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdencia

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BC43D3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor efetivo **Marcelo Henrique Golanoski**,Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.No período de 18 de março de 2026 a 27 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2024 a 02 dezembro de 2025.
Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 10(dez) dias de férias do servidor mencionado no art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionadono Art 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3FC35717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2026, cujo objeto visa a elaboração de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL CIVICO-MILITAR EDITE CORDEIRO MARQUES - EFM (CNPJ sob nº 79.321.709/0001-49) visando o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de taxas de inscrição e alimentação dos participantes nas etapas do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa 2026, pelo valor de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo inciso VIII-A do artigo 2º, Lei Federal nº. 13.019/2014;

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0FC7A1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2026, objeto visa a Contratação direta da ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRA CNPJ nº (07.626.174/0001-03) mediante Inexigibilidade de Licitação, Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B2A27A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2026, objeto visa a Contratação direta da ASSOCIACAO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI CNPJ nº (04.770.263/0001-30) mediante Inexigibilidade de Licitação, Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FC71E13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Processo Administrativo n° 1.281/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL CIVICO-MILITAR EDITE CORDEIRO MARQUES - EFM (CNPJ sob nº 79.321.709/0001-49)
Objeto: Termo de Fomento visando o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de taxas de inscrição e alimentação dos participantes nas etapas do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa 2026.
Valor total: R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais);
Fundamento legal: Inciso VIII-A do artigo 2º, Lei Federal nº. 13.019/2014;
Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa: - O pedido tem por finalidade viabilizar apoio financeiro para custear despesas relativas à participação de 18 (dezoito) atletas nas etapas do Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, incluindo taxas de inscrição e alimentação durante os dias de competição. As etapas ocorrerão nas seguintes datas e municípios do Estado do Paraná: 1ª Etapa – Maringá – dias 18 e 19 de abril; 2ª Etapa – Londrina – dias 09 e 10 de maio; 3ª Etapa – Toledo – dias 27 e 28 de junho; 4ª Etapa – Guaíra – dias 22 e 23 de agosto; 5ª Etapa – Paranaguá – dias 19 e 20 de setembro; e 6ª Etapa – Guarapuava – dias 17 e 18 de outubro. Importante destacar que o projeto de tênis de mesa desenvolvido pela Associação não atende exclusivamente estudantes do colégio, mas é ofertado gratuitamente à comunidade em geral, contemplando crianças e adolescentes do município. A iniciativa promove inclusão social, disciplina, desenvolvimento físico e fortalecimento de vínculos comunitários, consolidando o esporte como instrumento de formação cidadã. Ressalta-se que a Associação de Pais e Mestres do Colégio Edite Cordeiro Marques é reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 6, de 05 de junho de 1996, estando apta a firmar parcerias com o Poder Público. A proposta está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, que tem como objetivo fomentar práticas esportivas e apoiar projetos de relevante interesse social. Dessa forma, a celebração do Termo de Fomento justifica-se pelo evidente interesse público, representando investimento no desenvolvimento esportivo, educacional e social de crianças e adolescentes do município, bem como na representatividade de Turvo em competições oficiais de âmbito estadual.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 19 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:831C09C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRA CNPJ nº (07.626.174/0001-03).
Objeto: Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel.
Valor : R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Justificativa: As políticas públicas voltadas ao meio rural exigem ações estruturadas que garantam suporte contínuo à produção agropecuária, especialmente no âmbito da agricultura familiar. Nesse cenário, o fortalecimento das associações rurais assume papel estratégico, ao possibilitar a organização coletiva dos produtores, a otimização do uso de recursos e a ampliação da capacidade produtiva nas propriedades. A execução das atividades no campo, como preparo do solo e melhorias na infraestrutura rural, depende diretamente da atuação da Patrulha Rural Agrícola, mantida por associações comunitárias. Dessa forma, o presente Termo de Cooperação tem por objetivo fomentar a produtividade e a infraestrutura rural por meio da concessão de auxílio material. A medida encontra respaldo na Lei Municipal nº 66/2019, alterada pela Lei nº 67/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio às associações rurais, estabelecendo o limite máximo de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros de óleo diesel por ano para cada entidade. A concessão do benefício à Associação de Agricultores da Comunidade Ilhas Bandeira será realizada de forma transparente e responsável, condicionada à comprovação das horas trabalhadas pelos equipamentos da patrulha rural, conforme cronograma de atividades previamente estabelecido para o período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027. O cronograma assegurará que o recurso seja utilizado exclusivamente no fomento da cadeia produtiva agropecuária. Assim, o apoio logístico e material decorrente deste Termo de Cooperação mostra-se fundamental para a sustentabilidade da agricultura familiar, contribuindo para melhores condições de trabalho, aumento da produtividade, geração de renda e fortalecimento do desenvolvimento econômico local, com impacto direto na qualidade de vida no meio rural.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BE238767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIACAO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI CNPJ nº (04.770.263/0001-30).

Objeto: Acordo de Cooperação para repasse de Óleo Diesel.

Valor : R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Justificativa: As políticas públicas voltadas ao meio rural exigem ações estruturadas que assegurem suporte contínuo à produção agropecuária, especialmente no âmbito da agricultura familiar. Nesse

contexto, o fortalecimento das associações rurais revela-se estratégico, pois possibilita a organização dos produtores, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação da capacidade produtiva nas propriedades. A execução das atividades no campo, como preparo do solo e melhorias na infraestrutura rural, depende diretamente da atuação da Patrulha Rural Agrícola, mantida por associações comunitárias. Dessa forma, o presente Termo de Cooperação tem por finalidade fomentar a produtividade e a infraestrutura rural por meio da concessão de auxílio material. A medida encontra respaldo na Lei Municipal nº 66/2019, alterada pela Lei nº 67/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio às associações rurais, estabelecendo o limite máximo de até 3.600 (três mil e seiscentos) litros de óleo diesel por ano para cada entidade. A concessão do benefício à Associação das Famílias Rurais do Ivaí, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.263/0001-30, será realizada de forma transparente e responsável, condicionada à comprovação das horas trabalhadas pelos equipamentos da patrulha rural, conforme cronograma de atividades previamente estabelecido para o período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027. O cronograma assegurará que o recurso seja utilizado exclusivamente no fomento da cadeia produtiva agropecuária. Assim, o apoio logístico e material decorrente deste Termo de Cooperação mostra-se essencial para a sustentabilidade da agricultura familiar, contribuindo para melhores condições de trabalho, aumento da produtividade, geração de renda e fortalecimento do desenvolvimento econômico local, com impacto direto na qualidade de vida no meio rural.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E146A305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: TATIANE APARECIDA ROCHA – CNPJ: 23.922.769/0001-62

ORIGEM: Processo Administrativo nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais de interpretação e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais), com o objetivo de garantir plena acessibilidade comunicacional nas sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de União da Vitória – PR , conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital

VALOR GLOBAL: Anual: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir das assinatura do contrato.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.05.01.00 – Complemento de elemento.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 19 de março de 2026

ASSINANTE: Cordovan Frederico de Melo Neto – Presidente Interino da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:153AE3B2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/26

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente interino da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Nomeia a partir de 19 de março de 2026 o senhor Adrian Diego da Silva no cargo em comissão de Diretor Geral, constante da Lei n.º 4845/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

União da Vitória, 19 de março de 2026.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)
Presidente Interino

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2BB3CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
Registro de Preços

UASG: 987937

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de acolhimento institucional, em instituição devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com transtornos mentais e/ou comportamentais, que necessitem de acolhimento institucional e acompanhamento psicossocial, compreendendo mulheres adultas (18 a 59 anos) e pessoas idosas (60 anos ou mais), com diferentes graus de dependência (I, II e III), mediante disponibilização de vagas em regime de atendimento integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/04/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.894.410,72 (Um milhão oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos),

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1263 (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 19 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6CF62CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA STELMACH DA SILVA	170	2024/2025	EMFERMEIRA COM. SAUDE DA SAUDE DA FAMILIA	30/03/2026 A 28/04/2026
FERNANDO LISOVSKI	991506147	2025/2026	FISCAL DE OBRAS	06/04/2026 A 15/04/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de março de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D8BE262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA nº 173/2026**, que **CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025.**

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F08C740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 23 A 30 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

3° Chamada
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Candidato(a)
3°	MARCELO RIBAS DA SILVA
4°	ELISEU ABRAAO OLIVEIRA
5°	JEFERSON FERREIRA DA CRUZ
6°	ALESSANDRO DIEGO ANTUNES

1° Chamada
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PPP

Colocação	Candidato(a)
1°	ROSANA DE LIMA

1° Chamada
Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Colocação	Candidato(a)
1°	CARLOS EDUARDO GALOSKI

1° Chamada
Cargo: FARMACÊUTICO

Colocação	Candidato(a)
1°	ANA PAULA MARCONDES SILVEIRA
2°	FERNANDO VERGILIO SAMISTRARO

1° Chamada
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Colocação	Candidato(a)
1°	ARIEL DA COSTA CANENA

1° Chamada
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Colocação	Candidato(a)
1°	ERICSON CLEMENTINO DA SILVA

1° Chamada
Cargo: SERVENTE

Colocação	Candidato(a)
1°	ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA
2°	BRUNO GABRIEL DA SILVA MOREIRA

3° Chamada
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Candidato(a)
5°	JESSICA PRISCILA BOHONE
6°	ANDREIA KOZAK
7°	DAYUSA DE SOUZA

1° Chamada
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PPP

Colocação	Candidato(a)
1°	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA

1° Chamada
Cargo: VIGIA

Colocação	Candidato(a)
1°	EVERTON FELIPE DOBLER
2°	ADILSON JOSE VERGOPOLAN

3° Chamada
Cargo: ZELADOR (A)

Colocação	Candidato(a)
7°	ROSENEI TEREZINHA RATUCHINIAK

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0C1223B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260317_178059.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKG0I44	279370T000015552	28/02/2026	55412
AMH1104	279370T000015583	27/02/2026	55412
AND7F97	279370T000015565	28/02/2026	55412
ANW3I71	279370T000015563	28/02/2026	55412
APD6G65	279370T000015553	28/02/2026	55412
APT9931	279370T000015569	27/02/2026	55412
ARB6J59	279370T000015498	16/03/2026	76332
ARZ7891	279370T000015558	28/02/2026	55412
ATI4A67	279370T000015579	27/02/2026	55412
ATJ4G17	279370T000015559	28/02/2026	55412
AUE8F11	279370T000015573	27/02/2026	55412
AVK2899	279370T000015588	16/03/2026	63941
AWX1976	279370T000015585	27/02/2026	55412
AXD2455	279370T000015499	16/03/2026	60501
AXU6645	279370T000015557	28/02/2026	55412
BBO4D07	279370T000015500	16/03/2026	76332
BBT4788	279370T000015551	14/03/2026	55090
BDM1H75	279370T000015555	28/02/2026	55412
BLL6659	279370T000015571	27/02/2026	55412
DKG1D87	279370T000015582	27/02/2026	55412
INB4I89	279370T000015577	27/02/2026	55412
MFN4B01	279370T000015566	28/02/2026	55412
MGV3E34	279370T000015574	27/02/2026	55412
MJJ1F01	279370T000015556	28/02/2026	55412
MJP2F84	279370T000015576	27/02/2026	55412
MJU8C47	279370T000015584	27/02/2026	55412
MKB0C06	279370T000015572	27/02/2026	55412
MKX3H13	279370T000015586	27/02/2026	55412
OKE1159	279370T000015564	28/02/2026	55412
OMB4C64	279370T000015575	27/02/2026	55412
QHV0J28	279370T000015568	28/02/2026	55412
QHY3A61	279370T000015570	27/02/2026	55412
QJV2778	279370T000015589	16/03/2026	76332
QWS6D41	279370T000015587	27/02/2026	55412
QXZ0B41	279370T000015562	28/02/2026	55412
RLP3A84	279370T000015590	16/03/2026	76332
RVM1C49	279370T000015554	28/02/2026	55412
RXW5D19	279370T000015560	28/02/2026	55412
RYB9F71	279370T000015578	27/02/2026	55412
SEE4E51	279370T000015580	27/02/2026	55412
SEF8A69	279370T000015567	28/02/2026	55412
SER9B93	279370T000015561	28/02/2026	55412
TDL3A27	279370T000015581	27/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2124C77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260317_178108.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LOA3849	116100T001384183	01/01/2026	54790	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:7D5B2576

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260318_178233.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYM8D82	279370T000014580	13/01/2026	54526	R$ 195,23
BEO4A15	116100T001337095	06/01/2026	54522	R$ 195,23
JIX8C88	279370T000014486	12/01/2026	60501	R$ 293,47
MCC3D00	116100T003235361	06/01/2026	76252	R$ 293,47
MCV2B43	279370T000014488	13/01/2026	54870	R$ 195,23
SXX6J22	279370T000014487	12/01/2026	55680	R$ 195,23
TPO4A79	279370T000014489	13/01/2026	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:60E2B2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 48/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 48/2026

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa: EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. situada à cidade Realeza - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 53.749.960/0001-15, neste ato representada por ALECSANDRO COPATTI, inscrito no CPF/MF sob nº 054xxxxxx30, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolos 6521/2025, 1262/2026 e pareceres técnico e jurídico.
Cláusula Primeira: Do valor – Fica acrescido o valor global de R$ 24.527,63 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais, sessenta e três centavos) ao contrato, conforme planilhas e parecer técnico.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/03/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

ALECSANDRO COPATTI
Contratada
Executta Engenharia De Obras LTDA.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DEF13A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCISÃO ATA 19/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxxx98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA situada à AV.TUPI,903, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 19.633.424/0001-11, representada por DOLORES GEMA AHLF, inscrito no CPF/MF sob nº 93xxxxxxx49, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o processo administrativo 40/2025, parecer jurídico e protocolo 3435/2025.

Cláusula Primeira: Fica Rescindido de forma Unilateral a Ata de registro de preços 19/2025;
Cláusula Segunda: Fica aplicado as sanções administrativas a proponente: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA:
a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do objeto;
b) Impedimento de licitar/contratar com a administração municipal.

Cláusula Terceira: os saldo dos Itens remanescentes passam para os proponentes segundo colocados no certame;

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente este termo.

Vitorino, em 19/03/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:50FF8F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.133, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.133, de 18 de março de 2026

Súmula: *Dispõe sobre a concessão do reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2026, na forma em que específica, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, *a fixação do piso mínimo do magistério para o exercício de 2025, conforme Medida Provisória n° 1334, de 2026;*
CONSIDERANDO *a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei no 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;*
CONSIDERANDO *que no corrente ano o referido piso foi reajustado em 5,4 % (cinco virgula quatro pontos percentuais), percentual este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.*
CONSIDERANDO *ainda, a necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais da educação municipal.*

Decreta:

Art. 1º - Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro pontos percentuais), aos professores da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º. Profissionais cuja remuneração atual seja inferior ao piso estabelecido, receberão pagamento da diferença na forma de complemento.

Art. 2º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica municipal no exercício de 2026 para R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FA81C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.135, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Decreto 6.135, de 19 de março de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que determina o parágrafo único do art. 46 da Lei 478, de 31 de janeiro de 1994, (com a redação dada pela Lei 2010, de 26 de dezembro de 2022);

DECRETA

Art. 1º - O valor do vencimento mínimo municipal, de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), fica reajustado para 2026 no percentual de 6,79% passando a ser de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) a partir de janeiro de 2026, inclusive.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EC430D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.137, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.137, de 20 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Ana Patricia Ceccon Burille Cavalheiro, portadora do CPF/MF n.° 315.977.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:2E21A537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.138, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.138, de 19 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação municipal,
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e convertida na Lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2022, que estabeleceu novas gratificações, bem como critérios objetivos e percentuais para a sua concessão aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/GP-03, do servidor Fernando Favero, portador do CPF/MF nº. 051.896.xxx-xx, conforme previsto no art. 4º da Lei 1917/2022, a partir de 17 de março de 2026;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2026;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AEE7F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.139, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.139, de 19 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Gratificação por Dedicação Exclusiva concedida aos seguintes servidores:
I – Maria Claudia Vidi, portadora do CPF nº 039.119.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Agente de Zeladoria;
II - Odilio Tsuyoshi Maeda, portador do CPF nº 042.776.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática;

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:
I - Maria Claudia Vidi, portadora do CPF nº 039.119.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Agente de Zeladoria;
II - Odilio Tsuyoshi Maeda, portador do CPF nº 042.776.xxx-xx, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2026;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2B2E78A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.140, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.140, de 19 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação municipal,
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e convertida na Lei nº 2.141, de 20 de maio de 2025, que estabeleceu novas gratificações, bem como critérios objetivos e percentuais para a sua concessão aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica investido na Função Gratificada FG/SAP-07, Delmir Carlos Bueno, portador do CPF/MF nº. 074.095.xxx-xx, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.141/2025;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2026;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE1EC864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.141, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.141, de 19 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º Ficam retiradas as Funções Gratificadas, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 1.917/2021, dos seguintes servidores:
I – Iara Rech Miranda Goncalves, CPF nº 111.191.xxx-x, retirada da FG/SS-13.
II – Rosilei Belegante, CPF nº 089.148.xxx-x, retirado da FG/SS-14;

Art. 2º Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 1.917/2021, os seguintes servidores:
I – Ani Evelin Trindade, CPF nº 048.336.xxx-x, investida na FG/SS-14;
II – Keli Cristina Miorelli Siqueira, CPF nº 092.394.xxx-x, investida na FG/SS-13;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F6C90EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.142 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.142 de 19 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida, Camila Martarello, portadora do CPF/MF n.° 072.269.xxx-xx, do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação para o cargo de Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:392C249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.143, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.143, de 19 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que alterou o §2º, do art. 24, da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, permitindo, em caráter excepcional e transitório, a ampliação da carga horária de servidores efetivos em regime parcial;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, por meio do Protocolo 753/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária da servidora Suelyn Maria Longhi de Oliveira, investida no cargo de Arquiteto e Urbanista, portadora do CPF/MF nº. 037.448.xxx-x, de 20 horas semanais para 24 horas semanais, conforme autoriza o art. 24, § 2ºda Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994;

Art. 2º - O vencimento da servidora será ajustado proporcionalmente à nova carga horária estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9E74F90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 100/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 100/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

IN	Candidato	Classificação
1354	Sidney Gomes de Lara	16º (final de fila)

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **20/03/2026** até **26/03/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 20 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:3BBA2641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 117, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria 117, de 19 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Daniel Bergamaschi Rancati	Técnico Administrativo	2025/2026	23/03/2026 até 01/04/2026
Jose Antonio Horn	Gerente de Infraestrutura Urbana	2024/2025	24/03/2026 até 02/04/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2EDADEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 118, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Portaria 118, de 19 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri e ao Secretário Executivo Gabriel Almeida Stalhbaum, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto Secretaria de Estado das Cidades – SECID, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, Casa Civil do Estado e na Secretaria de Estado de Estado da Saúde – SESA, além da Participação no IV Fórum Estadual de Gestores Públicos em Curitiba/PR, nos dias 23 a 26 de março de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 19 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7AB35DD3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª E 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO 2026

1ª QUINZENA DE FEVEREIRO 2026

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NÃO HOUVE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO PERÍODO.							

2ª QUINZENA DE FEVEREIRO 2026

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Paulo César da Rosa	Vereador	Curitiba - PR	25/02/2026 a 27/02/2026	Participação no seminário "Recursos para OSCs: Leis de Incentivo, Emendas e Doações", promovido pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná e cumprir agenda com deputados.	02 e 1/2	1.309,38	Proc. Adm. 02/2026 Autorização 03/2026 Empenho 45/2026
Jorcélio Farias	Vereador	Santa Izabel do Oeste - PR	26/02/2026	Participação no evento: 1º Encontro Regional de Turismo Religioso da Região Turística Vales do Iguaçu- a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, no Centro Cultural / Santuário de Nossa Senhora Aparecida.	1/2	129,47	Proc. Adm. 04/2026 Autorização 04/2026 Empenho 47/2026

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:AACED509

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE MARÇO 2026

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nataly Klabunde da Silva	Analista Legislativa	Francisco Beltrão - PR	10/03/2026 a 12/03/2026	Participação do curso Planejamento e Contratação direta para Câmaras de Vereadores.	1/2 +1/2 + 20% referente a 1/2 diária	210,31	Proc. Adm. 06/2026 Autorização 06/2026 Empenho 60/2026

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:A6FC3BF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 04-2025 - DISPENSA Nº 02-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.401.098/0001-52, com sede na rua Miguel Luiz Pereira, 927 – Area Urbanizada V – Campo Mourão, Pr – CEP: 87.305- 570, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO IGNACIO LARA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na rua Alcides Ferreira de Andrade, 141, jardim Maria Barletta, Campo Mourão, Pr - CEP: 87.305-245, portador da cédula CPF. nº 046.264.929-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço conserto central/painel	Und	8	5	3	R$ 1.190,00
02	Serviço reparar chicote parcial	Und	8	4	4	R$ 1.320,00
03	Programação software volvo/mb	Und	8	6	2	R$ 1.800,00
04	Serviço habilitação sistema arla	Und	5	3	2	R$ 120,00
05	Serviço scaner inlaine 6 cumins	Und	8	6	2	R$ 930,00
06	Serviço remoção e descarbonização	Und	4	2	2	R$ 300,00
07	Mão de obra eletricista	Hrs	20	4	16	R$ 1.190,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais) para R$ 83.180,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A776F758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 22-2025 - DISPENSA Nº 18-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 153, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADO:** produtor rural NICOLAU DERHON, pessoa física, portador da

cédula de identidade Rg. nº 5.771.989-3SESP/PR e CPF. nº 805.320.719-72, brasileiro, residente e domiciliado no Pov. Rio Vora de Cima, cep.: 85.202-890, na cidade de Pitanga – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
01	Carne de cabrito em partes inteiras com osso, da raça bôer	Kg	1.000	72	928	R$ 47,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 43.616,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para R$ 90.616,00 (noventa mil, seiscentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

NICOLAU DERHON
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:722F39F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2023 DISPENSA Nº 26-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.655.358/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, neste ato representada pelo senhor CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, portador da cédula de identidade Rg. nº 49.991.81- 9/Pr e CPF nº 869.602.379-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Quarto Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor do contrato de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) passa para R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	mês	12	Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgações de notícias das ações da administração municipal, mídia (banner) e campanhas informativas da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, em site regional.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A1F51C15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR, por meio do procedimento de Credenciamento nº 01/2026, destinado à **contratação de Leiloeiro Público Oficial**, torna pública a relação dos leiloeiros **credenciados e habilitados**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação, nos termos do Edital nº 01/2026.

Nº	Leiloeiro	Matrícula	Situação
01	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L	HABILITADO
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L	HABILITADO
03	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L	HABILITADO
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L	HABILITADO
05	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	20/327-L	HABILITADO
06	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L	HABILITADO
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L	HABILITADO
08	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L	HABILITADO
09	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L	HABILITADO
10	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L	HABILITADO
11	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L	HABILITADO
12	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639	HABILITADO
13	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L	HABILITADO
14	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L	HABILITADO
15	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630	HABILITADO
16	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L	HABILITADO
17	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L	HABILITADO
18	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L	HABILITADO
19	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L	HABILITADO
20	HELCIO KRONBERG	653	HABILITADO
21	JOSE VALÉRIO SANTOS JUNIOR	20/323-L	HABILITADO
22	JOACIR MONZON POUEY	18/295-L	HABILITADO
23	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L	HABILITADO
24	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	23/383-L	HABILITADO
25	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	24/400-L	HABILITADO
26	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L	HABILITADO
27	ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L	HABILITADO
28	LUCIANO MARANGONI	19/308-L	HABILITADO
29	SANDRA DE FATIMA SANTOS	22/364-L	HABILITADO
30	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L	HABILITADO
31	FERNANDA RIBEIRO	25/435-L	HABILITADO
32	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	25/413-L	HABILITADO
33	EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA	22/361-L	HABILITADO
34	CATIELE BORGES LEFFA	24/393-L	HABILITADO
35	PAULO ALEXANDRE HEISLER	25/416-L	HABILITADO
36	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L	HABILITADO
37	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L	HABILITADO
38	FABIO MARLON MACHADO	23/374-L	HABILITADO
39	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L	HABILITADO
40	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	24/405-L	HABILITADO
41	CLEVER ELMES MILANI	16/283-L	HABILITADO
42	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	18/301-L	HABILITADO
43	EDUARDO SCHMITZ	20/318-L	HABILITADO
44	RODRIGO SCHMITZ	25/432-L	HABILITADO
45	MARCIANO MAURO PAGLIARINI	23/365-L	HABILITADO
46	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	20/317-L	HABILITADO
47	JOSE FERNANDO DE QUINA	23-380L	HABILITADO
48	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	25/414-L	HABILITADO

A presente **Lista de Credenciados** será **atualizada periodicamente**, conforme forem surgindo novos leiloeiros credenciados e habilitados no âmbito do Credenciamento nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.
Nossa Senhora das Graças – PR, 19 DE MARÇO DE 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:88CA72F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

PROCESSO Nº 330/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Abatiá

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ESCANNER DE MESA Escaneamento de documentos coloridos e preto e branco; - Alimentador de folhas frente e verso (duplex); - Resolução óptica mínima de 600 DPI; - Alimentador automático de papel com capacidade mínima de 60 folhas; - Velocidade mínima de digitalização simples (40ppm); - Capacidade de processar lotes de documentos; - Digitalizar frente e verso de um documento de uma só vez; - Ciclo de trabalho diário de no mínimo 5.000 páginas; - Formatos de arquivos mínimos: PDF, JPEG e TIFF; - Conectividade padrão USB/rede cabeada; - Software para conversão OCR; - Tamanho do papel: 215,9 x 355,6mm; - Bivolt; - Garantia mínima de 12 meses.	UNID	1,00	R$ 3.130,00	R$ 3.130,00
10	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL Tanque de tinta 4 em 1 compacta que combina baixo custo de impressão com alto rendimento e maior produtividade. Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto. A tecnologia MicroPiezo Heat- Free assegura impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora, dispõe de 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade, abertura frontal e superior para fácil remoção de papel atolado.	UNID	1,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
11	Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner, fax. ? Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner, fax opcional) - Modelo: 5HH67A, Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax Velocidade de impressão em preto (ISO, carta): Até 35 ppm, Velocidade de impressão em preto (ISO, A4): Até 33 ppm, Velocidade de impressão em cores (ISO): Até 35 ppm, velocidade de impressão em cores (ISO): Até 33 ppm, primeira página em preto (carta, pronta): Tão rápido quanto 9,1 segundos; saída da primeira página em preto (A4, pronta): Tão rápido quanto 9,5 segundos; cor da saída da primeira página (carta, pronta): em apenas 10 segundos, saída da primeira página colorida (A4, pronta): Tão rápido quanto 10,5 segundos; impressão duplex: automático; ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 50.000 páginas; ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; qualidade de impressão em preto (melhor): Até 600 x 600 dpi; Até 38.400 x 600 dpi aprimorados, cor com qualidade de impressão (melhor): Até 600 x 600 dpi;idiomas de impressão: PCL 6, HP PCL 5e, PCL 5c, emulação Postscript nível 3, PDF, URF, PWG Raster, Native Office; tecnologia de impressão: laser; conectividade, padrão: Rede 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX; 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 USB 2.0 de alta velocidade (host); 1 Wi-Fi 802.11ac (banda dupla); 1 Wi-Fi Direto; USB portátil; Ethernet com cruzamento automático; mostrar: antirreflexo com retro iluminação WLED de 4,3' na diagonal (480X272); velocidade do processador: 1200MHz; memória Máxima: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB; memória: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB;armazenar: Armazenamento de trabalhos opcional via porta USB externa traseira (mínimo 16 GB);sistemas operacionais compatíveis: Janelas 11; Janelas 10; SO cliente Windows; Andróide; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; macOS 13 Ventura; Linux; Citrix; SO Chrome; Entrada de manuseio de papel, padrão: Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, saída de manuseio de papel, padrão: compartimento de saída para 150 folhas; entrada de manuseio de papel, opcional: Bandeja opcional para 550 folhas;Tratamento de saída finalizado: Alimentação de folhas; tipos de mídia: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes; tamanhos de mídia personalizados: Simplex: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 mm a 216 x 356 mm; Bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm; Duplex (todas as bandejas): 148 x 148 mm a 216 x 356 mm;tipo de scanner: Mesa plana, ADF;formato de arquivo de digitalização: PDF; JPG; TIFF;resolução de digitalização aprimorada: Até 1200 dpi; resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpiresolução de digitalização, hardware: Até 1200 x 1200 dpi;tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216x356mm;tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 102x152mm;tamanho da digitalização, máximo: 216x297mm, velocidade de digitalização (normal, A4): Até 29 ppm, até 26 ppm; velocidade de digitalização duplex (normal, A4): Até 44 ipm (preto e branco), até 35 ipm (colorido), velocidade de digitalização duplex (normal, carta): Até 46 ipm (preto e branco), até 37 ipm (colorido); velocidade de digitalização (normal, carta): Até 31 ppm, até 28 ppm;capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas desenroladas; número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada preto, ciano, magenta, amarelo);energia: poder: Tensão de entrada de 110 volts. Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner, fax. ? Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner, fax opcional) - Modelo: 5HH67A, Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax Velocidade de impressão em preto (ISO, carta): Até 35 ppm, Velocidade de impressão em preto (ISO, A4): Até 33 ppm, Velocidade de impressão em cores (ISO): Até 35 ppm, velocidade de impressão em cores (ISO): Até 33 ppm, primeira página em preto (carta, pronta): Tão rápido quanto 9,1 segundos; saída da primeira página em preto (A4, pronta): Tão rápido quanto 9,5 segundos; cor da saída da primeira página (carta, pronta): em apenas 10 segundos, saída da primeira página colorida (A4, pronta): Tão rápido quanto 10,5 segundos; impressão duplex: automático; ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 50.000 páginas; ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; qualidade de impressão em preto (melhor): Até 600 x 600 dpi; Até 38.400 x 600 dpi aprimorados, cor com qualidade de impressão (melhor): Até 600 x 600 dpi;idiomas de impressão: PCL 6, HP PCL 5e, PCL 5c, emulação Postscript nível 3, PDF, URF, PWG Raster, Native Office; tecnologia de impressão: laser; conectividade, padrão: Rede 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX; 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 USB 2.0 de alta velocidade (host); 1 Wi-Fi 802.11ac (banda dupla); 1 Wi-Fi Direto; USB portátil; Ethernet com cruzamento automático; mostrar: antirreflexo com retro iluminação WLED de 4,3' na diagonal (480X272); velocidade do processador: 1200MHz; memória Máxima: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB; memória: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB;armazenar: Armazenamento de trabalhos opcional via porta USB externa traseira (mínimo 16 GB);sistemas operacionais compatíveis: Janelas 11; Janelas 10; SO cliente Windows; Andróide; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; macOS 13 Ventura; Linux; Citrix; SO Chrome; Entrada de manuseio de papel, padrão: Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, saída de manuseio de papel, padrão: compartimento de saída para 150 folhas; entrada de manuseio de papel, opcional: Bandeja opcional para 550 folhas; Tratamento de saída finalizado: Alimentação de folhas; tipos de mídia: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes; tamanhos de mídia personalizados: Simplex: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 mm a 216 x 356 mm; Bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm; Duplex (todas as bandejas): 148 x 148 mm a 216 x 356 mm;tipo de	UNID	7,00	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00

	scanner: Mesa plana, ADF;formato de arquivo de digitalização: PDF; JPG; TIFF;resolução de digitalização aprimorada: Até 1200 dpi; resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpiresolução de digitalização, hardware: Até 1200 x 1200 dpi;tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216x356mm;tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 102x152mm;tamanho da digitalização, máximo: 216x297mm, velocidade de digitalização (normal, A4): Até 29 ppm, até 26 ppm; velocidade de digitalização duplex (normal, A4): Até 44 ipm (preto e branco), até 35 ipm (colorido), velocidade de digitalização duplex (normal, carta): Até 46 ipm (preto e branco), até 37 ipm (colorido); velocidade de digitalização (normal, carta): Até 31 ppm, até 28 ppm;capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas desenroladas; número de cartuchos de impressão: 4 (1 de cada preto, ciano, magenta, amarelo);energia: poder: Tensão de entrada de 110 volts.				
13	IMPRESSORA XEROX MULTIFUNCIONAL COM 10 TONERS MONOCROMÁTICA IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E É FAX, POSSUI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 46PPM, PRIMEIRA IMPRESSÃO EM ATÉ 3,3 SEGUNDOS, POSSUI UM PAINEL DE OPERAÇÕES INTELIGENTE DE 7 POLEGADAS, INTEGRE-SE FACILMENTE COM AS SOLUÇÕES MAIS AVANÇADAS BASEADAS EM NUVEM, GARANTINDO A SEGURANÇA MÁXIMA E A FLUIDEZ DOS PROCESSOS DE TRABALHO. EQUIPAMENTO MONOCROMÁTICO COMPACTO, QUE ENTREGA RESULTADOS RÁPIDOS E DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE OFERECER A VERSATILIDADE DAS FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA EM TAMANHO A3. VOLTAGEM: 120-127V. * PAINEL DE CONTROLE * DISPLAY TOUCHSCREEN 7' * TEMPO DE AQUECIMENTO 32 SEGUNDOS * VELOCIDADE DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: P/B * MENOS DE 3,3 SEGUNDOS * VELOCIDADE DA PRIMEIRA CÓPIA: P/B * MENOS DE 6,1 SEGUNDOS * VELOCIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA 46 PPM * VOLUME MÁXIMO MENSAL: 10.000 IMPRESSÕES * CICLO DE TRABALHO: 150.000 PÁGINAS/MÊS * MEMÓRIA: PADRÃO * 6 GB (MAINFRAME 2 GB + * PAINEL DE OPERAÇÃO INTELIGENTE 4 GB) * HD OPCIONAL * SSD DE 256 GB OU HDD DE 320 GB OPCIONAL * CAPACIDADE DO SPDF * 50 FOLHAS (MENOS DE 80G/M2) * ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 120-127V 60HZ * VÁRIAS CÓPIAS ATÉ 999 CÓPIAS * RESOLUÇÃO DA CÓPIA: MÁXIMA 600 X 600 DPI ZOOM DE 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% * DIGITALIZAÇÃO SPDF 46 IPM (SIMPLEX)/92 IPM (DUPLEX) * RESOLUÇÃO: MÁXIMA 1200 DPI * MÉTODO DE COMPRESSÃO TIFF (MH, MR, MMR, JBIG2), ESCALA DE CINZAS FORMATOS DE ARQUIVOS * PÁGINA ÚNICA: TIFF, JPEG, PDF, PDF/A, PDF DE ALTA COMPACTAÇÃO, PDF, CRIPTOGRAFADO, PDF PESQUISÁVEL (OPÇÃO DE OCR NECESSÁRIA) * VÁRIAS PÁGINAS: TIFF, PDF (PADRÃO), PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, PDF CRIPTOGRAFADO, PDF PESQUISÁVEL (OPÇÃO DE OCR NECESSÁRIA) * MODOS DE DIGITALIZAÇÃO E-MAIL, PASTA, USB, URL, FTP /MM, 200 X 100 DPI OPCIONAL: 16 X 15,4 LINHAS/MM, 400 X 400 DPI MÉTODO DE COMPRESSÃO MH, MR, MMR VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4 LEF) 46 PPM MEMÓRIA: PADRÃO 4 MB (APROX. 320 PÁGS.) MEMÓRIA: MÁXIMA 60 MB (APROX. 4.800 PÁG.)	UNID	2,00	R$ 3.510,00	R$ 7.020,00

VALOR TOTAL: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D2C1CD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 142/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER elevação de nível aos profissionais abaixo relacionados, nos termos do art. 35, §1° e 2§, da Lei Complementar 087/2019, e Memorando 009/2026 da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 12 de fevereiro de 2026:

NOME	CARGO	MATRICULA	REF. ATUAL	REF. NOVA
GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9095	NII-03	NIII-03
SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9096	NII-03	NIII-03
TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9100	NII-03	NIII-03
ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9109	NII-03	NIII-03
EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9120	NII-03	NIII-03
ELIZAINE REZENDE PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9122	NII-03	NIII-03
JESSICA PAVONI CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9138	NII-03	NIII-03
KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9140	NII-03	NIII-03
MARCELA ROBERTA ARANHA DE B. KOHL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9148	NII-03	NIII-03
THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9167	NII-03	NIII-03
ELIZIANE CAROLINE DE FARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9236	NB-03	NC-03
CAROLINE STIVAL TULIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9249	NB-03	NC-03
MILENI GOMES DE QUEIROZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9278	NB-03	NC-03
JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9286	NB-03	NC-03
SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9288	NB-03	NC-03
IVONE SEMCZYSZYN	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9294	NB-03	NC-03
MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9305	NB-03	NC-03
PATRICIA MENDES RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9306	NB-03	NC-03
MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9082	NB-03	NC-03
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9179	NB-03	NC-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2EA71FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER progressão por qualificação profissional aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2026:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLAS. ATUAL	CLAS. NOVA
9004	ADRIANA DA COSTA ROSA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
9017	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-22	AB-22
3005	ALBERTO DE JEDSUS CEREALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-20	DD-20
1818	ALDEMIRO BRIGATO	MOTORISTA	CC-31	DD-31
8963	ALEK HIDEYUKI HORIMI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
3382	ALEXANDRE AGNER	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-16	CC-16
112	ALICE ROSNER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB-20	CC-20
9023	ALINI BERNARDI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AB-09	AC-09
9213	ANA LUIZA DE MIRANDA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
9009	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
9005	ANA PAULA STOSKI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-10	BB-10
9019	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-33	EE-33
6277	ANNE CAROLINE SKORA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CC-09	DD-09
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-24	BB-24
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-32	EE-32
5152	CELIA REGINA ANDREATA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-13	EE-13
6196	CLAUDINEIA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-05	BB-05
3701	CLAUDIO MAKIM DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	CC-12
1301	CLEUSA DO ROCIO PRESTES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-22	EE-22
6146	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	BB-03
8961	CRISTIANE DE SUSS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
6818	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AA-09	AB-09
7286	DAVID SOUZA MACHADO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-06	CC-06
9011	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
6183	DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-07	AC-07
6169	DEBORA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-07	AB-07
9057	DENISE COSTA DA CRUZ	ATENDENTE INFANTIL	AA-03	BB-03
2775	DIELENE CORDEIRO VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	BB-22	CC-22
8966	DIOGO ABNER MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
9028	DIOVANNA GOVASKI	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	CC-31	DD-31
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-29	DD-29
9319	EDER GOINSKI	MOTORISTA	AA-03	BB-03
2481	EDSON MATTOS FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-27	DD-27
6976	ELAINE DUARTE DE PONTES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AA-05	BB-05
975	ELCIO MENDES	TÉCINICO FISCAL EM SANEAMENTO	AC-24	AD-24
6633	ELENICE TERESINHA BUZATO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DD-09	EE-09
8986	ELIETE LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AA-03	BB-03
3526	ELIEZER BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-16	CC-16
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-20	EE-20
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	ATENDENTE INFANTIL	CC-30	DD-30
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB-09	CC-09
7292	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-06	BB-06
7091	EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AA-07	BB-07
6540	EVA JANETE SEDOR	ATENDENTE INFANTIL	AA-06	BB-06
8962	EVERTON FELICIANO MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-29	EE-29
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	BB-15	CC-15
8969	FERNANDO BORGES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
6535	FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	ATENDENTE INFANTIL	BB-09	CC-09
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-31	DD-31
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	MERENDEIRA	BB-12	CC-12
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-20	DD-20
6218	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-07	AC-07
1956	GILSON CESAR DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-22	CC-22
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC-09	DD-09
8968	GUILHERME UEDA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
7257	JAIRO CLAUDINEI KLAINE	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-06	CC-06
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	MERENDEIRA	BB-12	CC-12
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	CC-19
9196	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
4647	JEMINA HERRERO MOREIRA HIRATA	MÉDICO	AA-12	AB-12
8988	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AA-03	BB-03
1269	JOAO LEOCADIO B. DOS SANTOS GRITEN	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-25	BB-25
1014	JOÃO LUIZ ANDRUSKO	MÉDICO	AA-30	AB-30
2323	JOÃO MARCELO BINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-22	DD-22
8954	JONATAS FELIPE DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
8958	JOSE IURY CELESTINO DOMICIANO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB-14	CC-14

5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB-12	CC-12
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI	AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AA-11	AB-11
8999	JULIANA ALVES DE FARIA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
8971	JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
8957	JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
9024	KARINA DA SILVA ANTONIO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-12	EE-12
9202	LAURIETE BRAZ VIVEIROS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	AA-03
8975	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	AA-03	BB-03
6972	LEDA REGINA NADOLNY	ODONTOLOGO- 40 HORAS	AA-09	AB-09
9003	LEILA PATRICIA BENTO DE GOES PALMAS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
9189	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
9194	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
6966	LINDOMAR TERCAL	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-05	CC-05
9198	LUCIANE MIRANDA LOPES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-21	EE-21
5254	LUIZ CARLOS DE AMORIM CHIMICOVIAK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-12	EE-12
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-26	CC-26
1880	MANOEL FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-18	DD-18
6167	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AB-07	AC-07
8993	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AA-03	BB-03
7069	MARCOS STETTLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BB-07	CC-07
9025	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-23	DD-23
1375	MARIA INES TOMACHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-35	EE-35
9027	MARINA DE RAMOS PEREIRA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
9227	MARLI DA LUZ CLAUDIO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
9205	MARLY RIBEIRO DE MATOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
8989	MARY DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AA-03	BB-03
8956	MATHEUS MATIAS RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AC-13	AD-13
9221	NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
1163	OLDEMAR CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-23	DD-23
8967	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
2166	ONDINA FARIA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-23	DD-23
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-26	AD-26
6537	PATRICIA FIUZA MONTEIRO	ATENDENTE INFANTIL	AA-07	BB-07
6221	RAFAEL DA SILVA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-06	BB-05
7275	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-07	BB-07
8955	REGINALDO FERREIRA LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
7009	ROGER RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	BB-07	CC-07
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-10	AD-10
9007	ROSANGELA AP. DOS SANTOS KESTERING	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
2127	ROSELI DE ANRADE DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-15	DD-15
9199	ROSILENE BARONI	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
8964	RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
9203	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-11	DD-11
2283	SANDRA MARA PRESTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DD-36	EE-36
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AB-05	AC-05
6158	SOLANGE LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AB-05	AC-05
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	MERENDEIRA	CC-22	DD-22
2056	SUZANA AP. FERREIRA DOS S. QUINTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CC-36	DD-36
8992	TATIANA SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AA-03	BB-03
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	CC-20	DD-20
9230	TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03
8995	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AA-03	BB-03
9018	THIAGO AMERICO MOZER	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	AA-03	BB-03
6963	VALDECIR GOMES DE AMURIM	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	AA-03	BB-03
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	CC-18	DD-18
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-14	AD-14
6168	VANESSA PONTES WASTNER PALKOWSKI	AGENTE DE ENDEMIAS	AB-09	AC-09
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-14	EE-14
6161	WELLINGTON DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-09	DD-09
9215	WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AA-03	BB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:97FBB7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2026;

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
I -	ABBOUD FURSA	9360	FG-01
II-	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	10174	FG-03
III -	ANDRE LUIZ CARRANO JONSON	6180	FG-50%
IV -	CAROLINE LEMOS MOTTIN DE AZEVEDO	6193	FG-50%
V -	DAIANE GONÇALVES BECKER	10968	FG-01
VI -	DANIELLE ESMERALDINO	3632	FG-30%
VII -	DEBORA ALVES DOS SANTOS	6169	FG-01
VIII -	EDSON ANTONIO PEREIRA	3342	FG-55%
IX -	EDSON HERLEY KLAINE	11683	FG-03
X -	ELCIO MENDES	975	FG-04
XI -	ELIANE EVA VIEIRA	5040	FG-55%
XII -	ERASMO ZONATO	1220	FG-60%
XIII -	ERIKA LUIZA DA SILVA FELLER	9838	FG-35%
XIV -	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11015	FG-01
XV -	JEFFERSON RODRIGO BELGONI	11684	FG-03
XVI -	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	11685	FG-03
XVII	JOSE ANTONIO SETTI BARBOSA	9395	FG-03
XVIII	JOSE MAURICIO NUNES DE VIVEIROS	2165	FG-60%
XIX -	JOSE REINALDO MASSUQUETO	9336	FG-45%
XX -	JULIANO CORREA	3748	FG-55%
XXI -	KALINA ZIPPERER JANCKOWSKI	9365	FG-40%
XXII	KAROLINE BIANCHI NUNES	10971	FG-01
XXIII	LUCIANI LUBNOW	6123	FG-03
XXIV	LUIS HENRIQUE DE ASSIS	9419	FG-45%
XXV	MARIA HELENA CADORIN N. DA VEIGA	10043	FG-01
XXVI	MARISA DE FATIMA C. DE FIGUEIREDO	3157	FG-03
XXVII	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	10969	FG-20%
XXVIII	MAURICIO OTICA	2217	FG-60%
XXIX	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	3328	FG-55%
XXX	NEODETE XAVIER DE LIMA	10031	FG-60%
XXXI	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	3261	FG-55%
XXXII	PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA	9340	FG-02
XXXIII	RAFAEL DA SILVA NEVES	6221	FG-03
XXXIV	RODRIGO DE MATTOS	10109	FG-01
XXXV	ROSANA APARECIDA KUROSKI	4891	FG-04
XXXVI	RUBIAMARA DA SILVA B. DOS SANTOS	1559	FG-04
XXXVII	SAMUEL SARAIVA	11686	FG-03
XXXVIII	SANDRO FERNANDES ALBOIT	9397	FG-03
XXXIX	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	1169	FG-60%
XL -	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	9341	FG-02
XLI -	TIAGO PAIXÃO	10177	FG-03
XLII	VALDEIRES ALVES DE ANDRADE	10966	FG-01
XLIII	VALDOMIRO POSTARCKI	756	FG-60%
XLIV	VALERIA MACHADO RAMALHO	9841	FG-20%
XLV	VIVIANE PAULINA DA SILVA	4029	FG-03
XLVI	WILLIAM CROPOLATO MATIAS	10481	FG-03

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 17 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:33F910F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALLE MEDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Modelo do Lote 01:** Ar Condicionado Split Piso Teto, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora. Capacidade: Capacidade mínima de 36.000 BTUs/h. Alimentação: Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (220V). Ciclo de operação: Frio. Tecnologia: Equipamento com tecnologia Inverter , para maior eficiência energética e menor nível de ruído. Classificação Energética: Classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO. Controle: Controle remoto sem fio, com as seguintes funções mínimas; Ligar/desligar; Ajuste de temperatura; Seleção de modo de operação (resfriamento, ventilação, desumidificação); Controle de velocidade de ventilação; Timer programável. Unidade evaporadora: para instalação em piso ou teto. Filtro removível e lavável. Aletas com movimento automático para melhor distribuição de ar (Swing). Unidade condensadora: Gabinete com pintura anticorrosiva. Funcionamento silencioso. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Gás refrigerante ecológico. Acessórios: Fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (tubulações, cabos, dreno, suportes, etc.). Manual de instalação e operação em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.(AMPLA CONCORRÊNCIA), e **Lote 02**: Ar Condicionado Split Piso Teto, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora. Capacidade: Capacidade mínima de 36.000 BTUs/h. Alimentação: Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (220V). Ciclo de operação: Frio. Tecnologia: Equipamento com tecnologia Inverter , para maior eficiência energética e menor nível de ruído. Classificação Energética: Classificação mínima Classe A no Programa

Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO Controle: Controle remoto sem fio, com as seguintes funções mínimas; Ligar/desligar; Ajuste de temperatura; Seleção de modo de operação (resfriamento, ventilação, desumidificação); Controle de velocidade de ventilação; Timer programável. Unidade evaporadora: para instalação em piso ou teto. Filtro removível e lavável. Aletas com movimento automático para melhor distribuição de ar (Swing). Unidade condensadora: Gabinete com pintura anticorrosiva. Funcionamento silencioso. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Gás refrigerante ecológico. Acessórios: Fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (tubulações, cabos, dreno, suportes, etc.). Manual de instalação e operação em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
VALLE MEDICA LTDA	1	1	Ar Condicionado Split Piso Teto, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora. Capacidade: Capacidade mínima de 36.000 BTUs/h. Alimentação: Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (220V) Ciclo de operação: Frio Tecnologia: Equipamento com tecnologia Inverter , para maior eficiência energética e menor nível de ruído. Classificação Energética: Classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO Controle: Controle remoto sem fio, com as seguintes funções mínimas; Ligar/desligar; Ajuste de temperatura; Seleção de modo de operação (resfriamento, ventilação, desumidificação); Controle de velocidade de ventilação; Timer programável. Unidade evaporadora: para instalação em piso ou teto. Filtro removível e lavável. Aletas com movimento automático para melhor distribuição de ar (Swing). Unidade condensadora: Gabinete com pintura anticorrosiva. Funcionamento silencioso. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Gás refrigerante ecológico. Acessórios: Fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (tubulações, cabos, dreno, suportes, etc.). Manual de instalação e operação em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ELGIN / PVF 36.000 ELGIN / PVF 36.000
VALLE MEDICA LTDA	2	1	Ar Condicionado Split Piso Teto, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora. Capacidade: Capacidade mínima de 36.000 BTUs/h. Alimentação: Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (220V) Ciclo de operação: Frio Tecnologia: Equipamento com tecnologia Inverter , para maior eficiência energética e menor nível de ruído. Classificação Energética: Classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO Controle: Controle remoto sem fio, com as seguintes funções mínimas; Ligar/desligar; Ajuste de temperatura; Seleção de modo de operação (resfriamento, ventilação, desumidificação); Controle de velocidade de ventilação; Timer programável. Unidade evaporadora: para instalação em piso ou teto. Filtro removível e lavável. Aletas com movimento automático para melhor distribuição de ar (Swing). Unidade condensadora: Gabinete com pintura anticorrosiva. Funcionamento silencioso. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Gás refrigerante ecológico. Acessórios: Fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (tubulações, cabos, dreno, suportes, etc.). Manual de instalação e operação em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	ELGIN / PVF 36.000 ELGIN / PVF 36.000

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
VALLE MEDICA LTDA	1	1	Ar Condicionado Split Piso Teto, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora. Capacidade: Capacidade mínima de 36.000 BTUs/h. Alimentação: Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (220V) Ciclo de operação: Frio Tecnologia: Equipamento com tecnologia Inverter , para maior eficiência energética e menor nível de ruído. Classificação Energética: Classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO Controle: Controle remoto sem fio, com as seguintes funções mínimas; Ligar/desligar; Ajuste de temperatura; Seleção de modo de operação (resfriamento, ventilação, desumidificação); Controle de velocidade de ventilação; Timer programável. Unidade evaporadora: para instalação em piso ou teto. Filtro removível e lavável. Aletas com movimento automático para melhor distribuição de ar (Swing). Unidade condensadora: Gabinete com pintura anticorrosiva. Funcionamento silencioso. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Gás refrigerante ecológico. Acessórios: Fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (tubulações, cabos, dreno, suportes, etc.). Manual de instalação e operação em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	ELGIN / PDF CONDENSADORA NO MODELO HORIZONTAL/ 36.000 ELGIN
VALLE MEDICA LTDA	2	1	Ar Condicionado Split Piso Teto, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora. Capacidade: Capacidade mínima de 36.000 BTUs/h. Alimentação: Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (220V) Ciclo de operação: Frio Tecnologia: Equipamento com tecnologia Inverter , para maior eficiência energética e menor nível de ruído. Classificação Energética: Classificação mínima Classe A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO Controle: Controle remoto sem fio, com as seguintes funções mínimas; Ligar/desligar; Ajuste de temperatura; Seleção de modo de operação (resfriamento, ventilação, desumidificação); Controle de velocidade de ventilação; Timer programável. Unidade evaporadora: para instalação em piso ou teto. Filtro removível e lavável. Aletas com movimento automático para melhor distribuição de ar (Swing). Unidade condensadora: Gabinete com pintura anticorrosiva. Funcionamento silencioso. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Gás refrigerante ecológico. Acessórios: Fornecimento de todas as peças e acessórios necessários para instalação (tubulações, cabos, dreno, suportes, etc.). Manual de instalação e operação em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	ELGIN / PDF CONDENSADORA NO MODELO HORIZONTAL/ 36.000 ELGIN

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6900F179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO MUNICÍPIO DE ASTORGA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 13/03/2026		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**162.445.403,48**	**152.927.607,44**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**148.210.277,81**	**155.896.147,48**
Ordinária	103.641.562,00	96.919.531,42	Ordinária	103.588.521,31	93.383.534,38
Vinculada	58.803.841,48	56.008.076,02	Vinculada	44.621.756,50	62.512.613,10
Transferências do FUNDEB	21.856.795,64	20.293.878,64	Transferências do FUNDEB	21.677.926,77	20.249.470,83
Transferências Voluntárias	5.763.792,20	9.423.225,07	Transferências Voluntárias	2.425.154,75	10.597.174,58
Alienação de Bens	1.303.599,80	157.958,74	Alienação de Bens	514.547,69	8.598,24
Operações de Crédito	3.365.280,96	6.352.522,31	Operações de Crédito	349.097,83	9.153.256,05
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	14.597.057,08	11.801.817,75	Transferências de Programas	11.619.527,83	14.654.531,94
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	6.447.375,32	3.301.847,06	Transferências Voluntárias	2.998.519,03	3.000.988,94
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	892,31	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	4.190,66
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	5.469.940,48	4.675.934,14	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	5.036.982,60	4.844.401,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	441.418,93	369.794,58	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.203.543,38	3.472.349,96
Para a Execução Orçamentária	441.418,93	369.794,58	Para a Execução Orçamentária	4.203.543,38	3.472.349,96
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**23.509.030,69**	**27.698.263,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**26.911.774,42**	**26.424.644,68**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	724.637,76	670.715,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	670.715,65	877.171,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.852.735,22	9.256.982,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	7.990.844,59	7.228.919,18
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	18.931.657,71	17.770.565,07	Valores Restituíveis	18.250.214,18	18.318.554,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.831.512,95**	**25.628.989,70**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**27.901.770,44**	**20.831.512,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.777.812,95	25.628.989,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.848.070,44	20.777.812,95
Realizável	53.700,00	0,00	Realizável	53.700,00	53.700,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**207.227.366,05**	**206.624.655,07**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**207.227.366,05**	**206.624.655,07**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9D274E1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO DE ASTORGA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	137.471.646,96	142.767.134,06	147.592.245,78	4.825.111,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.341.070,00	21.478.633,73	21.257.932,92	-220.700,81
Impostos	19.560.200,00	19.665.693,83	19.503.204,63	-162.489,20
Taxas	1.780.670,00	1.812.739,90	1.753.089,86	-59.650,04
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	1.638,43	1.438,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.200,00	2.500.200,00	2.498.583,09	-1.616,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.500.200,00	2.500.200,00	2.498.583,09	-1.616,91
RECEITA PATRIMONIAL	991.530,00	1.573.828,70	2.756.255,22	1.182.426,52
Receitas Imobiliárias	180.000,00	180.000,00	162.339,25	-17.660,75
Receitas de Valores Mobiliários	811.530,00	1.393.828,70	2.593.915,97	1.200.087,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	59.980,00	59.980,00	26.537,10	-33.442,90
Receita Bruta de Serviços	59.980,00	59.980,00	26.537,10	-33.442,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.530.766,96	117.106.278,96	120.281.559,95	3.175.280,99
Transferências da União e de suas Entidades	54.536.666,96	56.871.926,67	59.273.304,13	2.401.377,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.222.100,00	39.731.631,29	39.919.514,15	187.882,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	128.328,00	118.328,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	263.010,42	3.010,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	20.230.721,00	20.413.518,67	182.797,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	283.884,58	281.884,58
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.100,00	48.212,67	771.377,50	723.164,83
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	31.640,38	29.640,38
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.112,67	220.099,92	196.987,25
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	23.100,00	23.100,00	519.637,20	496.537,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.410.000,00	10.528.882,52	14.853.157,70	4.324.275,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	3.353.548,29	853.548,29
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	3.353.548,29	853.548,29
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.066.108,93	1.191.500,00	125.391,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.056.108,93	1.191.500,00	135.391,07
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	6.962.773,59	10.308.109,41	3.345.335,82
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.342.063,32	2.923.439,64	1.581.376,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	5.620.710,27	7.384.669,77	1.763.959,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	140.881.646,96	153.296.016,58	162.445.403,48	9.149.386,90

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	140.881.646,96	153.296.016,58	162.445.403,48	9.149.386,90
DÉFICIT (IV)	0,00	13.104.084,23	0,00	-13.104.084,23
TOTAL (V) = (III + IV)	140.881.646,96	166.400.100,81	162.445.403,48	-3.954.697,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	16.798.484,23	16.798.484,23	-
Superávit Financeiro	-	16.798.484,23	16.798.484,23	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	127.083.363,00	145.340.657,06	138.248.290,14	135.157.166,03	134.432.528,27	7.092.366,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.751.800,00	74.921.649,50	72.070.727,31	72.070.727,31	71.414.228,93	2.850.922,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.071.200,00	1.966.541,85	1.964.785,44	1.964.785,44	1.964.785,44	1.756,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.260.363,00	68.452.465,71	64.212.777,39	61.121.653,28	61.053.513,90	4.239.688,32
DESPESAS DE CAPITAL	8.998.283,96	21.055.342,40	9.961.987,67	9.200.376,56	9.200.376,56	11.093.354,73
INVESTIMENTOS	6.766.083,96	18.640.542,40	7.566.560,81	6.804.949,70	6.804.949,70	11.073.981,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.230.200,00	2.414.100,00	2.395.426,86	2.395.426,86	2.395.426,86	18.673,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	4.101,35	0,00	0,00	0,00	4.101,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	136.881.646,96	166.400.100,81	148.210.277,81	144.357.542,59	143.632.904,83	18.189.823,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	136.881.646,96	166.400.100,81	148.210.277,81	144.357.542,59	143.632.904,83	18.189.823,00
SUPERÁVIT (VIII)	4.000.000,00	0,00	14.235.125,67	18.087.860,89	18.812.498,65	-14.235.125,67
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	140.881.646,96	166.400.100,81	162.445.403,48	162.445.403,48	162.445.403,48	3.954.697,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	9.158,34	1.517.965,41	1.250.803,25	1.250.803,25	267.162,16	9.158,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	110,86	0,00	0,00	110,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.158,34	1.517.854,55	1.250.803,25	1.250.803,25	267.051,30	9.158,34
DESPESAS DE CAPITAL	508.278,78	7.739.017,22	6.740.041,34	6.740.041,34	298.162,65	1.209.092,01
INVESTIMENTOS	508.278,78	7.739.017,22	6.740.041,34	6.740.041,34	298.162,65	1.209.092,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	517.437,12	9.256.982,63	7.990.844,59	7.990.844,59	565.324,81	1.218.250,35

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	24.546,41	669.375,65	669.375,65	0,00	24.546,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	553.842,40	553.842,40	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.546,41	115.533,25	115.533,25	0,00	24.546,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.546,41	670.715,65	670.715,65	0,00	24.546,41

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:71BB687A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIO DE ASTORGA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**36.264.745,04**	**26.016.013,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.595.754,82**	**6.860.389,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.848.070,44	20.777.812,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.338.315,25	6.235.659,27
Créditos a Curto Prazo	8.061.233,84	4.932.769,87			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	6.254.893,35	3.215.663,35	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	92.201,99	138.577,86
Divida Ativa Tributaria	3.424.577,95	3.331.610,89	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	646.618,08	650.351,17	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.165.237,58	486.152,05
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.264.855,54	-2.264.855,54			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	203.487,73	175.644,01			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	151.953,03	129.786,61			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**130.048.802,55**	**111.746.601,81**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**15.874.346,01**	**14.430.549,74**
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.464.105,76	532.873,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.686.108,87	3.621.479,88
Créditos a Longo Prazo	8.464.105,76	532.873,55			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11.214.460,36	9.417.959,72
Créditos Tributários a Receber	8.464.105,76	532.873,55	Fornecedores a Longo Prazo	973.776,78	1.391.110,14
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**23.470.100,83**	**21.290.938,92**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	121.584.696,79	111.213.728,26	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	32.285.519,77	30.882.896,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-7.165.897,79	-7.165.897,79			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	96.512.192,33	87.543.846,88	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-47.117,52	-47.117,52	Resultados Acumulados	142.843.446,76	116.471.676,33
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	26.371.770,43	13.041.942,48
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	116.471.676,33	103.429.733,85
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**142.843.446,76**	**116.471.676,33**
TOTAL	**166.313.547,59**	**137.762.615,25**	**TOTAL**	**166.313.547,59**	**137.762.615,25**
ATIVO FINANCEIRO	27.901.770,44	20.831.512,95	PASSIVO FINANCEIRO	6.984.923,52	10.952.992,06
ATIVO PERMANENTE	138.411.777,15	116.931.102,30	PASSIVO PERMANENTE	21.556.162,88	20.112.366,61
SALDO PATRIMONIAL				**137.772.461,19**	**106.697.256,58**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.067.929,41	6.427.029,09
501 - Outros Recursos Não Vinculados	43.738,18	62.903,91
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	277,47	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.466,06	447.007,69
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.828,76	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	16.581,74	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	179.620,45	65.501,44
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	24.648,96	1.870,26
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	2.275,65	451,52
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.866,69	272.478,87
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-164.268,43	-1.609.722,07
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,01	-444.192,80
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	6.078,52	367,15
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	5.363.418,37	1.335.129,07
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	255.913,39	349.333,31
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	44.865,95	7.351,06
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	7.596,33	5.971,04
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	5.027.063,80	2.098.359,27
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	-3.100,04
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.814,33	425.613,20
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	437.424,07	216.652,86
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	301.874,80	187.465,46
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	116.098,89	349.826,41
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.334.735,17	2.124.376,06
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-509.469,52	-2.237.565,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	92.774,48	125.577,03
706 - Transferência Especial da União	1.424.671,03	1.101.955,83
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	257,88	232,42
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	44.905,41	21.488,49
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.995,73	207.107,05
749 - Outras Vinculações de Transferências	57.492,79	72.309,42
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	528,51	14.037,61
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	149.922,46	286.607,64
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	68.581,08	107.393,82
754 - Recursos de Operações de Crédito	-220.311,24	-2.792.564,26
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	965.425,89	176.373,78
759 - Recursos Vinculados a Fundos	923.829,19	442.680,19
799 - Outras Vinculações Legais	50.394,66	32.214,11
TOTAL	20.916.846,92	9.878.520,89

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas:

As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 11ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

ATIVO:

Ativo Circulante:

O saldo financeiro pertencente à conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2025 do Município de Astorga, foi de R$ 27.848.070,44 (Vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos) sendo que 75% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação; Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributação deste Município até o dia 31/12/2025; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos

efetuados sem o alusivo parcelamento. Assim, levou-se em conta o valor dos saldos parcelados da dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor. Neste exercício não houve apuração de valores, que serão sanados durante o próximo exercício. Há estudos para a mudança na metodologia a ser utilizada no levantamento dos valores; Demais Créditos e Valores à Curto Prazo: adiantamentos de viagens sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte e valores a receber de créditos não tributáveis realizáveis até o término do exercício seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Ativo não circulante:

Este grupo é composto pelo ativo realizável a longo prazo que é aquele que só se tornará líquido em um prazo maior que um ano, incluem Créditos tributários (impostos) e não tributários que foram lançados, mas não pagos no vencimento, que se tornaram dívida ativa e possuem prazo de recebimento superior a um ano no valor de R$ 8.464.105,76 e pelo Imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis no valor de R$ 121.584.696,79 (cento e vinte e um milhões quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos); A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa. Este ano de 2025 os lançamentos de depreciação dos bens móveis e imóveis permanecerão com o valor de R$ R$ 7.165.897,79 iguais ao exercício de 2024. O fato foi motivado pela mudança no sistema de contabilidade ficando a apuração e sua contabilização integralmente para o exercício seguinte.

PASSIVO:

Passivo Circulante:

Este grupo é composto por Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 83%; Fornecedores 2% e Demais Obrigações 15%.

Passivo não Circulante:

Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga com a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA e também o INSS, em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual de 23%; Empréstimos e Financiamentos a Longo 2 - Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por lei específica e compõem 71% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 6% do total do Passivo não-Circulante.

Passivo atuarial: valor necessário para pagar todos os benefícios aos assistidos (benefícios concedidos) e aos participantes ativos (benefícios a conceder). O Calculo do Passivo Atuarial do Plano de Benefícios é realizado pelo atuário, baseado em hipóteses atuariais, sendo as principais Taxa de Juros, Longevidade e Crescimento Salarial. O Passivo Atuarial deve ser registrado nas contas de controle do ente de acordo com Laudo Atuarial do exercício vigente.

Provisões a Longo Prazo: As provisões matemáticas são determinadas anualmente através de avaliação atuarial procedida pela empresa de consultoria Actuary Assessoria Previdenciária Ltda – ME. A referida avaliação foi feita de acordo com critérios técnicos atuariais aceitos, que objetivam mensurar os compromissos líquidos presentes da Entidade com relação aos Benefícios Concedidos, Benefícios a Conceder e as Provisões a Constituir. O Balanço Patrimonial não evidenciará o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária, mas os valores apurados são integrantes do plano contábil, lançados em contas de controle, avaliados anualmente, aprovados por lei. Os valores constantes do Plano de Amortização Anual serão repassados à Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA.

Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido do Município de Astorga encerrou 2025 com o saldo de R$ 142.843.446,76 e 2024 com o saldo de R$ 116.471.676,33, obtendo assim um aumento de 22%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DD0E2E5F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE MUNICÍPIO ASTORGA DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2025	0,00	724.637,76	0,00	724.637,76	0,00	0,00	724.637,76
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2025	0,00	3.852.735,22	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852.735,22
Totais	**0,00**	**4.577.372,98**	**0,00**	**724.637,76**	**0,00**	**0,00**	**4.577.372,98**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2018	24.326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.326,40
Restos a Pagar: 2020	220,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
Restos a Pagar: 2024	670.715,65	0,00	0,00	0,00	0,00	670.715,65	0,00
Totais	**695.262,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**670.715,65**	**24.546,41**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2023	517.437,12	0,00	283.975,13	0,00	224.303,65	283.975,13	9.158,34
Restos a Pagar: 2024	9.256.982,63	0,00	7.706.869,46	0,00	341.021,16	7.706.869,46	1.209.092,01
Totais	**9.774.419,75**	**0,00**	**7.990.844,59**	**0,00**	**565.324,81**	**7.990.844,59**	**1.218.250,35**
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	235,15	76,00				311,15	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	12.533,71				10.664,78	1.868,93
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	5.662.815,78				5.205.490,14	457.325,64

OUTROS CONSIGNATARIOS	478.259,97	13.273.307,68				13.046.008,44	705.559,21
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	4.815,13	0,00				4.815,13	0,00
Totais	**483.310,25**	**18.948.733,17**				**18.267.289,64**	**1.164.753,78**
TOTAL GERAL :	**10.952.992,06**	**23.526.106,15**			**565.324,81**	**26.928.849,88**	**6.984.923,52**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

-

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E7B39962

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS MUNICIPIO DE ASTORGA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**188.011.712,23**	**165.967.686,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		23.821.229,82	19.690.661,06
IMPOSTOS		22.131.001,12	18.007.876,49
TAXAS		1.690.228,70	1.682.784,57
CONTRIBUIÇÕES		2.493.245,62	2.515.257,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.493.245,62	2.515.257,59
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		190.981,89	205.370,61
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		190.981,89	205.370,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.766.819,37	4.801.679,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA		613.564,76	2.411.002,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.593.915,97	2.283.260,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		559.338,64	107.416,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		149.524.346,90	137.376.009,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		441.418,93	369.794,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		148.536.032,97	136.592.859,49
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		546.895,00	413.355,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.215.088,63	1.378.708,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.215.088,63	1.378.708,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**161.639.941,80**	**152.925.743,96**
PESSOAL E ENCARGOS		72.745.322,71	65.351.909,07
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		61.669.342,94	56.239.571,33
ENCARGOS PATRONAIS		9.213.455,34	7.950.887,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.862.524,43	1.161.450,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		120.108,39	109.155,06
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		120.108,39	109.155,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		37.722.350,67	43.264.540,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		15.970.046,69	18.827.942,62
SERVIÇOS		21.752.303,98	22.956.464,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	1.480.133,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		7.266.000,05	5.297.093,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.964.785,44	1.054.286,04
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		328.824,20	230.981,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.972.390,41	4.011.826,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		36.562.761,62	31.419.580,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.103.543,38	4.476.439,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.950.033,03	17.187.497,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.509.185,21	9.755.644,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		44.924,69	47.198,19
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		44.924,69	47.198,19
TRIBUTÁRIAS		10.219,45	10.006,96
CONTRIBUIÇÕES		10.219,45	10.006,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.168.254,22	7.426.260,22
PREMIAÇÕES		42.447,20	18.142,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		6.894.955,15	7.334.456,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		230.851,87	73.662,03
Resultado Patrimonial Do Período		**26.371.770,43**	**13.041.942,48**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.508.968,53	21.657.156,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.395.426,86	1.720.785,83
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.353.548,29	6.335.695,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.138.000,00	145.200,00
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA		***MONICA APARECIDA CARRIEL***	
Prefeita		Contadora CRC 045105/O-5	

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:83E2CD9B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MUNICÍPIO DE ASTORGA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2026
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	166.698.578,30	152.928.464,78
Receitas derivadas e originárias	27.310.685,83	26.621.305,76
Transferências correntes recebidas	120.439.094,30	108.524.523,12
Outros ingressos operacionais	18.948.798,17	17.782.635,90
DESEMBOLSOS	158.823.605,19	150.798.303,02
Pessoal e demais despesas	117.720.512,82	114.620.022,43
Juros e encargos da dívida	1.964.785,44	1.054.286,04
Transferências concedidas	20.870.952,29	16.793.369,48
Outros desembolsos operacionais	18.267.354,64	18.330.625,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	7.874.973,11	2.130.161,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	1.191.500,00	145.200,00
Alienação de Bens	1.191.500,00	145.200,00
DESEMBOLSOS	13.546.331,04	23.358.425,82
Aquisição de Ativo Não-Circulante	11.510.308,53	21.724.300,69
Outros Desembolsos de investimentos	2.036.022,51	1.634.125,13
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-12.354.831,04	-23.213.225,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	13.661.657,70	17.846.783,54
Operações de Crédito	3.353.548,29	6.335.695,38
Transferências de Capital Recebidas	10.308.109,41	11.511.088,16
DESEMBOLSOS	2.395.426,86	1.720.785,83
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.395.426,86	1.720.785,83
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	11.266.230,84	16.125.997,71
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.786.372,91	-4.957.066,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.777.812,95	25.628.989,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	27.848.070,44	20.777.812,95
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	21.257.932,92	20.694.822,85
Receita de Contribuições	2.498.583,09	2.521.682,03
Receita Patrimonial	2.756.255,22	2.446.020,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.537,10	45.598,23
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	771.377,50	913.182,01
Total das Transferências Recebidas	27.310.685,83	26.621.305,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	456.774,42	6.688,60
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	456.774,42	6.688,60
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.315.679,34	5.979.874,73
Outras transferências Intragovernamentais	4.203.543,38	3.472.349,96
Outras transferências concedidas	6.894.955,15	7.334.456,19
Total das Transferências Concedidas	20.870.952,29	16.793.369,48
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	1.043.184,77	1.286.484,03
Administração	9.321.271,29	8.395.491,00
Defesa Nacional	46.631,62	44.705,51
Segurança Pública	1.471.928,79	1.074.708,47
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	6.334.116,35	5.649.680,92
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	33.185.168,84	30.356.315,21
Trabalho	707.330,01	504.419,43
Educação	41.690.036,07	38.094.598,22
Cultura	2.060.428,58	3.110.978,20
Direitos da Cidadania	1.134.404,69	471.522,58
Urbanismo	13.262.513,66	17.132.161,23
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.217.657,49	2.145.152,54
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

Agricultura	224.544,28	243.012,04
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	123.947,05	66.673,80
Comércio e Serviços	150.515,78	6.336,56
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.087.859,68	2.308.154,90
Desporto e Lazer	2.020.763,08	2.253.765,04
Encargos Especiais	1.638.210,79	1.475.862,75
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	117.720.512,82	114.620.022,43
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.776.608,70	889.544,11
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	188.176,74	164.741,93
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.964.785,44	1.054.286,04
Notas Explicativas		
-		
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:960BFFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026
PROTOCOLO Nº 4865/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.339.646/0001-96 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 99, Sala 02, Bairro Budag, CEP: 89.165-472 na cidade de Rio do Sul/SC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	3.400	3,65	12.410,00

Total: R$ 12.410,00 (doze mil, quatrocentos e dez reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 19 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DF5533BF

GABINETE
LEI Nº 1487/2026

LEI Nº 1487/2026

SÚMULA: *Altera a redação da Lei Municipal n. 655, de 03 de maio de 2011 e a Lei 624, de 03 de maio 2011 conforme especifica*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica alterado o anexo I da Lei 655/2011 com o acréscimo dos cargos previstos no anexo I da presente Lei.
Art. 2º Fica alterado o anexo II da Lei 655/2011 com o acréscimo dos cargos previstos no anexo II da presente Lei.
Art. 3º Ficam alterados os anexos I e II da Lei 624/2011 conforme previsto no anexo III da presente Lei.
Art. 4º Ficam alterados os anexos II da Lei 655/2011 e I da Lei 624/2011 conforme previsto no anexo IV da presente Lei.
Art. 5º O cargo de Técnico em Saúde, previsto na Lei 624/2011e 655/2011, ficam extintos a partir da data da publicação desta lei, ficando garantido aos servidores efetivos que a ocupam direito a progressão e promoção funcional em conformidade com as tabelas atinentes ao seu cargo de origem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I

I - IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

6.6. AUXILIAR EM FARMÁCIA
6.7. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
6.8. SEPULTADOR
6.9. AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

6.10 ASSSISTENTE EDUCACIONAL

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

16.4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
16.5. TÉCNICO EM ZOOTECNIA
16.6. TÉCNICO AGRÍCOLA

CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA

34.5. ADVOGADO SUAS
34.6 AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
34.7 FONOAUDIÓLOGO 20 horas

ANEXO II

6.6. CARGO: AUXILIAR EM FARMÁCIA
a) Função: OPERACIONAL
b) Descrição das atribuições: Auxiliar o farmacêutico nas atividades relacionadas à farmácia, atendimento dos usuários das farmácias municipais, verificar e dispensar os produtos solicitados e registrar a saída dos mesmos no sistema informatizado diariamente, orientar, depois de devidamente qualificado e capacitado, o paciente sobre fórmulas, bulas, prescrição medicamentosa, indicação e contraindicação de tipos de medicamentos, nomes dos laboratórios, distribuição, controle e conservação de medicamentos e de outros produtos correlatos., receber, conferir e classificar os produtos farmacêuticos, proceder à recepção e conferência de medicamentos e materiais médicos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos, efetuar controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos, auxiliar na organização e manutenção do almoxarifado/estoque da farmácia, verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos e encaminhando ao descarte, relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento, executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário, zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso, elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico Hospitalar, dando baixa no sistema, utilizar recursos de informática, auxiliar o farmacêutico nas atividades relacionadas às farmácias do componente básico e especializado, participar de processos de educação permanente, seguir as normas e determinações dos superiores hierárquicos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
c) Escolaridade exigida: ter concluído o Ensino Médio, em instituição reconhecida pela Secretaria de Estado de Educação e junto ao Ministério de Educação.
d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.

e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, *tendo* ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
6.7. CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
a) Função: OPERACIONAL

b) Descrição das atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções

clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal conforme prescrição do cirurgião dentista; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, auxiliar em ações educativas pertinentes às suas atividades junto à unidade em que atende e à comunidade; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; auxiliar em tomadas radiológicas e suas respectivas revelações; manipular materiais de uso odontológico; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho; auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador; controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
c) Escolaridade exigida: ter concluído o Ensino Médio, em instituição reconhecida pela Secretaria de Estado de Educação e junto ao Ministério de Educação.
d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

6.8. CARGO: SEPULTADOR
a) Função: APOIO OPERACIONAL
b) Descrição das atribuições: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; Ter conhecimento técnico e profissional para manusear e operacionar roçadeiras costais, motosserras e demais equipamentos necessários para roçada, limpeza urbana e jardinagem do cemitério e logradouros públicos, Auxiliar na colocação das redes de proteção, prospecção do terreno a ser roçado, evitando a quebra das lâminas da roçadeira. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional, Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo roçadeiras, motosserras ou demais equipamentos utilizados nos serviços de limpeza urbana, roçada, capinagem, jardinagem, assim como, coleta, armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção dos equipamentos; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição do Município de Balsa Nova; Desenvolver com autonomia as atividades programadas pelo órgão gerencial. Integrar as Comissões da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndios; Participar de Cursos e Treinamento de Equipes de Bombeiros Civis promovido pelo Município de Balsa Nova. Participar, periodicamente, dos treinamentos de socorristas disponibilizado pelo Município de Balsa Nova, assim como integrar as equipes de socorristas designadas por esta Municipalidade. O servidor poderá, a critério da Administração, ser designado para residir em imóvel funcional anexo ao cemitério, com vistas ao atendimento de demandas emergenciais e continuidade dos serviços, sem que tal condição constitua exigência para a investidura no cargo. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

c) Escolaridade exigida: ter concluído Ensino Fundamental em instituição autorizada pela Secretaria de Estado de Educação e junto ao Ministério de Educação.
d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

6.9. CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

a) Função: APOIO OPERACIONAL
b) Descrição das atribuições: Executar serviços de manutenção e pequenas edificações de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar na escolha de material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Edificar bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalações de maquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao oficio e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviços; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executar quaisquer outras tarefas correlatas. Instalar e executam reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulações, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc.; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; executar os reparos necessários, utilizando ferramental e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; Testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; Executar quaisquer outras atividades correlatas. Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetuar ligações de fios e fontes fornecedoras de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas.

Executar manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de agua e outros equipamentos elétricos. Realizar serviços de aterramento em diversos sistemas. Executar correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis e participa de plano de prevenção de consumo elétrico. Trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

c) Escolaridade exigida: ter concluído Ensino Fundamental em instituição autorizada pela Secretaria de Estado de Educação e junto ao Ministério de Educação.
d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

6.10: CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL
a) Função: Apoio Operacional

b) Descrição das atrbuições: Auxiliar professores no atendimento em Escolas e Centros de Educação Infantil; atender alunos com deficiência, em especial com sua locomoção, higiene e, quando solicitado, em atividades pedagógicas com a supervisão e orientação direta do Professor; zelar pela

segurança de alunos durante o seu turno; supervisão e apoio aos alunos durante o transporte escolar, em especial acerca do cumprimento das normas de segurança; servir a alimentação escolar aos alunos; realizar a higiene de crianças que necessitem de auxílio para tal fim; realizar o controle de acesso de pessoas aos estabelecimentos de ensino; substituir, eventualmente, servidores na zeladoria dos prédios dos estabelecimentos de educação do Município e no preparo da alimentação escolar. Outras atividades necessárias e correlatas às aqui descritas.
c) Escolaridade: Ensino Médio Completo
d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

16.4. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) Função: APOIO TÉCNICO

b) Descrição das atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção em campanhas dos programas de saúde; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando

convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa, notificação de doenças e agravos, de notificação compulsória e de outras situações de importância local; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade para estimular a participação do controle social; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, segundo suas competências técnicas; Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; Ministrar palestras, cursos, oficinas, atividades em grupo e comunitárias, quando solicitado; Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação para promover a participação dos segmentos envolvidos; Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando o agente possuir habilitação); Compor equipes de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Realizar demais atividades correlatas ao cargo.

c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem em instituição de ensino autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação, Habilitação profissional: Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498/86. Registro no Conselho competente.
d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

16.5. CARGO: TÉCNICO EM ZOOTECNIA

a) Função: APOIO TÉCNICO

b) Descrição das atribuições: Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas e de consultoria. Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção e a criação sustentável de animais domésticos e silvestres, analisando as características econômicas, sociais e ambientais. Elaborar, projetar e executar projetos de produção pecuária, inclusive com a incorporação de novas tecnologias. Aplicar princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os insetos úteis; Cumprir as atribuições e competências do órgão ao qual foi lotado; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas por seu superior imediato. Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural. Planejar, organizar e monitorar atividades de produção animal, processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento de matérias-primas e produtos pecuários. Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos. Elaborar, aplicar e monitorar programas de manejo preventivo, higiênico, sanitário, nutricional e de reprodução animal. Aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético. Implantar e realizar o manejo das pastagens. Aplicar procedimentos relativos ao preparo e à

conservação do solo e da água. Realizar e monitorar a produção de silagem e forragem. Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção pecuária. Projetar instalações zootécnicas. Prestar

assistência técnica à aplicação, à comercialização e ao manejo de produtos especializados (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem animal. - Atuar nas mais diversas áreas de criação e manejo animal, promovendo medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução; Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção pecuária. Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos pecuários. Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional. Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente. Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos pecuários e animais. Executar a gestão econômica e financeira da produção pecuária. Administrar e gerenciar propriedades rurais. Operar e manejar máquinas, implementos, equipamentos, veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção pecuária. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

c) Escolaridade exigida: ter concluído o Curso Técnico e/ou Superior na Área de Zootecnia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir registro no respectivo Conselho de Classe.

d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

16.6. CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

a) Função: APOIO TÉCNICO

b) Descrição das atribuições: Compreende as atividades desenvolvidas em propriedades rurais, com vistas a dar melhor condição de vida ao agricultor; Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; Emitir relatórios informativos aos órgãos competentes; Proceder à demarcação de curvas de níveis; Proceder ao nivelamento de áreas; proceder a medições topográficas; proceder à demarcação para tanque de piscicultura; Proceder à elaboração de PIP (Planejamento Industrial de Propriedade); Proceder o levantamento para abertura de novas microbacias; Desenvolver a horticultura, elaborando projetos e prestando assistência técnica para a implantação de hortas comunitárias; Desenvolver e executar a inseminação artificial em animais; Executar tarefas de inseminação artificial em bovinos, suínos e outros animais; Efetuar a coleta do sêmen; Zelar pela guarda e conservação do sêmen; Efetuar a limpeza e higiene dos instrumentos e equipamentos utilizados na inseminação; Fazer o acompanhamento quanto ao resultado positivo ou negativo das inseminações realizadas; Elaborar relatórios sobre os serviços executados; Dirigir a condução colocada a disposição do serviço; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza da condução; Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

c) Escolaridade exigida: ter concluído o curso de Técnico em Agropecuária em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no conselho competente.

d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

34.5. CARGO: ADVOGADO SUAS

a) Função: NIVEL ESPECIALISTA

b) Descrição das atribuições: atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CREAS; trabalhar em equipe interdisciplinar, realizando o acolhimento, o acompanhamento especializado e a oferta de informações e orientações jurídicas para as pessoas referenciadas no inciso anterior; realizar visitas domiciliares de pessoas e famílias acompanhadas pela equipe técnica interdisciplinar do CREAS, quando necessário; promover o encaminhamento das pessoas referenciadas no inciso | para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos descritas no inciso I; Realizar orientação jurídica aos usuários do CREAS, bem como, realizar, junto com a equipe multidisciplinar, orientações e mediações familiares quando for constatada a violação dos direitos de um usuário; Encaminhar os casos necessários o Ministério Público, Defensoria Pública, Convênio com a OAB e Judiciário; fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS; participar e promover atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CREAS; comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CREAS; realizar as demais atividades que estejam associadas às funções do CREAS; atuar, no âmbito da gestão do SUAS Municipal, de acordo com a Resolução 17/2011, do CNAS; realizar alimentação de sistemas de prestação de contas e processamento de dados junto à Gestão do SUAS; confeccionar projetos de acordo com as normas previstas em leis ou editais, visando captação de recursos, contribuindo para a gestão do SUAS; desempenhar atividades inerentes ao cargo, conforme protocolos

estabelecidos e/ou reconhecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; desempenhar atividades de apoio a gestão e outras correlatas ao cargo.

c) Escolaridade exigida: Ensino superior completo em Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro na OAB.

d) Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.

e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

34.6. CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

a) Função: NÍVEL ESPECIALISTA

b) Descrição das atribuições: Realizar e Coordenar o processo de lançamentos tributários; Efetuar fiscalizações on-line ou in loco; Analisar processos administrativos/fiscais; Analisar as informações trazidas nas obrigações tributárias acessórias; Autuar e aplicar penalidades em razão do descumprimento de obrigação tributária principal ou assessória; Aplicar e interpretar a legislação tributária vigente, elaborar Pareceres Tributários e informar processos de sua competência. Atuar como assistente técnico em processos em que a Fazenda Pública seja parte interessada; aplicar medidas cautelares em processo de fiscalização tributária. Coordenar servidores ocupantes do cargo de Fiscal Municipal que estejam sob sua responsabilidade. Acompanhar a realização da Receita Tributária, fazendo projeções e elaborando controles orçamentário/financeiros. Auxiliar no processo de elaboração das peças orçamentárias, trazendo informações necessárias no que tange a receita tributária. Prestar informação relacionadas à receita tributária a órgãos internos e externos; demais atividades correlacionadas ao cargo.
c) Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo MEC, podendo ser nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia.

d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.

e) Eventuais fatores funcionais específicos: cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

34.7 FONOAUDIÓLOGO 20 horas

a) Função: Profissional Especialista

b) Descrição das Atribuições: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados

a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

c) Requisitos de Escolaridade: Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de Ensino Superior autorizado e aprovado pelo Ministério da Educação.

d) Jornada de Trabalho: 20:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas.

e) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio.

ANEXO III

Altera a TABELA 1, anexo I da Lei 624/2011 para inclusão de novos cargos no plano de carreira dos cargos da carreira de apoio operacional conforme a seguir:

IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
	AUXILIAR EM FARMÁCIA	AUXILIAR EM FARMÁCIA	AUXILIAR EM FARMÁCIA		
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
	SEPULTADOR	SEPULTADOR	SEPULTADOR		
		AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
		Assistente Educacional	Assistente Educacional	Assistente Educacional	

Altera a TABELA 2, anexo I da Lei 624/2011 para inclusão de novos cargos e suas respectivas vagas conforme a seguir:

FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	VAGAS
AUXILIAR EM FARMÁCIA	5
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4
SEPULTADOR	5
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	6
ASSISTENTE EDUCACIONAL	20

Altera a TABELA 5, anexo I da Lei 624/2011 para inclusão de novos cargos no plano de carreira dos cargos da carreira de apoio técnico conforme a seguir:

IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
		TÉCNICO EM ZOOTECNIA	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	TÉCNICO EM ZOOTECNIA
		TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO AGRÍCOLA

Altera a TABELA 6, anexo I da Lei 624/2011 para inclusão de novos cargos e suas respectivas vagas conforme a seguir:

FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

CARGO	VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	1
TÉCNICO AGRÍCOLA	1

Altera o anexo I da Lei 624/2011 incluindo a TABELA 9:
TABELA 9
IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA – 20 HORAS

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
	ADVOGADO SUAS	ADVOGADO SUAS	ADVOGADO SUAS	ADVOGADO SUAS	ADVOGADO SUAS	
	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	

Altera o anexo I da Lei 624/2011 incluindo a TABELA 10:

TABELA 10
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA – 20 HORAS

CARGO	VAGAS
ADVOGADO SUAS	1
FONOAUDIÓLOGO 20 horas	2

Altera a TABELA 08, anexo I da Lei 624/2011 para acréscimo de vagas aos cargos de Médico Veterinário e Farmacêutico/Bioquímico conforme a seguir:

FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA

CARGO	VAGAS ACRESCIDAS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	02
MÉDICO VETERINÁRIO	01
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	02

Altera o anexo II da Lei 624/2011 incluindo a TABELA 5:

TABELA 5
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES – 20 HORAS

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE CARREIRA PROFISSIONAL ESPECIALISTA SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES – 20 HORAS							
CLASSES	NÍVEL I	NIVEL II	NÍVEL III	NIVEL IV	NÍVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
A	R$ 2.678,16	R$ 3.268,56	R$ 3.989,24	R$ 4.868,14	R$ 5.939,43	R$ 7.245,64	R$ 8.839,14
B	R$ 2.731,70	R$ 3.334,30	R$ 4.069,58	R$ 4.965,54	R$ 6.088,74	R$ 7.391,70	R$ 9.016,88
C	R$ 2.786,48	R$ 3.401,26	R$ 4.151,14	R$ 5.065,37	R$ 6.180,46	R$ 7.540,25	R$ 9.198,28
D	R$ 2.842,48	R$ 3.469,43	R$ 4.235,14	R$ 5.167,64	R$ 6.304,64	R$ 7.691,18	R$ 9.383,32
E	R$ 2.899,70	R$ 3.538,79	R$ 4.320,36	R$ 5.270,89	R$ 6.431,22	R$ 7.845,78	R$ 9.571,98
F	R$ 2.958,14	R$ 3.610,64	R$ 4.406,79	R$ 5.377,00	R$ 6.560,28	R$ 8.002,82	R$ 9.764,33
G	R$ 3.017,80	R$ 3.683,69	R$ 4.495,64	R$ 5.485,36	R$ 6.691,73	R$ 8.163,50	R$ 9.960,32
H	R$ 3.078,66	R$ 3.757,94	R$ 4.585,72	R$ 5.596,12	R$ 6.825,66	R$ 8.327,86	R$ 10.159,98
I	R$ 3.140,73	R$ 3.833,42	R$ 4.678,24	R$ 5.708,11	R$ 6.963,21	R$ 8.494,64	R$ 10.363,28
J	R$ 3.240,02	R$ 3.910,10	R$ 4.771,98	R$ 5.822,55	R$ 7.103,22	R$ 8.665,08	R$ 10.571,42

Altera a Tabela 7 do anexo I da Lei 624/2011 incluindo o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL:
IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA

NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		

Altera a Tabela 8 do anexo I da Lei 624/2011 incluindo o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA

CARGO	VAGAS
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	2

ANEXO IV
Altera o anexo II da Lei 655/2011 referente ao cargo de Fonoaudiólogo na alínea "d)" que para a ser vigorar da seguinte maneira:
d) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas.

Altera a tabela 7 do anexo I da Lei 624/2011 retirando o cargo de fonoaudiólogo que passa a integrar a TABELA 9 que IDENTIFICA OS CARGOS E NÍVEIS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA – 20 HORAS criada através do ANEXO III da presente Lei.
Altera a tabela 8 do anexo I da Lei 624/2011 retirando o cargo de fonoaudiólogo que passa a integrar a TABELA 10 que FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA – 20 HORAS criada através do ANEXO III da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:8F78CE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATO:** 60.535.851 DAIANE DOS SANTOS LAURO AGUIAR - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 60.535.851/0001-60, com sede na Rodovia Alcio Dias Dos Reis, n.º SN, Bairro Bara do Jacaré, CEP: 86385-000.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA, CONSERTO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 101.254,35** (cento e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	200	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	230	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	680	03.001.04.122.0004.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3110	06.001.08.122.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	06.001.08.243.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3600	06.001.08.243.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3700	06.001.08.244.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	06.002.08.244.0007.2040	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4830	07.001.20.606.0008.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4840	07.001.20.606.0008.2047	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4850	07.001.20.606.0008.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4860	07.001.20.606.0008.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4890	07.001.20.606.0008.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4900	07.001.20.606.0008.2047	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4990	07.001.20.606.0008.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5570	08.001.15.452.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5810	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6850	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	6860	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7330	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8080	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8430	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Carlos Eduardo da Silva. Gestor, Marcos Vinicius Juliano da Silva.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 19 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***DAIANE DOS SANTOS LAURO AGUIAR***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcos Vinicius Juliano da Silva**	_____ **Carlos Eduardo da Silva**
Secretario/Gestor	Diretor/Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:92A2B368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – *REGISTRO DE PREÇOS 01/2026 (Processo Licitatório 03/2026)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para aquisição de inseticida biológico para mosquitos borrachudos visando o bem estar dos munícipes, a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: C. A. VIECELLI LTDA - ME - CNPJ: 32.404.978/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	1 Inseticida Biológico Bacilusthuringiensis, var. israelensis, (BTI) Cepa AM65-52, 1,20% p/p (Potência aproximada 1200 Bt UTI/mg), Marca aprovada: VectoBac 12AS Cepa AM65-52 Fabricante ValentBioSciences Os equipamentos e combustível serão fornecidos pela empresa que ganhar a licitação. 200 litros	Unid. Lt.	200	VECTOBAC/ 12AS	240,00	48.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 48.000,00
(quarenta e oito mil reais)

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:0402DBD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – ***REGISTRO DE PREÇOS 04/2026 (Processo Licitatório 23/2026)***
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para aquisição tachão refletivo bidirecional a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: TIAGO GAMBETA LTDA - ME – CNPJ: 10.264.049/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (dois refletivos), corpo em resina amarelo: 24x15x5cm, retrorrefletor amarelo 13,5x3,5cm, 2 pinos de fixação 3/8"x5cm, com peso de 2,500 kg, inclusive perfuração, cola (resina) e os mesmos devem serem instalados em ruas do perímetro e rodovias municipais, conforme solicitação do município.	2.000	Própria	33,82	67.640,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 67.640,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)**			

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 67.640,00
(sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:86038915

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – *REGISTRO DE PREÇOS 05/2026 (Processo Licitatório 24/2026)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para aquisição de concreto usinado e CBUQ a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: CONCRESUDOESTE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - CNPJ: 48.627.470/0001-06

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Unid.**	**Qtde.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Fornecimento e transporte de Concreto Usinado, FCK 25MPA, a ser entregue no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	300	Própria	598,98	179.694,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 25MPA - Acima de 10m³ - Utilizado no local da Obra, ou seja, no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	150	Própria	45,99	6.898,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 186.592,50**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 186.592,50 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 07.412.297/0001-41

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Unid.**	**Qtde.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
3	Fornecimento, transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, faixa "C" – DER – PR, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	ton.	2.000	VEDACIT	936,67	1.873.340,00
4	Fornecimento, transporte e Aplicação de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	kg.	8.000	VEDACIT	9,79	78.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 1.951.660,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**1.951.660,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 2.138.252,50 (dois milhões, cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:9CCFA575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

ATA Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, (11/03/2026), às 09:00 horas, no endereço https://bllcompras.com na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 011/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos destinados ao abastecimento da rede sus municipal. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação das intenções de recurso, sendo que não houve intenção, e foram consolidadas as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON Pato Branco-PR CEP 85503-320	40.824,00	Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 039, 116, 124, 130
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	77.930,85	Setenta e Sete Mil, Novecentos e	EM ATÉ 30	002, 009, 029, 052, 068

CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA DR. JOÃO CARUSO Erechim-RS CEP 99706-250		Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos	DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	87.899,00	Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 023, 057, 058, 071, 074, 085, 108, 139, 154, 160, 166, 182, 186, 188, 193, 197, 198, 203
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	242.275,15	Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 011, 018, 021, 025, 035, 037, 040, 060, 076, 079, 088, 111, 125, 128, 129, 132, 155, 159, 161, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 190, 191, 192, 199
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES Pato Branco-PR CEP 85504-317	5.718,00	Cinco Mil, Setecentos e Dezoito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006, 043
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95 BAIRRO TABULEIRO Camboriú-SC CEP 88348-012	19.775,00	Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 067, 163
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70 RUA ADAO WERKER Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	17.787,00	Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 010, 013, 055, 077, 135, 176, 183
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0005-20 AV ROCHA POMBO São José dos Pinhais-PR CEP 83010-620	48.725,97	Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 048, 063, 066, 119, 149
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06 25 Ribeirão Preto-SP CEP 14030-430	11.868,00	Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 100, 109, 169
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.372.020/0001-44 RUA SANTA CATARINA Francisco Beltrão-PR CEP 85602-510	8.054,31	Oito Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 121, 167
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 60.146.737/0001-49 RUA TENENTE CAMARGO Francisco Beltrão-PR CEP 85601-610	59.780,52	Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016, 049, 053, 089, 107, 110, 133, 134, 141
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Curitiba-PR CEP 81170-520	131.644,20	Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019, 020, 027, 044, 054, 059, 062, 081, 103, 118, 127, 137, 138, 140, 143, 147, 148, 150, 152, 173, 174
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 04.767.168/0001-88 AV. ALM. JULIO DE SÁ BIERRENBACH 65 Rio de Janeiro-RJ CEP 22775-028	52.100,00	Cinqüenta e Dois Mil e Cem Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 122, 201, 202, 205
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01 R PERU Ouro Verde do Oeste-PR CEP 85933-000	16.580,82	Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 045, 051, 098, 101, 102, 131, 136, 145
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050	29.688,00	Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	028, 080, 170
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MARECHAL DEODORO, 177 Pato Branco-PR CEP 85507-520	1.820,00	Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	030
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 35.959.514/0001-53 RUA DAS CAMÉLIAS Toledo-PR CEP 85902-460	20.164,00	Vinte Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 075, 078, 126, 151, 157, 185
METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 42.496.258/0001-70 ROD BR - 158, 8423 Pato Branco-PR CEP 85502-510	2.477,90	Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	033, 046
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 R BRESCIA Colombo-PR CEP 83413-575	22.200,00	Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034, 056
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 AV GOIOERE Campo Mourão-PR CEP 87301-010	7.496,00	Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	038, 099, 117, 120, 123
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS Curitiba-PR CEP 82520-610	18.039,78	Dezoito Mil e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041, 042, 047, 065, 069, 082, 083, 084, 092, 095, 106
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86 ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 Itapira-SP CEP 13974-908	92.292,00	Noventa e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	061, 070, 072, 073, 087, 091, 097, 112, 113, 114, 153, 164, 189, 204
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ 13.485.130/0001-03	1.233,00	Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais	EM ATÉ 30 DIAS	093

AV MARINGA, 3592 Pinhais-PR CEP 83326-010			MEDIANTE NOTA FISCAL	
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0008-08 RUA DOM PEDRO II União da Vitória-PR CEP 84600-295	41.333,01	Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	104, 194, 195, 206
DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA CNPJ 76.472.349/0001-98 AVENIDA BRASIL Cascavel-PR CEP 85806-000	24.699,50	Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	146, 175, 184
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO CNPJ 04.071.245/0001-60 rua das perdizes Farol-PR CEP 85884-000	5.250,00	Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	156

o valor total da licitação e de R$ 1.087.656,02 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Dois Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 10/03/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAB6B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028 DE 18 DE MARÇO DE 2026

.
Decreto nº 028 de 18 de março de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (art. 7º paragrafo I e II) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R$ 933.446,34 (Novecentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2742	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	4.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2982	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	4.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3580	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4390	101	Fundeb 60%	Acréscimo	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5060	101	Fundeb 60%	Acréscimo	3.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0014		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1551	844	Transferências Voluntárias Estaduais Natal	Superávit	217,34

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2041	388	SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA	Superávit	11.076,50

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2291	389	SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA	Superávit	4.850,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3302	384	CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ	Superávit	303,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5712	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	2.108,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5822	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	2.024,50

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6122	971	Rede De Proteção - Fundo Da Mulher	Superávit	3.367,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		

10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INVESTIMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6350	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	188.500,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7342	980	Transferências Estaduais Equipamentos Rodoviários	Superávit	450.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2020	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	4.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2960	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	4.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4350	101	Fundeb 60%	Anulação	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5020	101	Fundeb 60%	Anulação	3.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	388	11.076,50
CUSTEIO FORTALECIMENTO PROVIGIA PARANÁ	384	303,00
INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA INVESTIMENTO	389	4.850,00
COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	188.500,00
TRANSFERENCIA VOLUNTARIAS ESTADUAIS - NATAL	844	217,34
FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	934	4.132,50
REDE DE PROTEÇÃO FUNDO DA MULHER	971	3.367,00
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	980	450.000,00
TOTAL		**662.446,34**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F5793791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 013/2026, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 011/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2026, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos destinados ao abastecimento da rede sus municipal, verificando-se como vencedora do certame, as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 R JOSE FRARON Pato Branco-PR CEP 85503-320	40.824,00	Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 039, 116, 124, 130
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA DR. JOÃO CARUSO Erechim-RS CEP 99706-250	77.930,85	Setenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 009, 029, 052, 068
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 RUA PADRE JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300	87.899,00	Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 023, 057, 058, 071, 074, 085, 108, 139, 154, 160, 166, 182, 186, 188, 193, 197, 198, 203
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05 RUA ITACOLOMI Pato Branco-PR CEP 85505-050	242.275,15	Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 011, 018, 021, 025, 035, 037, 040, 060, 076, 079, 088, 111, 125, 128, 129, 132, 155, 159, 161, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 190, 191, 192, 199
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85 RUA PEDRO SOARES Pato Branco-PR CEP 85504-317	5.718,00	Cinco Mil, Setecentos e Dezoito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006, 043
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95 BAIRRO TABULEIRO Camboriú-SC CEP 88348-012	19.775,00	Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 067, 163
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70 RUA ADAO WERKER Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	17.787,00	Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 010, 013, 055, 077, 135, 176, 183
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0005-20 AV ROCHA POMBO São José dos Pinhais-PR CEP 83010-620	48.725,97	Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 048, 063, 066, 119, 149
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06 25 Ribeirão Preto-SP CEP 14030-430	11.868,00	Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 100, 109, 169
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.372.020/0001-44 RUA SANTA CATARINA Francisco Beltrão-PR CEP 85602-510	8.054,31	Oito Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 121, 167
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 60.146.737/0001-49 RUA TENENTE CAMARGO Francisco Beltrão-PR CEP 85601-610	59.780,52	Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016, 049, 053, 089, 107, 110, 133, 134, 141
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Curitiba-PR CEP 81170-520	131.644,20	Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019, 020, 027, 044, 054, 059, 062, 081, 103, 118, 127, 137, 138, 140, 143, 147, 148, 150, 152, 173, 174
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 04.767.168/0001-88 AV. ALM. JULIO DE SÁ BIERRENBACH 65 Rio de Janeiro-RJ CEP 22775-028	52.100,00	Cinqüenta e Dois Mil e Cem Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	024, 122, 201, 202, 205

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01 R PERU Ouro Verde do Oeste-PR CEP 85933-000	16.580,82	Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	026, 045, 051, 098, 101, 102, 131, 136, 145
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72 AV. JOANNA RODRIGUES, 250 Londrina-PR CEP 86067-050	29.688,00	Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	028, 080, 170
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/0001-90 RUA MARECHAL DEODORO, 177 Pato Branco-PR CEP 85507-520	1.820,00	Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	030
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 35.959.514/0001-53 RUA DAS CAMÉLIAS Toledo-PR CEP 85902-460	20.164,00	Vinte Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 075, 078, 126, 151, 157, 185
METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 42.496.258/0001-70 ROD BR - 158, 8423 Pato Branco-PR CEP 85502-510	2.477,90	Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	033, 046
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 R BRESCIA Colombo-PR CEP 83413-575	22.200,00	Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034, 056
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 AV GOIOERE Campo Mourão-PR CEP 87301-010	7.496,00	Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	038, 099, 117, 120, 123
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS Curitiba-PR CEP 82520-610	18.039,78	Dezoito Mil e Trinta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041, 042, 047, 065, 069, 082, 083, 084, 092, 095, 106
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86 ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 Itapira-SP CEP 13974-908	92.292,00	Noventa e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	061, 070, 072, 073, 087, 091, 097, 112, 113, 114, 153, 164, 189, 204
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ 13.485.130/0001-03 AV MARINGA, 3592 Pinhais-PR CEP 83326-010	1.233,00	Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	093
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0008-08 RUA DOM PEDRO II União da Vitória-PR CEP 84600-295	41.333,01	Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	104, 194, 195, 206
DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA CNPJ 76.472.349/0001-98 AVENIDA BRASIL Cascavel-PR CEP 85806-000	24.699,50	Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	146, 175, 184
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO CNPJ 04.071.245/0001-60 rua das perdizes Farol-PR CEP 85884-000	5.250,00	Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	156

o valor total da licitação e de R$ 1.087.656,02 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Dois Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98444B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025 - (PRAZO R VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 013/2025

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado através do Decreto Municipal nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Senhora Alana Karolina de Souza Bueno**,** brasileira**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº ---------- SSP/PR e inscrita no CPF nº ----------, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.350.905/0001-80**, com sede a Rua Nova Brasilia Do Itarare, Sn, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, Telefone: (43)99964-4775, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Silvana Aparecida Da Silva Ribeiro, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº ----------/SESP-PR e CPF nº ----------, residente e domiciliada na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do CONTRATO Nº 065/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo do contrato nº 065/2025, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros da zona rural do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) conforme o indice IPCA, passando de R$ 7,17 para R$ 7,44 o km.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31374	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	KM	35.000	R$ 7,44	R$ 260.400,00	SERVICO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 65/2025 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 065/2025 -Pregão Eletrônico Nº 006/2025 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4B6AAC62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2026 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025- PROCESSO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pela Senhora Alana Karolina dos Santos Bueno Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ----------e portadora da Carteira de Identidade RG -------- –SSP/ PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente ao Contrato, visando a futura e eventual Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **047/2025**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**, com sede a Rua Benedito Salles, 1485, Centro, na cidade de Carlópolis, CEP 86420000, Estado de Paraná, telefone: 43-3566-1641, E-mail: pcclps@yahoo.com.br, representada neste ato por seu sócio (a) administrador (a) Senhor (a) Anibal Alves de Godoy Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº ------- SSP/PR e CPF nº ----------, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 070/2026-PRO.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reequilíbrio R$	Marca
1	1	ETANOL	25.000	LT	R$ 4,20	**R$4,49**	SHELL
3	1	OLEO DIESEL S-10	250.000	LT	R$ 6,18	**R$7,22**	SHELL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 19 de março de 2026 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no Contrato nº 010/2026, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 19 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1BE56419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO ANO BASE 2025 - ANEXO13

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2026	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.996.877,40**	**1.593.568,08**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.996.877,40	1.593.568,08
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.043.000,00	1.755.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	46.122,60	161.431,92
Para a Execução Orçamentária	2.043.000,00	1.755.000,00	Para a Execução Orçamentária	46.122,60	161.431,92
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**430.818,37**	**365.310,99**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**430.818,37**	**365.310,99**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	430.818,37	365.310,99	Valores Restituíveis	430.818,37	365.310,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.473.818,37**	**2.120.310,99**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.473.818,37**	**2.120.310,99**
Notas Explicativas					
1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para osquais não haja restrições para uso imediato. O item não apresenta valor, com o saldo financeiro e os rendimentos de aplicações financeiras					
NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO			***ORESTES CLAUDIO BASTISTA***		
Contador			Presidente		
SALETE LUCIO DA COSTA					
Controle Interno					

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D7C69DF5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANO BASE 2025 - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.043.000,00	2.043.000,00	1.996.877,40	-46.122,60
TOTAL (V) = (III + IV)	2.043.000,00	2.043.000,00	1.996.877,40	-46.122,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.793.000,00	1.730.000,00	1.686.477,51	1.686.477,51	1.686.477,51	43.522,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.000,00	1.478.000,00	1.445.688,80	1.445.688,80	1.445.688,80	32.311,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	252.000,00	240.788,71	240.788,71	240.788,71	11.211,29
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	313.000,00	310.399,89	310.399,89	310.399,89	2.600,11
INVESTIMENTOS	250.000,00	313.000,00	310.399,89	310.399,89	310.399,89	2.600,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.043.000,00	2.043.000,00	1.996.877,40	1.996.877,40	1.996.877,40	46.122,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.043.000,00	2.043.000,00	1.996.877,40	1.996.877,40	1.996.877,40	46.122,60
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.043.000,00	2.043.000,00	1.996.877,40	1.996.877,40	1.996.877,40	46.122,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***ORESTES CLAUDIO BASTISTA***
Contador	Presidente
SALETE LUCIO DA COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D923E63F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANO BASE 2025 - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.043.000,00**	**1.755.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.043.000,00	1.755.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.043.000,00	1.755.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.732.600,11**	**1.647.018,21**
PESSOAL E ENCARGOS		1.445.688,80	1.314.631,92
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.232.201,89	1.095.203,71
ENCARGOS PATRONAIS		170.580,27	219.428,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		42.906,64	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		230.289,51	146.303,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		36.333,33	35.375,20
SERVIÇOS		193.956,18	110.928,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		10.499,20	24.650,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		10.499,20	24.650,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		46.122,60	161.431,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.122,60	161.431,92
Resultado Patrimonial Do Período		**310.399,89**	**107.981,79**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		310.399,89	107.981,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***ORESTES CLAUDIO BASTISTA***
Contador	Presidente
SALETE LUCIO DA COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:55887C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
010 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	311.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	357.439.521,28
Receitas Realizadas	55.881.440,23
Déficit Orçamentário	2.137.862,09
Saldos de Exercícios Anteriores	11.339.763,48
Dotação Inicial	303.200.000,00
Créditos Adicionais	21.336.023,02
Dotação Atualizada	324.536.023,02
Despesas Empenhadas	63.994.992,63
Despesas Liquidadas	58.019.302,32
Despesas Pagas	46.707.702,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	63.994.992,63
Despesas Liquidadas	58.019.302,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	301.328.233,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	292.278.233,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	288.779.489,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.040.949,13	0,00 %
Resultado Primário	(3.000.000,00)	2.680.647,35	(89,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.152.859,24	0,00	5.467.706,02	2.685.153,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.138.140,07	6.277,19	1.465.986,64	4.665.876,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.290.999,31	6.277,19	6.933.692,66	7.351.029,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.661.917,81	25% / 18%	19,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.628.473,45	70%	65,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.919.787,37	33.353.557,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	167.106,91	332.893,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.349,09	500.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.707.662,12	15%	29,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	*LUIS CARLOS TURATTO*
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:673442C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	303.200.000,00	324.536.023,02	63.994.992,63	63.994.992,63	260.541.030,39	58.019.302,32	58.019.302,32	266.516.720,70	46.707.702,27
DESPESAS CORRENTES	271.137.400,00	277.762.678,03	54.075.205,26	54.075.205,26	223.687.472,77	51.572.390,81	51.572.390,81	226.190.287,22	41.006.391,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.293.700,00	130.846.699,89	21.989.622,92	21.989.622,92	108.857.076,97	21.989.622,92	21.989.622,92	108.857.076,97	19.112.654,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.100.000,00	3.100.000,00	347.282,63	347.282,63	2.752.717,37	347.282,63	347.282,63	2.752.717,37	347.282,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.743.700,00	143.815.978,14	31.738.299,71	31.738.299,71	112.077.678,43	29.235.485,26	29.235.485,26	114.580.492,88	21.546.454,47
DESPESAS DE CAPITAL	28.562.600,00	43.273.344,99	9.919.787,37	9.919.787,37	33.353.557,62	6.446.911,51	6.446.911,51	36.826.433,48	5.701.311,05
INVESTIMENTOS	23.562.600,00	38.273.344,99	8.975.748,95	8.975.748,95	29.297.596,04	5.502.873,09	5.502.873,09	32.770.471,90	4.757.272,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	5.000.000,00	944.038,42	944.038,42	4.055.961,58	944.038,42	944.038,42	4.055.961,58	944.038,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	303.200.000,00	324.536.023,02	63.994.992,63	63.994.992,63	260.541.030,39	58.019.302,32	58.019.302,32	266.516.720,70	46.707.702,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	303.200.000,00	324.536.023,02	63.994.992,63	63.994.992,63	260.541.030,39	58.019.302,32	58.019.302,32	266.516.720,70	46.707.702,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	7.800.000,00	32.903.498,26	0,00	0,00	32.903.498,26	0,00	0,00	32.903.498,26	9.173.737,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	311.000.000,00	357.439.521,28	63.994.992,63	63.994.992,63	293.444.528,65	58.019.302,32	58.019.302,32	299.420.218,96	55.881.440,23

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	*LUIS CARLOS TURATTO*
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C249D5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	311.000.000,00	357.439.521,28	55.881.440,23	15,63	55.881.440,23	15,63	301.558.081,05
RECEITAS CORRENTES	307.500.000,00	308.450.000,00	50.621.770,31	16,41	50.621.770,31	16,41	257.828.229,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.292.000,00	58.292.000,00	7.743.238,79	13,28	7.743.238,79	13,28	50.548.761,21
IMPOSTOS	55.678.000,00	55.678.000,00	7.480.212,34	13,43	7.480.212,34	13,43	48.197.787,66
TAXAS	2.614.000,00	2.614.000,00	263.026,45	10,06	263.026,45	10,06	2.350.973,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.537.000,00	5.537.000,00	969.745,48	17,51	969.745,48	17,51	4.567.254,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.537.000,00	5.537.000,00	969.745,48	17,51	969.745,48	17,51	4.567.254,52
RECEITA PATRIMONIAL	3.202.000,00	3.202.000,00	864.783,74	27,01	864.783,74	27,01	2.337.216,26

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	14.064,74	703,24	14.064,74	703,24	(12.064,74)
VALORES MOBILIÁRIOS	3.200.000,00	3.200.000,00	850.719,00	26,58	850.719,00	26,58	2.349.281,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.398.000,00	1.398.000,00	684.645,40	48,97	684.645,40	48,97	713.354,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.398.000,00	1.398.000,00	684.645,40	48,97	684.645,40	48,97	713.354,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.468.000,00	232.418.000,00	40.156.001,66	17,28	40.156.001,66	17,28	192.261.998,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	89.353.000,00	90.303.000,00	16.724.330,86	18,52	16.724.330,86	18,52	73.578.669,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	95.885.000,00	95.885.000,00	15.065.358,62	15,71	15.065.358,62	15,71	80.819.641,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	150.000,00	150.000,00	20.000,00	13,33	20.000,00	13,33	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	70.000,00	10.841,55	15,49	10.841,55	15,49	59.158,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	46.000.000,00	46.000.000,00	8.335.470,63	18,12	8.335.470,63	18,12	37.664.529,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.603.000,00	7.603.000,00	203.355,24	2,67	203.355,24	2,67	7.399.644,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.200.000,00	1.200.000,00	146.014,98	12,17	146.014,98	12,17	1.053.985,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.030.000,00	1.030.000,00	975,10	0,09	975,10	0,09	1.029.024,90
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.373.000,00	5.373.000,00	56.365,16	1,05	56.365,16	1,05	5.316.634,84
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	48.989.521,28	5.259.669,92	10,74	5.259.669,92	10,74	43.729.851,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	167.106,91	33,42	167.106,91	33,42	332.893,09
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	167.106,91	33,42	167.106,91	33,42	332.893,09
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	45.489.521,28	5.092.563,01	11,20	5.092.563,01	11,20	40.396.958,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	150.846,97	150.846,97	100,00	150.846,97	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	45.338.674,31	4.941.716,04	10,90	4.941.716,04	10,90	40.396.958,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	311.000.000,00	357.439.521,28	55.881.440,23	15,63	55.881.440,23	15,63	301.558.081,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	311.000.000,00	357.439.521,28	55.881.440,23	15,63	55.881.440,23	15,63	301.558.081,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.137.862,09	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	311.000.000,00	357.439.521,28	55.881.440,23	15,63	55.881.440,23	15,63	301.558.081,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.339.763,48	0,00	0,00	11.339.763,48	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.339.763,48	0,00	0,00	11.339.763,48	100,00	0,00
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***						
Contador	Prefeito						
Entidades:							
Município de Dois Vizinhos							

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1615E13B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	500.000,00	170.190,60	329.809,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00	170.190,60	329.809,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	167.106,91	332.893,09
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.083,69	(3.083,69)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	170.190,60	329.809,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	553.349,09	53.349,09	53.349,09	53.349,09	166.700,00	500.000,00
Investimentos	553.349,09	53.349,09	53.349,09	53.349,09	166.700,00	500.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	553.349,09	53.349,09	53.349,09	53.349,09	166.700,00	500.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	296.545,34	116.841,51	413.386,85
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***		
Contador	Prefeito		
Entidades:			
Município de Dois Vizinhos			

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F2E5DA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	55.678.000,00	7.480.212,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.000.000,00	410.999,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	6.250.000,00	771.139,63
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	24.898.000,00	3.939.165,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	13.530.000,00	2.358.907,35
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	190.150.000,00	31.619.373,08
2.1 - Cota-parte FPM	79.000.000,00	13.332.629,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.000.000,00	13.332.629,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	80.000.000,00	11.326.085,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	170.665,99
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	28.816,17
2.5 - Cota-parte IPVA	30.000.000,00	6.761.175,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	245.828.000,00	39.099.585,42
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	37.230.000,00	6.323.874,62
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	24.227.000,00	3.451.021,74
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	46.600.000,00	9.060.231,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.600.000,00	8.397.831,95
6.1.1 - Principal	46.000.000,00	8.335.470,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	62.361,32
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	214.883,65
6.3.1 - Principal	0,00	214.883,65
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	447.515,63
6.4.1 - Principal	0,00	447.515,63
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	8.770.000,00	2.011.596,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.003.257,32

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.003.257,32
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.063.488,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.110.884,96	5.715.203,34	5.715.203,34	5.261.327,11	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.740.000,00	5.628.473,45	5.628.473,45	5.174.597,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	20.461.000,00	2.880.601,90	2.880.601,90	2.646.567,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	22.633.000,00	2.698.273,01	2.698.273,01	2.482.377,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.529.000,00	49.598,54	49.598,54	45.652,20	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.370.884,96	86.729,89	86.729,89	86.729,89	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	86.729,89	86.729,89	86.729,89	86.729,89	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	124.155,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	5.628.473,45	5.628.473,45	5.174.597,22	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.628.473,45	5.628.473,45	5.174.597,22	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.628.473,45	5.628.473,45	5.174.597,22	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.028.900,92	5.628.473,45	5.628.473,45	65,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	107.441,82	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.232,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	906.023,12	3.431.757,78	3.431.757,78	2.525.734,66	37,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.417.329,30	1.003.257,32	0,00	0,00	0,00	856.243,49
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.290.514,62	729.428,81	0,00	0,00	0,00	729.428,81
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	126.814,68	273.828,51	0,00	0,00	0,00	126.814,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.301.000,00	5.299.645,67	4.593.206,66	3.420.837,22	706.439,01
20.1 - Educação Infantil	4.458.000,00	742.638,22	315.252,46	243.004,13	427.385,76
20.2 - Ensino Fundamental	15.243.000,00	4.269.662,71	3.997.674,76	3.177.833,09	271.987,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	4.273.000,00	287.344,74	280.279,44	0,00	7.065,30
20.7 - Outras	1.067.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.281.729,89	10.591.175,84	9.891.802,13	8.549.782,24	699.373,71
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.705.729,89	3.623.240,12	3.195.854,36	2.889.571,69	427.385,76
21.1.1 - Creche	4.000.000,00	700.000,00	300.000,00	200.000,00	400.000,00
21.1.2 - Pré-escola	454.000,00	67.864,12	40.478,36	67.921,63	27.385,76
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.576.000,00	6.967.935,72	6.695.947,77	5.660.210,55	271.987,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.593.206,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.323.874,62
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.525.734,66
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	729.428,81
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.661.917,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.774.896,36	7.661.917,81	19,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.138.955,25	171.299,46	1.038.550,10	0,00	100.405,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	352.230,88	141.835,75	262.095,18	0,00	90.135,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	741.397,86	0,00	740.991,21	0,00	406,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	45.326,51	29.463,71	35.463,71	0,00	9.862,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.995.000,00	981.909,73
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.995.000,00	851.498,30
31.1.1 - Salário-Educação	3.500.000,00	718.760,31
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.200.000,00	131.897,83
31.1.4 - PNATE	295.000,00	37,79
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	802,37
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	16.948,10
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	113.463,33

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.242.906,37	996.521,86	407.842,20	66.053,14	588.679,66
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	154.000,00	25.225,90	25.225,90	24.917,50	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	513.000,00	8.883,65	8.883,65	7.695,92	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	5.575.906,37	962.412,31	373.732,65	33.439,72	588.679,66

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	32) 78.354.791,33	11.894.107,89	10.598.989,22	8.709.129,81	1.295.118,67
33.1 - Despesas Correntes	77.212.791,33	11.605.327,16	10.540.530,34	8.670.954,37	1.064.796,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	50.487.500,00	6.619.778,20	6.619.778,20	6.086.325,42	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	26.000.291,33	4.985.548,96	3.920.752,14	2.584.628,95	1.064.796,82
33.2 - Despesas de Capital	1.142.000,00	288.780,73	58.458,88	38.175,44	230.321,85
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.142.000,00	288.780,73	58.458,88	38.175,44	230.321,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.281.747,37	255.498,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.181.454,29	718.760,31
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.714.149,36	16.301,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.749.052,30	957.957,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.749.052,30	957.957,17

Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
CONTADOR	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D15BF815

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.273.344,99	9.919.787,37	33.353.557,62
Investimentos	38.273.344,99	8.975.748,95	29.297.596,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	944.038,42	4.055.961,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.273.344,99	9.919.787,37	33.353.557,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	40.273.344,99	9.919.787,37	30.353.557,62

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A3F1A83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	308.450.000,00	50.621.770,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.292.000,00	7.743.238,79
IPTU	11.000.000,00	410.999,68
ISS	24.898.000,00	3.939.165,68
ITBI	6.250.000,00	771.139,63
IRRF	13.530.000,00	2.358.907,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.614.000,00	263.026,45
Contribuições	5.537.000,00	969.745,48
Receita patrimonial	3.202.000,00	864.783,74
Aplicações Financeiras (II)	3.200.000,00	850.719,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	14.064,74
Transferências correntes	232.418.000,00	40.156.001,66

Cota-Parte do FPM	64.000.000,00	10.666.103,85
Cota-Parte do ICMS	64.000.000,00	9.060.868,26
Cota-Parte do IPVA	24.000.000,00	5.408.940,70
Cota-Parte do ITR	200.000,00	23.052,96
Transferências da LC 61/1989	720.000,00	136.532,79
Transferências do FUNDEB	46.000.000,00	9.119.092,97
Outras transferências correntes	33.498.000,00	5.741.410,13
Demais receitas correntes	9.001.000,00	888.000,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.001.000,00	888.000,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	305.250.000,00	49.771.051,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	48.989.521,28	5.259.669,92
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	167.106,91
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	167.106,91
Transferências de Capital	45.489.521,28	5.092.563,01
Convênios	45.489.521,28	4.893.126,81
Outras Transferências de Capital	0,00	199.436,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	45.989.521,28	5.259.669,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	351.239.521,28	55.030.721,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	351.239.521,28	55.030.721,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	277.762.678,03	54.075.205,26	51.572.390,81	41.006.391,22	2.584.321,25	637.565,17	617.837,38
Pessoal e encargos sociais	130.846.699,89	21.989.622,92	21.989.622,92	19.112.654,12	1.533.752,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.100.000,00	347.282,63	347.282,63	347.282,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	143.815.978,14	31.738.299,71	29.235.485,26	21.546.454,47	1.050.568,36	637.565,17	617.837,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	274.662.678,03	53.727.922,63	51.225.108,18	40.659.108,59	2.584.321,25	637.565,17	617.837,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.273.344,99	9.919.787,37	6.446.911,51	5.701.311,05	2.883.384,77	848.149,26	848.149,26
Investimentos	38.273.344,99	8.975.748,95	5.502.873,09	4.757.272,63	2.883.384,77	848.149,26	848.149,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000.000,00	944.038,42	944.038,42	944.038,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.273.344,99	8.975.748,95	5.502.873,09	4.757.272,63	2.883.384,77	848.149,26	848.149,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	316.436.023,02	62.703.671,58	56.727.981,27	45.416.381,22	5.467.706,02	1.485.714,43	1.465.986,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	316.436.023,02	62.703.671,58	56.727.981,27	45.416.381,22	5.467.706,02	1.485.714,43	1.465.986,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					2.680.647,35		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					2.680.647,35		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(25.000.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	850.719,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	490.417,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.040.949,13	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até Fevereiro / 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.641.353,86	19.840.450,03
DEDUÇÕES (XL)	34.677.467,45	29.243.778,89
Disponibilidade de Caixa	34.677.467,45	29.243.778,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.430.546,99	44.895.441,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.152.859,24	14.016.481,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.600.220,30	1.635.181,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.036.113,59)	(9.403.328,86)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(4.632.784,73)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.863.621,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.230.837,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	870.535,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.339.763,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.339.763,48	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68380361

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23148/2026

DECRETO Nº 23148/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.154.402,30 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 4.154.402,30(quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2025 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	379.000,00
	SUBTOTAL	379.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	DEPTO DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOLOGIO, EMPREGO E RENDA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	336.000,00

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0005.2018	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1233	01156-TRANS ESPECIAL-SARGENTO FAHUR- PROPOSTA 09032022-021087	103.651,84
1232	01157-TRANS ESPECIAIS- GLEISE HOFFMANN - PROPOSTA 09032022-020470	110.000,00
1231	01302-EMENDA 202544450005 - PAULO LITRO- PA 09032025-080488/2025	200.598,69
	SUBTOTAL	414.250,53
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1773	01249-PROC 59051.024788/2023-91 - SEC NAC DE PROT E DEFESAS CIVIL - SEDEC -	27.578,34
1776	01272-CONTRATO REPASSE 961813/2024 - EMENDA 50230002 - PAULO LITRO	317.243,06
	SUBTOTAL	344.821,40
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3341	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	60.155,07
	SUBTOTAL	60.155,07
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3791	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3911	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	340,00
3912	01285-PROPOSTA 63000677781202500-SPERAFICO- CUSTEIO PAP	1.618,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3990	00495-Atenção Básica	609.000,00
	SUBTOTAL	650.958,83
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4454	01268-CONV 959347/2024-EMENDA BETO RICHA	4.893,32
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0015.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	365.918,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	385.811,94
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2066	BLOCO GESTÃO SUAS - IGD SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.600,00
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.122.0010.2066	BLOCO GESTÃO SUAS - IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	120.600,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	DEPARTAMENTO DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0016.2070	DEPARTAMENTO DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6012	01271-REDE DE PROTEÇÃO - CEDIM/04/2024	9.935,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6041	01271-REDE DE PROTEÇÃO - CEDIM/04/2024	960,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0016.2069	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6142	01197-SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	20.000,00
6141	01198-INCENTIVO AO CENTRO DIA	4.646,43
6143	01271-REDE DE PROTEÇÃO - CEDIM/04/2024	18.197,98
	SUBTOTAL	53.739,41
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0012.2089	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
17.542.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	503.136,03
18.542.0012.2089	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6632	00501-Receitas de Alienações de Ativos	53.349,09
	SUBTOTAL	1.006.485,12
15	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
15.003	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
27.812.0009.2087	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

7221	01306-FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	377.580,00
	SUBTOTAL	377.580,00
	TOTAL	4.154.402,30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B46DD86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23149/2026

DECRETO Nº 23149/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.898.813,60 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2919/2025 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$1.898.813,60 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
590	00509-Gerenciamento do Trânsito	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1771	01217-CONVÊNIO 338/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA - SIT 64722	36,18
1772	01246-CONVÊNIO 529/2024 - SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	104,20
1774	01303-CONVÊNIO 527/2025 - SETU	1.065,49
1775	01308-CONVÊNIO 514/2025 - SETU - SIT 76687 - PR MAIS EVENTOS	1.007,73
	SUBTOTAL	2.213,60
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2081	ESCOLA DO CAMPO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00101-FUNDEB 60%	300.000,00
12.365.0006.2082	ESCOLA DO CAMPO - INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3030	00101-FUNDEB 60%	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3040	00101-FUNDEB 60%	30.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2461	00102-FUNDEB 40%	700.000,00
2460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
	SUBTOTAL	1.380.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3941	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3951	00495-Atenção Básica	1.600,00
	SUBTOTAL	401.600,00
14	SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, MARKETING E EVENTOS	

14.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
04.695.0011.2083	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.898.813,60

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	00509-Gerenciamento do Trânsito	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.213,60
	SUBTOTAL	17.213,60
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00101-FUNDEB 60%	1.080.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
	SUBTOTAL	1.380.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3780	00495-Atenção Básica	1.600,00
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	401.600,00
	TOTAL	1.898.813,60

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B1782B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23278/2026

DECRETO Nº 23278/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.779.772,82 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.779.772,82 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0005.2018	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1234	01291-CONVÊNIO 942009/2023 - MAPA -AQUIS MÁQS E EQUIPAMENTOS	150.846,97
	SUBTOTAL	150.846,97
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1773	01249-PROC 59051.024788/2023-91 - SEC NAC DE PROT E DEFESAS CIVIL - SEDEC -	405,86
1776	01272-CONTRATO REPASSE 961813/2024 - EMENDA 50230002 - PAULO LITRO	6.352,08
	SUBTOTAL	6.757,94
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3341	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	64.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4772	01293-CONVÊNIO 741/2025-SECID - SIT 74571 PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	2.558.167,91
	SUBTOTAL	2.558.167,91
	TOTAL	2.779.772,82

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 24 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88374CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE
1 – Fica divulgada a classificação final das inscrições deferidas e da prova de títulos do PSS n° 002/2026;
2 – Corrigir os equívocos identificados e as devidas correções foram realizadas neste edital, conforme a tabela abaixo.
3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 19/03/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

COTAS RACIAIS - (não houve candidatos INSCRITOS)
COTAS PCD - (não houve candidatos INSCRITOS)

NOME	Nº INSCRIÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
LARYSSA KRISTINE FERNANDES DE SOUZA	09	Após a análise da pontuação da candidata no quesito Tempo de Serviço, foi identificado um erro de lançamento. A pontuação atribuída excedeu o limite previsto no edital (Anexo I), que estabelece como máximo 10 anos de serviço para pontuação. No caso da candidata, por equívoco, foi considerado o tempo de 11 anos, o que gerou um erro na pontuação. Diante disso, a comissão decidiu proceder com a correção do erro, ajustando a pontuação da candidata para 36 pontos, conforme o critério estabelecido no edital.

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA SAUDE DA FAMÍLIA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ALINE BELOTTE DE MORAES	04	30	28,86	58,86	
2	LARYSSA KRISTINE FERNANDES DE SOUZA	09	15	36,00	51,00	
3	PEDRO ALIPIO DE ALMEIDA MONTEIRO	01	15	29,81	44,81	
4	ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA	03	30	8,09	38,09	
5	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	08	15	5,75	20,75	
6	THAMYRES GELIN CRUZ	10	0	0	0	
CARGO	FONOAUDIOLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RAFAELA DA SILVA MORAES MARTINS	02	15	6,09	21,09	
CARGO	FISIOTERAPEUTA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	PATRICIA APARECIDA OBLADEN FUCKNER	05	30	10,83	40,83	
2	LUANA PINA DE OLIVEIRA	06	15	16,65	31,65	
3	HELEN WOLKER MOREIRA	07	30	0	30,00	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E7DD8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 10/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026;

RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 27/03/2026, no horário discriminados abaixo, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2026, descritos no anexo único do presente edital:

CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	Silvia Maria Pavelski	63	8h às 8:30h
2º	Rozilda Aparecida Ferreira	63	8h às 8:30h
3º	Silvana Slominski	63	8h às 8:30h
4º	Josmar de Graauw	60,5	8:30h às 9h
5º	Angela Maria de Andrade da Rocha	60	8:30h às 9h
6º	Débora Bolde	60	8:30h às 9h
7º	Patrícia Gonçalves Albin	59,5	8:30h às 9h
8º	Ironi Borges dos Santos	59,5	9h às 9:30h
9º	Scheila Ferreira Chicora	59	9h às 9:30h
10º	Fernando Manoel da Costa	59	9h às 9:30h
11º	Paloma Milena Wagner	58,5	9h às 9:30h

CARGO: PROFESSOR DE INGÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	Ana Carolina de Sousa Mendes	46	9:30h às 10h
2º	Juliana da Luz	15	9:30h às 10h

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 10/2026 PSS 01/2026
Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas, opcional caso tenha modelo físico)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2026 , para contratação na função temporária Cargo_venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:_Nome:_Assinatura:

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:_

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local: Data:_/_/_/2026

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,___, RG: __
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato___

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E79FF308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ESTADO PARANÁ	Exercício de 2025			
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE	Período:Janeiro a Dezembro			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (IV)	0,00	6.600.000,00	4.991.660,30	-1.608.339,70
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**6.600.000,00**	**4.991.660,30**	**-1.608.339,70**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	6.235.000,00	6.285.000,00	4.812.607,30	4.806.322,90	4.806.322,90	1.472.392,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.684.000,00	4.434.000,00	3.556.860,67	3.556.860,67	3.556.860,67	877.139,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.551.000,00	1.851.000,00	1.255.746,63	1.249.462,23	1.249.462,23	595.253,37
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	315.000,00	179.053,00	19.053,00	19.053,00	135.947,00
INVESTIMENTOS	365.000,00	315.000,00	179.053,00	19.053,00	19.053,00	135.947,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**4.991.660,30**	**4.825.375,90**	**4.825.375,90**	**1.608.339,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**4.991.660,30**	**4.825.375,90**	**4.825.375,90**	**1.608.339,70**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**4.991.660,30**	**4.825.375,90**	**4.825.375,90**	**1.608.339,70**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):						

JOAQUIM RAFAEL NETO	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***
Presidente da Câmara	Contabilista CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A6451115

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2025

ESTADO DO PARANÁ				Exercício de 2025	
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ				Período de: Janeiro à Dezembro	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Despesa: Empenhada	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.991.660,30**	**3.842.408,90**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.991.660,30	3.842.408,90
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.600.000,00**	**6.012.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.608.339,70**	**2.169.591,10**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.378.903,92**	**1.164.202,14**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.212.619,52**	**1.164.202,14**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	166.284,40	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.212.619,52	1.164.202,14	Valores Restituíveis	1.212.619,52	1.164.202,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**166.284,40**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	166.284,40	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**7.978.903,92**	**7.176.202,14**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**7.978.903,92**	**7.176.202,14**
Nota(s) Explicativa(s):					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
JOAQUIM RAFAEL NETO RONNY			***CRISTIANO DA SILVA***		
Presidente da Câmara			Contabilista CRC/PR 048880/O-1		

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:61B55444

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**172.704,50**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.284,40	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	6.420,10	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.250.995,46**	**1.231.942,46**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.250.995,46	1.231.942,46
Bens Móveis	652.873,20	633.820,20
Bens Imóveis	598.122,26	598.122,26
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.423.699,96**	**1.231.942,46**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**760.819,01**	**760.819,01**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	**0,00**	**0,00**
Reservas de Capital	**0,00**	**0,00**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**-127.161,55**	**-127.161,55**
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	**0,00**	**0,00**
Resultados Acumulados	**790.042,50**	**598.285,00**
Resultado do Exercício	191.757,50	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	598.285,00	598.285,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.423.699,96**	**1.231.942,46**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.423.699,96**	**1.231.942,46**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	166.284,40	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.257.415,56	1.231.942,46
PASSIVO FINANCEIRO	166.284,40	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**1.257.415,56**	**1.231.942,46**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	213.397,67	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**213.397,67**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		
Foram repassados ao Poder Executivo Municipal de Goioerê no exercício financeiro de 2025 os seguintes valores: R$ 1.608.339,70 à título de sobras de recursos provenientes de repasses de duodécimo; R$124.878,99 a título de rendimentos de aplicações financeiras; R$ 428.903,48 proveniente de imposto de renda retido na fonte em folha de pagamento e contratação de bens e serviços. Saldo atual no passivo financeiro relativo a despesas inscritas em Restos a Pagar com a devida cobertura financeira disponível no Ativo Financeiro no valor de R$166.284,40		
JOAQUIM RAFAEL NETO	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***	
Presidente da Câmara	Contabilista CRC/PR 048880/O-1	

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:08B95DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.456.058,36**	**6.012.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	6.600.000,00	6.012.000,00
Transferências Intragovernamentais	6.600.000,00	6.012.000,00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	856.058,36	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	856.058,36	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.264.300,86**	**6.012.000,00**
Pessoal e Encargos	2.912.502,23	2.413.893,87
Remuneração a Pessoal	1.162.721,19	1.068.016,14
Encargos Patronais	396.215,93	252.641,63
Benefícios a Pessoal	122.461,56	116.159,40
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.231.103,55	977.076,70
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	964.206,91	552.427,13
Uso de Material de Consumo	146.328,41	97.586,53
Serviços	817.878,50	454.840,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	1.608.339,70	2.169.591,10
Transferências Intragovernamentais	1.608.339,70	2.169.591,10
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	856.058,36	0.00

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	856.058,36	0.00
Tributárias	283,83	272,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	283,83	272,82
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	922.909,83	875.815,08
Premiações	17.920,00	9.650,00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	904.989,83	866.165,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**191.757,50**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	19.053,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
JOAQUIM RAFAEL NETO	***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS***	
Presidente da Câmara	Contabilista CRC/PR 048880/O-1	

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F5664E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, nº 1.025, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARONEZE**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 149/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 2,** da **Ata de Registro de Preços nº 149/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde Original	Qtde Aditivada	Valor Unit (R$)
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos ônibus integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	Horas	400	100	220,7392

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 22.073,92 (vinte e dois mil,**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
207	12.001	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
263	13.001	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
278	13.001	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
323	13.001	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	00107
323	13.001	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	01013
344	14.001	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
538	18.001	2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 18 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EC7678A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, nº 1.025, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARONEZE**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 149/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 15 e nº 16** da **Ata de Registro de Preços nº 149/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde Original	Qtde Aditivada	Valor Unit (R$)
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROS DA LINHA MERCEDES BENS. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	Peça	1	0,25	40.000,00
16	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CARROS DA LINHA MERCEDES BENZ. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas).	Horas	100	25	215,5296

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 15.388,24 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	07494
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
205	12.001	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
205	12.001	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
207	12.001	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
258	13.001	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
258	13.001	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
263	13.001	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
274	13.001	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
278	13.001	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00104
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00104

293	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
321	13.001	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	00107
321	13.001	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	01013
323	13.001	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	00107
323	13.001	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	01013
344	14.001	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
454	15.002	2.067	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
455	15.002	2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
470	15.004	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
471	15.004	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
503	16.003	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
503	16.003	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
504	16.003	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
588	21.001	2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
591	21.001	2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 18 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AC36C4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas participantes do campeonato municipal, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Goioxim/PR.

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Município de Goioxim-PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br até o dia 24 de março de 2026 as 23h:59min.

ITENS DO PROCESSO:

Item	Descrição	Qtd.	V. Unt.	Total
1	Troféu com aproximadamente 85 cm de altura e largura proporcional, confeccionado em MDF amadeirado com espessura mínima de 6 mm, contendo detalhes em acrílico espelhado, com aplicação de logomarca do evento por meio de adesivo de alta qualidade ou impressão UV, acabamento resistente, base firme e estrutura adequada para premiação de competições esportivas.	3		
2	Troféu com aproximadamente 65 cm de altura e largura proporcional, confeccionado em MDF amadeirado com espessura mínima de 6 mm, contendo detalhes em acrílico espelhado, com aplicação de logomarca do evento por meio de adesivo ou impressão UV, com acabamento de qualidade e base resistente.	3		
3	Troféu com aproximadamente 50 cm de altura e largura proporcional, confeccionado em MDF amadeirado com espessura mínima de 6 mm, contendo detalhes em acrílico espelhado, com aplicação de logomarca do evento por meio de adesivo ou impressão UV, com acabamento adequado e estrutura resistente.	3		
4	Troféu com aproximadamente 25 cm de altura e largura proporcional, modelo específico para premiação de artilheiro e goleiro menos vazado, confeccionado em MDF amadeirado com espessura mínima de 6 mm, contendo detalhes em acrílico espelhado, com aplicação de logomarca do evento por meio de adesivo ou impressão UV, acabamento resistente.	6		
5	Medalhas confeccionadas em metal resistente, com acabamento nas cores ouro, prata e bronze, contendo fita para uso no pescoço, sem personalização, com tamanho e peso adequados para premiação esportiva.	180		
6	Troféu com aproximadamente 40 cm de altura e largura proporcional, confeccionado em MDF preto com espessura mínima de 6 mm, com base tripla em MDF preto, contendo detalhes com aplicação de logomarca por meio de adesivo ou impressão UV, com acabamento de qualidade e boa resistência.	2		
7	Troféu com aproximadamente 30 cm de altura e largura proporcional, confeccionado em MDF preto com espessura mínima de 6 mm, com base tripla em MDF preto, contendo aplicação de logomarca por meio de adesivo ou impressão UV, com acabamento adequado.	2		
8	Troféu com aproximadamente 20 cm de altura e largura proporcional, confeccionado em MDF preto com espessura mínima de 6 mm, com base tripla em MDF preto, contendo aplicação de logomarca por meio de adesivo ou impressão UV, com acabamento resistente.	4		

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Goioxim, 19 de março de 2026.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:76FD71A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 151/2026 DATA: 19.03.2026

Ementa: homologa avaliação das servidoras em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata os artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 120/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2003,

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

Considerando o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei;

Considerando o memorando online sob o n° 135/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam homologados os resultados das avaliações, e declaradas estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, as servidoras públicas municipais a seguir mencionadas:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nota	Resultado	Data Efetivação
19518-02	Elizabeth Alves da Silva	13/03/2023	Técnico em Enfermagem	290	APROVADO	13/03/2026
30414-01	Patrícia Coronato Daros	17/04/2023	Técnico em Enfermagem	392	APROVADO	17/04/2026

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D54CE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 44/2026

RESOLUÇÃO Nº 44/2026

Em consideração ao Chamamento Público Nº 05/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025/2026, vem editar e estruturar medida legal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - No contexto do Anexo IV do edital de credenciamento de serviços de saúde, o item foi retificado:

	LOTE 1	CONSULTAS MÉDICA APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciados	VALOR UNITÁRIO FIXO
DE	2143	ULTRASSONOGRAFIAS ITINERANTE (USG de abdome total - USG de abdome superior - USG de abdome inferior feminino USG- de abdome inferior masculino (próstata) USG de rins e vias urinárias USG transvaginal ginecológica (SEM DOPPLER) USG transvaginal obstétrico de primeiro trimestre (exceto morfológico, sem doppler) USG obstétrica de segundo trimestre (exceto morfológico, sem doppler) USG Obstétrica de terceiro trimestre (exceto morfológico, sem doppler)	R$110,00

		USG de mamas - USG de axilas - USG de tireoide USG de bolsa escrotal – USG de parede abdominal – USG musculoesquelética – USG cervical - USG de estruturas superficiais).	
	LOTE 1	CONSULTAS MÉDICA APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciados	VALOR UNITÁRIO FIXO
PARA	2153	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOMEN TOTAL	R$110,00
	2154	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOME INFERIOR FEMININO	R$110,00
	2155	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOMEN SUPERIOR	R$110,00
	2156	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE PAREDE ABDOMINAL	R$110,00
	2157	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOME INFERIOR MASCULINO (PRÓSTATA)	R$110,00
	2158	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE MAMA	R$110,00
	2159	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE AXILA	R$110,00
	2160	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE BOLSA ESCROTAL	R$110,00
	2161	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TRANSVAGINAL OBSTÉTRICO DE PRIMEIRO TRIMESTRE (EXCETO MORFOLÓGICO, SEM DOPPLER)	R$110,00
	2162	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE OBSTÉTRICA SEGUNDO TRIMESTRE (EXCETO MORFOLÓGICO, SEM DOPPLER)	R$110,00
	2163	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE OBSTÉTRICA DE TERCEIRO TRIMESTRE (EXCETO MORFOLÓGICO, SEM DOPPLER)	R$110,00
	2164	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE MUSCULOESQUELÉTICA	R$110,00
	2165	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE REGIÃO CERVICAL	R$110,00
	2166	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TIREÓIDE	R$110,00
	2167	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R$110,00
	2168	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TRANSVAGINAL PARA AVALIAÇÃO DO COLO UTERINO EM GESTANTES	R$110,00
	2169	DOPPLERFLUXOMETRIA OBSTÉTRICA (NÃO MORFOLÓGICO, E NÃO INCLUI A BIOMETRIA FETAL)	R$110,00
	2172	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE VIAS URINÁRIAS E RINS	R$110,00
	2173	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TRANSVAGINAL GINECOLÓGICA (SEM DOPPLER)	R$110,00

Parágrafo único: Inclui-se na tabela supra o item abaixo descrito:

Anexo - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICA APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciados	VALOR UNITÁRIO FIXO
2199	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE REGIÃO INGUINAL UNILATERAL	R$110,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de março de 2026 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de março de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:955B8012

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**			**Data de 18/03/2026**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	83.127.370,78	65.945.291,68	**Despesa Orçamentária (VI)**	78.718.878,22	65.417.801,78
Ordinária	43.570.516,21	41.488.669,50	**Ordinária**	44.186.202,65	38.862.585,48
Vinculada	39.556.854,57	24.456.622,18	**Vinculada**	34.532.675,57	26.555.216,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	430.927,77	460.403,47	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.556.000,00	2.352.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.022.193,08	10.160.327,63	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	10.420.070,78	8.730.269,70
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.255.764,25	11.189.812,95	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	17.141.306,88	11.255.764,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.053.397,87	10.986.585,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.940.245,56	11.053.397,87
Realizável	202.366,38	203.227,29	Realizável	201.061,32	202.366,38
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	108.836.255,88	87.755.835,73	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	108.836.255,88	87.755.835,73
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Município de Inácio Martins					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 18/03/2026 10:24					

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:BEE37267

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Inácio Martins					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**			**Data de 18/03/2026**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		60.022.207,84	66.482.192,86	64.319.105,07	(2.163.087,79)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.731.000,00	7.974.832,63	6.749.619,68	(1.225.212,95)
IMPOSTOS		6.937.000,00	6.937.000,00	5.812.606,38	(1.124.393,62)
TAXAS		794.000,00	1.037.832,63	937.013,30	(100.819,33)

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		458.750,00	506.647,44	492.980,79	(13.666,65)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		458.750,00	506.647,44	492.980,79	(13.666,65)
RECEITA PATRIMONIAL		1.193.257,84	1.265.631,57	1.354.477,25	88.845,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		72.000,00	72.000,00	22.149,65	(49.850,35)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.121.257,84	1.193.631,57	1.332.327,60	138.696,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		17.000,00	17.000,00	24.904,18	7.904,18
RECEITA AGROPECUÁRIA		17.000,00	17.000,00	24.904,18	7.904,18
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		68.000,00	68.000,00	15.393,20	(52.606,80)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		66.000,00	66.000,00	15.393,20	(50.606,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.430.200,00	56.410.124,13	55.388.227,00	(1.021.897,13)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.836.000,00	29.407.065,40	28.910.644,06	(496.421,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		15.094.200,00	16.659.935,12	16.450.634,55	(209.300,57)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		9.500.000,00	10.343.123,61	9.996.948,39	(346.175,22)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		124.000,00	239.957,09	293.502,97	53.545,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	52.310,12	52.310,12
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		124.000,00	239.957,09	219.309,11	(20.647,98)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	21.883,74	21.883,74
RECEITAS DE CAPITAL		1.374.792,16	14.736.287,56	18.808.265,71	4.071.978,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	329.990,06	365.719,79	35.729,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	329.990,06	365.719,79	35.729,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.374.792,16	14.406.297,50	18.442.545,92	4.036.248,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	1.220.645,08	4.259.860,36	3.039.215,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.374.792,16	13.185.652,42	14.182.685,56	997.033,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		61.397.000,00	81.218.480,42	83.127.370,78	1.908.890,36
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		61.397.000,00	81.218.480,42	83.127.370,78	1.908.890,36
DÉFICIT (IV)		0,00	5.394.608,87	0,00	(5.394.608,87)
TOTAL (V) = (III+IV)		61.397.000,00	86.613.089,29	83.127.370,78	(3.485.718,51)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	8.509.782,71	8.509.782,71	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	7.923.362,26	7.923.362,26	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	586.420,45	586.420,45	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		53.293.195,11	64.806.854,33	61.468.628,21	61.466.662,67	57.278.914,91	3.338.226,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.944.246,95	33.203.884,77	32.698.069,30	32.698.069,30	30.125.126,84	505.815,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.420.000,00	1.297.081,32	1.297.081,32	1.297.081,32	1.297.081,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.928.948,16	30.305.888,24	27.473.477,59	27.471.512,05	25.856.706,75	2.832.410,65
DESPESAS DE CAPITAL		4.845.221,07	21.726.234,96	17.250.250,01	17.114.713,81	16.349.610,83	4.475.984,95

INVESTIMENTOS		2.832.971,07	19.505.642,42	15.029.657,47	14.894.121,27	14.129.018,29	4.475.984,95
INVERSÕES FINANCEIRAS		12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.000.000,00	2.220.592,54	2.220.592,54	2.220.592,54	2.220.592,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		702.583,82	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		58.841.000,00	86.613.089,29	78.718.878,22	78.581.376,48	73.628.525,74	7.894.211,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		58.841.000,00	86.613.089,29	78.718.878,22	78.581.376,48	73.628.525,74	7.894.211,07
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.556.000,00	0,00	4.408.492,56	4.545.994,30	9.498.845,04	(4.408.492,56)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		61.397.000,00	86.613.089,29	83.127.370,78	83.127.370,78	83.127.370,78	3.485.718,51

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	292.261,17	278.891,65	278.891,65	8.157,32	5.212,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	292.261,17	278.891,65	278.891,65	8.157,32	5.212,20
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	292.261,17	278.891,65	278.891,65	8.157,32	5.212,20

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	45.215,50	45.215,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	37.627,44	37.627,44	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	7.588,06	7.588,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.614.039,00	1.144.540,00	0,00	469.499,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.614.039,00	1.144.540,00	0,00	469.499,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.659.254,50	1.189.755,50	0,00	469.499,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Município de Inácio Martins

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:72094D37

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**85.514.962,98**	**68.020.113,51**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**7.000.632,47**	**6.814.271,98**
IMPOSTOS		5.950.554,60	5.888.516,34
TAXAS		1.050.077,87	925.755,64
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**540.202,21**	**363.523,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		540.202,21	363.523,75
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**40.325,47**	**57.346,22**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.325,47	57.346,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.246.593,48**	**963.116,38**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		(85.734,12)	(46.318,47)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.332.327,60	1.009.434,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**74.683.356,22**	**58.591.595,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		852.583,30	656.863,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		73.765.399,64	57.871.764,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		27.213,51	26.054,77
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		38.159,77	36.911,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.003.853,13**	**1.230.260,08**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.003.853,13	1.230.260,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**63.894.082,30**	**60.650.305,35**
PESSOAL E ENCARGOS		**32.435.668,31**	**28.153.064,95**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		28.101.328,13	24.907.698,55
ENCARGOS PATRONAIS		3.814.920,07	3.215.447,56
BENEFÍCIOS A PESSOAL		35.372,46	29.918,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		484.047,65	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**108.131,72**	**103.426,89**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		108.131,72	103.426,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**20.048.248,10**	**18.665.866,96**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.361.589,58	5.592.894,69
SERVIÇOS		14.686.658,52	11.978.504,04
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	1.094.468,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**709.065,05**	**2.998.633,75**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		60,70	138.285,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	34,27
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		617.232,80	2.172.555,15
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		91.771,55	687.758,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.249.637,98**	**9.771.268,34**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.481.780,59	6.792.757,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		727.501,20	647.974,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.040.356,19	2.330.536,04
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**98.444,10**	**292.285,49**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		98.444,10	274.172,99
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	18.112,50
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**635.059,64**	**497.001,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		635.059,64	497.001,66
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**609.827,40**	**168.757,31**
PREMIAÇÕES		35.000,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		574.827,40	168.757,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		21.620.880,68	7.369.808,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício**	**Exercício**

		Atual	Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.891.742,26	7.725.527,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.220.592,54	2.347.999,11
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		365.719,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Município de Inácio Martins			

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:E793D1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 063/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2026
OBJETO: aquisição de brinquedos recreativos para playground infantil, destinados à instalação em áreas públicas de lazer, visando ampliar e qualificar os espaços recreativos do Município, proporcionando às crianças ambientes seguros, adequados e estimulantes para atividades lúdicas, conforme demandas do Município de Iporã-PR.

LOTE 1					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**Valor unt**	**Valor total**
1	UND	2	Circuito recreativo infantil – modelo ampliado Brinquedo modular para playground, de médio porte, confeccionado em plástico rotomoldado e estrutura metálica galvanizada, resistente a intempéries, composto por múltiplos módulos interligados (túneis, rampas, plataformas e passagens), proporcionando maior complexidade lúdica e capacidade de uso simultâneo por várias crianças.	2.490,00	4.980,00
2	UND	2	Circuito recreativo infantil – modelo compacto Brinquedo modular para playground, de pequeno porte, confeccionado em plástico rotomoldado e estrutura metálica galvanizada, resistente a intempéries, composto por até 2 módulos interativos (rampa, túnel curto ou passarela simples), indicado para áreas reduzidas e para crianças em idade pré-escolar.	839,00	1.678,00
3	UND	22	Gangorra infantil – Brinquedo recreativo tipo gangorra, em plástico rotomoldado com base metálica, capacidade para duas crianças, com pegadores anatômicos e assentos ergonômicos, apropriado para áreas externas.	185,00	4.070,00
4	UND	1	Conjunto recreativo "Super Play" – Estrutura completa para playground infantil, composta por torres, escorregadores, passarelas e elementos lúdicos, fabricada em plástico rotomoldado e metal galvanizado, para instalação em áreas públicas de lazer.	21.800,00	21.800,00
5	UND	2	Conjunto recreativo "Fun Play" – Brinquedo modular de grande porte para playground, contendo plataformas, escadas, escorregadores e painéis interativos, produzido em materiais resistentes ao tempo, destinado ao uso coletivo infantil.	12.400,00	24.800,00
6	UND	2	Escorregador infantil – Brinquedo recreativo tipo escorregador, em plástico rotomoldado, com superfície lisa, laterais de proteção e base estável, indicado para instalação em playground externo.	430,00	860,00
7	UND	2	Bandinha infantil – Brinquedo musical para playground, composto por instrumentos lúdicos fixos (tambores, sinos ou similares), fabricado em materiais resistentes à exposição solar e chuva, destinado à estimulação sensorial de crianças.	990,00	1.980,00
TOTAL					**R$ 60.168,00**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: IRACY PEDRO DA COSTA - CNPJ nº 68.796.127/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 60.168,00 (sessenta mil e cento e sessenta e oito reais).

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 06 de Março de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B636385

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 063/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2026
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à produção de conteúdo audiovisual e gráfico, sob demanda e supervisão do departamento de comunicação, incluindo a captação de imagens (fotografia e filmagem), edição de vídeos e criação de artes gráficas para uso exclusivo do município de Iporã.

ITEM	**UND**	**QNT**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Mes	12	**Prestação de serviços contínuos de apoio técnico à produção de conteúdo audiovisual e gráfico, a serem executados sob demanda, com coordenação, orientação e fiscalização direta do Departamento de Comunicação Social do Município de Iporã. Fica definido que os serviços contratados se restringem à execução material das tarefas, não incluindo atividades de planejamento**	**R$ 4.741,67**	**R$ 56.900,00**

			estratégico, gestão de canais de comunicação, assessoria de imprensa ou quaisquer outras de natureza intelectual ou decisória, as quais permanecem sob responsabilidade exclusiva da Contratante. **Os serviços abrangem a cobertura fotográfica de eventos, obras e demais pautas indicadas, com a obrigação de fornecer as imagens digitais em alta resolução e devidamente tratadas. Também incluem a captação de vídeo (cinegrafia), com o fornecimento de todos os equipamentos necessários para as filmagens, cujo material bruto será entregue à Contratante. A partir desse conteúdo, a contratada realizará a edição e finalização dos vídeos, englobando montagem, inserção de trilhas sonoras, legendas e demais elementos gráficos, sempre conforme roteiro e identidade visual previamente definidos pela fiscalização contratual.** **O escopo contempla ainda a criação e diagramação de peças gráficas voltadas a mídias digitais. Essa atividade se limita à execução técnica do design, com base em textos, imagens e diretrizes de leiaute previamente fornecidos e aprovados pela Contratante.** **Inclui-se, por fim, a obrigação da contratada em disponibilizar toda a estrutura técnica e equipe qualificada necessária para a adequada execução dos serviços, bem como a manutenção de 01 (um) profissional em regime presencial junto à Prefeitura de Iporã, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento imediato das demandas e suporte técnico direto ao Diretor do Departamento de Comunicação.**		
VALOR TOTAL:				**R$ 56.900,00**	

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ nº 07.078.509/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 06 de Março de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FA59D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°84/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 84/2026 – De 19/02/2026 à 13/03/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Santo Antônio da Platina, Ibaiti e Ribeirão do pinhal	05/03/2026 à 07/03/2026, 09/03/2026 à 11/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 480,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Arapongas, Londrina e Jacarezinho	05/03/2026,06/03/2026,09/03/2026 à 11/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Hemodiálise.	R$ 380,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Ourinhos e Cornélio Procópio	05/03/2026 e 08/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 160,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Santa Mariana, Londrina, Jacarezinho e Carlópolis	05/03/2026,06/03/2026,10/03/2026 e 11/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ibaiti, Andirá, Londrina, Curitiba e Ourinhos	05/03/2026,06/03/2026,09/03/2026 e 11/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 330,00
Fabio Fogaça	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Londrina, Arapongas, Santo Antônio da Platina e Guapirama	05/03/2026,06/03/2026,09/03/2026,10/03/2026 e 11/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 400,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, São Jerônimo da Serra e Arapongas	05/03/2026,06/03/2026,09/03/2026,10/03/2026 e 11/03/2026	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames.	R$ 420,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Cornélio Procópio	05/03/2026 à 10/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 480,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Ibaiti, Santo Antônio da Platina e Carlópolis	05/03/2026,06/03/2026,09/03/2026 e 10/03/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 280,00
Izabela Arana Rodrigues Alves	Médica	Londrina	13/03/2026	Participar da Reunião Governança no Território da Macrorregião Norte com foco na Linha de Cuidado Materno Infantil.	R$ 80,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Coordenadora de Endemias	Santo Antônio da Platina	13/03/2026	Participar da 1ª Reunião Técnica da Equipe Vetorial de Combate a Dengue.	R$ 80,00
Gimayma Raiane de Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	Ibaiti e Santo Antônio da Platina	11/03/2026 e 12/03/2026	Acompanhar Transferência de Paciente.	R$ 120,00
Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho, Londrina, Ribeirão do Pinhal, Ibaiti e Santo Antônio da Platina	19/02/2026, 23/02/2026, 27/02/2026 e 06/03/2026	Acompanhar Transferência de Paciente.	R$ 240,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9A143D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 62

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Marion Silveira Cabral Fiuza					Matrícula 80791-04
Cargo Superintende de Projetos			CPF 042.949.739-35		RG 6.355.683-1
Setor / Órgão Secretaria de Obras – Departamento de Projetos			Conta Corrente 31.938-4		Banco / Nº Agência Banco do Brasil/1467-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)			Período 08/04/2026	A	**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00			Hora de Retorno 19:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio
Valor Diária(s) (R$) 120,00		Total a Receber (R$) 240,00			
Justificativa: A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB4E8E28

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 63

DADOS DO SERVIDOR					
Nome **BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA**					Matrícula **82619**
Cargo **ENGENHEIRA CIVIL**			CPF **00478449224**		RG **00478449224**
Setor / Órgão **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**			Conta Corrente **01060481-5**		Banco / Nº Agência **Santander / 0823**
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)			Período 08/04/2026	A	**09/04/2026**
Hora de Saída 06:00			Hora de Retorno 19:00		
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio
Valor Diária(s) (R$) 120,00		Total a Receber (R$) 240,00			
Justificativa: A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98232893

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 64

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: FLAVIANA MORO DOS SANTOS						Matrícula: 4823-1
Cargo: Assessora de Obras Públicas/SIM-AM e Gestão de Contratos			CPF: 029.555.529-76			RG: 6.401.348-3
Setor / Órgão: Departamento de Engenharia			Conta Corrente: 596128643-2			Banco / Nº Agência: CAIXA - 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização.						
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)			Período **08/04/2026**	A	**09/04/2026**	
Hora de Saída 06:00			Hora de Retorno 19:00			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio	
Valor Diária(s) (R$) 120,00			Total a Receber (R$) 240,00			
Justificativa: A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8645E7C0

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 67

DADOS DO SERVIDOR					
Nome LUIS FELIPE OLIVEIRA					Matrícula
Cargo ENGENHEIRO CIVIL		CPF 074.063.119-58			RG 13.738.095-1-PR
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE		Conta Corrente Conta: 18331354-2			Banco / Nº Agência Banco: 260 - Nu Pag. S.A. Agência: 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)		Período 08/04/2026	A	**09/04/2026**	
Hora de Saída 06:00		Hora de Retorno 19:00			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio
Valor Diária(s) (R$) 120,00		Total a Receber (R$) 240,00			
Justificativa: A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A339AB69

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 68

DADOS DO SERVIDOR		
Nome SÍLVIA WIEDMER SCHUSTER		Matrícula 81170
Cargo ARQUITETA E URBANISTA	CPF 096.341.449-69	RG 10.253.247-3
Setor / Órgão SECRETARIA DE OBRAS / DEP. ENGENHARIA	Conta Corrente 240694-2	Banco / Nº Agência BANCO DO BRASIL / 0630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		

Justificativa: Curso, Obras Públicas 360º - Planejamento, Orçamentação e Fiscalização						
Destino (Dist. Aprox.): Curitiba (70 km)			Período: 08/04/2026	A	09/04/2026	
Hora de Saída: 06:00			Hora de Retorno: 19:00			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		Veículo Próprio	
Valor Diária(s) (R$): 120,00			Total a Receber (R$): 240,00			

Justificativa:
A capacitação contribuirá para o fortalecimento das práticas de planejamento, elaboração de orçamentos e fiscalização de obras, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente. Além disso, o curso auxiliará na melhoria da qualidade das contratações e da execução das obras públicas, reduzindo riscos de erros técnicos, retrabalhos e inconsistências nos processos.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/_/
Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/_/ Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC8319BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2026

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO

Pesquisa realizada entre16/03/202615:36:19e17/03/202610:18:50
Relatório gerado no dia18/03/202610:47:28(IP:IP: 2804:19b8:508e:0:947f:ec5:cf51:4e7e)
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 dejulhode 2021 (Lei nº 14.133)

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM BARRAGlicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	25	13,19	329,75
2	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACEde espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana.	Und.	50	3,03	151,50
3	PAPEL HIGIÊNICOfolha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	50	19,97	998,50
4	SACO DE LIXO, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	3,18	159,00
5	SACO DE LIXO, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	7,00	350,00
6	SACO DE LIXO, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	16,95	847,50
7	DETERGENTEpara lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	2,53	303,60
8	ÁLCOOL ETÍLICOpara limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	7,07	176,75
9	ÁLCOOL GEL70% com ampla ação anticéptica - frasco 500ml	Frasco	20	10,42	208,40
10	LIMPA VIDRO, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	6,29	125,80
11	VASSOURACOM CABO,cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna.ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	Und.	10	17,50	175,00
12	LUVA DE BORRACHAReforçada, antiderrapante para limpeza Multiuso P/m/g/xg.Embalagem com um par.	Emb.	10	11,38	113,80
13	RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.	Und.	10	16,09	160,90
14	RODO DE BORRACHA COM CABOPlastificado30 cm	Und.	10	16,81	168,10
15	DESINFETANTE LÍQUIDOa base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb. 01 litro	Und.	30	8,62	258,60
16	ESPONJA DE AÇOpara limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Pacote	50	3,47	173,50
17	ÁGUA SANITÁRIA2l, à base de cloro	Und.	20	6,54	130,80
18	LIMPADOR DE USO GERAL/ MULTI-USO- Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. 500 ml	Und.	25	6,27	156,75
19	SABÃO EM PÓ,uso geral, lava roupas brancas e coloridas, limpopeza, 100% biodegradável, embalagem de800 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do responsável técnico, Registro na Anvisa e prazo de validade.	Und	100	13,17	1.317,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R$6.305,25			

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1831C0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSOLICITATÓRION° 05/2026

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1.Aquisição de produtos delimpeza e higienização,visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM BARRAGlicerinado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	Emb.	25	13,19	329,75
2	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACEde espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti- bacteriana. 01 unidade	Und.	50	3,03	151,50
3	PAPEL HIGIÊNICOfolha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 mt.	Fardo	50	19,97	998,50
4	SACO DE LIXO, com 20 sacos 39cmX58 cm 15 litros	Emb.	50	3,18	159,00
5	SACO DE LIXO, com 10 sacos 59cmX62 cm 30 litros	Emb.	50	7,00	350,00
6	SACO DE LIXO, com 10 sacos 63cmX80 cm 50 litros	Emb.	50	16,95	847,50
7	DETERGENTEpara lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml - Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco	120	2,53	303,60
8	ÁLCOOL ETÍLICOpara limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90% - 1 lt	Litro	25	7,07	176,75
9	ÁLCOOL GEL 70%com ampla ação anticéptica -frasco 500ml	Frasco	20	10,42	208,40
10	LIMPA VIDRO, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco	20	6,29	125,80
11	VASSOURACOM CABO,cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna.ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	Und.	10	17,50	175,00
12	LUVA DEBORRACHAReforçada, antiderrapante paralimpeza Multiuso P/m/g/xg.Embalagem com um par.	Emb.	10	11,38	113,80
13	RODO DE ESPONJA COM CABO, Lava Piso e Azulejo.25 x 7 x 7 cm.	Und.	10	16,09	160,90
14	RODO DE BORRACHA COM CABOPlastificado30 cm	Und.	10	16,81	168,10
15	DESINFETANTE LÍQUIDOa base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, emb. 01 litro	Und.	30	8,62	258,60
16	ESPONJA DE AÇOpara limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	Pacote	50	3,47	173,50
17	ÁGUA SANITÁRIA2l, à base de cloro	Und.	20	6,54	130,80
18	LIMPADOR DE USO GERAL/ MULTI-USO- Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. 500 ml	Und.	25	6,27	156,75
19	SABÃO EM PÓ,uso geral, lava roupas brancas e coloridas, limpopeza, 100% biodegradável, embalagem de800 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do responsável técnico, Registro na Anvisa e prazo de validade.	Und	100	13,17	1.317,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R$6.305,25			

1.2.Osprodutosobjeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6°, inciso XIII).
1.3.Em regra, conforme Inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicasdeverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado noque diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.
1.3.1.Considerando as especificidades do presente objeto ademanda será parcelada,haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas apropiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.
1.3.2.Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de suaSúmula n°. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preçoglobal, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços,compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que nãohaja prejuízopara o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participaçãode licitantesque, embora não dispondo de capacidade para a execução,fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-locom relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências dehabilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

1.3.3.O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada porlote,sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para oconjunto da solução ou perda da economia em escala, visando propiciar a amplaparticipação de licitantes. Sendo assim, a divisão do objeto da presentemanifestação não representa perda de economia de escala, além de sertecnicamente e economicamente viável.
1.4.As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços, faturamento, pagamento,reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas neste Termo deReferência – Anexo I.
1.5.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da suaassinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.1333/2021.
1.6.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo,em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.
1.7.O objeto da aquisição é caracterizado como bens de natureza comum, cujo padrão dedesempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio deespecificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.O presente Termo de Referência foi instruído nos termos da Lei 14.133/21 e de outraslegislações e normas vigentes.
2.2.A presente aquisição dosprodutosfigura-se pela necessidade de suprir asnecessidades constantes de higiene e limpeza, nas dependências desta Câmara Municipal de Vereadores deLaranjal,com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento dasatividades fins deste Poder Legislativo.
2.3.Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o quala Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aosadministrados, entende-se que a aquisição é imprescindível para manutenção dasatividades diárias desenvolvidas pelos setores administrativos e legislativos destaCasa de Leis.
2.4.Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a suaaplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo,pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seususuários.
2.5.No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no tópico2.1 deste Termo deReferência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidadeestimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado emhistóricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento dademanda.
2.6.Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição pretendida,objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção daaquisição para o desenvolvimento das atividades diárias dos setores da CâmaraMunicipal.
2.7.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025,disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da CâmaraMunicipal:http://www.camaralaranjal.pr.gov.br/portal/portal-publicacoes.php

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A contratação em questão visa a aquisição de produtos de higiene e limpeza, a fim de atender a Câmara Municipal deLaranjal-PR.
3.2.A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via dispensade licitação, com entregas parceladas. Acredita-se que este modelo, torna o processomais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestãocontratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentosadministrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critériode economicidade e sustentabilidade para a Administração.
3.3.A aquisição dos produtosde forma parcelada,conforme demanda,faz-se necessáriotendo em vistao espaçopequenodealmoxarifado para alojar os produtos.
3.4.Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa ejulgamento porMENOR PREÇO POR LOTE. Além disso, não faz necessário análisesadicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido epraticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1.Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental, devem ser atendidos nosrequisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conformenova Lei de Licitação nº 14.133/21.
4.2.A empresa CONTRATADA deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre quepossível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dosrecursos naturais e redução do impacto ambiental.
4.3.A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais eresíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados.

Subcontratação
4.4.Não é admitida a subcontratação do objeto licitado.
4.5.A Contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência deresponsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal deLaranjal/PR.

Garantia da Contratação
4.6.Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
4.6.1. a compra se dará por entrega imediata, após o recebimento do Autorização deCompra ou documento equivalente;
4.6.2.o valor baixo dos itens a serem licitados;
4.6.3. baixo risco de não entrega por se tratar de produtos comuns no mercado;
4.6.4. risco moderado da exigência de garantia onerar os produtos.

Especificação da Garantia, manutenção e assistência técnica
4.7.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa doConsumidor).

Da exigência de amostra
4.8.Não há necessidade de apresentação de amostra.

Indicação de marcas ou similaridades
4.9.Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produtoatenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Padronização
4.10.Não há especificações a serem definidas para fins de padronização no presente caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega
5.1A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme prazo e quantidadecontidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pelaContratante.
5.2O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a2(dois) dias úteis dorecebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo FornecedorBeneficiário.
5.2.1.O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitaçãoda Autorização de Compra ou documento equivalente.
5.2.2. Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo deWatsApp) pelo licitante vencedor.
5.2.3.Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação derecebimento.
5.2.4.O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior,devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocoladocom pelo menos 01(um) dias de antecedência para que qualquer pleitode prorrogaçãode prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito eforça maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contratoresponsáveis pelo recebimento.
5.3.A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ouquantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumentoequivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
5.4.Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais,as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidadede medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pelalegislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
5.4.1.Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade,observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes decontrole e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidadeensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
5.4.2.As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolosou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações quecomprometam sua integridade.
5.4.3.Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam asua temperatura.
5.4.4.No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricaçãoe prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data defabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
5.5.Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação desuas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e semviolações.
5.5.1.A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso denecessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal deLaranjal/PR.
5.6.O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo deReferências, ocorrerá mediante entrega parcelada, podendo a Administraçãopromover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização deCompra expedida pela Contratante.
5.7A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentosdas mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso àsdependências da Câmara Municipal de Vereadores deLaranjal.
5.8A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qualdeverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade,preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal,recibos ou outros comprovantes de entrega.
5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal deLaranjal/PR, situada àRuaPernambuco, nº 451, centro,Laranjal, Paraná, conformeagendamento prévio realizado pelo e-maillaranjalcamara@gmail.com, comacompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederácom a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
5.10 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00horas.
5.11.Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conformequantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento daAutorização de Compra.
5.12.Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais
5.13.A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretase todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
6.1.O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação daconformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeitocumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes daContratante, designados pelo setor competente.
6.2.A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado.
6.3.Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dositens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critériosdispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providênciasnecessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
6.3.1.Os produtos/serviços serão recebidos, no prazomáximode24 horas,por quem de direito, mediante termos detalhados, quando verificado ocumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
6.3.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação decobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços aque se referem a parcela a ser paga.
6.3.3.Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, oresponsável pelocontrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, sefor o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviçosrealizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar noredimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando emrelatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
6.3.4.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejamsanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas noRecebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
6.3.5.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deveráconter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução daAutorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização edemais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor docontrato para recebimento definitivo.
6.3.6.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada,no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seudesempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamentedefinidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar docadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.7.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelafiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamentoda despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito,as respectivas correções.
6.3.8.Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos,com base nos relatórios e documentações apresentadas.
6.3.9.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exatodimensionado pela fiscalização.
6.3.10.Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dosprocedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalizaçãoe gestão.
6.3.11.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidadee quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcelaincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.4.A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento dos itensentregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos desteinstrumento.
6.5.Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 02(dois) dias corridos;
6.6.Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, emrazão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverãocorrer por conta da Contratada.
6.7.A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem emdesacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes doacondicionamento e transporte.
6.8.Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão serprontamente atendidas pela Contratada.
6.9.O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto seráexercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidadeda Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na suaocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes eprepostos.
6.10.O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidordesignado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140,bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
6.11.Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral dasobrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente,devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento àscondições estabelecidas neste Termo de Referência.
6.12.A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itensnão exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itensfornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais oulegais.
6.13.A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordocom as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parteresponderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.14.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização deCompra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempocorrespondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.15.As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas porescrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagemeletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante
6.16.Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 edemais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidaspela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seusanexos e os termos de sua proposta.
6.17.Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com asmelhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo ecom a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada,informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
6.18.Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
6.19.Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamentodo recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
E-mail:laranjalcamara@gmail.com
RuaPernambuco,451– Fone (42) 3645-1228
CEP: 85275-000 –Laranjal–Paraná
6.20.Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados oscasos determinados pela urgência das medidas.
6.21.Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmentedesignado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês eano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, eencaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providênciascabíveis.
6.22.Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
6.23.Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como aqualidade dos mesmos.
6.24.Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora dasespecificações deste Termo de Referência.
6.25.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação dofornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.
6.26.Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidadese quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.27.Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da CâmaraMunicipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde quedevidamente credenciados.
6.28.Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para ofornecimento/execução dos itens.
7.29.A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelaContratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem comopor qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.
6.30.Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionadano presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
6.31.Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sançõesadministrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
6.32.Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horáriode expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada
6.33.Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos nesteTermo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante noque se refere ao atendimento do objeto.
6.34.Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito àsobrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos queporventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretesou impostos.
6.35.Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem comoem outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado daPrevidência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal14.133/2021
6.36.Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com asobrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nacontratação.

6.37.A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis,certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigenterelativa ao tema.
6.38.É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientaisvigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental,economia de recursos e destinação de resíduos.
6.39.Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentosque comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigaçõesassumidas.
6.40.A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dosprodutos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cadacaso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
6.41.Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências daContratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectivaexecução.
6.42.A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço etelefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
6.43.Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condiçõesestabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização deCompra, conforme requerido pelo responsável.
6.44.Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até2(dois)dias corridos, a contarda notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entreguesem desacordo com a especificação.
6.45.Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros,resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante aexecução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos,independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essaresponsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
6.46.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, deacordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dagarantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valorcorrespondente aos danos sofridos.
6.47.Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e suaexecução neste órgão.
6.48.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dosquantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes defatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmenteem sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº14.133, de 2021.
6.49.Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todosos esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo osmesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento deexecução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações etécnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
6.50.Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dofornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos quelhe forem solicitados.
6.51.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimentodo objeto.
6.52.Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
6.53.Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigaçõesdecorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratadacumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
6.54.Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a suacondição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
6.55.Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade deexecução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providênciascabíveis;
6.56.Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtosapresentados na proposta.
6.57.ACONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ouemolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demaiscustos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigaçõesassumidas.

Das Sanções
6.58.Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa, contraditório e devido processoLegal.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1.O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco,agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) diasconsecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/faturadiscriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização deCompra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
7.2.A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancáriosem Instituição Financeira.
7.3.Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
7.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem olimite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credoressejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor ruralpessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzidopela metade.
7.5.Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deveráverificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessáriose essenciais do documento, tais como:
7.5.1.o prazo de validade;
7.5.2.a data de emissão;
7.5.3.os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documentoequivalente e do órgão contratante;
7.5.4.o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
7.5.5.o valor a pagar; e
7.5.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.6.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeçaa liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie asmedidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularizaçãoda situação, sem ônus à Contratante.
7.7.A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovaçãoda regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, naimpossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítioseletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133/2021.
7.8.A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentossolicitados pela contratante.
7.9.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutençãodas condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razãoque impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibiçãode contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.

7.10.Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, seráprovidenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis,regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderáser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
7.11.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, aContratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização daregularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto àexistência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meiospertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos
7.12.Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias àrescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,assegurada à Contratada a ampla defesa.
7.13.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizadosnormalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada nãoregularize sua situação junto ao SICAF.
7.14.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislaçãoaplicável.
7.15.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá aretenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aqueleregime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação decomprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamentotributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.16.O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimentopelo(s) servidor(es) designados, everificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aosserviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiaisempregados.
7.17.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.
7.18.É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privadaque tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
7.19.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenhaconcorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido deatualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até adata do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das
seguintes fórmulas:

EM= I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I=(TX)
I=(6/100)/365
I = 0,00016438
TX = percentual da taxa anual (6%).

7.20.A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s)quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder aexecução direta do débito.
7.21.A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor deContabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica nadata de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos paradepósito.
7.22.A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título,lhe forem devidas pela contratada.
7.23.Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária,serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir ocumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retençõestributárias.
7.24.Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suasobrigações e responsabilidade.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1.A forma e o critério de seleção do fornecedor serãopor meio da realização deprocedimento de LICITAÇÃO, por processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, namodalidade DISPENSA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, com adoçãodo critério de julgamento peloMENOR PREÇO POR LOTE.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1O custo estimado total da contratação é deR$ 6.305,25(seismil,trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1.As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação
orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal.
10.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO – 01 – Poder Legislativo;
UNIDADE - 001 – Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo;
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
FONTE DE RECURSO - 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Laranjal,19demarçode 2026.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B08F35D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11/2026
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2026 publicada processo administrativo n.º 15/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ: 29.936.726/0001-12, com o endereço na Rua Getúlio Vargas S/nº 532, centro CEP:85.275-000, cidade de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Alvino Ramos do Nascimento, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 621.731.709-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE – INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR. de especificado no Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	LINHA 02 - TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO CONTÍNUO DE HEMODIÁLISE - LINHA AGUA NOVA E CHAPADÃO ATÉ AO POSTO DE SAUDE (IDA E VOLTA)		KM	10.630,08	2,65	28.169,71
TOTAL						28.169,71

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 19 de março de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Representante Legal Do Contratante

ALVINO RAMOS DO NASCIMENTO
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:68971222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria de Cultura e Turismo.
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 de março de 2026
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PÁSCOA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 0118/2026.
4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	**Código do produto/serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	26030	FUTEBOL DE SABÃO GRANDE Locação de brinquedo inflável tipo Futebol de sabão e basquete em lona kp1000 colorido .Com as seguintes medidas 6,00 mts de largura x 15 mts de comprimento x 3,00 mts de altura Com soprador de 1.5CV , 110 e 220 volts.Com monitor .Por um periodo de 8 horas por dia.	1,00	UN	1.550,00	1.550,00
2	26031	GUERRA DE COTONETES Locação de brinquedo inflável tipo Luta de Cotonetes em lona kp1000 , colorido com as seguintes medidas 5 mts de largura x 5 mts comprimento e 1,50 mts de altura.Com soprador de 1.5CV , 110 e 220 volts. Com monitor. Por um periodo de 8 horas por dia	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	26033	TOURO MECANICO Locação de brinquedo tipo Touro Mecânico em carpê na cor preta , 220 volts. Colchão inflavel em lona colorida kp1000, medindo 5,00mts largura x5,00mts comprimento x 1,00mt altura. Com soprador de 1.5CV .Com monitor . Por um periodo de 8 horas para cada dia	1,00	UN	1.250,00	1.250,00
4	26034	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS Locação de brinquedo inflável modelo tobogã com piscina de bolinhas 3x7 e 4,50 de altura,capacidade para 4 crianças por vez, idade mínima de 3 anos, máxima 12 anos Com monitor . Por um periodo de 8 horas para cada dia.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
5	26039	BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO MULTY PLAY Locação de brinquedo inflável modelo multy play 3x5 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, Com monitor . Por um periodo de 8 horas para cada dia	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
6	26478	TOBOGÃ DUPLO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
7	26479	TOBOGÃ INFLAVEL GRANDE	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
8	26480	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL	1,00	UN	500,00	500,00
9	26481	PARQUE DOS DINOSSAUROS	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
10	26482	TOBOGÃ 3 EM 1	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
11	26483	TOBOGÃ MEDIO	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
12	26484	CANHÃO DE ESPUMA	1,00	UN	1.350,00	1.350,00
TOTAL						14.650,00

A presente contratação tem por objeto a **locação de brinquedos infláveis, com fornecimento de montagem, desmontagem e equipe de apoio**, destinados à realização do Evento de Páscoa do Município de Laranjal-PR, em atendimento ao Convênio nº 0118/2026.
4.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
A contratação contempla a disponibilização dos seguintes brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, conforme levantamento prévio:
Futebol de Sabão (grande)
Guerra de Cotonetes
Touro Mecânico
Tobogã com Piscina de Bolinhas
Brinquedo Inflável Modelo Multy Play
Tobogã Duplo
Tobogã Inflável Grande
Piscina de Bolinhas Inflável
Parque dos Dinossauros
Tobogã 3 em 1
Tobogã Médio
Canhão de Espuma
Todos os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos sopradores, acessórios e estruturas necessárias ao seu pleno funcionamento.
4.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os brinquedos deverão ser instalados no local indicado pela Administração Municipal, em data e horário previamente definidos.
O período de funcionamento dos equipamentos será de, no mínimo, **08 (oito) horas por dia**, durante a realização do evento.
A empresa contratada será responsável pela **montagem, instalação, testes de funcionamento e desmontagem** de todos os equipamentos.
Todos os equipamentos deverão estar plenamente montados e em funcionamento antes do início do evento.

4.3. EQUIPE DE APOIO

A contratada deverá disponibilizar **monitores/operadores capacitados**, em quantidade suficiente para garantir a segurança e o correto uso dos brinquedos durante todo o período de funcionamento.
Os monitores deverão orientar os usuários quanto às regras de utilização, limites de idade e capacidade de cada brinquedo.
É de responsabilidade da empresa garantir a substituição imediata de profissionais em caso de ausência.

4.4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA

Todos os brinquedos infláveis deverão ser confeccionados em material resistente, com gramatura compatível com uso profissional (mínimo equivalente a KP1000), devidamente higienizados e em bom estado de conservação.
Os equipamentos deverão possuir **sistemas de fixação adequados**, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.
Os sopradores deverão estar em perfeito estado de funcionamento, compatíveis com a tensão elétrica local (110V/220V).
A empresa deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis, incluindo controle de capacidade máxima, faixa etária e uso adequado dos equipamentos.
O touro mecânico deverá possuir sistema de segurança com desligamento automático e colchão inflável de proteção.
O canhão de espuma deverá utilizar produtos adequados, não tóxicos e seguros para contato com a pele.

4.5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Transporte de todos os equipamentos até o local do evento.
Montagem, operação e desmontagem dos brinquedos.
Disponibilização de equipe técnica e monitores.
Manutenção preventiva e corretiva durante o evento.
Responsabilização por eventuais danos causados por falhas nos equipamentos ou na prestação dos serviços.

4.6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Disponibilizar espaço adequado para instalação dos brinquedos.
Fornecer ponto de energia elétrica compatível com os equipamentos.
Garantir condições mínimas de acesso e segurança no local do evento.

5 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do Evento de Páscoa promovido pelo Município de Laranjal-PR, em atendimento ao Convênio nº 0118/2026, por meio da locação de brinquedos infláveis com fornecimento de montagem, desmontagem e equipe de apoio, garantindo adequada estrutura recreativa ao público infantil participante.
A iniciativa se fundamenta no interesse público de promover ações de caráter cultural, social e recreativo, especialmente voltadas ao público infantil, proporcionando um ambiente seguro, organizado e atrativo durante as festividades alusivas à Páscoa, data de relevante importância simbólica e comunitária.
Do ponto de vista técnico, a contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar infraestrutura especializada, composta por equipamentos recreativos de grande porte, cuja operação exige conhecimento técnico específico, bem como mão de obra qualificada para instalação, monitoramento e manutenção durante o evento. A execução direta pela Administração mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência, no quadro municipal, de equipamentos próprios e de equipe técnica capacitada para tal finalidade.
A solução adotada — locação com prestação de serviços agregados — revela-se a mais eficiente e vantajosa, pois contempla de forma integrada:
a) Fornecimento dos brinquedos infláveis;
b) Montagem e desmontagem das estruturas;
c) Disponibilização de monitores treinados;
d) Garantia de funcionamento contínuo durante o período do evento;
e) Responsabilidade técnica pela segurança dos usuários.
Além disso, os itens previstos (como futebol de sabão, tobogãs, piscina de bolinhas, touro mecânico, entre outros) foram definidos com base em levantamento prévio das necessidades do evento, considerando critérios de diversidade etária, capacidade de atendimento simultâneo e atratividade, assegurando maior alcance social e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
Ressalta-se que todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e requisitos da contratação encontram-se devidamente previstos e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual embasou a definição da solução mais adequada para atendimento da demanda, em conformidade com as diretrizes de planejamento estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
No que se refere à economicidade, a Administração realizou pesquisa de preços junto a empresas da região, observando valores praticados no mercado para serviços de mesma natureza, em conformidade com os princípios da razoabilidade e da vantajosidade, previstos na legislação vigente.
A contratação também observa os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:
a) Planejamento, mediante definição prévia das necessidades e especificações do objeto;
b) Eficiência e economicidade, ao optar por solução que integra fornecimento e operação;
c) Segurança, com exigência de equipamentos adequados e equipe capacitada;
d) Interesse público, ao proporcionar lazer, integração social e valorização de eventos comunitários.
Adicionalmente, a contratação está devidamente vinculada ao Convênio nº 0118/2026, garantindo a adequada aplicação dos recursos pactuados e o atendimento das finalidades previstas no instrumento.
Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, evidenciando-se sua adequação técnica, legal e administrativa, bem como sua contribuição para o alcance dos objetivos institucionais do Município

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente para fins de eventual necessidade administrativa devidamente justificada.
A vigência contempla todas as etapas necessárias à execução contratual, incluindo planejamento, mobilização, execução dos serviços, desmontagem dos equipamentos e eventuais ajustes posteriores.
A execução dos serviços ocorrerá em data previamente definida pela Administração Municipal, por ocasião da realização do Evento de Páscoa.
A contratada deverá observar os seguintes prazos:
Montagem e instalação: deverão ser realizadas com antecedência mínima de até **24 (vinte e quatro) horas** do início do evento, garantindo que todos os equipamentos estejam plenamente instalados, testados e em perfeito funcionamento;
Período de funcionamento: os brinquedos deverão permanecer em operação durante o evento, pelo período mínimo de **08 (oito) horas contínuas por dia**, conforme programação definida pela contratante;

Desmontagem e retirada: deverão ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento**, com a completa retirada dos equipamentos e limpeza da área utilizada

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, após a efetiva prestação dos serviços e/ou entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que não decorrente de falha ou pendência da CONTRATADA, o valor devido será atualizado monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, observada a legislação aplicável.

O eventual atraso no pagamento não autoriza a interrupção unilateral da execução contratual, devendo a CONTRATADA manter a prestação dos serviços, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de locação de brinquedos infláveis e/ou estruturas recreativas similares, incluindo montagem, operação e desmontagem.

Os atestados deverão conter, no mínimo: identificação do contratante, descrição dos serviços executados, período de execução e declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações apresentadas, nos termos da legislação vigente.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme dotação emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R$ **14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedora, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portarias nº 285/2025.

14 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

a) A presente Dispensa Eletrônica ficará aberta para o recebimento de propostas pelo prazo de **06 (seis) horas corridas**, contadas a partir da abertura da sessão pública indicada neste Termo de Referência.

b) Não haverá prorrogação automática do prazo para envio de propostas ou lances, sendo considerada encerrada a fase no horário previamente definido.

LARANJAL-PR, 19 de março de 2026.

CLEUSA APARECIDA ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:25332075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria de Cultura e Turismo.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 de março de 2026
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO DE PÁSCOA, DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DA AMBIENTAÇÃO DO EVENTO DE PÁSCOA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0118/2026.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26486	Coelho tradicional apoiado nas quatro patas, tridimensional alusivo a decoração de páscoa, na cor branca, com a parte interna das orelhas rosadas e olhos castanhos. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,14m altura x 0,70m largura x 1,25m profundidade / máximo: 1,34m altura x 0,80m largura x 1,35m profundidade.	1,00	UN	5.469,47	5.469,47
2	26487	Coelho com pintura de sela apoiado nas quatro patas, carregando cenouras, tridimensional alusivo a decoração de páscoa, na cor branca, com a parte interna das orelhas rosadas e olhos castanhos. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,25m altura x 0,70m largura x 1,25m profundidade / máximo: 1,35m altura x 0,80m largura x 1,35m profundidade.	1,00	UN	8.237,94	8.237,94
3	26488	Coelho cinza em pé vestindo blusa vermelha, calça azul e segurando ovos coloridos de páscoa, alusivo a decoração de páscoa, produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,90m de altura x 1,15m de largura / máximo: 2,00 de altura x 1,25m de largura.	1,00	UN	6.910,48	6.910,48
4	26489	Coelho em pé na cor branca parte interna das orelhas rosadas e olhos azuis empurrado carrinho de mão com dois ovos coloridos dentro. Sendo o coelho, os ovos e a roda do carrinho produzidos em fibra de vidro com acabamento liso, pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. A estrutura do carrinho de mão é produzida em madeira de pinus com fundo de compensado naval e acabamento em verniz automotivo brilhante. Dimensões proporcionais do (coelho) entre mínimo: 0,95m de altura x 0,40m de largura x 0,60m de comprimento / máximo: 1,10m de altura x 0,50m de largura x 0,70m de comprimento. Dimensões proporcionais do (carrinho de mão) entre mínimo: 0,15m de altura x 0,30m de largura x 0,85m de comprimento / máximo: 0,25m de altura x 0,40m de largura x 0,95m de comprimento. Dimensões proporcionais dos (ovos) entre mínimo: 0,20m de altura x 0,15m de diâmetro / máximo: 0,30m de altura x 0,25m de diâmetro.	1,00	UN	4.397,71	4.397,71
5	26490	Cenoura tridimensional alusiva a decoração de páscoa. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medidas entre: mínimo: 0,70m comprimento x 0,20m diâmetro / máximo: 0,80m comprimento x 0,35m diâmetro,	4,00	UN	849,74	3.398,96
6	26491	Coelho gigante aramado, alusivo a decoração de páscoa, tridimensional, com dimensões proporcionais entre: mínimo: 2,75m de altura x 1,50m de largura x 1,20m de profundidade / máximo: 2,90m de altura x 1,70m de largura x 1,40m de profundidade. Produzido em ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 com pintura em esmalte sintético automotivo e verniz automotivo brilhante e contorno com lâmpadas de LED branco fio elétrico branco para o corpo e parte externa das orelhas e LED vermelho fio elétrico vermelho transparente para a parte interna das orelhas, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm² (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00mm). Acabamentos como olhos, focinho, dentinhos e patinhas serão produzidos em PVC 6mm. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V.	1,00	UN	13.261,20	13.261,20
7	26492	Letreiro Luminoso bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,90m de altura x 3,54m de largura / máximo: 2,10m de altura x 3,74m de largura. Estrutura produzida em metalon 15 mm x 15 mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com aproximadamente 37 metros de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro. Preenchimento com 15 conjuntos de de led sendo cada conjunto com 100 LEDs na cor rosa, fio cristal, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00mm). Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão	1,00	un	10.443,74	10.443,74

		contínua de 1000 V. Tensão 220V.				
8	26493	Painel luminoso bidimensional no formato de coelho vestindo jardineira e acenando, com ovo de páscoa atrás, medindo entre: mínimo: 3,45m de altura x 1,95cm de largura / máximo: 3,55m de altura x 2,05m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição à intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, verde e vermelha em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V.	1,00	UN	5.350,87	5.350,87
9	26494	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de placa de feliz Páscoa, medindo entre: mínimo: 0,50m de altura x 2,90m de largura / máximo: 0,70m de altura x 3,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GO (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220V.	1,00	UN	2.200,34	2.200,34
TOTAL						59.670,71

A presente contratação tem por finalidade a **locação de estruturas decorativas temáticas de Páscoa**, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos itens, destinados à ambientação do evento de Páscoa do Município de Laranjal-PR.

4.1 – Especificação dos Itens

A empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes itens decorativos, conforme características técnicas:

Esculturas tridimensionais temáticas em fibra de vidro, PVC ou estrutura metálica, com acabamento em pintura automotiva brilhante e tratamento resistente às intempéries;

Elementos decorativos em formato de coelhos (diversos modelos e posições), com dimensões variáveis entre aproximadamente 0,95m até 2,90m de altura;

Elementos complementares, como cenouras decorativas tridimensionais;

Estruturas luminosas bidimensionais e tridimensionais, incluindo:

Letreiros luminosos temáticos;

Painéis decorativos com iluminação em LED ou mangueira luminosa;

Estruturas metálicas galvanizadas com proteção anticorrosiva;

Itens com **iluminação elétrica em 220V**, contendo sistemas de LED ou lâmpadas incandescentes, devidamente isolados e protegidos.

Todos os itens deverão respeitar as dimensões aproximadas e características descritas no levantamento técnico, admitindo-se variação proporcional conforme padrão de mercado, desde que mantida a identidade visual e qualidade.

4.2 – Condições de Execução

A contratada será responsável por:

Transporte de todos os itens até o local indicado pela Administração;

Montagem e instalação completa, incluindo fixação segura e adequada ao ambiente (interno ou externo);

Disponibilização de todos os **materiais, equipamentos e ferramentas** necessários;

Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;

Desmontagem e retirada ao final do evento, sem ônus adicional;

Garantia de que todas as estruturas estejam em **perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento**.

4.3 – Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Utilização de materiais resistentes às condições climáticas (chuva, sol, vento);

Estruturas com **acabamento de alta qualidade**, sem imperfeições visuais;

Sistemas elétricos com:

Isolamento adequado, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Proteção contra choques elétricos;

Fiação em conformidade com normas técnicas;

Fixação segura das estruturas, evitando riscos de queda ou acidentes;

Iluminação com baixo consumo energético e alta durabilidade (preferencialmente LED);

Observância às normas de segurança vigentes, inclusive normas técnicas da ABNT quando aplicáveis.

4.4 – Requisitos Operacionais

A montagem deverá ocorrer em prazo previamente definido pela Administração, antes do início do evento;

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante a instalação;

Em caso de falhas ou danos, a substituição/manutenção deverá ocorrer em prazo máximo a ser estipulado (ex.: até 24 horas);

Todos os custos operacionais (mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, etc.) serão de responsabilidade da contratada.

4.5 – Responsabilidades da Contratada

Responsabilizar-se integralmente pela **integridade estrutural e elétrica** dos equipamentos;

Responder por quaisquer **danos causados ao patrimônio público ou a terceiros**;

Garantir que os itens não apresentem riscos à segurança do público;

Cumprir integralmente o objeto conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do Evento de Páscoa promovido pelo Município de Laranjal-PR, em atendimento ao Convênio nº 0118/2026, por meio da locação de estruturas de decoração temática de Páscoa, com fornecimento de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, garantindo adequada ambientação estética e temática do evento.

A iniciativa se fundamenta no interesse público de promover ações de caráter cultural, social e turístico, proporcionando um ambiente organizado, atrativo e visualmente impactante durante as festividades alusivas à Páscoa, data de relevante importância simbólica e comunitária, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e estímulo à participação da população.

Do ponto de vista técnico, a contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar infraestrutura decorativa especializada, composta por elementos tridimensionais e estruturas luminosas de médio e grande porte, cuja fabricação, transporte e instalação exigem conhecimento técnico específico, bem como mão de obra qualificada para montagem, fixação segura e operação dos sistemas elétricos. A execução direta pela

Administração mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência, no quadro municipal, de estruturas próprias e de equipe técnica capacitada para tal finalidade.
A solução adotada — locação com prestação de serviços agregados — revela-se a mais eficiente e vantajosa, pois contempla de forma integrada:
a) Fornecimento das estruturas decorativas temáticas (esculturas, painéis e elementos luminosos);
b) Transporte, montagem e instalação completa dos itens;
c) Manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento;
d) Desmontagem e retirada ao final das atividades;
e) Responsabilidade técnica quanto à segurança estrutural e elétrica das instalações.
Além disso, os itens previstos (como esculturas de coelhos em diferentes formatos, cenouras decorativas, painéis e letreiros luminosos) foram definidos com base em levantamento prévio das necessidades do evento, considerando critérios de identidade temática, impacto visual, proporção dos espaços públicos e atratividade, assegurando maior valorização do ambiente e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
Ressalta-se que todas as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e requisitos da contratação encontram-se devidamente previstos e fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual embasou a definição da solução mais adequada para atendimento da demanda, em conformidade com as diretrizes de planejamento estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
No que se refere à economicidade, a Administração realizou pesquisa de preços junto a empresas da região, observando valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza, em conformidade com os princípios da razoabilidade e da vantajosidade, previstos na legislação vigente.
A contratação também observa os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:
a) Planejamento, mediante definição prévia das necessidades e especificações do objeto;
b) Eficiência e economicidade, ao optar por solução integrada de fornecimento e serviços;
c) Segurança, com exigência de estruturas adequadas e instalações elétricas seguras;
d) Interesse público, ao promover valorização estética dos espaços, incentivo ao turismo e integração social.
Adicionalmente, a contratação está devidamente vinculada ao Convênio nº 0118/2026, garantindo a adequada aplicação dos recursos pactuados e o atendimento das finalidades previstas no instrumento.
Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, evidenciando-se sua adequação técnica, legal e administrativa, bem como sua contribuição para o alcance dos objetivos institucionais do Município.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente em caso de necessidade administrativa devidamente justificada.
A vigência contempla todas as etapas necessárias à execução contratual, incluindo planejamento, mobilização, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem das estruturas decorativas e eventuais ajustes posteriores.
A execução dos serviços ocorrerá em data previamente definida pela Administração Municipal, por ocasião da realização do Evento de Páscoa.
A contratada deverá observar os seguintes prazos:
• **Montagem e instalação:** deverão ser realizadas com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, garantindo que todas as estruturas decorativas e sistemas de iluminação estejam devidamente instalados, fixados com segurança, testados e em perfeito funcionamento;
• **Período de exposição e funcionamento:** as estruturas decorativas, especialmente as que possuam iluminação, deverão permanecer instaladas e em pleno funcionamento durante todo o período do evento, conforme programação definida pela contratante;
• **Manutenção durante o evento:** a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento das estruturas, realizando manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário, no menor prazo possível, de modo a não comprometer a ambientação do evento;
• **Desmontagem e retirada:** deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, com a completa retirada das estruturas, equipamentos e materiais utilizados, bem como a devida limpeza e restituição das condições originais do local.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, após a efetiva prestação dos serviços e/ou entrega do objeto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.
Em caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que não decorrente de falha ou pendência da CONTRATADA, o valor devido será atualizado monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, observada a legislação aplicável.
O eventual atraso no pagamento não autoriza a interrupção unilateral da execução contratual, devendo a CONTRATADA manter a prestação dos serviços, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame; em se tratando de atestados emitidos por entidades de direito privado, deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, da respectiva Nota Fiscal e do Contrato que fundamentou a execução do serviço, a fim de conferir fidedignidade à experiência declarada
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme dotação emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R$ **59.670,71 (Cinquenta e nove Mil seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos).**
Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedora, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portarias nº 285/2025.

14 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

a) A presente Dispensa Eletrônica ficará aberta para o recebimento de propostas pelo prazo de **06 (seis) horas corridas**, contadas a partir da abertura da sessão pública indicada neste Termo de Referência.
b) Não haverá prorrogação automática do prazo para envio de propostas ou lances, sendo considerada encerrada a fase no horário previamente definido.

LARANJAL-PR, 19 de março de 2026.

CLEUSA APARECIDA ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F1F2B57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17/2026 - CRED. ADICIONAL

DECRETO N.º 17 de 19/03/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 39/2025. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 955.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2026	Contrapartida e Execução de Convenios Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1435	01074-Emenda PIX - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	198.000,00
	SUBTOTAL	198.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.0032	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1747	00851-Emenda Individual N. 202520380002 - Investimento APAE - Aquisiçao VAN	650.000,00
	SUBTOTAL	650.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.1301.2042	Atividadades do Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5215	00852-Repasse SETU/Paraná mais Eventos - Pascoa 118/26	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5260	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	7.500,00
	SUBTOTAL	107.500,00
	TOTAL	955.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
- O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00851	Emenda Individual N. 202520380002 - Investimento APAE - 650.000,00 Aquisiçao VAN	
01074	Emenda PIX - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	198.000,00
	TOTAL	848.000,00

- O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	REPASSE SETU/TURISMO - PARANA MAIS EVENTOS- PASCOA 118/25	100.000,00
TOTAL		100.000,00

- O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.1301.2042	Atividades do Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5170	01063-Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	7.500,00
	SUBTOTAL	7.500,00
	TOTAL	7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 19 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:402406F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADOS:**

1º Lugar - GUSTAVO DA SILVA FERNANDO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 144.079.009-46, protocolo de nº 1919/2026, de 05/03/2026, as 16:28:46 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$

		R$						
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - MARIA REGINA DOSA SANTO DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 020.188.219-11, protocolo de nº 2221/2026, de 18/03/2026, as 10:40:08 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

3º Lugar - LUCIANA SANTOS, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 041.667.299-00, protocolo de nº 2226/2026, de 18/03/2026, as 11:23:52 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 19 de março de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACEB6AC2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 33/2026 - LDO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	150,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1058	Unidade		P	1	180.000,00
Descrição: AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO					
Produto : Veículos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2002	Outras Unidades e Medidas		A	600	844.262,19
Descrição: MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2003	Outras Unidades e Medidas		A	700	278.824,33
Descrição: COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2101	Outras Unidades e Medidas		A	200	52.312,00
Descrição: COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE					
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Inexistente		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2083	Outras Unidades e Medidas	A	60	366.214,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO

Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1002	Outras Unidades e Medidas	P	35	109.564,00

Descrição: REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1064	Outras Unidades e Medidas	P	1	95.273,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2004	Outras Unidades e Medidas	A	150	9.743.644,74

Descrição: MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2006	Outras Unidades e Medidas	A	5	79.541,00

Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 05 Defesa Nacional

Sub-Função: 153 Defesa Terrestre

Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO

Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Inexistente		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	115.762,00

Descrição: CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO

Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2064	Pessoas	A	1	38.110,00

Descrição: TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES

Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Inexistente		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1	Pessoas	O	10	492.715,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA
Objetivo : Administrar os serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
3	Outras Unidades e Medidas	O	2	5.564.256,00

Descrição: AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES
Objetivo : Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	1.504.977,00

Descrição: CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0027 PASSIVOS JUDICIAIS
Objetivo : Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos Passivos Judiciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
4	Outras Unidades e Medidas	O	10	950.000,00

Descrição: PRECATóRIOS JUDICIAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA
Objetivo : Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da Reserva de Contigência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	851.501,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGêNCIA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA
Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2008	Pessoas	A	100	1.196.488,95

Descrição: MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA
Unidade : 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA

Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	1.168.672,00

Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

Unidade : 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO

Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Servidores do Município	Pessoas	528	545,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	571.254,00

Descrição: MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

Unidade : 005 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA

Objetivo : Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	418.914,00

Descrição: CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA

Unidade : 006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO

Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2081	Outras Unidades e Medidas	A	100	475.988,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR

Unidade : 001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa : 0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO

Objetivo : Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2011	Outras Unidades e Medidas	A	35	710.019,00

Descrição: MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA

Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2123	Outras Unidades e Medidas		60	1.147.160,00

Descrição: ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC

Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA

Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Instalação Industrial		Unidade	10	3,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1003	Pessoas	P	3	256.047,00

Descrição: INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2102	Pessoas	A	3	348.150,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC

Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA

Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2103	Pessoas	A	190	90.513,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	1.498	1.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1005	Outras Unidades e Medidas	P	40	166.728,00

Descrição: REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2016	Pessoas	A	1.600	6.222.318,64

Descrição: MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2094	Outras Unidades e Medidas	A	1.600	277.333,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL

Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Valorização da Educação Infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Alunos da Educação Infantil		Pessoas	549	600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1032	Metros Quadrados	P	100	283.372,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHES

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1006	Metros Quadrados	P	185	709.193,00

Descrição: EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1007	Unidade	P	1	178.637,00

Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1059	Metros Quadrados	P	450	131.002,00

Descrição: AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2018	Pessoas	A	130	1.774.218,98

Descrição: MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2074	Pessoas	A	1.600	1.172.145,00

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 363 Ensino Profissional
Programa : 0033 ENSINO MÉDIO
Objetivo : Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	100	35,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1082	Metros Quadrados		100	59.547,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0029 ENSINO SUPERIOR
Objetivo : Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Concessão de Bolsas de Estudos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos do Ensino Superior	Pessoas	0	5,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2088	Pessoas	A	5	92.630,00

Descrição: ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	549	600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1010	Metros Quadrados	P	200	354.731,00

Descrição: REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2023	Pessoas	A	650	5.159.156,23

Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS
Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos da Educação Especial	Pessoas	28	30,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2082	Pessoas	A	30	72.648,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO
Função: 19 Ciência e Tecnologia
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2092	Pessoas	A	1.600	19.056,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER
Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni	180	200,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1074	Metros Quadrados	P	130	47.638,00

Descrição: REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2024	Pessoas	A	30	259.031,00

Descrição: MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2025	Pessoas	A	130	159.588,00

Descrição: MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2100	Pessoas	A	30	92.301,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1087	Metros Quadrados		100	59.547,00

Descrição: REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos Alimentados	Pessoas	1.498	1.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2017	Pessoas	A	1.498	1.423.814,52

Descrição: PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2022	Pessoas	A	1.500	905.659,88

Descrição: ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2122	Pessoas		1.500	50.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498	1.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1052	Unidade	P	40	9.528,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1053	Metros Quadrados	P	100	8.337,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2072	Pessoas	A	1.600	538.794,40

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2073	Pessoas	A	1.600	7.999.172,04

Descrição: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1091	Metros Quadrados		100	71.456,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO
Produto : Edificação Construída
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL
Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.
Gerente :
Público Alvo : Criança
Justificativa : Valorização da Educação Infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	566	650,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1071	Metros Quadrados	P	100	8.933,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2070	Pessoas	A	650	4.035.435,81

Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2071	Pessoas	A	650	229.193,00

Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2116	Pessoas		800	8.836.485,75

Descrição: EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1100	Unidade		15	36.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CMEI-FUNDEB 30%
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA
Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	35	45,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2086	Pessoas	A	70	201.862,00

Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2087	Pessoas	A	45	22.418,00

Descrição: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC

Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS

Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Alunos da Educação Especial	Pessoas	72	85,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2084	Pessoas	A	100	379.307,00

Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2085	Pessoas	A	85	704.442,00

Descrição: EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB

Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1013	Unidade	P	1	83.364,00

Descrição: AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1014	Unidade	P	40	35.728,00

Descrição: AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2027	Outras Unidades e Medidas	A	100	2.790.497,00

Descrição: ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0031 SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo : Reduzir os ìndices de Criminalidade no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover a Segurança da População em Geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Ocorrências Atendidas	Outras Uni	400	500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1077	Pessoas		500	56.573,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1078	Unidade		50	71.456,00

Descrição: INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 SERVIçOS FUNERáRIOS

Objetivo : Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Sepultamentos Realizados/Ano	Pessoas	180	185,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2031	Outras Unidades e Medidas	A	30	425.787,00

Descrição: MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2032	Outras Unidades e Medidas	A	30	11.910,00

Descrição: MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1097	Metro Quadrado		100	200.000,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO

Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	19,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1018	Unidade	P	1	59.546,00

Descrição: REEQUIPAR USINA DE ASFALTO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1076	Unidade		50	226.275,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB

Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	19,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1069	Metro Quadrado	P	1.000	189.091,00

Descrição: RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2028	Metros Quadrados	A	1.000	3.798.163,10

Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 781 Transporte Aéreo

Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO

Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2033	Outras Unidades e Medidas	A	10	39.303,00

Descrição: MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1085	Metros Quadrados		100	71.456,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO

Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Passageiros/Ano	Pessoas	16.500	16.600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1016	Unidade	P	5	262.846,00

Descrição: REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS

Produto : Caminhões

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1066	Metros Quadrados	P	100	59.547,00

Descrição: REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2034	Pessoas	A	30	165.994,00

Descrição: MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0019 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo : Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das Estradas Vicinais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Estradas Conservadas	Quilômetro	240	250,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1067	Metro Quadrado	P	1.000	59.546,00

Descrição: RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1068	Metros Quadrados	P	250	95.276,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2037	Metros Quadrados	A	1.000	932.878,00

Descrição: MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO

Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	19,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026

1017	Metros Quadrados		P	3.500	1.948.183,00

Descrição: PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1070	Metros Quadrados	P	2.800	1.221.990,00

Descrição: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2115	Metro Quadrado		2.000	300.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU

Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO

Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	19,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1080	Pessoas		10.000	95.273,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL

Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da Secretaria de Planejamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2038	Outras Unidades e Medidas	A	60	1.381.681,00

Descrição: MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da Secretaria de Planejamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	1.000	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1093	Pessoas		1.100	301.410,00

Descrição: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 24 Comunicações
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa : 0032 CIDADES DIGITAIS
Objetivo : Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	500	800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1079	Outras Unidades e Medidas		15	71.457,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	170	150,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2137	Outras Unidades e Medidas		100	1.185.911,00

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2138	Pessoas		100	22.748,00

Descrição: BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2139	Pessoas		100	161.496,00

Descrição: BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Produto : Pensionistas Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2144	Pessoas		100	22.074,00

Descrição: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
Produto : Pensionistas Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2146	Pessoas		100	12.000,00

Descrição: PRODCADSUAS - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	170	150,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2140	Pessoas		100	1.012.547,63

Descrição: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2141	Pessoas		100	633.136,04

Descrição: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2142	Pessoas		100	317.800,00

Descrição: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2143	Outras Unidades e Medidas		100	8.000,00

Descrição: EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2145	Pessoas		100	16.000,00

Descrição: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS

Unidade : 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E S

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS

Objetivo : Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas	28	155,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2044	Pessoas	A	155	29.773,00

Descrição: TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS

Unidade : 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E S

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE

Objetivo : Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Criança em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	600	550,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
5001	Pessoas	P	55	61.931,00

Descrição: EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6001	Pessoas	A	45	354.109,25

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6003	Pessoas	A	45	45.255,00

Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6004	Pessoas	A	45	280.278,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6009	Pessoas	A	45	23.820,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS

Unidade : 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E S

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL

Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026

Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social		Pessoas	170	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1073	Metros Quadrados		P	60	244.139,00
Descrição: ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2049	Pessoas		A	10	47.638,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS					
Unidade : 006 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E S					
Função: 11 Trabalho					
Sub-Função: 333 Empregabilidade					
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2051	Pessoas		A	30	136.007,00
Descrição: MANUTENçãO DO SINE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pacientes do SUS		Pessoas	15.500	17.000,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2052	Outras Unidades e Medidas		A	100	1.362.751,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1096	Pessoas			200	59.547,00
Descrição: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA					
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pacientes do SUS		Pessoas	1.500	17.000,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1026	Metros Quadrados		P	110	219.091,00
Descrição: CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1027	Unidade		P	40	777.663,93
Descrição: REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1035	Unidade		P	1	1.089.661,32
Descrição: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS					
Produto : Veículos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1039	Unidade		P	35	297.728,00
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1065	Pessoas		P	4.000	895.019,00
Descrição: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2053	Pessoas		A	4.300	17.321.726,12
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2054	Pessoas		A	2.300	383.624,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**

2058	Pessoas	A	3.200	4.646.290,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2059	Pessoas	A	4.000	3.107.049,00
Descrição: PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2093	Pessoas	A	4.300	671.901,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2096	Pessoas	A	4.000	1.711.660,00
Descrição: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2097	Pessoas	A	4.300	86.941,00
Descrição: PROGRAMA GESTÃO DO SUS				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2105	Pessoas	A	4.300	472.799,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2114	Pessoas		4.500	400.000,00
Descrição: MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2147	Pessoas		4.300	196.640,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - IOF				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Pacientes do SUS		Pessoas	15.500	17.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1028	Unidade	P	30	280.945,89
Descrição: REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2057	Pessoas	A	15.000	10.064.198,59
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2099	Pessoas	A	1.500	3.724.266,00
Descrição: CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1088	Metros Quadrados		115	119.091,00
Descrição: AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		Unidade	180	200,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2056	Pessoas	A	300	743.532,93
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE				
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências				
Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		Unidade	20	250,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2055	Pessoas		A	300	2.178.146,39
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2117	Pessoas			300	75.669,00
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2118	Pessoas			300	65.436,97
Descrição: MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SEEL					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	190,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2095	Outras Unidades e Medidas		A	195	249.974,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SEEL					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0030 TURISMO					
Objetivo : Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Fomentar o Turismo Local.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais		Outras Uni	180	200,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2107	Pessoas			100	44.065,00
Descrição: CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2119	Pessoas			200	47.639,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SEEL					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Participantes em Atividades Desportivas		Outras Uni	650	850,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1075	Metros Quadrados		P	220	363.337,00
Descrição: EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER					
Produto : Edificação Construída					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2026	Pessoas		A	850	1.057.188,00
Descrição: MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**

1089	Metros Quadrados			120	71.456,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-SEEL					
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 813 Lazer					
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES					
Objetivo : Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Participantes em Atividades Desportivas		Outras Uni	650	850,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2065	Pessoas		A	100	35.729,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2077	Pessoas		A	100	17.865,00
Descrição: TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2104	Pessoas		A	150	108.625,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP					
Unidade : 001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Ocorrências Atendidas		Outras Uni	400	500,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2063	Pessoas		A	500	393.246,00
Descrição: IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso					
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO					
Objetivo : Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Idoso					
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Idosos.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Idosos	Assistidos	Pessoas	30	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1023	Metros Quadrados		P	150	60.000,00
Descrição: CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2045	Pessoas		A	100	111.000,00
Descrição: TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO					
Produto : Idosos Atendidos					
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2121	Outras Unidades e Medidas			150	1.180.902,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1098	Outras Unidades e Medidas			150	50.000,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALD					
Função: 14 Direitos da Cidadania					
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos					
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivo : Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	160,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2149	Outras Unidades e Medidas			160	110.000,00

Descrição: FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2124	Outras Unidades e Medidas		150	494.307,00

Descrição: ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1114	Outras Unidades e Medidas		150	31.500,00

Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	135	170,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1101	Metros Quadrados		100	75.962,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2125	Outras Unidades e Medidas		30	341.241,00

Descrição: MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2126	Outras Unidades e Medidas		60	405.120,00

Descrição: PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Feiras Agropecuárias	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1102	Metros Quadrados		100	120.750,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS PINHEIRO
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2127	Pessoas		150	682.500,00

Descrição: REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI
Unidade : 003 DIVISÃO DA AGRICULTURA
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	135	170,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2128	Pessoas		150	528.122,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1103	Unidade		5	419.107,00

Descrição: INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL

Produto : Tratores
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2129	Outras Unidades e Medidas		30	1.000.672,00

Descrição: ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1115	Outras Unidades e Medidas		30	31.500,00

Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0013 ILUMINAçãO PúBLICA
Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	19,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1104	Pessoas		400	2.370.776,50

Descrição: EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2131	Pessoas		400	2.294.134,04

Descrição: MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0014 URBANIZAçãO
Objetivo : Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os Serviços de Urbanização.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pontos de Conservação	Unidade	50	80,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1105	Metros Quadrados		300	245.416,00

Descrição: CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2132	Outras Unidades e Medidas		100	1.716.770,56

Descrição: MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0018 LIMPEZA URBANA
Objetivo : Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Lixo Coletado/ano	Metros Cúb	11.500	12.800,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1106	Unidade		1	178.500,00

Descrição: AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO
Produto : Caminhões

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1107	Pessoas		12.800	93.502,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1108	Unidade		1	67.460,00

Descrição: MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2133	Pessoas		12.800	4.644.887,41

Descrição: MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12	19,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1109	Metros Lineares		8.395	1.442.603,00

Descrição: CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS
Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1110	Metros Quadrados		220	519.415,00

Descrição: CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO
Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1111	Metros Quadrados		120	116.865,00

Descrição: CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1112	Pessoas		10.000	93.492,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2134	Metros Lineares		150	1.438.735,87

Descrição: REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS
Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2135	Pessoas		1.200	424.964,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2130	Outras Unidades e Medidas		30	24.675,00

Descrição: PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 16 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Inexistente	Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1113	Pessoas		120	93.492,00

Descrição: EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 17 SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES
Objetivo : Reduzir o Défict Habitacional no Município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa :
Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1116	Outras Unidades e Medidas		120	47.250,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2136	Outras Unidades e Medidas		120	707.910,00
Descrição: ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 17 SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB				
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES				
Objetivo : Reduzir o Défict Habitacional no Município.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa :				
Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Déficit Habitacional	Unidade	200	40,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1117	Metros Quadrados		3.950	113.526,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES				
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1118	Pessoas		120	237.191,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 18 SECRETARIA DE TURISMO-SETUR				
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 695 Turismo				
Programa : 0030 TURISMO				
Objetivo : Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fomentar o Turismo Local.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	160,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2148	Outras Unidades e Medidas		160	609.460,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1123	Outras Unidades e Medidas		160	31.540,00
Descrição: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR				
Produto : Apoio Administrativo				
		Total Geral :		**166.467.465,00**
Comentários				
-				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	*RENAN JANUARIO SCANACAPRA*
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1BFF054B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2026, 19 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.537.292,78 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
06.002		**Divisão de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.125		**Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde**	
4.4.90.52.00.00 – 140	20	Equipamentos e Material Permanente	30.084,51

4.4.90.52.00.00 – 140	20	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 140	21	Equipamentos e Material Permanente	33.245,07
4.4.90.52.00.00 - 140	21	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – Fms**	
06.003.10.301.0014.2077		**Manutenção da Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00 .00 - 181	375	Material de Consumo	43,75
3.3.90.30.00 .00 - 181	375	Material de Consumo	6,25
3.3.90.30.00 .00 - 181	498	Material de Consumo	356.617,35
3.3.90.30.00 .00 - 181	494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 183	371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.436,95
3.3.90.39.00.00 - 183	371	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 183	498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 183	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.839,35
4.4.90.52.00.00 - 185	518	Equipamentos e Material Permanente	76.202,84
4.4.90.52.00.00 - 185	518	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - 185	500	Equipamentos e Material Permanente	1.570.572,55
06.003.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.72.39.00.00 - 201	369	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.340,99
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.245.0002.2.124		**PROCADSUAS**	
4.4.90.52.00.00 - 308	1788	Equipamentos e Material Permanente	13.861,00
4.4.90.52.00.00 - 308	1788	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
07.006		**Fundo Mun. do Idoso**	
07.006.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
4.4.90.52.00.00 - 342	625	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 - 414	1044	Equipamentos e Material Permanente	30.998,52
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 -452	1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.357,20
3.3.90.39.00.00 -452	1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 455	1044	Equipamentos e Material Permanente	15.499,26
10.003		**Departamento de Cultura**	
10.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção do Departamento de Cultura**	
3.3.90.30.00 - 475	1063	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 – 477	1063	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	44.987,19
		TOTAL	**2.537.292,78**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

625 - Cuida + Investimento conta 15822-4	32.000,00
1788 - Transf. Procad C/C 14519-X	16.061,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.987,19
20 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15579-9	32.084,51
21 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15595-0	34.245,07
375 - SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/492-4	50,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	79.202,84
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	8.340,99
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 c/c 14538-6	1.570.572,55
371 - SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015 c/c 469-0	72.436,95
498 - Assistência Farmacêutica c/c 14537-8	456.617,35
494 - Bloco de Custeio das Açõe e Serviços Públicos de Saúde	107.839,35
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	74.854,98
TOTAL	**2.537.292,78**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 19 de Março de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:86AA39E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO-RGF 2º SEMESTRE- EXECUTIVO-ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-280.454,30	-424.307,65	-1.038.384,23
Disponibilidade de Caixa[1]	-280.454,30	-424.307,65	-1.038.384,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	225.762,26	4.704,22	774.452,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	419.603,43	263.931,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.229.187,55	8.578.055,65	8.426.720,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.724.353,71	79.634.728,85	85.260.588,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	0,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.424.353,71	79.634.728,85	84.360.588,84
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.86%	10.24%	8.76%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12.24%	10.77%	9.99%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	90.509.224,45	95.561.674,62	101.232.706,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	81.458.302,01	86.005.507,16	91.109.435,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	11.028.589,25	11.028.589,25	10.905.076,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	3.858.880,88	8.661.157,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 18/03/2026, às 11:51:17.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:1119E5AF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RGF 2º SEMESTRE EXECUTIVO-ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MALLET - PR			Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.724.353,71	79.634.728,85	85.260.588,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	0,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.424.353,71	79.634.728,85	84.360.588,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.593.357,82	17.519.640,35	18.559.329,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.934.022,04	15.767.676,32	16.703.396,59
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 18/03/2026, às 11:54:17.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:472F8F16

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO-RGF 2º SEMESTRE EXECUTIVO-ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.260.588,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.360.588,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.497.694,21	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	12.147.924,79	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.905.241,22	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 18/03/2026, às 11:54:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:89CEB302

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RGF 2º SEMESTRE EXECUTIVO-ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 2º Semestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	85.260.588,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.360.588,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.556.048,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.895.852,54	45,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.133.629,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.626.947,84	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.120.266,37	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.426.720,65	9,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.232.706,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.559.329,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.497.694,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.905.241,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.656.981,29	12.766.567,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 18/03/2026, às 12:04:19.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:8742B77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 5/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4380/2026 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2026 referente à **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços hidráulicos para veículos e maquinas que compõe a frota municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

A MILKIEWICZ							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1/4”	Serviço	M	50,00	61,79	3.089,50
1	2	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx3/8”	Serviço	M	20,00	112,27	2.245,40
1	3	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx5/8”	Serviço	M	20,00	122,00	2.440,00
1	4	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx3/4”	Serviço	M	30,00	177,82	5.334,60
1	5	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x 5/8”	Serviço	M	40,00	122,62	4.904,80
1	6	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x3/4”	Serviço	M	30,00	125,77	3.773,10
1	7	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1/4”	Serviço	M	20,00	357,53	7.150,60
1	8	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx5/16”	Serviço	M	40,00	89,07	3.562,80
1	9	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx3/8”	Serviço	M	20,00	121,67	2.433,40
1	10	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x3/8”	Serviço	M	25,00	122,62	3.065,50
1	11	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1/2”	Serviço	M	20,00	116,66	2.333,20
1	12	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1/2”	Serviço	M	20,00	121,37	2.427,40
1	13	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x1/2”	Serviço	M	25,00	131,72	3.293,00
1	14	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx5/8”	Serviço	M	20,00	125,13	2.502,60
1	15	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx3/4”	Serviço	M	20,00	192,24	3.844,80
1	16	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1”	Serviço	M	20,00	227,38	4.547,60
1	17	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1”	Serviço	M	15,00	212,32	3.184,80
1	18	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x1”	Serviço	M	20,00	217,34	4.346,80
1	19	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R1ATx1.1/4”	Serviço	M	20,00	334,64	6.692,80
1	20	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R2ATx1 1/4”	Serviço	M	10,00	119,83	1.198,30
1	21	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO 100 R12x1.1/4”	Serviço	M	10,00	354,70	3.547,00
1	22	CAPA PARA MANGUEIRA CF-3 3/16x2	Serviço	UN	30,00	19,12	573,60
1	23	CAPA PARA MANGUEIRA CF-4 1/4x2	Serviço	UN	30,00	20,06	601,80
1	24	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 3/8x2	Serviço	UN	30,00	32,93	987,90
1	25	CAPA PARA MANGUEIRA CF-6 1/2x2	Serviço	UN	30,00	37,32	1.119,60
1	26	CAPA PARA MANGUEIRA CF-10 5/8x2	Serviço	UN	30,00	43,58	1.307,40
1	27	CAPA PARA MANGUEIRA CF-12 3/4x2	Serviço	UN	30,00	59,58	1.787,40
1	28	CAPA PARA MANGUEIRA CF-16 1”x2	Serviço	UN	30,00	77,15	2.314,50
1	29	CAPA PARA MANGUEIRA CF-20 1.1/4x2	Serviço	UN	30,00	164,95	4.948,50
1	30	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4CF-6 3/8x4	Serviço	UN	30,00	27,91	837,30
1	31	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4CF-8 1/2x4	Serviço	UN	30,00	37,94	1.138,20
1	32	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4CF-10 5/8x4	Serviço	UN	30,00	47,04	1.411,20
1	33	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4CF-12 3/4x4	Serviço	UN	30,00	47,35	1.420,50
1	34	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4CF-16 1”x4	Serviço	UN	30,00	52,38	1.571,40
1	35	CAPA PARA MANGUEIRA 4 TRAMAS 4CF-20 1.1/4x4	Serviço	UN	30,00	93,78	2.813,40
1	36	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR TSV-4 1/4x2	Serviço	UN	30,00	21,64	649,20
1	37	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR TSV-6 3/8x2	Serviço	UN	30,00	26,65	799,50
1	38	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR TSV-8 1/2x2	Serviço	UN	30,00	34,17	1.025,10
1	39	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR TSV-10 5/8x2	Serviço	UN	30,00	40,45	1.213,50

1	40	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR TSV-12 3/4x2	Serviço	UN	30,00	92,83	2.784,90
1	41	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR TSV-16 1x2	Serviço	UN	30,00	64,13	1.923,90
1	42	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-6 3/8x4	Serviço	UN	30,00	21,64	649,20
1	43	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-8 1/2x4	Serviço	UN	30,00	38,57	1.157,10
1	44	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-10 5/8x4	Serviço	UN	30,00	52,99	1.589,70
1	45	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-12 3/4x4	Serviço	UN	30,00	93,78	2.813,40
1	46	CONEXÃO SOS (SALVA VIDA) PARA SOLDAR 4 TRAMAS 4- TSV-20 1x4	Serviço	UN	30,00	64,61	1.938,30
1	47	TERMINAL FÊMEA GIRAT JIC 37 7/16 20	Serviço	UN	30,00	40,76	1.222,80
1	48	TERMINAL FÊMEA GIRAT JIC 37 9/16	Serviço	UN	30,00	35,75	1.072,50
1	49	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT JIC 37 9/16	Serviço	UN	30,00	39,20	1.176,00
1	50	TERMINAL MACHO JIC 37 9/16–3/8	Serviço	UN	30,00	46,40	1.392,00
1	51	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 3/4”–16x1/2”	Serviço	UN	30,00	37,94	1.138,20
1	52	TERMINAL FÊMEA GIRAT JIC 37 7/8-14	Serviço	UN	30,00	55,81	1.674,30
1	53	TERMINAL MACHO GIRAT JIC 37 7/8 14x5/8	Serviço	UN	30,00	64,61	1.938,30
1	54	TERMINAL FÊMEA GIRAT JIC 37 1.1/16-12	Serviço	UN	30,00	47,04	1.411,20
1	55	TERMINAL MACHO JIC 37 1.1/16x3/4	Serviço	UN	30,00	53,32	1.599,60
1	56	TERMINAL PRENS UNIVERSAL MACHO JIC 37 1.5/16 –x 12x1	Serviço	UN	30,00	79,97	2.399,10
1	57	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT ORFS 11/16–16x100FO–06-06	Serviço	UN	30,00	31,35	940,50
1	58	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT ORFS 11/16–16x100FO–06-08	Serviço	UN	30,00	39,82	1.194,60
1	59	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT ORFS 13/16–16x100FO–08-08	Serviço	UN	30,00	48,76	1.462,80
1	60	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT ORFS 1.3/16–12x100FO–12-12	Serviço	UN	30,00	70,56	2.116,80
1	61	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 PSI COD 62 1” (47,7M 100F6–16–1)	Serviço	UN	30,00	121,67	3.650,10
1	62	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 3/4 (4 100F9–12–12)	Serviço	UN	30,00	268,14	8.044,20
1	63	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 9000 PSI SUPERCAT 1”x1 100F9-16-16	Serviço	UN	30,00	226,74	6.802,20
1	64	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 3000 PSI COD 6 1 1 190F3-16-16	Serviço	UN	30,00	212,63	6.378,90
1	65	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 90 6000 PSI COD 3/4” 1.5 190F6-12-12	Serviço	UN	30,00	382,93	11.487,90
1	66	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL–25-12	Serviço	UN	30,00	90,95	2.728,50
1	67	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 100DL–25-16	Serviço	UN	30,00	75,57	2.267,10
1	68	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE TB 190DL–25-12	Serviço	UN	30,00	101,92	3.057,60
1	69	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA 100DP–19-10	Serviço	UN	30,00	47,04	1.411,20
1	70	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 90 PESADA 190DP–16-08	Serviço	UN	30,00	45,46	1.363,80
1	71	TERMINAL FÊMEA GIRAT ORFS 9/16-16-18X	Serviço	UN	30,00	35,44	1.063,20
1	72	TERMINAL FLANGE 3000 PSI COD 61 3/4 1/2	Serviço	UN	30,00	218,91	6.567,30
1	73	TERMINAL FLANGE 3000 PSI 61 3/4	Serviço	UN	30,00	153,99	4.619,70
1	74	TERMINAL FLANGE 3000 PSI 61 1	Serviço	UN	30,00	77,15	2.314,50
1	75	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 OSI COD 62 1” 100F6-12-12	Serviço	UN	30,00	36,38	1.091,40
1	76	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FLANGE 6000 OSI COD 62 1” 100F6-16-12	Serviço	UN	30,00	88,13	2.643,90
1	77	TERMINAL FLANGE 90 3000 COD 61 3/4x3/4	Serviço	UN	30,00	67,10	2.013,00
1	78	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M215-13-08-26	Serviço	UN	30,00	68,04	2.041,20
1	79	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE LE M215-13-20-45	Serviço	UN	30,00	57,39	1.721,70
1	80	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 90 LEVE TB 18MM (26x1.5x1/2)	Serviço	UN	30,00	101,92	3.057,60
1	81	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 LEVE T M21593-16-36	Serviço	UN	30,00	122,00	3.660,00
1	82	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21612-16-36	Serviço	UN	30,00	90,63	2.718,90
1	83	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21692-16-36	Serviço	UN	30,00	91,57	2.747,10
1	84	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21693-16-42	Serviço	UN	30,00	61,79	1.853,70
1	85	TERMINAL PRENS UNIVERSAL FÊMEA GIRAT DKO 24 PESADA M21693-20-52	Serviço	UN	30,00	100,98	3.029,40
1	86	JOGO DE REPARO BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	Serviço	UN	15,00	406,14	6.092,10
1	87	JOGO DE REPARO PISTÃO DA CAÇAMBA UNIVERSAL	Serviço	UN	15,00	514,34	7.715,10
1	88	JJOGO DE REPARO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA DO FORD CARGO	Serviço	UN	15,00	507,43	7.611,45
1	89	JOGO DE REPARO DA DIREÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	Serviço	UN	15,00	326,17	4.892,55
1	90	JOGO DE REPARO DIREÇÃO FORD CARGO	Serviço	UN	15,00	316,76	4.751,40
1	91	RESERVATÓRIO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA FORD CARGO	Serviço	UN	15,00	334,31	5.014,65
1	92	BOMBA DA CAÇAMBA UNIVERSAL	Serviço	UN	2,00	2.455,67	4.911,34
1	93	JOGO DE REPARO TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL	Serviço	UN	10,00	432,80	4.328,00
1	94	TOMADA DE FORÇA FORD CARGO	Serviço	UN	1,00	3.115,85	3.115,85
1	95	TOMADA DE FORÇA MERCEDES BENZ	Serviço	UN	1,00	3.629,44	3.629,44
1	96	JOGO DE ESFERA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA UNIVERSAL	Serviço	UN	15,00	236,79	3.551,85
1	97	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO DO MERCEDES BENZ	Serviço	UN	1,00	2.101,27	2.101,27
1	98	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO	Serviço	UN	2,00	2.527,81	5.055,62
1	99	REPARO LEVANTE 938-F (CAMISA DE 4.3/4)	Serviço	UN	5,00	583,34	2.916,70
1	100	REPARO LEVANTE 924F	Serviço	UN	4,00	431,22	1.724,88
1	101	REPARO INCLINAÇÃO 924G	Serviço	UN	6,00	486,11	2.916,66
1	102	REPARO HIDRÁULICO (LAMINA) D6 ANTIGO	Serviço	UN	7,00	519,05	3.633,35
1	103	REPARO CAÇAMBA 320-C/320-CL	Serviço	UN	2,00	2.226,73	4.453,46
1	104	REPARO LANÇA 320-C/320CL	Serviço	UN	3,00	2.280,03	6.840,09
1	105	REPARO E-156012	Serviço	UN	5,00	1.078,87	5.394,35
1	106	REPARO LEVANTE W-20C/TRAVA	Serviço	UN	6,00	562,94	3.377,64
1	107	REPARO BRAÇO PROFUNDO 580-SÉRIE 3,580M/SUPE	Serviço	UN	4,00	358,47	1.433,88
1	108	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO 580L/580 SUPER M	Serviço	UN	6,00	660,18	3.961,08
1	109	REPARO CAÇAMBA TRASEIRO 580L/580 SUPER M	Serviço	UN	7,00	642,61	4.498,27
1	110	REPARO ESTABILIZADOR 580L	Serviço	UN	3,00	323,02	969,06
1	111	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-50 UNIVERSAL	Serviço	UN	4,00	426,52	1.706,08
1	112	JOGO DE REPARO BOMBA COMERCIAL P-30 UNIVERSALJOGO DE REPARO	Serviço	UN	3,00	438,13	1.314,39
1	113	JOGO DE REPARO ORBITAL TRW HGB	Serviço	UN	5,00	517,47	2.587,35
1	114	REPARO BOMBA VICKERS DUPLA 2520 VQ=920040	Serviço	UN	3,00	547,28	1.641,84
1	115	REPARO BOMBA RACINA 7/8 D-50	Serviço	UN	2,00	423,39	846,78
1	116	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING x MACHO JIC IMSMJ-04-04	Serviço	UN	20,00	21,64	432,80
1	117	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 06-06 9/16-18	Serviço	UN	15,00	29,16	437,40
1	118	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 08-08 3/4-16	Serviço	UN	20,00	32,68	653,60
1	119	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 12-12 1.1/16-12	Serviço	UN	15,00	57,08	856,20
1	120	ADAPTADOR RETO MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-08-08	Serviço	UN	20,00	63,67	1.273,40
1	121	ADAPTADOR 90 ORIENT MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-12-12	Serviço	UN	15,00	124,82	1.872,30
1	122	ADAPTADOR 90 ORIENT MACHO BSPP ORIENT.ARR.R LMBOMO-16-16	Serviço	UN	15,00	101,92	1.528,80
1	123	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING x MACHO JIC 37 9/16-18x7/	Serviço	UN	15,00	43,58	653,70
1	124	ADAPTADOR RETO MACHO SAE COM ORING x MACHO JIC 37 9/16-18x9/	Serviço	UN	15,00	41,09	616,35
1	125	ADAPTADOR RETO MACHO UNF x MACHO JIC 37 3/4-16x	Serviço	UN	14,00	68,68	961,52
1	126	ADAPTADOR RETO MACHO UNF x MACHO JIC 37 7/8-14x	Serviço	UN	15,00	43,58	653,70
1	127	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 04-04 7/16-20	Serviço	UN	20,00	17,56	351,20
1	128	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 12-16 1,5/16-12	Serviço	UN	21,00	71,81	1.508,01

1	129	ADAPTADOR RETO MACHO NPTF x MACHO JIC 37 16-16 1.5/16-12	Serviço	UN	22,00	67,74	1.490,28
1	130	Mão De Obra Serviços Hidráulicos Em Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus E U	Serviço	HORA	23,00	216,40	4.977,20
1	131	Mão De Obra Serviços Hidráulicos Em Maquinas Pesadas.	Serviço	HORA	24,00	344,99	8.279,76
TORAL							363.900,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2026 datada de 16/03/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/03/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D87D14D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 061/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 061/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 061/2026**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**1012222**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		ÔNIBUS
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/03/2026	18/03/2026	CURITIBA	PR	PARA ; VISITA Á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA , VISITA AO GABIENTES DOS DEPUTADOS .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 17 de março de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:2FA21D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001- 99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO,** brasileira, portadora do CPF/MF nº 063.XXX.XXX-50, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO;** e **GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-45 e portador do RG Nº 8.XXX.XXX-7, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, doravante denominado como, **PATROCINADOR;**

CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos arts. 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos:

O **PATROCINADOR** acima qualificado realizará a doação de vacinas octavalente e antirrábicas e a mão de obra profissional da médica veterinária para aplicação e acompanhamento das vacinações, incluindo a administração em carteiras vacinais, nas seguintes quantidades:

CAMPANHA DE VACINAÇÃO março/2026			
GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA			
Entorno RPPN Etambóia/ PEPM			
Item	**Quant.**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
Vacina Octavalente Recombitek C6CV – C/25	2	953,25	1.960,50
Vacina Antirrábica – Rabisin CX c/10	5	159,28	796,40
Taxa de Serviço Veterinário – Administração das Vacinas	1	900,00	900,00
Impressão de Cartões de Vacinação	50	2,30	115,00
Combustível para Transporte durante a Campanha de Vacinação	1	113,75	113,75
TOTAL			**3.831,65**

1.1. Os bens e serviços disponibilizados são de responsabilidade do **Patrocinador**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.
1.2. A doação da vacina com a aplicação será executada no dia 14/03/2026.
1.3. O valor estimado da correspondente doação é de R$ 3.831,65 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto Municipal nº 34/2021.
Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 796, de 23 de janeiro de 2023, bem como às disposições elencadas na licença concedida ao Município pelo IAT – Instituto Água e Terra.
O **PATROCINADOR** responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no art. 17, do Decreto Municipal nº 34/2021.
Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.
O gestor do Termo de Cooperação e Patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO
Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 18 de março de 2026.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Donatária

GLAUCO LUIZ DE OLIVEIRA
Patrocinador

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C697AC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, V*: "****aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".*

OBJETO
1.1 O objeto desta contratação é a **Locação de espaço físico adequado e** com estrutura compatível às necessidades, **para a realização do evento municipal em comemoração** do 43º aniversário de emancipação política e administrativa de Nova Prata do Iguaçu-PR.

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	**Locação de espaço físico adequado e** com estrutura compatível às necessidades, **para a realização do evento municipal em comemoração** do 43º aniversário de emancipação política e administrativa de Nova Prata do Iguaçu. Realizada nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026	12 (doze) salários mínimos vigentes	R$ 19.452,00	R$ 19.452,00
Total: **R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta dois reais)**				

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
Nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, o município realizou vários eventos culturais em comemoração ao 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu para população, entre atividades locais contamos com apresentação de vários shows nacionais e regionais;

Artistas	Data do Show	Horário	Duração show	Local
Semifinal do Festibar	29/01/2026	20:00	2h00	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana
Final do festibar nas categorias adulto regional	30/01/2026	20:00	2h00	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana
Cácio & Marcos	30/01/2026	22:00	2h00	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana
Antony & Gabriel	30/01/2026	00:00	1h40	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana
Final da categoria adulto municipal festibar	31/01/2026	20:00	3h00	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana
Barreto & Campo Grande	31/01/2026	23:00	2h00	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana
Cris No Beat	31/01/2026	00:50	1h20	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana
Eduarda Constantino	01/02/2026	15:00	2h00	Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana

Dessa forma, as apresentações artísticas ocorreram **com entrada franca**, possibilitando a participação ampla da população e visitantes, fortalecendo a valorização cultural, o entretenimento e o espírito comemorativo do município.

Fundamentação
A realização de eventos dessa natureza teve por finalidade promover a integração social, incentivar a participação da população nas atividades públicas, fortalecer a identidade local e proporcionar momentos de lazer e cultura à comunidade, além de ter contribuído para a movimentação do comércio e dos serviços do município.
Para a realização das festividades, tornou-se necessária a utilização de espaço adequado para recepção do público e instalação da estrutura técnica necessária às atividades programadas.
Considerando a singularidade do imóvel e a inexistência de outro espaço no município com características equivalentes de capacidade, estrutura física e adequação para eventos dessa natureza, verificou-se que o Centro Comunitário Paroquial Padre Davide E. Fontana, pertencente à Igreja Nossa Senhora do Bom Parto, apresentou-se como o espaço com estrutura e capacidade adequadas para a realização do evento.
O local possui características compatíveis com a necessidade do evento, sendo ambiente coberto, fechado, bem ventilado, com instalações sanitárias adequadas, acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e espaço apropriado para instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas técnicas, além de comportar grande número de pessoas de forma organizada e segura.
Destaca-se ainda que o referido espaço é amplamente conhecido pela população do município, sendo frequentemente utilizado para eventos de maior porte, fator que contribui para facilitar o planejamento logístico, a organização das atividades e a participação do público.
Importante registrar que o evento foi efetivamente realizado nas datas programadas, contando com significativa participação da população local e regional, atingindo os objetivos sociais e comunitários propostos pela Administração Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos cinquenta dois reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento e Cultura
13.392.0010.2-020	Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

EMPRESA CONTRATADA: Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto – CNPJ n° 75.661.264/0030-20.
FORMA DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento será em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do documento de liquidação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
Não haverá o Contrato, será substituído pelo empenho.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BBA18226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
XTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO – CNPJ 30.372.351/0001-94
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº CNPJ: 86.798.014/0001 -18.
OBJETO: Solicitamos a Autorização para instaurar procedimento de licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** com finalidade de firmar um termo de colaboração entre a Fundação de Educação e entidade que visa o atendimento educacional as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA), Associação Maringaense dos Autistas, com vigência de maio de 2026 até abril de 2027.
Portanto, estabelece o regime jurídico das parcerias e considerando também que a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, necessita de parcerias para desenvolver algumas ações, que precisa do atendimento especifico da atividade no que diz respeito ao atendimento do objeto, como atendimento na área de educação especial, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ÁREA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Educação especial	12 meses	Atendimento de crianças na modalidade Educação Especial, com transtornos de espectro Autista existentes no município. Para o ano de 2026 e 2027.	Conforme cronograma de desembolso	**R$ 48.500,00**
TOTAL					**R$ 48.500,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
2026					
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**
R$ 10.000,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 5.000,00
		2027			
NOVEMBRO	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**
R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	-	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

VALOR R$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 18 de março de 2026**.**

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D1BC4DC6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026 - CIDADE VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO Nº 08/2026
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU-PR
CONTRATADO: CIDADE VERDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.073.117/0001-06.*

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com **AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA CARTÃO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL** em favor da empresa **CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ 72.073.117/0001-06** metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paiçandu que residem nas cidades de Paiçandu, Maringá, Sarandi e Doutor Camargo. O deslocamento será realizado por meio do sistema de transporte metropolitano intermunicipal, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares com tarifas fixadas pela autoridade competente.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	UND	Qtd. Mensal	Qtd. anual	Valor Unitário (passagem)	Valor Total (12 meses)
1	16470	Vale-transporte Metropolitano Maringá	Und	480	5.760	R$ 6,20	R$ 35.712,00
2	16470	Vale-transporte Interurbano Paiçandu	Und	400	4.800	R$ 6,20	R$ 29.760,00
3	16470	Vale-transporte Metropolitano Doutor Camargo	Und	80	960	R$ 6,55	R$ 6.288,00
4	16470	Vale-transporte Metropolitano Sarandi	Und	240	2.880	R$ 6,20	R$ 17.856,00
TOTAL ESTIMADO							**R$ 89.616,00**

VALOR: R$ 89.616,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 19 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:532E4996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 10-2026 - LIGA DESPORTIVA DE PAIÇANDU

MUNICIPIO DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2026, homologado em 16/03/2026, integrante do Processo Administrativo nº 17/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LIGA DESPORTIVA DE PAIÇANDU, CNPJ nº 64.484.343/0001-51, com endereço RUA DO BRAZ 179, CEP 87140000, representada por CID ANTÔNIO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 075.876.959-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Abertura de registro de preços para contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2026, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, nocaso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.
30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatóriaou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferiorao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 19 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

LIGA DESPORTIVA DE PAIÇANDU

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 914	189,00	**Total: 21.546,00**
Item: 1	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 1ª E 2ª DIVISÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal de futsal 1ª e 2ª Divisão, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador e ou cronometrista.				
Quantidade: 114	**Valor Unit.: 189,00**			Total Item: 21.546,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 184	160,00	**Total: 3.040,00**
Item: 2	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL DE ÁGUA BOA, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR / CRONOMETRISTA - Serviço de arbitragem para Campeonato de futsal de Água Boa, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista.				
Quantidade: 19	**Valor Unit.: 160,00**			Total Item: 3.040,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 141	170,00	**Total: 8.160,00**
Item: 3	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA PAIÇANDU MUNICIPAL DE FUTSAL SISTEMA MATA-MATA, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR / CRONOMETRISTA - Serviço de arbitragem para Copa Paiçandu Municipal de futsal Sistema mata-mata, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista				
Quantidade: 48	**Valor Unit.: 170,00**			Total Item: 8.160,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 289	168,00	**Total: 6.720,00**
Item: 4	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - CATEGORIA DE BASE, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR / CRONOMETRISTA - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal de futsal - categoria de base, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 168,00**			Total Item: 6.720,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 476	170,00	**Total: 4.080,00**
Item: 5	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO - CATEGORIA LIVRE, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR / CRONOMETRISTA - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal de futsal feminino - categoria livre, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 170,00**			Total Item: 4.080,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 812	196,00	**Total: 23.520,00**
Item: 7	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL ABERTO DE FUTEBOL SUÍÇO - CATEGORIA LIVRE - 1ª E 2ª DIVISÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO E 1 ANOTADOR - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal Aberto de Futebol Suíço - Categoria Livre - 1ª e 2ª Divisão, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 196,00**			Total Item: 23.520,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 997	195,00	**Total: 7.410,00**
Item: 8	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL VETERANO DE FUTEBOL SUÍÇO - 40 ANOS, EQUIPE COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO E 1 ANOTADOR - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal veterano de futebol Suíço - 40 anos, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador				
Quantidade: 38	**Valor Unit.: 195,00**			Total Item: 7.410,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 398	198,00	**Total: 4.356,00**
Item: 9	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER DE FUTEBOL SUÍÇO - 50 ANOS, EQUIPE COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO E 1 ANOTADOR - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal Master de Futebol Suíço - 50 anos, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador				
Quantidade: 22	**Valor Unit.: 198,00**			Total Item: 4.356,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 071	297,00	**Total: 2.079,00**
Item: 10	Unidade: DIÁRIA	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA DOS CAMPEÕES DE FUTEBOL SUÍÇO - CATEGORIA LIVRE, - Serviço de arbitragem para Copa dos Campeões de Futebol Suíço - Categoria Livre, em forma de torneio em 1 dia apenas.				
Quantidade: 7	**Valor Unit.: 297,00**			Total Item: 2.079,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 865	475,00	**Total: 15.200,00**
Item: 11	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - CATEGORIA LIVRE, EQUIPE COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO E 2 ÁRBITROS ASSISTENTES E 1 REPRESENTANTE. - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - Categoria Livre, equipe composta por 1 árbitro e 2 árbitros assistentes e 1 representante.				
Quantidade: 32	**Valor Unit.: 475,00**			Total Item: 15.200,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 016	349,00	**Total: 2.443,00**
Item: 12	Unidade: DIÁRIA	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DO TRABALHADOR DE FUTEBOL -CAT. LIVRE. - Serviço de arbitragem para Torneio do Trabalhador de Futebol -Cat. Livre.				
Quantidade: 7	**Valor Unit.: 349,00**			Total Item: 2.443,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 942	366,00	**Total: 10.248,00**
Item: 13	Unidade: JOGO	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL - CATEGORIA DE BASE, EQUIPE COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO E 2 ÁRBITROS ASSISTENTES E 1 - Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol - Categoria de Base, equipe composta por 1 árbitro e 2 árbitros assistentes e 1 representante.				
Quantidade: 28	**Valor Unit.: 366,00**			Total Item: 10.248,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 608	243,00	**Total: 6.804,00**
Item: 14	Unidade: DIÁRIA	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - JEPS E JEPS BOM DE BOLA - FASE MUNICIPAL, ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E HANDEBOL. - Serviço de arbitragem para Jogos Escolares do Paraná - JEPS e JEPS Bom de Bola - Fase Municipal, arbitragem para as modalidades de futsal, futebol de campo, voleibol e handebol.				
Quantidade: 28	**Valor Unit.: 243,00**			Total Item: 6.804,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 620	176,00	**Total: 7.040,00**
Item: 15	Unidade: DIÁRIA	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESTUDANTIS DE PAIÇANDU, ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES DE ATLETISMO,FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL E NATAÇÃO. - Serviço de arbitragem para Jogos Estudantis de Paiçandu, arbitragem para as modalidades de Atletismo, Futsal, Voleibol, Handebol e Natação.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 176,00**			Total Item: 7.040,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 298	199,00	**Total: 1.194,00**
Item: 16	Unidade: DIÁRIA	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL - Serviço de arbitragem para Torneio Municipal de Voleibol Masculino/Feminino				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 199,00**			Total Item: 1.194,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 366	220,00	**Total: 1.320,00**
Item: 17	Unidade: DIÁRIA	Marca: LIGA	Modelo: PAIÇANDU	

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO MUNICIPAL DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO/FEMININO. - Serviço de arbitragem para Torneio Municipal de vôlei de Praia Masculino/Feminino.		
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 220,00**	Total Item: 1.320,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 125.160,00		

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E32B647D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 11-2026 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2026, homologado em 16/03/2026, integrante do Processo Administrativo nº 17/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com endereço RUA JACOB PORSAK, CEP 87053360, representada por BRUNO BERTOLASCE, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 115.915.329-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Abertura de registro de preços para contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2026, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.
30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente

pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 19 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

MUNICIPIO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 363	304,63	**Total: 13.403,72**
Item: 6	Unidade: JOGO	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA PAIÇANDU REGIONAL DE FUTSAL - CATEGORIA LIVRE, EQUIPE COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS E - Serviço de arbitragem para Copa Paiçandu Regional de Futsal - Categoria Livre, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador/ cronometrista				
Quantidade: 44	**Valor Unit.: 304,63**			Total Item: 13.403,72
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.403,72				

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:310755A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **nº 09/2026**, **processo administrativo nº 2215/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA
CNPJ/CPF: 49.368.341/0001-03
LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.540,20 (um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ESCOLAR DE POLIESTER TAMANHO 08, FEITAS DE TECIDO SINTÉTICO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO CARACTERÍSTICAS DAS CAMISETAS DE POLIÉSTER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE LIMPEZA. LEVEZA E CONFORTO RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, VARIEDADE DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. A ARTE DA ESCOLA DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 25,79	R$ 257,90

LOTE 2
Valor Total do Lote: 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ESCOLAR DE POLIESTER TAMANHO 14, FEITAS DE TECIDO SINTÉTICO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO CARACTERÍSTICAS DAS CAMISETAS DE POLIÉSTER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE LIMPEZA. LEVEZA E CONFORTO RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, VARIEDADE DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. A ARTE DA ESCOLA DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 25,79	R$ 257,90

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ESCOLAR DE POLIESTER TAMANHO 18 OU G DE ADULTO, FEITAS DE TECIDO SINTÉTICO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO CARACTERÍSTICAS DAS CAMISETAS DE POLIÉSTER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE LIMPEZA. LEVEZA E CONFORTO RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, VARIEDADE DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. A ARTE DA ESCOLA DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 25,79	R$ 257,90

LOTE 4

Valor Total do Lote: 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ESCOLAR DE POLIESTER TAMANHO 08, FEITAS DE TECIDO SINTÉTICO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO CARACTERÍSTICAS DAS CAMISETAS DE POLIÉSTER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE LIMPEZA. LEVEZA E CONFORTO RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, VARIEDADE DE MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. A ARTE DA ESCOLA DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 25,79	R$ 257,90

LOTE 5
Valor Total do Lote: 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ESCOLAR DE POLIESTER TAMANHO 14, FEITAS DE TECIDO SINTÉTICO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO CARACTERÍSTICAS DAS CAMISETAS DE POLIÉSTER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE LIMPEZA. LEVEZA E CONFORTO RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, VARIEDADE DE MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. A ARTE DA ESCOLA DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 25,79	R$ 257,90

LOTE 6
Valor Total do Lote: 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA ESCOLAR DE POLIESTER TAMANHO 18 OU G DE ADULTO, FEITAS DE TECIDO SINTÉTICO E DE FÁCIL MANUTENÇÃO CARACTERÍSTICAS DAS CAMISETAS DE POLIÉSTER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE LIMPEZA. LEVEZA E CONFORTO RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, VARIEDADE DE MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. A ARTE DA ESCOLA DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 25,79	R$ 257,90

LOTE 7
Valor Total do Lote: 579,90 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CALÇAS DE MICROFIBRA, FABRIACADA EM MALHA ESCOLAR, TAMANHO 08, DESCRIÇÃO DAS CALÇAS DE MICROFIBRA - PRÁTICAS, CONFORTÁVEIS E DURÁVEIS, UTILIZADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES ESCOLARES, CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUTENÇÃO, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE. RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, CORTE ANATÔMICO, CÓS COM ELÁSTICO OU CORDÃO A ARTE DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 57,99	R$ 579,90

LOTE 8
Valor Total do Lote: 588,90 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CALÇAS DE MICROFIBRA, FABRIACADA EM MALHA ESCOLAR, TAMANHO 14, DESCRIÇÃO DAS CALÇAS DE MICROFIBRA - PRÁTICAS, CONFORTÁVEIS E DURÁVEIS, UTILIZADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES ESCOLARES, CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUTENÇÃO, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE. RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, CORTE ANATÔMICO, CÓS COM ELÁSTICO OU CORDÃO A ARTE DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$58,89	R$588,90

LOTE 9
Valor Total do Lote: 587,90 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	CALÇAS DE MICROFIBRA, FABRIACADA EM MALHA ESCOLAR, TAMANHO 18 OU G DE ADULTO, DESCRIÇÃO DAS CALÇAS DE MICROFIBRA - PRÁTICAS, CONFORTÁVEIS E DURÁVEIS, UTILIZADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTES ESCOLARES, CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DE FÁCIL MANUTENÇÃO, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE. RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO, RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, CORTE ANATÔMICO, CÓS COM ELÁSTICO OU CORDÃO A ARTE DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 58,79	R$ 587,90

LOTE 10

Valor Total do Lote: 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BLUSA DE MOLETOM TAMANHO 08, MALHA ESCOLAR, DESCRIÇÃO DOS MOLETONS – ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES DURANTE O OUTONO E INVERNO. CONFECCIONADOS COM UMA MISTURA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, POSSUI DESIGN SIMPLES, COM CAPUZ, ONFORTO TÉRMICO, DURABILIDADE. RESPIRABILIDADE, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 81,99	R$ 819,90

LOTE 11
Valor Total do Lote: 829,90 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BLUSA DE MOLETOM TAMANHO 14, MALHA ESCOLAR, DESCRIÇÃO DOS MOLETONS – ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES DURANTE O OUTONO E INVERNO. CONFECCIONADOS COM UMA MISTURA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, POSSUI DESIGN SIMPLES, COM CAPUZ, ONFORTO TÉRMICO, DURABILIDADE. RESPIRABILIDADE, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 82,99	R$ 829,90

LOTE 12
Valor Total do Lote: 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BLUSA DE MOLETOM TAMANHO 18 OU G DE ADULTO, MALHA ESCOLAR, DESCRIÇÃO DOS MOLETONS –ADEQUADO PARA AMBIENTES ESCOLARES DURANTE O OUTONO E INVERNO. CONFECCIONADOS COM UMA MISTURA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, POSSUI DESIGN SIMPLES, COM CAPUZ, CONFORTO TÉRMICO, DURABILIDADE. RESPIRABILIDADE, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A ARTE DEVERÁ SER FEITA CONFORME SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	PROPRIA CONF. EDITAL	UN	10	R$ 81,99	R$ 819,90

Valor Total Homologado - R$ 5.773,80

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Fica a empresa contratada condicionada a entregar e instalar os itens no prazo de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.
2.3 A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, Nº 765 – Centro, Palmeira - PR - CEP 84130-000.
Horário da Entrega: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Telefone para contato: (42) 3909-5016.
Responsáveis pelo recebimento: Os servidores do referido departamento serão responsáveis pelo recebimento.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Prazo para pagamento se dará após a entrega e a instalação, será de até 15 dias, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação.
3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal:
Assistência Social - E-mail: gestorsocial.palm@gmail.com / Contato: (42) 99107-9616.
3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.4. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.5.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso,

devidamente corrigido considerando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses da vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº. 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Secretaria de Assistência Social será gestora desta contratação e a fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto N° 18.812, de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Serviço de Acolhimento:
Edevete Lopes
Paola Regina Turra Alves

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 02 de março de 2026.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF n.° 024.319.929-50
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

Essencial Camisetaria LTDA
CNPJ/MF sob o nº 49.368.341/0001-03
KAROLAINE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA GOMES
CPF/MF sob o nº 095.190.669-00
Contratada

Testemunhas:

_____

Edevete Lopes
Fiscal de Contrato

_____

Paola Regina Turra Alves
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 1

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	353	49.368.341/0001-03	30,57	25,79		Sim
2 LION SPORTS LTDA	833	49.992.527/0001-39	30,57	25,80	0,04	Sim
3 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	594	36.857.927/0001-90	30,57	26,50	2,71	Sim
4 GRU LICITA LTDA	503	52.754.268/0001-12	30,00	26,98	1,81	Sim
5 HB PROTECTION LTDA	279	40.276.871/0001-57	30,00	27,00	0,07	Sim
6 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	378	28.866.817/0001-66	30,57	29,55	9,44	Sim
7 LMK CONFECÇÕES LTDA	291	48.486.248/0001-30	30,57	29,57	0,07	Sim
8 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	930	64.336.743/0001-10	50,00	29,99	1,42	Sim
9 INSTITUTO ECOFASHION	693	51.269.871/0001-46	30,00	30,00	0,03	Sim
10 UNIFORMES BR LTDA	690	52.257.624/0001-92	30,00	30,00	0,00	Sim
11 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	236	35.467.715/0001-33	30,57	30,57	1,90	Sim

LOTE 2

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	327	49.368.341/0001-03	31,92	25,79		Sim
2 LION SPORTS LTDA	484	49.992.527/0001-39	31,92	25,80	0,04	Sim
3 HB PROTECTION LTDA	207	40.276.871/0001-57	31,00	27,00	4,65	Sim
4 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	843	36.857.927/0001-90	31,92	27,90	3,33	Sim
5 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	357	64.336.743/0001-10	50,00	29,99	7,49	Sim
6 INSTITUTO ECOFASHION	055	51.269.871/0001-46	30,00	30,00	0,03	Sim
7 GRU LICITA LTDA	914	52.754.268/0001-12	30,00	30,00	0,00	Sim
8 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	447	28.866.817/0001-66	31,92	30,90	3,00	Sim
9 LMK CONFECÇÕES LTDA	661	48.486.248/0001-30	31,92	30,92	0,06	Sim
10 UNIFORMES BR LTDA	022	52.257.624/0001-92	31,00	31,00	0,26	Sim
11 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	347	35.467.715/0001-33	31,92	31,92	2,97	Sim

LOTE 3

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	523	49.368.341/0001-03	29,99	25,79		Sim
2 LION SPORTS LTDA	358	49.992.527/0001-39	29,99	25,80	0,04	Sim
3 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	969	28.866.817/0001-66	29,99	28,95	12,21	Sim
4 LMK CONFECÇÕES LTDA	084	48.486.248/0001-30	29,99	28,99	0,14	Sim
5 HB PROTECTION LTDA	514	40.276.871/0001-57	29,00	29,00	0,03	Sim
6 INSTITUTO ECOFASHION	268	51.269.871/0001-46	29,90	29,90	3,10	Sim
7 UNIFORMES BR LTDA	914	52.257.624/0001-92	29,98	29,98	0,27	Sim
8 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	734	35.467.715/0001-33	29,99	29,99	0,03	Sim
9 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	835	64.336.743/0001-10	50,00	50,00	66,72	Sim

LOTE 4

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	808	49.368.341/0001-03	42,00	25,79		Sim
2 LION SPORTS LTDA	492	49.992.527/0001-39	42,00	25,80	0,04	Sim
3 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	228	64.336.743/0001-10	50,00	29,99	16,24	Sim
4 HB PROTECTION LTDA	312	40.276.871/0001-57	42,00	30,00	0,03	Sim
5 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	481	36.857.927/0001-90	42,00	38,00	26,67	Sim
6 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	737	28.866.817/0001-66	42,00	39,95	5,13	Sim
7 INSTITUTO ECOFASHION	206	51.269.871/0001-46	40,00	40,00	0,13	Sim
8 LMK CONFECÇÕES LTDA	903	48.486.248/0001-30	42,00	40,99	2,48	Sim
9 UNIFORMES BR LTDA	319	52.257.624/0001-92	41,00	41,00	0,02	Sim
10 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	624	35.467.715/0001-33	42,00	42,00	2,44	Sim

LOTE 5

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	502	49.368.341/0001-03	42,00	25,79		Sim
2 LION SPORTS LTDA	244	49.992.527/0001-39	42,00	25,80	0,04	Sim
3 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	557	64.336.743/0001-10	50,00	29,99	16,24	Sim
4 HB PROTECTION LTDA	942	40.276.871/0001-57	42,00	30,00	0,03	Sim

5 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	934	36.857.927/0001-90	42,00	38,00	26,67	Sim
6 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	396	28.866.817/0001-66	42,00	39,95	5,13	Sim
7 INSTITUTO ECOFASHION	515	51.269.871/0001-46	40,00	40,00	0,13	Sim
8 LMK CONFECÇÕES LTDA	516	48.486.248/0001-30	42,00	40,99	2,48	Sim
9 UNIFORMES BR LTDA	262	52.257.624/0001-92	41,00	41,00	0,02	Sim
10 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	745	35.467.715/0001-33	42,00	42,00	2,44	Sim

LOTE 6

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	370	49.368.341/0001-03	42,00	25,79		Sim
2 LION SPORTS LTDA	009	49.992.527/0001-39	42,00	25,80	0,04	Sim
3 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	525	64.336.743/0001-10	50,00	29,99	16,24	Sim
4 HB PROTECTION LTDA	017	40.276.871/0001-57	42,00	30,00	0,03	Sim
5 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	248	36.857.927/0001-90	42,00	38,00	26,67	Sim
6 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	333	28.866.817/0001-66	42,00	39,95	5,13	Sim
7 INSTITUTO ECOFASHION	231	51.269.871/0001-46	40,00	40,00	0,13	Sim
8 LMK CONFECÇÕES LTDA	694	48.486.248/0001-30	42,00	40,99	2,48	Sim
9 UNIFORMES BR LTDA	274	52.257.624/0001-92	41,00	41,00	0,02	Sim
10 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	442	35.467.715/0001-33	42,00	42,00	2,44	Sim

LOTE 7

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	215	49.368.341/0001-03	63,20	57,99		Sim
2 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	775	35.467.715/0001-33	63,20	58,00	0,02	Sim
3 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	418	36.857.927/0001-90	63,20	59,20	2,07	Sim
4 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	826	28.866.817/0001-66	63,20	59,95	1,27	Sim
5 INSTITUTO ECOFASHION	251	51.269.871/0001-46	60,00	60,00	0,08	Sim
6 LMK CONFECÇÕES LTDA	369	48.486.248/0001-30	63,20	62,20	3,67	Sim
7 UNIFORMES BR LTDA	241	52.257.624/0001-92	63,00	63,00	1,29	Sim
8 HB PROTECTION LTDA	070	40.276.871/0001-57	63,00	63,00	0,00	Sim
9 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	463	64.336.743/0001-10	150,00	150,00	138,10	Sim

LOTE 8

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	756	49.368.341/0001-03	63,20	58,89		Sim
2 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	866	35.467.715/0001-33	63,20	58,90	0,02	Sim
3 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	146	36.857.927/0001-90	63,20	59,20	0,51	Sim
4 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	512	28.866.817/0001-66	63,20	59,99	1,33	Sim
5 INSTITUTO ECOFASHION	276	51.269.871/0001-46	60,00	60,00	0,02	Sim
6 LMK CONFECÇÕES LTDA	830	48.486.248/0001-30	63,20	62,20	3,67	Sim
7 UNIFORMES BR LTDA	572	52.257.624/0001-92	63,00	63,00	1,29	Sim
8 HB PROTECTION LTDA	157	40.276.871/0001-57	63,00	63,00	0,00	Sim
9 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	040	64.336.743/0001-10	150,00	150,00	138,10	Sim

LOTE 9

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	449	49.368.341/0001-03	63,20	58,79		Sim
2 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	122	35.467.715/0001-33	63,20	58,80	0,02	Sim
3 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	132	36.857.927/0001-90	63,20	59,20	0,68	Sim
4 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	818	28.866.817/0001-66	63,20	59,99	1,33	Sim
5 INSTITUTO ECOFASHION	439	51.269.871/0001-46	60,00	60,00	0,02	Sim
6 LMK CONFECÇÕES LTDA	103	48.486.248/0001-30	63,20	62,20	3,67	Sim
7 HB PROTECTION LTDA	418	40.276.871/0001-57	63,00	63,00	1,29	Sim
8 UNIFORMES BR LTDA	462	52.257.624/0001-92	63,00	63,00	0,00	Sim
9 N. FARIAS CONFECCOES LTDA	267	64.336.743/0001-10	150,00	150,00	138,10	Sim

LOTE 10

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	087	49.368.341/0001-03	95,00	81,99		Sim
2 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	123	35.467.715/0001-33	95,00	82,00	0,01	Sim
3 HB PROTECTION LTDA	943	40.276.871/0001-57	95,00	88,00	7,32	Sim
4 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	922	28.866.817/0001-66	95,00	89,98	2,25	Sim
5 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	421	36.857.927/0001-90	95,00	90,00	0,02	Sim
6 INSTITUTO ECOFASHION	267	51.269.871/0001-46	90,00	90,00	0,00	Sim
7 LMK CONFECÇÕES LTDA	647	48.486.248/0001-30	95,00	94,00	4,44	Sim
8 UNIFORMES BR LTDA	873	52.257.624/0001-92	95,00	95,00	1,06	Sim

LOTE 11

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	299	49.368.341/0001-03	95,00	82,99		Sim
2 HB PROTECTION LTDA	578	40.276.871/0001-57	95,00	88,00	6,04	Sim
3 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	935	28.866.817/0001-66	95,00	89,98	2,25	Sim

4 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	938	36.857.927/0001-90	95,00	90,00	0,02	Sim
5 INSTITUTO ECOFASHION	389	51.269.871/0001-46	90,00	90,00	0,00	Sim
6 LMK CONFECÇÕES LTDA	763	48.486.248/0001-30	95,00	94,00	4,44	Sim
7 UNIFORMES BR LTDA	231	52.257.624/0001-92	95,00	95,00	1,06	Sim

LOTE 12

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	935	49.368.341/0001-03	95,00	81,99		Sim
2 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	057	35.467.715/0001-33	95,00	82,00	0,01	Sim
3 HB PROTECTION LTDA	258	40.276.871/0001-57	95,00	88,00	7,32	Sim
4 SS CONFECÇÕES EIRELI EPP	187	28.866.817/0001-66	95,00	89,99	2,26	Sim
5 STAR TEXTIL SERVIÇOS E	345	36.857.927/0001-90	95,00	90,00	0,01	Sim
6 INSTITUTO ECOFASHION	776	51.269.871/0001-46	90,00	90,00	0,00	Sim
7 LMK CONFECÇÕES LTDA	017	48.486.248/0001-30	95,00	94,00	4,44	Sim
8 UNIFORMES BR LTDA	278	52.257.624/0001-92	95,00	95,00	1,06	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:42184FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO E RURAL, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

VALOR: R$ 8.973,00 (Oito mil, novecentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-ACAMREP

CNPJ: 08.462.274/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5580	18.542.1801.2093	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 17 de Março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO E RURAL, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no memorando da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-ACAMREP-CNPJ 08.462.274/0001-04.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 17 de Março de 2026.
.
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO LIXO URBANO E RURAL, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM, BEM COMO, ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, VISANDO À MELHORIA DO AMBIENTE, A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, REDUZIR OS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO ATERRO SANITÁRIO, ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, POUPAR O USO DE RECURSOS NATURAIS UTILIZADOS COMO MATÉRIAS PRIMAS, PROMOVENDO A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E COMBATE À POLUIÇÃO, PROMOVER A UNIÃO DOS CATADORES COM O OBJETIVO DE CONQUISTAR SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, DIGNIDADE, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 08/2026, Dispensa de Licitação n° 08/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 08/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital-ACAMREP-CNPJ 08.462.274/0001-04.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 17 de Março de 2026.
.
ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3A9BA7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas,** conforme detalhado abaixo. A contratação visa atender a **"SIPAT Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho" e "ABRIL VERDE" .**

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026 às 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 23:h59m

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	65845	Camiseta com manga curta, malha de algodão 100%, helanca ou poliviscose (35% viscose e 65% poliester); Cor branca com estampa personalizada do Abril Verde em serigrafia ou transfer; Tamanhos variados (P, M, G, GG); Modelagem tradicional, gola careca e costura reforçada; Acabamento de alta qualidade, sem costuras desalinhadas ou defeitos de fabricação.	250	Unidade		
02	65846	Camiseta com manga curta, malha de algodão 100%, helanca ou poliviscose (35%	400	Unidade		

		viscose e 65% poliester); Cor Azul petróleo com estampa personalizada da SIPAT em serigrafia ou transfer; Tamanhos variados (P, M, G, GG); Modelagem tradicional, gola careca e costura reforçada; Acabamento de alta qualidade, sem costuras desalinhadas ou defeitos de fabricação.				

Paranaguá, 19 de março de 2026.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.
Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.
Endereço eletrônico para envio dos orçamentos: vanessa.cristina@paranagua.pr.gov.br.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5D8C8868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.570

DECRETO Nº 1.570

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 186.094,00 (cento e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 186.094,00 (cento e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.094,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Licitações	
02.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.004.0004.0122.0057.2043	Esta ação estratégica concentra-se em garantir a eficiência e a integridade do processo de contratação pública. O objetivo é manter um Departamento de Licitações robusto e transparente, responsável por conduzir todos os certames licitatórios de maneira ágil, segura e em total conformidade com a legislação. Isso assegura que a aquisição de bens e serviços seja feita com lisura, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e a competitividade entre os fornecedores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 186.094,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Comunicação	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0131.0046.2340	Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.094,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0057.2002	Esta ação foca em manter e aprimorar o suporte direto ao Gabinete do Prefeito, assegurando que todas as atividades de assessoria e gestão sejam realizadas com eficiência. O objetivo é fornecer ao Prefeito as informações, análises e o apoio necessários para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que a coordenação das ações municipais seja fluida e eficaz, alinhada com as metas de governo.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Superintendência de Comunicação	
Funcional Programática: 02.002.0004.0131.0046.2340	**Atividade:** Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.002	Superintendência de Comunicação	
Funcional Programática: 02.002.0004.0131.0046.2340	**Atividade:** Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.004	Superintendência de Licitações	
Funcional Programática: 02.004.0004.0122.0057.2043	**Atividade:** Esta ação estratégica concentra-se em garantir a eficiência e a integridade do processo de contratação pública. O objetivo é manter um Departamento de Licitações robusto e transparente, responsável por conduzir todos os certames licitatórios de maneira ágil, segura e em total conformidade com a legislação. Isso assegura que a aquisição de bens e serviços seja feita com lisura, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e a competitividade entre os fornecedores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 19.001.0027.0122.0013.2190	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 186.094,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F82618DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01-26 - VI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 1/2026
Processo Administrativo: 1/2026
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, como segue:

Vencedores dos Itens						
1361 - GUANDALIM NUTRICIONISTA LTDA - PD 1199-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20
59943 - KLIMET CLINICA MEDICA LTDA. - PD 1205-26						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R$2.471.902,20	R$2.471.902,20
				Total do Fornecedor:		R$2.471.902,20

Dos recursos orçamentários:
35 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A7C67BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 8089/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 8089/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativana Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fomento e Inovaçãoo Sr**. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10;pelo Ilmo. pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr.**GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00;pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr.**ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.**RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr.**ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA,**portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança eTrânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77,registraospreçosdositensrelacionados,nasseguintescondições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, através das Secretarias Municipais de: Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Fazenda, Fundação Cultural, Gabinete, Infraestrutura, Esporte e Lazer, Procuradoria Geral, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Administração. Educação e Proteção a Vida patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 56/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**24de março de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 88089/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº78/2026/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023,edição 2928.

Fornecedor:EDITORAPROGRESSIVALTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
34	Cartilha/Revista do PROERD - CAINDO NA REAL, Capa: 28.5 x 56 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250 g/m²; CTP Incluso. Miolo: 52 páginas, 21.5 x 5,28 cm, 4 x4 cores, tinta escala em papel couchê fosco 90 g/m². CTP Incluso. Dobra, Grampeado, Corte/Vinco (Capa).	UND		2.000	R$ 4,14	R$ 8.280,00
R$ 8.280,00						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2025), datada de 24de Marçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,19 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurançae Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação

Fornecedor:
Empresa:
Editora Progressiva LTDA
CNPJ:04.772.585/0001-19
Endereço:Rua GUILERMELA GNER,99-Endereconaoinformado,Paranavaí-PR, 87.700-001
Nome do Representante:
MARCOS CEZAR FELIPPE
CPF:549.511.949-53

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5B5A349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: OESTE SUL CIRURGICA LTDA

CNPJ: 61.828.536/0001-94

Endereço: RUA PADRE HENRIQUE PERBECHE, 323 – SALA 01 - VILA BECKER, Toledo – PR.

E-mail: oestesulcirurgica@gmail.com

Telefone: (45) 2032-6959

Nome do Representante: ERASMO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 955.138.179-34

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 161/2025, Pregão Eletrônico nº 3 -2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para prover os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17 - Cimetidina 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	hypofarma	2.200	R$ 0,88	R$ 1.936,00
32 - Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	hypofarma	1.500	R$ 0,82	R$ 1.228,65
33 - Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetavel IM/EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA	hypofarma	6.000	R$ 0,84	R$ 5.034,60
38 - Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	hypofarma	400	R$ 1,97	R$ 787,20
41 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/EV. COD BR 0267666	AMPOLA	hypofarma	2.000	R$ 0,60	R$ 1.198,80
50 - Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	hypofarma	1.500	R$ 4,24	R$ 6.353,55
54 - Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml - Uso IM/EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	Farmace	4.000	R$ 0,60	R$ 2.400,00
60 - Nitroglicerina 5mg/ml ampolas de 5 ml. Cod Br 268970	AMPOLA	CRISTÁLIA	250	R$ 36,61	R$ 9.153,50
97 - Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	BELFAR	4.000	R$ 3,16	R$ 12.627,20
Total do Lote:					R$ 40.719,50
Total do Fornecedor:					R$ 40.719,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 9 de março de 2026

_____
ERASMO RODRIGUES FERREIRA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5FDB832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) LUCAS DE OLIVEIRA, RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: ROCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 54.575.407/0001-76
Endereço: RUA Júlio Groth Elias, 391 - Divinéia, Paranaguá - PR, E-mail: comercial@rociocomercio.com.br
Telefone: (41) 99704-0525

Nome do Representante: ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA
CPF: 037.226.639-89

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 11 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preço para aquisição de utensílios de cozinha;**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18 - Escorredor de louça. Aço inoxidável. Capacidade para 80 pratos. Indicado para organizar e secar utensílios de forma prática e higiênica em hotéis. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização	UNID	GP	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00

(Lavável).					
33 - Forma em alumínio. Tamanho médio. Formato retangular. Aproximadamente 30 cm de largura, 40 cm de comprimento e 6 cm de altura. Indicada para uso culinário no preparo de alimentos. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).	UNID	GP	107	R$ 25,00	R$ 2.675,00
35 - Assadeira para cozinha comercial em alumínio. Formato retangular. Aproximadamente 5 cm de altura, 40 cm de largura e 60 cm de comprimento. Equipada com alças do mesmo material. Indicada para preparo e transporte de alimentos. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).	UNID	MAX	100	R$ 154,00	R$ 15.400,00
45 - Escumadeira. Corpo e cabo em alumínio, sem emenda, reforçada. Medindo aproximadamente 50 cm x 14 cm. Equipada com cabo em forma de gancho. Indicada para uso em cozinhas de hotéis no preparo e manuseio de alimentos.	UNID	MAX	72	R$ 28,00	R$ 2.016,00
46 - Concha. Corpo e cabo em alumínio, sem emenda, reforçada. Cabo medindo aproximadamente 35 cm de comprimento e capacidade de 300 ml. Indicada para uso em cozinhas no preparo e serviço de alimentos. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).	UNID	MAX	64	R$ 19,00	R$ 1.216,00
47 - Caneca em alumínio. Capacidade: 2 litros. Medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro e 16 cm de altura. Indicada para uso em copa e cozinha. Equipada com alça lateral fechada e bico para maior praticidade. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).	UNID	MAX	223	R$ 25,00	R$ 5.575,00
49 - Caneca em alumínio. Capacidade: 5 litros. Medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 20 cm de altura. Indicada para uso em copa e cozinha. Confeccionada em alumínio e equipada com alça para facilitar o manuseio. Resistente ao uso diário em serviços de copa e cozinha e de fácil higienização (Lavável).	UNID	MAX	105	R$ 57,00	R$ 5.985,00
Total do Lote:					R$ 54.867,00
Total do Fornecedor:					R$ 54.867,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 13 de março de 2026

___
ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF: 101.727.179-81

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretário Municipal Da Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Pública
CPF: 011.609.069-39

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1F59F6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
LXY7F51	116100T001907972	29/01/2026	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E71A66CF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADW6243	277510T000152007	26/01/2026	60501
AFA0B00	277510NIC0028973	13/01/2026	50020
AFG9455	277510Z000030218	15/01/2026	55412
AFJ2530	277510Z000030204	15/01/2026	55412
AGM4B38	277510T000139390	30/01/2026	57030
AGY2I05	277510Z000030185	14/01/2026	55412
AHN7036	277510Z000030222	15/01/2026	55412
AHQ1D33	277510T000140048	29/01/2026	55411
AIE0I85	277510NIC0028966	13/01/2026	50020
AJT4334	277510Z000030224	16/01/2026	55412
AJW0I10	277510T000148314	26/01/2026	60681
AKZ6J93	277510T000163008	29/01/2026	76331
ALH0A91	277510T000136128	26/01/2026	73662
ALL2C73	277510T000142636	26/01/2026	76332
AMY6F46	277510T000136134	30/01/2026	55417
ANE9271	277510T000142645	26/01/2026	76331
ANF7580	277510T000142673	28/01/2026	60412
ANT6106	277510T000148313	26/01/2026	55411
AOB3284	277510NIC0028946	13/01/2026	50020
AOT3858	277510Z000030209	15/01/2026	55412
APG7013	277510T000142699	30/01/2026	55412
AQL2764	277510NIC0028943	13/01/2026	50020
AQP8J22	277510Z000030199	14/01/2026	55412
ARB9696	277510Z000030189	14/01/2026	55412
ARF4H92	277510T000142678	28/01/2026	58431
ARI3I26	277510T000142666	28/01/2026	60412
ARN7D57	277510Z000030211	15/01/2026	55412
ARQ1A18	277510T000142650	26/01/2026	60412
ARV3C76	277510T000137345	30/01/2026	76331
ASL4785	277510T000165215	28/01/2026	73232
ASZ0712	277510T000142660	28/01/2026	55412
ASZ1305	277510T000142663	28/01/2026	55412

ATD3182	277510T000150094	29/01/2026	66020
ATG3G36	277510Z000030219	15/01/2026	55412
ATH8C44	277510Z000030183	14/01/2026	55412
ATY7J93	277510T000142698	30/01/2026	55412
ATZ2169	277510NIC0028963	13/01/2026	50020
AUB1I69	277510T000142643	26/01/2026	60501
AUF5J29	277510T000139385	29/01/2026	55417
AUT9J96	277510T000148320	27/01/2026	55411
AUW3C47	277510T000148318	27/01/2026	60501
AUY1G95	277510T000165214	27/01/2026	60412
AVC6D69	277510T000145120	29/01/2026	57030
AVH6G74	277510T000142700	30/01/2026	55412
AVI0A14	277510T000139396	30/01/2026	55500
AVL4H07	277510T000165212	26/01/2026	76331
AVZ6D19	116100T003489330	27/01/2026	55411
AWE8020	277510T000165211	26/01/2026	66371
AWE8020	277510T000165210	26/01/2026	73400
AWH5D64	277510T000145118	28/01/2026	55412
AWO6E52	277510Z000030213	15/01/2026	55412
AWT9998	277510NIC0028959	13/01/2026	50020
AXE0470	277510T000142653	27/01/2026	76331
AXF8I30	277510T000150088	27/01/2026	51930
AXN1E56	277510NIC0028956	13/01/2026	50020
AXW0B05	277510T000139382	29/01/2026	55417
AXY9238	277510T000137339	26/01/2026	76331
AXZ3B98	277510T000142649	26/01/2026	60412
AXZ8G93	277510T000142652	27/01/2026	76332
AYH4G49	277510Z000030196	14/01/2026	55412
AYL3527	277510T000142637	26/01/2026	76331
AYL3527	277510T000142679	29/01/2026	76331
AYQ3562	277510T000137342	28/01/2026	76251
AYQ6828	277510Z000030184	14/01/2026	55412
AYT9G47	277510NIC0028954	13/01/2026	50020
AZD2H31	277510T000142684	29/01/2026	60412
AZF7I83	277510Z000030220	15/01/2026	55412
AZN6872	277510T000139381	28/01/2026	60501
AZN7D19	277510Z000030177	13/01/2026	55412
AZO6955	277510T000142662	28/01/2026	55412
BAE5I89	277510T000137334	26/01/2026	55411
BAF2B59	277510NIC0028965	13/01/2026	50020
BAN5162	277510Z000030217	15/01/2026	55412
BAQ5D04	277510T000143349	29/01/2026	66532
BAV1812	277510T000142675	28/01/2026	60412
BBC6E28	277510NIC0028957	13/01/2026	50020
BBF7385	277510NIC0028964	13/01/2026	50020
BBG9J67	277510T000142680	29/01/2026	60501
BBI3I95	277510T000150089	27/01/2026	76331
BBI3I95	277510NIC0028944	13/01/2026	50020
BBT7J84	277510T000139391	30/01/2026	57030
BBU5772	277510T000137337	26/01/2026	76331
BBY9F79	277510T000139394	30/01/2026	76332
BCE6730	277510Z000030226	16/01/2026	55412
BCK2A16	277510Z000030195	14/01/2026	55412
BCO8G21	277510Z000030221	15/01/2026	55412
BDE3268	277510T000136135	30/01/2026	55412
BDP3G91	277510T000142655	28/01/2026	76332
BDP4E19	277510NIC0028967	13/01/2026	50020
BDS1H43	277510NIC0028968	13/01/2026	50020
BDW2F66	277510T000140049	30/01/2026	60412
BEC8H51	277510T000145119	28/01/2026	76331
BEM2996	277510T000155090	29/01/2026	69472
BEO7A22	277510T000136131	28/01/2026	55412
BER6A47	277510NIC0028951	13/01/2026	50020
BEW3I15	277510T000141215	29/01/2026	55414
CCL1H21	277510T000141210	26/01/2026	55412
CIA3G95	277510T000148328	30/01/2026	55414
CWO7I98	277510T000141218	30/01/2026	55412
DIB2798	277510NIC0028961	13/01/2026	50020
DPA6D16	277510Z000030229	16/01/2026	55412
EFC7D84	277510Z000030180	13/01/2026	55412
ELL6B15	277510T000142657	28/01/2026	76331
EVD1J07	277510T000148327	30/01/2026	55414
EXI8H94	277510T000142691	29/01/2026	60501
EZM5I64	277510T000155089	29/01/2026	55417
FBR4G00	277510T000137336	26/01/2026	51930
FGI6E63	277510Z000030207	15/01/2026	55412
FMH0F17	277510NIC0028952	13/01/2026	50020
FWZ4H32	277510T000142702	30/01/2026	55412
GAM2E59	277510NIC0028942	13/01/2026	50020
GDI8B07	277510NIC0028960	13/01/2026	50020
GHO8A01	277510T000143345	26/01/2026	76332
GOD7010	277510T000142661	28/01/2026	55412
HLR8I37	277510Z000030200	15/01/2026	55412
HNU0F91	277510Z000030208	15/01/2026	55412
HNU0F91	277510Z000030227	16/01/2026	55412
HNZ5A14	277510T000143347	26/01/2026	76332
IEI8B40	277510T000136137	30/01/2026	55412
IUX0G32	277510T000139389	30/01/2026	60412
JLJ9081	277510Z000030186	14/01/2026	55412

JQV9A26	277510Z000030190	14/01/2026	55412
LXH8B34	277510T000143350	30/01/2026	50100
LYF4C48	277510T000142687	29/01/2026	60412
LYQ8C27	277510T000142648	26/01/2026	51930
LZB3B15	277510Z000030175	13/01/2026	55412
MAL4C31	277510Z000030201	15/01/2026	55412
MCD3I80	277510Z000030188	14/01/2026	55412
MCS5246	277510T000155085	27/01/2026	76331
MCZ5H09	277510T000139392	30/01/2026	55500
MDI2061	277510T000141217	30/01/2026	73400
MDU1C92	277510T000142683	29/01/2026	60412
MFI5I88	277510T000142646	26/01/2026	60501
MIQ9D01	277510T000148319	27/01/2026	76331
MJF4191	277510T000142639	26/01/2026	51851
MJS1E70	277510T000155091	29/01/2026	76331
MJZ4I85	277510Z000030216	15/01/2026	55412
MLA0F18	277510T000142701	30/01/2026	55412
MMH0493	277510T000142686	29/01/2026	60501
MML8J90	277510T000142688	29/01/2026	76332
NJK3H37	277510Z000030181	14/01/2026	55412
NTD3J90	277510T000143346	26/01/2026	76332
OAE7731	277510Z000030231	16/01/2026	55412
OKD0A83	277510T000155088	28/01/2026	76331
OWV2923	277510T000142703	30/01/2026	54870
PWF1C63	277510T000142674	28/01/2026	60501
PXY5J21	277510Z000030210	15/01/2026	55412
QEK6E49	277510T000155083	26/01/2026	76331
QEK6E49	277510T000143343	26/01/2026	76332
QHS2A28	277510NIC0028969	13/01/2026	50020
QJH6I10	277510Z000030206	15/01/2026	55412
QJU0D64	277510T000142659	28/01/2026	54870
QMY8H54	277510T000142642	26/01/2026	76331
QUD8E90	277510T000155084	26/01/2026	76331
RDY2F36	277510T000142668	28/01/2026	60412
REA5C98	116100T003489322	27/01/2026	54870
RMO4E75	277510T000141208	26/01/2026	55412
RTG7I02	277510T000142685	29/01/2026	76331
RTN1G49	277510T000142644	26/01/2026	51930
RVO6H38	277510T000165219	30/01/2026	55411
SDF2F43	277510T000142690	29/01/2026	76332
SDT1J19	277510T000148317	27/01/2026	76331
SDY3I78	277510Z000030225	16/01/2026	55412
SDZ2G18	277510NIC0028948	13/01/2026	50020
SEG3F57	277510NIC0028945	13/01/2026	50020
SEK4A17	277510T000141205	26/01/2026	76331
SEN3F30	277510NIC0028962	13/01/2026	50020
SER7F28	277510T000136129	27/01/2026	73662
SER8A79	277510T000139393	30/01/2026	55411
SFH0H80	277510T000137338	26/01/2026	60501
SFK5B70	277510T000148321	28/01/2026	60501
SFO9J48	277510NIC0028955	13/01/2026	50020
SQW8I14	277510T000148322	28/01/2026	76331
SXZ8F42	277510T000139397	30/01/2026	55411
TAN6E28	277510T000145122	30/01/2026	76252
TAU4J51	277510NIC0028947	13/01/2026	50020
TAV3C61	277510T000163007	21/01/2026	76331
TAX1A86	277510T000148316	27/01/2026	76331
TBG4I63	277510NIC0028958	13/01/2026	50020
TBG5G31	277510NIC0028949	13/01/2026	50020
TBK2F03	277510T000142681	29/01/2026	76332
TBN5E14	277510T000139386	29/01/2026	57380
TBN5E14	277510T000139388	29/01/2026	51180
TBN5E14	277510T000139387	29/01/2026	50100
UAS2C61	277510NIC0028953	13/01/2026	50020
UAX0E38	277510Z000030193	14/01/2026	55412
UBE9F48	277510T000141216	29/01/2026	76331
UBG3G20	277510T000136130	28/01/2026	55412
UBG9J46	277510T000142651	26/01/2026	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA291853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2026 – DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 088/2026 – de 19 de Março de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávio Ely Narciso	13/03/2026	13/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Maria Rosemeide Kmita	13/03/2026	13/03/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	13/03/2026	13/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	15/03/2026	15/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	16/03/2026	16/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	16/03/2026	16/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	16/03/2026	16/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	17/03/2026	17/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Paola Cardoso	17/03/2026	17/03/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	Bituruna/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	17/03/2026	17/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	17/03/2026	17/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	17/03/2026	17/03/2026	1	R$ 45,66	R$ 45,66	São Mateus do Sul/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	18/03/2026	18/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	18/03/2026	18/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Irene Araújo	19/03/2026	19/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	19/03/2026	19/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	19/03/2026	19/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E9DBCB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.013.656,48	46.013.656,48	7.883.210,20	17,13	7.883.210,20	17,13	38.130.446,28
RECEITAS CORRENTES	45.813.656,48	45.813.656,48	7.827.014,14	17,08	7.827.014,14	17,08	37.986.642,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.518.895,26	2.518.895,26	379.685,90	15,07	379.685,90	15,07	2.139.209,36
Impostos	2.438.713,76	2.438.713,76	359.605,28	14,75	359.605,28	14,75	2.079.108,48
Taxas	80.181,50	80.181,50	20.080,62	25,04	20.080,62	25,04	60.100,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.206,14	12.206,14	201,16	1,65	201,16	1,65	12.004,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	12.206,14	12.206,14	201,16	1,65	201,16	1,65	12.004,98
RECEITA PATRIMONIAL	547.275,12	547.275,12	149.020,86	27,23	149.020,86	27,23	398.254,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.116,58	1.480,00	35,95	1.480,00	35,95	2.636,58
Valores Mobiliários	543.158,54	543.158,54	147.540,86	27,16	147.540,86	27,16	395.617,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.890,03	1.890,03	702,06	37,15	702,06	37,15	1.187,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.400,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	490,01	490,01	702,06	143,27	702,06	143,27	-212,05
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.692.057,13	42.692.057,13	7.264.094,74	17,02	7.264.094,74	17,02	35.427.962,39
Transferências da União e de suas Entidades	21.199.385,76	21.199.385,76	3.734.962,43	17,62	3.734.962,43	17,62	17.464.423,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.536.171,37	15.536.171,37	2.509.847,46	16,15	2.509.847,46	16,15	13.026.323,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.956.500,00	5.956.500,00	1.019.284,85	17,11	1.019.284,85	17,11	4.937.215,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.332,80	41.332,80	33.309,42	80,59	33.309,42	80,59	8.023,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.881,00	1.881,00	25.906,84	1.377,29	25.906,84	1.377,29	-24.025,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.451,80	39.451,80	7.402,58	18,76	7.402,58	18,76	32.049,22
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	56.196,06	28,10	56.196,06	28,10	143.803,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	56.196,06	0,00	56.196,06	0,00	-56.196,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	56.196,06	0,00	56.196,06	0,00	-56.196,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.013.656,48	46.013.656,48	7.883.210,20	17,13	7.883.210,20	17,13	38.130.446,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.013.656,48	46.013.656,48	7.883.210,20	17,13	7.883.210,20	17,13	38.130.446,28
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.013.656,48	46.013.656,48	7.883.210,20	17,13	7.883.210,20	17,13	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	294.345,86	----	----	294.345,86	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	294.345,86	----	----	294.345,86	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.165.941,62	59.809.511,94	8.555.792,54	8.555.792,54	51.253.719,40	5.753.530,70	5.753.530,70	54.055.981,24	3.805.591,29
DESPESAS CORRENTES	37.877.404,73	37.974.820,68	7.879.837,27	7.879.837,27	30.094.983,41	5.596.495,92	5.596.495,92	32.378.324,76	3.648.556,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.605.571,08	18.605.571,08	3.140.466,65	3.140.466,65	15.465.104,43	3.140.466,65	3.140.466,65	15.465.104,43	1.621.571,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	33.193,91	33.193,91	166.806,09	33.193,91	33.193,91	166.806,09	33.193,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.071.833,65	19.169.249,60	4.706.176,71	4.706.176,71	14.463.072,89	2.422.835,36	2.422.835,36	16.746.414,24	1.993.790,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.226.836,85	20.772.991,22	675.955,27	675.955,27	20.097.035,95	157.034,78	157.034,78	20.615.956,44	157.034,78
INVESTIMENTOS	4.626.836,85	20.172.991,22	528.008,52	528.008,52	19.644.982,70	9.088,03	9.088,03	20.163.903,19	9.088,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	147.946,75	147.946,75	452.053,25	147.946,75	147.946,75	452.053,25	147.946,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.061.700,04	----	----	1.061.700,04	----	----	1.061.700,04	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	44.165.941,62	59.809.511,94	8.555.792,54	8.555.792,54	51.253.719,40	5.753.530,70	5.753.530,70	54.055.981,24	3.805.591,29
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.165.941,62	59.809.511,94	8.555.792,54	8.555.792,54	51.253.719,40	5.753.530,70	5.753.530,70	54.055.981,24	3.805.591,29
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.129.679,50	----	4.077.618,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.165.941,62	59.809.511,94	8.555.792,54	8.555.792,54	----	5.753.530,70	7.883.210,20	----	7.883.210,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 18/03/2026, às 15:58:03.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FE64794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.438.713,76	359.605,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.028,19	35.498,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	412.717,56	45.784,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	885.597,64	204.863,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	783.370,37	73.459,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.243.545,76	6.989.634,47
2.1 - Cota-Parte FPM	20.457.500,01	3.999.788,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.542.745,25	3.999.788,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.914.754,76	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	2.498.327,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	37.604,14
2.4 - Cota-Parte ITR	121.036,75	1.620,14
2.5 - Cota-Parte IPVA	819.070,95	452.293,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.682.259,52**	**7.349.239,75**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.465.758,20**	**1.397.926,89**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.954.806,68**	**439.383,04**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.975.493,91	1.047.376,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.975.493,91	1.025.089,24
6.1.1 - Principal	5.956.500,00	1.019.284,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.993,91	5.804,39
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	22.287,64
6.2.1 - Principal	0,00	22.287,64
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.509.258,20	-378.642,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	59.172,26	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.710,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.461,69	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.106.549,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.975.493,91	1.232.141,57	1.232.141,57	639.799,30
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.975.493,91	1.232.141,57	1.232.141,57	639.799,30
10.1.1 - Educação Infantil	2.412.500,00	249.038,57	249.038,57	131.658,10
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.366.533,91	953.678,80	953.678,80	491.092,57
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.585,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	182.875,00	29.424,20	29.424,20	17.048,63
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.232.141,57	1.232.141,57	639.799,30	184.764,69
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.232.141,57	1.232.141,57	639.799,30	207.052,33

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.232.141,57	1.232.141,57	639.799,30	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	733.163,82	1.232.141,57	1.232.141,57	117,64
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	104.737,69	-184.764,69	-184.764,69	0,00	-17,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	531.026,34	46.710,57	0,00	0,00	46.710,57	46.710,57
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.026,34	46.710,57	0,00	0,00	46.710,57	46.710,57
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.013.142,18	826.700,05	577.477,56	451.387,05
20.1 - Educação Infantil	1.278.951,82	158.883,16	121.579,63	96.434,59
20.2 - Ensino Fundamental	2.203.625,48	368.068,10	253.961,39	196.297,30
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.448,50	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	320.084,55	156.330,72	78.165,32	78.165,32
20.5 - Administração Geral	1.207.031,83	143.418,07	123.771,22	80.489,84
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.261.611,21	1.729.668,63	1.578.258,39	915.482,56
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.691.451,82	407.921,73	370.618,20	228.092,69
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.570.159,39	1.321.746,90	1.207.640,19	687.389,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				577.477,56
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.397.926,89
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				46.710,57
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				1.928.693,88
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.837.309,94	1.928.693,88	26,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.457,58	12.785,58	12.785,58	0,00	11.672,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.457,58	12.785,58	12.785,58	0,00	11.672,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	840.714,68	142.926,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	523.344,85	107.190,18
31.1.1 - Salário-Educação	339.699,30	90.682,40
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	106.862,41	16.470,15
31.1.4 - PNATE	76.783,14	1,42

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	36,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.369,83	35.736,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.034.488,05	378.825,04	200.482,80	157.735,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	193.309,32	128.084,71	58.132,36	48.245,26
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.836.581,78	245.952,86	138.447,94	105.587,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	731,50	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.865,45	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	4.787,47	3.902,50	3.902,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.754.624,14**	**2.401.440,34**	**1.937.556,32**	**1.196.149,96**
33.1 - Despesas Correntes	12.116.755,85	2.384.840,34	1.937.556,32	1.196.149,96
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.381.701,07	1.299.729,70	1.299.729,70	675.596,05
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	386.650,00	163.000,72	84.835,32	84.835,32
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.348.404,78	922.109,92	552.991,30	435.718,59
33.2 - Despesas de Capital	5.637.868,29	16.600,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.637.868,29	16.600,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	59.172,26		97.430,83	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.047.376,88		90.682,40	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	639.799,30		48.485,02	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	466.749,84		139.628,21	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.861,54		1,90	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	353.969,36		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	128.642,02		139.630,11	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 18/03/2026, às 16:01:53.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A4F6F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIMESTRE 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício de 2026
Demonstrativo da Execução da Despesa	Janeiro a Fevereiro
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	

Parâmetros: Consolidado: N; Exercício: 2026; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Grupo Assinatura: [{"valor":"12222","descricao":"RELATÓRIOS EXECUTIVO / 1990-01-01"}]; Organograma: [{"valor":"09003","descricao":"09003 / FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Tipo de Período: B; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Despesa: P; Período: 1 - Versão: 23 de 05/03/2025 12:43:08

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**81.510,00**	**2.098,56**	**2.098,56**	**79.411,44**	**2.098,56**	**2.098,56**	**0,00**
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		81.510,00	2.098,56	2.098,56	79.411,44	2.098,56	2.098,56	0,00
09.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		81.510,00	2.098,56	2.098,56	79.411,44	2.098,56	2.098,56	0,00
09.003.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		81.510,00	2.098,56	2.098,56	79.411,44	2.098,56	2.098,56	0,00
09.003.08.243.0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		81.510,00	2.098,56	2.098,56	79.411,44	2.098,56	2.098,56	0,00
08.243.0010.2050 - POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO		81.510,00	2.098,56	2.098,56	79.411,44	2.098,56	2.098,56	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.098,56	2.098,56		2.098,56	2.098,56	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		2.098,56	2.098,56		2.098,56	2.098,56	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**81.510,00**	**2.098,56**	**2.098,56**	**79.411,44**	**2.098,56**	**2.098,56**	**0,00**
Total Geral:	**81.510,00**	**2.098,56**	**2.098,56**	**79.411,44**	**2.098,56**	**2.098,56**	**0,00**

FELIPE JOLY DA CRUZ	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*	*WAGNER LUIZ BLEY BONATO*
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6DDCF591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sandra Sokoloski Zacharias e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III.f, da Lei 14.133 de 2021, de profissional especializado para a realização de palestra show, na data de 26 de março de 2026, com o tema ‘’Autoestima: Uma Rotina Diária’’, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA ‘’AUTOESTIMA: UMA ATITUDE DIÁRIA’’, ABORDANDO TEMAS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA, VALORIZAÇÃO DA MULHER E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, COM ABORDAGEM MOTIVACIONAL E INTERATIVA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E MÁXIMA DE 1:20 MIN (UMA HORA E VINTE E MINUTOS), INCLUINDO ROTEIRO PERSONALIZADO E MUSICALIZAÇÃO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACONAL DA MULHER.	U	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ANGELA TEDESCO KLEIN CNPJ Nº: 28.649.933/0001-23	R$ 5.000,00
2º	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 16/03/2026	R$ 5.597,97

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação se fundamenta no art. 74, inciso III, al. F, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
‘III– contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
4.1. A ausência de licitação decorre das hipóteses em que a competição se torna inviável, conforme previsto no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissional ou empresa de notória especialização.
4.2. No presente caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin identificou a necessidade de promover ação voltada à valorização e fortalecimento das mulheres do município, por meio da realização de atividade alusiva ao Dia Internacional da Mulher, data reconhecida mundialmente como momento de reflexão, conscientização e promoção de direitos.

4.3. A iniciativa visa desenvolver atividade de caráter educativo, motivacional e reflexivo, voltada ao fortalecimento da autoestima, autoconfiança e valorização da mulher, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, social e emocional das participantes, bem como para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal.
4.4. Nesse contexto, a realização de uma palestra motivacional apresenta-se como instrumento adequado para estimular o protagonismo feminino, promover reflexões sobre igualdade de direitos, respeito à dignidade da mulher e enfrentamento das desigualdades e violências de gênero, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social.
4.5. A proposta consiste na realização da **Palestra Show com o tema "Autoestima: uma atitude diária"**, com abordagem motivacional e interativa, integrando conteúdo reflexivo e intervenções musicais ao vivo, metodologia que possibilita maior engajamento do público e potencializa a transmissão da mensagem proposta.
4.6. A metodologia denominada "Palestra Show" caracteriza-se pela combinação de conteúdo técnico, experiência profissional e recursos artísticos, como a musicalização, proporcionando ambiente de interação, sensibilização e reflexão, favorecendo a participação ativa do público presente.

4.7. A atividade terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), sendo executada em formato presencial, abordando temas como autoestima, autoconfiança, superação de crenças limitantes, valorização da mulher e desenvolvimento pessoal.
4.8. Considerando a natureza singular da atividade proposta e a necessidade de profissional com experiência comprovada na condução de palestras motivacionais com musicalização, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que o conteúdo apresentado, a metodologia utilizada e o estilo de condução são características personalíssimas da palestrante.
4.9. Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada e justificada, tendo em vista a singularidade do serviço e a notória especialização da profissional, comprovada por meio de portfólio e experiências anteriores em eventos similares realizados junto a entes públicos e instituições.
4.10. Assim, a formalização da contratação visa garantir a realização da atividade de forma qualificada, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, especialmente no âmbito das políticas públicas voltadas à promoção da autoestima, valorização e protagonismo das mulheres do Município de Paulo Frontin.

SOLUÇÃO ADEQUADA
5.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada visa atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, relacionada à promoção de ações de valorização, empoderamento e fortalecimento da autoestima das mulheres do município, especialmente por ocasião das atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher.
5.2. A realização da palestra motivacional constitui importante instrumento de conscientização e sensibilização social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, bem como para o estímulo ao protagonismo feminino, à valorização pessoal e ao enfrentamento das desigualdades e violências de gênero.
5.3. Assim, JUSTIFICA-SE a contratação de profissional especializado para a realização da **Palestra Show com o tema "Autoestima: uma atitude diária",** com abordagem motivacional e interativa, integrando conteúdo reflexivo e intervenções musicais, visando atender às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família no âmbito das políticas públicas voltadas às mulheres.

RAZÃO DA ESCOLHA:
6.1. A escolha da profissional a ser contratada fundamenta-se na singularidade da metodologia apresentada, denominada "Palestra Show", que integra conteúdo motivacional, abordagem interativa e intervenções musicais ao vivo, característica que diferencia a atividade e contribui para maior engajamento e sensibilização do público participante.
6.2. Considera-se, ainda, a experiência e qualificação da profissional na realização de palestras motivacionais voltadas ao desenvolvimento pessoal, autoestima e valorização da mulher, devidamente demonstradas por meio de portfólio e comprovação de atividades realizadas em eventos similares.
6.3. Diante da natureza predominantemente intelectual do serviço, bem como da singularidade da abordagem e da metodologia empregada pela profissional, verifica-se a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada para assegurar a realização da atividade com qualidade técnica e alinhamento aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, garantindo a efetividade da ação proposta no contexto das atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher no Município de Paulo Frontin/PR.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, a solicitação para a apresentação de nota fiscal, em conformidade com o §4º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, objetivando estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor estimado da despesa encontra-se no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto, e levou em consideração a estimativa de despesa dos meses anteriores.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Descrição
02.005	MANUTENÇÃO DO CRAS	02.005.08.244.0011.2024.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 535/2026, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade

de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de março de 2026.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

MIRNA BLEY BONATO
Membro

AREF BAKRI
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:80501C10

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.000.000,00
Previsão Atualizada	83.320.982,07
Receitas Realizadas	9.673.144,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	297.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.000.000,00
Dotação Atualizada	83.964.565,39
Despesas Empenhadas	8.177.462,76
Despesas Liquidadas	7.658.780,24
Despesas Pagas	6.298.464,00
Superávit Orçamentário	2.014.363,86
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.177.462,76
Despesas Liquidadas	7.658.780,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.029.661,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.579.661,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.951.097,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	795.000,00	331.044,40	41,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.732.307,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.839.169,00	0,00	2.836.900,98	2.268,02
Poder Executivo	2.839.169,00	0,00	2.836.900,98	2.268,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.764,30	0,00	240.875,72	146.888,58
Poder Executivo	387.764,30	0,00	240.875,72	146.888,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.226.933,30	0,00	3.077.776,70	149.156,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.095.219,43		25%	25,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.108.148,25		70%	110,49
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.355.874,53		35.516.190,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 10º (2025)**	**Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	60,07		-60,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.795.571,99		15%	21,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/03/2026, às 09:57:02.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Paulo Frontin, 18/03/2026				

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D67479EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 003/2026 DA 17ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL N.º 006/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

I. O RESULTADO da 17ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

a) do 363º ao 372º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	363	COMPROVOU
SILVANA ROECKER PENTEADO	364	NÃO COMPARECEU
JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	365	COMPROVOU
MARINALDA APARECIDA DE MEIRA	366	COMPROVOU
LIDIA DE LIMA	367	COMPROVOU
CARLA DE MOURA	368	COMPROVOU
ANDRESSA PIDZURA	369	COMPROVOU
DAIANE MORMUL DE RAMOS	370	NÃO COMPARECEU
DIELE PRADO HEY	371	COMPROVOU
THAISSA MELL DA SILVA SENE	372	COMPROVOU

Pitanga, 17 de março de 2026.

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BA3173A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°14/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade N° 14/2026 em conformidade com Artigo 74, Inciso II da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	13/03/2026
Objeto	*Contratação, por inexigibilidade de licitação, do "DJ Chapeleto Maluco", por meio da empresa Agência A Corte Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 24 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

FORNECEDOR: **AGENCIA A CORTE LTDA**, inscrito no CNPJ; 53.899.740/0001-78, com sede na Servidão Pedro Manoel dos Santos, n°289, Bairro Ingleses do Rio Vermelho – CEP; 88.058-479, no Município de Florianópolis SC.

Valor total da contratação: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
LOTE 1 -

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	75483	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - DJ CHAPELETO MALUCO, Contratação do artista DJ CHAPELETO MALUCO, por intermédio de seu empresário exclusivo, para a realização de apresentação musical (show artístico) ao vivo, a integrar a programação oficial da FestCentro 2026, evento promovido pelo Município de Pitanga/PR, a ser realizado no Parque do Lago Miguel Adur Filho. O show será realizado no dia 24 de abril de 2026, com duração mínima de 90 (noventa) minutos. A apresentação compreenderá a execução de repertório próprio e demais músicas que integram as apresentações habituais do artista.	Serviço	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Município de Pitanga, 13 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AGENCIA A CORTE LTDA.**

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade de licitação, do "DJ Chapeleto Maluco", por meio da empresa Agência A Corte Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 24 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

VALOR: R$70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED 681 – Fonte 9000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, ou outra que vier a substituí-la no exercício correspondente.

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.
MODALIDADE: **Inexigibilidade n.° 14/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:D3AC785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°15/2026

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°15/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade N°15/2026 em conformidade com Artigo 74, Inciso II da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	13/03/2026
Objeto	*Contratação, por inexigibilidade de licitação, da dupla artística "Mateus e Cristiano", por meio da empresa M & C Eventos Artísticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 26 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

FORNECEDOR: **M & C MUSIC EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ; 11.674.468/0001-88, com sede na Alameda Maringá, n°443, Lote 13, Quadra 18, Bairro Alphaville – CEP; 06.539 – 090.

Valor total da contratação: **R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**
LOTE 1 -

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	75484	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – MATEUS E CRISTIANO, Contratação da dupla artística MATEUS E CRISTIANO, por intermédio de seu empresário exclusivo, para a realização de apresentação musical (show artístico) ao vivo, a integrar a programação oficial da FestCentro 2026, evento promovido pelo Município de Pitanga/PR, a ser realizado no Parque do Lago Miguel Adur Filho. O show será realizado no dia 26 de abril de 2026, com duração mínima de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos. A apresentação compreenderá a execução de repertório próprio e demais músicas que integram as apresentações habituais dos artistas.	Serviço	1	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Município de Pitanga, 13 de Março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M & C MUSIC EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade de licitação, da dupla artística "Mateus e Cristiano", por meio da empresa M & C Eventos Artísticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 26 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

VALOR: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED 681 – Fonte 9000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, ou outra que vier a substituí-la no exercício correspondente.

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.
MODALIDADE: **Inexigibilidade n.° 15/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:533AD7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°16/2026

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade N°16/2026 em conformidade com Artigo 74, Inciso II da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	13/03/2026
Objeto	*Contratação, por inexigibilidade de licitação, da cantora e sanfoneira "BIA SOCEK", por meio da empresa BEATRIZ SOCZEK LTDA., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 25 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

FORNECEDOR: **BEATRIZ SOCZEK LTDA**, inscrito no CNPJ; 48.426.905/0001-54, com sede na Rua Acelino Ribas Pinto, nº 67, Centro, CEP: 83840-000, Quitandinha PR.

Valor total da contratação: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
LOTE 1 -

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	75485	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - BIA SOCEK, Contratação da artista BIA SOCEK, representada por si própria, para a realização de apresentação musical (show artístico) ao vivo, a integrar a programação oficial da FestCentro 2026, evento promovido pelo Município de Pitanga/PR, a ser realizado no Parque do Lago Miguel Adur Filho. O show será realizado no dia 25 de abril de 2026, com duração mínima de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos. A apresentação compreenderá a execução de repertório próprio e demais músicas que integram as apresentações habituais da artista.	Serviço	1	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Município de Pitanga, 13 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BEATRIZ SOCZEK LTDA.**

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade de licitação, da cantora e sanfoneira "BIA SOCEK", por meio da empresa BEATRIZ SOCZEK LTDA., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 25 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

VALOR: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED 681 – Fonte 9000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, ou outra que vier a substituí-la no exercício correspondente.

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.
MODALIDADE: **Inexigibilidade n.° 16/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:D5D595B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°17/2026

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade N° 17/2026 em conformidade com Artigo 74, Inciso II da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	17/03/2026
Objeto	*Contratação, por inexigibilidade de licitação, da banda "GRUPO MINUANO", por meio da empresa Tchello's Shows e Eventos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 23 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

FORNECEDOR: **TCHELLO'S SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ; 21.532.632/0001-76, com sede na Rua Santa Catarina, nº 977, Jardim Florida, CEP: 87.300-068, Campo Mourão PR.

Valor total da contratação: **R$30.000,00 (trinta mil reais).**
LOTE 1 -

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	75486	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - GRUPO MINUANO, Contratação do GRUPO MINUANO, por intermédio de seu empresário exclusivo, para a realização de apresentação musical (show artístico) ao vivo, a integrar a programação oficial da FestCentro 2026, evento promovido pelo Município de Pitanga/PR, a ser realizado no Parque do Lago Miguel Adur Filho. O show será realizado no dia 23 de abril de 2026, com duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. A apresentação compreenderá a execução de repertório próprio e demais músicas que integram as apresentações habituais da banda artística.	Serviço	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Município de Pitanga, 17 de Março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TCHELLO'S SHOWS E EVENTOS LTDA.**

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade de licitação, da banda "GRUPO MINUANO", por meio da empresa Tchello's Shows e Eventos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, para a realização de apresentação musical (show) no dia 23 de abril de 2026, no Parque de Eventos Miguel Adur Filho, como parte integrante da programação oficial da Fest Centro 2026, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.*

VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED 681 – Fonte 9000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, ou outra que vier a substituí-la no exercício correspondente.

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.
MODALIDADE: **Inexigibilidade n.° 17/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:E1A6F99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL 013/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
Considerando o Edital nº 011/2026 com a homologação preliminar das inscrições, publicado em 11 de março de 2026;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.
Art. 2º - O Anexo I contém a homologação das inscrições após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
Art. 3º - Os candidatos que interpuseram recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000601	AMELINE TALITA GONZAGA	091.XXX.XXX-81		
000052	ANA CLÁUDIA DA SILVA	062.XXX.XXX-10	X	
001276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	380.XXX.XXX-01	X	
001456	ANA PAULA DA SILVA	009.XXX.XXX-98	X	
001031	ANA PAULA DAS DORES	042.XXX.XXX-22	X	
000732	ANDRIELE DE ALMEIDA CABRERA	414.XXX.XXX-35		
000621	ANGELA MARIA BONFIM	008.XXX.XXX-52		
000639	ANGÉLICO MOREIRA BONFIM	879.XXX.XXX-59		
000518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	007.XXX.XXX-67	X	
000350	BEATRIZ APARECIDA CAMPOS MIRANDA	478.XXX.XXX-18		
000672	BIANCA DA SILVA PEREIRA	079.XXX.XXX-12		
000129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	421.XXX.XXX-98	X	
000031	BRUNA FERNANDA XAVIER	081.XXX.XXX-03	X	
000747	CARLOS CESAR PERES	918.XXX.XXX-15	X	
000342	CATHARINE FERNANDA MACHADO SANCHES	475.XXX.XXX-70	X	
000623	CÉLIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA	206.XXX.XXX-90	X	
001193	CLARICE APARECIDA LINO	008.XXX.XXX-71		
000443	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	878.XXX.XXX-72	X	
000950	CLÁUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	086.XXX.XXX-48	X	
000148	CLEUSA MARQUES DOS SANTOS SPOSITO	565.XXX.XXX-04		
001236	DANIELA APARECIDA JACINTO DA SILVA FERREIRA	005.XXX.XXX-81		
000845	DAVI URBANO DA SILVA	070.XXX.XXX-28	X	

001396	ELIANE PAES	027.XXX.XXX-06		
001360	ELISANGELA ANA DA SILVA	046.XXX.XXX-03		
001385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	041.XXX.XXX-39	X	
000619	ERICA GONÇALVES BARBOSA	025.XXX.XXX-70		
000969	EVILLYN CLARA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES	545.XXX.XXX-10		
000658	FABIOLA SANTOS	336.XXX.XXX-48		X
001391	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	051.XXX.XXX-00		
000973	FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA	038.XXX.XXX-01	X	
001339	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	091.XXX.XXX-41	X	
000047	FLÁVIA ROBERTA FARAMIGLIO PEREIRA AMARAL	045.XXX.XXX-90		
001095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	082.XXX.XXX-39	X	
000833	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	048.XXX.XXX-66		
001211	GABRIELLI GALDINO DOS SANTOS	527.XXX.XXX-73		
000821	GIVALDO GABRIELI	056.XXX.XXX-54		
001275	GRACIELE DA SILVA GOMES	092.XXX.XXX-63	X	
001384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	056.XXX.XXX-52	X	
000157	HELOISA DE JESUS DUARTE	118.XXX.XXX-67	X	
000025	ISABELA FERNANDES XAVIER	081.XXX.XXX-00	X	
001451	JAQUELINE CLAUDIO SILVA	082.XXX.XXX-28		
000617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	465.XXX.XXX-31	X	
001283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	076.XXX.XXX-50	X	
001313	JOÃO BATISTA RODRIGUES	545.XXX.XXX-82	X	
000991	JOÃO MANOEL DE MATOS FURLANETTO	110.XXX.XXX-23		
000093	JOSIANE LOPES DA SILVA	052.XXX.XXX-29		
000340	JOSIANE MARIA LIMA DA SILVA MELLO	007.XXX.XXX-05		
001093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	433.XXX.XXX-26	X	
000416	JULIANA FERRAZ	077.XXX.XXX-56	X	
000265	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	478.XXX.XXX-88		
000354	LARISSA SILVA CAVALCANTE	082.XXX.XXX-76	X	
000387	LEILA MARA SANTOS PAULINO	007.XXX.XXX-14		
000970	LEILIANE SILVA PASSOS NOGUEIRA	032.XXX.XXX-75		
001434	LEONA RODRIGUES DA SILVA ASSENCIO	093.XXX.XXX-02		
000050	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	095.XXX.XXX-26	X	
001302	LORENICY OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	015.XXX.XXX-17	X	
001178	LUANA GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	106.XXX.XXX-92		
000313	LUCIANA APARECIDA LOURENCO CRESPO	030.XXX.XXX-03		
000414	LUCIANA FERRAZ	081.XXX.XXX-12	X	
000195	LUCIMARA FERNANDES GUIMARÃES TEIXEIRA	047.XXX.XXX-28	X	
000968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	069.XXX.XXX-04	X	
001389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	820.XXX.XXX-68	X	
000476	LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	005.XXX.XXX-88		
000243	LUZIA ROSILEI FERREIRA GOMES	121.XXX.XXX-39		
000911	MAGDA ANDRÉA DE OLIVEIRA	831.XXX.XXX-82		
000990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	214.XXX.XXX-54	X	
000487	MÁRCIA DA SILVA	140.XXX.XXX-00	X	
000753	MARIA APARECIDA DE SANTANA	971.XXX.XXX-87		
000436	MARIA APARECIDA FERREIRA	739.XXX.XXX-15		
000079	MARIA APARECIDA PEREIRA	008.XXX.XXX-79	X	
000523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	979.XXX.XXX-20	X	
000396	MARIA JOSÉ BACHEGA	024.XXX.XXX-99		
000037	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	041.XXX.XXX-86	X	
000713	MARINA BAVIA SANTI	109.XXX.XXX-65		
000479	MARINA GOMES DE SOUZA	008.XXX.XXX-54		
000919	MICHELLI MEIRELES MOURA	054.XXX.XXX-13		
000230	MONALIZA MOREIRA DA SILVA	851.XXX.XXX-53		
000420	NATALIA AIRES DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-04	X	
000138	NELSON FERNANDO RIBEIRO PALUCH	127.XXX.XXX-76		
001390	NELSONITA LINO DOS SANTOS	568.XXX.XXX-34		
001081	NILZA BENEDITA	050.XXX.XXX-61	X	X
001265	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO	041.XXX.XXX-74		
000451	PATRICIA TAVARES	008.XXX.XXX-60	X	
000188	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	116.XXX.XXX-88		
001140	REGIANE MACHADO DE MORAIS	322.XXX.XXX-03		
000481	RENAN CLARO DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-96		
000776	ROSANA SPIGOTI DE OLIVEIRA	466.XXX.XXX-62	X	
000483	ROSANGELA APARECEDIA SERRA	014.XXX.XXX-90		
000485	ROSELI COSTA PALMEIRA DE MELLO	979.XXX.XXX-49		
001269	SAMARA LETICIA DOS SANTOS VIEIRA	111.XXX.XXX-54		
000241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	337.XXX.XXX-81	X	
001091	SIDINÉIA FERREIRA DE SOUZA	066.XXX.XXX-30	X	
000137	SILVIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO ASSENCIO	067.XXX.XXX-05		
000603	SÍLVIO APARECIDO MUNERATO	022.XXX.XXX-10		
000339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	626.XXX.XXX-72	X	
000730	SONIA REGINA DE MELO	747.XXX.XXX-04		
000042	TATIANI ALMEIDA CANNO	006.XXX.XXX-36		
000013	THAINARA DO NASCIMENTO BERSI	129.XXX.XXX-55	X	
000531	THAIS DOS SANTOS SILVA	111.XXX.XXX-89	X	
000136	THIAGO JOAO DE LIMA KOSSMAN	073.XXX.XXX-31		
001014	VALDECIR DOS SANTOS BARROS	749.XXX.XXX-04	X	
000346	VANILDA AMBROSINO DOS ANJOS	918.XXX.XXX-04		
Total de Inscritos no Cargo: 102				

DENTISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000520	ANDRESSA LUZIA MARÇAL GOMES	111.XXX.XXX-88		
000805	EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS	115.XXX.XXX-99		
000883	GUILHERME GHELLER ROCHA	073.XXX.XXX-88		
000521	ISABELA MENOSSI BERNABE	103.XXX.XXX-00		

000766	ISABELA MINIKOWSKI	076.XXX.XXX-89		
000508	ISADORA COELHO DA SILVA	132.XXX.XXX-89		
001099	JAYNNE RODRIGUES	100.XXX.XXX-03		
001343	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	115.XXX.XXX-61		
000576	LARISSA CÁSSIA ZIOTTI	148.XXX.XXX-06		
000356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	116.XXX.XXX-95		
000556	MARIA FERNANDA SILVA CARNEIRO	090.XXX.XXX-11		
000286	MARINA RIBEIRO COSTA	096.XXX.XXX-06		
000406	VITORIA CAETANO CERVANTES	113.XXX.XXX-99		
Total de Inscritos no Cargo: 13				

ENGENHEIRO CIVIL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001372	BRUNA TRUSCZYNSKI PADILHA	077.XXX.XXX-74		
001308	ELISABETE PAGNO DE ANDRADE	653.XXX.XXX-49		
000370	GABRIELLA MARIA PRADO BACCA SANTOS	098.XXX.XXX-05		
001355	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	074.XXX.XXX-03		
000152	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	097.XXX.XXX-40		
000385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	100.XXX.XXX-52		
000015	LUCAS GALVAO KUNS	106.XXX.XXX-90	X	
001111	SANDOVAL SCHMITT	634.XXX.XXX-87		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

ESCRITURÁRIO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000296	ADEMIR GOBETTI JUNIOR	054.XXX.XXX-67		
001024	ADRIANA ROBERTA DE MENEZES	256.XXX.XXX-00		
001395	ALICE CRISTINA ALEXANDRE	479.XXX.XXX-95		
000563	ALINE LIMA	410.XXX.XXX-50		
001358	ALLAN DE SOUZA SANTOS	324.XXX.XXX-08	X	
001233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	709.XXX.XXX-91	X	
001199	AMANDA LIMA	551.XXX.XXX-18		
001353	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	122.XXX.XXX-24		
000395	ANA CLARA MIGNACA VIEIRA DE MELO	080.XXX.XXX-73		
001352	ANA CLAUDIA TOMAZ	073.XXX.XXX-30		
000422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	138.XXX.XXX-32	X	
001097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	052.XXX.XXX-89	X	
000782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	879.XXX.XXX-15	X	X
000080	ANDREIA ALMEIDA NASCIMENTO	044.XXX.XXX-28		
001364	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	066.XXX.XXX-38		
001365	ANDREIA LIRA	022.XXX.XXX-58	X	
001131	ANDRESSA ALEXANDRE ROMÃO	117.XXX.XXX-52	X	
000626	ANNA JULLIA SANTANA MARQUES FERREIRA	125.XXX.XXX-59		
000427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	033.XXX.XXX-60		
000564	ARIANY FARIAS DOS SANTOS	310.XXX.XXX-03	X	
001184	ARTHUR COELHO DA SILVA	120.XXX.XXX-70		
001454	ASHLEY MARISKA CAMPI	140.XXX.XXX-28		
000666	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	118.XXX.XXX-00		
000688	BÁRBARA NAYARA DE SOUZA	073.XXX.XXX-32		
000997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	089.XXX.XXX-83	X	
000616	BEATRIZ SOUZA SANTOS	086.XXX.XXX-09		
000548	BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA	085.XXX.XXX-39		
000165	BIANCA NAYARA CRUZ LINARES	111.XXX.XXX-02		
000267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	098.XXX.XXX-14	X	
001173	BRUNO LIRA	117.XXX.XXX-07		
001151	CAIO LIMA NEGRAO RIBEIRO	101.XXX.XXX-36		
001124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	080.XXX.XXX-90	X	
000931	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	091.XXX.XXX-59		
001068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	104.XXX.XXX-31	X	
001175	CLAUDIA JEAN CORDEIRO DE ALMEIDA	879.XXX.XXX-20		
000119	CLAUDIA JOSÉ DOS SANTOS AMARAL	085.XXX.XXX-86	X	
001399	CLAYNE PATRIQUE FOCK	046.XXX.XXX-39		
000937	CLEIDE SANTIAGO FERREIRA	698.XXX.XXX-34		
000200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	066.XXX.XXX-63	X	
000872	CRYSTIANE MATOS HAMADA	024.XXX.XXX-50		
001258	DAIANE CAROLINY PEREIRA JORDÃO COSTA	075.XXX.XXX-06		
001432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	010.XXX.XXX-52	X	
000105	DANIELI DOS SANTOS RODRIGUES	055.XXX.XXX-03		
000972	DANIELY CRISTINA DA SILVA VICTO	063.XXX.XXX-97	X	
001354	DAYANNE GABRIELLY DA COSTA	103.XXX.XXX-00		
001018	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	399.XXX.XXX-90		
000352	DENIS PAULO DE SOUZA PINTO	111.XXX.XXX-50		
000926	DIEGO STAFANATO DE ARAUJO	054.XXX.XXX-85		
001278	DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA	398.XXX.XXX-63		
000546	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	124.XXX.XXX-07		
001182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	918.XXX.XXX-87	X	
000934	EDIRENE FERREIRA GOMES	008.XXX.XXX-40		
000801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	428.XXX.XXX-78	X	
001001	EDUARDO MATURANO	137.XXX.XXX-13		
001423	EDVALDO GOZZI	474.XXX.XXX-53		
001334	ELAINE ANDREIA ALCÂNTARA DIAS SILVA	006.XXX.XXX-03		
000016	ELAINE APARECIDA SILVA	065.XXX.XXX-84	X	
000804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	019.XXX.XXX-06	X	
001382	ELEONORA DE SOUZA	026.XXX.XXX-05	X	
001383	ELIANA DA SILVA GOMES	754.XXX.XXX-00		
000360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	007.XXX.XXX-59	X	
001242	ELOISE DOS SANTOS LIMA	551.XXX.XXX-50		
000321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	130.XXX.XXX-57	X	

001257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	118.XXX.XXX-50	X	
000670	ENZO SANTANA FELIPE	121.XXX.XXX-08	X	
001235	EVILIN DA SILVA AMARO	100.XXX.XXX-08		
000292	FABIANA FERRAZ AMARAL	071.XXX.XXX-26	X	
001297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	070.XXX.XXX-32	X	
001071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	105.XXX.XXX-98	X	
000615	FERNANDO PEDRO DE ALMEIDA	058.XXX.XXX-33	X	
000291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	008.XXX.XXX-50	X	
000544	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	052.XXX.XXX-84		
001042	GABRIEL ALMEIDA PIOVESANI PEREIRA	811.XXX.XXX-20		
000817	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	087.XXX.XXX-07		
000870	GABRIEL RIBEIRO RODELLA	084.XXX.XXX-85		
000051	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	112.XXX.XXX-59		
000382	GABRIELLA VITÓRIA APARECIDA DA CRUZ	098.XXX.XXX-14		
000219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	120.XXX.XXX-38	X	
000832	GIOVANA CRISTINA ANDRADE	110.XXX.XXX-07		
001055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	108.XXX.XXX-01	X	
000602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	037.XXX.XXX-66	X	
001023	GISLEICA SOUZA GODOY	015.XXX.XXX-01		
000838	GLEYCE KELLY FRANCHI	130.XXX.XXX-03		
001430	GRACIELI FERNANDES DE SOUZA	099.XXX.XXX-98	X	
001246	GRACIELLE ALVES DA SILVA	064.XXX.XXX-66		
000428	GRAZIELA CORREA DE MELO FERREIRA	064.XXX.XXX-08		
000823	GUILHERME RODRIGUES	120.XXX.XXX-09		
001000	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	082.XXX.XXX-36		
000898	GUSTAVO SANTOS LIMA	085.XXX.XXX-74	X	
001062	HADRYAN ROBERTO AZEVEDO	120.XXX.XXX-09		
001051	HELOISA DA SILVA SANTOS	108.XXX.XXX-61	X	
001387	IGOR ALVES MARQUES	116.XXX.XXX-21	X	
001388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	097.XXX.XXX-09	X	
000156	IGOR RAMICES REQUINO	315.XXX.XXX-16		
000318	ISABELA RODRIGUES GUIMARÃES	122.XXX.XXX-99		
001044	ISADORA DE LIMA VIEIRA	114.XXX.XXX-43		
000892	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS	122.XXX.XXX-59		
000915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	077.XXX.XXX-07	X	
001255	JEAN CARLOS PASCOAL	123.XXX.XXX-51		
000755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	092.XXX.XXX-73	X	
000221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	398.XXX.XXX-76	X	
000403	JHENNYFER RAYANE CRUZ LINARES	120.XXX.XXX-07		
000565	JOÃO PEDRO RIBEIRO PARELLADA	135.XXX.XXX-10		
001189	JOSIANE LIMA MORAIS	058.XXX.XXX-48	X	
000214	JOSIANE MUNIZ ORTIZ RODRIGUES	005.XXX.XXX-25		
000698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	073.XXX.XXX-36	X	
000975	JOYCE JAQUELINE SILVA	105.XXX.XXX-54	X	
000895	JULIA BARBOSA DA SILVA	112.XXX.XXX-42		
000490	JULIANA MARIA PIRES	109.XXX.XXX-37		
000334	KAREN HAMABILYN DE SOUZA VICTO	060.XXX.XXX-06	X	
001419	KARINA SOUZA BATISTA	063.XXX.XXX-12		
000840	KAUÃ CAVALHERI DE OLIVEIRA	110.XXX.XXX-90		
000464	KELVIN LUCAS FURIAN DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-98		
000586	KEROLIN AMÁBELY DO NASCIMENTO CAMARGO	084.XXX.XXX-93	X	
001444	KESYA SANATHY SOUZA	124.XXX.XXX-14	X	
001307	KETLIM MARIANI DE SOUSA MOREIRA	113.XXX.XXX-51	X	
000769	KETLLYN AMARAL BATISTA	121.XXX.XXX-86		
000770	KEVIN GABRIEL BERALDO PRADO DE SOUZA	110.XXX.XXX-74		
001113	LAIZE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	065.XXX.XXX-01		
000886	LANICELTON THEODORO MOREIRA	782.XXX.XXX-04	X	
000695	LARISSA STAFANATO DE ARAUJO	071.XXX.XXX-40		
000629	LAUANE AMARO SOARES	116.XXX.XXX-01	X	
001086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	026.XXX.XXX-37	X	
001345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	090.XXX.XXX-03	X	
000036	LAURA SILVA MACEDO	116.XXX.XXX-64		
000103	LAURIEN MARIANA SOUZA DO CARMO	062.XXX.XXX-82		X
000754	LAVÍNIA DE OLIVEIRA DOS REIS	102.XXX.XXX-18		
000945	LEANDRO LUCAS FÁVERO KLEIN	051.XXX.XXX-05		
000189	LETÍCIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS	088.XXX.XXX-97		
001429	LETÍCIA VITÓRIA DOS SANTOS	116.XXX.XXX-88		
000144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	979.XXX.XXX-91		
001213	LORENA DE SÁ SILVA	079.XXX.XXX-18		
000446	LORENA MALLANOTT BONFIM	388.XXX.XXX-89		
000540	LUCAS CATENACI DE LIMA VRECH	104.XXX.XXX-22		
001105	LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	089.XXX.XXX-56		
001153	LUCCA LIRA VICENTIM	079.XXX.XXX-17		
000608	LUCIANA DA SILVA VIANA	072.XXX.XXX-73	X	
001381	LUIS HENRIQUE DE SOUZA HAYASHI	104.XXX.XXX-50		
000106	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	055.XXX.XXX-37		
000501	LUIZ GUSTAVO MENEZES GOIS	116.XXX.XXX-41		
000337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-01	X	
000655	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	091.XXX.XXX-35	X	
000155	MAGNO APARECIDO MIGLIATI	069.XXX.XXX-28		
000425	MARCIA APARECIDA OTOBONI GOMES	007.XXX.XXX-84		
000499	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	171.XXX.XXX-96		
000166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	044.XXX.XXX-44	X	
000687	MARIA EDUARDA DA SILVA	013.XXX.XXX-09	X	
000027	MARIA EDUARDA GOMES MACIEL	115.XXX.XXX-09		
000631	MARIA FERNANDA DA SILVA ARAGÃO	125.XXX.XXX-07	X	
001425	MARIA HELENA DOS ANJOS	058.XXX.XXX-75		
001171	MARIA JULIA MATURANO DIAS	106.XXX.XXX-37	X	
001427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	115.XXX.XXX-00	X	

000635	MARIA NATALINA ALMEIDA	040.XXX.XXX-89	X	
000245	MARIA SILVANA ALMEIDA	051.XXX.XXX-27		
000482	MARIA VALDIRENE DA SILVA BARBOSA	007.XXX.XXX-47	X	
000630	MARIENI BENEVIDES DE SOUZA	381.XXX.XXX-97		
000848	MARINA SOUZA RODRIGUES	060.XXX.XXX-30		
000325	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	106.XXX.XXX-46		
001139	MATHEUS JOSÉ MACEDO	098.XXX.XXX-63		
000380	MAURIZA DE MELO	798.XXX.XXX-15		
000596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	083.XXX.XXX-35	X	
001222	MAYCON APARECIDO QUINTELA DA SILVA JÚNIOR	069.XXX.XXX-21	X	
000020	MILENA DE LIMA SANTOS SILVA	144.XXX.XXX-95	X	
000269	MIRELA DUGOLIN	112.XXX.XXX-31		
000082	MISLEINE IZABEL SOARES PARDIM	065.XXX.XXX-70		
000530	MONIQUE MADUREIRA BARBOSA	124.XXX.XXX-81		
000834	NATAL TAVIAN	458.XXX.XXX-00		
001369	NICOLAS ESTEVAN SOUZA NEVES DE MORAIS	131.XXX.XXX-85		
000932	NICOLE SANTOS KAUFMANN	070.XXX.XXX-67	X	
001007	NICÓLY STÉFANY PEREIRA DE ASSIS	106.XXX.XXX-10	X	
000914	OSVALDO TALIERI	548.XXX.XXX-53		
001118	PALOMA INACIO DE SOUSA	117.XXX.XXX-21		
000229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	091.XXX.XXX-21	X	
000785	PÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	088.XXX.XXX-13		
000365	PÂMELA GUIDO VILLELA	083.XXX.XXX-08		
001406	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA CÂMARA	369.XXX.XXX-07	X	
001192	PATRÍCIA APARECIDA VAZ DE LIMA OTAVIANO	026.XXX.XXX-47		
000604	PAULO HENRIQUE VENTURA DE BARROS	047.XXX.XXX-45		
001305	PAULO MIGUEL ARAUJO SANTANA	119.XXX.XXX-22	X	
000710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	089.XXX.XXX-63	X	
000366	PEDRO HENRIQUE PEREIRA TAVARES	119.XXX.XXX-30		
001190	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	093.XXX.XXX-47		
001198	RAFAELA BUENO MESSIAS	449.XXX.XXX-82		
000142	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS PINHO	072.XXX.XXX-10	X	
001126	RAFAELA TOMAZINI DONATO	057.XXX.XXX-25		
000452	RAMON GODOI COSTA	045.XXX.XXX-02		
000162	RAQUEL ALVES DE JESUS	082.XXX.XXX-79	X	
000146	RAYANNI CAROLINE FONSECA SANTOS	117.XXX.XXX-25		
001098	RAYSSA SILVEIRA RODRIGUES DE LIMA	122.XXX.XXX-05		
001064	RENATA MARIA FORTES	036.XXX.XXX-10	X	
001295	RHAILLY SANCHES	449.XXX.XXX-84		
000049	RODRIGO MOSOLI BENTO	083.XXX.XXX-08		
000654	ROGERIO FREIRES DA	067.XXX.XXX-99	X	
001330	ROSANA DE SOUZA COSTA	918.XXX.XXX-49	X	
001420	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	029.XXX.XXX-47		
000720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	015.XXX.XXX-77	X	X
000077	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	010.XXX.XXX-92	X	
001136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	754.XXX.XXX-72	X	
001320	SABRINA PENTEADO GONÇALVES CASTILHO	048.XXX.XXX-06		
001123	SAMARA INÁCIO DE SOUSA	117.XXX.XXX-47		
000305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	126.XXX.XXX-92		
000643	SARA GABRIELY SILVA COELHO	135.XXX.XXX-16	X	
000359	SAULO FRANCISCO SOUZA MULLER	125.XXX.XXX-55		
000668	SELMA CARDOSO DA SILVA	115.XXX.XXX-00		
000881	SHEILA DE LIMA DONATO SIMÕES	007.XXX.XXX-76		
001359	SILVIA ANTONINA DA SILVA	820.XXX.XXX-53	X	
000885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	054.XXX.XXX-30	X	
001442	SIMONE RAQUEL DA SILVA	006.XXX.XXX-52	X	
001374	SIMONE RIBEIRO DA COSTA	080.XXX.XXX-47		
000068	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MELLO	742.XXX.XXX-06		
001371	SUELI DE OLIVEIRA LIMA	830.XXX.XXX-20		
001187	SUELLEN PAES PERANDRÉ	045.XXX.XXX-19	X	
000570	TAINA DA SILVA BEZERRA	094.XXX.XXX-12		
000099	TANATA ROSENDO DE ALMEIDA	108.XXX.XXX-64		
001212	TATIANA NARDOTTO	954.XXX.XXX-68		
000979	TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA	106.XXX.XXX-40		
001376	THAIS FERNANDA DE LIMA	069.XXX.XXX-30		
000017	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	065.XXX.XXX-97	X	
001323	VAGNER ROCHA MACEDO	085.XXX.XXX-05	X	
000522	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	085.XXX.XXX-52		
001021	VICTOR DONATO RAMOS	009.XXX.XXX-75		X
000222	VITOR GUSTAVO FIRMINO FERREIRA	120.XXX.XXX-75	X	
000114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	106.XXX.XXX-02		
000786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	122.XXX.XXX-95	X	
000024	WILLIAN ROBERTO VEIGA BILIU AMORIN	483.XXX.XXX-64		
000237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	319.XXX.XXX-70	X	
Total de Inscritos no Cargo: 226				

FARMACÊUTICO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001191	ALLANA CORDEIRO DE ALMEIDA	097.XXX.XXX-35		
001279	ANE ELISE GOES PEIXOTO	114.XXX.XXX-26		
000802	BÁRBARA ALINE DA SILVA	020.XXX.XXX-86		
000976	BIANCA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	140.XXX.XXX-23		
001078	DANIELA PADILHA	097.XXX.XXX-10		
000231	FERNANDA APARECIDA JULIÃO DA SILVA	049.XXX.XXX-48		
000618	GIOVANNA SILVA BAZONI	079.XXX.XXX-60		
000538	JHENNIFFER CAROLINE MACHADO DE CARVALHO	082.XXX.XXX-93		
000244	LAINY VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA	123.XXX.XXX-46		
000480	LAIS SERRA ROCHA	120.XXX.XXX-88		

000316	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	095.XXX.XXX-47		
000326	MARCELA LOCATELLI FIRMANI	057.XXX.XXX-05		
000781	RAFAELA LUIZA DA SILVA MOURA	128.XXX.XXX-90	X	
000432	VIVIANE MAZO FAVERO GIMENES	831.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

FISCAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000211	AILTON DE JESUS	004.XXX.XXX-35		
000372	CÉLIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX-00	X	
000800	EDUARDO HENRIQUE SANTOS SILVA	118.XXX.XXX-07		
000364	ERIK MACEDO DOS SANTOS	498.XXX.XXX-12		
001087	JOAO LUCAS CORREA SOUZA	140.XXX.XXX-03	X	
001411	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	015.XXX.XXX-63		
000605	SAMARA ALVES DA CRUZ	102.XXX.XXX-70	X	
Total de Inscritos no Cargo: 7				

FISIOTERAPEUTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000535	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	110.XXX.XXX-40		
001204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	098.XXX.XXX-95	X	
001426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	107.XXX.XXX-92	X	
001075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	434.XXX.XXX-71	X	
001152	ROSIMEIRE APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	925.XXX.XXX-04		
Total de Inscritos no Cargo: 5				

FONOAUDIÓLOGO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001230	ANA CAROLINE CORDEIRO MINIKOWSKI	066.XXX.XXX-96		
Total de Inscritos no Cargo: 1				

MÉDICO PLANTONISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000335	ANA CLARA CAMPOLI MONTELI	420.XXX.XXX-35		
000718	ANA LARA MARIA MOURA	072.XXX.XXX-98	X	
000004	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	022.XXX.XXX-96	X	
001165	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	090.XXX.XXX-19	X	
000567	DANIEL BRIGUENTI MASSUIA	406.XXX.XXX-56		
000857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	101.XXX.XXX-69	X	
000809	EDUARDO BENTO LOPES NETO	054.XXX.XXX-41		
001291	EDUARDO PINTO CONCEICAO	034.XXX.XXX-00		
000894	EMILY BERGAMASCO	088.XXX.XXX-09		
001415	GABRIEL FERRAZ PEZZO	357.XXX.XXX-88		
000762	GABRIEL RODRIGUES SUASSUNA	040.XXX.XXX-99		
000281	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	089.XXX.XXX-52		
001433	GABRIELA VALENTE RABELO WATANABE	120.XXX.XXX-01		
000204	GABRIELLE COELHO ZAMBRIN	115.XXX.XXX-81		
000510	HIRAN RODRIGUES	737.XXX.XXX-00		
000917	JOÃO VICTOR MENDES MOLINA	389.XXX.XXX-16		
001046	JOÃO VICTOR ROÇA FERRETI	417.XXX.XXX-25		
000827	JORDANA CENSI CELESTINO	095.XXX.XXX-69		
000584	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	430.XXX.XXX-26		
001363	LUCAS LACOTIS LUZ	087.XXX.XXX-22		
000583	MARCELA REIS COELHO E SILVA	053.XXX.XXX-20		
000696	MARIANE CRISTINA FRASSATO	073.XXX.XXX-32		
001311	MATHEUS MARANHO	008.XXX.XXX-63		
001356	RICARDO NEZI SANTANA	381.XXX.XXX-90		
001344	THAINÁ MIRELLA MACEDO	067.XXX.XXX-30		
000572	THIAGO MACHADO DE LIMA	300.XXX.XXX-93		
000341	VINÍCIUS DAVID ZAMBERLAN	332.XXX.XXX-00		
000203	VITÓRIA PRADO GON	519.XXX.XXX-57		
Total de Inscritos no Cargo: 28				

MOTORISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000163	AILTON ALVES DOS SANTOS	749.XXX.XXX-15		
000612	ALAX RODRIGUES	085.XXX.XXX-31	X	
001335	ALBERTINOJOSE DOS SANTOS	174.XXX.XXX-53		
001037	ALDEMIR DE ALCÂNTARA DIAS	043.XXX.XXX-79	X	
001238	ALDO ERIC SILVA AMARAL	071.XXX.XXX-85	X	
000812	ALEX APARECIDO DA SILVA	056.XXX.XXX-99	X	
000338	AMARILDO BATISTA DA SILVA BARROS	099.XXX.XXX-55		
000628	ANDERSON LOPES DA SILVA	347.XXX.XXX-28		
000437	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	056.XXX.XXX-37		
001416	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	113.XXX.XXX-69	X	
000764	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	231.XXX.XXX-76	X	
001272	APARECIDO CLARO	495.XXX.XXX-87		
001207	ARY ALEXANDRE DOMINGUES ALBUQUERQUE	879.XXX.XXX-00		
000255	BRENDON WELLINGTON DA SILVA	107.XXX.XXX-24		
000461	CARLOS DANIEL SANCHES FRANCISCO	490.XXX.XXX-17		
000104	CÉLIO VIEIRA AMARAL	053.XXX.XXX-94	X	
001239	CICERO MAURICIO DE LIMA	511.XXX.XXX-04	X	
001149	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	061.XXX.XXX-60		
000289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	728.XXX.XXX-91	X	
001180	CORINTO CÉSAR CAMPOS	023.XXX.XXX-46		
000684	DANIEL DA SILVA	960.XXX.XXX-00		
000376	DANIEL DONIZETI DOS SANTOS	059.XXX.XXX-93	X	

001134	DARIO GOMES DOS SANTOS	709.XXX.XXX-04	X	
000032	DIEGO SITKO FONGARI	077.XXX.XXX-51		
001092	EBERSON LEANDRO DOS SANTOS	005.XXX.XXX-29	X	
001325	EDILSON ALVES GIOTA	484.XXX.XXX-63		
000078	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	029.XXX.XXX-08	X	
001214	EVERTON HENRIQUE ALVES	501.XXX.XXX-40		
000199	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	007.XXX.XXX-46	X	
000927	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	102.XXX.XXX-38		
000737	GERALDO FERREIRA MACEDO	112.XXX.XXX-90	X	
001407	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	098.XXX.XXX-09		
000774	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	047.XXX.XXX-71	X	
001203	IAGO MAXSUEL QUEIROZ ROCHA	098.XXX.XXX-29		
000746	ISMAEL DAVI COSTA	082.XXX.XXX-11	X	
000117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	592.XXX.XXX-20	X	
001146	IVAN APARECIDO GODOI	060.XXX.XXX-21		
000999	JEFERSON DE LIMA ATENCIA	226.XXX.XXX-57		
001375	JEFFERSON OLIVEIRA REIS	059.XXX.XXX-21	X	
001129	JOSÉ APARECIDO SAMPAIO	331.XXX.XXX-59	X	
001053	JOSÉ DOS REIS SANTOS	737.XXX.XXX-53	X	
001010	JOSE PEDRO TAVARES	027.XXX.XXX-03		
001061	JOSMAR MUNIZ SILVA	592.XXX.XXX-00		
000290	JOSUÉ DOS REIS SANTOS	831.XXX.XXX-34	X	
000294	JULIANE DOS SANTOS	110.XXX.XXX-12		
000516	LEONARDO CATENACI DE LIMA VRECH	104.XXX.XXX-95	X	
000985	LEONARDO JUNIOR GALHARDO QUIRINO	102.XXX.XXX-70		
000528	LUCAS RAFAEL DIAS	075.XXX.XXX-32	X	
001435	LUIZ ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	485.XXX.XXX-96		
001457	MAGNIVALDO TIZZIANI	759.XXX.XXX-91		
000121	MAICON DIMAS DOS SANTOS	063.XXX.XXX-24	X	
000429	MANILDO JOAQUIM DE SOUZA	021.XXX.XXX-20	X	
001261	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	167.XXX.XXX-26		
001128	MÁRCIO SANTANA DE FRANÇA	007.XXX.XXX-66		
001351	MATEUS GOMES DA SILVA	105.XXX.XXX-04	X	
001459	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	055.XXX.XXX-03		
000257	PAULO HENRIQUE JACOMINI FERREIRA	368.XXX.XXX-16		
000527	REGINALDO DA SILVA	050.XXX.XXX-88		
001328	ROBERTO ARAUJO ALMEIDA	085.XXX.XXX-30		
001218	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	021.XXX.XXX-75		
000660	ROBINSON HENRIQUE MENONI	408.XXX.XXX-03		
000924	ROGERIO DIAS	693.XXX.XXX-34		
000368	ROSIMAR QUEIROGA	778.XXX.XXX-04		
000467	ROSINEI FREIRES DA SILVA	613.XXX.XXX-78	X	
000172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	059.XXX.XXX-05	X	
000288	TANIA IZABEL BAZONI	545.XXX.XXX-00		
001285	TIAGO CARVALHO DOS SANTOS	092.XXX.XXX-37	X	
000896	WANDERLEI LUIZ DA SILVA	979.XXX.XXX-53		
000026	WESLLEY MACHADO DE CARVALHO	081.XXX.XXX-12		
Total de Inscritos no Cargo: 69				

NUTRICIONISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000220	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	023.XXX.XXX-46	X	
000599	MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA	457.XXX.XXX-61		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

PROFESSOR				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000517	ADIEL DE SOUZA SILVA	125.XXX.XXX-10		
000279	ADNA ESTER DE SOUZA TRAMBAIOLI DA SILVA	177.XXX.XXX-62	X	
001194	ADRIANA CORATO DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-74	X	
000553	ADRIANA MARQUES FARIAS	064.XXX.XXX-48	X	
000098	ALESSANDRA LOPES RIBEIRO	089.XXX.XXX-06		
000504	ALESSANDRA MEDEIROS DE MENDONÇA RIBEIRO	051.XXX.XXX-39		X
000624	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	112.XXX.XXX-25		
001050	ALEXSANDRA GOMES PINHEIRO DOS REIS	005.XXX.XXX-90		
001101	ALINE ANDRADE CUNHA	120.XXX.XXX-88		
001405	ALINE ANDRESSA VIANA ROSSMANN TAVARES	066.XXX.XXX-76	X	
001168	ALINE FERREIRA DA SILVA	087.XXX.XXX-94		
000412	ALINE GABRIELE VIEIRA RAIA	103.XXX.XXX-97	X	
000202	ALYNE GONÇALVES OLIVEIRA RIBEIRO	067.XXX.XXX-50		
001379	AMANDA GABRIELLY CHIQUETTI	098.XXX.XXX-58		
000995	ANA KAROLINE NARDOTTO SANTANA	095.XXX.XXX-47		
000240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	097.XXX.XXX-51	X	
000974	ANA LUCIA DE ALMEIDA	790.XXX.XXX-97		
001287	ANA MARIA VIEGAS DE JESUS	106.XXX.XXX-63		
000139	ANA PAULA AVELINO	077.XXX.XXX-76	X	
000123	ANA PAULA COSTA	079.XXX.XXX-00		
001266	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	022.XXX.XXX-07	X	
001252	ANALU TOLEDO CATELLI	967.XXX.XXX-34		
000097	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	070.XXX.XXX-10		X
001228	ANDREA ROMINA FLEITAS DE FREITAS	012.XXX.XXX-45		
000844	ANDRÉIA DA SILVA BARNABÉ GODOI	042.XXX.XXX-70		
001112	ANDREIA RAMOS ARRUDA FERREIRA	099.XXX.XXX-40		
001030	ANDRÉIA SEGA	008.XXX.XXX-41		
000607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	063.XXX.XXX-03		X
000173	ANDRESSA LOPES PINHO	099.XXX.XXX-59		
000865	ANDRESSA LORRAINE SOUSA LIMA	054.XXX.XXX-61		
000539	ÂNGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	896.XXX.XXX-72		

000397	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	454.XXX.XXX-94		
001132	ANTONIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	053.XXX.XXX-78	X	
000683	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	699.XXX.XXX-49	X	
000835	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	084.XXX.XXX-11		
000295	BARBARA ELLEN DOS SANTOS	081.XXX.XXX-90		
000133	BEATRIZ GUIMARÃES DE LIMA	110.XXX.XXX-78		
001327	BEATRIZ MORAIS GUILHERME	524.XXX.XXX-32		
000391	BHARBARA LARISSA ANDRADE DE SOUZA	394.XXX.XXX-69		
000511	BIANCA ROCHA SANTANA	066.XXX.XXX-62	X	
001418	BRENO LUCCA SANTANA RIZZO	092.XXX.XXX-39		
001321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	114.XXX.XXX-10	X	
001286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	080.XXX.XXX-58	X	
000829	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	087.XXX.XXX-36		
000102	BRUNA LETICIA LINS	111.XXX.XXX-66	X	
001110	BRUNA PAULETTI LOPES MACHADO	049.XXX.XXX-82		
000907	CAMILA ESPERANÇA ALBUQUERQUE GOMES	008.XXX.XXX-14		
001244	CAMILA FERNANDA DA SILVA	067.XXX.XXX-16		
001090	CAROLINA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-94		
000040	CAROLINE TAVARES PEDROZO	117.XXX.XXX-11		
000132	CÉLIA DE FARIA SOUZA	629.XXX.XXX-04		
001289	CÉLIA REGINA SARDINHA SONCIN	879.XXX.XXX-49		
001294	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	065.XXX.XXX-77		
000925	CINTIA CARLA FURINI	068.XXX.XXX-21		
000841	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	036.XXX.XXX-74		
000386	CLECI DANNACENA	062.XXX.XXX-99		
001223	CLEIDIA JOSÉ DOS SANTOS	128.XXX.XXX-60	X	
001243	CRISTIANE DE MORAES ZOCCANTE	049.XXX.XXX-11		
000058	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	006.XXX.XXX-01	X	
000116	CRISTINA APARECIDA ALVES LIMA	008.XXX.XXX-99		
000761	DAIANE BENTO PACHECO	062.XXX.XXX-05		
001393	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	095.XXX.XXX-94	X	
001400	DANIELA VALENTIM CAETANO BEZERRA	007.XXX.XXX-30		
000216	DANIELE TEODORO FELIPE RODRIGUES	064.XXX.XXX-96	X	
000253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	052.XXX.XXX-19		
000201	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA FRANCO	007.XXX.XXX-16		
000897	DANIELY RENATA RODRIGUES	039.XXX.XXX-19	X	
001188	DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS	049.XXX.XXX-07		
000190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	052.XXX.XXX-76		
001298	DÉBORA PERES LIMA	099.XXX.XXX-40		
001038	DENISE LOPES GUIMARAES	064.XXX.XXX-38	X	
001445	DEYSE DA SILVA MARTIN MAR	024.XXX.XXX-09		
001109	DIEGO LIMA DOS SANTOS	441.XXX.XXX-10		
000209	DULCINEIA ALVES NOGUEIRA PONTES	108.XXX.XXX-81		
000869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	979.XXX.XXX-20	X	
001108	EDILAINE ROSENDO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-48	X	
000963	EDNA ARAUJO LUZ	007.XXX.XXX-14		
001019	EDNA NICOLAU DOS SANTOS	056.XXX.XXX-05		
000830	ELAIDE GREGÓRIO EVANGELISTA FEITOZA	007.XXX.XXX-60	X	
001047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	007.XXX.XXX-82	X	
000444	ELIANA CRISTINA DA SILVA ATENCIA	300.XXX.XXX-26		
000107	ELIANA MIGANCA ZANON	831.XXX.XXX-59		
000772	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	067.XXX.XXX-02		
001342	ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	043.XXX.XXX-03		
001453	ELIANE SIMOES DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-86	X	
000134	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	380.XXX.XXX-48		
000161	ELISÂNGELA APARECIDA VARGAS SAMPAIO ROSSI PEREIRA	066.XXX.XXX-69		
000463	ELISANGELA DE OLIVEIRA REIS	008.XXX.XXX-58	X	
000740	ELLEN CALDIN DOS SANTOS	056.XXX.XXX-23		
000646	ELMIRA DE ALCANTARA DIAS ALBUQUERQUE	918.XXX.XXX-34	X	
000400	ELOISA CASTELARI GONÇALVES	135.XXX.XXX-81		
001045	EMANUELLY ALINE FARIA PAULINO	064.XXX.XXX-21		
001280	ENILDE SIMOES DE OLIVEIRA	954.XXX.XXX-15		
000147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	038.XXX.XXX-02		
001306	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	055.XXX.XXX-80		
001220	ERICA MABILE GONCALVES MORTEAN	051.XXX.XXX-08		
000319	ERIKA KLAYRE FERREIRA PONTES	072.XXX.XXX-30		
000726	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	382.XXX.XXX-80		
001060	EUSEBIO RODRIGUES ALVES	571.XXX.XXX-87		
001011	EVELLYN DA SILVA FAUSTINO	108.XXX.XXX-56	X	
000309	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	100.XXX.XXX-43		
000180	EVELYN LEMES DA SILVA	082.XXX.XXX-30	X	
001164	FABIANA DA SILVA LUCIANO VICENTIM	005.XXX.XXX-48		
001028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	007.XXX.XXX-18	X	
000465	FERNANDA BARBOSA MONTEIRO	097.XXX.XXX-80	X	
000022	FERNANDA CRISTINA ROSA	305.XXX.XXX-30		
000379	FERNANDA FERNANDES CONFORTINI	088.XXX.XXX-88		
000131	FERNANDA FRANCIELI FERREIRA DE LIMA	065.XXX.XXX-18		
000258	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	079.XXX.XXX-37		
000300	FERNANDA PEREIRA ALVES DA COSTA	007.XXX.XXX-01	X	
000638	FERNANDA SANTOS COSTA	117.XXX.XXX-38		
000168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	067.XXX.XXX-77	X	
000550	FERNANDO MARTINS	077.XXX.XXX-29	X	
000799	FLÁVIA CAETANO FERREIRA MONTE	042.XXX.XXX-65		
000373	FLAVIA SONCINI DE LIMA COSTA	371.XXX.XXX-02		
000594	FRANCELISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	094.XXX.XXX-24		
000383	FRANCIELI PICCIRILLI DE OLIVEIRA FERREIRA	041.XXX.XXX-28		
000118	FRANCIELLE CRISTINA FURLANETO GOMES DOS SANTOS	023.XXX.XXX-20		
000574	FRANCIELLY SANTOS BUENO SILVA	074.XXX.XXX-40		
000215	FRANCISLAINE SOARES BUENO	073.XXX.XXX-67		

000733	GABRIEL RODRIGO DE ANDRADE	066.XXX.XXX-75		
001217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	122.XXX.XXX-24	X	
000606	GEOVANE PEREIRA BARBOZA	112.XXX.XXX-18		
001225	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	102.XXX.XXX-88		
000893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	006.XXX.XXX-09	X	
000271	GISLAINE SELMA DA SILVA	006.XXX.XXX-36	X	
000579	GISLENE SOUZA GODOY	006.XXX.XXX-44		
001179	GRACE DA SILVA CRUZ	659.XXX.XXX-72		
000177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	007.XXX.XXX-09		X
000913	HAGAR CORREIA LIMA	088.XXX.XXX-40		
000867	HELOISA NAYARA TOMADON	098.XXX.XXX-50		
000169	HENRIQUE ALVES RAMOS	062.XXX.XXX-90		
000554	INGRID CAMILA FIGUEIREDO PEREIRA	127.XXX.XXX-70		
000961	INGRID MARQUES BRENE	068.XXX.XXX-61	X	
000904	ISABEL CRISTINA DA SILVA	820.XXX.XXX-91		
000588	ISADORA BARROS DOMINGOS GODOI	079.XXX.XXX-80		
000303	ISLENE DA PAIXÃO SANTOS SILVA	072.XXX.XXX-75		
001438	IVETE DE ALMEIDA BINA ALVES	021.XXX.XXX-40		
000512	IVONETE GOMES DE ANDRADE	879.XXX.XXX-15	X	
001296	IZABELLA CAROLINE VIERA	102.XXX.XXX-17		
000459	JACQUELINE DERVAL	111.XXX.XXX-64	X	
000609	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	085.XXX.XXX-17		
000866	JAQUELINE DA SILVA VERAS	418.XXX.XXX-73		
000876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	051.XXX.XXX-31	X	
001314	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-09		
000873	JENNIFER PATRÍCIA PARANHOS DA SILVA MENDES	056.XXX.XXX-52	X	
000228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	079.XXX.XXX-11	X	
000813	JESSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	081.XXX.XXX-79		
001410	JÉSSICA HEVELIN CARVALHO	044.XXX.XXX-09		
001183	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	111.XXX.XXX-05		
000192	JESSICA PIRES RODRIGUES	452.XXX.XXX-90		
000066	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	080.XXX.XXX-74	X	
000307	JOANA DARC DOS SANTOS RAMIRES ROSANTE	311.XXX.XXX-88		
000905	JOÃO FERNANDO TAVIAN DE CAMPOS	007.XXX.XXX-43		
001181	JOÃO MARCOS FIGUEIREDO MATANO	081.XXX.XXX-65		
001085	JOAO PAULO SANTOS SILVA	086.XXX.XXX-88		
000828	JOCILEIA Q MORONI	904.XXX.XXX-20		
000096	JOELMA FRANCO	075.XXX.XXX-82		
001340	JOSIANE DUARTE GIL	336.XXX.XXX-60		
000070	JOSIANE MARIELY DUGOLIN SILVA	063.XXX.XXX-54		
000831	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	089.XXX.XXX-00		
000358	JULIANA APARECIDA IGNACIO GREGORIO	062.XXX.XXX-41	X	
001370	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-55		
000826	JULIANA FONSECA	094.XXX.XXX-90		
001284	JULIANA GONÇALVES ESPOSTI	038.XXX.XXX-27		
001008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	108.XXX.XXX-07	X	
000252	JULIANE DE SOUZA MORA	114.XXX.XXX-09		
001462	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	428.XXX.XXX-90		
000749	KARINA DOS SANTOS	066.XXX.XXX-96		
000178	KELLY JULIANE DOS SANTOS FRESQUI	979.XXX.XXX-68		
001224	KELY KAROLINNE DA COSTA	082.XXX.XXX-56	X	
000622	LAIANE PEDRÃO DE ALMEIDA PEREIRA	289.XXX.XXX-07		
000808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	053.XXX.XXX-08	X	
000993	LAURA ANISIO DE LIMA	116.XXX.XXX-64		
000798	LAYANE ALCANTARA DIAS DA SILVA	107.XXX.XXX-03	X	
000462	LAYANNE REIS DA SILVA	072.XXX.XXX-69		
000948	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	056.XXX.XXX-10		
001059	LETICIA FABIANO MARTINS	066.XXX.XXX-08	X	
001380	LIRIANE CRISTINA DA SILVA GOVEA	087.XXX.XXX-27		
000721	LORENA KARINE COELHO	095.XXX.XXX-83	X	
001058	LORENA RIBEIRO DOS SANTOS	108.XXX.XXX-38	X	
001403	LUANA CRISTINA PEREIRA	105.XXX.XXX-07		
000324	LUANA MOREIRA DE SOUZA	077.XXX.XXX-45		
000771	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	064.XXX.XXX-92	X	
001148	LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA	064.XXX.XXX-05		
000676	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-20	X	
001032	LUCIANO JOSÉ DA CRUZ	742.XXX.XXX-53		
000439	LUCIMAR SOARES	743.XXX.XXX-34		
000092	LUIZ FELIPE MAÇON	125.XXX.XXX-57	X	
000906	LUZIANE CRISTINA IGNACIO TALIERI	017.XXX.XXX-60		
000057	LUZINETE DOS SANTOS	294.XXX.XXX-06		
001263	MAIKON HENRIQUE TAVIAN MURRO	079.XXX.XXX-16		
000928	MARCELA DE SOUZA BEZERRA	008.XXX.XXX-94		
000843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-30	X	
001158	MARCIA MARIA SILVESTRE DA ROCHA	026.XXX.XXX-80		
000877	MARCILENE PARANHOS DA SILVA MENDES	726.XXX.XXX-15		
000640	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	004.XXX.XXX-71		
001421	MARCOS VINICIUS INÁCIO DA SILVA	488.XXX.XXX-61		
000923	MARIA APARECIDA CAMARA BARBOSA	204.XXX.XXX-35		
000743	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	350.XXX.XXX-87	X	
000158	MARIA CICERA DE ALMEIDA CAMPOS	252.XXX.XXX-35		
000419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	906.XXX.XXX-53	X	
000054	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	127.XXX.XXX-59	X	
000466	MARIA GABRIELA BARBOSA MONTEIRO	097.XXX.XXX-57	X	
001200	MARIA GABRIELA VERDERIO FRESSATTI	058.XXX.XXX-95		
000757	MARIA JULIA DOS SANTOS	075.XXX.XXX-81	X	
000193	MARIA REGINA DE LIRA ROSALEM	831.XXX.XXX-49		
000409	MÁRIA RUTZATZ DA SILVA	954.XXX.XXX-34		
000110	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	797.XXX.XXX-91		

001115	MARIA SUELI FERREIRA SIQUEIRA	979.XXX.XXX-53		
000438	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA	122.XXX.XXX-07		
001362	MARIANA MARTON FERNANDES	085.XXX.XXX-97		
001057	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	057.XXX.XXX-39	X	
001154	MARIELLEN PAULINO DOS SANTOS	069.XXX.XXX-50		
001080	MARILIS SILVA FERREIRA	065.XXX.XXX-03	X	
001318	MARINES RODRIGUES DE ARAUJO	609.XXX.XXX-87		
000884	MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	009.XXX.XXX-40		
000736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	935.XXX.XXX-72	X	
000714	MARLI RODRIGUES BARROSO	047.XXX.XXX-06	X	
000454	MARTHA BISPO DA SILVA	081.XXX.XXX-13	X	
001049	MEIRE HELLEN FARIA COSTA	007.XXX.XXX-44		
000212	MICHELE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	505.XXX.XXX-07	X	
000715	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	046.XXX.XXX-98		
000226	MILENA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	133.XXX.XXX-75		
000130	MONICA DE SOUZA	072.XXX.XXX-54		
001048	MÔNICA VIANA DA SILVA	008.XXX.XXX-92		
000369	NAIADI SANTOS CASSIANO CLARO	106.XXX.XXX-47		
000450	NAIR PRISCILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-70		
000484	NATALIA DA SILVA	083.XXX.XXX-02	X	
000320	NATHALIA ROSSI MARQUES	087.XXX.XXX-90		
001004	NATIELLI APARECIDA JARDIM DE MOURA	336.XXX.XXX-80	X	
000878	NEILA MARIA MENON SILVA	061.XXX.XXX-70		
000394	NICOLLE GOMES CAMPOS DA SILVA	123.XXX.XXX-82		
000759	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	097.XXX.XXX-20		
000125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	068.XXX.XXX-84		
001326	PAOLA FABÍOLA JORDÃO DA CUNHA MENJON	075.XXX.XXX-86		
000902	PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA	058.XXX.XXX-23		
000242	PATRÍCIA FERREIRA SANTOS CÂNDIDO	007.XXX.XXX-30	X	
000167	PAULA MARIA MENDES	104.XXX.XXX-00		
000232	POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	961.XXX.XXX-68		
001160	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	066.XXX.XXX-40		
000874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	008.XXX.XXX-42		X
001231	RAFAELA FERREIRA DE LIMA	076.XXX.XXX-55		
001025	RAQUEL GARCIA PONTES	055.XXX.XXX-40	X	
000790	RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA GALERA	918.XXX.XXX-00		
000981	REGIANE APARECIDA DE SOUSA SILVA	349.XXX.XXX-35		
000515	REJANI APARECIDA GODOI	621.XXX.XXX-04		
000478	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	079.XXX.XXX-03	X	
000903	ROBERTA SANCHES BELENTANI	035.XXX.XXX-50		
001036	ROSANE APARECIDA DA SILVA	742.XXX.XXX-68		
001120	ROSILENE CÁSSIA DOS SANTOS FARIA	373.XXX.XXX-80		
001117	ROZANGELA BATISTA DA SILVA MATTOS	028.XXX.XXX-92	X	
000361	RUTE ROSA SANTANA	673.XXX.XXX-49	X	
001027	SELMA INACIO DE LIMA OLIVEIRA	749.XXX.XXX-49		
000317	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	102.XXX.XXX-70	X	
000585	SERGIO LUIZ BAXHIX SEBEK	016.XXX.XXX-40		
001229	SILVANA PACHECO PEREIRA	054.XXX.XXX-02	X	
000958	SILVIA APARECIDA SEGA	021.XXX.XXX-16		
000717	SILVIA ELIAS DA FONSECA	044.XXX.XXX-03	X	
000568	SILVIA LUCIANA DA SILVA	979.XXX.XXX-44		
001282	SIMONE CONTI SILVA CRUZ	058.XXX.XXX-52		
000861	SIMONE SANTOS PACHECO	042.XXX.XXX-80		
001202	STELA REGINA SILVA	078.XXX.XXX-23		
000532	SUELI FERREIRA	819.XXX.XXX-34	X	
000824	TALES HENRIQUE DA SILVA GOMES	116.XXX.XXX-99		
000847	TALITA NETO FIORI	083.XXX.XXX-05		
000363	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	111.XXX.XXX-03		
001237	TAMIRYS RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	066.XXX.XXX-21		
000742	TANIA CAMILA DE SANTANA REIS ALMEIDA	070.XXX.XXX-97		
000674	TÂNIA CAROLINE ALVES DA SILVA	090.XXX.XXX-71	X	
000405	TATIANA TAVARES ALONSO	119.XXX.XXX-22	X	X
001029	TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO	047.XXX.XXX-30		
000299	TATIANE SANTOS COUTINHO	074.XXX.XXX-09	X	
001441	TAYS DOS SANTOS SILVA	081.XXX.XXX-41	X	
000971	THAIS ANDREIA DA SILVA	057.XXX.XXX-80		
001346	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	052.XXX.XXX-17		
000561	THAÍS DA SILVA BEZERRA	077.XXX.XXX-20	X	
001147	THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA	140.XXX.XXX-31	X	
001293	THAIS LETÍCIA ROSA	107.XXX.XXX-00		
000153	THÉO FILIPI OLIVEIRA DIAS	505.XXX.XXX-18		
000649	VAINE CRISTINA RUFATO DAS MERCÊS	788.XXX.XXX-72		
000889	VANDERLEIA DO NASCIMENTO DIAS	620.XXX.XXX-20	X	
001150	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-71	X	
001072	VANUSA DE MELO NASCIMENTO	879.XXX.XXX-15		
000492	VICENTE GUSTAVO FONTES	089.XXX.XXX-11	X	
001232	VILMARA SILVA DOS ANJOS	005.XXX.XXX-31		
000075	VITÓRIA CAROLINI SABINO DA SILVA	525.XXX.XXX-30		
000447	VIVIAN CAROLINA SILVA JORGE	109.XXX.XXX-67		
000247	VIVIANE PAULINO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-64		
000218	VIVIANE RAMOS SARAIVA BRITO	061.XXX.XXX-51		
001349	WANDA APARECIDA DOS SANTOS	043.XXX.XXX-98		
000595	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	107.XXX.XXX-25		
001022	ZENILDA DE SOUZA GODOY	601.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 293				

PROFESSOR AEE				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000947	ANA PAULA GOMES GONSALVES	091.XXX.XXX-20	X	X
000593	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	010.XXX.XXX-54		
001281	ELAINE FRESSATTI	037.XXX.XXX-40		
000842	FABIANE GOMES DOS SANTOS	979.XXX.XXX-04	X	
001447	IONE LOPES DOS SANTOS	025.XXX.XXX-14	X	
000566	IRENE DE JESUS OLIVEIRA	620.XXX.XXX-72		
001073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	877.XXX.XXX-34	X	
001121	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	094.XXX.XXX-60		
001422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	081.XXX.XXX-24	X	
000941	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	040.XXX.XXX-47		
001215	MICHELE CRISTINA DA SILVA	101.XXX.XXX-10	X	
000939	OSVALDO YOSHIO NAGITA	022.XXX.XXX-28		
001102	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	091.XXX.XXX-08		
000298	ROSENILDA DA SILVA	038.XXX.XXX-30	X	X
001303	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	031.XXX.XXX-67		
001338	SUZANA ARAUJO DE LIMA	076.XXX.XXX-96		
001116	TAMIRES FERNANDA GOMES DA SILVA	109.XXX.XXX-90	X	
Total de Inscritos no Cargo: 17				

PSICÓLOGO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000984	BARBARA ANTONIO DE MORAIS	117.XXX.XXX-33	X	
000063	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	954.XXX.XXX-00		
000003	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	363.XXX.XXX-00	X	
001386	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	091.XXX.XXX-13		
000956	LAYANE MARA SANNA PICOLO	094.XXX.XXX-48		
000196	LETICIA BOCCI ROMUALDO BAHDUR	046.XXX.XXX-12		
000357	MARIA CLARA FERNANDES CANTU	116.XXX.XXX-67		
000064	NAIANI TIZZIANI	059.XXX.XXX-09		
001378	REBECA LÚCIA TOLEDO BARBOSA RANGEL LEITE	111.XXX.XXX-90		
000176	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	063.XXX.XXX-96		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001106	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	037.XXX.XXX-27	X	
000705	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-19		
001185	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-05	X	
001013	AMANDA HONORIO DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-40		
000679	ANA CARLA PEREIRA BATISTA	111.XXX.XXX-46	X	
001162	ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	252.XXX.XXX-08		
000424	ANA MARIA CLARO XAVES	129.XXX.XXX-05		
001015	ANDREIA LUIZA SARAIVA MOREIRA	007.XXX.XXX-35	X	
000965	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	055.XXX.XXX-83		
000304	ANNI RODRIGUES FREIRE	008.XXX.XXX-36	X	
000336	ARILDA DE OLIVEIRA FRASSATO	274.XXX.XXX-40		
000731	BRUNA TEIXEIRA ROMÃO	098.XXX.XXX-83		
001005	DAIELE CRISTINE FALEIROS DA SILVA	103.XXX.XXX-08	X	
000377	DIEGO LUIS RAVAGNANI	007.XXX.XXX-82		
000235	ELIANE DE LIMA VIEIRA	954.XXX.XXX-53		
000154	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	491.XXX.XXX-98	X	
000236	EMERSON FANTINI	979.XXX.XXX-15		
000179	FABIA DE OLIVEIRA PEREIRA	067.XXX.XXX-06	X	
000208	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CLARO	054.XXX.XXX-27		
001163	FLAVIA FERNANDES NUNES	018.XXX.XXX-93		
000763	FRANCIELI ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	070.XXX.XXX-61		
000633	GABRIELA GARCIA FERREIRA	125.XXX.XXX-07	X	
000175	GENECI CONCEICAO PERES	069.XXX.XXX-70	X	
000560	GLEICIANE SALES DE SOUZA	091.XXX.XXX-46	X	
000750	ISABELA GABRIELI	102.XXX.XXX-94		
000254	JENNY ELIZABETH PÉREZ VINTIMILLA	012.XXX.XXX-06		
001177	JOSIANE ALVES DE ARAUJO	006.XXX.XXX-61	X	
000108	LARA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	541.XXX.XXX-50	X	
000185	LUANA ANGELICA FERREIRA	081.XXX.XXX-74	X	
000285	LUCELIA NERES DE SOUZA	007.XXX.XXX-03	X	
001324	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	104.XXX.XXX-47		
000711	LUCINEIDE GONCALVES PIRES	954.XXX.XXX-87	X	
000765	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAVAGNANI	007.XXX.XXX-86		
001245	MARIA APARECIDA DUARTE SILVA	954.XXX.XXX-04		
000858	MARIA DE FÁTIMA DIAS	023.XXX.XXX-50		
001009	MAYRA HELOISA PEREIRA FARIASA DA SILVA	072.XXX.XXX-07	X	
001277	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	084.XXX.XXX-29		
000330	ROSILDA CASTANHA DA SILVA LOPES	778.XXX.XXX-68		
000456	SALETE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	007.XXX.XXX-38		
000315	SANDY BIANCA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	507.XXX.XXX-08		
001253	SARA CIBELLE DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-69		
001310	SELYS REGINA DE SOUSA MOREIRA	068.XXX.XXX-38		
001127	SIDINEIA CRISTINA DOS SANTOS	007.XXX.XXX-62		
000171	SILVANA NOGUEIRA SOARES BATISTA	879.XXX.XXX-91	X	
001122	SONIA MARIA DUARTE	660.XXX.XXX-87		
001043	TATIANE REGINA PEREIRA	058.XXX.XXX-80	X	
000223	VANESSA AUGUSTO FERREIRA	832.XXX.XXX-53	X	
000217	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	074.XXX.XXX-00		
000056	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	061.XXX.XXX-65		
000677	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	057.XXX.XXX-02		
Total de Inscritos no Cargo: 50				

TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001348	ANGELO HENRIQUE MONTEFORTE	055.XXX.XXX-51		
000486	BIANKA SCOLA FAGUNDES DE SOUZA	108.XXX.XXX-35		
000250	DIGO E WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	036.XXX.XXX-30	X	
000578	FABIO GIARETTA DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-45		
001133	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	127.XXX.XXX-06		
001196	ISABELLA AGDA DO NASCIMENTO	085.XXX.XXX-27	X	
001221	IZABELA MAZZARO TREVISANUTO	492.XXX.XXX-38		
000274	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA	068.XXX.XXX-58		
001361	JOCASTA DE ALMEIDA BORTOLUCI	063.XXX.XXX-54		
001070	JOHNNY SOUZA SANTANA	038.XXX.XXX-01	X	
000901	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	319.XXX.XXX-60		
001016	LEVY MACHADO DA CRUZ	754.XXX.XXX-04	X	
000259	LINARA ORTIZ FERREIRA DA SILVEIRA	330.XXX.XXX-50		
001428	LORENA DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-47	X	
001367	LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	201.XXX.XXX-21		
001039	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	109.XXX.XXX-32		
000458	ROSE RODRIGUES TAIETI	008.XXX.XXX-03		
000332	SIMONE PEREIRA MENDES	954.XXX.XXX-87	X	
000994	TATIANE COSTA PANTALEÃO DE OLIVEIRA	398.XXX.XXX-00	X	
000513	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	009.XXX.XXX-12		
000497	VITÓRIA BANDEIRA KOCH	507.XXX.XXX-44		
000996	VIVIANE AMARO DA SILVA TENAN	065.XXX.XXX-10		
Total de Inscritos no Cargo: 22				

TÉCNICO INFORMÁTICA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000067	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	081.XXX.XXX-98		
000779	CARLOS CÉSAR DE QUADROS LEITE	063.XXX.XXX-92		
001210	FILIPE FREITAS DE LIMA	115.XXX.XXX-38		
000449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	121.XXX.XXX-04	X	
001336	LEONARDO GABRIEL CAPUCHO DE MOURA	064.XXX.XXX-32		
001056	LUIS FERNANDO SANTOS	111.XXX.XXX-93	X	
000498	MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR	009.XXX.XXX-22		
000912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	164.XXX.XXX-02	X	
001292	VICTOR CÉSAR MONTE MACEDO	831.XXX.XXX-91		
001035	WILLYAM ROBERTO SANTANA DA SILVA MATTOS	118.XXX.XXX-22	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

TÉCNICO SEG. TRABALHO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001271	BENEDITA DE ALMEIDA LEMOS BRUSSULO	195.XXX.XXX-87	X	
000164	BIANCA DA CRUZ LIMA	081.XXX.XXX-97		
000470	CLAUDIA MARTINS DAMASCENO	006.XXX.XXX-75		
000284	DÉBORA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PARDINHO MASSOLA	325.XXX.XXX-92	X	
001448	EVILYN TAINARA BENITES	120.XXX.XXX-71	X	
001331	JOÃO VICTOR DA SILVA	800.XXX.XXX-63		
000966	JULIO APARECIDO BENTO DE ARRUDA	058.XXX.XXX-40		
001377	KARINA SUELLEN SANTOS RIBEIRO	080.XXX.XXX-78		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	**Status**
000956	DEFERIDO
000984	DEFERIDO
000063	INDEFERIDO

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EFEF8B82

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL Nº 14/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
Considerando o Edital nº 011/2026 com a homologação preliminar das inscrições, publicado em 11 de março de 2026;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.
Art. 2º - O Anexo I contém a homologação das inscrições após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
Art. 3º - Os candidatos que interpuseram recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 18 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000601	AMELINE TALITA GONZAGA	091.XXX.XXX-81		
000052	ANA CLÁUDIA DA SILVA	062.XXX.XXX-10	X	
001276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	380.XXX.XXX-01	X	
001456	ANA PAULA DA SILVA	009.XXX.XXX-98	X	
001031	ANA PAULA DAS DORES	042.XXX.XXX-22	X	
000732	ANDRIELE DE ALMEIDA CABRERA	414.XXX.XXX-35		
000621	ANGELA MARIA BONFIM	008.XXX.XXX-52		
000639	ANGÉLICO MOREIRA BONFIM	879.XXX.XXX-59		
000518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	007.XXX.XXX-67	X	
000350	BEATRIZ APARECIDA CAMPOS MIRANDA	478.XXX.XXX-18		
000672	BIANCA DA SILVA PEREIRA	079.XXX.XXX-12		
000129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	421.XXX.XXX-98	X	
000031	BRUNA FERNANDA XAVIER	081.XXX.XXX-03	X	
000747	CARLOS CESAR PERES	918.XXX.XXX-15	X	
000342	CATHARINE FERNANDA MACHADO SANCHES	475.XXX.XXX-70	X	
000623	CÉLIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA	206.XXX.XXX-90	X	
001193	CLARICE APARECIDA LINO	008.XXX.XXX-71		
000443	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	878.XXX.XXX-72	X	
000950	CLÁUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	086.XXX.XXX-48	X	
000148	CLEUSA MARQUES DOS SANTOS SPOSITO	565.XXX.XXX-04		
001236	DANIELA APARECIDA JACINTO DA SILVA FERREIRA	005.XXX.XXX-81		
000845	DAVI URBANO DA SILVA	070.XXX.XXX-28	X	
001396	ELIANE PAES	027.XXX.XXX-06		
001360	ELISANGELA ANA DA SILVA	046.XXX.XXX-03		
001385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	041.XXX.XXX-39	X	
000619	ERICA GONÇALVES BARBOSA	025.XXX.XXX-70		
000969	EVILLYN CLARA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES	545.XXX.XXX-10		
000658	FABIOLA SANTOS	336.XXX.XXX-48		X
001391	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	051.XXX.XXX-00		
000973	FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA	038.XXX.XXX-01	X	
001339	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	091.XXX.XXX-41	X	
000047	FLÁVIA ROBERTA FARAMIGLIO PEREIRA AMARAL	045.XXX.XXX-90		
001095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	082.XXX.XXX-39	X	
000833	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	048.XXX.XXX-66		
001211	GABRIELLI GALDINO DOS SANTOS	527.XXX.XXX-73		
000821	GIVALDO GABRIELI	056.XXX.XXX-54		
001275	GRACIELE DA SILVA GOMES	092.XXX.XXX-63	X	
001384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	056.XXX.XXX-52	X	
000157	HELOISA DE JESUS DUARTE	118.XXX.XXX-67	X	
000025	ISABELA FERNANDES XAVIER	081.XXX.XXX-00	X	
001451	JAQUELINE CLAUDIO SILVA	082.XXX.XXX-28		
000617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	465.XXX.XXX-31	X	
001283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	076.XXX.XXX-50	X	
001313	JOÃO BATISTA RODRIGUES	545.XXX.XXX-82	X	
000991	JOÃO MANOEL DE MATOS FURLANETTO	110.XXX.XXX-23		
000093	JOSIANE LOPES DA SILVA	052.XXX.XXX-29		
000340	JOSIANE MARIA LIMA DA SILVA MELLO	007.XXX.XXX-05		
001093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	433.XXX.XXX-26	X	
000416	JULIANA FERRAZ	077.XXX.XXX-56	X	
000265	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	478.XXX.XXX-88		
000354	LARISSA SILVA CAVALCANTE	082.XXX.XXX-76	X	
000387	LEILA MARA SANTOS PAULINO	007.XXX.XXX-14		
000970	LEILIANE SILVA PASSOS NOGUEIRA	032.XXX.XXX-75		
001434	LEONA RODRIGUES DA SILVA ASSENCIO	093.XXX.XXX-02		
000050	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	095.XXX.XXX-26	X	
001302	LORENICY OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	015.XXX.XXX-17	X	
001178	LUANA GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	106.XXX.XXX-92		
000313	LUCIANA APARECIDA LOURENCO CRESPO	030.XXX.XXX-03		
000414	LUCIANA FERRAZ	081.XXX.XXX-12	X	
000195	LUCIMARA FERNANDES GUIMARÃES TEIXEIRA	047.XXX.XXX-28	X	
000968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	069.XXX.XXX-04	X	
001389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	820.XXX.XXX-68	X	
000476	LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	005.XXX.XXX-88		
000243	LUZIA ROSILEI FERREIRA GOMES	121.XXX.XXX-39		
000911	MAGDA ANDRÉA DE OLIVEIRA	831.XXX.XXX-82		
000990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	214.XXX.XXX-54	X	
000487	MÁRCIA DA SILVA	140.XXX.XXX-00	X	
000753	MARIA APARECIDA DE SANTANA	971.XXX.XXX-87		
000436	MARIA APARECIDA FERREIRA	739.XXX.XXX-15		
000079	MARIA APARECIDA PEREIRA	008.XXX.XXX-79	X	
000523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	979.XXX.XXX-20	X	
000396	MARIA JOSÉ BACHEGA	024.XXX.XXX-99		
000037	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	041.XXX.XXX-86	X	
000713	MARINA BAVIA SANTI	109.XXX.XXX-65		
000479	MARINA GOMES DE SOUZA	008.XXX.XXX-54		
000919	MICHELLI MEIRELES MOURA	054.XXX.XXX-13		
000230	MONALIZA MOREIRA DA SILVA	851.XXX.XXX-53		
000420	NATALIA AIRES DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-04	X	

000138	NELSON FERNANDO RIBEIRO PALUCH	127.XXX.XXX-76		
001390	NELSONITA LINO DOS SANTOS	568.XXX.XXX-34		
001081	NILZA BENEDITA	050.XXX.XXX-61	X	X
001265	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO	041.XXX.XXX-74		
000451	PATRICIA TAVARES	008.XXX.XXX-60	X	
000188	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	116.XXX.XXX-88		
001140	REGIANE MACHADO DE MORAIS	322.XXX.XXX-03		
000481	RENAN CLARO DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-96		
000776	ROSANA SPIGOTI DE OLIVEIRA	466.XXX.XXX-62	X	
000483	ROSANGELA APARECEDIA SERRA	014.XXX.XXX-90		
000485	ROSELI COSTA PALMEIRA DE MELLO	979.XXX.XXX-49		
001269	SAMARA LETICIA DOS SANTOS VIEIRA	111.XXX.XXX-54		
000241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	337.XXX.XXX-81	X	
001091	SIDINÉIA FERREIRA DE SOUZA	066.XXX.XXX-30	X	
000137	SILVIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO ASSENCIO	067.XXX.XXX-05		
000603	SÍLVIO APARECIDO MUNERATO	022.XXX.XXX-10		
000339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	626.XXX.XXX-72	X	
000730	SONIA REGINA DE MELO	747.XXX.XXX-04		
000042	TATIANI ALMEIDA CANNO	006.XXX.XXX-36		
000013	THAINARA DO NASCIMENTO BERSI	129.XXX.XXX-55	X	
000531	THAIS DOS SANTOS SILVA	111.XXX.XXX-89	X	
000136	THIAGO JOAO DE LIMA KOSSMAN	073.XXX.XXX-31		
001014	VALDECIR DOS SANTOS BARROS	749.XXX.XXX-04	X	
000346	VANILDA AMBROSINO DOS ANJOS	918.XXX.XXX-04		
Total de Inscritos no Cargo: 102				

DENTISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000520	ANDRESSA LUZIA MARÇAL GOMES	111.XXX.XXX-88		
000805	EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS	115.XXX.XXX-99		
000883	GUILHERME GHELLER ROCHA	073.XXX.XXX-88		
000521	ISABELA MENOSSI BERNABE	103.XXX.XXX-00		
000766	ISABELA MINIKOWSKI	076.XXX.XXX-89		
000508	ISADORA COELHO DA SILVA	132.XXX.XXX-89		
001099	JAYNNE RODRIGUES	100.XXX.XXX-03		
001343	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	115.XXX.XXX-61		
000576	LARISSA CÁSSIA ZIOTTI	148.XXX.XXX-06		
000356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	116.XXX.XXX-95		
000556	MARIA FERNANDA SILVA CARNEIRO	090.XXX.XXX-11		
000286	MARINA RIBEIRO COSTA	096.XXX.XXX-06		
000406	VITORIA CAETANO CERVANTES	113.XXX.XXX-99		
Total de Inscritos no Cargo: 13				

ENGENHEIRO CIVIL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001372	BRUNA TRUSCZYNSKI PADILHA	077.XXX.XXX-74		
001308	ELISABETE PAGNO DE ANDRADE	653.XXX.XXX-49		
000370	GABRIELLA MARIA PRADO BACCA SANTOS	098.XXX.XXX-05		
001355	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	074.XXX.XXX-03		
000152	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	097.XXX.XXX-40		
000385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	100.XXX.XXX-52		
000015	LUCAS GALVAO KUNS	106.XXX.XXX-90	X	
001111	SANDOVAL SCHMITT	634.XXX.XXX-87		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

ESCRITURÁRIO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000296	ADEMIR GOBETTI JUNIOR	054.XXX.XXX-67		
001024	ADRIANA ROBERTA DE MENEZES	256.XXX.XXX-00		
001395	ALICE CRISTINA ALEXANDRE	479.XXX.XXX-95		
000563	ALINE LIMA	410.XXX.XXX-50		
001358	ALLAN DE SOUZA SANTOS	324.XXX.XXX-08	X	
001233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	709.XXX.XXX-91	X	
001199	AMANDA LIMA	551.XXX.XXX-18		
001353	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	122.XXX.XXX-24		
000395	ANA CLARA MIGNACA VIEIRA DE MELO	080.XXX.XXX-73		
001352	ANA CLAUDIA TOMAZ	073.XXX.XXX-30		
000422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	138.XXX.XXX-32	X	
001097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	052.XXX.XXX-89	X	
000782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	879.XXX.XXX-15	X	X
000080	ANDREIA ALMEIDA NASCIMENTO	044.XXX.XXX-28		
001364	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	066.XXX.XXX-38		
001365	ANDREIA LIRA	022.XXX.XXX-58	X	
001131	ANDRESSA ALEXANDRE ROMÃO	117.XXX.XXX-52	X	
000626	ANNA JULLIA SANTANA MARQUES FERREIRA	125.XXX.XXX-59		
000427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	033.XXX.XXX-60		
000564	ARIANY FARIAS DOS SANTOS	310.XXX.XXX-03	X	
001184	ARTHUR COELHO DA SILVA	120.XXX.XXX-70		
001454	ASHLEY MARISKA CAMPI	140.XXX.XXX-28		
000666	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	118.XXX.XXX-00		
000688	BÁRBARA NAYARA DE SOUZA	073.XXX.XXX-32		
000997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	089.XXX.XXX-83	X	
000616	BEATRIZ SOUZA SANTOS	086.XXX.XXX-09		
000548	BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA	085.XXX.XXX-39		
000165	BIANCA NAYARA CRUZ LINARES	111.XXX.XXX-02		
000267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	098.XXX.XXX-14	X	
001173	BRUNO LIRA	117.XXX.XXX-07		

001151	CAIO LIMA NEGRAO RIBEIRO	101.XXX.XXX-36		
001124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	080.XXX.XXX-90	X	
000931	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	091.XXX.XXX-59		
001068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	104.XXX.XXX-31	X	
001175	CLAUDIA JEAN CORDEIRO DE ALMEIDA	879.XXX.XXX-20		
000119	CLAUDIA JOSÉ DOS SANTOS AMARAL	085.XXX.XXX-86	X	
001399	CLAYNE PATRIQUE FOCK	046.XXX.XXX-39		
000937	CLEIDE SANTIAGO FERREIRA	698.XXX.XXX-34		
000200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	066.XXX.XXX-63	X	
000872	CRYSTIANE MATOS HAMADA	024.XXX.XXX-50		
001258	DAIANE CAROLINY PEREIRA JORDÃO COSTA	075.XXX.XXX-06		
001432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	010.XXX.XXX-52	X	
000105	DANIELI DOS SANTOS RODRIGUES	055.XXX.XXX-03		
000972	DANIELY CRISTINA DA SILVA VICTO	063.XXX.XXX-97	X	
001354	DAYANNE GABRIELLY DA COSTA	103.XXX.XXX-00		
001018	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	399.XXX.XXX-90		
000352	DENIS PAULO DE SOUZA PINTO	111.XXX.XXX-50		
000926	DIEGO STAFANATO DE ARAUJO	054.XXX.XXX-85		
001278	DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA	398.XXX.XXX-63		
000546	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	124.XXX.XXX-07		
001182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	918.XXX.XXX-87	X	
000934	EDIRENE FERREIRA GOMES	008.XXX.XXX-40		
000801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	428.XXX.XXX-78	X	
001001	EDUARDO MATURANO	137.XXX.XXX-13		
001423	EDVALDO GOZZI	474.XXX.XXX-53		
001334	ELAINE ANDREIA ALCÂNTARA DIAS SILVA	006.XXX.XXX-03		
000016	ELAINE APARECIDA SILVA	065.XXX.XXX-84	X	
000804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	019.XXX.XXX-06	X	
001382	ELEONORA DE SOUZA	026.XXX.XXX-05	X	
001383	ELIANA DA SILVA GOMES	754.XXX.XXX-00		
000360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	007.XXX.XXX-59	X	
001242	ELOISE DOS SANTOS LIMA	551.XXX.XXX-50		
000321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	130.XXX.XXX-57	X	
001257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	118.XXX.XXX-50	X	
000670	ENZO SANTANA FELIPE	121.XXX.XXX-08	X	
001235	EVILIN DA SILVA AMARO	100.XXX.XXX-08		
000292	FABIANA FERRAZ AMARAL	071.XXX.XXX-26	X	
001297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	070.XXX.XXX-32	X	
001071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	105.XXX.XXX-98	X	
000615	FERNANDO PEDRO DE ALMEIDA	058.XXX.XXX-33	X	
000291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	008.XXX.XXX-50	X	
000544	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	052.XXX.XXX-84		
001042	GABRIEL ALMEIDA PIOVESANI PEREIRA	811.XXX.XXX-20		
000817	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	087.XXX.XXX-07		
000870	GABRIEL RIBEIRO RODELLA	084.XXX.XXX-85		
000051	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	112.XXX.XXX-59		
000382	GABRIELLA VITÓRIA APARECIDA DA CRUZ	098.XXX.XXX-14		
000219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	120.XXX.XXX-38	X	
000832	GIOVANA CRISTINA ANDRADE	110.XXX.XXX-07		
001055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	108.XXX.XXX-01	X	
000602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	037.XXX.XXX-66	X	
001023	GISLEICA SOUZA GODOY	015.XXX.XXX-01		
000838	GLEYCE KELLY FRANCHI	130.XXX.XXX-03		
001430	GRACIELI FERNANDES DE SOUZA	099.XXX.XXX-98	X	
001246	GRACIELLE ALVES DA SILVA	064.XXX.XXX-66		
000428	GRAZIELA CORREA DE MELO FERREIRA	064.XXX.XXX-08		
000823	GUILHERME RODRIGUES	120.XXX.XXX-09		
001000	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	082.XXX.XXX-36		
000898	GUSTAVO SANTOS LIMA	085.XXX.XXX-74	X	
001062	HADRYAN ROBERTO AZEVEDO	120.XXX.XXX-09		
001051	HELOISA DA SILVA SANTOS	108.XXX.XXX-61	X	
001387	IGOR ALVES MARQUES	116.XXX.XXX-21	X	
001388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	097.XXX.XXX-09	X	
000156	IGOR RAMICES REQUINO	315.XXX.XXX-16		
000318	ISABELA RODRIGUES GUIMARÃES	122.XXX.XXX-99		
001044	ISADORA DE LIMA VIEIRA	114.XXX.XXX-43		
000892	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS	122.XXX.XXX-59		
000915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	077.XXX.XXX-07	X	
001255	JEAN CARLOS PASCOAL	123.XXX.XXX-51		
000755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	092.XXX.XXX-73	X	
000221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	398.XXX.XXX-76	X	
000403	JHENNYFER RAYANE CRUZ LINARES	120.XXX.XXX-07		
000565	JOÃO PEDRO RIBEIRO PARELLADA	135.XXX.XXX-10		
001189	JOSIANE LIMA MORAIS	058.XXX.XXX-48	X	
000214	JOSIANE MUNIZ ORTIZ RODRIGUES	005.XXX.XXX-25		
000698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	073.XXX.XXX-36	X	
000975	JOYCE JAQUELINE SILVA	105.XXX.XXX-54	X	
000895	JULIA BARBOSA DA SILVA	112.XXX.XXX-42		
000490	JULIANA MARIA PIRES	109.XXX.XXX-37		
000334	KAREN HAMABILYN DE SOUZA VICTO	060.XXX.XXX-06	X	
001419	KARINA SOUZA BATISTA	063.XXX.XXX-12		
000840	KAUÃ CAVALHERI DE OLIVEIRA	110.XXX.XXX-90		
000464	KELVIN LUCAS FURIAN DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-98		
000586	KEROLIN AMÁBELY DO NASCIMENTO CAMARGO	084.XXX.XXX-93	X	
001444	KESYA SANATHY SOUZA	124.XXX.XXX-14	X	
001307	KETLIM MARIANI DE SOUSA MOREIRA	113.XXX.XXX-51	X	
000769	KETLLYN AMARAL BATISTA	121.XXX.XXX-86		
000770	KEVIN GABRIEL BERALDO PRADO DE SOUZA	110.XXX.XXX-74		
001113	LAIZE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	065.XXX.XXX-01		

000886	LANICELTON THEODORO MOREIRA	782.XXX.XXX-04	X	
000695	LARISSA STAFANATO DE ARAUJO	071.XXX.XXX-40		
000629	LAUANE AMARO SOARES	116.XXX.XXX-01	X	
001086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	026.XXX.XXX-37	X	
001345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	090.XXX.XXX-03	X	
000036	LAURA SILVA MACEDO	116.XXX.XXX-64		
000103	LAURIEN MARIANA SOUZA DO CARMO	062.XXX.XXX-82		X
000754	LAVÍNIA DE OLIVEIRA DOS REIS	102.XXX.XXX-18		
000945	LEANDRO LUCAS FÁVERO KLEIN	051.XXX.XXX-05		
000189	LETÍCIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS	088.XXX.XXX-97		
001429	LETÍCIA VITÓRIA DOS SANTOS	116.XXX.XXX-88		
000144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	979.XXX.XXX-91		
001213	LORENA DE SÁ SILVA	079.XXX.XXX-18		
000446	LORENA MALLANOTT BONFIM	388.XXX.XXX-89		
000540	LUCAS CATENACI DE LIMA VRECH	104.XXX.XXX-22		
001105	LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	089.XXX.XXX-56		
001153	LUCCA LIRA VICENTIM	079.XXX.XXX-17		
000608	LUCIANA DA SILVA VIANA	072.XXX.XXX-73	X	
001381	LUIS HENRIQUE DE SOUZA HAYASHI	104.XXX.XXX-50		
000106	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	055.XXX.XXX-37		
000501	LUIZ GUSTAVO MENEZES GOIS	116.XXX.XXX-41		
000337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-01	X	
000655	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	091.XXX.XXX-35	X	
000155	MAGNO APARECIDO MIGLIATI	069.XXX.XXX-28		
000425	MARCIA APARECIDA OTOBONI GOMES	007.XXX.XXX-84		
000499	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	171.XXX.XXX-96		
000166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	044.XXX.XXX-44	X	
000687	MARIA EDUARDA DA SILVA	013.XXX.XXX-09	X	
000027	MARIA EDUARDA GOMES MACIEL	115.XXX.XXX-09		
000631	MARIA FERNANDA DA SILVA ARAGÃO	125.XXX.XXX-07	X	
001425	MARIA HELENA DOS ANJOS	058.XXX.XXX-75		
001171	MARIA JULIA MATURANO DIAS	106.XXX.XXX-37	X	
001427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	115.XXX.XXX-00	X	
000635	MARIA NATALINA ALMEIDA	040.XXX.XXX-89	X	
000245	MARIA SILVANA ALMEIDA	051.XXX.XXX-27		
000482	MARIA VALDIRENE DA SILVA BARBOSA	007.XXX.XXX-47	X	
000630	MARIENI BENEVIDES DE SOUZA	381.XXX.XXX-97		
000848	MARINA SOUZA RODRIGUES	060.XXX.XXX-30		
000325	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	106.XXX.XXX-46		
001139	MATHEUS JOSÉ MACEDO	098.XXX.XXX-63		
000380	MAURIZA DE MELO	798.XXX.XXX-15		
000596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	083.XXX.XXX-35	X	
001222	MAYCON APARECIDO QUINTELA DA SILVA JÚNIOR	069.XXX.XXX-21	X	
000020	MILENA DE LIMA SANTOS SILVA	144.XXX.XXX-95	X	
000269	MIRELA DUGOLIN	112.XXX.XXX-31		
000082	MISLEINE IZABEL SOARES PARDIM	065.XXX.XXX-70		
000530	MONIQUE MADUREIRA BARBOSA	124.XXX.XXX-81		
000834	NATAL TAVIAN	458.XXX.XXX-00		
001369	NICOLAS ESTEVAN SOUZA NEVES DE MORAIS	131.XXX.XXX-85		
000932	NICOLE SANTOS KAUFMANN	070.XXX.XXX-67	X	
001007	NICÓLY STÉFANY PEREIRA DE ASSIS	106.XXX.XXX-10	X	
000914	OSVALDO TALIERI	548.XXX.XXX-53		
001118	PALOMA INACIO DE SOUSA	117.XXX.XXX-21		
000229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	091.XXX.XXX-21	X	
000785	PÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	088.XXX.XXX-13		
000365	PÂMELA GUIDO VILLELA	083.XXX.XXX-08		
001406	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA CÂMARA	369.XXX.XXX-07	X	
001192	PATRÍCIA APARECIDA VAZ DE LIMA OTAVIANO	026.XXX.XXX-47		
000604	PAULO HENRIQUE VENTURA DE BARROS	047.XXX.XXX-45		
001305	PAULO MIGUEL ARAUJO SANTANA	119.XXX.XXX-22	X	
000710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	089.XXX.XXX-63	X	
000366	PEDRO HENRIQUE PEREIRA TAVARES	119.XXX.XXX-30		
001190	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	093.XXX.XXX-47		
001198	RAFAELA BUENO MESSIAS	449.XXX.XXX-82		
000142	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS PINHO	072.XXX.XXX-10	X	
001126	RAFAELA TOMAZINI DONATO	057.XXX.XXX-25		
000452	RAMON GODOI COSTA	045.XXX.XXX-02		
000162	RAQUEL ALVES DE JESUS	082.XXX.XXX-79	X	
000146	RAYANNI CAROLINE FONSECA SANTOS	117.XXX.XXX-25		
001098	RAYSSA SILVEIRA RODRIGUES DE LIMA	122.XXX.XXX-05		
001064	RENATA MARIA FORTES	036.XXX.XXX-10	X	
001295	RHAILLY SANCHES	449.XXX.XXX-84		
000049	RODRIGO MOSOLI BENTO	083.XXX.XXX-08		
000654	ROGERIO FREIRES DA	067.XXX.XXX-99	X	
001330	ROSANA DE SOUZA COSTA	918.XXX.XXX-49	X	
001420	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	029.XXX.XXX-47		
000720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	015.XXX.XXX-77	X	X
000077	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	010.XXX.XXX-92	X	
001136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	754.XXX.XXX-72	X	
001320	SABRINA PENTEADO GONÇALVES CASTILHO	048.XXX.XXX-06		
001123	SAMARA INÁCIO DE SOUSA	117.XXX.XXX-47		
000305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	126.XXX.XXX-92		
000643	SARA GABRIELY SILVA COELHO	135.XXX.XXX-16	X	
000359	SAULO FRANCISCO SOUZA MULLER	125.XXX.XXX-55		
000668	SELMA CARDOSO DA SILVA	115.XXX.XXX-00		
000881	SHEILA DE LIMA DONATO SIMÕES	007.XXX.XXX-76		
001359	SILVIA ANTONINA DA SILVA	820.XXX.XXX-53	X	
000885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	054.XXX.XXX-30	X	
001442	SIMONE RAQUEL DA SILVA	006.XXX.XXX-52	X	

001374	SIMONE RIBEIRO DA COSTA	080.XXX.XXX-47		
000068	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MELLO	742.XXX.XXX-06		
001371	SUELI DE OLIVEIRA LIMA	830.XXX.XXX-20		
001187	SUELLEN PAES PERANDRÉ	045.XXX.XXX-19	X	
000570	TAINA DA SILVA BEZERRA	094.XXX.XXX-12		
000099	TANATA ROSENDO DE ALMEIDA	108.XXX.XXX-64		
001212	TATIANA NARDOTTO	954.XXX.XXX-68		
000979	TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA	106.XXX.XXX-40		
001376	THAIS FERNANDA DE LIMA	069.XXX.XXX-30		
000017	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	065.XXX.XXX-97	X	
001323	VAGNER ROCHA MACEDO	085.XXX.XXX-05	X	
000522	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	085.XXX.XXX-52		
001021	VICTOR DONATO RAMOS	009.XXX.XXX-75		X
000222	VITOR GUSTAVO FIRMINO FERREIRA	120.XXX.XXX-75	X	
000114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	106.XXX.XXX-02		
000786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	122.XXX.XXX-95	X	
000024	WILLIAN ROBERTO VEIGA BILIU AMORIN	483.XXX.XXX-64		
000237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	319.XXX.XXX-70	X	
Total de Inscritos no Cargo: 226				

FARMACÊUTICO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001191	ALLANA CORDEIRO DE ALMEIDA	097.XXX.XXX-35		
001279	ANE ELISE GOES PEIXOTO	114.XXX.XXX-26		
000802	BÁRBARA ALINE DA SILVA	020.XXX.XXX-86		
000976	BIANCA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	140.XXX.XXX-23		
001078	DANIELA PADILHA	097.XXX.XXX-10		
000231	FERNANDA APARECIDA JULIÃO DA SILVA	049.XXX.XXX-48		
000618	GIOVANNA SILVA BAZONI	079.XXX.XXX-60		
000538	JHENNIFFER CAROLINE MACHADO DE CARVALHO	082.XXX.XXX-93		
000244	LAINY VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA	123.XXX.XXX-46		
000480	LAIS SERRA ROCHA	120.XXX.XXX-88		
000316	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	095.XXX.XXX-47		
000326	MARCELA LOCATELLI FIRMANI	057.XXX.XXX-05		
000781	RAFAELA LUIZA DA SILVA MOURA	128.XXX.XXX-90	X	
000432	VIVIANE MAZO FAVERO GIMENES	831.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 14				

FISCAL				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000211	AILTON DE JESUS	004.XXX.XXX-35		
000372	CÉLIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX-00	X	
000800	EDUARDO HENRIQUE SANTOS SILVA	118.XXX.XXX-07		
000364	ERIK MACEDO DOS SANTOS	498.XXX.XXX-12		
001087	JOAO LUCAS CORREA SOUZA	140.XXX.XXX-03	X	
001411	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	015.XXX.XXX-63		
000605	SAMARA ALVES DA CRUZ	102.XXX.XXX-70	X	
Total de Inscritos no Cargo: 7				

FISIOTERAPEUTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000535	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	110.XXX.XXX-40		
001204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	098.XXX.XXX-95	X	
001426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	107.XXX.XXX-92	X	
001075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	434.XXX.XXX-71	X	
001152	ROSIMEIRE APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	925.XXX.XXX-04		
Total de Inscritos no Cargo: 5				

FONOAUDIÓLOGO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001230	ANA CAROLINE CORDEIRO MINIKOWSKI	066.XXX.XXX-96		
Total de Inscritos no Cargo: 1				

MÉDICO PLANTONISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000335	ANA CLARA CAMPOLI MONTELI	420.XXX.XXX-35		
000718	ANA LARA MARIA MOURA	072.XXX.XXX-98	X	
000004	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	022.XXX.XXX-96	X	
001165	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	090.XXX.XXX-19	X	
000567	DANIEL BRIGUENTI MASSUIA	406.XXX.XXX-56		
000857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	101.XXX.XXX-69	X	
000809	EDUARDO BENTO LOPES NETO	054.XXX.XXX-41		
001291	EDUARDO PINTO CONCEICAO	034.XXX.XXX-00		
000894	EMILY BERGAMASCO	088.XXX.XXX-09		
001415	GABRIEL FERRAZ PEZZO	357.XXX.XXX-88		
000762	GABRIEL RODRIGUES SUASSUNA	040.XXX.XXX-99		
000281	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	089.XXX.XXX-52		
001433	GABRIELA VALENTE RABELO WATANABE	120.XXX.XXX-01		
000204	GABRIELLE COELHO ZAMBRIN	115.XXX.XXX-81		
000510	HIRAN RODRIGUES	737.XXX.XXX-00		
000917	JOÃO VICTOR MENDES MOLINA	389.XXX.XXX-16		
001046	JOÃO VICTOR ROÇA FERRETI	417.XXX.XXX-25		
000827	JORDANA CENSI CELESTINO	095.XXX.XXX-69		
000584	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	430.XXX.XXX-26		
001363	LUCAS LACOTIS LUZ	087.XXX.XXX-22		
000583	MARCELA REIS COELHO E SILVA	053.XXX.XXX-20		
000696	MARIANE CRISTINA FRASSATO	073.XXX.XXX-32		

001311	MATHEUS MARANHO	008.XXX.XXX-63		
001356	RICARDO NEZI SANTANA	381.XXX.XXX-90		
001344	THAINÁ MIRELLA MACEDO	067.XXX.XXX-30		
000572	THIAGO MACHADO DE LIMA	300.XXX.XXX-93		
000341	VINÍCIUS DAVID ZAMBERLAN	332.XXX.XXX-00		
000203	VITÓRIA PRADO GON	519.XXX.XXX-57		
Total de Inscritos no Cargo: 28				

MOTORISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000163	AILTON ALVES DOS SANTOS	749.XXX.XXX-15		
000612	ALAX RODRIGUES	085.XXX.XXX-31	X	
001335	ALBERTINOJOSE DOS SANTOS	174.XXX.XXX-53		
001037	ALDEMIR DE ALCÂNTARA DIAS	043.XXX.XXX-79	X	
001238	ALDO ERIC SILVA AMARAL	071.XXX.XXX-85	X	
000812	ALEX APARECIDO DA SILVA	056.XXX.XXX-99	X	
000338	AMARILDO BATISTA DA SILVA BARROS	099.XXX.XXX-55		
000628	ANDERSON LOPES DA SILVA	347.XXX.XXX-28		
000437	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	056.XXX.XXX-37		
001416	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	113.XXX.XXX-69	X	
000764	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	231.XXX.XXX-76	X	
001272	APARECIDO CLARO	495.XXX.XXX-87		
001207	ARY ALEXANDRE DOMINGUES ALBUQUERQUE	879.XXX.XXX-00		
000255	BRENDON WELLINGTON DA SILVA	107.XXX.XXX-24		
000461	CARLOS DANIEL SANCHES FRANCISCO	490.XXX.XXX-17		
000104	CÉLIO VIEIRA AMARAL	053.XXX.XXX-94	X	
001239	CICERO MAURICIO DE LIMA	511.XXX.XXX-04	X	
001149	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	061.XXX.XXX-60		
000289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	728.XXX.XXX-91	X	
001180	CORINTO CÉSAR CAMPOS	023.XXX.XXX-46		
000684	DANIEL DA SILVA	960.XXX.XXX-00		
000376	DANIEL DONIZETI DOS SANTOS	059.XXX.XXX-93	X	
001134	DARIO GOMES DOS SANTOS	709.XXX.XXX-04	X	
000032	DIEGO SITKO FONGARI	077.XXX.XXX-51		
001092	EBERSON LEANDRO DOS SANTOS	005.XXX.XXX-29	X	
001325	EDILSON ALVES GIOTA	484.XXX.XXX-63		
000078	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	029.XXX.XXX-08	X	
001214	EVERTON HENRIQUE ALVES	501.XXX.XXX-40		
000199	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	007.XXX.XXX-46	X	
000927	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	102.XXX.XXX-38		
000737	GERALDO FERREIRA MACEDO	112.XXX.XXX-90	X	
001407	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	098.XXX.XXX-09		
000774	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	047.XXX.XXX-71	X	
001203	IAGO MAXSUEL QUEIROZ ROCHA	098.XXX.XXX-29		
000746	ISMAEL DAVI COSTA	082.XXX.XXX-11	X	
000117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	592.XXX.XXX-20	X	
001146	IVAN APARECIDO GODOI	060.XXX.XXX-21		
000999	JEFERSON DE LIMA ATENCIA	226.XXX.XXX-57		
001375	JEFFERSON OLIVEIRA REIS	059.XXX.XXX-21	X	
001129	JOSÉ APARECIDO SAMPAIO	331.XXX.XXX-59	X	
001053	JOSÉ DOS REIS SANTOS	737.XXX.XXX-53	X	
001010	JOSE PEDRO TAVARES	027.XXX.XXX-03		
001061	JOSMAR MUNIZ SILVA	592.XXX.XXX-00		
000290	JOSUÉ DOS REIS SANTOS	831.XXX.XXX-34	X	
000294	JULIANE DOS SANTOS	110.XXX.XXX-12		
000516	LEONARDO CATENACI DE LIMA VRECH	104.XXX.XXX-95	X	
000985	LEONARDO JUNIOR GALHARDO QUIRINO	102.XXX.XXX-70		
000528	LUCAS RAFAEL DIAS	075.XXX.XXX-32	X	
001435	LUIZ ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	485.XXX.XXX-96		
001457	MAGNIVALDO TIZZIANI	759.XXX.XXX-91		
000121	MAICON DIMAS DOS SANTOS	063.XXX.XXX-24	X	
000429	MANILDO JOAQUIM DE SOUZA	021.XXX.XXX-20	X	
001261	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	167.XXX.XXX-26		
001128	MÁRCIO SANTANA DE FRANÇA	007.XXX.XXX-66		
001351	MATEUS GOMES DA SILVA	105.XXX.XXX-04	X	
001459	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	055.XXX.XXX-03		
000257	PAULO HENRIQUE JACOMINI FERREIRA	368.XXX.XXX-16		
000527	REGINALDO DA SILVA	050.XXX.XXX-88		
001328	ROBERTO ARAUJO ALMEIDA	085.XXX.XXX-30		
001218	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	021.XXX.XXX-75		
000660	ROBINSON HENRIQUE MENONI	408.XXX.XXX-03		
000924	ROGERIO DIAS	693.XXX.XXX-34		
000368	ROSIMAR QUEIROGA	778.XXX.XXX-04		
000467	ROSINEI FREIRES DA SILVA	613.XXX.XXX-78	X	
000172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	059.XXX.XXX-05	X	
000288	TANIA IZABEL BAZONI	545.XXX.XXX-00		
001285	TIAGO CARVALHO DOS SANTOS	092.XXX.XXX-37	X	
000896	WANDERLEI LUIZ DA SILVA	979.XXX.XXX-53		
000026	WESLLEY MACHADO DE CARVALHO	081.XXX.XXX-12		
Total de Inscritos no Cargo: 69				

NUTRICIONISTA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000220	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	023.XXX.XXX-46	X	
000599	MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA	457.XXX.XXX-61		
Total de Inscritos no Cargo: 2				

PROFESSOR				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000517	ADIEL DE SOUZA SILVA	125.XXX.XXX-10		
000279	ADNA ESTER DE SOUZA TRAMBAIOLI DA SILVA	177.XXX.XXX-62	X	
001194	ADRIANA CORATO DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-74	X	
000553	ADRIANA MARQUES FARIAS	064.XXX.XXX-48	X	
000098	ALESSANDRA LOPES RIBEIRO	089.XXX.XXX-06		
000504	ALESSANDRA MEDEIROS DE MENDONÇA RIBEIRO	051.XXX.XXX-39		X
000624	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	112.XXX.XXX-25		
001050	ALEXSANDRA GOMES PINHEIRO DOS REIS	005.XXX.XXX-90		
001101	ALINE ANDRADE CUNHA	120.XXX.XXX-88		
001405	ALINE ANDRESSA VIANA ROSSMANN TAVARES	066.XXX.XXX-76	X	
001168	ALINE FERREIRA DA SILVA	087.XXX.XXX-94		
000412	ALINE GABRIELE VIEIRA RAIA	103.XXX.XXX-97	X	
000202	ALYNE GONÇALVES OLIVEIRA RIBEIRO	067.XXX.XXX-50		
001379	AMANDA GABRIELLY CHIQUETTI	098.XXX.XXX-58		
000995	ANA KAROLINE NARDOTTO SANTANA	095.XXX.XXX-47		
000240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	097.XXX.XXX-51	X	
000974	ANA LUCIA DE ALMEIDA	790.XXX.XXX-97		
001287	ANA MARIA VIEGAS DE JESUS	106.XXX.XXX-63		
000139	ANA PAULA AVELINO	077.XXX.XXX-76	X	
000123	ANA PAULA COSTA	079.XXX.XXX-00		
001266	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	022.XXX.XXX-07	X	
001252	ANALU TOLEDO CATELLI	967.XXX.XXX-34		
000097	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	070.XXX.XXX-10		X
001228	ANDREA ROMINA FLEITAS DE FREITAS	012.XXX.XXX-45		
000844	ANDRÉIA DA SILVA BARNABÉ GODOI	042.XXX.XXX-70		
001112	ANDREIA RAMOS ARRUDA FERREIRA	099.XXX.XXX-40		
001030	ANDRÉIA SEGA	008.XXX.XXX-41		
000607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	063.XXX.XXX-03		X
000173	ANDRESSA LOPES PINHO	099.XXX.XXX-59		
000865	ANDRESSA LORRAINE SOUSA LIMA	054.XXX.XXX-61		
000539	ÂNGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	896.XXX.XXX-72		
000397	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	454.XXX.XXX-94		
001132	ANTONIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	053.XXX.XXX-78	X	
000683	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	699.XXX.XXX-49	X	
000835	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	084.XXX.XXX-11		
000295	BARBARA ELLEN DOS SANTOS	081.XXX.XXX-90		
000133	BEATRIZ GUIMARÃES DE LIMA	110.XXX.XXX-78		
001327	BEATRIZ MORAIS GUILHERME	524.XXX.XXX-32		
000391	BHARBARA LARISSA ANDRADE DE SOUZA	394.XXX.XXX-69		
000511	BIANCA ROCHA SANTANA	066.XXX.XXX-62	X	
001418	BRENO LUCCA SANTANA RIZZO	092.XXX.XXX-39		
001321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	114.XXX.XXX-10	X	
001286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	080.XXX.XXX-58	X	
000829	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	087.XXX.XXX-36		
000102	BRUNA LETICIA LINS	111.XXX.XXX-66	X	
001110	BRUNA PAULETTI LOPES MACHADO	049.XXX.XXX-82		
000907	CAMILA ESPERANÇA ALBUQUERQUE GOMES	008.XXX.XXX-14		
001244	CAMILA FERNANDA DA SILVA	067.XXX.XXX-16		
001090	CAROLINA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-94		
000040	CAROLINE TAVARES PEDROZO	117.XXX.XXX-11		
000132	CÉLIA DE FARIA SOUZA	629.XXX.XXX-04		
001289	CÉLIA REGINA SARDINHA SONCIN	879.XXX.XXX-49		
001294	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	065.XXX.XXX-77		
000925	CINTIA CARLA FURINI	068.XXX.XXX-21		
000841	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	036.XXX.XXX-74		
000386	CLECI DANNACENA	062.XXX.XXX-99		
001223	CLEIDIA JOSÉ DOS SANTOS	128.XXX.XXX-60	X	
001243	CRISTIANE DE MORAES ZOCCANTE	049.XXX.XXX-11		
000058	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	006.XXX.XXX-01	X	
000116	CRISTINA APARECIDA ALVES LIMA	008.XXX.XXX-99		
000761	DAIANE BENTO PACHECO	062.XXX.XXX-05		
001393	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	095.XXX.XXX-94	X	
001400	DANIELA VALENTIM CAETANO BEZERRA	007.XXX.XXX-30		
000216	DANIELE TEODORO FELIPE RODRIGUES	064.XXX.XXX-96	X	
000253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	052.XXX.XXX-19		
000201	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA FRANCO	007.XXX.XXX-16		
000897	DANIELY RENATA RODRIGUES	039.XXX.XXX-19	X	
001188	DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS	049.XXX.XXX-07		
000190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	052.XXX.XXX-76		
001298	DÉBORA PERES LIMA	099.XXX.XXX-40		
001038	DENISE LOPES GUIMARAES	064.XXX.XXX-38	X	
001445	DEYSE DA SILVA MARTIN MAR	024.XXX.XXX-09		
001109	DIEGO LIMA DOS SANTOS	441.XXX.XXX-10		
000209	DULCINEIA ALVES NOGUEIRA PONTES	108.XXX.XXX-81		
000869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	979.XXX.XXX-20	X	
001108	EDILAINE ROSENDO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-48	X	
000963	EDNA ARAUJO LUZ	007.XXX.XXX-14		
001019	EDNA NICOLAU DOS SANTOS	056.XXX.XXX-05		
000830	ELAIDE GREGÓRIO EVANGELISTA FEITOZA	007.XXX.XXX-60	X	
001047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	007.XXX.XXX-82	X	
000444	ELIANA CRISTINA DA SILVA ATENCIA	300.XXX.XXX-26		
000107	ELIANA MIGANCA ZANON	831.XXX.XXX-59		
000772	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	067.XXX.XXX-02		
001342	ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	043.XXX.XXX-03		
001453	ELIANE SIMOES DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-86	X	
000134	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	380.XXX.XXX-48		
000161	ELISÂNGELA APARECIDA VARGAS SAMPAIO ROSSI PEREIRA	066.XXX.XXX-69		

000463	ELISANGELA DE OLIVEIRA REIS	008.XXX.XXX-58	X	
000740	ELLEN CALDIN DOS SANTOS	056.XXX.XXX-23		
000646	ELMIRA DE ALCANTARA DIAS ALBUQUERQUE	918.XXX.XXX-34	X	
000400	ELOISA CASTELARI GONÇALVES	135.XXX.XXX-81		
001045	EMANUELLY ALINE FARIA PAULINO	064.XXX.XXX-21		
001280	ENILDE SIMOES DE OLIVEIRA	954.XXX.XXX-15		
000147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	038.XXX.XXX-02		
001306	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	055.XXX.XXX-80		
001220	ERICA MABILE GONCALVES MORTEAN	051.XXX.XXX-08		
000319	ERIKA KLAYRE FERREIRA PONTES	072.XXX.XXX-30		
000726	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	382.XXX.XXX-80		
001060	EUSEBIO RODRIGUES ALVES	571.XXX.XXX-87		
001011	EVELLYN DA SILVA FAUSTINO	108.XXX.XXX-56	X	
000309	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	100.XXX.XXX-43		
000180	EVELYN LEMES DA SILVA	082.XXX.XXX-30	X	
001164	FABIANA DA SILVA LUCIANO VICENTIM	005.XXX.XXX-48		
001028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	007.XXX.XXX-18	X	
000465	FERNANDA BARBOSA MONTEIRO	097.XXX.XXX-80	X	
000022	FERNANDA CRISTINA ROSA	305.XXX.XXX-30		
000379	FERNANDA FERNANDES CONFORTINI	088.XXX.XXX-88		
000131	FERNANDA FRANCIELI FERREIRA DE LIMA	065.XXX.XXX-18		
000258	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	079.XXX.XXX-37		
000300	FERNANDA PEREIRA ALVES DA COSTA	007.XXX.XXX-01	X	
000638	FERNANDA SANTOS COSTA	117.XXX.XXX-38		
000168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	067.XXX.XXX-77	X	
000550	FERNANDO MARTINS	077.XXX.XXX-29	X	
000799	FLÁVIA CAETANO FERREIRA MONTE	042.XXX.XXX-65		
000373	FLAVIA SONCINI DE LIMA COSTA	371.XXX.XXX-02		
000594	FRANCELISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	094.XXX.XXX-24		
000383	FRANCIELI PICCIRILLI DE OLIVEIRA FERREIRA	041.XXX.XXX-28		
000118	FRANCIELLE CRISTINA FURLANETO GOMES DOS SANTOS	023.XXX.XXX-20		
000574	FRANCIELLY SANTOS BUENO SILVA	074.XXX.XXX-40		
000215	FRANCISLAINE SOARES BUENO	073.XXX.XXX-67		
000733	GABRIEL RODRIGO DE ANDRADE	066.XXX.XXX-75		
001217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	122.XXX.XXX-24	X	
000606	GEOVANE PEREIRA BARBOZA	112.XXX.XXX-18		
001225	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	102.XXX.XXX-88		
000893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	006.XXX.XXX-09	X	
000271	GISLAINE SELMA DA SILVA	006.XXX.XXX-36	X	
000579	GISLENE SOUZA GODOY	006.XXX.XXX-44		
001179	GRACE DA SILVA CRUZ	659.XXX.XXX-72		
000177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	007.XXX.XXX-09		X
000913	HAGAR CORREIA LIMA	088.XXX.XXX-40		
000867	HELOISA NAYARA TOMADON	098.XXX.XXX-50		
000169	HENRIQUE ALVES RAMOS	062.XXX.XXX-90		
000554	INGRID CAMILA FIGUEIREDO PEREIRA	127.XXX.XXX-70		
000961	INGRID MARQUES BRENE	068.XXX.XXX-61	X	
000904	ISABEL CRISTINA DA SILVA	820.XXX.XXX-91		
000588	ISADORA BARROS DOMINGOS GODOI	079.XXX.XXX-80		
000303	ISLENE DA PAIXÃO SANTOS SILVA	072.XXX.XXX-75		
001438	IVETE DE ALMEIDA BINA ALVES	021.XXX.XXX-40		
000512	IVONETE GOMES DE ANDRADE	879.XXX.XXX-15	X	
001296	IZABELLA CAROLINE VIERA	102.XXX.XXX-17		
000459	JACQUELINE DERVAL	111.XXX.XXX-64	X	
000609	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	085.XXX.XXX-17		
000866	JAQUELINE DA SILVA VERAS	418.XXX.XXX-73		
000876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	051.XXX.XXX-31	X	
001314	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-09		
000873	JENNIFER PATRÍCIA PARANHOS DA SILVA MENDES	056.XXX.XXX-52	X	
000228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	079.XXX.XXX-11	X	
000813	JESSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	081.XXX.XXX-79		
001410	JÉSSICA HEVELIN CARVALHO	044.XXX.XXX-09		
001183	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	111.XXX.XXX-05		
000192	JESSICA PIRES RODRIGUES	452.XXX.XXX-90		
000066	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	080.XXX.XXX-74	X	
000307	JOANA DARC DOS SANTOS RAMIRES ROSANTE	311.XXX.XXX-88		
000905	JOÃO FERNANDO TAVIAN DE CAMPOS	007.XXX.XXX-43		
001181	JOÃO MARCOS FIGUEIREDO MATANO	081.XXX.XXX-65		
001085	JOAO PAULO SANTOS SILVA	086.XXX.XXX-88		
000828	JOCILEIA Q MORONI	904.XXX.XXX-20		
000096	JOELMA FRANCO	075.XXX.XXX-82		
001340	JOSIANE DUARTE GIL	336.XXX.XXX-60		
000070	JOSIANE MARIELY DUGOLIN SILVA	063.XXX.XXX-54		
000831	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	089.XXX.XXX-00		
000358	JULIANA APARECIDA IGNACIO GREGORIO	062.XXX.XXX-41	X	
001370	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-55		
000826	JULIANA FONSECA	094.XXX.XXX-90		
001284	JULIANA GONÇALVES ESPOSTI	038.XXX.XXX-27		
001008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	108.XXX.XXX-07	X	
000252	JULIANE DE SOUZA MORA	114.XXX.XXX-09		
001462	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	428.XXX.XXX-90		
000749	KARINA DOS SANTOS	066.XXX.XXX-96		
000178	KELLY JULIANE DOS SANTOS FRESQUI	979.XXX.XXX-68		
001224	KELY KAROLINNE DA COSTA	082.XXX.XXX-56	X	
000622	LAIANE PEDRÃO DE ALMEIDA PEREIRA	289.XXX.XXX-07		
000808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	053.XXX.XXX-08	X	
000993	LAURA ANISIO DE LIMA	116.XXX.XXX-64		
000798	LAYANE ALCANTARA DIAS DA SILVA	107.XXX.XXX-03	X	
000462	LAYANNE REIS DA SILVA	072.XXX.XXX-69		

000948	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	056.XXX.XXX-10		
001059	LETICIA FABIANO MARTINS	066.XXX.XXX-08	X	
001380	LIRIANE CRISTINA DA SILVA GOVEA	087.XXX.XXX-27		
000721	LORENA KARINE COELHO	095.XXX.XXX-83	X	
001058	LORENA RIBEIRO DOS SANTOS	108.XXX.XXX-38	X	
001403	LUANA CRISTINA PEREIRA	105.XXX.XXX-07		
000324	LUANA MOREIRA DE SOUZA	077.XXX.XXX-45		
000771	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	064.XXX.XXX-92	X	
001148	LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA	064.XXX.XXX-05		
000676	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-20	X	
001032	LUCIANO JOSÉ DA CRUZ	742.XXX.XXX-53		
000439	LUCIMAR SOARES	743.XXX.XXX-34		
000092	LUIZ FELIPE MAÇON	125.XXX.XXX-57	X	
000906	LUZIANE CRISTINA IGNACIO TALIERI	017.XXX.XXX-60		
000057	LUZINETE DOS SANTOS	294.XXX.XXX-06		
001263	MAIKON HENRIQUE TAVIAN MURRO	079.XXX.XXX-16		
000928	MARCELA DE SOUZA BEZERRA	008.XXX.XXX-94		
000843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-30	X	
001158	MARCIA MARIA SILVESTRE DA ROCHA	026.XXX.XXX-80		
000877	MARCILENE PARANHOS DA SILVA MENDES	726.XXX.XXX-15		
000640	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	004.XXX.XXX-71		
001421	MARCOS VINICIUS INÁCIO DA SILVA	488.XXX.XXX-61		
000923	MARIA APARECIDA CAMARA BARBOSA	204.XXX.XXX-35		
000743	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES	350.XXX.XXX-87	X	
000158	MARIA CICERA DE ALMEIDA CAMPOS	252.XXX.XXX-35		
000419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	906.XXX.XXX-53	X	
000054	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	127.XXX.XXX-59	X	
000466	MARIA GABRIELA BARBOSA MONTEIRO	097.XXX.XXX-57	X	
001200	MARIA GABRIELA VERDERIO FRESSATTI	058.XXX.XXX-95		
000757	MARIA JULIA DOS SANTOS	075.XXX.XXX-81	X	
000193	MARIA REGINA DE LIRA ROSALEM	831.XXX.XXX-49		
000409	MÁRIA RUTZATZ DA SILVA	954.XXX.XXX-34		
000110	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	797.XXX.XXX-91		
001115	MARIA SUELI FERREIRA SIQUEIRA	979.XXX.XXX-53		
000438	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA COSTA	122.XXX.XXX-07		
001362	MARIANA MARTON FERNANDES	085.XXX.XXX-97		
001057	MARIANI PININGA MONTEIRO DOS SANTOS	057.XXX.XXX-39	X	
001154	MARIELLEN PAULINO DOS SANTOS	069.XXX.XXX-50		
001080	MARILIS SILVA FERREIRA	065.XXX.XXX-03	X	
001318	MARINES RODRIGUES DE ARAUJO	609.XXX.XXX-87		
000884	MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	009.XXX.XXX-40		
000736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	935.XXX.XXX-72	X	
000714	MARLI RODRIGUES BARROSO	047.XXX.XXX-06	X	
000454	MARTHA BISPO DA SILVA	081.XXX.XXX-13	X	
001049	MEIRE HELLEN FARIA COSTA	007.XXX.XXX-44		
000212	MICHELE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	505.XXX.XXX-07	X	
000715	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	046.XXX.XXX-98		
000226	MILENA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	133.XXX.XXX-75		
000130	MONICA DE SOUZA	072.XXX.XXX-54		
001048	MÔNICA VIANA DA SILVA	008.XXX.XXX-92		
000369	NAIADI SANTOS CASSIANO CLARO	106.XXX.XXX-47		
000450	NAIR PRISCILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-70		
000484	NATALIA DA SILVA	083.XXX.XXX-02	X	
000320	NATHALIA ROSSI MARQUES	087.XXX.XXX-90		
001004	NATIELLI APARECIDA JARDIM DE MOURA	336.XXX.XXX-80	X	
000878	NEILA MARIA MENON SILVA	061.XXX.XXX-70		
000394	NICOLLE GOMES CAMPOS DA SILVA	123.XXX.XXX-82		
000759	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	097.XXX.XXX-20		
000125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	068.XXX.XXX-84		
001326	PAOLA FABÍOLA JORDÃO DA CUNHA MENJON	075.XXX.XXX-86		
000902	PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA	058.XXX.XXX-23		
000242	PATRÍCIA FERREIRA SANTOS CÂNDIDO	007.XXX.XXX-30	X	
000167	PAULA MARIA MENDES	104.XXX.XXX-00		
000232	POLLYANNA PAULA DA SILVA GOULART	961.XXX.XXX-68		
001160	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	066.XXX.XXX-40		
000874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	008.XXX.XXX-42		X
001231	RAFAELA FERREIRA DE LIMA	076.XXX.XXX-55		
001025	RAQUEL GARCIA PONTES	055.XXX.XXX-40	X	
000790	RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA GALERA	918.XXX.XXX-00		
000981	REGIANE APARECIDA DE SOUSA SILVA	349.XXX.XXX-35		
000515	REJANI APARECIDA GODOI	621.XXX.XXX-04		
000478	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	079.XXX.XXX-03	X	
000903	ROBERTA SANCHES BELENTANI	035.XXX.XXX-50		
001036	ROSANE APARECIDA DA SILVA	742.XXX.XXX-68		
001120	ROSILENE CÁSSIA DOS SANTOS FARIA	373.XXX.XXX-80		
001117	ROZANGELA BATISTA DA SILVA MATTOS	028.XXX.XXX-92	X	
000361	RUTE ROSA SANTANA	673.XXX.XXX-49	X	
001027	SELMA INACIO DE LIMA OLIVEIRA	749.XXX.XXX-49		
000317	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	102.XXX.XXX-70	X	
000585	SERGIO LUIZ BAXHIX SEBEK	016.XXX.XXX-40		
001229	SILVANA PACHECO PEREIRA	054.XXX.XXX-02	X	
000958	SILVIA APARECIDA SEGA	021.XXX.XXX-16		
000717	SILVIA ELIAS DA FONSECA	044.XXX.XXX-03	X	
000568	SILVIA LUCIANA DA SILVA	979.XXX.XXX-44		
001282	SIMONE CONTI SILVA CRUZ	058.XXX.XXX-52		
000861	SIMONE SANTOS PACHECO	042.XXX.XXX-80		
001202	STELA REGINA SILVA	078.XXX.XXX-23		
000532	SUELI FERREIRA	819.XXX.XXX-34	X	
000824	TALES HENRIQUE DA SILVA GOMES	116.XXX.XXX-99		

000847	TALITA NETO FIORI	083.XXX.XXX-05		
000363	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	111.XXX.XXX-03		
001237	TAMIRYS RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	066.XXX.XXX-21		
000742	TANIA CAMILA DE SANTANA REIS ALMEIDA	070.XXX.XXX-97		
000674	TÂNIA CAROLINE ALVES DA SILVA	090.XXX.XXX-71	X	
000405	TATIANA TAVARES ALONSO	119.XXX.XXX-22	X	X
001029	TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO	047.XXX.XXX-30		
000299	TATIANE SANTOS COUTINHO	074.XXX.XXX-09	X	
001441	TAYS DOS SANTOS SILVA	081.XXX.XXX-41	X	
000971	THAIS ANDREIA DA SILVA	057.XXX.XXX-80		
001346	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	052.XXX.XXX-17		
000561	THAÍS DA SILVA BEZERRA	077.XXX.XXX-20	X	
001147	THAIS GUIMARÃES TEIXEIRA	140.XXX.XXX-31	X	
001293	THAIS LETÍCIA ROSA	107.XXX.XXX-00		
000153	THÉO FILIPI OLIVEIRA DIAS	505.XXX.XXX-18		
000649	VAINE CRISTINA RUFATO DAS MERCÊS	788.XXX.XXX-72		
000889	VANDERLEIA DO NASCIMENTO DIAS	620.XXX.XXX-20	X	
001150	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-71	X	
001072	VANUSA DE MELO NASCIMENTO	879.XXX.XXX-15		
000492	VICENTE GUSTAVO FONTES	089.XXX.XXX-11	X	
001232	VILMARA SILVA DOS ANJOS	005.XXX.XXX-31		
000075	VITÓRIA CAROLINI SABINO DA SILVA	525.XXX.XXX-30		
000447	VIVIAN CAROLINA SILVA JORGE	109.XXX.XXX-67		
000247	VIVIANE PAULINO DOS SANTOS	060.XXX.XXX-64		
000218	VIVIANE RAMOS SARAIVA BRITO	061.XXX.XXX-51		
001349	WANDA APARECIDA DOS SANTOS	043.XXX.XXX-98		
000595	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	107.XXX.XXX-25		
001022	ZENILDA DE SOUZA GODOY	601.XXX.XXX-00		
Total de Inscritos no Cargo: 293				

PROFESSOR AEE				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000947	ANA PAULA GOMES GONSALVES	091.XXX.XXX-20	X	X
000593	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	010.XXX.XXX-54		
001281	ELAINE FRESSATTI	037.XXX.XXX-40		
000842	FABIANE GOMES DOS SANTOS	979.XXX.XXX-04	X	
001447	IONE LOPES DOS SANTOS	025.XXX.XXX-14	X	
000566	IRENE DE JESUS OLIVEIRA	620.XXX.XXX-72		
001073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	877.XXX.XXX-34	X	
001121	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	094.XXX.XXX-60		
001422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	081.XXX.XXX-24	X	
000941	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	040.XXX.XXX-47		
001215	MICHELE CRISTINA DA SILVA	101.XXX.XXX-10	X	
000939	OSVALDO YOSHIO NAGITA	022.XXX.XXX-28		
001102	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	091.XXX.XXX-08		
000298	ROSENILDA DA SILVA	038.XXX.XXX-30	X	X
001303	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	031.XXX.XXX-67		
001338	SUZANA ARAUJO DE LIMA	076.XXX.XXX-96		
001116	TAMIRES FERNANDA GOMES DA SILVA	109.XXX.XXX-90	X	
Total de Inscritos no Cargo: 17				

PSICÓLOGO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000984	BARBARA ANTONIO DE MORAIS	117.XXX.XXX-33	X	
000063	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	954.XXX.XXX-00		
000003	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	363.XXX.XXX-00	X	
001386	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	091.XXX.XXX-13		
000956	LAYANE MARA SANNA PICOLO	094.XXX.XXX-48		
000196	LETICIA BOCCI ROMUALDO BAHDUR	046.XXX.XXX-12		
000357	MARIA CLARA FERNANDES CANTU	116.XXX.XXX-67		
000064	NAIANI TIZZIANI	059.XXX.XXX-09		
001378	REBECA LÚCIA TOLEDO BARBOSA RANGEL LEITE	111.XXX.XXX-90		
000176	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	063.XXX.XXX-96		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001106	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	037.XXX.XXX-27	X	
000705	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-19		
001185	AMANDA FERNANDA DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-05	X	
001013	AMANDA HONORIO DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-40		
000679	ANA CARLA PEREIRA BATISTA	111.XXX.XXX-46	X	
001162	ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	252.XXX.XXX-08		
000424	ANA MARIA CLARO XAVES	129.XXX.XXX-05		
001015	ANDREIA LUIZA SARAIVA MOREIRA	007.XXX.XXX-35	X	
000965	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	055.XXX.XXX-83		
000304	ANNI RODRIGUES FREIRE	008.XXX.XXX-36	X	
000336	ARILDA DE OLIVEIRA FRASSATO	274.XXX.XXX-40		
000731	BRUNA TEIXEIRA ROMÃO	098.XXX.XXX-83		
001005	DAIELE CRISTINE FALEIROS DA SILVA	103.XXX.XXX-08	X	
000377	DIEGO LUIS RAVAGNANI	007.XXX.XXX-82		
000235	ELIANE DE LIMA VIEIRA	954.XXX.XXX-53		
000154	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	491.XXX.XXX-98	X	
000236	EMERSON FANTINI	979.XXX.XXX-15		
000179	FABIA DE OLIVEIRA PEREIRA	067.XXX.XXX-06	X	
000208	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CLARO	054.XXX.XXX-27		
001163	FLAVIA FERNANDES NUNES	018.XXX.XXX-93		

000763	FRANCIELI ELAINE DA SILVA DOS SANTOS	070.XXX.XXX-61		
000633	GABRIELA GARCIA FERREIRA	125.XXX.XXX-07	X	
000175	GENECI CONCEICAO PERES	069.XXX.XXX-70	X	
000560	GLEICIANE SALES DE SOUZA	091.XXX.XXX-46	X	
000750	ISABELA GABRIELI	102.XXX.XXX-94		
000254	JENNY ELIZABETH PÉREZ VINTIMILLA	012.XXX.XXX-06		
001177	JOSIANE ALVES DE ARAUJO	006.XXX.XXX-61	X	
000108	LARA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	541.XXX.XXX-50	X	
000185	LUANA ANGELICA FERREIRA	081.XXX.XXX-74	X	
000285	LUCELIA NERES DE SOUZA	007.XXX.XXX-03	X	
001324	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	104.XXX.XXX-47		
000711	LUCINEIDE GONCALVES PIRES	954.XXX.XXX-87	X	
000765	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAVAGNANI	007.XXX.XXX-86		
001245	MARIA APARECIDA DUARTE SILVA	954.XXX.XXX-04		
000858	MARIA DE FÁTIMA DIAS	023.XXX.XXX-50		
001009	MAYRA HELOISA PEREIRA FARIASA DA SILVA	072.XXX.XXX-07	X	
001277	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	084.XXX.XXX-29		
000330	ROSILDA CASTANHA DA SILVA LOPES	778.XXX.XXX-68		
000456	SALETE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	007.XXX.XXX-38		
000315	SANDY BIANCA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	507.XXX.XXX-08		
001253	SARA CIBELLE DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-69		
001310	SELYS REGINA DE SOUSA MOREIRA	068.XXX.XXX-38		
001127	SIDINEIA CRISTINA DOS SANTOS	007.XXX.XXX-62		
000171	SILVANA NOGUEIRA SOARES BATISTA	879.XXX.XXX-91	X	
001122	SONIA MARIA DUARTE	660.XXX.XXX-87		
001043	TATIANE REGINA PEREIRA	058.XXX.XXX-80	X	
000223	VANESSA AUGUSTO FERREIRA	832.XXX.XXX-53	X	
000217	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	074.XXX.XXX-00		
000056	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	061.XXX.XXX-65		
000677	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	057.XXX.XXX-02		
Total de Inscritos no Cargo: 50				

TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001348	ANGELO HENRIQUE MONTEFORTE	055.XXX.XXX-51		
000486	BIANKA SCOLA FAGUNDES DE SOUZA	108.XXX.XXX-35		
000250	DIGO E WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	036.XXX.XXX-30	X	
000578	FABIO GIARETTA DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-45		
001133	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	127.XXX.XXX-06		
001196	ISABELLA AGDA DO NASCIMENTO	085.XXX.XXX-27	X	
001221	IZABELA MAZZARO TREVISANUTO	492.XXX.XXX-38		
000274	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA	068.XXX.XXX-58		
001361	JOCASTA DE ALMEIDA BORTOLUCI	063.XXX.XXX-54		
001070	JOHNNY SOUZA SANTANA	038.XXX.XXX-01	X	
000901	JOSÉ VICENTE DE LIMA JÚNIOR	319.XXX.XXX-60		
001016	LEVY MACHADO DA CRUZ	754.XXX.XXX-04	X	
000259	LINARA ORTIZ FERREIRA DA SILVEIRA	330.XXX.XXX-50		
001428	LORENA DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-47	X	
001367	LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	201.XXX.XXX-21		
001039	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	109.XXX.XXX-32		
000458	ROSE RODRIGUES TAIETI	008.XXX.XXX-03		
000332	SIMONE PEREIRA MENDES	954.XXX.XXX-87	X	
000994	TATIANE COSTA PANTALEÃO DE OLIVEIRA	398.XXX.XXX-00	X	
000513	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	009.XXX.XXX-12		
000497	VITÓRIA BANDEIRA KOCH	507.XXX.XXX-44		
000996	VIVIANE AMARO DA SILVA TENAN	065.XXX.XXX-10		
Total de Inscritos no Cargo: 22				

TÉCNICO INFORMÁTICA				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000067	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	081.XXX.XXX-98		
000779	CARLOS CÉSAR DE QUADROS LEITE	063.XXX.XXX-92		
001210	FILIPE FREITAS DE LIMA	115.XXX.XXX-38		
000449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	121.XXX.XXX-04	X	
001336	LEONARDO GABRIEL CAPUCHO DE MOURA	064.XXX.XXX-32		
001056	LUIS FERNANDO SANTOS	111.XXX.XXX-93	X	
000498	MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR	009.XXX.XXX-22		
000912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	164.XXX.XXX-02	X	
001292	VICTOR CÉSAR MONTE MACEDO	831.XXX.XXX-91		
001035	WILLYAM ROBERTO SANTANA DA SILVA MATTOS	118.XXX.XXX-22	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

TÉCNICO SEG. TRABALHO				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
001271	BENEDITA DE ALMEIDA LEMOS BRUSSULO	195.XXX.XXX-87	X	
000164	BIANCA DA CRUZ LIMA	081.XXX.XXX-97		
000470	CLAUDIA MARTINS DAMASCENO	006.XXX.XXX-75		
000284	DÉBORA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PARDINHO MASSOLA	325.XXX.XXX-92	X	
001448	EVILYN TAINARA BENITES	120.XXX.XXX-71	X	
001331	JOÃO VICTOR DA SILVA	800.XXX.XXX-63		
000966	JULIO APARECIDO BENTO DE ARRUDA	058.XXX.XXX-40		
001377	KARINA SUELLEN SANTOS RIBEIRO	080.XXX.XXX-78		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Status
000956	DEFERIDO
000984	DEFERIDO
000063	INDEFERIDO

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B453FB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **33/2026,** referente à Dispensa Eletrônica nº **6/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA PROFESSORA MARILENA KUTANI PEDRANGELO (APAE), BEM COMO DE CAIXAS DE BOMBONS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (LAR DOS IDOSOS), VISANDO À DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PASCAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES A SEREM DEFINIDAS NESTE ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo:

CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	OVOS DE PÁSCOA AO LEITE: SABOR CHOCOLATE AO LEITE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PESO UNITÁRIO DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU E AROMATIZANTE, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU E LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA E FRACIONADA E NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PAPEL METALIZADO BOPP, REVESTIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA UNISSEX COM TEMA LÚDICO DE PÁSCOA, COM FITILHO NA AMARRAÇÃO, COM BASE PLÁSTICA NO FUNDO DO OVO E, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO PRODUTO COMO: INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 45 DIAS APÓS A ENTREGA. CMEIS E ESCOLA MUNICIPAL	CHOCONTELLI	UNID	618,00	11,90	7.354,20
3	OVOS DE PÁSCOA AO LEITE: SABOR CHOCOLATE AO LEITE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PESO UNITÁRIO DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU E AROMATIZANTE, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU E LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA E FRACIONADA E NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PAPEL METALIZADO BOPP, REVESTIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA UNISSEX COM TEMA LÚDICO DE PÁSCOA, COM FITILHO NA AMARRAÇÃO, COM BASE PLÁSTICA NO FUNDO DO OVO E, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO PRODUTO COMO: INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. A VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DE 45 DIAS APÓS A ENTREGA. ESCOLA PROFESSORA MARILENA KUTANI PEDRANGELO	CHOCONTELLI	UNID	53,00	12,90	683,70
TOTAL						8.037,90

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	CAIXA DE BOMBOM, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, COM SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA LINHA, ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM: CAIXA COM DESCRIÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE PESO E DATA DE VALIDADE. REFERÊNCIA: LACTA, NESTLÉ, GAROTO, SIMILAR OU SUPERIOR	NESTLÉ	UNID	150,00	13,77	2.065,50
TOTAL						2.065,50

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da requisição de compras. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 19/03/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5E0AC253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2026	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
19	JACQUELINE LIMA DE COSTA LTDA	DISPENSA Nº 06/2026	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO	16/03/2026	16/03/2026	15/03/2027	R$ 35.000,00

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:97FDBE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5	AUTO POSTO JUELI LTDA	92/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	10/03/2026	R$ 8.278.861,50 22/08/2026	R$ 8.764.297,90 22/08/2026
6	AUTO POSTO JUELI LTDA	92/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	12/03/2026	R$ 8.764.297,90 22/08/2026	R$ 9.133.234,60 22/08/2026
1	GRUPO BELA VISTA LTDA	49/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	13/03/2026	R$ 50.000,00 11/04/2026	R$ 100.000,00 11/04/2027
1	GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA	48/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	13/03/2026	R$ 710.000,00 11/03/2026	R$ 1.420.000,00 11/03/2027
2	BB PAPELARIA E VARIEDADES	22/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	16/03/2026	R$ 744.395,44 07/03/2026	R$ 759.418,35 07/09/2026
1	NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA	81/2025	DISPENSA Nº 23/2025	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	18/03/2026	R$ 37.095,00 01/04/2026	R$ 59.352,00 01/07/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:83151C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 90004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
DISPENSA 9/2026	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação para execução de serviços de substituição/instalação da rede elétrica na unidade de saúde Osório Severino dos Santos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 12/03/2026 às 08:00 até 17/03/2026 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 17/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/03/2026 às 14:47:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/03/2026 às 14:53:18	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	17/03/2026 às 15:00:18	Consulta realizada, a empresa TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão

Sistema	17/03/2026 às 17:02:23	Senhores Licitante expediente encerra as 17:30 retornaremos com andamento do certame amanha dia 18/03/2026 apartir das 08:00, fiquem atentos no andamento do certame.
Sistema	18/03/2026 às 09:03:42	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
17/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
17/03/2026 às 14:47:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis de edificações residenciais e comerciais	
Obras civis de edificações residenciais e comerciais - Conforme Termo Referência	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 92.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: null	R$ 92.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.191.***-*1 - LUCIANA ANTUNES PEREIRA para TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00, melhor lance: R$ 92.000,0000 (unitário) / R$ 92.000,0000 (total)	

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.707.183/0001-10 - FLASH ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Sim	R$ 92.800,0000	
UF endereço: PR			
74.167.396/0001-00 - TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA	Sim	R$ 92.650,0000	Proposta adjudicada
UF endereço: PR			

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
17/03/2026 às 08:31:24	51.707.183/0001-10	R$ 92.550,0000
17/03/2026 às 14:29:58	74.167.396/0001-00	R$ 92.000,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/03/2026 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 74.167.396/0001-00	17/03/2026 às 15:10:16	Sr. Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 4 (quatro) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance,por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, e adequação na planilha orçamentaria , cronograma conforme pasta tecnica. .
Pelo participante 74.167.396/0001-00	17/03/2026 às 15:17:12	Prezado(a) Agente de Contratações. Considerando a quantidade de itens constantes na planilha de materiais necessários para envio do anexo 2, considerando horário de expediente do orgão municipal, solicitamos prazo adicional para envio pleno da proposta e demais documentos exigidos pelo certame. Certos em contar com a vossa compreenção manifestamos elevados votos de estima e apreço.
Pelo participante 74.167.396/0001-00	17/03/2026 às 16:51:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:20 de 17/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 74.167.396/0001-00	18/03/2026 às 09:19:59	Sr. Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Em atendimento ao 4.21. Será exigido da proponente, quando da fase de disputa, a garantia de proposta equivalente a 1% (um porcento) do valor total estimado para a contratação, tal como nos termos no Art. 58 da Lei 14.133/2021, e apresentar a certidão simplificada conforme exigencia no item 9.14 a..
Pelo participante 74.167.396/0001-00	18/03/2026 às 11:03:28	Prezado Agente de contratações. considerando a morosidade na emissão da Certidão Simplificada, emitido pela Junta Comercial do Estado do Paraná, solicitamos dilação de prazo de para envio pleno dos documentos.
Pelo participante 74.167.396/0001-00	18/03/2026 às 11:08:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:19 de 18/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
17/03/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
17/03/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
17/03/2026 às 15:10:16	Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 4 (quatro) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance,por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, e adequação na planilha orçamentaria , cronograma conforme pasta tecnica. .
17/03/2026 às 16:51:20	Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/03/2026 às 09:03:08	Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 92.000,0000. Motivo: empresa atendeu a exigencias sendo declarada classificada pra essa fase.
18/03/2026 às 09:19:59	Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Em atendimento ao 4.21. Será exigido da proponente, quando da fase de disputa, a garantia de proposta equivalente a 1% (um porcento) do valor total estimado para a contratação, tal como nos termos no Art. 58 da Lei 14.133/2021, e apresentar a certidão simplificada conforme exigencia no item 9.14 a..
18/03/2026 às 11:08:19	Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/03/2026 às 11:20:42	Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00 foi habilitado.
18/03/2026 às 14:24:54	Fornecedor TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 74.167.396/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 92.000,0000.
18/03/2026 às 14:24:55	Item homologado.

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:C7D972B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 54.844.825 BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
CNPJ.: 54.844.825/0001-11

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 09 de março de 2026.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 54.844.825 BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
CNPJ.: 54.844.825/0001-11
VALOR: R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/03/2026** à **08/03/2027.**
ASSINATURA: 09/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Percentual de desconto	Valor máximo estimado para compra
LOTE: 002 - Lote 002	1	61117	Serviço de agenciamento de serviços hoteleiros valor estimado para gastos com hospedagem em apartamento individual hospedagem em apartamento individual. o quarto deverá conter no mínimo: - ar condicionado - tv 21” - canais aberto e a cabo - acesso a internet - cama box - 02 travesseiros - lençois - cobertas - frigobar - guardaroupa - uma cadeira confortável - uma mesa ou escrivaninha, para trabalhar com notbook - telefone - banheiro individual, juntamente com as dependencias do quarto - pia ou lavabo - vaso sanitário - ducha com aquecimento a gás - 02 toalhas de rosto - 02 toalhas de banho - shampoo e sabonetes para banho	SERVIÇO	35,00%	25.000,00
TOTAL						25.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8E7ADB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 072/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS CPF: 073.632.979-08						
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE				
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: AEROPORTO INTERNACIONAL EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ						
Saída:20/ 03/ 2026		Chegada:20/03/2026				
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR SECRETÁRIO DE TURISMO DO RETORNO DA VIAGEM DO II ENCONTRO NACIONAL DE TURISMO EM BELO HORIZONTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de MARÇO de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AB320FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 25/2026

OBJETO: Segunda Revisão em garantia do Veículo Volare Acess EO, Placa TBN3G79.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	PROTETOR POLO BATERIA	36,20	RODO SERVIÇE LTDA
2	1,00	PÇ	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	624,90	RODO SERVIÇE LTDA
3	1,00	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	700,14	RODO SERVIÇE LTDA
4	1,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE	216,80	RODO SERVIÇE LTDA
5	1,00	PÇ	ELEMENTO PRINCIPAL	200,27	RODO SERVIÇE LTDA
6	1,00	UN	KIT DE REVISÃO	71,84	RODO SERVIÇE LTDA
7	1,00	L	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32 (NOX - SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA). - CRYSTAL CLEAN	69,65	RODO SERVIÇE LTDA
8	1,00	PÇ	ELEMENTO SECUNDÁRIO	116,98	RODO SERVIÇE LTDA
9	1,00	UN	LIMPA AR COND 250ML	60,11	RODO SERVIÇE LTDA
10	1,00	L	ÓLEO DIFERENCIAL - SAE 85W140 API GL5	32,81	RODO SERVIÇE LTDA
11	1,00	UN	GRAXA - P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	98,58	RODO SERVIÇE LTDA
12	1,00	UN	SILICONE - ADESIVO VEDADOR	85,81	RODO SERVIÇE LTDA
13	1,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO	49,11	RODO SERVIÇE LTDA
14	4,00	UN	ODORIZANTE CAR	14,10	RODO SERVIÇE LTDA
15	2,00	UN	RETENTOR - 75X95X13	92,59	RODO SERVIÇE LTDA
16	2,00	UN	RETENTOR - 86,97X121,11X21,	463,58	RODO SERVIÇE LTDA
17	2,00	UN	CONTRA PINO - 5/32x1.1/2	1,31	RODO SERVIÇE LTDA
18	2,00	PÇ	TRAVA - ARR DA PORCA DE AJU	69,76	RODO SERVIÇE LTDA
19	2,00	UN	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - 200 X 4.8MM PRETA	0,22	RODO SERVIÇE LTDA
20	6,00	L	ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO 80W90 - API3<	70,16	RODO SERVIÇE LTDA
21	11,00	L	ÒLEO 15W40 - CK4	30,63	RODO SERVIÇE LTDA
22	1,00	H	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	380,00	RODO SERVIÇE LTDA
23	1,00	SRV	HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO	250,00	RODO SERVIÇE LTDA

Rio Negro, 19 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8207C433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 28/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises físico-químicas em amostras de efluentes industriais e de águas superficiais coletadas no Município de Rio Negro.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - pH	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	2	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Turbidez	30,35	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	3	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Sólidos Totais	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	4	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Óleos e Graxas Totais	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	5	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Demanda Quimica de Oxigenio (DQO)	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	6	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Demanda Bioquimica de Oxigenio (DBO)	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	7	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Nitrogênio Amoniacal	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	8	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Fosforo Total	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	9	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Cromo Total	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	10	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Ferro Total	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	11	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Niquel Total	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	12	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Cobre Total	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	13	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Fenóis	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	14	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Surfactantes Anionicos (Detergente)	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	15	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Oxigênio Dissolvido	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA
1	16	4,00	SRV	SERVIÇOS DE ANÁLISE - Escherichia Coli	30,31	LABOPRIME LABORATORIOS LTDA

Rio Negro, 19 de março de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:74EBEDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 29/2026

OBJETO: Aquisição de doces para confecção de cestas de Páscoa.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	UN	TRUFAS - Wafer Crocante -;Trufa recheada com camadas de wafer crocante e creme sabor castanha de caju, recoberto com cobertura sabor chocolate. produto embalado individualmente, embalagem contendo 50 unidades.	59,95	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
2	30,00	UN	MINI OVOS DE CHOCOLATE - Ovinhos de Chocolate Confeito de chocolate ao leite no formato oval, envolto individualmente em papel metalizado colorido, acondicionado em pote plástico transparente com tampa. contém aproximadamente 75 unidades, totalizando peso líquido de 475 g. produto com sabor característico de chocolate, textura macia e uniforme.	21,90	AURIMAR ALIMENTOS LTDA
3	463,00	UN	BALA DE GOMA - Sabor frutas variadas, com textura macia e elástica, cores diversas e aroma característico. fornecido em 3 unidades embaladas individualmente, reunidas em pacote de aproximadamente 96g.	1,15	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
4	35,00	UN	GULOSEIMA, BALA MASTIGÁVEL, SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G	7,99	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
5	25,00	UN	COCADA - Cocada Doce à base de coco ralado e açúcar, com textura macia e levemente úmida, sabor característico e coloração variando entre não temos branca e levemente dourada. produto apresentado em porções individuais, acondicionado em pote plástico com tampa, contendo 50 unidades.	79,50	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
6	25,00	UN	CHOCOLATE, BOMBOM, RECHEADO, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25G, TIPO MORANGUETE - Chocolate (tipo moranguete) Doce composto por morango desidratado envolto por camada de cobertura sabor chocolate, apresentando formato característico, sabor adocicado e levemente ácido, com textura macia no interior e cobertura firme externamente. produto fornecido em unidades embaladas individualmente, pacote contendo 50 unidades	29,50	DAVILLA SUPERMERCADO LTDA
7	25,00	UN	GULOSEIMA, DOCE DE LEITE - Doce de leite em tabletes individuais, elaborado a partir de leite e açúcar, com textura macia e sabor característico. produto apresentado em porções embaladas separadamente, acondicionado em pacote plástico resistente, contendo aproximadamente 50 unidades e peso líquido total de cerca de 1,5 kg.	22,90	AURIMAR ALIMENTOS LTDA

Rio Negro, 19 de março de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2180C8AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 058/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** inscrito no CPF nº **936.249.729-87**, e **CONTRATADA SERVIÇOS AGILIZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida, nº 732, Barracão, Bom Jesus, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

39.800.696/0001-76, neste ato representada por, **DIOHN DO PRADO,** Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **009.064.629-08**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 058/2025, por parte da Administração, visando o reajuste, conforme a Cláusula Quinta do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Com efeito retroativo ao dia 19/02/2026, o valor contratual será **reajustado** em **R$ 1.962,34** (**mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos**), conforme IPCA/IBGE com índice de **4,44%** do período. O reajuste refere-se ao período de 19/02/2026 a 21/05/2026, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço reajustado IPCA 4,44%	Valor do Acréscimo	Valor reajustado para o período de 19/02/2026 a 21/05/2026
1	1.208.364,68	M2	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS AREAS LIVRES DE IMOVEL DO MUNICIPIO. Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	R$ 0,15	R$ 0,1566	R$ 0,0066	R$ 1.962,34

2.1 As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o período de **19/02/2026 a 21/05/2026**: 332 – 06.003.12.365.0004.2.090.3.3.90.39.78.99 – Fonte 102; 637 – 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 780 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 714 – 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 796 – 11.004.10.302.0008.2.136.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 480 – 07.003.13.392.0005.2.029.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 885 – 12.003.08.244.0010.2.048.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 849 – 12.001.08.243.0009.6.001.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 927 – 12.003.08.244.0010.2.099.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 17 de março de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0D374E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de Nova Seção zona Rural do município de Salto do Lontra totalizando 17.940,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos do convênio nº 839/2025 SEAB, no valor máximo de R$ 1.128.109,49 (um milhão cento e vinte e oito mil, cento e nove reais com quarenta e nove centavos)	ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	SV	1,0	1.098.000,00	1.098.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	1.098.000,00

Salto do Lontra, 19 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4DA6B302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços topografia e agrimensura na execução de subdivisão, incluído também mapas e memoriais descritivos de várias unidades de lotes rurais	ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	SV	9,00	2.666,6666	24.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	24.000,00

Salto do Lontra, 19 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FDC001B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 023/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminar dos cargos **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo III, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Guardião Noturno, Médico Clínico Geral, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor Regente, Psiscólogo I, Psicólogo II, Psicólogo III, Servente e Serviços Gerais** do Concurso 001/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra resultado preliminar da segunda fase poderão consultar sua resposta na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 20 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PRELIM.
Agente Comunitário de Saúde	GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA	017.903.983-32	82.50	1
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA MARTINS DA SILVA LOCARDAIRE	017.903.906-75	75.00	2
Agente Comunitário de Saúde	LETICIA MICHELOTTI PIMENTA	017.903.967-29	70.00	3
Agente Comunitário de Saúde	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	017.903.930-18	67.50	4
Agente Comunitário de Saúde	KATIA PEREIRA DA SILVA	017.903.903-64	65.00	5
Agente Comunitário de Saúde	LUCAS FERREIRA DE LIMA	017.903.959-23	60.00	6
Agente Comunitário de Saúde	LEDIANI APARECIDA PEREIRA PINA	017.903.957-09	60.00	7
Agente Comunitário de Saúde	LUCIANA REGINA DE SOUZA	017.903.904-63	57.50	8
Agente Comunitário de Saúde	LENICE ALVES DA SILVA	017.903.983-59	57.50	9
Agente Comunitário de Saúde	MIGUEL RIBEIRO	017.903.954-42	57.50	10
Agente Comunitário de Saúde	BEATRIZ DIAS BATISTA	017.903.974-86	57.50	11
Agente Comunitário de Saúde	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	017.903.974-60	57.50	12
Agente Comunitário de Saúde	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	017.903.906-49	55.00	13
Agente Comunitário de Saúde	JANAÍNA APARECIDA PEREIRA	017.903.977-36	55.00	14
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILLA ANDREZA ALEIXO DOS SANTOS	017.903.975-21	55.00	15
Agente Comunitário de Saúde	ANGELICA DA SILVA PORFIRIO	017.903.918-20	55.00	16
Agente Comunitário de Saúde	JENYFFER BRAGANCEIRO PULCINELLI	017.903.978-18	52.50	17
Agente Comunitário de Saúde	DANIELLY EDUARDA FLORIANO SPONTON	017.903.980-58	52.50	18
Agente Comunitário de Saúde	THALIS EDUARDO DOS SANTOS	017.903.905-77	52.50	19
Agente Comunitário de Saúde	AILTON DE SOUZA	017.903.970-29	52.50	20
Agente Comunitário de Saúde	ANA JULIA SILVA DE MORAES	017.903.972-95	52.50	21
Agente Comunitário de Saúde	ELIESER RAMOS DE SOUZA	017.903.979-29	50.00	22
Agente Comunitário de Saúde	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	017.903.960-10	50.00	23
Agente Comunitário de Saúde	ANTÔNIO MARCOS CARRIEL DA SILVA	017.903.975-25	50.00	24
Agente Comunitário de Saúde	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	017.903.904-64	50.00	25
Agente Comunitário de Saúde	BRUNA EDUARDA VENANCIO	017.903.982-93	50.00	26
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Agente de Combate às Endemias	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	017.903.904-06	90.00	1
Agente de Combate às Endemias	ADRIAN GUILHERME DOS SANTOS HENRIQUE	017.903.914-07	82.50	2
Agente de Combate às Endemias	ROGER AUGUSTO GRANADO CASTILHO	017.903.968-73	80.00	3
Agente de Combate às Endemias	MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	017.903.903-63	80.00	4
Agente de Combate às Endemias	ISABELA CAROLINA ALVES DA SILVA	017.903.975-77	77.50	5
Agente de Combate às Endemias	GABRIELLI BEATRIZ PEREIRA	017.903.918-73	75.00	6

Agente de Combate às Endemias	PAULA NAYARA MARTINS CASTILHO	017.903.968-72	70.00	7
Agente de Combate às Endemias	ANDERSON BATISTA DA SILVA	017.903.906-60	67.50	8
Agente de Combate às Endemias	ANA GABRIELLA SOARES DE OLIVEIRA	017.903.976-64	65.00	9
Agente de Combate às Endemias	KAWAN REEBERTH DE OLIVEIRA	017.903.983-63	65.00	10
Agente de Combate às Endemias	ADILSON EDUARDO TOSTES CARMO	017.903.981-87	65.00	11
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRO HENRIQUE IZAIAS	017.903.984-30	62.50	12
Agente de Combate às Endemias	SANDRA VERÔNICA DA SILVA	017.903.918-11	62.50	13
Agente de Combate às Endemias	MARCIO YASSUO ICHIKAWA	017.903.981-09	62.50	14
Agente de Combate às Endemias	MATEUS HENRIQUE RIBEIRO	017.903.973-47	62.50	15
Agente de Combate às Endemias	JOÃO PHILLIP ALVES DOS SANTOS	017.903.942-00	62.50	16
Agente de Combate às Endemias	MARIA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	017.903.978-38	60.00	17
Agente de Combate às Endemias	ROSANGELA MARIA ESPAIRANE FRANCISCO	017.903.980-67	60.00	18
Agente de Combate às Endemias	PEDRO EMANUEL DAL SANTOS FORTES	017.903.969-02	60.00	19
Agente de Combate às Endemias	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	017.903.969-23	57.50	20
Agente de Combate às Endemias	ANGELICA DA SILVA PORFIRIO	017.903.915-52	57.50	21
Agente de Combate às Endemias	LENICE ALVES DA SILVA	017.903.969-24	57.50	22
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO BENTO DO CARMO	017.903.919-85	57.50	23
Agente de Combate às Endemias	WEVERTON HENRIQUE DE JESUS	017.903.971-20	57.50	24
Agente de Combate às Endemias	KEYVIN KAUAN DIONISIO PULCINELLI	017.903.914-35	57.50	25
Agente de Combate às Endemias	LUIS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	017.903.978-93	57.50	26
Agente de Combate às Endemias	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	017.903.918-10	57.50	27
Agente de Combate às Endemias	SUSILENE PIO DA SILVA	017.903.972-48	55.00	28
Agente de Combate às Endemias	HIAGO ESTEVAO DOSOREKI	017.903.979-14	55.00	29
Agente de Combate às Endemias	VAGNER DE OLIVEIRA	017.903.977-02	52.50	30
Agente de Combate às Endemias	JOSE RICARDO BARBOSA	017.903.976-59	52.50	31
Agente de Combate às Endemias	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	017.903.974-61	52.50	32
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO RIBEIRO	017.903.918-08	50.00	33
Agente de Combate às Endemias	LUCAS ROLON COSTA	017.903.908-54	50.00	34
Agente de Combate às Endemias	NATACHA BENTO LOURENÇO	017.903.980-00	50.00	35
Agente de Combate às Endemias	ELIESER RAMOS DE SOUZA	017.903.979-35	50.00	36
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CAROLINA MENDES	017.903.912-52	50.00	37
Agente de Combate às Endemias	LUCIANA REGINA DE SOUZA	017.903.915-77	50.00	38
Agente de Combate às Endemias	RAUL MARCELO MONTEIRO	017.903.982-28	50.00	39
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Auxiliar Administrativo III	CRISLAINE ARAÚJO DA SILVA	017.903.915-05	62.50	1
Auxiliar Administrativo III	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	017.903.904-65	60.00	2
Auxiliar Administrativo III	EDUARDO DINIZ DA LUZ	017.903.975-76	57.50	3
Auxiliar Administrativo III	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	017.903.906-83	55.00	4
Auxiliar Administrativo III	ILSO DE CASTILHO VENEGA	017.903.981-37	55.00	5
Auxiliar Administrativo III	NATALIA RIBEIRO	017.903.903-60	50.00	6
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Guardião Noturno	MIGUEL RIBEIRO	017.903.954-33	72.50	1
Guardião Noturno	EDSON MARCOS TERTULIANO DE SOUZA	017.903.918-28	65.00	2
Guardião Noturno	PAULO SÉRGIO SOARES	017.903.980-41	62.50	3
Guardião Noturno	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	017.903.919-40	52.50	4
Guardião Noturno	KELVIN FERREIRA RODRIGUES	017.903.973-48	52.50	5
Guardião Noturno	APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.903.973-18	52.50	6
Guardião Noturno	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	017.903.961-36	50.00	7
Guardião Noturno	MAICON HENRIQUE BERNARDES	017.903.904-79	50.00	8
Guardião Noturno	CLAUDECIR BARBOZA	017.903.904-75	50.00	9
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Servente	JOSÉ AFONSO CASTRO	017.903.962-90	77.50	1
Servente	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	017.903.906-52	72.50	2
Servente	AMANDA MARTINS DA SILVA LOCARDAIRE	017.903.907-00	70.00	3
Servente	JÉSSICA APARECIDA TOME DA SILVA	017.903.907-64	67.50	4
Servente	ELZA SLABEY FERMINO	017.903.959-72	67.50	5
Servente	TAMIRES BARBOSA PIRES MACHADO	017.903.968-83	65.00	6
Servente	ALINE CRISTINA DA SILVA MOURA	017.903.976-05	62.50	7
Servente	NAYMARA DUARTE MAFRA	017.903.959-76	62.50	8
Servente	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	017.903.978-20	62.50	9
Servente	ANA LUCIA TAMAIS	017.903.969-56	62.50	10
Servente	CAROLINA FERNANDA PEREIRA FERREIRA	017.903.979-05	62.50	11
Servente	MÁRCIA REGINA COLOGNESI	017.903.978-70	60.00	12
Servente	NATANI ELLEN RAMOS DE SOUZA	017.903.981-39	60.00	13
Servente	JÉSSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	017.903.977-04	60.00	14
Servente	ANA JULIA PEREIRA	017.903.916-82	60.00	15
Servente	PEDRO HENRIQUE DE FARIA SILVA	017.903.975-68	60.00	16
Servente	DAIANE DE SOUZA	017.903.959-22	60.00	17
Servente	ENILA MONTEIRO VILALVA	017.903.978-33	60.00	18
Servente	ANA JÚLIA DE JESUS LOFRANO	017.903.919-11	57.50	19
Servente	GIOVANA VITORIA JUSSIANI	017.903.930-43	57.50	20
Servente	CAMILLY VITÓRIA PEREIRA	017.903.979-04	57.50	21
Servente	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	017.903.979-77	55.00	22
Servente	ERICA APARECIDA DA MOTA	017.903.914-49	55.00	23
Servente	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	017.903.918-02	52.50	24
Servente	LUCIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	017.903.916-40	52.50	25
Servente	SHIRLEI DA SILVA CAMPOS	017.903.951-97	52.50	26
Servente	JOSE ANTONIO NOGUEIRA SIMÕES	017.903.974-13	52.50	27
Servente	JULIANA CAROLINA RAMOS CASTELANI	017.903.981-38	52.50	28
Servente	PAOLA OLIVEIRA PASTRI	017.903.916-48	50.00	29
Servente	BRUNA EDUARDA VENANCIO	017.903.982-90	50.00	30
Servente	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS	017.903.978-40	50.00	31
Servente	ANA JULIA MORAES GOMES DE ANDRADE	017.903.976-18	50.00	32
Servente	VIVIANE LEONI DUQUE SIMÕES	017.903.974-08	50.00	33
Servente	ANA PAULA OLEGARIO	017.903.912-63	50.00	34
Servente	MERICIANA CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	017.903.977-59	50.00	35

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PO	PP	NF	CLASSIF. PRELIM.
Motorista de Veículos Pesados	JOSE MARCELO GALDINO	017.903.908-47	77,50	100,00	177,50	1
Motorista de Veículos Pesados	CLAUDECIR VANZELA	017.903.972-35	75,00	100,00	175,00	2
Motorista de Veículos Pesados	RODRIGO PASTRE	017.903.971-75	80,00	89,00	169,00	3
Motorista de Veículos Pesados	MARCOS ANTONIO CAVALHEIRO	017.903.975-41	60,00	100,00	160,00	4
Motorista de Veículos Pesados	ANDRE HENIRQUE DE SOUZA	017.903.903-72	80,00	78,00	158,00	5
Motorista de Veículos Pesados	CESAR CLAUBER MACIEL	017.903.921-47	60,00	93,00	153,00	6
Motorista de Veículos Pesados	ANDERSON LOURENÇO JACINTHO	017.903.974-64	50,00	100,00	150,00	7
Motorista de Veículos Pesados	MARCOS MARIANO	017.903.914-08	60,00	82,00	142,00	8
Motorista de Veículos Pesados	ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS	017.903.908-16	52,50	89,00	141,50	9
Motorista de Veículos Pesados	RENAN WILLIAN ROSSI	017.903.956-99	52,50	89,00	141,50	10
Motorista de Veículos Pesados	ANDRÉ RICARDO TAMAIS	017.903.919-12	62,50	71,00	133,50	11
Motorista de Veículos Pesados	CRISTIANO RAFAEL BUENO DA SILVA	017.903.976-52	62,50	71,00	133,50	12
Motorista de Veículos Pesados	DANIEL CARLOS CASTELANI	017.903.971-43	55,00	60,00	115,00	13
Motorista de Veículos Pesados	EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA	017.903.972-54	55,00	60,00	115,00	14
Motorista de Veículos Pesados	MARCELO PIRES MACHADO	017.903.907-05	55,00	53,00	108,00	15
Motorista de Veículos Pesados	REINALDO COSTA SANTANA	017.903.978-44	50,00	56,00	106,00	16
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PP**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Operador de Máquinas Pesadas	ALESSANDRO HENRIQUE IZAIAS	017.903.984-32	77,50	74,00	151,50	1
Operador de Máquinas Pesadas	LUIS PAULO BRATZ	017.903.915-42	55,00	87,90	142,90	2
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PP**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Pedreiro	FELIPE AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	017.903.918-68	57,50	97,00	154,50	1
Pedreiro	ALEXANDRE APARECIDO MATIAS	017.903.906-25	55,00	94,00	149,00	2
Pedreiro	EDER JOSÉ ALMEIDA	017.903.984-42	57,50	86,00	143,50	3
Pedreiro	ÉVERTON DA SILVA MARCELO	017.903.916-57	55,00	74,50	129,50	4
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PP**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Serviços Gerais	MARCELO APARECIDO DA ROCHA	017.903.918-91	62,50	90,00	152,50	1
Serviços Gerais	DIEGO BELLI GOMES ALVES	017.903.966-95	67,50	80,00	147,50	2
Serviços Gerais	JÚLIO CESAR DE PAIVA	017.903.965-19	60,00	80,00	140,00	3
Serviços Gerais	LEONARDO MEDEIRA	017.903.918-38	60,00	70,00	130,00	4
Serviços Gerais	LUCAS FERREIRA DE LIMA	017.903.978-21	57,50	70,00	127,50	5
Serviços Gerais	ZENILDA JACOB	017.903.984-49	57,50	70,00	127,50	6
Serviços Gerais	ANGÉLICA AP DE SIQUEIRA	017.903.979-46	55,00	70,00	125,00	7
Serviços Gerais	AMANDA DAL SANTO BEZERRA	017.903.951-21	52,50	70,00	122,50	8
Serviços Gerais	LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	017.903.914-96	52,50	70,00	122,50	9
Serviços Gerais	MAURA DE FREITAS SANTOS	017.903.924-48	52,50	70,00	122,50	10
Serviços Gerais	JOSIANE JACOB DE LIMA	017.903.906-81	50,00	70,00	120,00	11

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. PRELIM.
Assistente Social	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	017.903.910-11	77,50		77,50	1
Assistente Social	SIDNEIA MOREIRA DO PRADO	017.903.920-85	75,00	2,50	77,50	2
Assistente Social	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	017.903.909-37	72,50	2,50	75,00	3
Assistente Social	ANA JULIA MINZON BAI	017.903.903-81	70,00		70,00	4
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	017.903.965-83	70,00		70,00	5
Assistente Social	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	017.903.950-85	65,00	5,00	70,00	6
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	017.903.908-18	62,50	5,00	67,50	7
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	017.903.905-63	62,50		62,50	8
Assistente Social	ZILDA OLIVEIRA PORFÍRIO	017.903.982-62	60,00		60,00	9
Assistente Social	GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	017.903.914-28	57,50	2,50	60,00	10
Assistente Social	GIOVANA ALVES DOS REIS	017.903.928-83	57,50		57,50	11
Assistente Social	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	017.903.958-70	57,50		57,50	12
Assistente Social	THAIS DE OLIVEIRA PEREIRA	017.903.915-21	52,50		52,50	13
Assistente Social	LUCIANA RODRIGUES PAULINO	017.903.904-11	50,00		50,00	14
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Cirurgião Dentista	YONARA MARIA DE ALMEIDA MORAIS	017.903.915-75	95,00	5,00	100,00	1
Cirurgião Dentista	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	017.903.918-06	87,50	5,00	92,50	2
Cirurgião Dentista	MARIA LAURA DE SOUZA MORAIS	017.903.914-72	90,00		90,00	3
Cirurgião Dentista	GABRIEL UZAI DA SILVA	017.903.957-03	82,50	5,00	87,50	4
Cirurgião Dentista	HELIO FERNANDES	017.903.958-06	80,00	2,50	82,50	5
Cirurgião Dentista	EVELLYN EDUARDA LIMA DOS SANTOS	017.903.908-30	80,00		80,00	6
Cirurgião Dentista	ALINE YUMI UEDA	017.903.925-27	77,50	2,50	80,00	7
Cirurgião Dentista	INGRID CORRÊA GOMES	017.903.982-77	77,50	0,00	77,50	8
Cirurgião Dentista	ISADORA ALZIRA RINARD PROENÇA	017.903.948-65	75,00	0,00	75,00	9
Cirurgião Dentista	ÉDER YUJI SANEFUJI MARTINS	017.903.963-22	75,00		75,00	10
Cirurgião Dentista	NEUSA MARIA FERMINO DE MORAES	017.903.915-97	72,50		72,50	11
Cirurgião Dentista	GEOVANA VIEIRA	017.903.903-73	70,00		70,00	12
Cirurgião Dentista	FABRICIO ANTONIO DE ALMEIDA	017.903.916-81	57,50		57,50	13
Cirurgião Dentista	IGOR EICHI YAMAUCHI	017.903.963-18	55,00		55,00	14
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Enfermeiro Padrão	FERNANDA PRADO MARINHO	017.903.914-87	77,50	5,00	82,50	1
Enfermeiro Padrão	SUELLEN BOSSOLA JORGE	017.903.978-36	75,00		75,00	2
Enfermeiro Padrão	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	017.903.958-46	67,50	5,00	72,50	3
Enfermeiro Padrão	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO FRAGA	017.903.916-06	67,50	5,00	72,50	4
Enfermeiro Padrão	MAICON PATRICIO POLIZEL GIORGE	017.903.918-93	67,50	2,50	70,00	5
Enfermeiro Padrão	LETÍCIA RANUCCI DE CAMARGO	017.903.974-26	67,50	2,50	70,00	6
Enfermeiro Padrão	PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES VENGRUS	017.903.916-25	65,00	5,00	70,00	7
Enfermeiro Padrão	IZABELLY RUBIO DO AMARAL CAMARGO	017.903.976-57	67,50		67,50	8
Enfermeiro Padrão	SARAH TUROLA HENRIQUE PEREIRA	017.903.907-22	65,00		65,00	9
Enfermeiro Padrão	VICTÓRIA MIGUEL MANTOVANI TELIS	017.903.912-71	65,00		65,00	10
Enfermeiro Padrão	LUANA PITOLI YAMAGAMI	017.903.973-31	60,00	5,00	65,00	11
Enfermeiro Padrão	STEPHANNIE ALINE VENANCIO EUGENIO	017.903.918-07	62,50		62,50	12

Enfermeiro Padrão	ANA PAULA BORGES DA SILVA	017.903.953-62	62,50		62,50	13
Enfermeiro Padrão	MARIANE MARIA DE BRITO	017.903.968-15	57,50	5,00	62,50	14
Enfermeiro Padrão	JANAÍNA APARECIDA PEREIRA	017.903.977-13	60,00		60,00	15
Enfermeiro Padrão	ISABELLY NATHUANE MATIAS CLAUDINO	017.903.914-55	60,00	0,00	60,00	16
Enfermeiro Padrão	PAULA AMANTINO SCHMIDT	017.903.972-43	60,00		60,00	17
Enfermeiro Padrão	IRIS CAROLINE FABIAN PINTO	017.903.959-98	57,50		57,50	18
Enfermeiro Padrão	EVERSON ORLANDINI ALVES	017.903.967-74	55,00		55,00	19
Enfermeiro Padrão	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	017.903.979-38	55,00		55,00	20
Enfermeiro Padrão	ANA BEATRIZ RODRIGUES TIMÓTEO	017.903.960-12	55,00	0,00	55,00	21
Enfermeiro Padrão	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	017.903.905-04	50,00	5,00	55,00	22
Enfermeiro Padrão	MARIANE CÂNDIDO DA SILVA ORLANDINI	017.903.918-96	52,50		52,50	23
Enfermeiro Padrão	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	017.903.919-32	52,50		52,50	24
Enfermeiro Padrão	NICOLLY OLIVEIRA DOS SANTOS	017.903.915-94	52,50		52,50	25
Enfermeiro Padrão	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	017.903.966-93	50,00		50,00	26
Enfermeiro Padrão	LAIANE RAFAELA DE SOUZA	017.903.904-09	50,00		50,00	27
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fisioterapeuta	ANGÉLICA YUMI SAMBE	017.903.982-08	80,00	5,00	85,00	1
Fisioterapeuta	NATÁLIA APARECIDA SANCHES	017.903.982-49	77,50		77,50	2
Fisioterapeuta	LUIZ GUILHERME CASSEMIRO BUENO	017.903.972-44	77,50		77,50	3
Fisioterapeuta	SUZANA SILVA FAJARDO	017.903.978-96	75,00	2,50	77,50	4
Fisioterapeuta	CAROLINE MIE MAKI	017.903.977-43	75,00		75,00	5
Fisioterapeuta	ELISA FERNANDA DE OLIVEIRA BUENO	017.903.934-06	72,50		72,50	6
Fisioterapeuta	LUIZ GABRIEL DE CARVALHO VIANA	017.903.984-55	72,50		72,50	7
Fisioterapeuta	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	017.903.982-03	70,00	0,00	70,00	8
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA CUSTÓDIO AMBRÓZIO	017.903.941-25	67,50		67,50	9
Fisioterapeuta	ANA JÚLIA JULIANO DE OLIVEIRA	017.903.906-47	65,00		65,00	10
Fisioterapeuta	MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	017.903.903-56	65,00		65,00	11
Fisioterapeuta	NAYANYMARA PORTELA DE OLIVEIRA NEGRÃO	017.903.915-76	65,00		65,00	12
Fisioterapeuta	MAGNUM ALVES IZIDORO	017.903.905-75	60,00	0,00	60,00	13
Fisioterapeuta	GIOVANNE AZEVEDO ROSA	017.903.969-53	60,00		60,00	14
Fisioterapeuta	LAÍS BERBER OLIVEIRA	017.903.952-12	55,00		55,00	15
Fisioterapeuta	JOYCE CARLA TEIXEIRA ALBONETI	017.903.976-26	52,50		52,50	16
Fisioterapeuta	NATHALY LARISSA BATISTA DA SILVA SANTOS	017.903.918-55	50,00		50,00	17
Fisioterapeuta	BARBARA AMARAL DA COSTA	017.903.978-50	50,00		50,00	18
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fonoaudiólogo	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	017.903.916-86	60,00	2,50	62,50	1
Fonoaudiólogo	JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ	017.903.979-53	60,00		60,00	2
Fonoaudiólogo	JAQUELINE LEAL DUTRA	017.903.915-82	55,00	5,00	60,00	3
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Médico Clínico Geral	MATHEUS RICARDO DOS REIS PAGLIACI	017.903.952-81	82,50		82,50	1
Médico Clínico Geral	RAMON MARQUES NARDONI SELA	017.903.973-85	67,50		67,50	2
Médico Clínico Geral	PEDRO HENRIQUE LOPES TRAJANO DOS SANTOS	017.903.982-69	62,50		62,50	3
Médico Clínico Geral	LARISSA AYUMI SASAKI MIRANDA LIMA	017.903.973-75	62,50		62,50	4
Médico Clínico Geral	JÚLIA DE DIO CARVALHO	017.903.972-93	60,00		60,00	5
Médico Clínico Geral	BRUNO ALEXANDRE SAUER	017.903.975-17	60,00		60,00	6
Médico Clínico Geral	BRENDA BALDRATI CARDOSO	017.903.914-80	57,50		57,50	7
Médico Clínico Geral	GABRIELLA REBOLHO DOS SANTOS	017.903.983-55	57,50		57,50	8
Médico Clínico Geral	CAROLINE MIYUKI GONDO	017.903.906-61	57,50		57,50	9
Médico Clínico Geral	JAILTON DE JESUS ROCHA JUNIOR	017.903.968-51	57,50		57,50	10
Médico Clínico Geral	CIBELE REGINA DE SOUZA REGHIN	017.903.916-47	57,50		57,50	11
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor de Artes	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	017.903.913-84	82,50	8,00	90,50	1
Professor de Artes	SILAS MACEDO DE ARAUJO	017.903.918-59	75,00	5,00	80,00	2
Professor de Artes	LIRIDIANE VIEIRA DA CRUZ MELLO	017.903.981-02	67,50	2,50	70,00	3
Professor de Artes	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	017.903.967-61	65,00	5,00	70,00	4
Professor de Artes	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA RODRIGUES	017.903.917-72	65,00	5,00	70,00	5
Professor de Artes	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	017.903.918-70	62,50		62,50	6
Professor de Artes	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO DE OLIVEIRA	017.903.971-61	57,50	5,00	62,50	7
Professor de Artes	ERICA DE FATIMA DE OLIVEIRA	017.903.970-35	60,00		60,00	8
Professor de Artes	KEILA KEMPE ODILON	017.903.915-69	57,50		57,50	9
Professor de Artes	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	017.903.916-23	52,50	5,00	57,50	10
Professor de Artes	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	017.903.935-73	52,50	0,00	52,50	11
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor de Educação Física	LUCIANO DE PAULA	017.903.912-22	85,00	5,00	90,00	1
Professor de Educação Física	TIAGO LANINI COUTINHO	017.903.963-66	85,00	5,00	90,00	2
Professor de Educação Física	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	017.903.980-46	85,00	2,50	87,50	3
Professor de Educação Física	MARIA PAULA LEITE CARVALHO	017.903.910-25	85,00		85,00	4
Professor de Educação Física	KARLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	017.903.974-47	80,00		80,00	5
Professor de Educação Física	NATHAN CAMPOS NEVES	017.903.906-48	77,50	2,50	80,00	6
Professor de Educação Física	KELLY ANGELINA DEDONÉ DE FREITAS	017.903.960-27	75,00	5,00	80,00	7
Professor de Educação Física	PATRICIA MARIA DE MACEDO	017.903.973-29	77,50		77,50	8
Professor de Educação Física	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	017.903.921-24	72,50	5,00	77,50	9
Professor de Educação Física	GISLEI RODRIGUES VILCHER	017.903.978-57	72,50	5,00	77,50	10
Professor de Educação Física	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	017.903.970-71	75,00		75,00	11
Professor de Educação Física	MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	017.903.984-38	72,50	2,50	75,00	12
Professor de Educação Física	SUZANA MARIA GUERREIRO	017.903.929-08	72,50		72,50	13
Professor de Educação Física	LEONARDO COIMBRA E SILVA	017.903.974-33	65,00	5,00	70,00	14
Professor de Educação Física	ROSINEIA DE OLIVEIRA	017.903.915-71	62,50	5,00	67,50	15
Professor de Educação Física	ELEN DAIANE CAMARGO	017.903.981-07	62,50	2,50	65,00	16
Professor de Educação Física	LUIZ GABRIEL OTTENIO MOSSATO	017.903.981-99	62,50		62,50	17
Professor de Educação Física	RAFAELA FERNANDA DE REZENDE BARBOSA	017.903.915-02	57,50		57,50	18
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA BARDELI DIAS	017.903.916-93	92,50		92,50	1
Professor de Educação Infantil	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.903.984-19	92,50		92,50	2

Professor de Educação Infantil	TAIRYNE TEODORO ALVES	017.903.917-73	90,00		90,00	3
Professor de Educação Infantil	KELLEM APARECIDA RITA	017.903.975-92	85,00	5,00	90,00	4
Professor de Educação Infantil	BEATRIZ DIAS RODRIGUES DO CARMO	017.903.915-46	85,00	5,00	90,00	5
Professor de Educação Infantil	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	017.903.977-03	85,00	5,00	90,00	6
Professor de Educação Infantil	SUZZAN KARLA GOMES DA SILVA	017.903.905-66	87,50	0,00	87,50	7
Professor de Educação Infantil	SIMONE ODA	017.903.978-69	82,50	5,00	87,50	8
Professor de Educação Infantil	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	017.903.918-25	82,50	5,00	87,50	9
Professor de Educação Infantil	DANIELI DOS SANTOS LIMA	017.903.903-88	80,00	5,00	85,00	10
Professor de Educação Infantil	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	017.903.910-04	80,00	5,00	85,00	11
Professor de Educação Infantil	KARINE DA ROSA	017.903.918-64	77,50	5,00	82,50	12
Professor de Educação Infantil	MARCIA LEAL TASCA	017.903.979-87	77,50	5,00	82,50	13
Professor de Educação Infantil	KEILA MARIA DIAS PELISSARI VOLPATO	017.903.914-38	77,50	5,00	82,50	14
Professor de Educação Infantil	MARIA INÊS SOARES	017.903.915-20	77,50	5,00	82,50	15
Professor de Educação Infantil	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	017.903.979-65	77,50	5,00	82,50	16
Professor de Educação Infantil	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO	017.903.980-09	77,50	5,00	82,50	17
Professor de Educação Infantil	APARECIDA DE FÁTIMA BATISTA VANZELLA	017.903.919-07	80,00		80,00	18
Professor de Educação Infantil	CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ	017.903.906-06	80,00		80,00	19
Professor de Educação Infantil	MARIA HELENA DOS SANTOS BRAZ	017.903.912-15	80,00		80,00	20
Professor de Educação Infantil	ELIS BAPTISTONE WADA TAMAIS	017.903.919-15	75,00	5,00	80,00	21
Professor de Educação Infantil	VANESSA KELLY DA COSTA	017.903.978-65	75,00	5,00	80,00	22
Professor de Educação Infantil	VANESSA LETICIA DA SILVA	017.903.917-59	77,50		77,50	23
Professor de Educação Infantil	LETICIA DOMINGUES DE CARVALHO	017.903.983-66	77,50		77,50	24
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA DE SOUZA RAMOS	017.903.907-37	77,50		77,50	25
Professor de Educação Infantil	ANA JULIA SOARES	017.903.914-04	77,50		77,50	26
Professor de Educação Infantil	SILMARA COSTA CORREIA	017.903.977-76	75,00	2,50	77,50	27
Professor de Educação Infantil	BRENDA NICOLE DE SOUZA	017.903.972-64	75,00	2,50	77,50	28
Professor de Educação Infantil	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	017.903.972-15	72,50	5,00	77,50	29
Professor de Educação Infantil	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	017.903.914-89	72,50	5,00	77,50	30
Professor de Educação Infantil	CINTHIA LAYANNE NOGUEIRA SAMPAIO	017.903.971-50	72,50	5,00	77,50	31
Professor de Educação Infantil	LUANA CHAVES DOS SANTOS	017.903.958-41	72,50	5,00	77,50	32
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	017.903.973-00	75,00		75,00	33
Professor de Educação Infantil	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA	017.903.904-43	75,00	0,00	75,00	34
Professor de Educação Infantil	VITORIA FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	017.903.909-76	75,00		75,00	35
Professor de Educação Infantil	DAIANE LOPES DE SOUZA	017.903.907-86	72,50	2,50	75,00	36
Professor de Educação Infantil	KARINA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS	017.903.977-70	72,50	2,50	75,00	37
Professor de Educação Infantil	GABRIÉLI APARECIDA DUTRA DA SILVA PULCINELLI	017.903.907-51	70,00	5,00	75,00	38
Professor de Educação Infantil	ADRIANA CHAVES	017.903.984-57	70,00	5,00	75,00	39
Professor de Educação Infantil	NATALIA TEIXEIRA CABRAL	017.903.969-17	70,00	5,00	75,00	40
Professor de Educação Infantil	LETICIA FERNANADA VILALVA	017.903.968-50	70,00	5,00	75,00	41
Professor de Educação Infantil	VALÉRIA VIEIRA DA ROCHA	017.903.907-07	70,00	5,00	75,00	42
Professor de Educação Infantil	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	017.903.909-93	70,00	5,00	75,00	43
Professor de Educação Infantil	ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	017.903.925-36	70,00	5,00	75,00	44
Professor de Educação Infantil	DANIELA FRANCISCA APARECIDO	017.903.904-60	72,50	0,00	72,50	45
Professor de Educação Infantil	ANA CARLA PINHEIRO GOMES	017.903.981-41	72,50		72,50	46
Professor de Educação Infantil	BRUNA APARECIDA MAGNANI	017.903.915-59	72,50		72,50	47
Professor de Educação Infantil	GIOVANA VITÓRIA MAINARDES BARBOSA	017.903.984-75	72,50		72,50	48
Professor de Educação Infantil	TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA	017.903.908-00	70,00	2,50	72,50	49
Professor de Educação Infantil	LARISSA MAYARA SILVEIRA	017.903.983-30	70,00	2,50	72,50	50
Professor de Educação Infantil	AMANDA GUSMÃO DE SOUSA	017.903.984-53	70,00		70,00	51
Professor de Educação Infantil	ALINE CRISTINA DA SILVA PINTOPELISSARI	017.903.918-30	70,00		70,00	52
Professor de Educação Infantil	JHENIFER MIRANDA DOS SANTOS	017.903.979-91	70,00		70,00	53
Professor de Educação Infantil	ANA FLÁVIA CAROLINO	017.903.918-48	67,50	2,50	70,00	54
Professor de Educação Infantil	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	017.903.928-67	65,00	5,00	70,00	55
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA MOURO	017.903.963-76	65,00	5,00	70,00	56
Professor de Educação Infantil	SUMARA CORDEIRO DOS REIS	017.903.979-18	65,00	5,00	70,00	57
Professor de Educação Infantil	JÉSSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	017.903.977-05	67,50		67,50	58
Professor de Educação Infantil	ROBERTA APARECIDA BIANCHI	017.903.908-26	67,50		67,50	59
Professor de Educação Infantil	ISABELLA DA SILVA ALEIXO	017.903.916-55	67,50		67,50	60
Professor de Educação Infantil	MARIELLY BARBOSA	017.903.984-21	67,50		67,50	61
Professor de Educação Infantil	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	017.903.981-11	67,50		67,50	62
Professor de Educação Infantil	PAOLA APARECIDO BORGES	017.903.948-88	67,50		67,50	63
Professor de Educação Infantil	ANGÉLICA AP DE SIQUEIRA	017.903.979-49	67,50		67,50	64
Professor de Educação Infantil	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	017.903.917-69	67,50		67,50	65
Professor de Educação Infantil	RENATA APARECIDA ROSSI	017.903.955-01	67,50		67,50	66
Professor de Educação Infantil	DANYELLE CRIVELARI CASSIANO	017.903.974-72	67,50		67,50	67
Professor de Educação Infantil	STEPHANE HELBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.903.972-53	65,00	2,50	67,50	68
Professor de Educação Infantil	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	017.903.916-36	65,00	2,50	67,50	69
Professor de Educação Infantil	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	017.903.980-57	62,50	5,00	67,50	70
Professor de Educação Infantil	GABRIELI SIVIERO	017.903.967-81	62,50	5,00	67,50	71
Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	017.903.984-82	62,50	5,00	67,50	72
Professor de Educação Infantil	SIMONE MARCOLINO RUELA	017.903.916-34	62,50	5,00	67,50	73
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DE ALMEIDA	017.903.977-60	65,00		65,00	74
Professor de Educação Infantil	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	017.903.914-84	65,00		65,00	75
Professor de Educação Infantil	CARLA PATRICIA DA SILVA	017.903.917-29	60,00	5,00	65,00	76
Professor de Educação Infantil	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	017.903.984-70	60,00	5,00	65,00	77
Professor de Educação Infantil	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	017.903.976-43	62,50		62,50	78
Professor de Educação Infantil	BIANCA VITÓRIA INFANZON DA COSTA	017.903.940-02	62,50		62,50	79
Professor de Educação Infantil	LILIAN DE GEUS MARTINS HELBEL	017.903.969-51	62,50		62,50	80
Professor de Educação Infantil	DEBORAH FERNANDA DA SILVA DE ASSIS	017.903.905-54	62,50	0,00	62,50	81
Professor de Educação Infantil	BRUNA APARECIDA CARVALHO MOURA FELIX	017.903.975-50	62,50		62,50	82
Professor de Educação Infantil	LAIZA MEDEIROS	017.903.984-27	57,50	5,00	62,50	83
Professor de Educação Infantil	MARIA DE LURDES DA SILVA	017.903.917-26	60,00		60,00	84
Professor de Educação Infantil	MONIQUE TASSIANE CORINTH	017.903.905-62	60,00		60,00	85
Professor de Educação Infantil	LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET	017.903.909-51	60,00		60,00	86
Professor de Educação Infantil	PAULA FERNANDA DA SILVA	017.903.917-06	60,00		60,00	87
Professor de Educação Infantil	THAYS CRISTINA DA COSTA	017.903.969-43	60,00		60,00	88
Professor de Educação Infantil	EDILÉIA CRISTINA VERSORI	017.903.917-68	60,00		60,00	89
Professor de Educação Infantil	THÁLITA LUIZA DE MELLO MOREIRA	017.903.962-49	60,00		60,00	90
Professor de Educação Infantil	GISLAINE SOCORRO DE GODOY	017.903.979-79	60,00		60,00	91

Professor de Educação Infantil	ENILA MONTEIRO VILALVA	017.903.978-32	57,50	2,50	60,00	92
Professor de Educação Infantil	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	017.903.910-96	57,50	2,50	60,00	93
Professor de Educação Infantil	ISABEL CRISTINA DE MOURA	017.903.930-39	57,50		57,50	94
Professor de Educação Infantil	NICOLLY DE SOUZA NASCIMENTO	017.903.979-72	57,50		57,50	95
Professor de Educação Infantil	VALQUÍRIA DE LIMA NICODEMO	017.903.982-54	57,50	0,00	57,50	96
Professor de Educação Infantil	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	017.903.914-62	57,50		57,50	97
Professor de Educação Infantil	ANA LUCIA DOS SANTOS	017.903.978-80	57,50		57,50	98
Professor de Educação Infantil	POLIANE VERÔNICA SIMÃO ZANATA	017.903.985-30	57,50		57,50	99
Professor de Educação Infantil	ANDREIA CRISTINA PELLISSARI SILVEIRA	017.903.982-21	57,50		57,50	100
Professor de Educação Infantil	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	017.903.906-87	57,50	0,00	57,50	101
Professor de Educação Infantil	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	017.903.952-23	52,50	5,00	57,50	102
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL	017.903.964-42	55,00		55,00	103
Professor de Educação Infantil	LUIZ VINICIUS REIS FRANÇA	017.903.908-63	55,00		55,00	104
Professor de Educação Infantil	SOLANGE DOS SANTOS	017.903.983-20	55,00		55,00	105
Professor de Educação Infantil	CARLA CAROLINE CORREA	017.903.973-93	55,00		55,00	106
Professor de Educação Infantil	ELISANA DOS SANTOS	017.903.914-88	52,50	2,50	55,00	107
Professor de Educação Infantil	ANA BEATRIZ BRESSANI	017.903.977-88	52,50		52,50	108
Professor de Educação Infantil	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.903.935-37	52,50		52,50	109
Professor de Educação Infantil	MARIA EDUARDA MOREIRA	017.903.917-94	52,50		52,50	110
Professor de Educação Infantil	PATRICIA PITOLI	017.903.973-33	52,50		52,50	111
Professor de Educação Infantil	GABRIELE BEATRIZ CARVALHO ROCHA	017.903.912-99	52,50		52,50	112
Professor de Educação Infantil	JULIANA APARECIDA DA SILVA	017.903.913-28	52,50		52,50	113
Professor de Educação Infantil	ISABELE DE FREITAS GANDRA	017.903.905-51	52,50		52,50	114
Professor de Educação Infantil	VIVIANE MODA MARCOLINA DA SILVA	017.903.984-79	52,50		52,50	115
Professor de Educação Infantil	EMANOELY DE SOUZA CASTRO	017.903.984-47	52,50		52,50	116
Professor de Educação Infantil	DANIELLE APARECIDA DA CONCEICAO	017.903.919-21	50,00	2,50	52,50	117
Professor de Educação Infantil	IZENILDA MOURA DA SILVA	017.903.954-02	50,00		50,00	118
Professor de Educação Infantil	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	017.903.904-81	50,00		50,00	119
Professor de Educação Infantil	ALIKY APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	017.903.919-31	50,00		50,00	120
Professor de Educação Infantil	GRASIELA DA ROSA RIBEIRO	017.903.946-66	50,00		50,00	121
Professor de Educação Infantil	DEISY TAMAI	017.903.957-27	50,00		50,00	122
Professor de Educação Infantil	GABRIELA MANZINI	017.903.977-83	50,00		50,00	123
Professor Regente	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA RODRIGUES	017.903.917-70	90,00	5,00	95,00	1
Professor Regente	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	017.903.906-29	82,50	5,00	87,50	2
Professor Regente	LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	017.903.914-03	75,00	8,00	83,00	3
Professor Regente	VITÓRIA FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	017.903.909-92	82,50		82,50	4
Professor Regente	KEILA MARIA DIAS PELISSARI VOLPATO	017.903.914-40	77,50	5,00	82,50	5
Professor Regente	REBECA BUENO CRUZ	017.903.983-49	72,50	5,00	77,50	6
Professor Regente	JANAINA DE JESUS MESSIAS	017.903.968-77	67,50	8,00	75,50	7
Professor Regente	DANIELA APARECIDA STORER DIAS	017.903.984-13	72,50		72,50	8
Professor Regente	HILDA RONQUI	017.903.978-53	67,50	5,00	72,50	9
Professor Regente	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	017.903.905-30	67,50	5,00	72,50	10
Professor Regente	TAIRYNE TEODORO ALVES	017.903.917-75	70,00		70,00	11
Professor Regente	DANIELA FRANCISCA APARECIDO	017.903.904-61	70,00	0,00	70,00	12
Professor Regente	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	017.903.910-14	65,00	5,00	70,00	13
Professor Regente	DENISE ALINE SILVEIRA	017.903.905-32	65,00	5,00	70,00	14
Professor Regente	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	017.903.914-83	62,50	5,00	67,50	15
Professor Regente	KAROLINE MEDEIRAS DOMINGUES	017.903.983-70	62,50	5,00	67,50	16
Professor Regente	KELLY ANGELINA DEDONÊ DE FREITAS	017.903.915-81	62,50	5,00	67,50	17
Professor Regente	MARIELLY BARBOSA	017.903.984-17	65,00		65,00	18
Professor Regente	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	017.903.984-24	65,00		65,00	19
Professor Regente	ANA JULIA SOARES	017.903.913-99	65,00		65,00	20
Professor Regente	DAIANE LOPES DE SOUZA	017.903.907-81	62,50	2,50	65,00	21
Professor Regente	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	017.903.916-26	62,50	2,50	65,00	22
Professor Regente	VALÉRIA VIEIRA DA ROCHA	017.903.907-28	60,00	5,00	65,00	23
Professor Regente	DANIELI DOS SANTOS LIMA	017.903.903-86	60,00	5,00	65,00	24
Professor Regente	KELLEM APARECIDA RITA	017.903.979-52	60,00	5,00	65,00	25
Professor Regente	ARYANNE DAISY ALMEIDA DA SILVA	017.903.983-82	60,00	5,00	65,00	26
Professor Regente	BEATRIZ DIAS RODRIGUES DO CARMO	017.903.917-87	60,00	5,00	65,00	27
Professor Regente	SIMONE MARCOLINO RUELA	017.903.916-07	60,00	5,00	65,00	28
Professor Regente	CINTHIA LAYANNE NOGUEIRA SAMPAIO	017.903.971-51	60,00	5,00	65,00	29
Professor Regente	NATHALIA LUDMILA CARVALHO HARADA	017.903.918-81	60,00	5,00	65,00	30
Professor Regente	LETICIA MOURO	017.903.963-77	60,00	5,00	65,00	31
Professor Regente	SUZZAN KARLA GOMES DA SILVA	017.903.905-28	62,50	0,00	62,50	32
Professor Regente	MARIA EDUARDA BARDELI DIAS	017.903.916-95	62,50		62,50	33
Professor Regente	LILIAN DE GEUS MARTINS HELBEL	017.903.969-49	62,50		62,50	34
Professor Regente	ISABELE DA SILVA	017.903.904-93	57,50	5,00	62,50	35
Professor Regente	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	017.903.919-29	57,50	5,00	62,50	36
Professor Regente	LAIZA MEDEIROS	017.903.978-75	57,50	5,00	62,50	37
Professor Regente	VANESSA KELLY DA COSTA	017.903.978-63	57,50	5,00	62,50	38
Professor Regente	CAROLINE FERNANDA DOS SANTOS BORGES	017.903.965-82	57,50	5,00	62,50	39
Professor Regente	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	017.903.979-81	57,50	5,00	62,50	40
Professor Regente	LUANA CHAVES DOS SANTOS	017.903.958-56	57,50	5,00	62,50	41
Professor Regente	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	017.903.984-64	60,00		60,00	42
Professor Regente	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	017.903.973-03	60,00		60,00	43
Professor Regente	JOSÉ ROBERTO SEVERINO	017.903.976-96	60,00		60,00	44
Professor Regente	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ASSOLARI	017.903.960-73	60,00		60,00	45
Professor Regente	CÁSSIA LEMES MACIEL	017.903.961-34	57,50	2,50	60,00	46
Professor Regente	LIRIDIANE VIEIRA DA CRUZ MELLO	017.903.980-99	57,50	2,50	60,00	47
Professor Regente	JEANE FATIMA MORAES SOUZA	017.903.933-76	55,00	5,00	60,00	48
Professor Regente	ERICA DE FATIMA DE OLIVEIRA	017.903.970-36	57,50		57,50	49
Professor Regente	CÍNTIA DE CASTRO PAULINO	017.903.984-33	57,50		57,50	50
Professor Regente	DAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	017.903.970-76	55,00	2,50	57,50	51
Professor Regente	EMERSON LINO GOUVEIA	017.903.956-49	52,50	5,00	57,50	52
Professor Regente	RENATA DE FREITAS MACIEL	017.903.947-83	52,50	5,00	57,50	53
Professor Regente	CRISLAINE OLIVEIRA	017.903.936-78	52,50	5,00	57,50	54
Professor Regente	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	017.903.910-06	52,50	5,00	57,50	55
Professor Regente	VANESSA LETICIA DA SILVA	017.903.917-65	55,00		55,00	56

Professor Regente	CAROLINI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	017.903.974-22	55,00		55,00	57
Professor Regente	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	017.903.979-90	55,00		55,00	58
Professor Regente	ALISSON DA SILVA GALLO	017.903.937-77	55,00		55,00	59
Professor Regente	DANIELLE APARECIDA DA CONCEICAO	017.903.977-80	52,50	2,50	55,00	60
Professor Regente	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	017.903.916-79	52,50		52,50	61
Professor Regente	BRUNA APARECIDA MAGNANI	017.903.915-74	52,50		52,50	62
Professor Regente	CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ	017.903.906-12	52,50		52,50	63
Professor Regente	ANA LIVIA DOMINGUES OLIVEIRA	017.903.972-51	52,50	0,00	52,50	64
Professor Regente	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	017.903.914-79	52,50		52,50	65
Professor Regente	THAIANE MEADO DA SILVA	017.903.975-11	52,50		52,50	66
Professor Regente	CAMILA APARECIDA KELLER	017.903.917-44	52,50		52,50	67
Professor Regente	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	017.903.915-25	50,00	2,50	52,50	68
Professor Regente	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	017.903.935-67	50,00		50,00	69
Professor Regente	CRISTIANE GARCIA MANZANO LUZ	017.903.974-88	50,00		50,00	70
Professor Regente	LILIANE BRUNA DA COSTA	017.903.973-59	50,00		50,00	71
Professor Regente	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	017.903.976-44	50,00		50,00	72
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Psicólogo I	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	017.903.960-96	80,00		80,00	1
Psicólogo I	RENAN CARLOS CAMARGO	017.903.919-24	72,50		72,50	2
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.903.906-14	67,50		67,50	3
Psicólogo I	MARIO CESAR PADILHA JUNIOR	017.903.918-98	60,00		60,00	4
Psicólogo I	ANA BEATRIZ SIMÕES CORSINI	017.903.935-30	55,00		55,00	5
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Psicólogo II	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	017.903.974-98	87,50		87,50	1
Psicólogo II	LARISSA DA COSTA ALMEIDA	017.903.968-70	82,50		82,50	2
Psicólogo II	EMANUELLY CAMARGO	017.903.955-68	80,00		80,00	3
Psicólogo II	MARIA LAURA ARIOZO COSTA	017.903.933-77	80,00		80,00	4
Psicólogo II	ANA JÚLIA DE SOUZA SALLES SOARES	017.903.971-94	80,00		80,00	5
Psicólogo II	MARIANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA LAUREANO	017.903.976-58	75,00		75,00	6
Psicólogo II	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	017.903.968-74	72,50		72,50	7
Psicólogo II	KAYQUE MEIRELLES DE OLIVEIRA	017.903.917-36	70,00	2,50	72,50	8
Psicólogo II	TAILA TAINE VIANA	017.903.967-23	67,50	5,00	72,50	9
Psicólogo II	MIRIAM DE MORAES	017.903.958-01	67,50		67,50	10
Psicólogo II	ANDRÉ FLORES ZEFERINO	017.903.977-19	65,00	0,00	65,00	11
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. PRELIM.**
Psicólogo III	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	017.903.960-99	92,50		92,50	1
Psicólogo III	ISADORA SAMPAIO BERNARDO	017.903.905-13	82,50		82,50	2
Psicólogo III	RENAN CARLOS CAMARGO	017.903.919-26	77,50		77,50	3
Psicólogo III	BIANCA BANDEIRA	017.903.984-41	77,50		77,50	4
Psicólogo III	ANA BEATRIZ SIMÕES CORSINI	017.903.963-94	72,50		72,50	5
Psicólogo III	MARIO CESAR PADILHA JUNIOR	017.903.918-99	60,00		60,00	6

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. PCD
Professor de Educação Infantil	SIMONE ODA	017.903.978-69	87,50	1
Professor de Educação Infantil	SILMARA COSTA CORREIA	017.903.977-76	77,50	2
Professor de Educação Infantil	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	017.903.914-84	65,00	3

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA MARTINS DA SILVA LOCARDAIRE	017.903.906-75	75.00	1
Agente Comunitário de Saúde	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	017.903.930-18	67.50	2
Agente Comunitário de Saúde	LUCIANA REGINA DE SOUZA	017.903.904-63	57.50	3
Agente Comunitário de Saúde	MIGUEL RIBEIRO	017.903.954-42	57.50	4
Agente Comunitário de Saúde	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	017.903.906-49	55.00	5
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILLA ANDREZA ALEIXO DOS SANTOS	017.903.975-21	55.00	6
Agente Comunitário de Saúde	DANIELLY EDUARDA FLORIANO SPONTON	017.903.980-58	52.50	7
Agente Comunitário de Saúde	ELIESER RAMOS DE SOUZA	017.903.979-29	50.00	8
Agente Comunitário de Saúde	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	017.903.960-10	50.00	9
Agente Comunitário de Saúde	ANTÔNIO MARCOS CARRIEL DA SILVA	017.903.975-25	50.00	10
Agente Comunitário de Saúde	BRUNA EDUARDA VENANCIO	017.903.982-93	50.00	11
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Agente de Combate às Endemias	MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	017.903.903-63	80.00	1
Agente de Combate às Endemias	ALESSANDRO HENRIQUE IZAIAS	017.903.984-30	62.50	2
Agente de Combate às Endemias	SANDRA VERÔNICA DA SILVA	017.903.918-11	62.50	3
Agente de Combate às Endemias	MATEUS HENRIQUE RIBEIRO	017.903.973-47	62.50	4
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO BENTO DO CARMO	017.903.919-85	57.50	5
Agente de Combate às Endemias	KEYVIN KAUAN DIONISIO PULCINELLI	017.903.914-35	57.50	6
Agente de Combate às Endemias	LUIS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	017.903.978-93	57.50	7
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO RIBEIRO	017.903.918-08	50.00	8
Agente de Combate às Endemias	ELIESER RAMOS DE SOUZA	017.903.979-35	50.00	9
Agente de Combate às Endemias	ELAINE CAROLINA MENDES	017.903.912-52	50.00	10
Agente de Combate às Endemias	LUCIANA REGINA DE SOUZA	017.903.915-77	50.00	11
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Auxiliar Administrativo III	CRISLAINE ARAÚJO DA SILVA	017.903.915-05	62.50	1
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Guardião Noturno	MIGUEL RIBEIRO	017.903.954-33	72.50	1
Guardião Noturno	APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	017.903.973-18	52.50	2
Guardião Noturno	MAICON HENRIQUE BERNARDES	017.903.904-79	50.00	3

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Servente	JOSÉ AFONSO CASTRO	017.903.962-90	77.50	1
Servente	KATIA JENUINA NIERENGARTEN	017.903.906-52	72.50	2
Servente	AMANDA MARTINS DA SILVA LOCARDAIRE	017.903.907-00	70.00	3
Servente	ALINE CRISTINA DA SILVA MOURA	017.903.976-05	62.50	4
Servente	DAIANE DE SOUZA	017.903.959-22	60.00	5
Servente	CAMILLY VITÓRIA PEREIRA	017.903.979-04	57.50	6
Servente	LUCIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	017.903.916-40	52.50	7
Servente	SHIRLEI DA SILVA CAMPOS	017.903.951-97	52.50	8
Servente	BRUNA EDUARDA VENANCIO	017.903.982-90	50.00	9
Servente	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS	017.903.978-40	50.00	10
Servente	ANA JULIA MORAES GOMES DE ANDRADE	017.903.976-18	50.00	11
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Motorista de Veículos Pesados	CLAUDECIR VANZELA	017.903.972-35	175,00	1
Motorista de Veículos Pesados	ANDRE HENIRQUE DE SOUZA	017.903.903-72	158,00	2
Motorista de Veículos Pesados	EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA	017.903.972-54	115,00	3
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Operador de Máquinas Pesadas	ALESSANDRO HENRIQUE IZAIAS	017.903.984-32	151,50	1
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Pedreiro	ALEXANDRE APARECIDO MATIAS	017.903.906-25	149,00	1
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Serviços Gerais	DIEGO BELLI GOMES ALVES	017.903.966-95	147,50	1
Serviços Gerais	JÚLIO CESAR DE PAIVA	017.903.965-19	140,00	2
Serviços Gerais	ANGÉLICA AP DE SIQUEIRA	017.903.979-46	125,00	3
Serviços Gerais	AMANDA DAL SANTO BEZERRA	017.903.951-21	122,50	4
Serviços Gerais	MAURA DE FREITAS SANTOS	017.903.924-48	122,50	5
Serviços Gerais	JOSIANE JACOB DE LIMA	017.903.906-81	120,00	6
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Assistente Social	SIDNEIA MOREIRA DO PRADO	017.903.920-85	77,50	1
Assistente Social	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	017.903.950-85	70,00	2
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	017.903.908-18	67,50	3
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	017.903.905-63	62,50	4
Assistente Social	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	017.903.958-70	57,50	5
Assistente Social	LUCIANA RODRIGUES PAULINO	017.903.904-11	50,00	6
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Cirurgião Dentista	MARIA LAURA DE SOUZA MORAIS	017.903.914-72	90,00	1
Cirurgião Dentista	GEOVANA VIEIRA	017.903.903-73	70,00	2
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Enfermeiro Padrão	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	017.903.958-46	72,50	1
Enfermeiro Padrão	IZABELLY RUBIO DO AMARAL CAMARGO	017.903.976-57	67,50	2
Enfermeiro Padrão	VICTÓRIA MIGUEL MANTOVANI TELIS	017.903.912-71	65,00	3
Enfermeiro Padrão	CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO	017.903.905-04	55,00	4
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA CUSTÓDIO AMBRÓZIO	017.903.941-25	67,50	1
Fisioterapeuta	MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO	017.903.903-56	65,00	2
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Fonoaudiólogo	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	017.903.916-86	62,50	1
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Educação Física	LUCIANO DE PAULA	017.903.912-22	90,00	1
Professor de Educação Física	KELLY ANGELINA DEDONÉ DE FREITAS	017.903.960-27	80,00	2
Professor de Educação Física	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	017.903.970-71	75,00	3
Professor de Educação Física	MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	017.903.984-38	75,00	4
Professor de Educação Física	ELEN DAIANE CAMARGO	017.903.981-07	65,00	5
Professor de Educação Física	RAFAELA FERNANDA DE REZENDE BARBOSA	017.903.915-02	57,50	6
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor de Educação Infantil	KELLEM APARECIDA RITA	017.903.975-92	90,00	1
Professor de Educação Infantil	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	017.903.918-25	87,50	2
Professor de Educação Infantil	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	017.903.910-04	85,00	3
Professor de Educação Infantil	MARCIA LEAL TASCA	017.903.979-87	82,50	4
Professor de Educação Infantil	MARIA INÊS SOARES	017.903.915-20	82,50	5
Professor de Educação Infantil	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MACHADO	017.903.980-09	82,50	6
Professor de Educação Infantil	VANESSA KELLY DA COSTA	017.903.978-65	80,00	7
Professor de Educação Infantil	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	017.903.972-15	77,50	8
Professor de Educação Infantil	KARINA DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS	017.903.977-70	75,00	9
Professor de Educação Infantil	TAIANE CAMILA PEREIRA VIEIRA	017.903.908-00	72,50	10
Professor de Educação Infantil	LARISSA MAYARA SILVEIRA	017.903.983-30	72,50	11
Professor de Educação Infantil	JHENIFER MIRANDA DOS SANTOS	017.903.979-91	70,00	12
Professor de Educação Infantil	ANGÉLICA AP DE SIQUEIRA	017.903.979-49	67,50	13
Professor de Educação Infantil	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	017.903.917-69	67,50	14
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA DE ALMEIDA	017.903.977-60	65,00	15
Professor de Educação Infantil	BIANCA VITÓRIA INFANZON DA COSTA	017.903.940-02	62,50	16
Professor de Educação Infantil	LAIZA MEDEIROS	017.903.984-27	62,50	17
Professor de Educação Infantil	MARIA DE LURDES DA SILVA	017.903.917-26	60,00	18
Professor de Educação Infantil	PAULA FERNANDA DA SILVA	017.903.917-06	60,00	19
Professor de Educação Infantil	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	017.903.910-96	60,00	20
Professor de Educação Infantil	ISABEL CRISTINA DE MOURA	017.903.930-39	57,50	21
Professor de Educação Infantil	ANA LUCIA DOS SANTOS	017.903.978-80	57,50	22
Professor de Educação Infantil	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	017.903.952-23	57,50	23
Professor de Educação Infantil	LUIZ VINICIUS REIS FRANÇA	017.903.908-63	55,00	24

Professor de Educação Infantil	SOLANGE DOS SANTOS	017.903.983-20	55,00	25
Professor de Educação Infantil	VIVIANE MODA MARCOLINA DA SILVA	017.903.984-79	52,50	26
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Professor Regente	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	017.903.910-14	70,00	1
Professor Regente	DENISE ALINE SILVEIRA	017.903.905-32	70,00	2
Professor Regente	KELLY ANGELINA DEDONÉ DE FREITAS	017.903.915-81	67,50	3
Professor Regente	KELLEM APARECIDA RITA	017.903.979-52	65,00	4
Professor Regente	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	017.903.919-29	62,50	5
Professor Regente	LAIZA MEDEIROS	017.903.978-75	62,50	6
Professor Regente	VANESSA KELLY DA COSTA	017.903.978-63	62,50	7
Professor Regente	CAROLINE FERNANDA DOS SANTOS BORGES	017.903.965-82	62,50	8
Professor Regente	LUANA CHAVES DOS SANTOS	017.903.958-56	62,50	9
Professor Regente	CÁSSIA LEMES MACIEL	017.903.961-34	60,00	10
Professor Regente	CRISLAINE OLIVEIRA	017.903.936-78	57,50	11
Professor Regente	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	017.903.916-79	52,50	12
Professor Regente	LILIANE BRUNA DA COSTA	017.903.973-59	50,00	13
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Psicólogo I	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	017.903.960-96	80,00	1
Psicólogo I	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	017.903.906-14	67,50	2
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Psicólogo II	MARIANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA LAUREANO	017.903.976-58	75,00	1
Psicólogo II	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	017.903.968-74	72,50	2
CARGO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**NF**	**CLASSIF. NEGRO**
Psicólogo III	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	017.903.960-99	92,50	1

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6F18B365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.633.468/0001-26, com sede na Rua Paulina Oliveira Gomes, 171- Cara - Cara, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato, representada por **BRUNO VIVIAN,** inscrito no CPF/MF sob o nº 118.943.179-39, residente e domiciliado no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 009/2026, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ESTANTES DE AÇO, DESTINADAS À ORGANIZAÇÃO E AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR,
conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Estantes de aço**. Cor: Cinza. Dimensões: • Altura: 1,98 m; • Largura: 0,92 m; • Profundidade: 0,30 m; Chapa: nº 26; Prateleiras: • Quantidade: 6 Prateleiras; • Ajustáveis em altura; Capacidade: mínimo de 25 kg de carga distribuída por prateleira; Reforço estrutural: Incluso; Sapatas: Plásticas, antiderrapantes; Acabamento: Anticorrosivo em pintura eletrostática em pó (epóxi); Transporte e montagem: • Estrutura desmontável para facilitar o transporte; • Montagem realizada pela contratada no prédio de destino; Entrega: Pode ser fracionada, para facilitar reorganização e realocação das estantes.	BR2000/ PR-30 ESPECIAL	UNID.	112	R$ 230,00	R$ 25.760,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
§2º O valor total é de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais).
§3º REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: I – ENTREGA E MONTAGEM
· As entregas deverão ser parceladas conforme cronograma emitido pela Secretaria demandante, mediante requisições;
· O prazo máximo para entrega de cada pedido é de até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação formal;
· O local de entrega será definido pela Administração, identificada na solicitação do item**,** podendo ser alterado mediante aviso prévio;
· A contratada deverá entregar as estruturas desmontável para facilitar o transporte;
· A contratada será responsável pela carga, transporte, descarga e montagem das estantes, no local a ser definido pela Administração, sem ônus adicional ao Município;
II – GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO
· Caso o produto apresente defeito, avaria, irregularidade ou incapacidade de uso durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição imediata do item, às suas expensas, sem ônus adicionais à Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas no local a ser definido pela Administração, identificada na solicitação do item, de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **SABRINA DAVANSO**, matrícula nº 401601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, ao servidor **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA,** Matrícula: nº 201592, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relevante relacionada à entrega, funcionamento ou documentação dos produtos fornecidos;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VI Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
VIII Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
IX Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XI Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
IV Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
16.001.04122.0002.2.161.44.90.52.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega/execução do objeto, em até 30 dias após à apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, sua inclusão na fila da ordem cronológica de pagamentos e a verificação da disponibilidade financeira por fonte de recursos, observado o fluxo institucional de pagamento e os registros correspondentes no SIAFIC.
§3º Observadas as condições previstas no item anterior, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data em que a liquidação for posicionada na ordem cronológica de pagamentos, e não da mera conclusão da fase de liquidação, ressalvadas as hipóteses legais de suspensão ou postergação do pagamento.
§4º O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado, indicada formalmente no processo administrativo, por meio do gerenciador bancário da Tesouraria, observadas as regras operacionais e de segurança adotadas pelo Município.
§5º Quando aplicável, as retenções tributárias previstas na legislação vigente deverão ser apuradas e destacadas na fase de liquidação da despesa, refletindo-se no valor líquido a ser pago, cabendo à Tesouraria apenas a execução do pagamento do valor já liquidado.
§6º Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta ou planilha de custos, serão observados, para fins de retenção, os percentuais e critérios estabelecidos na legislação tributária vigente à época da liquidação.
§7º O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove regularmente sua condição, por meio de documento oficial válido.
§8º A comprovação de que trata o item anterior deverá ser apresentada previamente à liquidação da despesa, cabendo ao Gestor e Fiscal do Contrato verificar a regularidade da documentação.
§9º Na ausência de comprovação válida do enquadramento no Simples Nacional, aplicar-se- ão as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.
§10º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§11º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§12º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§13º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece- se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no órgão oficial, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço

vantajoso, bem como, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP e da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP, fica vedado efetuar acréscimos, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS
OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 16 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
Contratada

Gestora:
Nome**:**
SABRINA DAVANSO
CPF/MF: 102.178.629-26

Fiscal:
Nome:
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
CPF/MF: 112.422.049-62

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF/MF:

2 _____
Nome;
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A0C5C665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.810

PORTARIA Nº 15.810
Data: 17 de março de 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, de 30 de janeiro de 2026, cujo objeto é: Registro de preços para fornecimento de copos descartáveis de polipropileno, brancos, capacidade de 180 ml, atendendo a todas as secretarias municipais, por período de 10 (dez) meses, com entrega parcelada conforme demanda, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
8264 - AVEC SOLUCOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES,	PACOTES	total plast	8.000	R$3,79	R$30.320,00

	BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6°, INCISO III E ARTIGO 31. (47493)					
Total do Fornecedor:R$30.320,00						

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:0BBE88F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2026

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000003
Processo Administrativo Nº 0000004
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUIZ MARIO FERREIRA
Data de Publicação: 23/02/2026 14:25:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/03/2026 13:33:55			
LOTE 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Propria	Modelo: PROPRIA
Descrição: RESERVATÓRIO METALICO TIPO TAÇA COLUNA CHEIA 20m³			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 27.190,00		**Valor Total:** 27.190,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MMA RESERVATORIOS LTDA	251	14.469.479/0001-14	29.458,00	27.190,00		Sim
2 VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA	325	43.098.877/0001-70	27.840,00	27.740,00	2,02	Sim
3 FERREIRA E MELO IND COM LTDA	949	15.237.315/0001-24	29.458,00	29.458,00	6,19	Sim
4 DIPAR FERRAGENS EIRELI	911	16.868.674/0001-42	200.000,00	200.000,00	578,93	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

VICENTE SAMPAIO
Autoridade

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:34C41C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EM GRAMA SINTÉTICA, PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA O DISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 11/

ESTADO DO PARANÁ		**Concorrência eletrônica 1/2026**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA			
CNPJ: 76.290.683/0001-20	**Telefone:** (43) 3772-2762		
Endereço: Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro		**Número Processo:**	5/2026
CEP: 86270-000 - São Jerônimo da Serra		**Data do Processo:**	20/01/2026

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EM GRAMA SINTÉTICA, PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA O DISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 11/2026

Reuniram-se no dia 13/03/2026, as 09:53 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 003/2026, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 5/2026 na modalidade de Concorrência eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026, REALIZOU-SE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, CUJO O OBJETO ESTA ACIMA DESCRITO, ATRAVÉS DA PLATAFORMA COMPRAS. GOV.BR. NA OCASIÃO PARTICIPARAM DO CERTAME 17 (DEZESSETE) EMPRESAS SENDO ELAS:

01. ECO POLO ENGENHARIA LTDA, pessoa juridica de direito privado com sede na Avenida Morangueira, nº 746, Vila Santo Antônio, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 24.126.605/0001-91, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) e proposta final no valor de R$ 429.999,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

02. CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Regente Feijó, nº 1.035, Parque São Paulo, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.216.654/0001-12, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais) e proposta de preços no valor final de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

03. MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1.789, Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná. CNPJ nº 10.434.136/0001-63, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) e proposta de preços no valor final de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

04. MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 570, Centro, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CNPJ nº 56.425.576/0001-55, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,08 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 508.098,81 (Quinhentos e oito mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

05. AXIONTEK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Cardoso Siqueira, nº 1.387, Vila Oliveira, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CNPJ nº 43.371.025/0001-04, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,08 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais).

06. MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ubatumirim Lotufo Garcez, nº 58, Loteamento Parque Piracangagua, cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CNPJ nº 34.692.583/0001-80, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 583.034,08 (Quinhentos e oitenta e três mil, trinta e quatro reais e oito centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 521.662,07 (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

07. GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Austen Nogueira de Sá, nº 229, Bairro Ouro Preto, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.376.992/0001- 04, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,00 Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais) e proposta de preços no valor final de R$ 539.364,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

08. LS ALVES CONSTRUTORA LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 92, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais) e proposta de preços no valor final de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

09. SYSTEM SEG SERVICOS LTDA. pessoa juridica de direito privado com sede na Rua Júlio Keques, nº 40, Bairro Planta Aracatuba, cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ nº 14.666.709/0001-35, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,08 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

10. CONSTRUTORA STENGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brasil, nº 1.824, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 30.550.699/0001-24, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,08 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 569.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais).

11. CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nassim Jabur, nº 145, Bairro Paulista, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 35.230.250/0001-00, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,08 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 583.034,07 (Quinhentos e oitenta e três mil, trinta e quatro reais e sete centavos).

12. ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Wilson de Barros, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CNPJ nº 41.085.057/0001-18, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e proposta de preços no valor final de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

13. CONSTRUTORA BELICHE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Correia Farias, nº 1, Conjunto COHAB Anil II, cidade de São Luis , Estado do Maranhão, CNPJ nº 43.355.186/0001-04, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.719,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e dezenove reais) e proposta de preços no valor final de R$ 613.719,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e dezenove reais).

14. BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vigilato José da Cunha, nº 190, Bairro Alpes, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 38.299.380/0001-80, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais) e proposta de preços no valor final de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais).

15. 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, pessoa juridica de direito privado, com sede na Avenida Republica do Líbano, nº 251, Bairro Pina, cidade de Recife. Estado de Pernambuco, CNPJ nº 61.552.244/0001-71, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais) e proposta de preços no valor final de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais).

16. PROJECTA - OFICINA DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rufino Maciel, nº 1.011, Centro, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná. CNPJ nº 37.141.994
/0001-76, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais) e proposta de preços no valor final de R$ 613.720,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e vinte reais).

17. CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Djalma Torres, nº 557, Centro, cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 36.770.097/0001-69, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 628.878,96 (Seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 628.878,96 (Seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). A Empresa apresentou proposta de preço acima do valor estipulado no Edital, sendo assim DESCLASSIFICADA.

A Empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Regente Feijó, nº 1.035, Parque São Paulo, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.216.654/0001-12, interpôs recurso contra a Empresa ECO POLO ENGENHARIA LTDA, pessoa juridica de direito privado com sede na Avenida Morangueira, nº 746, Vila Santo Antônio, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 24.126.605/0001-91, após apresentação de recurso e contrarrazões o Departamento juridico analisou e deu pela não procedência do mesmo, Esta Comissão de Contratação juntamente com os Setores, Engenharia, Contábil e Jurídico, analisou toda a documentação exigida no edital e declarou-se VENCEDORA a empresa ECO POLO ENGENHARIA LTDA, pessoa juridica de direito privado com sede na Avenida Morangueira, nº 746, Vila Santo Antônio, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 24.126.605/0001-91.

Nada mais havendo, esta comissão de contratação enviará o processo para o Setor Juridico para parecer final e posteriormente ao PARANACIDADE PARA AUTORIZAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO.

Participante: ECO POLO ENGENHARIA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARACONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EM GRAMA SINTÉTICA,PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA O DISTRITO DE VILANOVA DE FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMODA SERRA, - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EMGRAMA SINTÉTICA, PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA ODISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA NO MUNICÍPIO DESÃO JERÔNIMO DA SERRA,	1,000	U		429.999,0000	429.999,00
					Total do Participante:	429.999,00
					Total Geral:	429.999,00
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente atapela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.						
São Jerônimo da Serra, 13/03/2026						
ALICIANY M. DE OLIVEIRA CORREA						
Agente_Contratacao						
DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO						
Membro						
MARCIO DA LUZ						
Membro						
LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI						
Membro						

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:117B2486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO AO DISTRITO DA TAQUARA, ESTRADA JUCA MINGOTE EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N

ESTADO DO PARANÁ	**Concorrência eletrônica**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA	**2/2026**	
CNPJ: 76.290.683/0001-20 **Telefone:** (43) 3772-2762	**Número Processo:**	10/2026
Endereço: Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro		
CEP: 86270-000 - São Jerônimo da Serra	**Data do Processo:**	26/01/2026

OBJETO DO PROCESSO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO AO DISTRITO DA TAQUARA, ESTRADA JUCA MINGOTE EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 12/2026
Reuniram-se no dia 17/03/2026, as 09:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 003/2026, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 10/2026 na modalidade de Concorrência eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026, REALIZOU-SE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, CUJO O OBJETO ESTÁ ACIMA DESCRITO, ATRAVÉS DA PLATAFORMA COMPRAS.
GOV.BR. NA OCASIÃO PARTICIPARAM DO CERTAME 12 (DOZE) EMPRESAS SENDO ELAS:
01. AXIONTEK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Cardoso Siqueira, nº 1.387, Vila Oliveira, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CNPJ nº 43.371.025/0001-04, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.165.103,03 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais e três centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 6.150.000,00 (Seis milhões, cento e cinquenta mil reais). A empresa foi DESCLASSIFICADA, pois não enviou a documentação solicitada por esta Comissão de Contratação no prazo determinado.
02. MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Tertolino Gonçalves de Albuquerque, nº3.480, Bairro Capelinha, cidade de Buri, Estado de São Paulo, CNPJ nº 17.452.217/0001-35, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 6.305.290,66 (Seis milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 6.305.290,66 (Seis milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). A empresa foi DESCLASSIFICADA, pois não enviou a documentação solicitada por esta Comissão de Contratação no prazo determinado.
03. L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 422 KM 53, S/N, Parque Industrial, cidade de Tomazina, Estado do Paraná. CNPJ nº 10.704.562 /0001-70, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.165.103,03 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais e três centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 6.990.000,00 (Seis milhões, novecentos e noventa mil reais).
04. GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 5.087, Loteamento Sumaré, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 16.575.350 /0001-16, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.165.103,00 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais) e proposta de preços no valor final de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).
05. VALLE CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CNPJ nº 47.147.314/0001-85, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.165.103,03 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais e três centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 7.009.900,00 (Sete milhões, nove mil e novecentos reais).
06. LS ALVES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Fernando Taddey, nº 92, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.166.103,00 (Sete milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e três reais) e proposta de preços no valor final de R$ 7.022.780,94 (Sete milhões, vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

07. PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua São Paulo, nº 416, Bairro das Nações, cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, CNPJ nº 42.561.230/0001-70, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais) e proposta de preços no valor final de R$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais).
08. CONSTRUTORA DALAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pedro Colmann nº 278, Centro, cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº 10.773.614/0001-60, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.165.103,03 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais e três centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 7.144.000,00 (Sete milhões, cento e quarenta e quatro mil reais).
09. JAB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro Bacacheri, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 33.860.380/0001-93, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.145.103,00 (Sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e três reais) e proposta de preços no valor final de R$ 7.145.103,00 (Sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e três reais).
10. FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Neo Alves Martins, nº 1.886, Zona 01, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 25.362.809/0001-94, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.160.000,00 (Sete milhões, cento e sessenta mil reais) e proposta de preços no valor final de R$ 7.160.000,00 (Sete milhões, cento e sessenta mil reais).
11. 15. 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Bairro Pina, cidade de Recife. Estado de Pernambuco, CNPJ nº 61.552.244/0001-71, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.165.103,00 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais) e proposta de preços no valor final de R$ 7.165.103,00 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais).
12.CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Djalma Torres, nº 557, Centro, cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 36.770.097/0001-69, a referida empresa apresentou proposta inicial no valor de R$ 7.283.327,22 (Sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) e proposta de preços no valor final de R$ 7.283.327,22 (Sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). A Empresa apresentou proposta de preço acima do valor estipulado no Edital, sendo assim DESCLASSIFICADA.
A Empresa 15. 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Bairro Pina, cidade de Recife. Estado de Pernambuco, CNPJ nº 61.552.244/0001-71, interpôs recurso contra a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 422 KM 53, S/N, Parque Industrial, cidade de Tomazina, Estado do Paraná. CNPJ nº 10.704.562/0001-70 , após apresentação de recurso e contrarrazões o Departamento jurídico analisou e deu pela não procedência do mesmo, esta Comissão de Contratação juntamente com os Setores, Engenharia, Contábil e Jurídico, analisou toda a documentação exigida no edital e declarou-se VENCEDORA a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 422 KM 53, S/N, Parque Industrial, cidade de Tomazina, Estado do Paraná. CNPJ nº 10.704.562/0001-70. Nada mais havendo, esta comissão de contratação enviará o processo para o Setor Jurídico para parecer final e posteriormente ao PARANACIDADE PARA AUTORIZAÇÃO REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO.

Participante: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO AO DISTRITO DA TAQUARA, ESTRADA JUCA MINGOTE EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO AO DISTRITO DA TAQUARA, ESTRADA JUCA MINGOTE EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	1,000	U		6.990.000,00	6.990.000,00
					Total do Participante:	6.990.000,00
					Total Geral:	6.990.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Jerônimo da Serra, 17/03/2026

ALICIANY M. DE OLIVEIRA CORREA
Agente_Contratacao

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

MARCIO DA LUZ
Membro

LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7659C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/26

ORIGEM: Dispensa Eletrônica n.º 9-0001/2026
CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – CNPJ: 08.729.009/0001-40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestação de serviços técnicos especializados consistente na realização de estudos atuariais, diagnóstico previdenciário, avaliação de viabilidade de novo plano de custeio, elaboração de minuta de projeto de lei, apoio técnico e

acompanhamento junto ao Ministério da Previdência, visando à modernização atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
1	27502	Cessão de Licença de uso de Software de Cálculos, Simulações e Concessões de Benefícios Previdenciários concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente e suporte permanente.	12	Meses	R$ 905,00	R$ 10.860,00
VALOR TOTAL: R$ 10.860,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais)						

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Sarandi, 19 de março de 2026.

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:7BD52368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.45/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°45/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
EDIVALDO AMARO MONTEIRO	283274	9	14	CJ.CASA FAMILIA SARANDI - I ETAPA
MAURICIO DA SILVA	282898	8	1	CJ.CASA FAMILIA SARANDI - I ETAPA
ROMEU VALENTIN	250848	4	11	CJ.RES.OSVALDO GEALH (CJ HAB SARANDI)
LUIZ CARLOS DARIO	222585	99A	11/12A	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
CSS ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI - ME	454164	5	9	JARDIM WILLIAM
ESPOLIO DE CARLOS ANACLETO CARDOSO	164593	3	17	PQ. DOS PIONEIROS I PARTE
THIAGO FONTES DOMINGUES	129321	5	9	JD. IMPERIAL
JONAS BATISTA DE SOUZA	78271	235	7	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ESPOLIO DE JOSE VALDO DA SILVA	74578	219	20	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
RENATO TORRES CABRERA	368644	6	9	JD. OURO VERDE
HABITAT INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	368008	2	18	JD. OURO VERDE
CARLOS ALBERTO RABELO	368148	3	12	JD. OURO VERDE
ANDERSON ANDRE DA SILVA	369772	10	25	JD. OURO VERDE
AGUINALDO RODRIGUES ROSA	368334	4	13	JD. OURO VERDE
CRISTIANO ARAUJO DE MELLO	370118	12	9	JD. OURO VERDE
CLAUDECI RODRIGUES SASSO	392828	37	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY
SERGIO SILVA OSTERMANN	391993	30	16A	JD. MONTE REY

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
JOSE NUNES DE SOUSA	4-30563	728.XXX.XXX-00

Paço Municipal, 17 de Março de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	*ELISANGELA RUELA*
Diretor de Departamento Administração de Receitas	Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 294/2025	Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:84885CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.46/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 46/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ENDEREÇO	CNPJ
A. S. BARRETO TERRAPLANAGEM LTDA	6115830	RUA JOSE MARTINS MOCHI, 672 4A. PARQUE INDUSTRIAL	20.XXX.XXX.XXXX-89
RODRIGUES E SILVA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME	630418	RUA ERACIDES MARTINS DE OLIVEIRA, 1232. RESID SÃO JOSÉ III (TRES)	21.XXX.XXX.XXXX-03
CLEBER DOS SANTOS GOMES	627363	RUA RODOLFO LUKEMBEIN, 1116. RESID SÃO JOSÉ III (TRES)	12.XXX.XXX.XXXX-34
U. C. FERREIRA - CORRETAGEM - ME	6110087	RUA SALVADOR MARTINS, 1211. JD SAO JOSE III	25.XXX.XXX.XXXX-28
MAURICIO APARECIDO VIEIRA	6112743	RUA DOM PEDRO I, 373. JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE	023.XXX.XXX-10
D. M. AGENCIA CONEXAO DE EVENTOS LTDA - ME	631442	RUA MARECHAL DEODORO, 53. JD. PANORAMA	24.XXX.XXX.XXXX-41
GEO - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	6114018	AV. MONTREAL, 395 JD. PANORAMA	37.XXX.XXX.XXXX-70
RICARDO C. SCALCO & CIA LTDA	6113253	AV. ANTONIO VOLPATO, 740. JD. EUROPA	34.XXX.XXX.XXXX-53
MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	631073	RUA INGLATERRA, 176 TERREO.. JD. EUROPA	22.XXX.XXX.XXXX-31
BARRACO HOOKAH LOUNGE LTDA	6113147	AV. MARINGA, 713. CENTRO	19.XXX.XXX.XXXX-10
Paço Municipal, 17 de Março de 2026.			

ELISANGELA RUELA	*HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA*
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros Pessoas Físicas e Jurídicas	Coordenador de Alvará e de Fiscalização
Decreto 183/2025	Decreto 142/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:601234C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	72/ 2026
b) Licitação Nº:	10/2026
c) Modalidade:	Pregão
d)Data Homologação:	19/03/2026
e)Objeto Homologado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Público Coletivo de passageiros em ônibus circular no município de Sertanópolis

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
	10070113340018208433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS-TRANSPORTES** - CNPJ: 00.714.357/0001-31
Valor total homologado: R$ 438.048,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Transporte público coletivo de passageiros ônibus circular (conforme termo de referência)	Quilometragem	25.920	R$ 16,90	R$ 438.048,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 438.048,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e oito reais).
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 19 de março de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8199FD41

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO VEICULAR COM A FINALIDADE DE MANTER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA, MINIMIZANDO OS POSSÍVEIS RISCOS DE PERDAS PATRIMONIAIS.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **GENTE SEGURADORA SA,** CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº450, TELEFONE:(51)30278864 OU (51)3027-8870 E-MAIL contabilidade@genteseguradora.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR MARCELO WAIS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, NA RUA ENG.TEIXEIRA SOARES Nº11 DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira

Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 20 de março de 2026, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.

Cláusula Segunda

Altera-se a primeira e quinta cláusula do contrato n.º 10/2025, valor R$ 16.573,75 (Dezesseis mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) pelo período de 12 meses.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: GIROFLEX R$ 10.000,00 VEÍCULO: RENAULT/MASTER MARIM PAS ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: RHX5B40 CHASSI: 93YMAF4XENJ118228 USO: AMBULÂNCIA; TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS DE REMOÇÃO HOSPITALAR SIMPLES.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO / MODELO: 2016/2017 PLACA: BBC9J43 CHASSI: 9BGJC7520HB162580 USO:TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 850,00	R$ 850,00
3	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. VEÍCULO: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: BCT2D49 CHASSI: 9BD195A4ZK0842358 TRANSPORTE FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
4	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. VEÍCULO: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE ANO/MODELO: 2016/2017 PLACA: BBC9J42 CHASSI: 9BGKL48U0HB173734 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS;	GENTE SEGURADORA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
5	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON ANO/MODELO: 2016/2016 PLACA: BAJ7C49 CHASSI: 93PB40N31GC056994 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
6	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEY2F21 CHASSI: 9BWAG45U9NT002747 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEX9J54 CHASSI: 9BWAG45U9NT004367 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
8	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEX9I08 CHASSI: 9BWAG45U9NT004367 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
9	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: BEY1H96 CHASSI: 9BWAG45U0NT002927 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
10	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: VW/SAVEIRO CS TL MB ANO/MODELO: 2016/2016 PLACA: BAJ6484 CHASSI: 9BWKB45U7GP106622 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00
11	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: VEÍCULO: FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: RDQ6E42 CHASSI: 9882261PHNKE43869 TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS	GENTE SEGURADORA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
12	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: GIROFLEX R$ 10.000,00 VEÍCULO: RENAULT/MASTER MARIMAR A ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: RHD8F11 CHASSI: 93YMAFEXCNJ830802 USO: AMBULÂNCIA; TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS DE REMOÇÃO HOSPITALAR SIMPLES.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
13	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: GIROFLEX R$ 10.000,00	GENTE SEGURADORA	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00

	VEÍCULO: FIAT – STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX . TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS.				
14	AQUISIÇÃO DE SEGURO 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA - COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO, RCFV- DANOS. ACESSORIO: GIROFLEX R$ 10.000,00 VEÍCULO: RENAULT/MASTER FLASH AM5 ANO/MODELO: 2024/2025 PLACA: TBG1F12 CHASSI: 93YF62001SJ931740 USO: AMBULÂNCIA; TRANSPORTE PACIENTE E FUNCIONÁRIOS DE REMOÇÃO HOSPITALAR SIMPLES.	GENTE SEGURADORA	1	R$ 3.973,75	R$ 3.973,75

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 19 de março de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora SA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EEE80331

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

REGISTRAR PREÇOS PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06**, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR ***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATADO PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Realinhado	Diferença	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	6.108	R$ 6,56	R$ 6,84	R$ 1,28	R$ 7.818,24

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

MANOEL CRUZ MALASSISE NETO
Auto Posto M.A. LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:67C46B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 002/2026 - REFERENTE EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Lei Municipal nº 1242/2026, faz saber Relação de Candidatos com **Inscrições Dedeferidas** ao **Processo Seletivo para aprendizes** promovido pelo Município de Sulina, PR, nos termos do Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2026, de 02 de março de 2026:

Nº INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	NOMES	CATEGORIA
1	04/03/2026	Maisa Zaniskoski	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	04/03/2026	Diego Maurício Maier	CADASTRO ÚNICO
3	04/03/2026	Álvaro Almeida Ronn	CADASTRO ÚNICO
4	04/03/2026	Yuri Boff da Rosa	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	04/03/2026	Maria Eduarda Fritzen	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	04/03/2026	Vinicius Emanuel Perego	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	04/03/2026	Isabelli Goularte	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	04/03/2026	Layra do Nascimento de Abreu	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	05/03/2026	Tiago José Rech	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	05/03/2026	Bruna Vitoria Assmann	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	05/03/2026	Alana Luiza Lorini	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	05/03/2026	Eduardo de Almeida Becker	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	05/03/2026	Emanuel Holdefer Ferreira dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	05/03/2026	Nikoly Melyssa Schmitz Graffunder	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	05/03/2026	Eloá Frizon da Rosa	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	06/03/2026	Paola Hordina	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	06/03/2026	Angelica Mara Brod	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	06/03/2025	Matheus Junior Araujo	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	06/03/2025	Any Luisa Pereira Caminski	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	06/03/2025	Alisson Henrique Cândido	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	06/03/2025	Gabriel Lampugnani Erkart	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	09/03/2026	Pedro Henrique França Lorini	CADASTRO ÚNICO
24	09/03/2026	Bruna de Cândido Hartmann	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	09/03/2026	Andressa Artuso	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	10/03/2026	Josiane Soares Aquino	CADASTRO ÚNICO
27	10/03/2026	Renan Prutzel	CADASTRO ÚNICO
28	10/03/2026	Gabriel José Ernzen	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	10/03/2026	Erick Bach Bonfim	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	10/03/2026	Eduarda Nunes Pimentel	CADASTRO ÚNICO
31	10/03/2026	Ana Luiza Resende Moratelli	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	11/03/2026	Pietro Gustavo Piantkoski	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	12/03/2026	Kauan Turra Maia	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	12/03/2026	Andrieli Henckel de Moraes	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	12/03/2026	Bruna Chioquetta	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	13/03/2026	Gabriel Rodrigues Moterle	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	13/03/2026	Yasmin Schaefer	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	13/03/2026	Ester Imelda Schaefer	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	13/03/2026	Maiana Vitória Gonçalves	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	16/03/2026	Luís Paulo Ody Junior	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	16/03/2026	Isadora Taináh de Candido	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	16/03/2026	Victor da Veiga	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	17/03/2026	Gabriel Selzler Costa	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	17/03/2026	Juliana Lindner de Lima	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	17/03/2026	Nicolas Alexandre Holdefer Fuller	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	17/03/2026	Sara Luiza Schumann	CADASTRO ÚNICO
48	17/03/2026	Pedro Cemin Mendes	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	17/03/2026	João Vitor Schmidt	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	17/03/2026	João Pedro Schmidt	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	17/03/2026	Tiago Siqueira	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	18/03/2026	Juliano Rafael karling	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	18/03/2026	Thifânny Nauhana de Moraes	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	18/03/2026	João Matheus Zocche dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA

Ficam Convocados todos os candidatos com as inscrições deferidas conforme acima mencionados, para comparecer no Centro Tecnológico (AUDITÓRIO MUNICIPAL), em data de 23/03/2026, às 08 horas, para realização da prova Objetiva, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Edital de abertura do Processo.

Sulina, Estado do Paraná, 19 de março de 2026

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B3EA9EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64	Exercício 2026
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	

RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.860.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.346.389,80	
CONTRIBUIÇÕES	1.070.600,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.463.696,35		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.693.240,43	**85.039.630,23**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.250.975,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.100,00	**88.884.671,35**			
				SUPERÁVIT	3.845.041,12
	TOTAL	88.884.671,35		**TOTAL**	88.884.671,35
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		3.845.041,12			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.820.000,00		INVESTIMENTOS	52.518.919,20	
ALIENAÇÃO DE BENS	202.800,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	3.215.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.615.914,63	**51.638.714,63**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	**58.334.019,20**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**880.000,00**
	DÉFICIT	3.730.263,45			
				TOTAL	59.214.019,20
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	88.884.671,35		DESPESAS CORRENTES	85.039.630,23	
RECEITAS DE CAPITAL	51.638.714,63		DESPESAS DE CAPITAL	58.334.019,20	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	880.000,00	
	DÉFICIT	3.730.263,45			
	TOTAL	144.253.649,43		**TOTAL**	144.253.649,43

IVANOR LUIZ MULLER:28142 748053
Assinado de forma digital por IVANOR LUIZ MULLER:28142748053
Dados: 2026.03.17 10:50:18 -03'00'

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:CA7A0FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ROBERTA PALOMO 13021201822, CNPJ 31.607.437/0001-11** com endereço na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, neste ato representada por ROBERTA PALOMO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 130.212.018-22, com domicilio na RUA MARANHÃO, 335 - CEP: 87709190 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 27/2025, objetivando a **Contratação de instrutores para as oficinas de Fanfarra e Capoeira a serem executadas nas escolas de ensino fundamental de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 25/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado os Preços Unitários do contrato de acordo com o IPCA de 3,81%, bem como segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56748	CONTATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE FANFARRA Instrutor com carga horária de 7 horas e 30 minutos semanais (30 horas mensais) e disponibilidade para trabalhar no final de semana e feriados conforme solicitação da secretaria contratante; - Ministrar aulas de fanfarra aos alunos da rede municipal de ensino, cujo enfoque será a teoria e a prática da música com instrumentos e musicalização; - O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas teóricas nas quais deverão ser abordados os conteúdos: nomenclaturas dos instrumentos musicais; notação musical; tempo; valor e ritmo; harmonia; melodia; - O trabalho com o ensino de fanfarra deverá contemplar aulas práticas nas quais deverão ser abordados os conteúdos: manuseio dos instrumentos musicais; execução de músicas; execução de ritmos e marcha com instrumentos de percussão; - Criar e realizar apresentações; - Participar de eventos e atividades artística, culturais e educacionais promovidas pela secretaria municipal de educação e cultura;	HR	300,00	60,21	18.063,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	56681	CONTRATAÇAO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE CAPOEIRA Contratação de um instrutor de capoeira qualificado para ministrar aulas de capoeira para alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Carga Horária: 7 horas e 30 minutos por semana (30 horas por mes). Requisitos do Instrutor - Experiência: Experiência comprovada em ministrar aulas de capoeira para crianças e adolescentes;	HR	300,00	66,44	19.932,00

			- Habilidades: Conhecimento das técnicas de capoeira, habilidades de comunicação, capacidade de trabalhar em equipe e experiência em lidar com crianças e adolescentes. Atribuições do Instrutor - Ministrar aulas de capoeira para alunos do ensino fundamental; - Elaborar planos de aula e materiais didáticos; - Avaliar o progresso dos alunos e fornecer feedback; - Participar de reuniões com a equipe pedagógica; - Cumprir com as normas e regulamentos da escola.				

CLÁUSULA QUARTA: Fica aditivado ao contrato o valor total de R$ 37.995,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 106/2025 de 27/03/2025.

Terra Rica-Pr, 18/03/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***ROBERTA PALOMO***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D3F044CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 123/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 1/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 1/2026 de 06/01/2026(seis dias de janeiro de 2026) que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA BEIR RIO (TRECHO REMANESCENTE ATÉ O RIO).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA BEIRA (TRECHO REMANESCENTE ATÉ O RIO) Conforme pasta técnica anexa ao processo.			SER	1,00	6.766.809,83	6.766.809,83
TOTAL								6.766.809,83

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de março de 2026. (19/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F3F28ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 125/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.301.964,05 (Dois Milhões, Trezentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2094	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.500,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2051	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	5.000,00
10.304.0015.2099	Gestão e Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2617	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2079	45494-INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	0,01
10.303.0012.2083	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2506	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.126.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1802	42494-CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	7.387,42
10.301.0012.1089	Aquisição de Veículo para Atenção Primária à Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1803	00000-Recursos Ordinários (Livres)	286.500,00
1804	00501-Receitas de Alienações de Ativos	274.000,00
1807	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.651,21
1805	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	225.713,37
1806	24518-BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00
1809	28518-BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA 516/2024	100.000,00
1808	30518-BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	163.212,04
1811	34518-BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SESA 1242/2025	250.000,00
1812	35518-BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1137/2025	220.000,00
1813	36518-BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1147/2025	220.000,00
1814	38518-BB 24870-3 TRANSPORTE SANITARIO RES SESA 1357/25	220.000,00
	SUBTOTAL	2.301.964,05
	TOTAL	2.301.964,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.301.964,05

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 2.271.464,05 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	294.500,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	274.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	47.651,21
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	225.713,37
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	5.000,00
24518	BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00
28518	BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANS. SANITÁRIO RES. SESA 516/2024	100.000,00
30518	BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	157.212,04
34518	BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SESA 1242/2025	250.000,00
35518	BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1137/2025	220.000,00
36518	BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1147/2025	220.000,00
38518	BB 24870-3 TRANSPORTE SANITARIO RES SESA 1357/25	220.000,00
42494	CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	7.387,42
45494	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	0,01
	TOTAL	2.271.464,05

II- Cancelamento no valor **R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0015.2099	Gestão e Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2555	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
10.302.0030.2094	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2485	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.500,00
10.301.0012.1089	Aquisição de Veículo para Atenção Primária à Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1805	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
	SUBTOTAL	30.500,00
	TOTAL	30.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 30.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ **286.500,00**
Fonte: 0501 Março R$ **274.000,00**
Fonte: 0518 Março R$ **47.651,21**
Fonte: 2518 Março R$ **225.713,37**
Fonte: 05494 Março R$ **5.000,00**
Fonte: 24518 Março R$ **250.000,00**
Fonte: 28518 Março R$ **100.000,00**
Fonte: 30518 Março R$ **157.212,04**
Fonte: 34518 Março R$ **250.000,00**
Fonte: 35518 Março R$ **220.000,00**
Fonte: 36518 Março R$ **220.000,00**
Fonte: 38518 Março R$ **220.000,00**
Fonte: 42494 Março R$ **7.387,42**
Fonte: 45494 Março R$ **0,01**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2026 (19/03/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:665F8304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA NEYDE DA SILVA	6.0	56°
MAURINA MAFRA BILIBU	6.0	57°
SANDRA BOLONHEZI MACIAK	6.0	58°
LUZIA DE FATIMA DA SILVA	6.0	59°
GISLAINE FABIANE VEREDIANO	6.0	61°
MAIRA PATRICIA CATTANEO ROA	6.0	62°
ADAIANA BEILA CASTANHA DA COSTA	6.0	63°
CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ	6.0	64°
ROSANE DA SILVA PEREZ	6.0	65°
VIVIANE DA COSTA	6.0	66°
CRISTIANE BARBOSA CARLETTO	6.0	67°
ANA KELLY MARCELINA DE CRUZ	6.0	68°
NOELI APARECIDA PIANI	6.0	69°
VALDETE DOS SANTOS	6.0	70°
DAIANE DOS SANTOS GARCIA	6.0	71°
PRISCILA MENDES SARTORELLI	6.0	72°
ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA	6.0	73°

**** O 60° classificado foi convocado na vaga de Afrodescendente.**

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL - AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA TIMOTEO**	6.0	5°

OBS.:
**** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:9E0304AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4623

DECRETO Nº.4623/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.360.678,28 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	291	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.301.1300.2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	110.000,00
Suplementar	306	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.301.1300.2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	150.000,00
Suplementar	321	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público	8.202,07
Suplementar	322	Fundo Municipal de Saúde	**Vínculo:** 00356 - Repasse Consamu - Estadual **7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público	18.611,49
Suplementar	323	Fundo Municipal de Saúde	**Vínculo:** 00361 - Caps AD III Estadual **7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público	10.224,23
Suplementar	361	Fundo Municipal de Saúde	**Vínculo:** 00362 - Caps AD III Federal **7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.672,58
Suplementar	374	Fundo Municipal de Saúde	**Vínculo:** 00344 - Programa Saúde **7.1.10.303.1300.1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Assistência Farmacêutica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	138.000,00
Suplementar 382		Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.303.1300.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	90.000,00
Suplementar	398	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.304.1300.2030 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Suplementar	939	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.301.1300.2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	206.866,47
Suplementar	940	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.301.1300.2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	359.380,23
Suplementar	941	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.301.1300.2027 - Manutenção das Atividades da Atenção primaria em saúde** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	100.000,00
Suplementar	942	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.303.1300.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	25.000,00
Suplementar	943	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.303.1300.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos	2.441,10
Suplementar	944	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.303.1300.2029 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
Suplementar	945	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.303.1300.1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Assistência Farmacêutica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos	1.197,24
Suplementar	946	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.303.1300.1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Assistência Farmacêutica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.090,30
Suplementar	947	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.304.1300.1006 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Vigilância em Saúde** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00497 - Vigilância em Saúde	1.094,60
Suplementar	948	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.304.1300.2030 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Suplementar	949	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	28.557,11
Suplementar	950	Fundo Municipal de Saúde	**7.1.10.302.1300.2028 - Manutenção das Atividades da Assistência hospitalar e ambulatorial** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00357 - Repasse Consamu - Federal	340,86

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.360.678,28 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos	3.638,34
00344 - Programa Saúde	16.672,58
00356 - Repasse Consamu - Estadual	8.202,07
00357 - Repasse Consamu - Federal	340,86
00361 - Caps AD III Estadual	18.611,49
00362 - Caps AD III Federal	10.224,23
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	1.094,60
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.090,30
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	28.557,11
04941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	375.000,00
04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	666.246,70

05181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	138.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de Março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:5636263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 20/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 14/2026, o(s) participante(s):

161691 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 10MX3,50M	UNIDADE		30	R$420,00	R$12.600,00
3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA MONTADO, COM MEDIDAS 5MX2,50M	UNIDADE		30	R$190,00	R$5.700,00
5	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	METROS		400	R$15,20	R$6.080,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO 18MX14MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		3	R$21.490,00	R$64.470,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6MX1M, COBERTURA, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO NAVAL DE 20MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		5	R$7.000,00	R$35.000,00
12	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO COBERTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, ½ TS ½ VIDRO PAREDE FRONTAL, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		100	R$270,00	R$27.000,00
13	LOCAÇÃO DE STAND EXTERNO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COTANORM E CHAPAS DE TS BRANCO DUPLA FACE, PARA CAMARIM, MEDINDO 5MX10M, DIVIDIDO EM DUAS SALAS, CLIMATIZADO, COM PISO TABLADO DECK, CONTENDO MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COBERTO COM TENDA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDADE		6	R$8.000,00	R$48.000,00
14	LOCAÇÃO DE TABLADO DECK ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE ESTACAS E RIPAS DE MADEIRA, NIVELADO, COM CARPE NA COR PRETA, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	METROS QUADRADOS		800	R$49,00	R$39.200,00
Total do Fornecedor:						R$238.050,00

198307 - MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM STANDY BY, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		6	R$1.650,00	R$9.900,00
7	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.	UNIDADE / DIA		6	R$2.100,00	R$12.600,00
Total do Fornecedor:						R$22.500,00

422674 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO MONTADO COM 2,00 METROS DE ALTURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM PINOS EM MÃOS FRANCESAS.	METROS		600	R$37,00	R$22.200,00
Total do Fornecedor:						R$22.200,00

422677 - VIA SOM BRASIL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	LOCAÇÃO DE PALCO 10MX8MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		2	R$7.200,00	R$14.400,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO 14MX10MX1,50M, COBERTURA DUAS ÁGUAS, BASE REGULÁVEL, COM TABLADO NAVAL DE 22MM, ESCADA DE ACESSO DE ACORDO COM A NORMA ABNT, INCLUINDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	UNIDADE		2	R$9.500,00	R$19.000,00
Total do Fornecedor:						R$33.400,00

422679 - DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		30	R$660,00	R$19.800,00
16	LOCAÇÃO MENSALDE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 05MX05M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 2,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		24	R$1.200,00	R$28.800,00
17	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL MONTADA TAMANHO 10MX10M, C/ ALTURA MÍNIMA DE 3,5M; COBERTURA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO CALHAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA EM, TODA A SUA EXTENSÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		40	R$1.300,00	R$52.000,00
18	LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA CAMAROTE 20MX9M INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DOIS NÍVEIS, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO, COM TABLADO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, SENDO A PARTE FRONTAL DE 20MX4MX0,5M E 20MX5MX1M A PARTE DO FUNDO, DIVIDIDOS EM ESPAÇOS DE 2M, COM GUARDA COPO, ESCADAS E DIVISÕES DOS CAMAROTES,	UNIDADE		1	R$16.900,00	R$16.900,00

	COBERTO EM MODELO PIRAMIDAL COM LONA TRANSPARENTE OU BRANCA, COM ESCADA DE ACESSO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO EXTINTORES, PLACAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.					
19	LOCAÇÃO DE APARELHO CLIMATIZADOR PORTATIL;CARACTERÍSTICAS DO CLIMATIZADOR TIPO PEDESTAL COM SISTEMA ASPERSOR DE ÁGUA: TIPO AUTOPORTANTE ("PEDESTAL"), COMPOSTO PELO CLIMATIZADOR E PELA BASE;COM RODÍZIOS NA BASE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SENDO DOIS GIRATÓRIOS E COM TRAVA;COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE 100 L INCORPORADO NO EQUIPAMENTO; FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DO RESERVATÓRIO DO EQUIPAMENTO, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA; VENTILADOR COM FLUXO MINIMO DE AR DE 18.000 M³/H;POTÊNCIA MINIMA DO VENTILADOR 400W;TENSÃO: 220 VAC - 60HZ;RUÍDO DE 65 DB(A) À 1 METRO; ALTURA DO EQUIPAMENTO APÓS MONTADO, COM PEDESTAL:	UNIDADE		20	R$1.090,00	R$21.800,00
Total do Fornecedor:						R$139.300,00

1218751 - MIORANDO EVENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONTAINER BANHEIRO DE LUXO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONTANDO COM AR CONDICIONADO, 03 PIAS, 05 CABINES COM VASOS HIGIÊNICOS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZADORES DE OCUPADO E LIVRE, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR DE AR (PASSIVO); DISPONIBILIZAR MATERIAIS DE HIGIENE PARA REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS TAIS COMO LIXEIRAS E SACOLAS PLÁSTICAS, MANTER EQUIPE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS BANHEIROS, USAR SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA; VOLTAGEM DO BANHEIRO 220V, PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS.	UNIDADE		1	R$19.400,00	R$19.400,00
Total do Fornecedor:						R$19.400,00

Terra Roxa, 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:ABB2D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 21/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 15/2026, o(s) participante(s):

1252739 - RENATA TOMADON STEFANELLO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MINI CARREGADEIRA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM MINI- CARREGADEIRA, PARA EXECUTAR SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS		375	R$263,75	R$98.906,25
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MINI CARREGADEIRA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM MINI- CARREGADEIRA, PARA EXECUTAR SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS		125	R$263,75	R$32.968,75
				Total do Fornecedor:		R$131.875,00

Terra Roxa, 19 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:E44C7850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - EDITAL Nº 03 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 01/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	01	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	12/03/1976	DEFERIDA
SUELEN RIBEIRO DE MELLO	02	NUTRICIONISTA	18/08/1994	DEFERIDA
VALMIR FERNANDES DA MAIA	03	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	21/10/1975	DEFERIDA
IVANILDO MARTIM CARDOSO	04	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	24/04/1986	DEFERIDA
CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	07	FISIOTERAPEUTA	31/08/1989	DEFERIDA
LARISSA WELKER COSTA	08	FARMACÊUTICO	21/04/1993	DEFERIDA
JOSÉ AMÂNCIO	09	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	21/12/1986	DEFERIDA
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	10	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	12/03/1976	DEFERIDA
EMA CRISTIANE FERREIRA DA MAIA	11	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	12/03/1976	DEFERIDA
ALINE MEIRELLE LIMA FEREIRA BORGES	12	FARMACÊUTICO	12/09/1987	DEFERIDA
JAIR DOS SANTOS MARTINS	13	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	12/05/1974	DEFERIDA
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	14	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	31/10/1999	DEFERIDA
LUIZA BUCZKO QUADROS	16	NUTRICIONISTA	29/05/1996	DEFERIDA
DIONE JOSÉ FARIAS	17	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	21/04/1992	DEFERIDA
PAULO CESAR SILVA BORGES	22	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	17/09/1983	DEFERIDA
PAULO CESAR SILVA BORGES	23	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	17/09/1983	DEFERIDA
PAULO CESAR SILVA BORGES	24	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	17/09/1983	DEFERIDA
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	25	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	04/05/1960	DEFERIDA
JAIR DOS SANTOS MARTINS	26	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	12/05/1974	DEFERIDA
THALITA FERREIRA CELARIUS	27	FARMACÊUTICA	09/01/1998	DEFERIDA
PEDRO MARIA DO SACRAMENTO	30	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	14/11/1966	DEFERIDA
MAYARA BATISTA TEIXEIRA	31	FARMACÊUTICA	03/08/1990	DEFERIDA
DANIELA GALLON CORREA	32	FISIOTERAPEUTA	13/09/1980	DEFERIDA
ELOIR CEZAR CARBORNAL	33	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	01/04/1975	DEFERIDA
LUNNY CECERE DE SOUZA	34	FISIOTERAPEUTA	10/06/1997	DEFERIDA
ALCEU ALVES CARDOSO	35	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	28/12/1975	DEFERIDA
ALCEU ALVES CARDOSO	36	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	28/12/1975	DEFERIDA
ALCEU ALVES CARDOSO	37	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	28/12/1975	DEFERIDA
GERSON MARQUES	38	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	31/12/1975	DEFERIDA
GERSON MARQUES	39	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	31/121975	DEFERIDA
RODRIGO CARDOSO GAPSKI	40	NUTRICIONISTA	25/04/1993	DEFERIDA
MARCO FRANCESCHI	42	FARMACÊUTICO	26/04/1961	DEFERIDA
CAMILA CIPRANDI PIRES	43	FISIOTERAPEUTA	06/01/1985	DEFERIDA
ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	45	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	13/11/1992	DEFERIDA
ALLAN HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	46	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	13/11/1992	DEFERIDA
FERNANDA FABRICIO DE MELO HALAMA	47	NUTRICIONISTA	16/09/1982	DEFERIDA
DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	48	FONOAUDIÓLOGO	10/01/1995	DEFERIDA
MARIANO ALVES	49	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	02/05/1991	DEFERIDA
ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	50	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	26/05/1986	DEFERIDA
ZEQUIAS OLIVEIRA DE LACERDA	51	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	26/05/1986	DEFERIDA
DANIELE APARECIDA GIOLLO	52	FISIOTERAPEUTA	12/02/1997	DEFERIDA
PALLOMA LOISE MOREIRA	53	FARMACÊUTICO	22/11/1993	DEFERIDA
FABIOLA HIRT BITENCOURT	54	FISIOTERAPEUTA	03/11/1986	DEFERIDA
MAURO CEZAR GROCHEVISKI	56	FARMACÊUTICO	24/10/1985	DEFERIDA
CATIA ISABEL CLAUDINO	57	FARMACÊUTICO	14/09/1968	DEFERIDA
MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	58	NUTRICIONISTA	05/05/1972	DEFERIDA
MARCOS CARDOSO BUENO	59	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	26/06/1980	DEFERIDA
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	60	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	17/10/1985	DEFERIDA
THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	61	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	17/10/1985	DEFERIDA
JOHN ELVES MACHADO	62	FISIOTERAPEUTA	03/05/1994	DEFERIDA
LUCAS ADRIANO PEREIRA DA SILVA	63	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	12/03/1996	DEFERIDA
MARYA ELOYSA CRUZ	64	FISIOTERAPEUTA	27/05/2000	DEFERIDA
JOSE JOAO DE CARVALHO	67	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	27/06/1973	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	71	MOTORISTA D – LINHA: MATULÃO	28/02/1967	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	72	MOTORISTA D – LINHA: POSTINHO	28/02/1967	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	73	MOTORISTA D – LINHA: UNIVERSITÁRIA	28/02/1967	DEFERIDA
REGINA FERREIRA DE LIMA	75	FONOAUDIÓLOGO	14/06/1982	DEFERIDA

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
LUNNY CECERE DE SOUZA	34	FISIOTERAPEUTA	10/06/1997	DEFERIDA
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	14	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	31/10/1999	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D851E2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site: www.tomazina.pr.gov.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR - CEP: 84935-000
DECRETO Nº 4/2026

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento de 2026 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e autorização contida na Lei Municipal nº 676/2025, de 10 de Dezembro de 2025, e o art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito no valor de R$ 13.074.006,31 (treze milhões, setenta e quatro mil, seis reais e trinta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.001.15.452.16.2012-4.4.90.51.00.00.00.00 - 73 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$9.671.816,46
00943/01005.	Pavimentação de Estradas Rurais - Conv. Nº 940 228207195/2025	7.275.561,54
00944/01005.	Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 2116/2025 - SECID	2.396.254,92
04.001.15.452.13.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - 69 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$47.100,00
00501/00501.	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	47.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
05.001.10.302.26.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - 167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R$15.000,00
00899/00494.	(SF) - Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	15.000,00
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - 95 - DIÁRIAS-CIVIL		R$36.834,92
00897/00494.	(SF) - Custeio - Inc. Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde - SESA	36.834,92
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R$57.270,00
00494/00494.	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000,00
00897/00494.	(SF) - Custeio - Inc. Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde - SESA	270,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 89 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$5.000,00
00494/00494.	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - 90 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$19.173,00
00494/00494.	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.173,00
05.001.10.302.26.2028-3.3.93.32.00.00.00.00 - 170 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$10.000,00
00303/00303.	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
05.001.10.303.25.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - 149 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.000,00
00910/00494.	(SF) - Bloco Assistência Farmacêutica - Resolução 1712/2024	2.000,00
05.001.10.301.6.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - 109 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$420.000,00
00927/00518.	(SF) - Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 933/2021	170.000,00
00928/00518.	(SF) - Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 1699/2024	250.000,00
05.001.10.305.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - 131 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$77.748,64
00926/00518.	(SF) - Bloco de Investimento - Sesa - Provigia - Resolução 726-2025	77.748,64
05.001.10.302.26.1023-3.3.50.43.00.00.00.00 - 159 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$1.159.901,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00
00303/00303.	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	724.901,00
06.000 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.9.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - 195 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$198.000,00
00939/01016.	(SF) - Transf. Especial - Emenda Ind. 202530840007	198.000,00
06.004 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
06.004.12.367.38.1065-3.3.50.43.00.00.00.00 - 238 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$207.312,85
00102/00102.	FUNDEB 30%	207.312,85
07.000 - SECRETARIA	MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
07.002 - ESPORTE		
07.002.27.812.17.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - 270 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$6.227,00
00921/01050.	(SF) - Recursos - Fundo Mun. do Esporte	6.227,00
07.002.27.812.17.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - 269 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$200.000,00
00932/01011.	(SF) - Transf. Fundo Estadual Esporte - Revitalização Corredeira	200.000,00
09.000 - SECRETARIA	MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.245.4.1075-3.3.90.30.00.00.00.00 - 359 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
00903/01011.	(SF) - PROCAD - SUAS	5.000,00
09.001.8.122.4.2071-3.3.30.93.00.00.00.00 - 393 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$35.000,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
09.001.8.122.4.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - 394 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$13.935,00
00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.645,00
00901/01011.	(SF) - Programa FMS - BLPSB	9.290,00
09.001.8.245.4.1075-3.3.90.39.00.00.00.00 - 361 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R$12.000,00
00922/00879.	(SF) - Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	12.000,00
09.001.8.245.4.1074-3.3.90.39.00.00.00.00 - 353 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R$3.000,00
00892/01011.	(SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	3.000,00
09.001.8.245.4.1077-3.3.90.30.00.00.00.00 - 379 - MATERIAL DE CONSUMO		R$12.100,00
00902/01011.	(SF) - Programa FMS - BLGBF	12.100,00
09.001.8.245.4.1075-4.4.90.52.00.00.00.00 - 365 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$201.400,00
00922/00879.	(SF) - Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	201.400,00
09.001.8.245.4.1075-4.4.90.51.00.00.00.00 - 364 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$638.187,44
00908/01011.	(SF) - Programa Infância Feliz - Creche - Res. Nº 219/2024 SEDEF - PR	638.187,44
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
11.001 - SECRETARIA DA MULHER		
11.001.14.422.40.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - 443 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R$20.000,00
00909/01011.	(SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.28.843.0.2014-4.6.90.91.00.00.00.00 - 10 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$435.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
05.001.10.302.26.2028-3.3.93.39.00.00.00.00 - 171 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R$10.000,00
00303/00303.	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
05.001.10.302.26.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - 167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R$724.901,00
00303/00303.	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	724.901,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.11.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - 205 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$207.312,85
00102/00102.	FUNDEB 30%	207.312,85
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$9.671.816,46
00943/01005.	Pavimentação de Estradas Rurais - Conv. Nº 940 228207195/2025	7.275.561,54
00944/01005.	Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 2116/2025 - SECID	2.396.254,92

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$2.024.976,00

00000/00000.	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	39.645,00
00494/00494.	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.173,00
00501/00501.	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	47.100,00
00892/01011.	(SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	3.000,00
00897/00494.	(SF) - Custeio - Inc. Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde - SESA	37.104,92
00899/00494.	(SF) - Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	15.000,00
00901/01011.	(SF) - Programa FMS - BLPSB	9.290,00
00902/01011.	(SF) - Programa FMS - BLGBF	12.100,00
00903/01011.	(SF) - PROCAD - SUAS	5.000,00
00908/01011.	(SF) - Programa Infância Feliz - Creche - Res. Nº 219/2024 SEDEF - PR	638.187,44
00909/01011.	(SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	20.000,00
00910/00494.	(SF) - Bloco Assistência Farmacêutica - Resolução 1712/2024	2.000,00
00921/01050.	(SF) - Recursos - Fundo Mun. do Esporte	6.227,00
00922/00879.	(SF) - Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	213.400,00
00926/00518.	(SF) - Bloco de Investimento - Sesa - Provigia - Resolução 726-2025	77.748,64
00927/00518.	(SF) - Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 933/2021	170.000,00
00928/00518.	(SF) - Bloco de Investimentos - Sesa - Transporte Sanitário - Resolução 1699/2024	250.000,00
00932/01011.	(SF) - Transf. Fundo Estadual Esporte - Revitalização Corredeira	200.000,00
00939/01016.	(SF) - Transf. Especial - Emenda Ind. 202530840007	198.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D5555452

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site: www.tomazina.pr.gov.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR - CEP: 84935-000
DECRETO Nº 12/2026

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento de 2026 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e autorização contida na Lei Municipal nº 676/2025, de 10 de Dezembro de 2025, e o art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito no valor de R$ 1.339.692,80 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - 40 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.2017-3.1.90.16.00.00.00.00 - 53 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.001.15.452.13.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - 62 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$20.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 96 - MATERIAL DE CONSUMO	R$106.904,85
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00

00895/00494. (SF) - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia	4.904,85
00945/00494. (SF) - Operação Verão Maior PR - Resolução 1729/2025	2.000,00
05.001.10.305.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - 131 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$49.151,36
00304/00304. (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	49.151,36
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$52.405,26
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
00895/00494. (SF) - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia	2.405,26
05.001.10.302.26.2028-3.3.93.39.00.00.00.00 - 171 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$12.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
05.001.10.305.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - 125 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00923/00494. (SF) - Custeio - Resolução 374-2024 E 689-2025- SESA - Provigia	1.000,00
05.001.10.301.6.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - 109 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$170.000,00
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	20.000,00
00905/00494. (SF) - Bloco de Investimento - Sesa - Equipamentos - Resolução 1431-2023	150.000,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 89 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.500,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.500,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - 91 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$11.500,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.500,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - 90 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
05.001.10.303.25.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - 150 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$5.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.9.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - 195 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$145.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	134.000,00
00105/00105. (SF) - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	5.500,00
00939/01016. Transf. Especial - Emenda Ind. 202530840007	5.500,00
06.001.12.122.11.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 201 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00874/01011. FNDE - PAR - 202103528-22	10.000,00
06.001.12.122.9.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - 189 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
06.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.10.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - 222 - MATERIAL DE CONSUMO	R$48.794,40
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.794,40
06.002.12.365.10.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - 210 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$11.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 232 - MATERIAL DE CONSUMO	R$210.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	210.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
07.001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE E. C. TURISMO	
07.001.27.122.3.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - 242 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002 - ESPORTE	
07.002.27.812.17.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - 270 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$198.000,00
00938/01016. (SF) - Transf. Especial - Emenda Ind. 202540740006	198.000,00
07.002.27.812.17.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - 269 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$160.799,01
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	60.799,01
00932/01011. (SF) - Transf. Fundo Estadual Esporte - Revitalização Corredeira	100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001 - AGRICULTURA	
08.001.20.608.15.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - 305 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$13.750,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	13.750,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.001.8.245.4.1074-3.3.90.30.00.00.00.00 - 351 - MATERIAL DE CONSUMO	R$11.787,92
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	11.787,92
09.001.8.245.4.1075-3.3.90.30.00.00.00.00 - 359 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00912/01011. (SF) - Prog. Paraná Cuida Mais - Del. Nº 35/2024	5.000,00
00948/01011. (SF) - Incentivo - Garantia e da Defesa dos Direitos do PCD Del. Nº 5/2025	10.000,00
09.001.8.245.4.1075-3.3.90.39.00.00.00.00 - 361 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$10.000,00
00912/01011. (SF) - Prog. Paraná Cuida Mais - Del. Nº 35/2024	10.000,00
09.001.8.243.4.1073-3.3.90.46.00.00.00.00 - 348 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.100,00
00821/01011. PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	1.100,00
09.001.8.245.4.1075-4.4.90.52.00.00.00.00 - 365 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00914/01011. (SF) - Inc. Equipamentos CRAS e CREAS III - Del. Nº 84/2024	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$6.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - 51 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$40.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.302.26.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - 167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$112.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 96 - MATERIAL DE CONSUMO	R$85.500,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.500,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 89 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$11.500,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.500,00
05.001.10.303.25.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - 152 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.000,00

00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.11.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - 205 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$134.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	134.000,00
06.001.12.122.9.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - 177 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$5.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
06.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.10.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - 207 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$11.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - 228 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$258.794,40
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	258.794,40
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
07.001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE E. C. TURISMO	
07.001.27.122.3.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - 240 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$5.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001 - AGRICULTURA	
08.001.20.608.15.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - 294 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$13.750,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	13.750,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.001.8.243.4.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - 346 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$1.100,00
00821/01011. PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	1.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.500,00
00874/01011. FNDE - PAR - 202103528-22	10.000,00
00939/01016. Transf. Especial - Emenda Ind. 202530840007	5.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$635.548,40
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	60.799,01
00105/00105. (SF) - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	5.500,00
00304/00304. (SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	49.151,36
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	20.000,00
00892/01011. (SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	11.787,92
00895/00494. (SF) - Custeio - Resolução 1519-2023 - SESA - Provigia	7.310,11
00905/00494. (SF) - Bloco de Investimento - Sesa - Equipamentos - Resolução 1431-2023	150.000,00
00912/01011. (SF) - Prog. Paraná Cuida Mais - Del. Nº 35/2024	15.000,00
00914/01011. (SF) - Inc. Equipamentos CRAS e CREAS III - Del. Nº 84/2024	5.000,00
00923/00494. (SF) - Custeio - Resolução 374-2024 E 689-2025- SESA - Provigia	1.000,00
00932/01011. (SF) - Transf. Fundo Estadual Esporte - Revitalização Corredeira	100.000,00
00938/01016. (SF) - Transf. Especial - Emenda Ind. 202540740006	198.000,00
00945/00494. (SF) - Operação Verão Maior PR - Resolução 1729/2025	2.000,00
00948/01011. (SF) - Incentivo - Garantia e da Defesa dos Direitos do PCD Del. Nº 5/2025	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:69EAD38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7033/2026

DATA 18/03/2026

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.601.586,20 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30 (5389) (2376)	Material de consumo	500,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (5391) (2377)	Material de consumo	15,65

07	Secretaria Munic. de Saúde

07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (5392) (2378)	Equipamentos e material permanente	72.009,84

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (5393) (2494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	151.999,31

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.14 (5394) (2495)	Diárias – pessoal civil	50.000,00
3.3.90.30 (5395) (2495)	Material de consumo	61.808,86
3.3.90.39 (5396) (2495)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.39 (5397) (2496)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	28.874,59

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14 (5398) (2497)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30 (5399) (2497)	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.39 (5400) (2497)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.622,24

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.30 (5401) (2498)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.39 (5402) (2498)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	11.139,90
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (5403) (2498)	Equipamentos e material permanente	39.982,10

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (5404) (2500)	Equipamentos e material permanente	491.212,23

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 (5405) (2500)	Equipamentos e material permanente	120.505,76

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.1.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. Em Saúde	
4.4.90.52 (5406) (2518)	Equipamentos e material permanente	4.692,18

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (5407) (2878)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.798,33

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (5408) (2891)	Equipamentos e material permanente	397.186,05

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (5409) (21051)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.200,04

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (5410) (21064)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	955,59
103020021.2.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.90.11 (5411) (21064)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	9.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11 (5413) (21067)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.855,07

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.093000	Desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 (5412) (21075)	Material de consumo	228,46

Total.....R$ 1.601.586,20

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2376	Incremento Temporário Assist. Hospitalar	500,00
2377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	15,65
2378	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE	72.009,84
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	151.999,31
2495	ATENÇÃO BÁSICA	211.808,86
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.874,59
2497	Vigilância em Saúde	41.622,24
2498	Assistência Farmacêutica	61.122,00
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	611.717,99
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.692,18
2878	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004	4.798,33
2891	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR N 202543130002	397.186,05
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.200,04
21064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	9.955,59
21067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	2.855,07
21075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná – Resolução SESA nº 285/2024 e similares.	228,46

Total.....R$ 1.601.586,20

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0E00D03F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA - CNPJ N° 35.589.204/0001-94

LOTE 01: CASA DE APOIO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	DIÁRIA	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, EM QUARTO COLETIVO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (03 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA.	R$ 112,45	**R$ 22.490,00**
2	150	DIÁRIA	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, EM QUARTO INDIVIDUAL (ISOLAMENTO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (03 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA.	R$ 151,40	**R$ 22.710,00**
TOTAL				**R$ 45.200,00**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 19/03/2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6A1AAC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PANIFICADORA E PIZZARIA TABORDA LTDA,** CNPJ: sob nº. 54.133.034/0001-83.
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Itens de Panificações**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 03: R$ 15.678,40 **(Quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais com quarenta centavos).**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**PÃO FRANCES**- Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente.	Kg	735	20,02	14.714,70

	Para entrega nas Unidades escolares do Bairro Tigre				
2	**PÃO FRANCES INTEGRAL**- Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente. Para entrega nas Unidades escolares da Bairro Tigre	Kg	42	22,94	963,70

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
82 84 83	3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001 11042 1107

DATA: Tunas do Paraná,18 de março de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MANASES DE DEUS TABORDA , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:62382FBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa ***JOTAZO TELECOM LTDA,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **10.851.788/0001-01**
OBJETO: A presente Contratação de Empresa para PROVERADIO TELECOMUNICAÇOES LTDA, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 09 / 2026 e seus anexos.

	LOTE 4: R$: 4.000,00 **(Quatro mil reais) BAIRRO: VILA INDUSTRIAL**						
ITEM	**Qn QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO e LOCAL**	**ENDEREÇO**	**SECRETARIA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	**12**	**MÊS**	**SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500MBPS/500MBPS LINK DEDICADO- C**om instalação de ponto de acesso e fornecimento de equipamentos em comodato Pátio de Máquinas	Rua Juvenal Gonçalves dos Reis, sn, Vila Industrial	Obras	R$ 333,33	4.000,00

	LOTE 5: R$: 4.000,00 **(Quatro mil reais) / BAIRRO: CAMPINHOS**						
ITEM	**Qn QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO e LOCAL**	**ENDEREÇO**	**SECRETARIA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	**12**	**MÊS**	**SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500MBPS/500MBPS LINK DEDICADO- C**om instalação de ponto de acesso e fornecimento de equipamentos em comodato Parque Estadual de CAMPINHOS	BR 476, KM 62, s/n	Administração	R$ 333,33	4.000,00

	LOTE 6: R$ 4.150,00 **(Quatro mil, cento e cinquenta reais)/BAIRRO: OURO FINO**						
ITEM	**Qn QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO e LOCAL**	**ENDEREÇO**	**SECRETARIA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	**12**	**MÊS**	**SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 500MBPS/500MBPS LINK DEDICADO- C**om instalação de ponto de acesso e fornecimento de equipamentos em comodato Ouro fino	Estrada Principal	Administração	R$ 345,83	4.150,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: o do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
46	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1001**
06.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
169	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1303**
06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
188	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**11494**
05.001.12.122.0016.2014 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
75	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1001**
05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
103	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1103**
05.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
127	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1103**
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Sec. De Desen. Social e Família		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
270	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1001**
10.001.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas		
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**	**Fonte**

397	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
11.001.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
443	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
360	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
13.001.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
467	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2026.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e
JOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D16E5D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2026 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2026

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, no artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo, e em consonância com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 01/2012, bem como da Lei Complementar nº 2/2023 e Lei Complementar nº 4/2023, considerando-se a imperiosa necessidade de contratação temporária de profissionais para suprirem as demandas essenciais das diversas Secretarias Municipais desta municipalidade, conforme detalhado no Processo Administrativo nº 1.687/2026, o qual fundamenta e justifica a abertura deste certame, torna público a presente abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de vagas sob regime celetista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

Da Natureza e Finalidade do Processo Seletivo Simplificado

O presente Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital e seus anexos, assim como por eventuais retificações, comunicados e avisos complementares que vierem a ser publicados, destina-se à seleção e contratação temporária de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a demanda de profissionais em caráter excepcional e de interesse público. A seleção visa preencher vagas atualmente existentes e aquelas que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame, observando-se a estrita ordem de classificação final dos candidatos e a necessidade da Administração Pública Municipal.

Os cargos a serem preenchidos, com suas respectivas cargas horárias e quantidades de vagas, são os seguintes:

Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Tecnologia e Informação, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Motorista Categoria C, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Ecológico.

Estes profissionais atuarão nas Secretarias Municipais que demandarem os respectivos serviços, sempre em conformidade com as atribuições do cargo e em prestígio do máximo interesse público.

A contratação que resultar da aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera para o candidato qualquer estabilidade ou direito adquirido ao serviço público equiparável ao de um servidor concursado. Trata-se de uma contratação por tempo determinado, conforme preceituado no artigo 3º da Lei nº 01/2012 e demais legislações pertinentes, com prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser antecipado o seu término ou prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal e em face da continuidade da necessidade do serviço. Essa flexibilidade na duração contratual é intrínseca à natureza temporária das contratações regidas por este instrumento, visando à adaptabilidade da gestão pública às suas contingências e demandas pontuais.

Da Validade do Processo Seletivo

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do seu Resultado Final. Este prazo poderá, antes de seu esgotamento, ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade de continuação dos serviços essenciais, expressamente manifestada pela Administração, mediante a edição de Ato do Chefe do Executivo Municipal. Esta possibilidade de prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços públicos sem interrupções desnecessárias, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado analisará o currículo através de avaliação de títulos, experiência profissional e prova prática para alguns cargos. A responsabilidade pela condução de todas as etapas do processo será da Comissão nomeada especificamente para este fim pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Nº 017/2025.

Os candidatos aprovados e devidamente classificados, ao serem convocados para a contratação, serão lotados nas Secretarias que os solicitarem e poderão ser remanejados, excepcionalmente, dentro do interesse público, para outras Secretarias ou departamentos, desde que as funções a serem desempenhadas sejam compatíveis com o cargo para o qual se inscreveram e foram aprovados, resguardando-se a finalidade original da contratação e a qualificação do profissional.

Do Regime Jurídico e Documentação Complementar

Os contratos de trabalho firmados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), abrangendo integralmente os direitos e deveres trabalhistas previstos na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, com especial atenção à jornada de trabalho, adicionais legais (como adicional noturno, hora extra, insalubridade, dentre outros), aviso prévio, e demais previsões legais e normativas que regulamentam as relações de emprego no setor privado, aplicáveis ao presente regime de contratação temporária. Qualquer benefício ou direito adicional, como o auxílio alimentação, será concedido nos termos da legislação específica municipal, garantindo que os profissionais temporariamente contratados usufruam de condições de trabalho dignas e compatíveis com as normas vigentes.

A remuneração, os pré-requisitos para cada cargo, as atribuições detalhadas das funções e a carga horária correspondente estão minuciosamente dispostos no Capítulo 2 deste Edital, conforme a Lei Complementar nº 2/2023 e a Lei Complementar nº 4/2023, que instituem o Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração do servidor público do Município de Turvo/PR e do Magistério, respectivamente. O Cronograma Provisório de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se detalhado neste Edital.

DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Do Quadro de Vagas Ofertadas

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	1 + CR*
Auxiliar de Tecnologia e Informação	40 horas	2 + CR*
Cirurgião Dentista	40 horas	1 + CR*
Fisioterapeuta	30 horas	1 + CR*
Motorista Categoria C	40 horas	1+ CR*
Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	1+ CR*
Operador Ecológico	40 horas	2 + CR*

CR – Cadastro Reserva

2.1.1. A alocação dos profissionais aprovados será realizada nas Secretarias Municipais conforme a necessidade específica de cada pasta, podendo haver redistribuição interna de pessoal, desde que respeitada a compatibilidade de atribuições do cargo.

Dos Pré-Requisitos para Cada Cargo

Os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos mínimos para cada cargo, os quais serão rigorosamente verificados no ato da inscrição e, novamente, na eventual convocação:

CARGO	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Certificado de Conclusão em Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem (mínimo 1.200 horas)
Auxiliar de Tecnologia e Informação	Ensino Médio Completo + Curso na Área de Tecnologia
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia
Motorista Categoria C	CNH Válida na Categoria C + Experiência Mínima de 12 meses
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + Experiência Mínima de 12 meses + CNH na Categoria C
Operador Ecológico	Aptidão Física para Atividade em Campo e Disponibilidade para Atuar em Áreas de Presenvação Ambiental

As exigências de escolaridade, cursos e habilitações são fundamentais para assegurar que os profissionais contratados possuam a qualificação técnica necessária para o exercício pleno de suas funções, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Da Remuneração e Benefícios Adicionais

A remuneração de cada cargo será conforme a tabela abaixo, observando-se que os valores apresentados são os salários base, mas podem ser acrescidos de benefícios e adicionais conforme a legislação vigente e as condições de trabalho:

CARGO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.902,42 (um mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)
Auxiliar de Tecnologia e Informação	R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais)
Cirurgião Dentista	R$ 6.479,96 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Fisioterapeuta	R$ 6.479,96 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Motorista Categoria C	R$ 2.521,94 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)
Operador de Máquinas Pesadas	R$ 2.791,21 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)
Operador Ecológico	R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais)
*** Todos os cargos acima terão direito ao Auxilio Alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).**	

2.4. Das Atribuições Detalhadas das Funções

As atribuições de cada cargo são fundamentais para o bom funcionamento dos serviços públicos e para a clareza das expectativas em relação aos profissionais contratados. Abaixo, detalham-se as responsabilidades inerentes a cada função, conforme as Leis Complementares 2/2023 e 4/2023 que regem os Planos de Cargos da Administração Municipal e do Magistério:

2.4.1. Detalhamento das Atribuições de cada Cargo:

Cargo	Atribuições
Auxiliar de Enfermagem	Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Atender os pacientes no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias; Aplicar vacinas, segundo orientação superior, esclarecendo sobre possíveis reações aprazando dose subsequente e reforço, de acordo com as normas de imunização vigentes; Orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta sobre administração de medicamentos e cuidados com higiene, acompanhando a evolução clínica dos pacientes, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde; Aplicar teste de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagentes e interpretando para efetivação de diagnóstico; Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis; Manter controle de faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicantes dos riscos da descontinuidade e da necessidade de frequência do tratamento; Orientar a comunidade sobre atenção primária a saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento, efetuando palestras a grupos na comunidade e atendendo individualmente para conscientização popular da saúde e saneamento básico; Controlar estoque de vacinas, efetuando levantamento de necessidade verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, e elaborando relatórios de consumo; Prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto à higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação da saúde; Conservar instrumentos e equipamentos procedendo à limpeza, esterilização, guarda e reposição; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade; Compreender os empregos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes; Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável; Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; Orientar pacientes em assuntos de sua competência; Preparar pacientes para consultas e exames;

	Lavar e esterilizar instrumentos médicos e de enfermagem, utilizando produtos e equipamentos apropriados; Auxiliar enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxiliar no controle de estoque de materiais e instrumentos médicos e de enfermagem, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares a escolas e creches segundo programação estabelecida para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participar de campanhas de vacinação; Realizar acolhimento de todas as pessoas que buscarem atendimento; Atender de forma humanizada; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Trabalhar seguindo a regulamentação do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem o aquele(a) que vier a sucedê-la; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Auxiliar de Tecnologia e Informação	Atuar no suporte e na sustentação do ambiente de TI, garantindo o funcionamento contínuo dos sistemas, redes e equipamentos, com foco em estabilidade, organização e resolução de problemas. O Auxiliar de TI será responsável por apoiar usuários internos, realizar configurações básicas e avançadas de sistemas operacionais (Windows e Linux), auxiliar na instalação, atualização e manutenção de softwares e aplicações, além de apoiar rotinas de servidores e serviços de rede. Entre suas atividades técnicas estão o monitoramento básico de servidores e aplicações (identificando lentidão, quedas, gargalos e falhas), verificação de conectividade de rede (LAN, WAN, Wi-Fi), testes de comunicação interna (ping, rotas, IP fixo/dinâmico), apoio em configurações de firewall, VPN e equipamentos de rede como roteadores e switches. Também participa da rotina em ambientes Linux Server e Windows Server, execução de comandos básicos de diagnóstico, organização de permissões, acompanhamento de logs, apoio em backups e restaurações simples, e manutenção de sistemas corporativos e aplicações internas como sistemas de gestão, bancos de dados ou sistemas governamentais. Além das atividades técnicas, o Auxiliar de TI dará suporte a processos administrativos ligados à área, como auxílio em licitações, elaboração de descrições de itens de tecnologia, organização de documentação e registros de compras ou serviços. Também colaborará na implementação de melhorias, inovação de processos, padronização de procedimentos internos e apoio na criação de soluções que otimizem o uso da tecnologia na organização. O profissional deverá registrar atendimentos, documentar procedimentos, seguir checklists operacionais, escalar problemas mais complexos para o coordenador ou equipe responsável, e contribuir para a inovação e melhoria contínua do ambiente de TI, conciliando aspectos técnicos e administrativos de forma integrada.
Cirurgião Dentista	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município. Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); Realizar atendimentos de urgência; Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestesias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo, regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando - se meios manuais e ultrassônicos; Realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; Proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos demais profissionais relacionados a saúde bucal; Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população; Integrar equipe multidisciplinar da Estratégia Saúde da Família; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional requeridos pela chefia imediata.
Fisioterapeuta	Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com e como casos clínicos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; Efetuar a prescrição do tratamento sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Interpretar exames; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Desempenhar tarefas afins; Encaminhar pacientes para serviços clínicos específicos, atividades de minimização de riscos à saúde funcional;

	Realizar ações de reabilitação (incluindo orientações domiciliares para pessoas com deficiência, familiares e cuidadores); Realizar orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para mobilidade físico-funcional; Realizar práticas corporais e atividade física com grupos populacionais como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência; Realizar orientações ergonômicas posturais e cinesioterapêuticas (avaliando condições ambientais desfavoráveis à saúde); Realizar exercícios terapêuticos para controle de glicemia e pressão arterial, orientações para prevenção e promoção da saúde dos pacientes, além de ações na saúde da mulher, saúde do idoso, saúde da criança e do adolescente; Efetuar o tratamento fisioterapêutico de acordo com sua avaliação, através de diversas modalidades terapêuticas (motoras e respiratórias); Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Realizar atendimentos em domicilio; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Motorista categoria C – Veículos pesados	Conduzir caminhões e outros veículos pesados a qualquer ponto da área urbana e rural, para transporte de materiais diversos; Transportar terra, cascalho, entulho, resíduos (caminhões da coleta de resíduos sólidos), água (caminhão-pipa), efluentes (limpa-fossa), entre outros, conforme necessidade da Administração; Operar sistema hidráulico para basculamento de caçambas e descarregamento de materiais; Realizar verificações e manutenções básicas no veículo, incluindo checagem de óleo, água, pneus e combustível; Auxiliar no carregamento e descarregamento dos materiais, verificando documentos de carga e organizando adequadamente os itens transportados; Registrar nos formulários ou diários de bordo as informações referentes às viagens e atividades realizadas; Atender às requisições de serviço nos horários estabelecidos, recolhendo o veículo após sua utilização; Cumprir as normas de trânsito e de segurança, zelando pelo bom uso do equipamento e pela integridade dos envolvidos; Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia imediata.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar equipamentos pesados, dotados de controle remotos hidráulicos ou outros, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de solo, bem como carregamento e descarregamento de materiais diversos. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Inspecionar as condições das máquinas, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; 2. Operar a máquina ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; 3. Preencher os controles de horas e manutenções preventivas da máquina; 4. Operar máquinas automotoras de propriedade do Município ou sob sua gerência, conforme orientações do fabricante; 5. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. 6. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. 7. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 8. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Competências pessoais para a Função 1. ética e integridade; 2. comunicação efetiva; 3. trabalho em equipe; 4. adaptabilidade; 5. capacidade para resolução de problemas; 6. gestão do tempo; 7. conhecimento da legislação e regulamentos; 8. gestão de recursos; 9. atendimento ao público; 10. habilidade técnica e prática; 11. atenção aos detalhes; 12. segurança no trabalho; 13. habilidades físicas, e 14. rotina e consistência. Requisitos Complementares Possuir Carteira Nacional de Habilitação, C ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
Operador Ecológico	Realizar a coleta manual de resíduos sólidos em lixeiras residenciais, ruas, praças, parques e demais logradouros públicos, conforme roteiros estabelecidos; Carregar e descarregar resíduos em veículos próprios da coleta pública, de forma manual ou com a utilização de carrinhos ou outros equipamentos; Separar, acondicionar e organizar adequadamente os resíduos conforme sua natureza (recicláveis, orgânicos, rejeitos); Participar de ações, programas e projetos ligados à educação ambiental e à gestão de resíduos sólidos, como o Programa EcoFeira e o COMPOSTAR; Zelar pelos equipamentos e utensílios utilizados na atividade, comunicando a necessidade de substituição ou manutenção; Adotar práticas seguras de trabalho, utilizando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Operar compactadores, motosserras leves (para volumosos) e dispositivos de elevação de caçambas; Auxiliar na descarga em galpão de reciclagem ou transbordo; reportar focos de descarte irregular à fiscalização. Executar outras atividades correlatas à função, conforme orientação da chefia imediata.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Disposições Gerais sobre as Inscrições**

A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica no integral conhecimento e na tácita aceitação das normas, condições e prazos estabelecidos neste Edital, bem como em eventuais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a sua realização. Não será admitido, sob qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das regras por parte dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito o acompanhamento contínuo da divulgação de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio dos canais oficiais do Município.

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche integralmente todos os requisitos exigidos para a participação no certame e para o desempenho do cargo pretendido, conforme as condições estabelecidas neste Edital. A não observância de qualquer um desses requisitos, verificada a qualquer tempo, implicará no indeferimento da inscrição ou, se já efetivada, na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis pela apresentação de informações falsas ou inexatas. A Administração Pública primará pela veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos candidatos, reservando-se o direito de excluir do certame aqueles que não preencherem o requerimento de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecerem dados inverídicos ou falsos, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a função a que irá concorrer, conforme as opções previstas neste Edital. Não será admitida a alteração da opção de vaga após a efetivação da inscrição. Ademais, cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Caso haja duplicidade de inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo as anteriores automaticamente desconsideradas. Essa medida visa organizar o processo e evitar inconsistências.

Além das condições já mencionadas, para a participação no Processo Seletivo, os candidatos deverão:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, em conformidade com a Constituição Federal.
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado por meio de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação das últimas eleições.
c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou documento equivalente.
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da eventual contratação para o cargo.
e) Possuir a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo pretendido, em estrita conformidade com as exigências contidas no item 2.2 deste Edital.
f) Atender a todas as condições exigidas e submeter-se às normas expressas no presente Edital e em seus anexos.
g) Gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada mediante Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho designado pelo Município, que ateste sua aptidão para o exercício da função objeto da contratação. O agendamento para o exame admissional será de responsabilidade do município.
h) A candidatas aprovada que estiver em estado de gestação, no último trimestre da gravidez, ou mulher que esteja em período de licença-maternidade ou pós-parto (considerando-se até 4 meses após o parto para fins desta disposição), quando convocada para assumir o cargo não será contratada, entretanto não perderá a sua colocação. Nessas situações, será realocada para a próxima posição disponível na lista de classificação, e será reconvocada oportunamente, em caráter prioritário, conforme a necessidade da Administração e a ordem de classificação subsequente, após o término da licença-maternidade ou do período de pós-parto estabelecido."
O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta expressa ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados ao longo do certame, tais como data de nascimento, notas e desempenho em titulações, entre outros. Essa transparência é essencial para o fiel cumprimento do princípio da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores acerca da publicização dessas informações, uma vez que elas são de domínio público e podem ser acessadas por meio dos mecanismos de busca disponíveis na internet.

3.2. Dos Procedimentos para a Inscrição Presencial
As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente de forma presencial e por ordem de chegada, no período de **23/03/2026 a 02/04/2026**, no seguinte endereço e horários:
Local: Prefeitura Municipal de Turvo (Recepção Principal) Endereço: Avenida Doze de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR.
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
Para auxiliar os candidatos no processo de inscrição e garantir a correta apresentação da documentação exigida, a Comissão do PSS disponibilizará pessoal apto a realizar a inscrição do candidato. O suporte oferecido terá caráter meramente técnico e operacional, não implicando em qualquer transferência de responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas ou à conformidade dos documentos apresentados pelo candidato. A responsabilidade pelas informações prestadas e pela documentação é integral e exclusiva do próprio candidato, mesmo que conte com o auxílio da equipe municipal.
No ato da inscrição, os documentos exigidos, tanto para comprovação dos requisitos básicos (grau de escolaridade, formação, cursos e especializações), quanto para avaliação de títulos e experiência para pontuação, deverão ser apresentados impressos ou fotocopiados. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo final das inscrições. É fundamental que o candidato providencie todos os documentos com antecedência para evitar transtornos no momento da inscrição.
Após efetivar sua inscrição, o candidato poderá, caso necessário, complementar sua documentação ou outras informações pertinentes, desde que o faça dentro do prazo final de inscrições e apresentando a documentação adicional de forma presencial. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.
Os documentos físicos e formulários preenchidos e assinados serão requisitados novamente no ato da convocação para contratação, momento em que deverão ser apresentadas cópias, acompanhadas dos originais para nova conferência, garantindo a lisura e a conformidade do processo.
Optou-se por adotar a forma presencial para as inscrições deste Processo Seletivo Simplificado em razão da experiência adquirida em certames anteriores, nos quais a modalidade online apresentou elevado índice de falhas por parte dos candidatos. Verificou-se que, embora muitos possuíssem a documentação necessária, a ausência de anexação correto nos sistemas eletrônicos resultou em prejuízo irreversível, gerando indeferimentos que poderiam ter sido evitados.
A inscrição presencial garante maior efetividade e segurança, pois permite que o candidato entregue diretamente seus documentos, receba suporte técnico-operacional da equipe municipal e tenha ciência imediata de eventuais pendências ou inconsistências, minimizando falhas que poderiam comprometer sua participação.
Dessa forma, a exigência de inscrição presencial atende ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), assegurando maior lisura, igualdade de condições e transparência no processo seletivo, além de resguardar o interesse público ao evitar litígios e reclamações decorrentes de falhas meramente formais no envio eletrônico.

3.3. Da Homologação
O Edital das Inscrições Indeferidas e Deferidas, Inscrições Homologadas, Classificação Provisória e prazo para interpor recursos serão divulgadas conforme cronograma.
O Edital de Classificação Final será publicado no dia 05/05/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br).

4. **Das Inscrições para Pessoas com Deficiências – PCD**
4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
4.2. Conforme decisão do STF a primeira vaga em caso de vagas para pessoas com deficiência deve se dar a 5ª (quinta) vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima, sendo o limite máximo 20% das vagas oferecidas por cargo deste edital.
4.3. O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
4.4. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
4.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.
4.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.7. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.8. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.9 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo.
4.10. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
4.11. Para concorrer às vagas para Pessoas com Deficiência ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
4.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.
4.13. O laudo médico deverá ser apresentado no momento da inscrição.
4.14. O candidato que declarar ser deficiente deverá: Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho

dessas atribuições; informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
4.16. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
4.17 O candidato com deficiência Classificado no Processo, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades, conforme disposto no Decreto nº 5.296, de 2004); Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho. 4.13.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. 4.13.6 Transtorno do espectro autista – considera- se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
4.18 Os candidatos classificados como Pessoa com deficiência passarão por avaliação, de equipe Multidisciplinar (Médicos, Psicólogos, Assistente Social) Médica nomeada pelo Munícipio, com finalizada de constatar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. 6.14.1 Para verificação de compatibilidade entre as atividades/local de trabalho e a deficiência apresentada pelo candidato, o mesmo será submetido a exame médico admissional.
4.19 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.20 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
4.21 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.22 Não caberá recurso contra decisão proferida pela equipe Multidisciplinar.
4.23 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.24 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido. 4.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
4.25 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
4.26 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas". 4.24 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5. Das Inscrições para Negros
5.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
5.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser preto ou pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, ficando a critério do Município à entrevista individual para confirmação das características.
5.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado será o fenótipo, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra.
5.4 O candidato optante pelas vagas de negros classificado no Processo, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, objetivando se enquadrar nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.5 Não haverá segunda chamada quando convocado, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já contratado para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

A avaliação de títulos e experiência profissional consistirá na análise dos documentos apresentados pelos candidatos para comprovar sua titulação e tempo de experiência, conforme os quadros de pontuação específicos para cada nível de escolaridade/cargo. A pontuação total máxima na avaliação de títulos e experiência profissional será de até 100 (cem) pontos. Os documentos a serem considerados para pontuação deverão ter sido expedidos até a data do término das inscrições. Em caso de somatória de pontos que excedam o limite máximo, os pontos excedentes serão desprezados.
Serão avaliados os títulos que estiverem em conformidade com o especificado neste Edital. Para titulação acadêmica, serão considerados válidos os certificados/diplomas de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação (Especialização com carga horária mínima de 360 horas) emitidos por Instituições de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Os certificados, atestados ou declarações de conclusão de curso de Especialização deverão identificar a carga horária do curso e serem devidamente registrados e emitidos em papel timbrado da Instituição. Documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão aceitos se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo MEC.
A experiência profissional será avaliada conforme os critérios estabelecidos nos quadros a seguir, permitindo-se uma pontuação baseada no tempo de serviço comprovado em funções correlatas ao cargo pleiteado. Declaração do empregador devidamente assinada, carteira de trabalho com registro, ou ficha funcional são exemplos de documentos válidos para comprovação de experiência, outros documentos serão analisados pela comissão que possui competência para validação ou não. Não será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional exercida na condição de estagiário. Não será atribuída pontuação a qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

6.2. Quadro de Avaliação de Títulos para o Cargo de Motorista Categoria C e Operador Ecológico (Nível: Alfabetizado)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QDT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
I. TITULAÇÃO				**40**	
01	Ensino Fundamental Completo	15	01	15	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
02	Ensino Médio Completo	25	01	25	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
SUBTOTAL				**40**	
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				**60**	
01	Experiência profissional no cargo pretendido ou equivalente	5 por semestre	12 semestres	60	Documentos conforme item 6.6
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL GERAL				**100**	

6.3. Quadro de Avaliação de Títulos para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Nível: Fundamental)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QDT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
I. TITULAÇÃO				**40**	
01	Ensino Médio Completo	15	01	15	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
02	Curso Superior (concluso em qualquer área)	25	01	25	Diploma ou documento equivalente (desde que reconhecido pelo MEC).
SUBTOTAL				**40**	
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				**60**	
01	Experiência profissional no cargo pretendido ou equivalente	5 por semestre	12 semestres	60	Documentos conforme item 6.6
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL GERAL				**100**	

6.4. Quadro de Avaliação de Títulos para os Cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Tecnologia e Informação (Nível: Médio/Técnico)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QTD. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
I. TITULAÇÃO				**40**	
01	Curso Superior (concluso em qualquer área)	10	01	10	Diploma ou documento equivalente (desde que reconhecido pelo MEC).
02	Especialização em nível de pós-graduação (em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas)	10	03	30	Diploma ou certificado de pós-graduação (desde que reconhecido pelo MEC).
SUBTOTAL				**40**	
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				**60**	
01	Experiência profissional no cargo pretendido ou equivalente.	5 por semestre	12 semestres	60	Documentos conforme item 6.6
SUBTOTAL				**60**	
TOTAL GERAL				**100**	

6.5. Quadro de Avaliação de Títulos para os Cargos de Cirurgião Dentista e Fisioterapeuta (Nível: Superior)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	QTD MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
I. TITULAÇÃO				**60**	
01	Especialização na área, com carga horária mínima de 360 horas	5	03	15	Diploma ou certificado de pós-graduação reconhecido pelo MEC.
02	Mestrado	15	01	15	Diploma de Mestrado (reconhecido pelo MEC).

03	Doutorado	30	01	30	Diploma de Doutorado (reconhecido pelo MEC).
SUBTOTAL				**60**	
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				**40**	
01	Experiência profissional no cargo pretendido	5 por semestre	8 semestres	40	Documentos conforme item 6.6
SUBTOTAL				**40**	
TOTAL GERAL				**100**	

6.6. Da Comprovação da Experiência Profissional

Para fins de pontuação da experiência profissional, poderão ser somados quantos documentos forem necessários para contabilizar o efetivo tempo de serviço. Serão aceitos como comprovantes válidos:

a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente anotado, quando não houver data de saída é necessária uma declaração da empresa de que o contrato ainda está vigente, a ausência dessa informação acarretará na anulação da contagem de pontos.

b) Declaração de Empresa/Órgão Público ou Privado, em papel timbrado, contendo período de início e fim, descrição das atividades desenvolvidas, carga horária e identificação do responsável pela emissão.

c) Ficha Funcional, para servidores públicos que comprovem experiência na função.

d) Contrato Social e/ou alteração contratual, para o caso de sócio/administrador de empresa, referente ao período em que figurou como administrador.

e) Quando for contrato de trabalho, informar as datas de contratação e data fim do contrato.

e) Outros documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que é a autoridade competente para julgar sua validade no cálculo da pontuação. É imprescindível que a documentação seja clara e permita a inequívoca verificação dos períodos e funções exercidas.

7. DA PROVA PRÁTICA – CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIA C e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

7.1. Disposições sobre a Prova Prática dos Cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas

Será aplicada prova prática, de caráter eliminatório, aos candidatos dos cargos de Motorista, na categoria C e Operador de Máquinas Pesadas. Serão convocados para esta etapa os 20 (vinte) primeiros colocados de cada cargo, com base na pontuação obtida na avaliação de títulos e experiência profissional.

A relação dos candidatos convocados para a prova prática, contendo a data, horário e local de realização, **será divulgada por meio de edital específico**, publicado nos canais oficiais do Município e Diário Oficial Eletrônico e site oficial (www.turvo.pr.gov.br).

A prova prática terá como objetivo primordial avaliar as habilidades técnicas e a aptidão dos candidatos para o exercício da função de motorista, por meio da simulação de situações reais do cotidiano profissional. Serão considerados aspectos como a condução segura de veículos, o conhecimento básico de mecânica para identificação de pequenos problemas e soluções emergenciais, o manuseio adequado dos veículos em diferentes contextos, a realização de manobras específicas e o cumprimento rigoroso das normas de segurança no trânsito e na operação dos equipamentos.

A avaliação será conduzida por profissional qualificado, com experiência comprovada na área de condução e mecânica, e será supervisionada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, garantindo a imparcialidade e a técnica na aplicação da prova.

A prova prática será composta por etapas que podem incluir, conforme a categoria da CNH exigida para o cargo:

a) Condução do veículo em trajeto previamente estabelecido, que poderá ou não, abranger áreas urbanas e/ou rurais, com a exigência de execução de manobras específicas, tais como: baliza, estacionamento em rampa, controle de embreagem em aclives/declives, percurso com obstáculos e outras que simulem situações reais do trabalho.

b) Aplicação de procedimentos de segurança no uso do veículo, no transporte de passageiros ou cargas, incluindo a verificação de itens de segurança, uso de equipamentos de proteção individual (quando aplicável) e a demonstração de conhecimento sobre a legislação de trânsito.

O desempenho do candidato será avaliado conforme critérios técnicos previamente definidos em regulamento anexo ao edital de convocação para a prova prática, com o conceito final de “Apto” ou “Inapto”.

Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não comparecer na data e horário estabelecidos e no local indicado para a realização da prova prática, ou se apresentar fora do horário previsto, sendo considerado desistente.

b) For considerado “Inapto” na avaliação prática, em razão do não atendimento aos critérios mínimos de desempenho.

c) Descumprir normas de segurança durante a realização da prova, apresentar conduta imprudente, ou colocar em risco a integridade de pessoas, veículos ou equipamentos, demonstrando falta de responsabilidade e aptidão para a função.

O resultado da prova prática será divulgado em edital próprio, contendo a relação dos candidatos considerados aptos e inaptos, bem como as orientações para as etapas subsequentes do certame.

8. **DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. **Da Apuração dos Resultados e Classificação Final**

A apuração dos resultados será realizada de forma transparente e objetiva, culminando na classificação dos candidatos em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando- se a somatória da pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

A classificação final se constituirá no resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado e será divulgada após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

8.2. Dos Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final entre dois ou mais candidatos, para efeito de classificação e desempate, serão sucessivamente utilizados os seguintes critérios:

a) Tiver maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

b) Obtiver maior pontuação na prova de títulos.

c) Obtiver maior pontuação na prova de experiência profissional.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

9.1. Dos Meios de Divulgação Oficial

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado, incluindo sua publicidade integral, o Edital de abertura, as Classificações Provisória e Final, bem como as convocações e comunicados, serão divulgados, de forma oficial, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br), conforme o cronograma detalhado no Edital.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar continuamente todas as publicações e informações referentes ao certame, não cabendo alegação de desconhecimento de qualquer ato publicado.

9.2. Do Procedimento de Convocação dos Classificados

O Município realizará a convocação dos candidatos aprovados rigorosamente por ordem de classificação, por meio do endereço eletrônico, para a efetivação da contratação, observando- se a previsão de necessidade das Secretarias. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada, de forma decrescente, e convocados conforme a classificação e a demanda das Secretarias a que os cargos pertencem, até o esgotamento da lista de aprovados.

Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for classificado e convocado deverá se apresentar para assumir a vaga mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória exigida. Para tanto, o candidato terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos com todos os documentos necessários para a contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação será entendido como desistência tácita da vaga, resultando na sua automática eliminação do processo seletivo. Nestes casos, não haverá "final de lista" no sentido de prorrogação ou nova oportunidade para o candidato que não se apresentou, sendo convocado o candidato subsequente na ordem classificatória, em estrita observância da moralidade e eficiência administrativa.

A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, tanto no Diário Oficial quanto no site oficial do Município, conterá o Resultado Final, discriminando os dados relativos aos candidatos classificados: nome completo, número de inscrição e a vaga por cargo para o qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição. A responsabilidade da convocação dos candidatos é da Prefeitura Municipal de Turvo, reforçando-se a necessidade do acompanhamento constante das publicações oficiais por parte do candidato.

Caso o candidato contratado venha a se desligar do vínculo antes do término do prazo contratual, seja por iniciativa própria ou por decisão administrativa, ele não voltará a ser convocado para novas vagas durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado. Nessa hipótese, a convocação seguirá imediatamente a ordem de classificação, chamando-se o próximo candidato da lista.

Essa regra, além de assegurar a continuidade do serviço público, também amplia as oportunidades para os demais inscritos, garantindo que a lista de classificação seja efetivamente utilizada e que mais candidatos tenham a chance de ingresso.

O processo de rescisão seguirá as normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando o pagamento das verbas devidas, tais como aviso prévio, saldo de salários, férias proporcionais acrescidas de um terço, décimo terceiro salário proporcional e demais parcelas aplicáveis conforme a modalidade de desligamento, nos termos já detalhados na Seção 1.4 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Da Admissibilidade dos Recursos

Serão admitidos recursos nas seguintes fases do Processo Seletivo Simplificado:

a) Quanto ao indeferimento das inscrições e ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

Os prazos para interposição dos recursos estão rigorosamente definidos no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser observados com máxima atenção pelos candidatos, sob pena de preclusão do direito de recorrer.

10.2. Dos Procedimentos para Interposição de Recurso

Para a interposição de qualquer recurso, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO I deste Edital), fundamentando de forma clara, objetiva e específica as razões de sua interpelação, bem como anexar todos os documentos comprobatórios. A fundamentação é crucial para que a Comissão possa analisar o pleito com a devida propriedade.

b) O formulário preenchido e assinado deverá ser enviado para o endereço de e-mail (pssturvo@gmail.com), em formato PDF, com o título do e-mail no seguinte padrão: RECURSO PSS – [SEU NOME COMPLETO].

A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se como a última instância recursal administrativa do certame, sendo soberana em suas decisões.

Isso significa que, após a análise e deliberação da Comissão sobre o recurso, não caberão novos recursos ou reanálises na esfera administrativa.

Serão apreciados apenas os recursos que atenderem a todas as disposições contidas no item

10.3 deste Capítulo, que estiverem expressos em termos convenientes, com argumentos respeitosos e que apontem claramente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos que desqualifiquem a Comissão, que sejam genéricos ou que não apresentem fundamentação sólida serão indeferidos.

Os recursos apresentados, juntamente com suas respectivas respostas e as decisões da Comissão, serão publicizados no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br), garantindo a transparência de todo o processo, em conformidade com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

10.4. Das Hipóteses de Não Análise e Indeferimento de Recurso

Não será analisado o recurso que:

a) Não apresentar justificativa clara e fundamentada para a discordância.

b) For apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos. A interposição de recurso é um ato individual, que deve expressar as razões do candidato de forma autônoma.

c) For encaminhado fora do prazo ou por forma diferente da definida neste Edital (por exemplo, recurso em papel, via correios, etc.). A tempestividade e a forma de envio são requisitos formais indispensáveis.

Serão indeferidos os recursos que:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado, utilizando linguagem inadequada ou ofensiva.

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo 8, demonstrando falta de atenção às normas do Edital.

c) Apresentarem fundamentação inconsistente, incoerente ou manifestamente intempestivos, ou seja, protocolados fora do prazo legalmente estabelecido.

d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida, demonstrando falha na compreensão ou direcionamento do recurso.

A fase recursal não comporta, sob qualquer hipótese, a apresentação de novos documentos para justificar as alegações. Qualquer documento anexado ao recurso que não seja o formulário padrão será desconsiderado no momento da análise. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita exclusivamente mediante a identificação da data e horário de recebimento do e-mail, sendo o recurso rejeitado liminarmente se enviado fora do prazo.

Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato, podendo resultar em uma classificação superior ou inferior, mediante a reanálise dos dados e critérios de pontuação.

Para o julgamento dos recursos interpostos, bem como para a inteira condução do presente certame, a Comissão se pautará pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas ao atendimento do máximo interesse público e à garantia do tratamento equânime a todos os participantes.

11. **DAS CONVOCAÇÕES E CONTRATAÇÃO**

11.1. Da Documentação Necessária para a Contratação

No ato da convocação, o candidato convocado deverá apresentar, para fins de conferência e efetivação da contratação, todos os documentos declarados no momento da inscrição. A inexatidão das declarações, a omissão de informações relevantes ou a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Após a convocação, os candidatos classificados deverão se apresentar, inicialmente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a conferência de toda a documentação e a formalização de sua contratação. Posteriormente, serão encaminhados às Secretarias nas quais serão lotados, conforme os cargos pretendidos e a necessidade da Administração.

Ao se apresentar, o candidato terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, mediante assinatura de termo próprio. O não comparecimento do candidato no prazo e na data estipulados no Ato de Convocação, conforme item 9.2, acarretará a perda da colocação original de classificação e sua automática eliminação do processo seletivo, sem qualquer possibilidade de reconvocação futura neste certame.

11.2. Das Regras Específicas de Contratação Temporária

A contratação que decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, por sua natureza temporária e simplificada, não tem a validade ou os efeitos de um concurso público para fins de provimento de cargo efetivo. Os contratos de trabalho serão celebrados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vigência de 01 (um) ano, ou conforme a necessidade das Secretarias, e poderão ser prorrogados por igual período, em conformidade com o interesse público e a legislação aplicável.

Para a efetivação da contratação, são necessários os seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

c) Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição (ambos os turnos, quando houver), ou certidão de quitação com a justiça eleitoral.

d) Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino.

e) Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, com valor legal e fotografia.

f) Original e cópia do PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), caso o candidato já possua cadastro.

g) Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atualizado, com no máximo 90 dias de emissão.

h) Original e cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento (se aplicável).

i) Original e cópia dos documentos dos filhos (se aplicável), incluindo certidão de nascimento e CPF. Para menores de 7 anos, apresentar também o cartão de vacinação; para maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, apresentar comprovante de matrícula escolar.

j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) designado pelo Município, o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública. O agendamento do exame admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

k) Certidão de antecedentes criminais, que poderá ser emitida pela internet.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher e assinar a Declaração de Não Acúmulo de Cargo ou Função Pública, em conformidade com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. E apresentar declaração assinada pelo próprio candidato, atestando que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não se encontra respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Para a contratação, deve ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário de trabalho com outra atividade que o candidato possa exercer. Caso o candidato se encontre com contrato de trabalho já ativo em horário que gere incompatibilidade com a vaga ofertada no ato da contratação, isso implicará na sua eliminação do certame.

Durante a vigência do contrato, havendo necessidade da Administração e mediante concordância expressa do contratado, a carga horária poderá ser ampliada para o dobro, desde que não existam candidatos aprovados em lista de espera aptos a assumir a função, sendo que para o caso específico de professor, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar 04/2023 acerca da dobra da carga horária.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Das Situações que Impedem a Contratação

Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, o candidato que:

a) Não se apresentar no prazo e na data estipulada na convocação, que será interpretado como desistência da vaga e implicará na automática eliminação do certame.

b) Não apresentar os títulos e experiência profissional declarados como verdadeiros no ato da inscrição ou que não comprovem os requisitos mínimos ou a pontuação alegada, após análise e conferência pela Comissão.

c) Tiver utilizado qualquer meio fraudulento ou ilícito para burlar o Processo Seletivo Simplificado, incluindo a apresentação de documentos falsos, plágio, ou qualquer outra conduta que atente contra a lisura e a moralidade do certame, caracterizando fraude ou falsidade ideológica, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

d) Não for considerado apto no exame médico admissional, realizado por médico designado pelo Município, atestando sua inaptidão física ou mental para o exercício das atribuições do cargo.

e) Tiver identificada, a qualquer tempo, anomalia, irregularidade, omissão, falsidade ou divergência nas informações e documentos apresentados, mesmo que de forma posterior à sua contratação. A constatação de qualquer inconsistência implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e eventual contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Da Aceitação Incondicional das Normas do Edital

A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação plena e incondicional de todas as instruções, normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme se acham dispostas, bem como nas normas legais pertinentes, na Lei Complementar Municipal nº 01/2012, na Lei Complementar nº 2/2023, na Lei Complementar nº 4/2023 e em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas que venham a ser publicadas para a realização do certame. O candidato não poderá, em momento algum, alegar desconhecimento dessas informações para justificar qualquer descumprimento.

13.2. Da Vedação ao Acúmulo de Cargos e da Responsabilidade do Candidato

Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções públicas, seja nesta ou em outra repartição/instituição pública em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), exceto nos casos de acumulação legal de cargos públicos, que estão expressamente previstos e regulamentados pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado. A publicidade será garantida por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br).
A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação e a contratação do candidato, bem como todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação à Administração Pública.
A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação ou a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e, se for o caso, de sua investidura na função.

13.3. Das Publicações e Casos Omissos

Todos os atos relativos à presente seleção, tais como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a homologação final, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e no site oficial do Município (www.turvo.pr.gov.br). Não serão fornecidas, sob qualquer hipótese, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado por telefone.
Eventuais alterações do cronograma poderão ocorrer, sempre com a devida antecedência e publicidade, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento a que se referem, observando-se os prazos de republicação.
Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente à sua divulgação inicial, tornar-se-ão parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais e administrativos.
Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens oficialmente divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial do Município.
Os casos omissos ou as situações não previstas expressamente neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através do Decreto Nº 017/2025, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Turvo/PR, 19 de março de 2026.

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

CRONOGRAMA PROVISÓRIO PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS 01/2026)

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	19/03/2026
Período das Inscrições (Presenciais na Prefeitura, Avenida Doze de Maio, 353)	23/03/2026 a 02/04/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	14/04/2026
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Indeferidas	14/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	23/04/2026
Divulgação da Classificação Provisória	23/04/2026
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	23/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do Resultado Final	05/05/2026
Divulgação da Homologação do Resultado Final para os cargos sem prova prática	07/05/2026
O cronograma dos cargos que exigem prova prática será publicado posteriormente com datas a serem definidas	

OBS: *O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Turvo e no site da Prefeitura do Município de Turvo (www.turvo.pr.gov.br).*

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2026

Número de Inscrição
Nome Completo do Candidato
Tipo(s) de Recurso (assinale com um "X" a opção desejada):

( ) Contra indeferimento da inscrição

( ) Contra classificação (Resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional)

Razões do Recurso:

(Descrever de forma clara, objetiva e detalhada as razões e fundamentos para o recurso, indicando os pontos específicos que deseja contestar e a justificativa para tal. Utilize este espaço para apresentar seus argumentos de forma concisa e direta, conforme item 10 do Edital)

Turvo/PR, de de 2026.

Assinatura Candidato
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PSS 01/2026

Nome: Número da Inscrição: _____

Cédula de Identidade (RG): CPF: _____

Data de Nascimento: / / E-mail: _____

Endereço: Nº _____

Bairro: Cidade: UF: Telefone: _____

Opção do Cargo: Documentos apresentados no ato de inscrição:

( ) Auxiliar de Enfermagem	( ) Diploma de Doutorado
( ) Auxiliar de Tecnologia e Informação	( ) Diploma de Mestrado
( ) Cirurgião Dentista	( ) Certificado de Pós graduação – Quantidade:
( ) Fisioterapia	( ) Diploma de Graduação
( ) Motorista Categoria C	( ) Certificado de Ensino Médio
( ) Operador de Máquinas Pesadas	( ) Certificado de Ensino Fundamental
( ) Operador Ecológico	( ) Declaração de Tempo de Serviço
	( ) Documento de Identidade e CPF
	( ) Laudo Médico (PCD)

Candidato à vaga de:

( ) Geral ( ) PCD ( ) Afrodescendente Data_____/_____/2026

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável Pela Inscrição

- -

Nome: _____Inscrição:_____

Cargo: _____

Assinatura Responsável pela Inscrição:

Data: _____/_____/2026

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:16A20AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 16/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, com sede localizada na Rodovia João Batista Rigo, Nº 485, no Município de Videira-SC, CEP 89.564-899, neste ato representada por Cintia Teresinha Felicio, portador da cédula de identidade Nº 3051400 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.195.009-79.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 650/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 175/70 R 13 PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	TORNEL-TURBO	UND	8,00	216,00	1.728,00
Valor total do item: R$ 1.728,00 (mil, setecentos e vinte e oito reais)						
ITEM 2						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 165/70 R14 PNEU DE BOA QUALIDADE COM DESEMPENHO E QUALIDADE NA CHUVA DESCRIMINADA NO SELO DO INMETRO	SUNFULL - SF - 05	UND	16,00	209,00	3.344,00
Valor total do item: R$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)						
ITEM 3						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 175.70/14 PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SUNFULL - SF - 05	UNI	90,00	204,00	18.360,00
Valor total do item: R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)						
ITEM 4						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 185/60 R14 PNEU NOVO 185/60 14	SUNFULL - SF - 600	UND	24,00	208,00	4.992,00
Valor total do item: R$ 4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais)						
ITEM 5						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

1	PNEU 185/65 R 15 PNEU DE BOA QUALIDADE COM DESEMPENHO NA CHUVA	SUNFULL - SF - 600	UND	32,00	199,00	6.368,00
Valor total do item: R$ 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)						
ITEM 6						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 195/55 R 15 PNEU 195/55 R 15 PNEU DE BOA QUALIDADE COM DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINAÇÃO NO SELO DO INMETRO	KAPSEN - HD918	UND	4,00	235,00	940,00
Valor total do item: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)						
ITEM 7						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEUS NOVOS 195/65 R 15 PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	SUNFULL - SF - 600	UND	36,00	215,00	7.740,00
Valor total do item: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)						
ITEM 8						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 205/60 R15 PNEU DE BOA QUALIDADE PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINAÇÃO NO SELO DO INMETRO	SUNFULL - SF - 600	UND	8,00	235,00	1.880,00
Valor total do item: R$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais)						
ITEM 9						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEUS NOVOS 195/60 R16 PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SUNFULL - SF - 688	UNID	12,00	300,00	3.600,00
Valor total do item: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)						
ITEM 10						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 205 60 R 16 PNEU DE BOA QUALIDADE PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO	SUNFULL - SF - 600	UND	36,00	243,00	8.748,00
Valor total do item: R$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais)						
ITEM 11						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	225/65 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	SUNFULL - SF - 05	UND	36,00	353,00	12.708,00
Valor total do item: R$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais)						
ITEM 12						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 225/75 R 16 PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	SUNFULL - SF - 07	UND	16,00	367,00	5.872,00
Valor total do item: R$ 5.872,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)						
ITEM 13						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	225/75 R 16 PNEUS NOVOS RADIAL LISO RODOVIARIO PARA CARGA PNEU DE BOA QUALIDADE COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IMETRO	SUNFULL - SF - 07	UND	16,00	367,00	5.872,00
Valor total do item: R$ 5.782,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais)						
ITEM 14						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 215/65 R16 PNEU DE BOA QUALIDADE PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINAÇÃO NO SELO DO INMETRO	SUNFULL - SF - 600	UNI	16,00	273,00	4.368,00
Valor total do item: R$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)						
ITEM 16						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 265/70R16 LISO DE USO MISTO PNEU NOVO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO DE PRIMEIRA LINHA	LANDSPIDER - GRANDTRAXX A/T	UND	16,00	550,00	8.800,00
Valor total do item: R$ 8.800,0 (oito mil e oitocentos reais)						
ITEM 17						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL LISO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 12L PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DOUBLESTAR - DSR165	UNI	28,00	600,00	16.800,00
Valor total do item: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)						
ITEM 18						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	215.75/17,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO MISTO (ASFALTO/CHÃO) - 16L PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DOUBLESTAR - DSR165	UNI	56,00	620,00	34.720,00
Valor total do item: R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)						
ITEM 19						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 265/65 R17 PNEU NOVO RADIAL DE USO MISTO ASFALTO/CHÃO DE PRIMEIRA LINHA	SUNFULL - MONT-PRO HT782	UND	8,00	500,00	4.000,00

Valor total do item: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ITEM 22

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 1000X20 NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO ESTRADA DE CHÃO USO EM ESTRADA DE CHÃO, MINIMO 16 LONAS, PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA, E AVALIAÇÃO DE RODAGEM, DISCRIMINADO NO SELO DO INMETRO	JK - JETSTEEL JDC3	UND	32,00	1.670,00	53.440,00

Valor total do item: R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

ITEM 26

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 295X80/22.5 BORRACHUDO DE USO ESTRADA DE CHÃO PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SUNFULL - HF - 326	UNI	16,00	1.450,00	23.200,00

Valor total do item: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

ITEM 27

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO CONVENCIONAL 14X17.5 CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LONAS MINIMO 12 LONAS	SPEEDROAD - O5410	UND	6,00	1.300,00	7.800,00

Valor total do item: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ITEM 28

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	12.5 80 R18 PNEUS NOVOS MINIMO 12 LONAS	SPEEDROAD - O5410	UNI	16,00	1.280,00	20.480,00

Valor total do item: R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)

ITEM 29

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	19.5X24 PNEUS NOVOS RADIAL MINIMO 20 LONAS PNEU DE ALTA QUALIDADE E MELHOR CUSTO BENEFICIO	SPEEDROAD - O4510	UNI	16,00	2.700,00	43.200,00

Valor total do item: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

ITEM 30

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 17.5 X 25 RADIAL PNEU NOVO 17.5 X 25 RADIAL MINIMO 16 LONAS MODELO E3L3 PNEU NOVO COM GARANTIA DE RODAGEM E DESEMPENHO	TRIANGLE - TB516	UND	16,00	5.850,00	93.600,00

Valor total do item: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

ITEM 31

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1400x24 PNEU NOVO RADIAL PNEU NOVO COM GARANTIA DE RODAGEM E DESEMPENHO PNEU RADIAL COM NO MINIMO 16 LONAS MODELO G2L2	TRIANGLE - TB515	UND	16,00	5.200,00	83.200,00

Valor total do item: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)

ITEM 32

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO COMUN 1400 X 24 MINIMO 16 LONAS	SPEEDROAD - O9010	UNI	32,00	1.719,99	55.039,68

Valor total do item: R$ 55.039,68 (cinquenta e cinco mil, trinta nove reais e sessenta e oito centavos)

ITEM 34

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU NOVO 14.9 X R28 PNEU NOVO 14X17.5 CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LONAS	SPEEDROAD - O1351	UND	2,00	1.790,00	3.580,00

Valor total do item: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

ITEM 35

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR ARO 12,5/80 x 18 RETROESCAVADEIRA	JABUTI - TR15	UND	20,00	100,00	2.000,00

Valor total do item: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM 36

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 1000X20	JABUTI - TR78A	UND	48,00	77,00	3.696,00

Valor total do item: R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais)

ITEM 37

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 14 X 17,5 Para Retroescavadeira	JABUTI - TR15	UNI	8,00	120,00	960,00

Valor total do item: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

ITEM 38

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 19,5X24	JABUTI - TR220A	UNI	12,00	263,00	3.156,00

Valor total do item: R$ 3.156,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

ITEM 39

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 17,5x25	JABUTI - TR220A	UND	12,00	231,00	2.772,00

Valor total do item: R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais)

ITEM 40

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CÂMARA DE AR 1400 x 24 CÂMARA DE AR 1400 x 24 As válvulas (bicos) TR218A ou TR220A conforme a necessidade	JABUTI - TR220A	UND	40,00	167,00	6.680,00

Valor total do item: R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais)

ITEM 41

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CÂMARA DE AR 23.1 X R26 CÂMARA DE AR 23.1 X R26	JABUTI - TR218A	UND	4,00	450,00	1.800,00
Valor total do item: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)						
ITEM 42						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 14.9 X R28 CAMARA DE AR 14.9 X R28	JABUTI - TR218A	UND	2,00	240,00	480,00
Valor total do item: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)						
ITEM 43						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PROTETOR 1000x20	JABUTI -	UND	50,00	37,00	1.850,00
Valor total do item: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)						
ITEM 44						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PROTETOR ARO 24	JABUTI -	UND	30,00	75,00	2.250,00
Valor total do item: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)						
ITEM 45						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PROTETOR 17,5x25	JABUTI -	UND	8,00	150,00	1.200,00
Valor total do item: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 16/2026
VIGÊNCIA: 18/03/2026 à 17/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6F7A2AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 16/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, com sede localizada na Rodovia João Batista Rigo, Nº 485, no Município de Videira-SC, CEP 89.564-899, neste ato representada por Rodrigo Coutinho Niles, portador da cédula de identidade Nº 3051400 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.195.009-79.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 650/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 20						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU 900x20 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM , DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	DUNLOP	UND	2,00	1.726,00	3.452,00
Valor total do item: R$ 3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)						
ITEM 33						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	23.1 R26 PNEU NOVO MINIMO 12 LONAS	SUPERGUIDER	UNI	6,00	4.800,00	28.800,00
Valor total do item: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 16/2026
VIGÊNCIA: 18/03/2026 à 17/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:4798B6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 16/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44 , com sede localizada na Rua Rodolfo Benini, Nº 109, no Município de Concordia-SC, CEP 89.700-483, neste ato representada por Gustavo Reni Vendruscolo, portador da cédula de identidade Nº 4.163.963 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.834.079-28.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 650/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 24						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	275.80/22,5 PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO DE USO ESTRADA DE CHÃO (ASFALTO/CHÃO) MINIMO 16L PNEU DE BOA QUALIDADE. PNEU COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA CHUVA E AVALIAÇÃO DE RODAGEM DISCRIMINADA NO SELO DO INMETRO.	SAMSON	UND	150,00	1.497,00	224.550,00
Valor total do lote: R$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mi, quinhentos e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 16/2026
VIGÊNCIA: 18/03/2026 à 17/03/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7898AD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260314_177968.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKG0I44	279370T000015537	26/02/2026	55412
AMK4C51	279370T000015545	26/02/2026	55412
APD7I78	279370T000015549	26/02/2026	55412
AUN2J08	279370T000015550	26/02/2026	55412
AUY3F51	279370T000015541	26/02/2026	55412
AWX1976	279370T000015548	26/02/2026	55412
BAD6B39	279370T000015547	26/02/2026	55412
EAQ1D08	279370T000015538	26/02/2026	55412
EQA3I50	116100T003575623	06/03/2026	55414
EZA6C32	279370T000015539	26/02/2026	55412
MKG3969	279370T000015544	26/02/2026	55412
QBW0G96	279370T000015542	26/02/2026	55412
QQR1G67	279370T000015540	26/02/2026	55412
RKY5G15	116100T003575622	06/03/2026	54600
RUR6H14	279370T000015543	26/02/2026	55412
RYE5E08	279370T000015536	26/02/2026	55412
SXD6C58	279370T000015546	26/02/2026	55412
TPI0J68	279370T000015535	26/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:0582B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260318_178157.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,
podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APD7A79	279370T000015609	02/03/2026	55412
AXM8A31	279370T000015621	02/03/2026	55412
AXW8128	279370T000015619	02/03/2026	55412
AXX9B11	279370T000015624	02/03/2026	55412
AZA7I93	279370T000015617	02/03/2026	55412
AZG7C18	279370T000015608	02/03/2026	55412
AZK8426	279370T000015622	02/03/2026	55412
BBF7282	279370T000015591	17/03/2026	76251
BDH2I66	279370T000015613	02/03/2026	55412
BLC2A20	279370T000015615	02/03/2026	55412
CVL5E62	279370T000015604	02/03/2026	55412

DJD9723	279370T000015612	02/03/2026	55412
DZD7A30	279370T000015605	02/03/2026	55412
EMW0337	279370T000015592	17/03/2026	76252
ETY4G13	279370T000015616	02/03/2026	55412
HIU9G33	279370T000015618	02/03/2026	55412
HMI0C30	279370T000015601	02/03/2026	55412
IWV1I89	279370T000015611	02/03/2026	55412
MCM1F06	279370T000015625	02/03/2026	55412
MEJ8G25	279370T000015614	02/03/2026	55412
MKJ5H81	279370T000015606	02/03/2026	55412
MKO9J08	279370T000015607	02/03/2026	55412
OKG0F34	279370T000015623	02/03/2026	55412
OYN8F33	279370T000015620	02/03/2026	55412
QOF5H16	116100T003344712	10/03/2026	55411
RLL0E18	279370T000015602	02/03/2026	55412
RUK0G59	279370T000015610	02/03/2026	55412
SYF7J32	279370T000015603	02/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:938544D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260319_178276.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANC5E23	279370T000015597	03/03/2026	55412
ATV1687	279370T000015598	03/03/2026	55412
AYH6B79	279370T000015652	03/03/2026	55412
BAE3H49	279370T000015654	18/03/2026	54521
BBP1H07	279370T000015626	18/03/2026	55680
BET3I41	279370T000015595	03/03/2026	55412
FLD3C69	279370T000015629	18/03/2026	55411
FSW0H14	279370T000015653	03/03/2026	55412
LZA6219	279370T000015627	18/03/2026	55680
MCE0C98	279370T000015596	03/03/2026	55412
MCM1F06	279370T000015594	03/03/2026	55412
MIQ8F62	116100T003628451	11/03/2026	54284
MVZ9A97	279370T000015651	03/03/2026	55412
OYN8F33	279370T000015593	03/03/2026	55412
QOQ7B44	279370T000015600	03/03/2026	55412
SES1G53	279370T000015599	03/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:CC4CBBE8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA MUNICÍPIO DE ASTORGA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA										
Estado do Paraná										
Exercício: 2025							no Período de Janeiro a Dezembro			
Demonstração da Divida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)			**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza: Contratos										
1312	22/07/1996	19/1997	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA	240	95.022,37	0,00	0,00	0,00	240	0,00
1568	25/10/2002	20/2013	LEI N. 1568/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	462.235,19	789.399,13	199.282,46	190.324,07	360	780.440,74
1567	25/10/2002	21/2013	LEI N. 1567/2002 - CONFISSAO DE DIVIDA	360	619.573,56	545.083,75	137.610,70	131.446,53	360	538.919,58
1637	16/01/2004	23/2004	CONCLUSÃO DA CRECHE JD LONDRINA	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	24/2004	CONCLUSÃO DA CASA DO IDOSO	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1637	16/01/2004	25/2004	DUPLICAÇÃO DA RUA BELEM	96	0,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	26/2013	CONTRATO N. 1001/2006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	118.498,08	0,00	0,00	0,00	96	0,00
		27/2005	PLANO DIRETOR	60	0,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1762	23/09/2005	28/2013	CONTRATO N. 1010/2006 - URBANIZ. CALÇADAS AV. DR JOSÉ SOARES DE AZEVEDO	96	135.995,06	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	29/2013	CONTRATO N. 1029/2006 - POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	120	114.954,70	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1566	25/10/2002	3/2013	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	0,00	0,00	0,00	360	0,00
1762	23/09/2005	30/2013	CONTRATO N. 1104/2006 - PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO	96	208.967,17	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1762	23/09/2005	31/2013	CONTRATO N. 1088/2006 - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA	120	175.045,30	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1762	23/09/2005	32/2013	CONTRATO N. 1193/2006 - REURBANIZAÇÃO AV. PRESIDENTE EPITÁCIO	96	243.496,34	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1734	06/06/2005	33/2013	PARCELAMENTO DO PASEP	60	18.400,90	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1748	30/06/2005	34/2013	CONTRATO N. 547/2008 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES BÁSICOS- PMAT	72	425.628,00	0,00	0,00	0,00	72	0,00
1762	23/09/2005	35/2013	CONTRATO N. 2004/2008 - 2 ETAPA URBANIZ. CALÇ. AV. PRES. EPITÁCIO	96	200.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	36/2013	CONTRATO N. 2247/2008 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VERELENA	120	230.000,00	0,00	0,00	0,00	120	0,00
1959	19/10/2007	37/2013	CONTRATO N. 2244/2008 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	96	350.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
1959	19/10/2007	38/2013	CONTRATO N. 2300/2009 - CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES TRUCADOS	48	292.300,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00
2451	18/04/2013	39/2013	CADPREV N. 01722/2013 - LEI 2551/2013 E 2451/2012 - PARCEL./CONFISSÃO DEBITOS - PREVISA-(APORTE)	240	1.250.474,52	536.662,05	271.440,13	208.916,41	240	474.138,33
2374	21/07/2011	40/2013	CONTRATO N. 2973/2012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	96	670.000,00	0,00	0,00	0,00	96	0,00
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)			**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
2374	21/07/2011	41/2013	CONTRATO N. 2975/2012 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS	60	350.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2374	21/07/2011	42/2013	CONTRATO N. 3000/2012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ E DISTRITO IÇARA.	120	350.000,00	0,00	0,00	0,00	120	0,00
2551	24/07/2013	45/2013	CADPREV N. 02305/2013 - LEI N. 2551-2013 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E	60	112.231,46	0,00	0,00	0,00	60	0,00

			CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS								
		49/2014	CONTRATO N. 3277/2014 - PROMAP II - AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	48	990.000,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00
2662	26/09/2014	50/2014	CADPREV N. 00831/2014 - LEI N. 2662/2014 - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	60	1.315.890,15	0,00	0,00	0,00	60	0,00
1566	25/10/2002	59/2016	LEI N. 1566/2002 - PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO FUNCIONALISMO	360	150.000,00	1.682.078,87	113.922,85	253.353,63	360	1.821.509,65
		60/2016	CONTRATO N. 3632/2016 - PROJETO DO CENTRO COMUNITÁRIO	120	560.000,00	144.287,37	197.595,67	103.755,39	120	50.447,09
		61/2016	CONTRATO N. 3633/2016 - PROJETO DE VESTIÁRIO, ALAMBRADOS, ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	96	1.013.366,84	0,00	0,00	0,00	96	0,00
		62/2016	CONTRATO N. 3636/2016 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AV(S). MANOEL RIBAS, RIO DE JANEIRO, GETÚLIO VARGAS, DR. J. S. DE AZEVEDO.	96	516.633,16	0,00	0,00	0,00	96	0,00
		63/2016	CONTRATO N. 3637/2016 - PROJETO DE EQUIP. ROD. PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	60	610.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2899	12/12/2017	65/2017	SANEPAR RECRED 2017 - N. 02/2017 - URMA TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	120	4.173.332,54	1.391.110,14	973.323,96	555.990,60	120	973.776,78
2900	12/12/2017	66/2017	SANEPAR 2017 - TERMO N. 02/2017 - URMA - 2o TERMO DE RECONHECIMENTO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA	60	338.516,86	0,00	0,00	0,00	60	0,00
2954	27/11/2018	67/2018	INSS - CONFISSAO DE DIVIDA N. 627693687 N. DEBCAD 15.328.994-5	60	55.025,93	0,00	0,00	0,00	60	0,00
3080	29/01/2021	76/2021	CONTRATO N. 3391/OC-BR-2021 - 2 FASE-2 ETAPA DO PNAFM - PROGRAMA NAC DE APOIO A GESTÃO ADM E FISCAL	36	1.250.000,00	1.058.226,91	245.550,58	294.799,16	36	1.107.475,49
2984	18/06/2019	77/2021	CONTRATO N. 4012/2019 - REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ASTORGA	96	800.000,00	516.194,66	511.130,09	468.371,85	96	473.436,42
3136	11/11/2021	78/2022	CONTRATO N. 0557.166-97 - FINISA - FINAC. INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - APOIO FINANC. P/DESPESA DE CAPITAL	108	2.500.000,00	2.081.651,53	840.029,60	568.509,77	108	1.810.131,70
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)			**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
3204	09/11/2022	82/2023	CONTRATO N. 4435 - LEI 3.204/2022 - ILUMINAÇÃO PUB-DRENAGEM-PAVIM-CENTRO DESENV ECON	96	8.200.000,00	4.262.769,71	2.749.195,88	4.571.895,83	96	6.085.469,66
3204	09/11/2022	83/2023	CONTRATO N. 4447 - LEI 3.204/2022 - ESCOLA MUNICIPAL	120	1.800.000,00	1.354.829,54	510.347,38	843.017,84	120	1.687.500,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000										
340	10/07/2012	43/2013	VALOR REFERENTE CONDENAÇÃO EM AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS MOVIDA CONTRA O MUNICÍPIO DE ASTORGA, DECORRENTE DA REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DA MÃE DO AUTOR SEM SUA AUTORIZAÇÃO.	1	32.318,77	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		46/2013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01249-2008-653-09-00-3 (prec-aut em 17-05-2013)	1	43.857,17	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		47/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	675.796,83	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		48/2013	AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 900341/2013 AUTOS N. 58/4990	1	1.416,58	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		51/2014	PRECATÓRIO N. 900235/2014 - AUTOS N. 466/2009 - NATUREZA COMUM	1	33.151,46	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		54/2014	PRECATÓRIO N. 900246/2014 - AUTOS N. 280/1994 - NATUREZA COMUM		40.038,75	0,00	0,00	0,00		0,00
		1/2015	PROTOCOLO N. 900111/2015 - AUTOS N. 789/2006 - OUDIVAL LUIZ DE MARINS - NATUREZA COMUM	1	22.893,97	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		2/2015	PROTOCOLO N. 900688/2015 - AUTOS N. 240/1999 - COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - COCAFÉ - NATUREZA COMUM	1	470.306,79	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		3/2015	PROTOCOLO N. 900716/2015 - AUTOS N. 864/2005 -	1	47.523,80	0,00	0,00	0,00	1	0,00

			COOPERATIVA AGRICOLA DE ASTORGA - NATUREZA COMUM								
		4/2015	PROTOCOLO N. 900794/2015 - AUTOS N. 243/1998 - RPC REDE PARANAENSE DE COM. - TV CULTURA - NATUREZA COMUM	1	115.901,40	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		64/2016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 00664-2007-653-09-00-9 (prec-aut em 09-06-2016)	1	27.541,29	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		68/2018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NATUREZA ALIMENTAR - 01352-2018-909-09-00-1 (prec-aut em 27/06/2018)		215.157,93	0,00	0,00	0,00		0,00
		69/2018	PRECATÓRIO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0002891-95.2018.8.16.7000 (prec-aut em 26/06/2018)		41.942,16	0,00	0,00	0,00		0,00
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)			**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
		70/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000167-78.2002.8.16.0049 (prec-aut em 07/05/2020)	1	64.159,61	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		71/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)	1	16.713,26	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		72/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000044-60.2014.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	66.542,78	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		73/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	26.168,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		74/2020	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000677-76.2011.8.16.0049 (prec-aut em 16/06/2020)	1	174.453,27	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		75/2020	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0001833-94.2014.8.16.0049 (prec-aut em 09/06/2020)	1	83.566,28	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		79/2022	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0000327-15.2016.8.16.0049	1	569.859,49	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		80/2022	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA - 0001071-15-2013.8.16.0049	1	11.045,08	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		81/2022	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0001343-74.2019.5.09.0653	1	11.406,48	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		84/2023	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 5000047-65.2023.4.04.9333 - REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS	1	32.783,49	0,00	0,00	0,00	1	0,00
		1/2024	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005628-61.2024.8.16.7000		37.255,57	37.255,57	114.516,38	77.260,81		0,00
		2/2024	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005628-61.2024.8.16.7000		15.966,67	15.966,67	15.966,67	0,00		0,00
		3/2024	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005629-46.2024.8.16.7000		10.523,69	10.523,69	31.136,85	20.613,16		0,00
		4/2024	PRECATÓRIO NATUREZA INDENIZATÓRIA/COMUM - 0005629-46.2024.8.16.7000		4.510,15	4.510,15	4.510,15	0,00		0,00
		1/2025	RECLAMAÇÃO NATUREZA ALIMENTAR - 0002637-18.2021.8.16.0049	1	71.100,57	0,00	0,00	71.100,57	1	71.100,57
			TOTAL		**33.809.489,42**	**14.430.549,74**	**6.915.559,35**	**8.359.355,62**		**15.874.346,01**

Notas Explicativas

-

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***			***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***				
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5			Controlador Interno				

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2CD43821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2025 A JANEIRO/2026
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.726.444,69	2.067.010,62	1.974.069,22	1.779.376,37	1.952.725,83	2.526.887,79	2.031.533,38	1.902.754,02	1.828.186,14	2.072.534,08	3.028.109,22	1.952.103,44	24.841.734,80	0,00
Pessoal Ativo	1.726.444,69	1.783.982,62	1.821.869,22	1.778.216,37	1.802.693,83	2.379.487,79	1.875.701,38	1.785.206,02	1.822.386,14	1.868.995,84	2.939.472,83	1.952.103,44	23.536.560,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.416.059,39	1.455.173,37	1.489.914,44	1.449.373,68	1.473.037,80	2.041.761,77	1.506.293,71	1.450.474,26	1.485.419,52	1.531.726,99	2.297.821,86	1.604.705,55	19.201.762,34	0,00
Obrigações Patronais	310.385,30	328.809,25	331.954,78	328.842,69	329.656,03	337.726,02	369.407,67	334.731,76	336.966,62	337.268,85	641.650,97	347.397,89	4.334.797,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	283.028,00	152.200,00	1.160,00	150.032,00	147.400,00	155.832,00	117.548,00	5.800,00	203.538,24	88.636,39	0,00	1.305.174,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.435,52	44.094,43	41.706,01	41.235,41	45.352,91	32.286,17	48.098,52	48.208,66	46.812,73	54.760,13	82.263,89	46.456,34	573.710,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	42.435,52	44.094,43	41.706,01	41.235,41	45.352,91	32.286,17	48.098,52	48.208,66	46.812,73	54.760,13	82.263,89	46.456,34	573.710,72	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.684.009,17	2.022.916,19	1.932.363,21	1.738.140,96	1.907.372,92	2.494.601,62	1.983.434,86	1.854.545,36	1.781.373,41	2.017.773,95	2.945.845,33	1.905.647,10	24.268.024,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.440.903,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	563.309,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	49.877.593,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.268.024,08	48,66%

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:76F661C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 À 12/2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	624.870,22	638.692,93	749.941,95	88.267,15	0,00	0,00	(852.031,81)	767.037,25	0,00	(1.619.069,06)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	624.870,22	638.692,93	749.941,95	88.267,15	0,00	0,00	(852.031,81)	767.037,25	0,00	(1.619.069,06)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.171,40	107,64	0,00	0,02	0,00	0,00	4.063,74	3.605,78	0,00	457,96
GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	227.497,94	535,40	2.184,00	3.968,94	0,00	0,00	220.809,60	16.276,93	0,00	204.532,67
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.037,20	0,00	0,00	123.114,14	0,00	0,00	486.923,06	0,00	0,00	486.923,06
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	4.678,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678,12	0,00	0,00	4.678,12
Convênio nº. 644/2023 - SECID - Maria Clara Brandão	1.119,59	0,00	0,00	63.806,24	0,00	0,00	(62.686,65)	0,00	0,00	(62.686,65)
Convênio nº. 581/2023 - SECID - SIT 61503 - Pavimentação do	10.512,78	0,00	0,00	14.455,27	0,00	0,00	(3.942,49)	0,00	0,00	(3.942,49)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	2.270,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,71	0,00	0,00	2.270,71
CONVÊNIO MINISTÉRIO AGRICULTURA - 050858/2023	1.315,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,14	0,00	0,00	1.315,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calcário	113.056,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.056,84	0,00	0,00	113.056,84
CONSTRUÇAO DE CRECHE INFANCIA FELIZ	628.073,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.073,51	0,00	0,00	628.073,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	(250,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(250,78)	0,00	0,00	(250,78)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	22.667,67	4.611,32	3.000,00	0,20	0,00	0,00	15.056,15	0,00	0,00	15.056,15
Iluminação LED - SAM 44 - SIT 68553	21,20	0,00	318.890,90	0,00	0,00	0,00	(318.869,70)	130.459,10	0,00	(449.328,80)
Portal Turistico - SIT 68893	0,00	0,00	0,00	292.605,02	0,00	0,00	(292.605,02)	0,00	0,00	(292.605,02)
CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEICULO VAN	0,00	0,00	0,00	312.072,52	0,00	0,00	(312.072,52)	0,00	0,00	(312.072,52)

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	(22.278,37)	1.669,36	10.300,84	0,00	0,00	0,00	(34.248,57)	0,00	0,00	(34.248,57)
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	2.070,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,63	0,00	0,00	2.070,63
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	297.545,45	12.395,05	4.060,13	15.605,50	0,00	0,00	265.484,77	25.038,17	0,00	240.446,60
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.324,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324,97	0,00	0,00	2.324,97
Transferências da Política Nacional Aldir	1.121,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,41	0,00	0,00	1.121,41
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(482.935,88)	505.482,50	402.912,82	25.174,94	0,00	0,00	(1.416.506,14)	127.570,57	0,00	(1.544.076,71)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.983.926,79	541.871,92	0,00	479.963,31	0,00	0,00	962.091,56	0,00	0,00	962.091,56
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	162.645,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.645,70	0,00	0,00	162.645,70
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	51.271,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.271,66	0,00	0,00	51.271,66
Retenções em Caráter Consignatário	1.021.733,75	0,00	0,00	0,00	680.460,46	0,00	341.273,29	0,00	0,00	341.273,29
Emendas Individuais Impositivas - nº. 20380010 - custeio saúde	67.940,71	0,00	181,90	0,00	0,00	0,00	67.758,81	5.148,70	0,00	62.610,11
Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio	284.666,94	0,00	142.639,96	0,00	0,00	0,00	142.026,98	0,00	0,00	142.026,98
Emendas Individuais Impositivas - Nº. 60060003 - Saúde Custeio	389.032,88	0,00	167.459,58	0,00	0,00	0,00	221.573,30	0,00	0,00	221.573,30
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,50	0,00	(2.553,50)
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	0,00	0,00	20.680,00	0,00	0,00	0,00	(20.680,00)	0,00	0,00	(20.680,00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundeb 60%	738.839,63	779.673,05	119.805,95	0,00	0,00	0,00	(160.639,37)	0,00	0,00	(160.639,37)
Operações de Crédito Internas - Paviementação/ Terreno	7.383,21	0,00	0,00	63.182,49	0,00	0,00	(55.799,28)	0,00	0,00	(55.799,28)
Fundeb 40%	(220.623,20)	0,00	0,00	857,16	0,00	0,00	(221.480,36)	0,00	0,00	(221.480,36)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	(2.730.000,00)	0,00	0,00	(2.730.000,00)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(289.691,38)	286.600,80	297.921,45	30.881,81	0,00	0,00	(905.095,44)	236.981,55	0,00	(1.142.076,99)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(30.533,57)	1.500,00	9.600,38	22.930,00	0,00	0,00	(64.563,95)	0,00	0,00	(64.563,95)
Salário-Educação	(7.156,21)	0,40	51.452,30	6.259,74	0,00	0,00	(64.868,65)	40.843,37	0,00	(105.712,02)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	463.848,72	52.067,05	27.762,54	94.486,70	0,00	0,00	289.532,43	29.614,67	0,00	259.917,76
Merenda Escolar	280,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,07	0,00	0,00	280,07
Atenção Básica	7.367,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.367,75	0,00	0,00	7.367,75
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	3.534,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,04	0,00	0,00	3.534,04
Receitas de Alienações de Ativos	13.803,90	0,00	0,00	15.400,26	0,00	0,00	(1.596,36)	0,00	0,00	(1.596,36)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	73.762,34	3.743,85	25.210,71	1.166,16	0,00	0,00	43.641,62	57.421,57	0,00	(13.779,95)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	938.729,85	0,00	0,00	27.950,00	0,00	0,00	910.779,85	0,00	0,00	910.779,85
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	59.351,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.351,98	0,00	0,00	59.351,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	3.231,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.231,71	0,00	0,00	3.231,71
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(94.461,45)	3.716,17	48.071,33	0,00	0,00	0,00	(146.248,95)	7.650,00	0,00	(153.898,95)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(1.128,13)	0,00	0,00	6.051,15	0,00	0,00	(7.179,28)	0,00	0,00	(7.179,28)
Transporte Escolar	(10.316,35)	4.114,96	3.913,11	20.000,33	0,00	0,00	(38.344,75)	53.562,69	0,00	(91.907,44)

Taxas - Prestação de Serviços	1.487,37	0,00	0,00	9.384,02	0,00	0,00	(7.896,65)	0,00	0,00	(7.896,65)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.041.948,39	2.198.089,47	1.656.047,90	4.359.315,92	680.460,46	0,00	(1.851.965,36)	736.726,60	0,00	(2.588.691,96)
TOTAL (III) = (I + II)	7.666.818,61	2.836.782,40	2.405.989,85	4.447.583,07	680.460,46	0,00	(2.703.997,17)	1.503.763,85	0,00	(4.207.761,02)

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:D23E17BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.941.500,00	58.116.339,70	7.146.757,60	7.146.757,60	92,82	50.969.582,10	6.189.155,20	6.189.155,20	91,81	51.927.184,50
LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	2.710.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.575.000,00	7.575.000,00	939.566,42	939.566,42	12,20	6.635.433,58	885.619,51	885.619,51	13,14	6.689.380,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.600.000,00	6.600.000,00	877.324,39	877.324,39	11,39	5.722.675,61	823.377,48	823.377,48	12,21	5.776.622,52
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	975.000,00	975.000,00	62.242,03	62.242,03	0,81	912.757,97	62.242,03	62.242,03	0,92	912.757,97
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980.000,00	5.192.362,02	366.969,80	366.969,80	4,77	4.825.392,22	259.974,09	259.974,09	3,86	4.932.387,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.980.000,00	5.192.362,02	366.969,80	366.969,80	4,77	4.825.392,22	259.974,09	259.974,09	3,86	4.932.387,93
SAÚDE	12.432.000,00	13.594.477,68	1.910.493,15	1.910.493,15	24,81	11.683.984,53	1.655.249,00	1.655.249,00	24,55	11.939.228,68
ATENÇÃO BÁSICA	11.565.000,00	12.727.477,68	1.907.629,99	1.907.629,99	24,78	10.819.847,69	1.652.385,84	1.652.385,84	24,51	11.075.091,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	2.863,16	2.863,16	0,04	47.136,84	2.863,16	2.863,16	0,04	47.136,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	14.807.000,00	14.807.000,00	2.049.438,89	2.049.438,89	26,62	12.757.561,11	1.793.519,86	1.793.519,86	26,60	13.013.480,14
ENSINO FUNDAMENTAL	11.908.000,00	11.901.000,00	1.645.820,59	1.645.820,59	21,38	10.255.179,41	1.393.260,01	1.393.260,01	20,67	10.507.739,99
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.624.000,00	2.631.000,00	403.618,30	403.618,30	5,24	2.227.381,70	400.259,85	400.259,85	5,94	2.230.740,15
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	236.000,00	236.000,00	46.250,56	46.250,56	0,60	189.749,44	36.527,10	36.527,10	0,54	199.472,90
DIFUSÃO CULTURAL	236.000,00	236.000,00	46.250,56	46.250,56	0,60	189.749,44	36.527,10	36.527,10	0,54	199.472,90
URBANISMO	5.399.000,00	5.849.000,00	1.014.916,19	1.014.916,19	13,18	4.834.083,81	825.843,48	825.843,48	12,25	5.023.156,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.399.000,00	5.849.000,00	1.014.916,19	1.014.916,19	13,18	4.834.083,81	825.843,48	825.843,48	12,25	5.023.156,52
HABITAÇÃO	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
HABITAÇÃO URBANA	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	232.020,16	232.020,16	3,01	372.979,84	169.140,58	169.140,58	2,51	435.859,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.000,00	110.000,00	57.643,37	57.643,37	0,75	52.356,63	24.376,70	24.376,70	0,36	85.623,30
CONTROLE AMBIENTAL	495.000,00	495.000,00	174.376,79	174.376,79	2,26	320.623,21	144.763,88	144.763,88	2,15	350.236,12
AGRICULTURA	3.890.000,00	3.890.000,00	251.090,40	251.090,40	3,26	3.638.909,60	227.269,55	227.269,55	3,37	3.662.730,45
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.890.000,00	3.890.000,00	251.090,40	251.090,40	3,26	3.638.909,60	227.269,55	227.269,55	3,37	3.662.730,45
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	205.000,00	555.000,00	12.753,53	12.753,53	0,17	542.246,47	12.753,53	12.753,53	0,19	542.246,47

DESPORTO COMUNITÁRIO	205.000,00	555.000,00	12.753,53	12.753,53	0,17	542.246,47	12.753,53	12.753,53	0,19	542.246,47
ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	2.600.000,00	323.258,50	323.258,50	4,20	2.276.741,50	323.258,50	323.258,50	4,79	2.276.741,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.600.000,00	2.600.000,00	323.258,50	323.258,50	4,20	2.276.741,50	323.258,50	323.258,50	4,79	2.276.741,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.058.500,00	5.058.500,00	552.451,24	552.451,24	7,18	4.506.048,76	552.451,24	552.451,24	8,19	4.506.048,76
TOTAL III = (I +	59.000.000,00	63.174.839,70	7.699.208,84	7.699.208,84	100,00	55.475.630,86	6.741.606,44	6.741.606,44	100,00	56.433.233,26

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:F7CE340C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
011 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	55.678.000,00	55.678.000,00	7.480.212,34	13,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000.000,00	11.000.000,00	410.999,68	3,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.250.000,00	6.250.000,00	771.139,63	12,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.898.000,00	24.898.000,00	3.939.165,68	15,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	13.530.000,00	13.530.000,00	2.358.907,35	17,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	186.150.000,00	186.150.000,00	31.619.373,08	16,99
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	13.332.629,72	17,78
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	28.816,17	11,53
Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	6.761.175,89	22,54
Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	80.000.000,00	11.326.085,31	14,16
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	170.665,99	18,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	241.828.000,00	241.828.000,00	39.099.585,42	16,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	62.099.200,0	62.099.200,0	11.151.278,99	17,96	11.094.888,60	17,87	8.187.088,81	13,18
Despesas Correntes	61.329.200,0	61.329.200,0	11.147.929,40	18,18	11.091.539,01	18,09	8.184.855,75	13,35
Despesas de Capital	770.000,00	770.000,00	3.349,59	0,44	3.349,59	0,44	2.233,06	0,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.603.000,00	2.603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.603.000,00	2.603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.930.000,00	2.930.000,00	612.773,52	20,91	612.773,52	20,91	573.209,95	19,56
Despesas Correntes	2.920.000,00	2.920.000,00	612.773,52	20,99	612.773,52	20,99	573.209,95	19,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	67.632.200,0	67.632.200,0	11.764.052,51	17,39	11.707.662,12	17,31	8.760.298,76	12,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.764.052,51	11.707.662,12	8.760.298,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.764.052,51	11.707.662,12	8.760.298,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.864.937,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.899.114,70	5.842.724,31	2.895.360,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,09	29,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	5.864.937,81	11.764.052,5	5.899.114,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.899.114,70
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.360.000,00	24.310.000,00	4.031.987,69	16,59
Proveniente da União	17.660.000,00	18.610.000,00	3.762.352,83	20,22
Proveniente dos Estados	5.700.000,00	5.700.000,00	269.634,86	4,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	735.000,00	735.000,00	152.138,30	20,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	24.095.000,00	25.045.000,00	4.184.125,99	16,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.880.000,00	10.560.202,6	3.796.565,46	35,95	3.112.232,56	29,47	2.967.740,62	28,10
Despesas Correntes	7.730.000,00	9.114.859,09	3.187.565,46	34,97	3.112.232,56	34,14	2.967.740,62	32,56

Despesas de Capital	150.000,00	1.445.343,53	609.000,00	42,14	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.339.500,00	5.239.500,00	91.286,00	1,74	91.286,00	1,74	91.286,00	1,74
Despesas Correntes	5.336.500,00	5.236.500,00	91.286,00	1,74	91.286,00	1,74	91.286,00	1,74
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.789.500,00	2.789.500,00	647.939,50	23,23	647.939,50	23,23	647.939,50	23,23
Despesas Correntes	2.774.500,00	2.774.500,00	647.939,50	23,35	647.939,50	23,35	647.939,50	23,35
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.009.000,0	18.589.202,6	4.535.790,96	24,40	3.851.458,06	20,72	3.706.966,12	19,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	69.979.200,0	72.659.402,6	14.947.844,45	20,57	14.207.121,16	19,55	11.154.829,43	15,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.942.500,00	7.842.500,00	91.286,00	1,16	91.286,00	1,16	91.286,00	1,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.719.500,00	5.719.500,00	1.260.713,02	22,04	1.260.713,02	22,04	1.221.149,45	21,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	83.641.200,0	86.221.402,6	16.299.843,47	18,90	15.559.120,18	18,05	12.467.264,88	14,46

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78DB0364

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	303.200.000,00	324.536.023,02	63.994.992,63	63.994.992,63	100,00	260.541.030,39	58.019.302,32	58.019.302,32	100,00	266.516.720,70	
ADMINISTRAÇÃO	22.051.000,00	22.956.579,34	4.821.042,20	4.821.042,20	7,53	18.135.537,14	4.721.758,84	4.721.758,84	8,14	18.234.820,50	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.828.000,00	2.828.000,00	639.565,97	639.565,97	1,00	2.188.434,03	639.565,97	639.565,97	1,10	2.188.434,03	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.020.000,00	19.860.579,34	4.073.470,88	4.073.470,88	6,37	15.787.108,46	3.974.303,52	3.974.303,52	6,85	15.886.275,82	
TURISMO	203.000,00	268.000,00	108.005,35	108.005,35	0,17	159.994,65	107.889,35	107.889,35	0,19	160.110,65	

SEGURANÇA PÚBLICA	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
DEFESA CIVIL	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.966.000,00	10.420.068,93	1.697.803,05	1.697.803,05	2,65	8.722.265,88	1.631.325,92	1.631.325,92	2,81	8.788.743,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.416.000,00	7.271.819,04	809.134,50	809.134,50	1,26	6.462.684,54	794.038,36	794.038,36	1,37	6.477.780,68
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	15.000,00	15.000,00	660,25	660,25	0,00	14.339,75	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	811.000,00	840.893,47	119.021,03	119.021,03	0,19	721.872,44	109.657,35	109.657,35	0,19	731.236,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	415.000,00	535.917,89	83.684,83	83.684,83	0,13	452.233,06	50.917,01	50.917,01	0,09	485.000,88
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.300.000,00	1.747.438,53	685.302,44	685.302,44	1,07	1.062.136,09	676.713,20	676.713,20	1,17	1.070.725,33
SAÚDE	98.377.400,00	100.957.602,62	23.014.321,18	23.014.321,18	35,96	77.943.281,44	22.273.597,89	22.273.597,89	38,39	78.684.004,73
ATENÇÃO BÁSICA	81.513.400,00	81.583.602,62	18.247.844,45	18.247.844,45	28,51	63.335.758,17	17.507.121,16	17.507.121,16	30,17	64.076.481,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.144.500,00	13.654.500,00	3.505.763,71	3.505.763,71	5,48	10.148.736,29	3.505.763,71	3.505.763,71	6,04	10.148.736,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.719.500,00	5.719.500,00	1.260.713,02	1.260.713,02	1,97	4.458.786,98	1.260.713,02	1.260.713,02	2,17	4.458.786,98
TRABALHO	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
EDUCAÇÃO	77.896.000,00	78.354.791,33	12.805.001,18	12.805.001,18	20,01	65.549.790,15	11.509.882,51	11.509.882,51	19,84	66.844.908,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.100.000,00	5.344.452,38	862.438,78	862.438,78	1,35	4.482.013,60	273.759,12	273.759,12	0,47	5.070.693,26
ENSINO FUNDAMENTAL	39.369.000,00	39.089.000,00	7.653.186,70	7.653.186,70	11,96	31.435.813,30	7.381.198,75	7.381.198,75	12,72	31.707.801,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	25.493.000,00	25.859.729,89	3.735.195,91	3.735.195,91	5,84	22.124.533,98	3.307.810,15	3.307.810,15	5,70	22.551.919,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.245.000,00	2.245.000,00	166.861,52	166.861,52	0,26	2.078.138,48	166.861,52	166.861,52	0,29	2.078.138,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.568.000,00	5.695.609,06	387.318,27	387.318,27	0,61	5.308.290,79	380.252,97	380.252,97	0,66	5.315.356,09
CULTURA	1.902.000,00	2.082.000,00	368.158,11	368.158,11	0,58	1.713.841,89	334.117,09	334.117,09	0,58	1.747.882,91
DIFUSÃO CULTURAL	1.902.000,00	2.082.000,00	368.158,11	368.158,11	0,58	1.713.841,89	334.117,09	334.117,09	0,58	1.747.882,91
DIREITOS DA CIDADANIA	825.000,00	835.895,00	122.633,46	122.633,46	0,19	713.261,54	111.697,94	111.697,94	0,19	724.197,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	825.000,00	835.895,00	122.633,46	122.633,46	0,19	713.261,54	111.697,94	111.697,94	0,19	724.197,06
URBANISMO	34.973.000,00	43.748.115,21	9.504.666,21	9.504.666,21	14,85	34.243.449,00	7.192.538,33	7.192.538,33	12,40	36.555.576,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.040.000,00	2.040.000,00	213.009,80	213.009,80	0,33	1.826.990,20	213.009,80	213.009,80	0,37	1.826.990,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.236.000,00	18.805.410,87	4.979.357,32	4.979.357,32	7,78	13.826.053,55	3.075.580,96	3.075.580,96	5,30	15.729.829,91
SERVIÇOS URBANOS	21.697.000,00	22.902.704,34	4.312.299,09	4.312.299,09	6,74	18.590.405,25	3.903.947,57	3.903.947,57	6,73	18.998.756,77
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	3.410.600,00	3.410.600,00	138.778,75	138.778,75	0,22	3.271.821,25	137.562,19	137.562,19	0,24	3.273.037,81
HABITAÇÃO URBANA	3.410.600,00	3.410.600,00	138.778,75	138.778,75	0,22	3.271.821,25	137.562,19	137.562,19	0,24	3.273.037,81
SANEAMENTO	4.054.000,00	4.870.213,22	1.450.102,75	1.450.102,75	2,27	3.420.110,47	1.450.102,75	1.450.102,75	2,50	3.420.110,47
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.594.000,00	4.410.213,22	1.450.102,75	1.450.102,75	2,27	2.960.110,47	1.450.102,75	1.450.102,75	2,50	2.960.110,47
GESTÃO AMBIENTAL	1.648.000,00	2.785.001,04	1.237.409,70	1.237.409,70	1,93	1.547.591,34	879.314,40	879.314,40	1,52	1.905.686,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	443.000,00	543.000,00	19.978,81	19.978,81	0,03	523.021,19	19.978,81	19.978,81	0,03	523.021,19
CONTROLE AMBIENTAL	850.000,00	1.611.180,00	992.982,86	992.982,86	1,55	618.197,14	634.887,56	634.887,56	1,09	976.292,44
RECURSOS HÍDRICOS	355.000,00	630.821,04	224.448,03	224.448,03	0,35	406.373,01	224.448,03	224.448,03	0,39	406.373,01
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.446.000,00	2.672.000,00	1.206.853,77	1.206.853,77	1,89	1.465.146,23	1.069.286,91	1.069.286,91	1,84	1.602.713,09
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.446.000,00	2.672.000,00	1.206.853,77	1.206.853,77	1,89	1.465.146,23	1.069.286,91	1.069.286,91	1,84	1.602.713,09
AGRICULTURA	12.111.000,00	12.776.097,50	1.964.664,72	1.964.664,72	3,07	10.811.432,78	1.602.935,53	1.602.935,53	2,76	11.173.161,97
EXTENSÃO RURAL	9.336.000,00	9.901.097,50	1.477.781,92	1.477.781,92	2,31	8.423.315,58	1.161.369,73	1.161.369,73	2,00	8.739.727,77
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.775.000,00	2.875.000,00	486.882,80	486.882,80	0,76	2.388.117,20	441.565,80	441.565,80	0,76	2.433.434,20
INDÚSTRIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	488.000,00	698.000,00	277.012,56	277.012,56	0,43	420.987,44	277.012,56	277.012,56	0,48	420.987,44
FOMENTO AO TRABALHO	488.000,00	698.000,00	277.012,56	277.012,56	0,43	420.987,44	277.012,56	277.012,56	0,48	420.987,44
COMUNICAÇÕES	78.000,00	78.000,00	163,19	163,19	0,00	77.836,81	163,19	163,19	0,00	77.836,81
TURISMO	78.000,00	78.000,00	163,19	163,19	0,00	77.836,81	163,19	163,19	0,00	77.836,81
ENERGIA	5.537.000,00	5.537.000,00	526.439,97	526.439,97	0,82	5.010.560,03	526.439,97	526.439,97	0,91	5.010.560,03
ENERGIA ELÉTRICA	5.537.000,00	5.537.000,00	526.439,97	526.439,97	0,82	5.010.560,03	526.439,97	526.439,97	0,91	5.010.560,03
TRANSPORTE	5.693.000,00	9.132.478,83	2.149.749,85	2.149.749,85	3,36	6.982.728,98	1.974.644,83	1.974.644,83	3,40	7.157.834,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.693.000,00	9.132.478,83	2.149.749,85	2.149.749,85	3,36	6.982.728,98	1.974.644,83	1.974.644,83	3,40	7.157.834,00
DESPORTO E LAZER	3.102.000,00	3.579.580,00	766.254,04	766.254,04	1,20	2.813.325,96	382.983,53	382.983,53	0,66	3.196.596,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.102.000,00	3.579.580,00	766.254,04	766.254,04	1,20	2.813.325,96	382.983,53	382.983,53	0,66	3.196.596,47
ENCARGOS ESPECIAIS	15.233.000,00	15.233.000,00	1.943.937,94	1.943.937,94	3,04	13.289.062,06	1.943.937,94	1.943.937,94	3,35	13.289.062,06

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.600.000,00	11.600.000,00	1.321.711,87	1.321.711,87	2,07	10.278.288,13	1.321.711,87	1.321.711,87	2,28	10.278.288,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.633.000,00	3.633.000,00	622.226,07	622.226,07	0,97	3.010.773,93	622.226,07	622.226,07	1,07	3.010.773,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	303.200.000,00	324.536.023,02	63.994.992,63	63.994.992,63	100,00	260.541.030,39	58.019.302,32	58.019.302,32	100,00	266.516.720,70
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA					***LUIS CARLOS TURATTO***					
Contador					Prefeito					
Entidades:										
Município de Dois Vizinhos										

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33896569

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2026
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.303.269,71	27.639.654,74	23.569.060,35	30.291.717,27	30.911.756,48	27.833.973,72	25.437.571,99	29.020.212,76	24.237.927,22	32.776.723,04	31.258.416,00	25.687.228,83	331.967.512,11	345.680.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.629,50	5.047.546,59	3.923.612,43	4.934.929,22	9.247.174,43	4.963.920,99	4.639.174,93	4.780.208,87	3.878.387,15	5.334.825,00	3.718.375,46	4.024.863,33	58.372.647,90	58.292.000,00
IPTU	226.708,27	196.843,30	193.805,36	1.359.428,16	4.837.788,16	1.007.330,75	994.252,03	854.329,83	256.250,64	202.659,77	135.169,85	275.829,83	10.540.395,95	11.000.000,00
ISS	1.818.827,00	1.847.137,24	1.971.098,34	1.639.350,17	2.305.945,30	2.047.082,08	1.542.062,32	2.051.634,46	1.737.927,60	1.835.784,89	2.026.400,77	1.912.764,91	22.736.015,08	24.898.000,00
ITBI	401.339,22	1.189.471,12	426.450,39	607.454,74	433.012,88	508.077,00	678.807,00	481.442,26	420.459,42	809.052,74	359.163,66	411.975,97	6.726.706,40	6.250.000,00
IRRF	1.153.006,58	1.127.014,74	1.178.318,07	1.132.319,70	1.225.370,87	1.187.343,70	1.181.755,63	1.239.412,08	1.326.082,59	2.393.255,38	1.133.416,30	1.225.491,05	15.502.786,69	13.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.748,43	687.080,19	153.940,27	196.376,45	445.057,22	214.087,46	242.297,95	153.390,24	137.666,90	94.072,22	64.224,88	198.801,57	2.866.743,78	2.614.000,00
Contribuições	459.819,85	549.004,00	511.159,26	589.492,90	862.168,70	499.562,99	486.340,03	461.456,16	444.387,38	421.936,14	473.041,37	496.704,11	6.255.072,89	5.537.000,00
Receita patrimonial	656.874,75	566.271,68	431.084,17	598.639,32	707.825,61	645.373,39	653.294,34	662.235,23	545.835,09	535.503,64	458.596,57	406.187,17	6.867.720,96	3.202.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	637.951,10	564.290,87	428.819,08	596.658,51	705.802,56	639.450,66	651.313,53	659.751,15	537.799,47	528.473,11	452.954,81	397.764,19	6.801.029,04	3.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	18.923,65	1.980,81	2.265,09	1.980,81	2.023,05	5.922,73	1.980,81	2.484,08	8.035,62	7.030,53	5.641,76	8.422,98	66.691,92	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	258.043,84	262.920,08	275.988,43	279.200,03	265.878,03	289.736,25	271.871,63	269.013,51	274.388,54	262.151,10	338.363,52	346.281,88	3.393.836,84	1.398.000,00
Transferências correntes	17.890.764,50	20.734.354,49	18.303.687,75	23.662.428,85	19.744.307,07	21.332.321,48	19.257.153,24	22.643.369,67	18.851.367,65	26.051.713,56	26.161.176,61	20.318.699,57	254.951.344,44	269.648.000,00
Cota parte do FPM	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	6.481.628,10	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	5.906.451,17	7.426.178,55	71.989.701,67	79.000.000,00
Cota parte do ICMS	5.850.766,07	6.536.598,31	4.988.698,41	5.924.685,57	6.803.754,24	5.463.073,91	6.717.620,69	6.086.197,13	5.671.207,49	7.192.684,11	6.295.762,16	5.030.323,15	72.561.371,24	80.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.780.615,42	1.770.132,61	1.505.375,90	619.307,85	491.125,68	467.348,21	423.266,11	445.560,36	281.372,97	360.654,70	5.539.835,59	1.221.340,30	14.905.935,70	30.000.000,00
Cota parte do ITR	3.950,66	7.615,79	4.566,41	4.442,42	1.722,13	8.977,85	55.578,13	299.568,10	8.910,76	24.183,39	14.882,40	13.933,77	448.331,81	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	90.553,69	85.019,40	82.598,04	94.031,29	80.676,74	89.116,66	94.506,35	90.632,21	89.577,42	108.505,39	83.276,26	87.389,73	1.075.883,18	900.000,00
Transferências do FUNDEB	3.431.445,35	3.824.262,41	3.344.049,08	3.557.434,56	3.403.486,98	3.179.953,21	3.073.350,34	3.933.982,95	3.504.496,08	4.439.686,65	5.268.040,79	3.851.052,18	44.811.240,58	46.000.000,00
Outras transferências correntes	2.101.827,04	3.804.223,67	2.374.588,89	7.295.788,36	2.481.913,20	7.129.398,30	2.554.674,11	7.536.649,31	3.517.549,32	4.620.857,93	3.052.928,24	2.688.481,89	49.158.880,26	33.498.000,00
Outras receitas correntes	158.137,27	479.557,90	123.528,31	227.026,95	84.402,64	103.058,62	129.737,82	203.929,32	243.561,41	170.593,60	108.862,47	94.492,77	2.126.889,08	7.603.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.471.498,35	2.621.173,62	2.517.009,91	2.561.841,12	2.232.564,30	2.204.593,93	2.264.697,72	2.234.547,44	2.365.864,38	2.841.613,58	3.568.041,47	2.755.833,05	30.639.278,87	37.230.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.471.498,35	2.621.173,62	2.517.009,91	2.561.841,12	2.232.564,30	2.204.593,93	2.264.697,72	2.234.547,44	2.365.864,38	2.841.613,58	3.568.041,47	2.755.833,05	30.639.278,87	37.230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.831.771,36	25.018.481,12	21.052.050,44	27.729.876,15	28.679.192,18	25.629.379,79	23.172.874,27	26.785.665,32	21.872.062,84	29.935.109,46	27.690.374,53	22.931.395,78	301.328.233,24	308.450.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	1.500.000,00	950.000,00	0,00	9.050.000,00	950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.831.771,36	25.018.481,12	21.052.050,44	25.229.876,15	28.679.192,18	22.129.379,79	23.172.874,27	26.685.665,32	21.372.062,84	28.435.109,46	26.740.374,53	22.931.395,78	292.278.233,24	307.500.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	267.168,00	261.096,00	528.264,00	289.985,50	282.054,00	3.498.743,50	3.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	20.564.603,36	24.751.313,12	20.784.882,44	24.962.708,15	28.412.024,18	21.862.211,79	22.905.706,27	26.418.497,32	21.110.966,84	27.906.845,46	26.450.389,03	22.649.341,78	288.779.489,74	303.970.000,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24E71EE0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATÓRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.746,82**	**8.117.112,42**	**5.467.706,02**	**0,00**	**2.685.153,22**	**702.347,05**	**5.435.793,02**	**1.485.714,43**	**1.465.986,64**	**6.277,19**	**4.665.876,24**	**7.351.029,46**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**35.746,82**	**8.117.112,42**	**5.467.706,02**	**0,00**	**2.685.153,22**	**702.347,05**	**5.435.793,02**	**1.485.714,43**	**1.465.986,64**	**6.277,19**	**4.665.876,24**	**7.351.029,46**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	43.714,73	43.714,73	0,00	0,00	0,00	6.410,26	1.960,00	0,00	0,00	6.410,26	6.410,26
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	19.931,37	19.931,37	0,00	0,00	0,00	81.312,53	50.241,50	50.241,50	0,00	31.071,03	31.071,03
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO E	0,00	356.923,28	324.714,90	0,00	32.208,38	0,00	56.245,05	49.221,80	48.380,00	0,00	7.865,05	40.073,43
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1,00	91.266,78	91.266,78	0,00	1,00	20.088,06	831.515,08	210.351,37	210.351,37	144,40	641.107,37	641.108,37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	117.214,78	116.053,42	0,00	1.161,36	10.202,23	78.947,05	13.076,02	13.076,02	0,00	76.073,26	77.234,62
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.210,92	1.234.623,85	1.165.811,58	0,00	103.023,19	22.373,48	304.479,41	188.130,46	174.924,36	0,00	151.928,53	254.951,72
SECRETARIA DE SAÚDE	1,90	682.709,70	682.661,03	0,00	50,57	80.890,69	845.141,77	661.841,53	661.538,11	519,20	263.975,15	264.025,72
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.533,00	5.484.166,11	2.936.990,39	0,00	2.548.708,72	567.561,63	3.170.707,48	302.589,00	299.172,53	963,59	3.438.132,99	5.986.841,71
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	66.685,49	66.685,49	0,00	0,00	1.230,96	59.884,55	7.533,03	7.533,03	4.650,00	48.932,48	48.932,48
SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	0,00	14.620,85	14.620,85	0,00	0,00	0,00	1.149,84	769,72	769,72	0,00	380,12	380,12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	5.255,48	5.255,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**35.746,82**	**8.117.112,42**	**5.467.706,02**	**0,00**	**2.685.153,22**	**702.347,05**	**5.435.793,02**	**1.485.714,43**	**1.465.986,64**	**6.277,19**	**4.665.876,24**	**7.351.029,46**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito
Entidades:	
Município de Dois Vizinhos	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D31BF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1136/2026

LEI N.º 1136/2026

Súmula: Denomina de Rua do Bosque a Rua sem saída que se conecta a Rua Azaléia no Bairro Planalto no Município de Foz do Jordão/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI,** de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua do Bosque** a Rua sem saída que se conecta a Rua Azaléia no Bairro Planalto no Município de Foz do Jordão/PR.
Paragrafo único - A Denominação proposta no caput do artigo 1º deverá ser realizada conforme o local indicado na medição do croqui em anexo.



Art. 2º – Incube ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (Trinta) dias contados da publicação desta lei as medidas administrativas necessárias, bem como, colocação de placas de identificação, e o comunicação aos órgãos Estaduais e Federais.
Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 18 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:82E68DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4550, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Altera a Lei nº 2717/2012 para fins de adequação do cargo de Educador Infantil ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme legislação federal vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a adequação salarial do cargo de Educador Infantil no Quadro do Magistério Público Municipal da Lapa/PR, para fins de vencimentos, carreira e demais vantagens legais.

Art. 2º - A adequação de que trata este Projeto de Lei visa assegurar o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei nº 11.738/2008, com atualização conforme Medida Provisória nº 1.334/2026.

Art. 3º - A aplicação da equiparação prevista neste Projeto de Lei incidirá sobre todas as vantagens, gratificações, adicionais, avanços e demais parcelas remuneratórias previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º - Fica assegurada a manutenção da estrutura da carreira do magistério municipal, com a devida equivalência entre níveis, classes e referências, respeitando-se o tempo de serviço, titulação e critérios de evolução funcional previstos na Lei 2717/2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observando-se a legislação vigente, especialmente quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB e aos limites da despesa com pessoal.

Art. 6º - Integra esta Lei, para todos os efeitos, o Anexo I, contendo a tabela salarial com a equiparação dos cargos, já contemplando a aplicação do piso nacional atualizado e seus reflexos remuneratórios.

Art. 7º - Fica assegurado o pagamento das diferenças remuneratórias aos ocupantes do cargo de Educador Infantil e do cargo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal, decorrentes da aplicação desta Lei, de forma retroativa a 1º de janeiro de 2026, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334/2026.

§ 1º - As diferenças incidirão sobre o vencimento básico e refletirão nas demais vantagens remuneratórias, observando-se o efeito cascata.

§ 2º - O pagamento do disposto no caput deste artigo observará a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o presente Projeto de Lei e ocorrerá de forma integral por meio de folha de pagamento.

§ 3º - A implementação observa os limites legais de despesa com pessoal e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI 4550, DE 19 DE MARÇO DE 2026, QUE ALTERA O ANEXO II – LEI n° 2717, de 05.04.2012

Adequação de Vencimento conforme Lei nº 4550, de 19 de março de 2026.

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSOR

		REFERÊNCIAS											
CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.397,48	119,87	239,75	359,62	479,50	599,37	719,24	839,12	958,99	1.078,87	1.198,74	1.318,61	1.438,49
B	2.397,48	119,87	239,75	359,62	479,50	599,37	719,24	839,12	958,99	1.078,87	1.198,74	1.318,61	1.438,49
C	2.565,33	128,27	256,53	384,80	513,07	641,33	769,60	897,87	1.026,13	1.154,40	1.282,67	1.410,93	1.539,20
D	2.821,81	141,09	282,18	423,27	564,36	705,45	846,54	987,63	1.128,72	1.269,81	1.410,91	1.552,00	1.693,09
E	3.104,02	155,20	310,40	465,60	620,80	776,01	931,21	1.086,41	1.241,61	1.396,81	1.552,01	1.707,21	1.862,41

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS DE EDUCADOR INFANTIL

		REFERÊNCIAS											
CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	5.130,66	239,75	**479,**5	719,25	958,99	1.198,74	1.438,49	1.678,24	1.917,99	2.157,74	2.397,49	2.637,23	2.876,98
B	5.130,66	239,75	479,5	719,25	958,99	1.198,74	1.438,49	1.678,24	1.917,99	2.157,74	2.397,49	2.637,23	2.876,98
C	5.489,81	274,49	548,98	823,47	1.097,96	1.372,45	1.646,94	1.921,43	2.195,92	2.470,41	2.744,90	3.019,39	3.293,88
D	6.038,79	301,94	603,88	905,82	1.207,76	1.509,70	1.811,64	2.113,58	2.415,51	2.717,45	3.019,39	3.321,33	3.623,27

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DB2579F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI 32/2026 - ALTERAÇÃO PPA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER													
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadrad	P	150	60.000,00	170	64.800,00	180	70.632,00	200	77.695,20	700	273.127,20	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	Pessoas	A	100	111.000,00	120	119.880,00	130	130.669,20	150	143.736,12	500	505.285,32	
Sub Total Programa :			**171.000,00**		**184.680,00**		**201.301,20**		**221.431,32**		**778.412,52**		
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2121 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER -	Outras Unidades		150	1.180.902,00	155	1.275.374,16	160	1.390.157,83	165	1.529.173,61	630	5.375.607,60	

SEMU												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1098 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	Outras Unidades		150	50.000,00	155	54.000,00	160	58.860,00	165	64.746,00	630	227.606,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1122 CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER PARANAENSE	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sub Total Programa :			**1.230.902,00**		**1.329.374,16**		**1.449.017,83**		**1.593.919,61**		**5.603.213,60**	
Sub Orgão Unidade :			**1.401.902,00**		**1.514.054,16**		**1.650.319,03**		**1.815.350,93**		**6.381.626,12**	
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES												
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALD												
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2149 FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL	Outras Unidades		160	110.000,00	170	110.000,00	180	110.000,00	190	110.000,00	700	440.000,00
Sub Total Programa :			**110.000,00**		**110.000,00**		**110.000,00**		**110.000,00**		**440.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**110.000,00**		**110.000,00**		**110.000,00**		**110.000,00**		**440.000,00**	
Órgão : 18 SECRETARIA DE TURISMO-SETUR												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0030 TURISMO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2148 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR	Outras Unidades		160	609.460,00	170	609.460,00	180	609.460,00	190	609.360,00	700	2.437.740,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1123 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO-SETUR	Outras Unidades		160	31.540,00	170	31.540,00	180	31.540,00	190	31.540,00	700	126.160,00
Sub Total Programa :			**641.000,00**		**641.000,00**		**641.000,00**		**640.900,00**		**2.563.900,00**	
Sub Orgão Unidade :			**641.000,00**		**641.000,00**		**641.000,00**		**640.900,00**		**2.563.900,00**	
Total Geral :			**2.152.902,00**		**2.265.054,16**		**2.401.319,03**		**2.566.250,93**		**9.385.526,12**	
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES RENAN					***JANUARIO SCANACAPRA***							
Prefeito					Secretario de Fazenda							

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F2F7B3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO-RGF 2º SEMESTRE 2025 EXECUTIVO-ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR														
PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	

														NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.436.193,57	2.595.392,63	2.717.449,02	3.145.870,07	2.932.383,62	3.150.688,92	3.130.601,62	3.068.761,85	3.055.582,26	3.220.336,13	3.138.330,34	6.255.850,63	38.847.440,66	11.008,83
Pessoal Ativo	2.392.111,72	2.576.266,28	2.698.322,67	3.123.525,66	2.911.648,24	3.129.953,54	3.061.395,49	3.034.251,47	3.000.765,63	3.017.999,50	3.049.999,38	6.124.773,15	38.121.012,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.046.044,40	2.233.006,29	2.288.181,57	2.721.579,72	2.536.888,71	2.751.032,41	2.648.781,24	2.620.650,07	2.611.997,65	2.631.943,48	2.661.432,14	5.386.527,65	33.138.065,33	0,00
Obrigações Patronais	346.067,32	343.259,99	410.141,10	401.945,94	374.759,53	378.921,13	412.614,25	413.601,40	388.767,98	386.056,02	388.567,24	738.245,50	4.982.947,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.126,35	19.126,35	19.126,35	22.344,41	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	41.470,40	266.341,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.399,53	5.399,53	5.399,53	6.175,83	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	11.575,36	74.463,54	0,00
Pensões	13.726,82	13.726,82	13.726,82	16.168,58	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	29.895,04	191.877,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.955,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.470,75	13.775,00	34.081,25	181.601,25	67.595,58	89.607,08	460.086,41	11.008,83
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.739,26	25.815,44	62.849,23	72.015,05	231.568,85	65.685,20	80.227,91	63.756,00	62.018,19	60.720,00	66.792,00	148.409,82	962.596,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	16.667,26	19.743,44	0,00	10.349,67	2.668,07	6.714,22	21.256,93	0,00	1.298,19	0,00	0,00	0,00	78.697,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	6.072,00	6.072,00	61.653,68	60.720,00	224.664,00	57.684,00	57.684,00	63.756,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	148.409,82	874.947,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	1.195,55	945,38	4.236,78	1.286,98	1.286,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.951,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.413.454,31	2.569.577,19	2.654.599,79	3.073.855,02	2.700.814,77	3.085.003,72	3.050.373,71	3.005.005,85	2.993.564,07	3.159.616,13	3.071.538,34	6.107.440,81	37.884.843,71	11.008,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**85.260.588,84**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**804.540,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**83.556.048,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**37.895.852,54**	**45.35%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**45.120.266,37**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**42.864.253,05**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**40.608.239,73**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 18/03/2026, às 11:42:17.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:C6DD252F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RGF 2º SEMESTRE EXECUTIVO-ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MALLET - PR									
CONSOLIDADO								Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.243.608,62**	**0,00**	**537.775,58**	**112.616,47**	**65.008,38**	**0,00**	**6.528.208,19**	**1.527.208,82**	**0,00**	**5.000.999,37**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.038.069,23	0,00	535.721,85	112.616,47	65.008,38	0,00	6.324.722,53	1.522.178,82	0,00	4.802.543,71
Outros Recursos não Vinculados	205.539,39	0,00	2.053,73	0,00	0,00	0,00	203.485,66	5.030,00	0,00	198.455,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**15.222.500,94**	**0,00**	**236.676,97**	**2.891.559,77**	**198.923,30**	**0,00**	**11.895.340,90**	**4.129.772,47**	**0,00**	**7.765.568,43**
Recursos Vinculados à Educação	686.576,08	0,00	130.847,83	0,00	184.767,74	0,00	370.960,51	14.954,39	0,00	356.006,12
Transferências do FUNDEB	152.726,37	0,00	130.847,83	0,00	22.780,96	0,00	-902,42	8.844,73	0,00	-9.747,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	533.849,71	0,00	0,00	0,00	161.986,78	0,00	371.862,93	6.109,66	0,00	365.753,27
Recursos Vinculados à Saúde	4.351.328,35	0,00	3.511,92	0,00	6.859,92	0,00	4.340.956,51	815.864,57	0,00	3.525.091,94
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.350.705,63	0,00	3.511,92	0,00	6.859,92	0,00	4.340.333,79	815.864,57	0,00	3.524.469,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	622,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,72	0,00	0,00	622,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	485.875,44	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	484.783,40	44.762,34	0,00	440.021,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.770.278,83	0,00	38.491,37	2.885.710,77	0,00	0,00	3.846.076,69	3.097.119,30	0,00	748.957,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.689.920,82	0,00	0,00	2.597.139,55	0,00	0,00	-907.218,73	2.800.473,81	0,00	-3.707.692,54
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.080.358,01	0,00	38.491,37	288.571,22	0,00	0,00	4.753.295,42	296.645,49	0,00	4.456.649,93
Demais Vinculações Legais	2.750.939,83	0,00	62.733,81	5.849,00	0,00	0,00	2.682.357,02	157.071,87	0,00	2.525.285,15
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	785.744,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.744,14	15.595,00	0,00	770.149,14
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.493,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,10	0,00	0,00	1.493,10
Outras Vinculações Legais	1.963.702,59	0,00	62.733,81	5.849,00	0,00	0,00	1.895.119,78	141.476,87	0,00	1.753.642,91
Recursos Extraorçamentários	177.502,41	0,00	0,00	0,00	7.295,64	0,00	170.206,77	0,00	0,00	170.206,77
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.466.109,56**	**0,00**	**774.452,55**	**3.004.176,24**	**263.931,68**	**0,00**	**18.423.549,09**	**5.656.981,29**	**0,00**	**12.766.567,80**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 18/03/2026, às 11:57:54.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:00971B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
22º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

22° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026 O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Serviço de Dedetização e Desratização, e Limpeza de caixas de água.

Justificativa Suscinta: A inclusão da demanda não prevista no PCA 2026 para serviços de Dedetização e Desratização e limpeza de caixas d'água é necessária para atender às necessidades desta secretaria, garantindo condições adequadas de higiene e segurança, em conformidade com as normas da vigilância sanitária e visando à proteção da saúde.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculaçã o com outro item
01	3.3.90.39	Serviço de dedetização e desratização	M²	11.300	R$ 0,50	R$ 5.650,00	Média	06/04/2026	não
02	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros	UND	02	R$ 90,00	R$ 180,00	Média	06/04/2026	não
03	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros	UND	02	R$ 130,00	R$ 260,00	Média	06/04/2026	não
04	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 15.000 litros	UND	02	R$ 290,00	R$ 580,00	Média	06/04/2026	não
05	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 18.000 litros	UND	04	320,00	R$ 1.280,00	Média	06/04/2026	não
Valor total:						**R$ 7.950,00**			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Serviço de Dedetização e Desratização, e Limpeza de caixas de água.

Justificativa Suscinta: A inclusão da demanda não prevista no PCA 2026 para serviços de Dedetização e Desratização e limpeza de caixas d'água é necessária para atender às necessidades desta secretaria, garantindo condições adequadas de higiene e segurança, em conformidade com as normas da vigilância sanitária e visando à proteção da saúde.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativ a de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculaçã o com outro item
01	3.3.90.39	Serviço de dedetização e desratização.	M²	13.000	R$ 0,50	R$ 6.500,00	Média	06/04/2026	não
02	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros.	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	Média	06/04/2026	não
03	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros.	UND	32	R$ 45,00	R$ 1.440,00	Média	06/04/2026	não
Valor total:						**R$ 9.440,00**			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Serviço de Dedetização e Desratização, e Limpeza de caixas de água.

Justificativa Suscinta: A inclusão da demanda não prevista no PCA 2026 para serviços de dedetização e desratização e limpezas de caixas d'água é necessária para atender às necessidades desta secretaria, garantindo condições adequadas de higiene e segurança, em conformidade com as normas da vigilância sanitária e visando à proteção da saúde.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativ a de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculaçã o com outro item
01	3.3.90.39	Serviço de dedetização e desratização	M²	3.500	R$ 0,50	R$ 1.750,00	Média	06/04/2026	não
02	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros	UND	16	R$ 45,00	R$ 720,00	Média	03/04/2026	não
Valor total:						**R$ 2.470,00**			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN

Justificativa Suscinta: A aquisição da van para a Política de Assistência Social é essencial para garantir o acesso dos usuários às atividades ofertadas pelo município, especialmente nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, crianças e adolescentes. A aquisição do objeto não estava prevista no PCA 2026, tendo em vista que no momento de sua elaboração, não havia previsão de disponibilidade de recurso para essa finalidade. Posteriormente, com a confirmação do recebimento do recurso, tornou-se necessária a inclusão da demanda.

Item	**(Elemento da despesa)**	**Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Estimativa de valor unitário**	**Estimativa valor total**	**Grau de Prioridade**	**Data Prevista**	**Vinculação com outro item**
01	4.4.90.52	Aquisição de um veículo tipo VAN.	UND	01	R$398.225,00	R$ 398.225,00	Médio	10/06/2026	Não
Valor total: R$ 398.225,00									

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de veículo utilitário pick-up, cabine dupla, 0km

Justificativa Suscinta: Aquisição de veículo para a SMOU, conforme convênio n.º 30/2026 com a SECID

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.52	Aquisição de um veículo tipo pick- up cabine dupla 0km, através da prioridade n.º 85, programa transferências voluntárias, SECID, e-protocolo 24.578.165-2, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	UN	01	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	Alto	04/2026	Não
Valor total:						R$ 142.000,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em CBUQ de vias urbanas

Justificativa Suscinta: Em virtude de convênio firmado entre o municipio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual das Cidades.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.51	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 42.549,80 m², referente a Rua João Malaquias, Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, Rua José Gregório Barbosa, Rua José Ribeiro de Barros, Rua Francisco da Rocha, Rua Geraldo Claudino, Rua Pedro Kugesen, Rua Dr. Décio Dossi, Rua Vitor Camargo da Rocha, Rua Diva Terezinha Lopes, Rua Jonas Marinho da Cunha, Rua Afonso Struzik, Rua São Pedro, Rua Doralice Ferreira de Paula, Rua Ursulina de Jesus Rocha, Rua Domingos Penkal, Rua Elcio De Assi, Rua Ernesto Setlik, Rua Pedro Paiva Campos, Rua José Ripka, Rua Albino Struzik, Rua Bonato, Rua Amelia Chambelam de Assis, Rua Irmãos Moro, Rua Eusebio Moro, Rua Athaides Alves Moro (trecho 2), Rua Candido Alves Machado Fagundes, Rua Luiz Bonato Filho, e Rua Julieta Moro Alves.	un	1	R$ 16.000.000,00	R$ 16.000.000,00	Médio	01/05/2025	Não
Valor total:						R$ 16.000.000,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios

Justificativa Suscinta: A inclusão da presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades e programas desenvolvidos pela Administração Pública.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Qtd.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Doce de leite. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	Und	200	R$3,90	R$780,00	Médio	13/05/2026	Não
02	3.3.90.30	Leite em pó integral ZERO LACTOSE. Embalagem com 400g	Pct	12	R$25,00	R$300,00	Médio	13/05/2026	Não
03	3.3.90.30	Pó para preparo de pudim. Embalagem de 1 kg.	Kg	30	R$7,60	R$228,00	Médio	13/05/2026	Não
Valor total:						R$ 1.308,00			

19 de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:A814D13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.165.941,62	59.809.511,94	8.555.792,54	8.555.792,54	100,00	51.253.719,40	5.753.530,70	5.753.530,70	100,00	54.055.981,24
ADMINISTRAÇÃO	7.018.574,73	7.018.574,73	1.366.978,33	1.366.978,33	15,98	5.651.596,40	917.610,30	917.610,30	15,95	6.100.964,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.292.896,25	1.292.896,25	226.185,77	226.185,77	2,64	1.066.710,48	134.349,32	134.349,32	2,34	1.158.546,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.177.053,48	5.177.053,48	1.025.918,02	1.025.918,02	11,99	4.151.135,46	689.683,74	689.683,74	11,99	4.487.369,74
CONTROLE INTERNO	128.535,00	128.535,00	17.924,36	17.924,36	0,21	110.610,64	17.924,36	17.924,36	0,31	110.610,64

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	420.090,00	420.090,00	96.950,18	96.950,18	1,13	323.139,82	75.652,88	75.652,88	1,31	344.437,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.904,48	2.460.337,47	498.910,48	498.910,48	5,83	1.961.426,99	178.854,62	178.854,62	3,11	2.281.482,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.084,48	901.084,48	133.980,56	133.980,56	1,57	767.103,92	109.062,42	109.062,42	1,90	792.022,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	349.435,00	617.867,99	270.531,55	270.531,55	3,16	347.336,44	2.098,56	2.098,56	0,04	615.769,43
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	81.510,00	81.510,00	0,00	0,00	0,00	81.510,00	0,00	0,00	0,00	81.510,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	81.510,00	81.510,00	7.800,00	7.800,00	0,09	73.710,00	7.600,00	7.600,00	0,13	73.910,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.930,00	160.930,00	26.202,00	26.202,00	0,31	134.728,00	20.612,10	20.612,10	0,36	140.317,90
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	617.435,00	617.435,00	60.396,37	60.396,37	0,71	557.038,63	39.481,54	39.481,54	0,69	577.953,46
SAÚDE	11.366.812,81	11.369.725,68	2.119.659,83	2.119.659,83	24,77	9.250.065,85	1.613.933,82	1.613.933,82	28,05	9.755.791,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.060,00	280.060,00	30.636,56	30.636,56	0,36	249.423,44	23.649,46	23.649,46	0,41	256.410,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.823.374,51	2.823.374,51	462.301,75	462.301,75	5,40	2.361.072,76	246.413,43	246.413,43	4,28	2.576.961,08
ATENÇÃO BÁSICA	7.664.041,21	7.664.041,21	1.515.895,29	1.515.895,29	17,72	6.148.145,92	1.269.512,25	1.269.512,25	22,06	6.394.528,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	323.950,00	326.862,87	84.427,17	84.427,17	0,99	242.435,70	47.959,62	47.959,62	0,83	278.903,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	183.460,21	183.460,21	26.399,06	26.399,06	0,31	157.061,15	26.399,06	26.399,06	0,46	157.061,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.926,88	91.926,88	0,00	0,00	0,00	91.926,88	0,00	0,00	0,00	91.926,88
EDUCAÇÃO	12.974.701,64	17.754.624,14	2.509.009,78	2.509.009,78	29,33	15.245.614,36	2.010.767,11	2.010.767,11	34,95	15.743.857,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.207.031,83	1.207.031,83	148.316,42	148.316,42	1,73	1.058.715,41	127.784,60	127.784,60	2,22	1.079.247,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.765,00	17.765,00	0,00	0,00	0,00	17.765,00	0,00	0,00	0,00	17.765,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	506.825,00	506.825,00	185.754,92	185.754,92	2,17	321.070,08	107.589,52	107.589,52	1,87	399.235,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.884.761,14	3.884.761,14	543.006,44	543.006,44	6,35	3.341.754,70	429.304,86	429.304,86	7,46	3.455.456,28
ENSINO FUNDAMENTAL	6.626.818,67	11.406.741,17	1.567.699,76	1.567.699,76	18,32	9.839.041,41	1.346.088,13	1.346.088,13	23,40	10.060.653,04
ENSINO SUPERIOR	731.500,00	731.500,00	64.232,24	64.232,24	0,75	667.267,76	0,00	0,00	0,00	731.500,00
CULTURA	207.820,00	207.820,00	21.798,85	21.798,85	0,25	186.021,15	12.640,17	12.640,17	0,22	195.179,83
DIFUSÃO CULTURAL	207.820,00	207.820,00	21.798,85	21.798,85	0,25	186.021,15	12.640,17	12.640,17	0,22	195.179,83
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.740.898,14	13.038.697,02	261.303,54	261.303,54	3,05	12.777.393,48	191.546,53	191.546,53	3,33	12.847.150,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.507.500,30	11.805.299,18	0,00	0,00	0,00	11.805.299,18	0,00	0,00	0,00	11.805.299,18
SERVIÇOS URBANOS	1.233.397,84	1.233.397,84	261.303,54	261.303,54	3,05	972.094,30	191.546,53	191.546,53	3,33	1.041.851,31
HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO	468.405,00	468.405,00	106.105,34	106.105,34	1,24	362.299,66	24.436,21	24.436,21	0,42	443.968,79
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	268.405,00	268.405,00	106.105,34	106.105,34	1,24	162.299,66	24.436,21	24.436,21	0,42	243.968,79
AGRICULTURA	947.175,00	947.175,00	49.101,29	49.101,29	0,57	898.073,71	48.538,04	48.538,04	0,84	898.636,96
EXTENSÃO RURAL	562.210,00	562.210,00	45.953,31	45.953,31	0,54	516.256,69	45.659,31	45.659,31	0,79	516.550,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.965,00	384.965,00	3.147,98	3.147,98	0,04	381.817,02	2.878,73	2.878,73	0,05	382.086,27
INDÚSTRIA	400.000,00	600.000,00	200.000,00	200.000,00	2,34	400.000,00	6.348,54	6.348,54	0,11	593.651,46
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	600.000,00	200.000,00	200.000,00	2,34	400.000,00	6.348,54	6.348,54	0,11	593.651,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	516.104,45	590.607,53	190.522,90	190.522,90	2,23	400.084,63	97.842,74	97.842,74	1,70	492.764,79
PROMOÇÃO COMERCIAL	462.595,21	462.595,21	88.853,94	88.853,94	1,04	373.741,27	71.440,18	71.440,18	1,24	391.155,03
TURISMO	53.509,24	128.012,32	101.668,96	101.668,96	1,19	26.343,36	26.402,56	26.402,56	0,46	101.609,76
TRANSPORTE	2.437.825,00	2.437.825,00	488.167,41	488.167,41	5,71	1.949.657,59	309.193,40	309.193,40	5,37	2.128.631,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.437.825,00	2.437.825,00	488.167,41	488.167,41	5,71	1.949.657,59	309.193,40	309.193,40	5,37	2.128.631,60
DESPORTO E LAZER	353.120,00	353.120,00	112.193,80	112.193,80	1,31	240.926,20	82.408,45	82.408,45	1,43	270.711,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	353.120,00	353.120,00	112.193,80	112.193,80	1,31	240.926,20	82.408,45	82.408,45	1,43	270.711,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.900,33	1.250.900,33	632.040,99	632.040,99	7,39	618.859,34	259.410,77	259.410,77	4,51	991.489,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.900,33	1.250.900,33	632.040,99	632.040,99	7,39	618.859,34	259.410,77	259.410,77	4,51	991.489,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.061.700,04	0,00	0,00	0,00	1.061.700,04	0,00	0,00	0,00	1.061.700,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.061.700,04	0,00	0,00	0,00	1.061.700,04	0,00	0,00	0,00	1.061.700,04
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**44.165.941,62**	**59.809.511,94**	**8.555.792,54**	**8.555.792,54**	**100,00**	**51.253.719,40**	**5.753.530,70**	**5.753.530,70**	**100,00**	**54.055.981,24**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 18/03/2026, às 15:58:30.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Prefeito	Controladora Interna
WAGNER LUIZ BLEY BONATO		
Secretário		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:59FD225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 1º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.438.713,76**	**2.438.713,76**	**359.605,28**	**14,75**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.028,19	357.028,19	35.498,12	9,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	412.717,56	412.717,56	45.784,69	11,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.597,64	885.597,64	204.863,24	23,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	783.370,37	783.370,37	73.459,23	9,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**37.328.791,00**	**37.328.791,00**	**6.989.634,47**	**18,72**
Cota-Parte FPM	18.542.745,25	18.542.745,25	3.999.788,91	21,57
Cota-Parte ITR	121.036,75	121.036,75	1.620,14	1,34
Cota-Parte IPVA	819.070,95	819.070,95	452.293,61	55,22
Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	17.681.981,00	2.498.327,67	14,13
Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	163.957,05	37.604,14	22,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.767.504,76**	**39.767.504,76**	**7.349.239,75**	**18,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.710.330,96	5.710.330,96	1.221.032,58	21,38	1.090.231,14	19,09	737.209,03	12,91
Despesas Correntes	5.470.000,90	5.470.000,90	1.221.032,58	22,32	1.090.231,14	19,93	737.209,03	13,48
Despesas de Capital	240.330,06	240.330,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.393.113,51	1.393.113,51	462.301,75	33,18	246.413,43	17,69	201.479,93	14,46
Despesas Correntes	1.382.193,26	1.382.193,26	462.301,75	33,45	246.413,43	17,83	201.479,93	14,58
Despesas de Capital	10.920,25	10.920,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	323.950,00	323.950,00	82.831,69	25,57	47.959,62	14,80	34.847,36	10,76
Despesas Correntes	318.725,00	318.725,00	82.831,69	25,99	47.959,62	15,05	34.847,36	10,93
Despesas de Capital	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.245,88	48.245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.991,42	44.991,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.254,46	3.254,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.681,00	43.681,00	5.076,81	11,62	5.076,81	11,62	2.104,07	4,82
Despesas Correntes	38.220,87	38.220,87	5.076,81	13,28	5.076,81	13,28	2.104,07	5,51
Despesas de Capital	5.460,13	5.460,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	280.060,00	280.060,00	30.636,56	10,94	23.649,46	8,44	15.037,17	5,37
Despesas Correntes	269.610,00	269.610,00	28.929,07	10,73	22.926,97	8,50	14.314,68	5,31
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	1.707,49	16,34	722,49	6,91	722,49	6,91
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.799.381,35**	**7.799.381,35**	**1.801.879,39**	**23,10**	**1.413.330,46**	**18,12**	**990.677,56**	**12,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.801.879,39	1.413.330,46	990.677,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.801.879,39**	**1.413.330,46**	**990.677,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.102.385,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**699.493,43**	**310.944,50**	**-111.708,40**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,52**	**19,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2026	1.102.385,96	1.801.879,39	699.493,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.493,43
Empenhos do exercício anterior 2025	6.137.067,83	8.841.213,30	2.704.145,47	172.244,12	0,00	0,00	0,00	172.244,12	0,00	2.704.145,47
Empenhos de 2024	5.628.085,83	7.309.664,42	1.681.578,59	93.186,52	0,00	0,00	74.660,31	0,00	18.526,21	1.663.052,38
Empenhos de 2023	4.891.601,68	6.150.373,85	1.258.772,17	89.123,93	0,00	0,00	63.938,08	0,00	25.185,85	1.233.586,32
Empenhos de 2022 e anteriores	4.675.721,11	6.481.291,45	1.805.570,34	308.359,21	0,00	0,00	302.782,00	0,00	5.577,21	1.799.993,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.959.622,40	1.959.622,40	283.098,99	14,45
Proveniente da União	1.762.944,01	1.762.944,01	281.646,50	15,98
Proveniente dos Estados	196.678,39	196.678,39	1.452,49	0,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.192,89	235.192,89	32.295,10	13,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.194.815,29**	**2.194.815,29**	**315.394,09**	**14,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.953.710,25	1.953.710,25	294.479,11	15,07	179.281,11	9,18	102.173,47	5,23
Despesas Correntes	1.778.097,98	1.778.097,98	255.228,07	14,35	179.281,11	10,08	102.173,47	5,75
Despesas de Capital	175.612,27	175.612,27	39.251,04	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.430.261,00	1.430.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.430.261,00	1.430.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	2.912,87	1.595,48	54,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.912,87	1.595,48	54,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.681,00	43.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.681,00	43.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.779,21	139.779,21	21.322,25	15,25	21.322,25	15,25	9.685,71	6,93
Despesas Correntes	139.779,21	139.779,21	21.322,25	15,25	21.322,25	15,25	9.685,71	6,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.567.431,46**	**3.570.344,33**	**317.396,84**	**8,89**	**200.603,36**	**5,62**	**111.859,18**	**3,13**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.664.041,21	7.664.041,21	1.515.511,69	19,77	1.269.512,25	16,56	839.382,50	10,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.823.374,51	2.823.374,51	462.301,75	16,37	246.413,43	8,73	201.479,93	7,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	323.950,00	326.862,87	84.427,17	25,83	47.959,62	14,67	34.847,36	10,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.926,88	91.926,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	183.460,21	183.460,21	26.399,06	14,39	26.399,06	14,39	11.789,78	6,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	280.060,00	280.060,00	30.636,56	10,94	23.649,46	8,44	15.037,17	5,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.366.812,81**	**11.369.725,68**	**2.119.276,23**	**18,64**	**1.613.933,82**	**14,20**	**1.102.536,74**	**9,70**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 18/03/2026, às 16:01:59.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								

PAULA FREITAS, 18/03/2026

FELIPE JOLY DA CRUZ	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Contador	Prefeito	Controladora Interna	Secretário

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FC8849BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.511.000,00**	**3.586.133,81**	**1.004.415,07**	**28,01**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	975.000,00	975.000,00	61.702,99	6,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	810.000,00	810.000,00	22.236,75	2,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	826.000,00	901.133,81	662.359,25	73,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	258.116,08	28,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**7.268.323,63**	**19,13**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.999.788,91	22,22
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	555,22	0,56
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	620.480,02	41,37
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.608.191,27	14,49
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	39.308,21	9,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.511.000,00**	**41.586.133,81**	**8.272.738,70**	**19,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.667.847,50	5.742.981,31	1.348.855,69	23,49	1.319.223,01	22,97	1.044.192,14	18,18
Despesas Correntes	5.537.847,50	5.537.847,50	1.336.740,60	24,14	1.307.107,92	23,60	1.032.077,05	18,64
Despesas de Capital	130.000,00	205.133,81	12.115,09	5,91	12.115,09	5,91	12.115,09	5,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.308.000,00	4.308.000,00	460.320,42	10,69	457.505,06	10,62	446.640,85	10,37
Despesas Correntes	4.258.000,00	4.258.000,00	460.320,42	10,81	457.505,06	10,74	446.640,85	10,49
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.000,00	360.000,00	5.649,53	1,57	5.649,53	1,57	5.649,53	1,57
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	5.649,53	1,61	5.649,53	1,61	5.649,53	1,61
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.540.847,50**	**10.615.981,31**	**1.830.835,39**	**17,25**	**1.798.387,35**	**16,94**	**1.512.492,27**	**14,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.830.835,39	1.798.387,35	1.512.492,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.815,36	2.815,36	2.815,36
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.828.020,03**	**1.795.571,99**	**1.509.676,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.240.910,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**587.109,23**	**554.661,19**	**268.766,11**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,10**	**21,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	1.240.910,81	1.828.020,03	587.109,23	0,00	2.815,36	0,00	0,00	0,00	0,00	589.924,59
Empenhos do exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	5.822.574,95	6.048.422,75	225.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.847,80
Empenhos de 2023	4.148.495,94	6.712.463,79	2.563.967,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.967,85
Empenhos de 2022 e anteriores	4.888.351,78	7.782.256,65	2.893.904,87	0,00	30.672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.577,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.794.000,00	2.794.000,00	456.736,79	16,35
Proveniente da União	2.413.000,00	2.413.000,00	453.854,79	18,81
Proveniente dos Estados	381.000,00	381.000,00	2.882,00	0,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	42.000,00	18.980,27	45,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**475.717,06**	**16,77**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.556.000,00	3.983.542,46	525.373,86	13,19	525.373,86	13,19	452.893,51	11,37
Despesas Correntes	2.556.000,00	2.556.000,00	295.187,22	11,55	295.187,22	11,55	222.706,87	8,71
Despesas de Capital	0,00	1.427.542,46	230.186,64	16,12	230.186,64	16,12	230.186,64	16,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	7.000,00	5,00	7.000,00	5,00	7.000,00	5,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	7.000,00	5,00	7.000,00	5,00	7.000,00	5,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.796.000,00**	**4.223.542,46**	**532.373,86**	**12,60**	**532.373,86**	**12,60**	**459.893,51**	**10,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.223.847,50	9.726.523,77	1.874.229,55	19,27	1.844.596,87	18,96	1.497.085,65	15,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.308.000,00	4.308.000,00	460.320,42	10,69	457.505,06	10,62	446.640,85	10,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	500.000,00	500.000,00	12.649,53	2,53	12.649,53	2,53	12.649,53	2,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02	16.009,75	32,02
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.336.847,50**	**14.839.523,77**	**2.363.209,25**	**15,93**	**2.330.761,21**	**15,71**	**1.972.385,78**	**13,29**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 18/03/2026, às 09:38:49.								
Notas:								
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
PAULO FRONTIN, 18/03/2026								

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8B18EFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.339,21	87.625,44	85.521,56	85.623,25	85.623,25	101.163,94	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	1.074.111,25	0,00
Pessoal Ativo	83.339,21	87.625,44	85.521,56	85.623,25	85.623,25	101.163,94	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	1.074.111,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.751,52	77.544,65	75.682,81	75.772,80	75.772,80	91.592,56	85.122,45	76.135,74	75.833,21	80.607,18	75.833,21	89.203,26	952.852,19	0,00
Obrigações Patronais	9.587,69	10.080,79	9.838,75	9.850,45	9.850,45	9.571,38	9.853,11	9.897,63	9.858,31	9.858,31	9.858,31	13.153,88	121.259,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.339,21	87.625,44	85.521,56	85.623,25	85.623,25	101.163,94	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	1.074.111,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.256.125,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.903.710,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	631.488,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.720.927,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.074.111,25	2,25%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.863.255,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.720.092,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.576.930,09	5,4%

NOTA:
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

***REPUBLICAÇÃO.**

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:04C6EC74